SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2751

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Adm: Nº 053/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos com finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$87.503,10(oitenta e sete mil e quinhentos e três reais e dez centavos):**POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**(14292313000175) com os lotes: 1, 9, 10, 11, 13, 15, 18, 21, 23, 25, 26, 29, 36, 49 e 50 no valor total de R$35.324,20 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**(09168383000186) com os lotes: 39 e 40 no valor total de R$3.333,40 (três mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).**GRAFICA E EDITORA SCHIO LTDA**(01170904000128) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 no valor total de R$48.845,50 (quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 13 de abril de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:5236E1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 009/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e Comissão designada através do Decreto n° 2938/2022, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **002/2022**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação e Cultura para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 002/2022, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 9.9.1 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:
NORMATIVA 002/2022
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Cleci Cavalli da Rocha	21°
Jocelaine Aparecida de Andrade	22°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 13 de Abril de 2023

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:CC9766F8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 002/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 002/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ 22.371.010/0001-76,** no valor total de **R$ 4.539,80** (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); sendo o pagamento efetuado no prazo de até dez dias após o recebimento do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 13 de abril de 2023.

OSMAR CHECCHI -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:991C6389

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 003/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **PVT MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ 05192025/0001-58,** no valor total de **R$ 1.039,00** (um mil e trinta e nove reais); sendo o pagamento efetuado no prazo de até dez dias após o recebimento do objeto, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 13 de abril de 2023.

OSMAR CHECCHI -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:D1A112CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 14-2023

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 14/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR DE PEQUENO VOLUME – NUTRIÇÃO LIQUIDA, HIPERPROTEICA, COM MÍNIMO DE 9,2G DE PROTEÍNA POR 100ML, HIPERCALÓRICA. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Os produtos descritos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (CINCO) dias após solicitação e conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A entrega dos objetos relativos a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que esta não está obrigada a adquirir a quantidade total do objeto constante deste Termo de Referência. Os produtos serão entregues no Município de Chopinzinho - PR, na Secretaria de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4864, sem qualquer acréscimo de despesas com frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Os produtos que não atenderem às exigências especificadas, não serão recebidos. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos fornecidos. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "facto-ring". DOTAÇÃO Os recursos para o pagamento do(s) referido(s) objeto(s), será da seguinte Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE – 07.02.103020004.2.036.3.3.90.30 (1560) FONTE: 303. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. Contratante: Município de Chopinzinho. ARP nº 86/2023. Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA. Valor Total: R$ 44.800,00. Assinatura

Chopinzinho 12 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI,
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:BEEE0632

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 14-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 14/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 14/2023, de 28/03/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	44.800,00
TOTAL R$	44.800,00

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D57837E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 18-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	51.426,86
2	INOVE ARQUITETURA EIRELI	55.924,40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 13 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:A6D56FD2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 15-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 15/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 15/2023, de 28/03/23, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA	128.286,24
TOTAL R$	128.286,24

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:B921FF4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP - PE 15-2023

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços uma vez solicitados deverão ser realizados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.2.010.3.3.90.39 (1148) F:000.O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES da ARP: Glacir Zanatta, Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 87/2023, VIA SUL SINALIZAÇÕES LTDA – Contratada, Valor Total estimado R$ 128.286,24.

Chopinzinho-PR, 13 de abril de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8B18630E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO 06-2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu da seguinte forma:

PROPONENE	CNPJ	STATUS
Dwlink Serviços em Telecomunicações Ltda	21.780.865/0001-98	Habilitada
Chopin Net Telecomunicações Ltda	39.299.436/0001-69	Desclassificada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 13 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Membro

PAULO EGÍDIO DALSSASSO
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2AAE59E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 23-2023 - PE - RP MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 23/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 28 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura De Materiais Elétricos Para Manutenção Da Rede De Iluminação Pública E Semáforos No Município De Chopinzinho. Valor máximo estimado: R$ 278.425,03. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:02374C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 088-2023 - NOMEIA JOSÉ VALDELIR RUTHES

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. José Valdelir Ruthes, RG nº 22.556.529-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 04 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:76440BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 089-2023 - NOMEIA CLEVERSON LUIZ MUSSATTO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Cleverson Luiz Mussatto, RG nº 7.134.832-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 04 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:ECABB6E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 090-2023 - NOMEIA ANDERSON DE SOUZA DA COSTA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Anderson de Souza da Costa, RG nº 10.614.450-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0D22CD3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 091-2023 - NOMEIA BRUNO LAZZARI

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Bruno Lazzari, RG nº 12.370.438-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 044/2023, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 17 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F2292AD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 092-2023 - NOMEIA CLAUDEMIR DE QUADROS

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Claudemir de Quadros, RG nº 8.619.961-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A601487B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 093-2023 - NOMEIA VAGNER LUIZ DAL OLMO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Vagner Luiz Dal Olmo, RG nº 10.400.845-3 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5B55E1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 094-2023 - NOMEIA PATRICK SEIBEL

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Patrick Seibel, RG nº 10.887.758-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 041/2023, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D32DB10C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 095-2023 - NOMEIA FABIANA SIMOCA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Fabiana Simoca, RG nº 13.503.370-7 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 038/2023, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:16549481

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 096-2023 - NOMEIA GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Gylvan Loizio de Lara Figueiro, RG nº 12.668.799-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 042/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Licenciatura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7ECB0A43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 097-2023 - NOMEIA . LUCAS DALTOE D'AVILA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Lucas Daltoe D'Avila, RG nº 10.610.710-6 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 038/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Licenciatura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:87BD247F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 098-2023 - NOMEIA WESLEY ALAN TURRA

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Wesley Alan Turra, RG nº 9.573.211-9 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 042/2023, para exercer o cargo de Professor de Educação Física-Licenciatura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3F40BC7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 100-2023 - EXONERA CRISTIANE DA CRUZ

Exonera Assessora Jurídica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da senhora Cristiane Scariot Rosa da Cruz, RG nº 10.819.918-0/PR, matrícula funcional n° 2735-1, do cargo de Assessor Jurídico, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:CE1F5F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 101-2023 - NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ

Nomeia Secretária de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra Cristiane Scariot Rosa da Cruz, RG nº 10.819.918-0/SESP-PR, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde**, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3F43FC5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 101-2023 - NOMEIA SECRETÁRIA DE SAÚDE CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ

Nomeia Secretária de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra Cristiane Scariot Rosa da Cruz, RG nº 10.819.918-0/SESP-PR, para exercer o cargo de **Secretária de Saúde**, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9AE8D5BE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRONTO PAGAMENTO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 008/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA	VALOR	APROVACAO
LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	1340/2023	10/04/2023	R$ 3.000,00	SIM
OBERDAN BASSO	634/2023	10/04/2023	R$ 1.500,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 10 de abril de 2023.

--
LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4A412DC7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 099/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200052.011	**Manutenção e Controle dos Serviços Administrativos da SMECE**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (131)	104	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.01	**DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO**		
1212200051.010	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da SMECE**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (123)	103	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:5A95191F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 438-2023 - LOTAÇÃO JOSÉ VALDELIR RUTHES

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor José Valdelir Ruthes, matrícula funcional nº 3290-4, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 04 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:06763FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 439-2023 - LOTAÇÃO CLEVERSON LUIZ MUSSATTO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Cleverson Luiz Mussatto, matrícula funcional nº 3289-7, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 04 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:7E966EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 440-2023 - LOTAÇÃO ANDERSON DE SOUZA DA COSTA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Anderson de Souza da Costa, matrícula funcional nº 3288-0, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0BC1B4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 441-2023 - LOTAÇÃO BRUNO LAZZARI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Bruno Lazzari, matrícula funcional nº 3278-0, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 17 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:496BEEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 442-2023 - LOTAÇÃO CLAUDEMIR DE QUADROS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Claudemir de Quadros, matrícula funcional nº 3285-5, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:56613DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 443-2023 - LOTAÇÃO VAGNER LUIZ DAL OLMO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Vagner Luiz Dal Olmo, matrícula funcional nº 3286-3, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9B753018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 444-2023 - LOTAÇÃO PATRICK SEIBEL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Patrick Seibel, matrícula funcional nº 3287-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, junto a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, a partir de 05 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

GLACIR ZANATA
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:838CD0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 445-2023 - LOTAÇÃO FABIANA SIMOCA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fabiana Simoca, matrícula funcional nº 3281-3, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, a partir de 11 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:087A35D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 446-2023 - LOTAÇÃO GYLVAN LOIZIO DE LARA FIGUEIRO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Gylvan Loizio de Lara Figueiro, matrícula funcional nº 3282-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Licenciatura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal de Excelência, de 10 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023.

Art. 2º. Lotar o servidor Gylvan Loizio de Lara Figueiro, matrícula funcional nº 3282-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física- Licenciatura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal de Presidente Tancredo Neves, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:70155194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 447-2023 - LOTAÇÃO LUCAS DALTOE D'AVILA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Lucas Daltoe D'Avila, matrícula funcional nº 3283-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Física-Licenciatura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:603C50E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 448-2023 - LOTAÇÃO WESLEY ALAN TURRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Wesley Alan Turra, matrícula funcional nº 3284-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Física-Licenciatura, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:3EA60B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 449-2023 - FÉRIAS DIOGO ANTÔNIO MARGREITER

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando 3.921/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Diogo Antônio Margreiter, matrícula funcional nº 2393-7, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de **13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022,** a serem usufruídas de 17 de abril de 2023 a 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Revogar a Portaria 1.538/2022 a partir de 13 de abril de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:010A8685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO - PORTARIA - 434 - 2023 - REVOGA PORTARIA Nº 379-2023_DIÁRIA

1º Retificação
PORTARIA Nº 434/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 379/2023, de 31 de março de 2023, que concede ao Servidor José Carlos Zuquelo, Motorista, matrícula nº 1091-8, CPF nº 024.055.579-16, 04 (quatro) diárias de viagem, pelo motivo de ~~adiantamento~~ adiamento do evento Tanz in Blumenau 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:33E28ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 450-2023 - AUXÍLIO TRANSPORTE WESLEY ALAN TURRA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 32, Subseção II, Do Auxílio Transporte, da Lei Municipal nº 3.826/2020, de 14 de maio de 2020, auxílio transporte pelo exercício em instituições educacionais de difícil acesso, com início nas datas adiante mencionadas e **término em 15 de dezembro de 2023**, ao profissional do magistério abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Data de início	Origem	Destino	Distância
3284-7	Wesley Alan Turra	10/04/2023	Chopinzinho	São Luiz	40 Km

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A17CB3F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 31/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 987/2022 de 28/12/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 159.500,00 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIÊNTE E
TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.20.608.0012.2.047. Contribuições à APROCOR
374 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 159.500,00

Total Suplementação: 159.500,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
02.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
02.002.28.846.0006.0.003.	Negociação de Ações de Cobrança	
19 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	99.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.15.452.0011.2.044.	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00

Total Redução: 159.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C022EC45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 18/2023

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 18/2023, consoante ata de julgamento.

Termo de Homologação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 18/2023

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 18/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	4, 5
R$ 3.020,00(três mil e vinte reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EUDES BONASSI E CIA LTDA	3
R$ 1.158,00(um mil e cento e cinquenta e oito reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	1, 2
R$ 10.140,00(dez mil e cento e quarenta reais)	

Enéas Marques, 13 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9B53BD26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 04/2023

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	05/2023
b) Licitação Nrº :	04/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	13/04/2023
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição Individual em curso de Capacitação técnica: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – DIAGNÓSTICOS E MODELOS	Unidade	1	1.290,00	1.290,00
TOTAL:					**1.290,00**

Valor Total Homologado - R$ 1.290,00

Presidente Comissão de Licitação
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

FÊNIX, 13 de Abril de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DA023536

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME – CNPJ/CPF: 19.949.769/0001-89** para **Inscrição para participação de Vereador em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 1.290,00 (Hum Mil Duzentos e Noventa Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 13 de Abril de 2023.

SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:76CB8ECD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 11/2023 - NOMEIA A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CMAS PARA O MANDATO ABRIL-2023/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

"Nomeia a Presidente e o Vice-Presidente do CMAS para o Mandato Abril-2023/2024".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-PR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 755 de 14 de Setembro de 2016, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Diretoria do CMAS: Presidente, Vice-presidente, secretário e segundo secretário, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o Mandato de 01 de abril de 2023 a 01 de Abril de 2024:

I- Presidente: Suelen Marques Arias
II- Vice-Presidente: Tatiane Marchioreto Pinto
III – Secretário: Danilo Spessato de Souza Ribeiro
IV – Segundo Secretário: Marlei Tomé

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 31 de março de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:CF8BE2F2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - RESOLUÇÃO Nº 12/2023 - DISPÕE SOBRA A APROVAÇÃO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. TAL RECURSO É PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 12/2023

SÚMULA: Dispõe sobra a aprovação a destinação de recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Nossa Senhora das Graças. Tal recurso é proveniente de emenda parlamentar sob número 20380002.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016 e plenária realizada 31/03/2023, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais De Nossa Senhora das Graças. Sendo R$ 30.000,00 para despesa de custeio e R$ 70.000,00 de Investimento. Tal recurso é proveniente de emenda parlamentar número 20380002.
Art.2º. Aprovar o Plano de Trabalho das ações que foram previstas conforme regulamenta a legislação da política de assistência social, pautando-se nas principais portarias que regulamentaram o repasse.
§1º O recurso deve ser repassado em parcela única do Fundo Municipal de Assistência Social para a entidade, sendo esta uma regulamentação do ministério da cidadania.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de abril de 2023.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:2CDE53B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILLDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR

CNPJ: 07.299.814/0001-18

OBJETO: realização de repasse proveniente de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.004 de 28 de março de 2023.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput e inciso II: " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), e também amparado pela Lei Municipal n° n° 960 de 30 de agosto de 2022; Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 da Lei 8.666/93.

A indispensabilidade dos serviços de educação;
O parecer contábil de adequação orçamentária;
Que a presente inexigibilidade represente a manutenção das metas em questão pela referida organização da sociedade civil, bem como a continuidade para o resultado das ações;
O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da educação;

JUSTIFICAMOS a parceria entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, e a organização ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a transferência do recurso.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 13 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:94D72CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n° 18/2023, nos termos do Artigos 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 25 caput da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 18/2023

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças.
CNPJ: 07.299.814/0001-18

OBJETO DO CONTRATO: realização de repasse proveniente de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.004 de 28 de março de 2023.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
738	2023	13002082430009113333504300000	31954	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:13DF3143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 208/2023

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, LUCIANO CAVALHEIRO, matricula n° 934, como fiscal titular e o servidor público municipal, FERNANDO JUNIOR FERREIRA DE LIMA matrícula n° 1065, como fiscal suplente do contrato n° 17/2023 oriundos do Pregão Eletrônico 017/2023, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de suprimentos e equipamentos de Informática, aparelhos eletrônicos e materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme informações constantes neste Termo, Edital e seus anexos, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 13 dias do mês abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:3CE3815F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ELIANA LEMOS PORFIRIO - Matrícula 1042 para exercer a função de fiscal do contrato n° 63/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 14/2023.
Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO - Matrícula 1034 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 63/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 14/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2097CD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

Ref: Dispensa de Licitação 14/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: FRANCIELE PAULINO DE LIMA 04957787964
CPNJ: 43.043.741/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de “Lembrancinhas” (canecas personalizadas e plantas in natura suculentas em vasinhos) que serão entregues nos eventos do encontro dos idosos, dia dos pais e dia das mães, conforme descrições e quantidades expostas no termo de referência em atendimento das necessidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 13 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1EF9237E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E CAÇAMBA

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 03 de maio de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço

Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 12 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F002D7E3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E GRAMA POR M², E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO**

Referente ao edital do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2023/SMSA, que tem por objeto o acima descrito, e com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa, altero o edital em epígrafe na seguinte forma:

FICA ALTERADO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023/SMSA COMO SEGUE:

Inclusão da redação do item 14.7.3. ao presente edital que passa a contar com a seguinte redação:
"14.7.3 Empresas, cadastradas ou não do SICAF, deverão comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, mediante a apresentação do(s) seguinte (s) documentos(s):
a) Cadastro Técnico Federal – IBAMA;"

Inclusão da redação do item 24.14. ao presente edital que passa a contar com a seguinte redação:
"24.14. No ato da assinatura do contrato será exigida a apresentação da inscrição dos itens no RENASEM, nos termos da Lei 10.711/2003."

A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA fica alterada para 9 horas da manhã (horário de Brasília/DF) do dia 08 de maio de 2023, no sítio eletrônico: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp **.**

Sarandi/PR, 13 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:F056AF80

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 069/2023/SMSA

SUMULA: Concede licença especial a servidor(a) municipal na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o contido no artigo n° 144 da Lei n° 10/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, e Lei complementar n° 357/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora municipal **MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS GASPARRO SEVILHA**, matrícula n° 1041, portadora do **CPF n° XXX.XXX.059-XX**, ocupante do cargo de **ADVOGADA**, lotada na autarquia Águas de Sarandi - SMSA. Pelo período aquisitivo de 05/07/2015 a 04/07/2020, de acordo com o artigo n° 144 da Lei complementar n° 10/92, e Lei complementar n° 357/2018, com remuneração integral, sendo o período a usufruir de 08/04/2023 a 06/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 08 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 13 de abril de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:77FC2C16

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 046/2023

Súmula: Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor inativo *Antônio Máximo Marçal e dá outras providências*

.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **Sra. NADIR DE LIMA DE SOUZA MARCAL,** brasileira, maior, inscrita no CPF sob nº xxx.409.xxx-xx, em virtude do falecimento do servidor inativo ***ANTONIO MAXIMO MARÇAL,*** inscrito no CPF sob nº xxx.289.xxx-xx, sob a matrícula nº 20.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar nº 264/2011 alterada pela Lei Complementar n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 2.161,34 (dois mil cento e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - A aplicação dos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional n° 103/2019 de 12 de Novembro de 2019, poderá ser revista a qualquer momento, em razão da alteração de algum dos benefícios.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 07/04/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de abril de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:7D3D079C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 068/2023

Nomeia Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art. 8º da Lei Municipal Nº 2.469, de 07 de fevereiro de 2019, NOMEAR servidor para exercer a função de Pregoeiro e membros da 3ª Equipe de Apoio no âmbito da Câmara Municipal de Sarandi, conforme abaixo:

PREGOEIRO		
01	MAICON TONOLLI	CPF: XXX.925.XXX-XX
EQUIPE DE APOIO		
01	WESLEY HENRIQUE SANGUINO	CPF: XXX.884.XXX-XX
02	REGIANE ZAPAROLLI FIGUEIREDO	CPF: XXX.311.XXX-XX

Art. 2º Fica expressamente **revogada** a Portaria nº 45/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 12 de abril de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:59D61131

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM

SÚMULA: Dispõe sobre o fluxo de trabalho para contratação de serviços terceirizados com substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada, empregada na atividade-fim da instituição objetivando garantir a correta classificação da despesa.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 407 de 18 de maio de 2022, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo de trabalho objetivando ao cumprimento do parágrafo único do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 174/2022 - TCEPR publicada em 15/09/2022.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é responsável por fiscalizar o cumprimento e, particularmente, a fidelidade e exatidão da despesa de modo a contribuir para a correta classificação contábil e devido enquadramento das despesas relacionadas a substituição de mão-de-obra abordadas no parágrafo único do Artigo 3 e no § 3º do Artigo 15, conforme Artigo 23, da Instrução Normativa nº 174/2022 - TCEPR publicada em 15/09/2022.

ESTABELECE:

CAPÍTULO I

DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o fluxo de trabalho para contratação de serviços terceirizados com substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada empregada na atividade-fim da instituição objetivando garantir a correta classificação da despesa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sarandi no Paraná.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º Os Órgãos do Poder Executivo ao identificar a necessidade de contratação de serviços terceirizados que em primeira análise configure substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada ou para realização de atividade que configure atividade-fim da instituição, deverão obedecer ao rito
seguinte:

I. O Órgão contratante encaminhará o Termo de Referênci/Projeto Básico à Secretaria Municipal de Administração que encaminhará para a Procuradoria Jurídica para análise e expedirá Parecer sobre o enquadramento na atividade-fim ou substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada durante o período em que a contratação estiver na fase de pesquisa de mercado para levantamento dos preços praticados com a finalidade de balizar valor para contratação

II. Definido o enquadramento da contratação, a Procuradoria Jurídica responderá a Secretaria Municipal de Administração que juntará o Parecer no Processo a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda para a expedição de ofício informando a classificação contábil quanto a estrutura da natureza da despesa orçamentária e, assim, seguir para a fase de elaboração da Solicitação a ser apensada ao processo de licitação.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Art. 3º Enquadrada a despesa como terceirização de mão-de-obra ou a ela equiparada, ou ainda, relacionada à atividade-fim do órgão, deverá ser incluído no Termo de Referência/Projeto Básico e no Edital do Certame a obrigatoriedade de apresentação, pela empresa vencedora, de Relatório detalhado contendo as despesas dispendidas com funcionários incluindo as vantagens e obrigações patronais no que tange a parcela de serviço prestada, exclusivamente, ao Município, assim como outros documentos que a Administração Pública julgar necessário para a apuração fidedigna das
despesas.

Art. 4º O relatório de despesa com pessoal deverá ser encaminhado, pela empresa vencedora, mensalmente junto com o documento fiscal para pagamento da exigibilidade como requisito para liquidação do documento fiscal.

Parágrafo único: as informações de despesas com funcionários terceirizados devem restringir-se àqueles funcionários que prestaram serviço ao Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º Os Órgãos Municipais ao elaborar os instrumentos orçamentários deverão passar a incluir a dotação orçamentária "Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização", elemento de despesa - 34. A ação visa a celeridade nos processos de contratação, pois o órgão não tendo a despesa prevista no orçamento e identificando a necessidade de contratação de mão-de-obra terceirizada, terá que enviar projeto ao Poder Legislativo Municipal para criação da despesa e alteração dos instrumentos orçamentários.

CAPITÚLO III

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 6º As entidades da Administração Indireta poderão seguir os procedimentos de trabalho já estabelecidos ficando a cargo da Controladoria Geral a verificação do correto enquadramento através das ações de fiscalização realizadas de acordo com o Plano Anual de Fiscalização.

CAPÍTULO IV

DO ASSESSORAMENTO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º Julgando necessário, os Órgãos municipais, assim como a Procuradoria Jurídica e o Departamento de Finanças e Contabilidade poderão agendar reunião com a Controladoria Geral para discutir contratações cujo enquadramento necessite de cooperação entre os atores envolvidos.

Parágrafo único: O assessoramento de que trata o Art. 7º, também abrangerá as entidades da Administração Indireta, caso necessário.

Sarandi, 13 de abril de 2023.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:81AB4695

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 150/2023 ID: 9112

Contratada: JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 75.578.872/0001-30

ORIGEM	**Concorrência 07/2022**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**JUST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ	**75.578.872/0001-30**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários**
VALOR	**R$ 4.339.992,62 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**
ASSINATURA	**04 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:E9AD6121

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 85/2021 INEXIGIBILIDADE 19/2021

ORIGEM:	**Inexigibilidade 19/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**03.420.234/0001-86**
OBJETO:	**Prestação de serviço destinado a operacionalização e manutenção de equipamentos de controle de avanço de sinal semafórico e parada sobre a faixa de pedestre por captura automática de eventos de infração de trânsito utilizando um sistema de registro e armazenamento de uma sequência de imagens associadas a uma ou mais informações de trânsito, contendo dispositivos que são responsáveis pela geração de um vídeo com informações sobre o que ocorreu antes, durante e após o evento**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do referido Contrato, durante o período de 15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024, com fulcro na cláusula sexta (vigência do contrato) e cláusula decima nona (alteração)".
ASSINATURA	**11 de abril de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:62A4E31B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4 º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 85/2021 INEXIGIBILIDADE 19/2021

ORIGEM:	**Inexigibilidade 19/2021**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**03.420.234/0001-86**
OBJETO:	**Prestação de serviço destinado a operacionalização e manutenção de equipamentos de controle de avanço de sinal semafórico e parada sobre a faixa de pedestre por captura automática de eventos de infração de trânsito utilizando um sistema de registro e armazenamento de uma sequência de imagens associadas a uma ou mais informações de trânsito, contendo dispositivos que são responsáveis pela geração de um vídeo com informações sobre o que ocorreu antes, durante e após o evento**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 15 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024, o valor global do contrato será de R$ 1.401.840,00 (um milhão e quatrocentos e um mil e oitocentos e quarenta reais), pelo período estipulado, com fulcro na cláusula quarta e cláusula decima nona (alteração)".
ASSINATURA	**11 de abril de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:93EF09AC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PMS – UASG 988461
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de MÓVEIS, em atendimento às Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 27 de abril de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de abril de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:45B98228

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	21/2023
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO (caneta, lixo car, boné e bloco de anotações), realizadas pela SEMUTRANS de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.045.645/0001-22 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.225,00 (vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).

2) BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.382.254/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

3) OPERA SOLUCOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.271.989/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:C10E5207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS n. º 08/2023

Aprovar o Recurso Federal Programação n.º 41262562023001 -SIGTV no valor de R$ 100.000,00 destinado a instituição APAE Sarandi/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 reunido em plenária Ordináriovirtual através do grupo de whatsapp do CMASno dia 13de Abrilde 2023, e

- **CONSIDERANDO**o disposto na Política Nacional de Assistência Social 2004 que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

- **CONSIDERANDO**a Lei Federal 12.435/2011 que, altera a Lei 8742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
-**CONSIDERANDO**O Ofício da SAS n.º 383/2023 e a apresentação da Pauta n.º 3: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 383/2023 SAS - Recurso Proveniente de Programaçção n.º41262562023001 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV no valor de R$ 100.000,00 destinada a APAE;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Recurso Federal Programação n.º 41262562023001 -SIGTV no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a instituição APAE Sarandi/PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de Abril de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:58AC8A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 114853/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MCQ4316	116100T000482845	27/03/2023	70481

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:638A75D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 114908/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABT0F79	284610M000227068	18/01/2023	56732	
AKN2616	284610M000227231	20/01/2023	56732	
APS4767	284610M000226958	16/01/2023	56732	04120241955
ARH0E06	284610M000226808	15/01/2023	56732	
AVA4A75	284610M000227039	17/01/2023	56732	02113233908
AZE7F81	284610M000226919	16/01/2023	56732	07290481238
BAN3B23	284610M000226918	16/01/2023	56732	
BCF2B15	284610M000227240	19/01/2023	56732	00564064620
FLJ0G16	284610M000226800	15/01/2023	56732	
JKZ4392	284610M000227000	17/01/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E2669A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115007/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWR4866	284610M000227317	20/01/2023	56732	
HLG1F93	284610J000080313	12/01/2023	54600	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:5EF218EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115086/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BEH5B06	284610J000079468	25/01/2023	52070	05019771870
FBW5065	284610M000227605	23/01/2023	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2A3AB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 115144/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RVX6B30	284610M000227603	23/01/2023	56732	04057100358

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:AF5DB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115143/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASP8C51	284610J000079361	27/11/2022	70301	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E6CCD14D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.
DATA DO EVENTO: 11/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 27 de abril de 2023, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 13 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:65CA02BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUMULA AMBIENTAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS -COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO 00 PARANÁ
Rua Voluntários da Pátria. 3949 - Centro -Chopinzinho - Paraná – 85560-000
rchopinzinho@hotmail.com
FERNANDA FR.ENEDA BUSTO COSTA
Oficial
EDITAL

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA. Oficial do Cartório de imóveis desta comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

FAZ SABER. aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados em seu Cartório, sito â Rua Voluntaries da Pátria, nº.3.949, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho PR. os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro do LOTEAMENTO denominado **"LOTEAMENTO INDUSTRIAL IGUAÇU",** de propriedade do MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUACU,inscrito no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92 com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu-PR, sobre a área de 69.340.40 m2, de Parte do Lote nº.21-B, da Subdivisão do Lote nº.21-B. da Gleba nº.11, do imóvel Chopinzinho, situado no Quadro Urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, - Pr, objeto da matricula nº 30.193, deste cartório – Ditos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados.

Chopinzinho, 04 de março de 2023.

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA
OFICIAL
Oficio de registros públicos de Chopinzinho – Paraná

ROBSON FRANCK KLINKOSKI
Escrevente

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:8B4B6AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMAS NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO, NO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL ESQUINA COM A RUA XV DE NOVEMBRO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.615.502,67 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUINZE MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).** O recebimentos dos envelopes "1" e "2" dar-se-á até as 9:00 horas do dia 04 de maio de 2023, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR.

A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 04 de maio de 2023, as 9:00 horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:00m, ou ainda através do telefone 43 – 3556.1222 ou pelo Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá-PR, em 12 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C21CB2BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM SEXTAVADO DE CONCRETO NAS RUAS DO RESIDENCIAL MATIDA, RESIDENCIAL CARVALHO E PROLONGAMENTO DA RUA SETE DE SETEMBRO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.859.345,44 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONSTANTES NO ANEXO VI, E CONDIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** O recebimentos dos envelopes "1" e "2" dar-se-á até as 9:00 horas do dia 09 de maio de 2023, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 09 de maio de 2023, as 9:00 horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:00m, ou ainda através do telefone 43 – 3556.1222 ou pelo Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá-PR, em 13 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:A7DDD7B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO RESIDENCIAL BURITI I, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892985/2019/MDR/CAIXA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 738.063,83 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO V E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.** O recebimentos dos envelopes "1" e "2" dar-se-á até as 9:00 horas do dia 02 de maio de 2023, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A abertura dos envelopes "1" e "2" ocorrerá no dia 02 de maio de 2023, as 9:00 horas no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Centro, nesta cidade de Abatiá – PR. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:00m, ou ainda através do telefone 43 – 3556.1222 ou pelo Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá-PR, em 13 de abril de 2023.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:385028B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2023

Portaria Nº 91, de 13 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao Servidor **ADRIANO DUARTE PEREIRA,** Conselheiro Tutelar deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2022/2023**, a partir de **05/05/2023,** com retorno em **04/06/2023.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:DCF66068

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2023

Portaria Nº 92, de 13 de Abril de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **14/04/2023**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

1) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	ENILA MONTEIRO VILALVA	Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.084.935-4	112.800.659-66	48º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:12001FC0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Favorecido: MARGEM COM. DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 04.151.335/0001-61
Objeto: Materiais para manutenção de Redes, Ramais e Adutora.
Valor Total: R$ 17.412,00 (Dezessete mil, quatrocentos e doze reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.99.34.
Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 13 de abril de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:7B1E782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA À NUMERAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 CONTRATO Nº 034/2023

TRESOLUÇÃO Nº 121/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA À NUMERAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATADA: CP13 Transportes e Terraplanagem Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revitalização de 08 km de estrada a Pedido da Secretaria Municipal de Obras.
VALOR: R$ 47.371,97 (quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Onde se lê: **CONTRATO Nº 034/2023**

Leia-se: **CONTRATO Nº 040/2023**

Adrianópolis, 13 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AF3D0E37

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
CONTRATO Nº 041/2023

RESOLUÇÃO Nº 122/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATADA: GILMAR CAMARGO DE ASSIS.
OBJETO: Contrato de locação de terreno para transbordo de resíduos.
VALOR: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensal.
PRAZO: 12 meses.

Adrianópolis, 13 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0F193EA0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2023
CONTRATADA: JOCINEIDE MARIANO SANTOS PEREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 123/2023

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 012/2023
CONTRATADA: Jocineide Mariano Santos Pereira.
OBJETO: Contratação de Professora de Apoio Educacional Especializado – PAEE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.630,81 (seis mil seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos).

Adrianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9276E438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 030/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Declarar, a pedido, a desistência de **Ivo Valério dos Santos,** candidato ao emprego público de Guardião - PSS, realizado via e-mail.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data.

Agudos do Sul, 13 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6A3B4870

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 14 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
7º	Lindair da Luz	Guardião	Ampla Concorrência

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 14 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C10DA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 30/2023, que tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 02/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 02/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 02/05/2023.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B51508FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 043/2023

Portaria nº. 043/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido Filipe Claudio Soares, inscrito no CPF/MF sob 042.289.719-11 e sob RG nº8.904.461-8, do cargo efetivo de Serviços Gerais, a partir de 11 de Abril de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 11 de Abril de 2023.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F8A83AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade Nº 006/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
Objeto:"O presente Contrato tem por objeto 01 (uma) única apresentação da Dupla sertaneja "Fernando & Sorocaba", cuja carreira artística é administrada pela CONTRATADA.
O Show será realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada:
CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL ANIBAL KHURY
HORÁRIO DE INÍCIO: 21h
DATA: 28 de outubro de 2023.
DURAÇÃO: 01h20min".
Prazo de Vigência: Este Contrato vigorará pelo prazo inerente ao cumprimento de todas as obrigações nele previstas, devendo ocorrer até o final do exercício de 2023.
Valor: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 23.03.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros–PJ **95**

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:35EC2210

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Número do Processo: 0018.0000360/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.326,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO & SERVIÇO LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15.02.2023 e finalizando-se em 15.04.2023

Data da Assinatura: 08/02/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:17075F06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022.

Número do Processo: 0018.0001833/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4021,66 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 120/2022 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 04/03/2023, finalizando-se em 02/05/2023.

Data da Assinatura: 09/02/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:51FB31E5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022

Número do Processo: 0018.0001167/2023.
Objeto: Locação de sistema de orçamentação eletrônica – sistema audatex, para manutenção da frota de veículos leves e pesados do Município.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 040/2022 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de março de 2023 e terminando-se em 18 de março de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será o valor de R$ 12.283,34 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:63E359B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2019

Número do Processo: 0018.0000209/2023.
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviço de roçada, varrição, manutenção e ajardinamento das praças, rotatórias, parques.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE CONTRATUAL
As partes de comum acordo procedem ao reajuste contratual, com base no IGP-M (FGV), na razão de 3,788230% que corresponde ao acréscimo de R$ 25.224,40 (vinte e cinto mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) sobre o valor do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Com o acréscimo quantitativo constante na cláusula anterior o saldo do contrato passará de R$ 665.862,45 (seiscentos e sessenta e cinco

mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 691.086,85 (seiscentos e noventa e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme especificado no memorando nº 07/2023 – SMF.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 051/2019 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/03/2023, finalizando-se em 28/02/2024.

Data da Assinatura: 06/02/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:70A085A0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.

Número do Processo: 0018.0018489/2022.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 17.323,65 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 120/2022 por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 23/01/2023, finalizando-se em 23/03/2023.

Data da Assinatura: 22/01/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D27FB646

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022.

Número do Processo: 0018.0002701/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a execução do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde e funerários, nas unidades de saúde, odontológicas e cemitérios do município.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 038/2022 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15/03/2023, finalizando-se em 15/03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE ANUAL

Procede-se o reajuste da contratação do valor inicialmente contratado, na razão de 1,86% correspondendo ao acréscimo de R$ 67.493,59 (sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de R$ 374.900,36 (trezentos e setenta e quatro mil, novecentos reais e trinta e seis centavos).

Data da Assinatura: 13/03/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:323C4BF1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.

Número do Processo: 0018.0000769/2023.

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, limitados às atividades prevista no caput e §1º, do art. 2º, da Lei 12.232/2010.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2022 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2023 e terminando-se em 02 de fevereiro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme informado no processo.

Data da Assinatura: 30/01/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:67871449

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021.

Número do Processo: 0018.0015459/2022.

Objeto: Lote 02 – Seleção e contratação de empresa para execução de obra de reforma do complexo poliesportivo e de lazer areias, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo pelo período de 70 (setenta) dias, iniciando-se em 08 de novembro de 2022 e terminando-se em 16 de janeiro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, estendendo-se de 30 de dezembro de 2022 a 29 de março de 2023.

Data da Assinatura: 04/11/2022.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A0812075

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021.

Número do Processo: 0018.0016850/2022.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde Tranqueira no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CONSTRUTORA JZ EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 18 de novembro de 2022 e terminando-se em 15 de fevereiro de 2023
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
As partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do contrato pelo período de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, estendendo-se de 23 de janeiro de 2023 a 15 de junho de 2023.

Data da Assinatura: 17/11/2022.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:AD6E0149

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022.

Número do Processo: 0018.0017260/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material médico-hospitalar, para manter as demandas dos serviços de saúde da atenção especializada – Pronto Atendimento 24H do Município de Almirante Tamandaré.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 22 de janeiro de 2023 e terminando-se em 21 de julho de 2023

Data da Assinatura: 04/01/2023.

Almirante Tamandaré, 13 de abril de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:4712DD44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação montagem/desmontagem de estrutura para Portal de entrada da 15° Festa do prato Típico Carneiro Recheado, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 7.484,40 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização
dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. A presente contratação se justifica tendo em vista que o Aniversário do Município de Altamira do Paraná é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano se comemora 41 anos de Emancipação Política e Administrativa. Neste sentido, todos os anos durante o mês de abril é realizado eventos culturais, esportivos, religiosos e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico - Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através de Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através de Lei Estadual 19.417/2018.
As treliças serão utilizadas para montar o Portal de Entrada onde será realizado o almoço e demais atrações do Prato Típico, para que dessa forma o evento possa ser realizado de forma organizada, e todas as pessoas possam entrar pelo mesmo lugar, sem aglomerações, fazendo assim o evento ser seguro e tranquilo para todos que estarão presentes no evento.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8A1DC041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação montagem/desmontagem de estrutura para Portal de entrada da 15° Festa do prato Típico Carneiro Recheado, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR.
Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6B075940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP**, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 053/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação montagem/desmontagem de estrutura para Portal de entrada da 15° Festa do prato Típico Carneiro Recheado, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná - PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 7.484,40 (Sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A9EB8BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

OBJETO: Aquisição de carne de Novilha Angus, para bem atender a Administração Municipal nos eventos que serão realizados no mês de Abril no Município, dentre eles a Cavalgada e Encontro de Trilheiros.
VALOR: O valor de R$ 9.165,00 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega do produto, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: JOÃO BATISTA SILVA, Produtor Rural do Municipio de Altamira do Paraná, residente e domiciliado nesta Cidade de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000, portador da cédula de identidade CPF n° 353.005.589-15.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. O presente se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná que ocorre no mês Abril, conta com diversos tipos de eventos durante todo o mês, como cavalgada, rodeio, encontro de trilheiros, prato típico, shows artísticos e outros, afim de trazer mais visitantes para a Cidade e participantes para o evento dos trilheiros e da cavalgada, que é uma tradição anual em nosso município, e que proporciona momentos de descontração, diversão e adrenalina para os que estão prestigiando o evento. A aquisição citada acima se faz necessária para poder compor a alimentação dos participantes e prestigiadores dos eventos, eventos estes que são tradicionais no Município de Altamira do Paraná, e em toda a região

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D0FA3297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

OBJETO: Aquisição de carne de Novilha Angus, para bem atender a Administração Municipal nos eventos que serão realizados no mês de Abril no Município, dentre eles a Cavalgada e Encontro de Trilheiros.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a pessoa Fisíca **JOÃO BATISTA SILVA,** portador da cédula de identidade CPF n° 353.005.589-15.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B76FC562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOÃO BATISTA SILVA**, Produtor Rural do Municipio de Altamira do Paraná, residente e domiciliado nesta Cidade de Altamira do Paraná – PR. CEP 85.280-000, portador da cédula de identidade CPF n° 353.005.589-15, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 054/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Aquisição de carne de Novilha Angus, para bem atender a Administração Municipal nos eventos que serão realizados no mês de Abril no Município, dentre eles a Cavalgada e Encontro de Trilheiros.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 9.165,00 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 – DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:EEFD0752

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de banheiros químicos para atendimento aos eventos alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a conclusão do serviço, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF 97.409.965/0001-74, com sede à Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. João Laércio Munhoz, inscrita no CPF/MF sob nº 587.166.379-68, portador de cédula de Identidade nº 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, e se justifica diante da a referida contratação para garantir qualidade, comodidade e higiene a todos os participantes da 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, alusiva ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1E9CE004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de banheiros químicos para atendimento aos eventos alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ/MF 97.409.965/0001-74.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:0586CD26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de

outro lado**, J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP** CNPJ/MF 97.409.965/0001-74, com sede à Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão nº 272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Sr. João Laércio Munhoz, inscritao no CPF/MF sob nº 587.166.379-68, portador de cédula de Identidade nº 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão nº272, Jardim Curitiba, no município de Goioerê, estado do Paraná, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação 059/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de banheiros químicos para atendimento aos eventos alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a do objeto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato e terá validade de 60 (sessenta) dias.

05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D2F1E47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Grupo Gerador de Energia, com capacidade mínima de 180 kva trifásico para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, subsequente a realização dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. A presente contratação se justifica tendo em vista que o aniversário do Município de Altamira do Paraná é comemorado no dia 27 de abril, sendo que neste ano se comemora 41 anos de Emancipação Política e Administrativa. Neste sentido, todos os anos durante o mês de abril é realizado eventos culturais, esportivos, religiosos e de lazer, sendo que a partir do ano de 2007, foi instituído o evento gastronômico, com a criação do Prato Típico - Carneiro Recheado, que posteriormente foi confirmado através de Lei Municipal 284/2009 e inserido no calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado do Paraná, através de Lei Estadual 19.417/2018. Considerando o grande consumo de Energia Elétrica para a realização dos eventos, e como forma de garantir a qualidade, segurança e a não interrupção dos shows e demais atividades executadas durante o evento se faz necessário a locação do objeto acima.

Altamira do Paraná, 12 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A37F4C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Grupo Gerador de Energia, com capacidade mínima de 180 kva trifásico para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 97.409.965/0001-74.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:A28EE7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, J. L. MUNHOZ – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – EPP**, Inscrita no CNPJ sob n° 97.409.965/0001-74, com sede na Rua Dr. Rosalvo Geraldo de Mello Leitão, n° 272, no Municipio de Goioerê/ PR, CEP 87.360-000. Representada pelo Sr. João Laércio Munhoz, portador do CPF n° 587.166.379-68, Cédula de Identidade Civil RG n° 5.666.721-0

SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Mello Leitão, n° 272, Jardim Curitiba, no Municipio de Goioerê -PR, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 052/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de Grupo Gerador de Energia, com capacidade mínima de 180 kva trifásico para utilização nos dias 27,28,29 e 30 de abril, em atendimento ao 41° Aniversario de Emancipação do Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a entrega do produto, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato. Com vigência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 – REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:D0AA806E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de camisetas personalizadas em atendimento ao 11° Encontro de Trilheiros alusivos ao 41° Aniversário de Emancipação Política e administrativa de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60(sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES, Inscrito no CNPJ sob n° 19.957.666/0001-60. Com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Cidade: Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade RG n° 11.064.851-0 e CPF sob n° 101.137.689-07, residente e domiciliado à Rua das Orquideas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, Cidade: Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. A presente se justifica tendo em vista de que a Festa de Aniversário do Município de Altamira do Paraná que ocorre no mês Abril, conta com diversos tipos de eventos durante todo o mês, como cavalgada, rodeio, encontro de trilheiros, prato típico, shows artísticos e outros, afim de trazer mais visitantes para a Cidade e participantes para o evento da "Equipe de Trilha", que já é uma tradição anual em nosso município, que proporciona momentos de descontração, diversão e adrenalina para os que estão prestigiando o evento. Podemos notar também que o incentivo ao comercio local é grande, já que ao final dos encontros de trilha e demais eventos a pulação se direciona as lanchonetes e demais comércios na cidade, tendo assim bons resultados para os comerciantes e Administração Pública Municipal.

Altamira do Paraná, 12 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9EB24DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de camisetas personalizadas em atendimento ao 11° Encontro de Trilheiros alusivos ao 41° Aniversário de Emancipação Política e administrativa de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei nº 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ N° 19.957.666/0001-60.**

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:59F846DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **D. DE ALMEIDA PIRES**, Inscrito no CNPJ sob n° 19.957.666/0001-60. Com sede na Avenida Jaime Canet, n° 88, Centro, Cidade: Altamira do Paraná – PR, CEP: 85.280-000. Neste ato representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador da cédula de identidade RG n° 11.064.851-0 e CPF sob n° 101.137.689-07, residente e domiciliado à Rua das Orquideas, s/n, Conjunto Habitacional Ivo Pegorer, Cidade: Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação n° 050/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada na aquisição de camisetas personalizadas em atendimento ao 11° Encontro de Trilheiros alusivos ao 41°

Aniversário de Emancipação Política e administrativa de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: O valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, e se inicia após assinatura do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.006.13.392.0017.2047 – FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICIPIO – CARNEIRO RECHEADO
06.001.27.812.0018.2050 - DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2FEB0BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contrato de aluguel do imóvel localizado a Rua Santa Catarina nº 4, Centro – Com a finalidade de alugar o imóvel localizado na rua XV de Novembro, nº 40, para a sede da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Favorecido: **MARIA ELENA DE OLIVEIRA**, com CPF nº 581.270.549-68

Valor Total: O Valor Total do presente contrato é de **R$ 7.992,00** (Sete mil e novecentos e noventa e dois reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 666,00** (Seiscentos e sessenta e seis reais) mensais.

Fundamento Legal Artigo 24 inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 016/2023.

Dotação Orçamentária:

11001081220003210733390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 13 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A3C7272C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 091/2023

SÚMULA: Exonera a Pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais**.**

DECRETA:

Art.1o – Exonera a pedido a Sra. **ROSA MARIA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.187.116-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 869.549.979-00, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA**, a partir de **03/04/2023.**
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DD11FD7D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60 inciso VI, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarado a vacância por motivo de Exoneração da Sra. **ROSA MARIA RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.187.116-0-SSP-PR e inscrita no CPF nº 869.549.979-00, servidora desta Municipalidade, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA,** a partir de **03/04/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos ao dia 03/04/2023.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F35F03A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor Mensal R$	Valor Total R$
01	Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Guarani, Jardim Vinoco, Anahy-PR, pelo período de 12 (doze) meses o qual objetiva a Locação de Imóvel para abrigar a extensão das instalações do almoxarifado e arquivo do município de Anahy, imóvel este localizado no lote urbano nº 12, da quadra 01, matricula nº 23.617.	Pedro Paulo Reculiano, CPF:467.292.249-91 RG:3.490.611-4 – SSP/PR	R$ 1.000,00 (mil reais) por mês	R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023. **Anahy-PR, 13 de abril de 2023.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:F1883E8D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico – Rua Rio Tibagi e Rua Almirante Tamandaré no município de Anahy/Pr, para atendimento ao Contrato de Repasse no 937550/2022/MDR/CAIXA. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 001/2023, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 01.755.272/0001-64	R$ 333.171,60 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos)

Anahy-PR, 13 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B1D9E561

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.524/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Claudir Bourscheid, motorista, portador do RG. 7.647.387-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 603-3/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	14 de abril
Destino:	Londrina -PR
Objetivo:	Transportar (levar) o paciente NATHAN GABRIEL DE CAMARGO e acompanhante, o mesmo passará por atendimento médico no Hospital Sagrada Família de Londrina.
Memorando nº	036/2023
Quant. de Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CB6D9743

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 005/2023 – CMAS

SÚMULA:Aprova o plano de ação da Programação 410105120230001 do sistema de gestão de transferência voluntaria – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Anahy, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 110/95, de 20 de Agosto de 1995, representado por sua Presidente Danielle Cristina Fernandes Alves, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

CONSIDERANDOa Deliberação em plenária realizada em 13 de abril de dois mil e vinte e três;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de ação da programação da emenda parlamentar com Numero de Programação 410105120230001 do sistema de gestão de transferência voluntaria – SIGTV para a escola especializada Razão de Viver.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 13 de Abril de 2023.

DANIELE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D74C200A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº.02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo Google Meet no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três as quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana (presidente), Claysse Danielle Morimoto, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Patrícia do Carmo Brasílio, Rita de Cássia de Lima Pereira, Luciana Aparecida dos Santos Araujo, Neide de Barros. Além dos convidados Silvane Marcela Mazur e Elessandra Pacheco Coelho. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 01/2023 CMAS:** Danielle informou que a ata foi colocada no grupo do conselho, sendo aprovado pelos membros, será encaminhada para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 – Reprogramação de Saldos 2023 (recurso não utilizado no ano de 2022) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante:** Elessandra explica sobre a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2023, conforme elencado abaixo. Do **Enfrentamento ao COVID19 – EPI:** Material de consumo 5.398,95 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). **Enfrentamento ao COVID 19 – Ações Socioassistenciais:** Material de consumo 3.654,12 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **Enfrentamento ao COVID19 Incremento Proteção Especial – Manter o Centro Especialiazado de Assistência Social PAEFI:**Material de consumo: 21.621,93 (vinte e um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos**). Enfrentamento ao COVID19 Incremento Proteção Básica – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto Esperança:**Material de consumo 8.856,89 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos). **Recurso Extraordinário aos Municípios em Calamidade Portaria 751/2022– Manter o PAIF:** Material de consumo 8.608,02 (oito mil seiscentos e oito reais e dois centavos). **Enfrentamento ao COVID19 Benefícios eventuais – Auxilio Financeiro:** Material bem e serviço para distribuição gratuita 365,69 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). **Recurso destinado de Imposto de Renda a Criança e Adolescente – Projeto Esperança:** Material de consumo 28.949,83 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Equipamentos e material permanente 12.000,00 (doze mil reais). **Recurso destinado de Imposto de Renda aos Idosos – Centro de Convivência dos Idosos:** Locação de mão de obra 72.252,71 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos); Material de consumo 1.048,94 (mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Bloco de Gestão do SUAS – Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social:** Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00 (oito mil reais); **Manter o Programa IGDSUAS:** Material de consumo 7.421,68 (sete mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos); Equipamento e material permanente 11.000,00 (onze mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais). **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família – Manter o apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Assistência Social:** Material de consumo 5.825,57 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos); **Manter o Programa Bolsa Família:** Material de consumo 4.000,00 (quatro mil reais); Equipamento e material permanente 5.000,00 (cinco mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00 (onze mil reais). **Bloco de Proteção Social Básica – Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família PAIF CRAS:** Material de consumo 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Serviço de tecnologia da informação e comunicação Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Diárias Pessoa Civil 2.000,00 (dois mil reais). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CCI:** Material de consumo 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00 (três mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 1000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.000,00 (dois mil reais); Diárias Pessoa Civil 1.000,00 (mil reais); Equipamento e material permanente 3.284,68 (três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança:** Material de consumo 23.000,00 (vinte e três mil reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Serviço de terceiros Pessoa Física 1.000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Diárias Pessoa Civil 1.000,00 (mil reais). **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial Estado PPAS IV – Manter a Casa Lar:** Equipamentos e material permanente 10.000,00 (dez mil reais); Material de consumo 21.348,80 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 15.000,00 (quinze mil reais). **Bloco de Proteção Básica ESTADO Incentivo SCFV CEDCA nº 038/2021 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Projeto Esperança:** Equipamento e material permanente 16.125,00 (dezesseis mil e cento e vinte e cinco reais); Serviço de terceiros Pessoa Jurídica 8.754,12 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). **Bloco de Proteção Básica – Manter o PAIF:** Material de consumo 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos). **Bloco de Proteção Básica:** Manter o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Incentivo Aprimora – CRAS no valor de R$ 469,50. **Bloco de Proteção Social Especial SUAS MC/AC – Manter o Programa de Proteção e Atendimento Especializado à Família PAEFI CREAS:** Material de consumo 12.829,13 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos); Diárias 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Passagens e locomoção com despesas 1.000,00 (mil reais); Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00 (seis mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Física 6.000,00 (seis mil reais). **Recurso Extraordinário aos Municípios em Calamidade port. 751/2022 – Manter o PAEFI:** Material de consumo 16.294,12 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos); **Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa:** Serviços de terceiros Pessoa Física 8.949,01 (oito mil novecentos e quarenta e nove reais e um centavo); **Manter a Casa Lar AC:** Material de consumo 10.266,76 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos); Diárias 3.000,00 (três mil reais); Serviços de terceiros Pessoa Jurídica 8.987,42 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos); Serviços de terceiros Pessoa Física 2.000,00 (dois mil reais); **Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência PSE MC:** Subvenções sociais 5.731,12 (cinco mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos); **Manter Serviço Idoso em Abrigo PSE AC:** Subvenções sociais 7.377,89 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). **Programa Criança Feliz – Manter Criança Feliz:** Locação de mão de obra 50.000,00 (cinquenta mil reais); Material de consumo 1.502,38 (mil quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos). **Manter o Fundo da Criança e do Adolescente:** Material de consumo 2.961,48 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); Serviços terceiros Pessoa Jurídica 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Deliberação nº 016/2022 CEDI/PR** (Incentivo as Instituições de Longa Permanência para Idosos): Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$28.250,08. **Recursos Federal de Transferência Especial da União-** Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$150.000,00. **Recursos Federal de Transferência Especial da União**- Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC: valor R$100.000,00. **Deliberação 015/2022 CEDI/PR (Incentivo de Garantia de Direitos a Pessoa Idosa – Centro de Convivência):** Manter Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – CCI: valor R$25.182,50. **Deliberação 047/2022CEDCA/PR Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 ao 06 Anos de Idade – Primeira Infância:** Manter o Programa Nossa Gente Paraná: valor R$ 75.486,42 . Será instituída a Resolução nº 05/2023 CMAS. Esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho

. Andirá, Paraná, 06 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:A5736F5C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA,** por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos usuários atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, como também a manutenção e o desenvolvimento de suas potencialidades físicas, sociais, emocionais e intelectuais, promovendo o bem estar e a qualidade de vida a todos os seus internos.
VALOR TOTAL: R$ 28.278,42.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de novembro de 2023.
DATA: 11 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4F80E152

GABINETE DA PREFEITA
JUSTIFICATIVA - TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA
Termo de Fomento
Andirá, 05 de abril de 2023.

Considerando que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social;
Considerando a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário;
Considerando o Artigo 3º da Lei nº. 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
Considerando que compete ao Poder Público, nos termos da lei nº. 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostas por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil **previamente credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política;
Considerando a inscrição nº. 01 do Serviço de acolhimento institucional de Longa Permanência para idosos, da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS;
Considerando a Resolução n° 11/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, que aprovou o relatório de atividades do ano de 2021 e o plano de ação 2022 da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do Município de Andirá /PR;
Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.
Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A637C611

GABINETE DA PREFEITA
1º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **DOUGLAS HENRIQUE REGINATO**, brasileiro, portador da CTPS n. 1491928 serie 003-0-PR e CPF/MF sob n. 060.206.129-61 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 21/03/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:0B15E36B

GABINETE DA PREFEITA
2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI**, brasileira, portadora da CTPS n. 5372004 serie 0050-PR e CPF/MF sob n. 067.271.729-86 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:94F128E4

GABINETE DA PREFEITA
3º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **THAYNÁ GABRIELE DA SILVA**, brasileira, portadora da CTPS n. 006441 serie 433--SP e CPF/MF sob n. 067.271.729-86 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1 (um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:CF2E2FB2

GABINETE DA PREFEITA
4º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SORAIA NUNES DA CRUZ**, brasileira, portadora da CTPS n. 08457 serie 00182-SP e CPF/MF sob n. 284.875.688-82 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:55F68248

GABINETE DA PREFEITA
5º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **VITORIA MIYAO GOMES**, brasileira, portadora da CTPS n. 0112069 serie 00950-PR e CPF/MF sob n. 112.069.109-50 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:21271A0D

GABINETE DA PREFEITA
6º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **SILVA REGINA ABIB DAVID**, brasileira, portadora da CTPS n. 34156 serie 00054-PR e CPF/MF sob n. 023.108.589-35 residente e domiciliado na cidade de Andirá – PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 001/2022, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 1.531,43 (um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA – Pelo prazo máximo de 1(um) ano em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 11/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:9599A011

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE/EMPREGADOR – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR., pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ n. 76.235.761/0001-94, com sede na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, nesta cidade deAndirá-Pr., neste ato representado pela Prefeita Municipal Ione Elisabeth AlvesAbib, brasileira, portadora da cédula de identidade com RG n. 1799461e CPF/MF sob n. 624.150.779-68.

CONTRATADO/EMPREGADO PÚBLICO – **WANESSA MORAES PAVANELLI IZIDORO,** brasileira, portadora da CTPS n 8920600 serie 001-0 PR e CPF/MF sob n. 047.653.859-90, residente e domiciliada na cidade de ANDIRÁ- PR.

OBJETO –prorrogação docontrato de trabalho para cargo público de**AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,**aprovada por Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n. 002/2021, regido pelas normas contida no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.170/1993, sob a égide do regime administrativo de contratação temporária e por excepcional interesse público.

O recolhimento previdenciário será feito perante o RGPS (Regime Geral da Previdência Social), junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

PREÇO –salário base de R$ 3.828,55 (Três mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta de cinco centavo)

VIGÊNCIA – prorrogação pelo prazo de12meses,contabilizados a partir do vencimento,em caráter excepcional, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

PMA, 06/04/2023

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:238110DA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.921 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.520,57 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.3000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*13.350,00*
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3140 MATERIAL DE CONSUMO	*10.742,32*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*428,25*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3000* – Recursos Ordinários (Livres), *no valor de **R$ 13.350,00** (Treze mil trezentos e cinquenta reais); Superávit Financeiro da Fonte: 3140 – Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de **R$ 10.742,32** (Dez mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); Superávit Financeiro da Fonte: 3004 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no valor de **R$ 428,25** (Quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos);*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023, 80 º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C7442CCE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.066 DE 13 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 16.924 de 10 de fevereiro de 2023, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 28 de março de 2023 a Servidora **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,

RESOLVE:
Art.1º. INTERROMPER *as Férias da Servidora Pública Municipal* ***MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,*** *a partir do dia 17 de abril de 2023. A referida Servidora ocupa o de cargo de* ***AGENTE DE DEFESA CIVIL*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3BF7653D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 233/2022 PREGÃO Nº 131/2022 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40.**

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 02.538.222/0001-98.**

LIRIA JONER, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.419.057/0001-89.**

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.045.994/0001-01.**

VIGÊNCIA: 13.04.2023 a 12.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RONALDO CARLOS DA SILVA
Representante Legal

LEILA FATIMA DOS SANTOS
Representante Legal

LIRIA JONER
Representante Legal

ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:7E7E1D40

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 131/2022 PREGÃO Nº 071/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA APÓS REABERTURA DE LANCES:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16;**

VIGÊNCIA: 13.04.2023 a 26.07.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

EDNA MARIA GASPAR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:FC66BD8F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃONº 022/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:AQUISIÇÃO CONTAINER 40 PÉS HC - USADO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 12,19M COMPRIMENTO X 2,44 M LARGURA X 2,89M ALTURA; SEM FUROS; COM PORTAS COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AÇO CORTEN 2,5MM; PISO ORIGINAL COMPESADO DE 28MM LIXADO E ENVERNIZADO; ESTRUTURAS DAS LONGARINAS E VIGAS CORNER POST. PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA COR A DEFINIR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM 04 PONTOS DE LÂMPADA 08 PONTOS DE TOMADA E CAIXA DE DISJUNTOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:37.230.628/0001-93.**

VIGÊNCIA:13.04.2023 a 12.04.2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RITA DE CASSIA VIEIRA BORGES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:CBC84EE8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 076/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores para readequação de projeto, na importância de **R$ 13.703,59** (treze mil, setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.04.2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3569182F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **06 (seis) meses**, contados a partir de **14/04/2023** e término em **13/10/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 13.04.2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO AUGUSTO WUICIK
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B67020A6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ
BB GESTAO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÔES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO AO FUNPESPA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de **29.03.2023 a 28.03.2025,** com inicio a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29.03.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente

CAROLINA CORREA DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

ISAAC MARCOVISTZ
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:402853A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.063 DE 13 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	035/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 26.07.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	071/2022
Contratado:	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLICA DOS TIPOS RR 1C, RM 1C E RL 1C E EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO TIPO RC – 1C – E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Valor:	R$ 501.950,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:36AAA68C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.064 DE 13 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Edevaldo Barbosa Luciana Aparecida dos Santos Araujo		
Gestor:	SIVIA FLORES		
Ata nº	036/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 12.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	022/2023		
Contratado:	ELLUS ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO CONTAINER 40 PÉS HC - USADO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAS DE 12,19M COMPRIMENTO X 2,44 M LARGURA X 2,89M ALTURA; SEM FUROS; COM PORTAS COM BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; AÇO CORTEN 2,5MM; PISO ORIGINAL COMPESADO DE 28MM LIXADO E ENVERNIZADO; ESTRUTURAS DAS LONGARINAS E VIGAS CORNER POST. PINTURA COMPLETA INTERNA E EXTERNA COR A DEFINIR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM 04 PONTOS DE LÂMPADA 08 PONTOS DE TOMADA E CAIXA DE DISJUNTOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, OUTRAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 159.950,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:DBB0E380

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.065 DE 13 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
Gestor:	ANDRÉ HENRIQUE DASSIE		
Contrato nº	004/2023	**Vigência:**	29.03.2023 A 28.03.2025
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	002/2023		
Contratado:	BB GESTAO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR A ATUAR NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, COM FIEL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS QUE REGULAMENTAM AS APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS NO MERCADO FINANCEIRO NACIONAL, EM ESPECIAL AS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN E MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS, NO QUE COUBER, AS LEIS FEDERAL, ESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATENDENDO AO FUNPESPA		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2023.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:50BFF0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031 – 2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM KIT SOLAR PARA INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 33KWP PREVENDO A INSTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA, PARA ATENDER O ASILO LAR DOS VELHINHOS D. ARACY BARBOSA, CONFORME RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS OS RECURSOS DA EMENDA INDIVIDUAL Nº 40110008, FUNCIONAL 10.7301.28.845.0903.0EC2.0041 – INVESTIMENTO – GND 4 VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2023 à 02/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 02/05/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 02/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 02/05/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 13 de Abril de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:30751FA3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.11/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ-PR, decorrente de Dispensa n° 07/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e JOSE RICARDO FERMINO DA SILVA portador do CPF sob nº. 483.001.369-91, aditivam o contrato com término em 13/04/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Termo de aditivo n° 04 do contrato nº.11/2021, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO BARRACÃO, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DE ANDIRÁ-PR, decorrente de Dispensa n° 07/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e JOSE RICARDO FERMINO DA SILVA, portador do CPF sob nº. 483.001.369-91, aditivam o contrato na importância de R$ 16.784,76 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 14 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:14D8FF30

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 997 DE 13 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **FÁBIO FERIATTI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 07/04/2022 a 06/04/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:92E69615

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 998 DE 13 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2022 a 10-02-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:04850A4A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 999 DE 13 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO TOMÉ DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 07/05/2022 a 06/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C946B4C1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS PARA SUBSTITUIÇÃO, DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE AGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ELEVATÓRIA DE ESGOTO), QUE COMPÕEM O SISTEMA DE OPERAÇÕES DO SAMAE. CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/04/2023 à 03/05/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 03/05/2023.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 03/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 03/05/2023.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 1710
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 13 de Abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1EFA1E88

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2023
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, CONTRATAÇÃO DE SOM DE CARRO VOLANTE E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/04/2023 à 04/05/2023.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 04/05/2023;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 04/05/2023.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de Abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EAFFA0CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2023
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE DE ANDIRÁ-PR, ATENDENDO O ARTIGO 112, DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE ANDIRÁ – PARANÁ (DECRETO Nº. 7.084 DE 17 DE AGOSTO DE 2015). NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 14/04/2023 à 02/05/2023.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 02/05/2023;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 02/05/2023.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 13 de Abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B14E47DD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.000 DE 13 DE ABRIL DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 24 de maio de 2023, ao Servidor Público Municipal **MARCÍLIO NAZÁRIO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-06-2021 a 03-06-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 13 de abril de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E131BC19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP - PE 012/2023 - PNEUS

EXTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim.

OBJETO
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023 – ID 3385
RK2 PNEUS LTDA – EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, estabelecida na Rua Padre Chagas, nº 2360, Bairro Centro, CEP 85.010-020 - Cidade de Guarapuava/PR, rk2licitacao@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de R$116.834,80 (cento e dezesseis mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente ao os lotes: 1, 2, 9, 14, 17, 19, 25, 26, 29, 34, 35, 42, 43, 47 e 48, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 043/2023 – ID N0 3386

MGB PNEUS IMPOTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 20.183.508/0001-80, estabelecida na Rua Guabiruba, nº 280, Bairro Água Verde, CEP 89.042-200 - Cidade de Blumenau/SC, rodrigo@mgbpneus.com.br, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Antonio Bardon.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$335.341,13 (trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e um reais e treze centavos), referente aos os lotes: 3, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 28, 30, 32, 39, 44 e 46, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 045/2023 – ID N0 3388

ANGELO FABIANO SALMENTO & CIA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 28.368.178/0001-09, estabelecida na Rod PR 412 Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1012, Bairro Praia de Leste, CEP 83.255-000 - Cidade de Pontal do Paraná/PR, refrigeracaonortesulgerencia@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Fabiano Salmento.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 54.356,92 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente aos os lotes: 4, 7, 27, 36 e 45, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 046/2023 – ID N0 3389

AURORA E-COMMERCE LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 44.545.120/0001-40, estabelecida na Rua João Planincheck, nº 229, Bairro Nova Brasília, CEP 89.252-220 - Cidade de Jaraguá do Sul/SC, eletronico@aurorapneus.com.br, neste ato representada pela Sra. Francisca Coelho.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente aos lotes: 5, 8 e 11, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 047/2023 – ID N0 3390

PREMIUM PNEUS LTDA - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 33.054.804/0002-03, estabelecida na Rua Pará, nº 34, Bairro Jardim Apucarana, CEP 86.804-250 - Cidade de Apucarana/PR, licita.premiumpneus@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Felipe Mendes Gonçalves.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 154.452,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), referente aos lotes: 6, 12, 18, 22, 33, 40, 41 e 49, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 048/2023 – ID N0 3391

J.E. PNEUS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 48.910.213/0001-87, estabelecida na Rua Vicente Machado nº 2188, Bairro Centro, CEP 85.010-260 - Cidade de Guarapuava/PR, claudinor_@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. Edite Silva Aqsenen.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), referente ao lote: 10, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 049/2023 – ID N0 3392

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 36.097.231/0001-02, estabelecida na Rua João Carlos Marinho nº 25, Bairro Bortolon, CEP 89.820-000 - Cidade de Xanxerê/SC, contato.milanopneus@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Edite Terezinha Moretto Bombassaro.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor total da presente Ata é de R$ 12.474,00 (doze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), referente ao lote: 13, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 050/2023 – ID N0 3393

ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.774.832/0001-77, estabelecida na Rua ABC nº 300, Bairro Centro, CEP 98.918-000 - Cidade de Boa Vista da Burica /RS, buricaveiculos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Andres Flach.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 8.330,00 (oito mil e trezentos e trinta reais), referente aos lotes: 31 e 37, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2023 – ID N0 3394

CPX DISTRIBUIDORA S/A, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.158.356/0001-01, estabelecida na Rod Antonio Heil nº 800, Bairro Itaipava, CEP 88.316-001 - Cidade de Boa Itajaí /SC, felipe.leite@cantustore.com.br, neste ato representada pelo Sr. Vitor das Neves Leme.

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O valor total da presente Ata é de R$ 38.410,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e dez reais), referente aos lotes: 38, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

Cod		Cod	
16	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30	57	04.001.04.122.0002.2010.3.3.90.30
99	05.001.04.122.0007.2031.3.3.90.30	193/194/195	06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30
303	07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30	361	08.004.04.122.0051.2300.3.3.90.30
377	09.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30	392	10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30
438	11.001.04.131.0003.2065.3.3.90.30	445	12.001.23.695.0002.2056.3.3.90.30
475	14.001.18.541.0052.2181.3.3.90.30	487	16.001.06.182.0037.2320.3.3.90.30

DA VIGÊNCIA:

O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina, 04 de Abril de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal de representante legal do fornecedor.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7D539419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. PMA 023/2022 ID 2981 CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 004/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº. PMA 023/2022 ID 2981
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 084/2021
CONCORRENCIA PUBLICA Nº PMA 004/2021
HOMOLOGADA: 25/02/2022.

DO OBJETO

Aditivo de Valor no Contrato que concede à empresa GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA a administração e exploração do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Antonina, de acordo com as condições estipuladas no Processo Administrativo nº 084/2021, Concorrência Pública nº 004/2021, e na Proposta Comercial apresentada pela Concessionária.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pra a continuidade dos serviços de transporte público municipal.

DO VALOR:
Será acrescentado ao subsídio o valor de R$ 35.364,37 (Trinta e cinco mil trezentos sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) passando a vigorar com o valor mensal de **R$ 108.081,63 (Cento e oito mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, **perfazendo o Total de R$ 1.296.979,56 (Hum milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e nove mil e cinquenta e seis centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.04.122.0003.2.034.3.3.60.45 - FONTE 1000
05.004.26.453.0007.2.317.3.3.60.45 - FONTE 1000

DA BASE LEGAL
Art.14, da Lei Municipal nº 46 de 18 de dezembro de 2020 e Art.65, inciso II, alínea "d".

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 004/2021.

Antonina, 13 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:760F6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL).

ATA Nº 01/2023
ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL).
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins, a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os pais de alunos da Rede Municipal de Ensino.
Escola Municipal Gil Feres-EIEF- Sirlene do Pilar Marcelino;
Escola Rural Municipal Professora Olimpia Breyer-EIEF- Adriane Aparecida Weidner;
Escola Municipal Octávio Secundino-EIEF- Daiana dos Santos Castro;
Escola Municipal Professor João Paulino Vieira Filho-EIEF- Juliana Ferreira de Oliveira;
Escola Municipal Profª. Caetana Martins-EIEF- Karina Calisto da Silva;
Escola Municipal Professora Maria Rosa Martins Cecyn-EIEF- Jessica Lucia Kellen de Santana;
Escola Municipal Professora Cleuza M.L.Tagliatela-EIEF – Larissa Luana Schimidt Bandeira Velloso.
Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão-EF – Alecir de Souza Policarpo;
CMEI Dona Leonor- Carolina Guimarães Rech;
Escola Municipal Dr. Miranda Couto-EIEF- Elli Cristina Ferreira da Rosa;
Escola Municipal Aracy Pinheiro Lima-EIEF;- Lucimara Machado da Veiga Teixeira

Motivo da reunião: escolha de 04 (quatro) representantes dos pais de alunos, (02) dois titulares e (02) dois suplentes para compor o CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.
Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Sirlene do Pilar Marcelino
Suplente: Juliana Ferreira de Oliveira7
Titular: Lucimara Machado da Veiga Teixeira
Suplente: Elli Cristina Ferreira da Rosa
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D9DA75F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 02/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

ATA Nº 02/2023
ATA da ASSEMBLÉIA PARA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os professores da Rede Municipal de Ensino. Motivo da reunião: escolha de um professor titular e um suplente para compor o CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.
Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Solange dos Santos Silva
Suplente: Monica Cristina Abreu Broska da Castro Santos
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D6DEC804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

ATA Nº 03/2023

ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS DIRETORES DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e dez minutos reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os diretores da Rede Municipal de Ensino. Motivo da reunião: escolha de um diretor titular e um suplente para compor o CACS Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.
Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos

Suplente: Neuzicleia Pilar Correa
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quinze minutos e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2157E72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 04/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

ATA Nº 04/2023
ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVO DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

Aos vinte dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta minutos reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabra, Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins, a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os servidores técnicos administrativos da Rede Municipal de Ensino. Motivo da reunião: escolha de um titular e um suplente representando os servidores técnico administrativo que irão compor o CACS Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.
Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Adriane Alves Pires Dantas
Suplente: Jordana Raymundo Alves
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quarenta e cinco minutos e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:E1A29A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 05/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (EJA) DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

ATA Nº 05/2023
ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL (EJA) DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e vinte minutos reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins, a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os alunos da EJA da Rede Municipal de Ensino. Motivo da reunião: escolha dos alunos que vão compor o CACS Fundeb (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.
Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Leandro Lopes de Ramos
Suplente: Isauro da Silva
Titular: Rayberg Pereira
Suplente: Andreia da Silva
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos eu, Maylon Joaquim Cabral, assistente administrativo, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:72A4BAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 06/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

ATA Nº 06/2023
ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL)

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves, o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins, e os representantes eleitos de cada segmento, entre eles, professores, pais de alunos e alunos da Rede Municipal de Ensino. A função desta reunião se refere à eleição para presidente do CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina para o quadriênio 2023-2026. Após explanação sobre a importância do conselho do CACS FUNDEB pela Nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves, foi indicada em comum acordo por todos os membros presentes, Elisandra Cristina Cruz Machado dos Santos, representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, eleita como Presidente do Conselho. Após a eleição, a indicada a vice-presidente foi Sirlene do Pilar Marcelino, e secretária deste conselho, Fabiana das Graças Souza Cerqueira. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e cinco minutos, e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

_____
MAYLON JOAQUIM CABRAL

_____
ELISANDRA CRISTINA CRUZ MACHADO DOS SANTOS

_____
SOLANGE DOS SANTOS SILVA

_____
FABIANA DAS GRAÇAS SOUZA CERQUEIRA

_____
SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES

_____
LUCIMARA MACHADO DA VEIGA TEIXEIRA

_____
SIRLENE DO PILAR MARCELINO

_____
ADRIANE ALVES PIRES DANTAS

_____
SANDRO RAFAEL MARTINS

_ _____
LEANDRO LOPES DE RAMOS

_____
RAYBERG PEREIRA

_____
JUSILENE DE SOUZA MOREIRA

_____
KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE

_____
FRANCIELE OLIVEIRA GOUVEIA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B853D13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023 - CONCEDER A SERVIDORA MARISA BRAGA , PROFESSORA, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 098/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1173/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MARISA BRAGA** , **PROFESSORA**, 07 (sete) dias de Licença Médica, no período de 17/03/2023 até 23/03/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D4583CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) ILECIR BORGES DE MACEDO , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 07 (SETE) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO NA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado sob o nº 1189/2023

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **ILECIR BORGES DE MACEDO , AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 07 (sete) dias de **Licença por Motivo de Falecimento na Família**, conforme atestado de óbito em anexo, de 26/03/2023 a 01/04/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.
Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D4573349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2023 - DEMITIR/EXONERAR A(O) SERVIDOR(A) MIRIAN TEREZINHA CORISCO , DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , POR MOTIVOS DE APOSENTADORIA,

PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS nº 202.091.545-0

Resolve:

Demitir/Exonerar a(o) Servidor(a) **MIRIAN TEREZINHA CORISCO ,** do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** , por Motivos de Aposentadoria, conforme Carta de **Concessão do INSS**, em **01/04/2023.**

Declarar vago o cargo público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 28 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:D8892D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2023 - CONCEDER A SERVIDORA CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 101/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1180/2023 .
Resolve:
Conceder a servidora **CLEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 27/03/2023 à 25/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:15E9E9D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) ROSENILDA FREIRE RODRIGUES , OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1079/2023 e Deferimento do SEMED.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ROSENILDA FREIRE RODRIGUES ,** ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 10/04/2023 até 08/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 29 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6E204F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR MAURO DOVE, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1240/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **MAURO DOVE**, **Assistente Administrativo**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30/03/2023 à 28/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 30 de Março de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0BA1E7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2023 - CONCEDER AO SERVIDOR JANAINA BARRETO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 12653/2023 .

Resolve:

Conceder ao servidor **JANAINA BARRETO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30/03/2023 à 28/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 03 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Mun de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3F04F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2023 - CONCEDER A SERVIDORA SONIA SILVA DE CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 313131, 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,

PORTARIA Nº 107/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1278/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **SONIA SILVA DE CARVALHO**, **Auxiliar de Serviços Gerais**, **matrícula nº 313131**, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 31/03/2023 à 29/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:DF2DB856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2023 - CRÉDITO ORÇAMENTO 6 MILHÕES

DECRETO Nº 95/2023

Ementa: Abre crédito Especial e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 009/2023 de 15/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Obras e Urbanismo
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento sist de iluminação pública
529 – 4.4.90.51.00.00 – 41610 – Obras e instalações.....R$ 1.000.000,00

05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
523 – 4.4.90.51.00.00 – 41610 – Obras e Instalações.....R$ 5.000.000,00

Total da Suplementação .....R$ 6.000.000,00

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Operação de Crédito.

Receita : 2.1.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 41610 R$ 6.000.000,00
Total da Receita : R$ 6.000.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonina, em 03 de abril de 2023

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4A4A3BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 07/2023 ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL).

ATA Nº 07/2023
ATA DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO QUE IRÃO COMPOR O CACS FUNDEB (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL).
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte minutos, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação: o documentador escolar Maylon Joaquim Cabral, o Secretário Municipal de Educação e Esportes Sandro Rafael Martins, a nutricionista Simone Medina Vicenço Chaves e os pais de alunos da Rede Municipal de Ensino.
Escola Rural Municipal Professora Olimpia Breyer - EIEF- Franciele Oliveira Gouveia;
Escola Rural Municipal Professor Ernesto Zenith Matisão - EF – Izabele Freitas Machado;

Motivo da reunião: escolha de 02 (dois) representantes dos pais de alunos, (01) um titular e (01) um suplente para compor o CACS FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social) do Município de Antonina.

Após a eleição com os indicados pelas escolas, apresentou-se o seguinte resultado:
Titular: Franciele Oliveira Gouveia
Suplente: Izabele Freitas Machado
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos e eu, Maylon Joaquim Cabral, documentador escolar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:BEF01105

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 18 de Maio de 2.023, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA,** tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Pronto Atendimento Municipal - PAM", neste Município de Astorga-PR, incluindo sua implantação no lote da Rua Andirá esquina com a rua José Pozzobom, conforme Convênio nº 240/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Paço Municipal de Astorga-PR, 12 de Abril de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:39CD5C48

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.606.689-20 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.980.409-40, residente e domiciliado na Rua José Rao, nº 11, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 50.677,65 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago até o dia 10/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica mantido e inalterado o Cronograma de Execução de Metas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, passando a vigorar com os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
3.3.90.49.01 - Indenização Auxílio Transporte	2.103.872,95
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	310.166,68
3.3.90.39.81 - Serviços Bancários	8.866,68
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	15.466,64
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	9.700,00
TOTAL GERAL	**2.448.072,95**

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 12 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ALLAN ALBERTT DE OLIVEIRA TIRONI

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:CDAB79C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2023

SÚMULA: Estabelece o valor do aporte do exercício de 2023 para de amortização do Déficit Técnico do RPPS do Município de Astorga e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 3.104/2021, de 14/05/2022 e artigo 55 da Portaria MTP 1.467/22, de 02 de junho de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º - A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Astorga – PR do exercício de 2023 será feita através de aporte financeiro no valor de R$ 2.038.526,69 (dois milhões, tinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**,** conforme resultado da avaliação atuarial relativo a data base de 31/12/2022, elaborado pela empresa Actuary – Assessoria Atuarial.
Art. 2º - A amortização do Déficit Técnico do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Astorga – PR para os exercícios seguintes será feito através de aportes financeiros anuais conforme anexo I.
Art. 3º - O pagamento do aporte do exercício de 2023 deverá ser realizado até 31/12/2023.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BBB30ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO VI ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2019.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.
Fundamentação Legal: Leis Federais n° 8.080/90, 8.666/93 e 11.107/05, e Decreto n° 6.017/07, Leis Municipais de ratificação do Protocolo de Intenções n° 2.924/18, autorizada pela LOA e PLACIC de 2021.
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, com duração e vigência de 11/04/2023 a 10/04/2024, com possibilidade de prorrogação a critério das partes.

Astorga-PR, 04 de abril de 2023.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40379276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023-CMDCA

.
Art.1:A Comissão Especial do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de Astorga, constituída na forma da Resolução n 001/2023, vem através deste RETIFICAR;

Art. 2:Fica inserido o item 13.12 ao Edital 001/2023- CMDCA com a seguinte redação:
13.12 A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Astorga é formada pelos seguintes membros, de acordo com a Resolução 001/2023 - CMDCA:

I – Vanessa Peixoto, representante governamental;
II – Luiz TeijiTakagi Junior, representante governamental;
III – Inajara Oliveira Guandalini, representante da sociedade civil;
IV – Milton Peixoto, representante da sociedade civil.

Art. 3: Edital 002/2023 referente a publicação do calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho tutelar.

Onde se lê:

24/04/2023 a 26/04/2026	Publicação da relação dos pedidos de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar

Leia, se:

24/04/2023 a 26/04/2023	Publicação da relação dos pedidos de registro de candidatura a membro do Conselho Tutelar

Art.4: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital de convocação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Astorga/Pr.

Art.5: Este edital entrara em vigor na data de sua publicação.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Representante Não Governamental

Astorga, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3811FF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023
O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 25/2023, para aquisição de materiais de combate a incêndio e afins, para fins de registro de preços, no dia 27/04/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitados pelos endereços de e-mail licitacao@balsanova.pr.go.br, licitacao01@balsanova.pr.gov.br e pregoeiro@balsanova.pr.gov.br. Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 – Centro – Fone: (41) 3636-8013/8015.

DEJALMA KOCHINSKI.
Pregoeiro

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2B4C1246

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 196/2023

PORTARIA N. º 196/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2925/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **BARBARA MELO MASSAFERA,** matrícula n.º 47389, do cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Balsa Nova, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:36577AB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 197/2023

PORTARIA N. º 197/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 2963/2023;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA,** matrícula n.º 47391, do cargo de **"Educadora"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Balsa Nova, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7BE44C45

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1031/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1031/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI,** matrícula 4146-1, **veterinária**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7C4462C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1032/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1032/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a). **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** matrícula 4696-4, **técnica em segurança no trabalho**, a importância de **R$ 29,35** (vinte e nove reais e trinta e cinco centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de abril de 2023

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9F433082

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 009/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 45 dias – (15/04/2023 a 29/05/2023) à servidora pública **Luana Joana Savio Pacheco,** inscrita na matrícula 70, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os efeitos a partir de 15 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio Ferreira
Código Identificador:4F14F9B3

GABINETE
LEI Nº 1310/2023

SÚMULA: *Acrescenta o parágrafo único, ao art. 1º da Lei nº 1.249, de 07 de abril de 2022.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único, ao art. 1º da Lei nº 1.249, de 07 de abril de 2022.
Art. 1º.
Parágrafo único. *Esta lei se aplica, no que couber, aos servidores do Poder Legislativo Municipal.*

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:26F6F242

GABINETE
DECRETO Nº 061/2023

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova – Gestão 2023-2025, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 782/2014 e conforme instrumentalizado no processo administrativo n. 2732/2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo de Balsa Nova – Gestão 2023-2025, sem qualquer remuneração:

- SÔNIA MARIA PEREIRA JORGE, Presidente;
- MURILO ZANELLO MILEO, Membro;
- PAOLA HARUMI ARAUJO MARTINS NOGUCHI, Membro;
- PAULO EDUARDO JUNQUEIRA DE ARANTES, Membro;
- SORAIA NELCHIORETTO, Membro;
- CERES MARTEN TEIXEIRA ALVES DA SILVA, Secretário Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 291, de 23 de dezembro de 2020, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1E723EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 21/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deAbrilde2023, a Ata de Registro Administrativo n. **21/2023** com a **EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.04.433.214/0001-02, com sede/domicílio na(o)CuiabáR JOAO BENTO, 378, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 10.196,70 (dez mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos)**, com vigência até **12 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:774EA54D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 22/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deAbrilde2023, a Ata de Registro Administrativo n. **22/2023** com a **EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.061.770/0001-14, com sede/domicílio na(o)SaquaremaRUA CORONEL MADUREIRA, 40, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com vigência até**12 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8FEDDD6C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 23/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deAbrilde2023, a Ata de Registro Administrativo n. **23/2023** com a **NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.20.555.377/0001-14, com sede/domicílio na(o)IbiporãRUA PEDRO PELIZER 250B, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 226.376,20 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, com vigência até **12 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F731692F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 24/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13deAbrilde2023, a Ata de Registro Administrativo n. **24/2023** com a **R. GARDIM LOCAÇÕES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.16.096.071/0001-70, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Pregão5/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COMO TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, PISO STANDS, CHAPAS DE FECHAMENTO, MESAS E CADEIRAS E BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com vigência até **12 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:D4936243

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESPOSTA RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

RESPOSTA RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

OBJETO:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO. PROJETO SAM 43.

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas N.J, DE OLIVEIRA & CIA, **inscrita no CNPJ n.º 15.514.471/0001-95,** P.V. CARMONA DA SILVA, **inscrita no CNPJ n.º 41.586.493/0001-70 e** R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 17.193.321/0001-52, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.**

Diante do recurso administrativo interposto em face dos seguintes proponentes;

P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ: 41.586.493/0001-70, DECLARAMOS A MESMA INABILITADA PRELIMINARMENTE,** por não atender os requisitos contidos no edital. Sendo: Empresa apresentou Certidão Concordata e Falência cópia não autenticada e CREA Pessoa Física e Pessoa Jurídica consta positiva. Cabendo apresentação de recurso nos termos da lei 8.666 de 93.

R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 17.193.321/0001-52**, **DECLARAMOS A MESMA INABILITADA PRELIMINARMENTE,** por não atender os requisitos contidos no edital. Sendo: Empresa não apresentou anexo V, item 10, letra a, do edital. Cabendo apresentação de recurso nos termos da lei 8.666 de 93.

N.J DE OLIVEIRA E CIA LTDA. ME., inscrita no **CNPJ: 15.514.471/0001-95, DECLARAMOS A MESMA INABILITADA PRELIMINARMENTE,** por não atender os requisitos contidos no edital. Sendo: houve inconsistência de informação (falta do índice de solvência geral), da empresa no anexo V do edital. Cabendo apresentação de recurso nos termos da lei 8.666 de 93.

CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no **CNPJ: 35.230.250/0001-00, DECLARAMOS A MESMA INABILITADA PRELIMINARMENTE,** por não atender os requisitos contidos no edital. Sendo: Empresa não comprovou capacidade técnica, conforme item 10, letra D do Edital. Cabendo apresentação de recurso nos termos da lei 8.666 de 93

Oportunizado contrarrazões as preponentes, apenas a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **apresentou, pugnando, em síntese, pela não habilitação das empresas.**

A comissão de licitação em consonância com parecer jurídico (em anexo) em concordância com a LEI 8.666 DE AGOSTO 1993:

Diante do todo exposto e da situação ora apresentada, levando em consideração as peculiaridades do caso em comento, OPINA-SE no sentido conhecer os recursos interpostos, para no mérito, dispor:

O recurso das empresas R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI e R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI merecem parcial acolhimento, **tendo em vista que apesar de não terem apresentado os índices exigidos no Edital (anexo V), nada impede que os índices indicados sejam aferidos no próprio Balanço Patrimonial pela Comissão Permanente de Licitação, já que, em tese, todas as**

informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponíveis no balanço patrimonial da empresa.
Frisa-se que a presente análise não tratou sobre o mérito do cálculo ou discorreu se a empresa apresentou ou não a solvência exigida no edital, por envolver conceitos e cálculos técnicos contábeis, cabendo a Comissão Permanente de Licitação verificar a necessidade de requerer ao Setor de Contabilidade do Município parecer técnico sobre o cálculo apresentado e análise dos documentos contábeis.
Portanto, as habilitações destas empresas ficam condicionadas a análise dos referidos documentos.

QUE, com relação ao recurso da empresa P.V CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, merece acolhimento**, de modo a habilitar a recorrente pelas fundamentações acima colacionadas.**

A comissão de licitação em consonância com parecer jurídico (em anexo) em concordância com a LEI 8.666 DE AGOSTO 1993

Decide reformular decisão anterior:

P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ: 41.586.493/0001-70, DECLARAMOS A MESMA HABILITADA.**

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no **CNPJ: 17.450.976/0001-69, DECLARAMOS A MESMA HABILITADA.**

R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 17.193.321/0001-52**, **DECLARAMOS A MESMA HABILITADA.**

N.J DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME., inscrita no **CNPJ: 15.514.471/0001-95, DECLARAMOS A MESMA HABILITADA.**

EDERALDO DE ANDRADE LTDA, inscrita no **CNPJ: 10.833.788/0001-93, DECLARAMOS A MESMA HABILITADA.**

CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS, inscrita no **CNPJ: 35.230.250/0001-00, DECLARAMOS A MASMA INABILITADA.**

Informamos ainda que a data para abertura dos envelopes de propostas está agendada para **26 de abril as 14:00 horas** no paço municipal departamento de licitações.

Barbosa Ferraz-PR 13 de abril de 2023.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretário

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5FD7402C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 85/2023

PORTARIA N° 85/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13	PRESIDENTE
HENRIQUE WARKEN	111.645.399-14	SECRETARIO
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	MEMBRO

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas como membros, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
§ na ausência do presidente, assume a função o secretário (a).

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência provisória até 31/12/2023, devendo seus atos serem registrados em livro próprio.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:CD2AF076

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 86/2023.

PORTARIA Nº 86/2023.

SÚMULA: Designar os servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
NOMEIA:

NOME	CPF	FUNÇÃO
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13	PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO
HENRIQUE WARKEN	111.645.399-14	PREGOEIRO/ EQUIPE DE APOIO
EDUARDO MATHEUS SANCHES	086.584.799-19	EQUIPE DE APOIO
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	EQUIPE DE APOIO

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, assim composta:
ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 31/12/2023 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.
ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 13 de abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:6F35E645

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ

DECRETO Nº 17/2023, de 13 de Abril de 2023

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPEX de 13 de março de 2023.

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Barbosa Ferraz.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz será realizada no dia **28** de **Abril** de **2023**, com início previsto para às **14** horas, nas dependências da Casa da Cultura, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 790 no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como** lema **O Papel do Conselho Municipal da Cidade.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais:
Representantes do Poder Público Municipal:

Nome: Fátima Marques Barradas Suplente: Marcelo Ferreira da Costa
Nome: André Leon Ribeiro Balbo Suplente: José Geraldo da Silva
Nome: Adriano Gonçalves de Oliveira Suplente: Simone Moriggi Cardoso

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Nome: Sirley Montilia de Sá Suplente: Milton Rubens Buss Junior

II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano:

Representantes Associação APROMEL
Nome: Antonio Stecanella Filho Suplente: Sebastião Luiz de Campos

Representante Sindicato Rural.
Nome: Paulo Cesar Baia Suplente: Severino da Fonseca
Nome: Jeferson Morette Suplente: Ernesto Carlet

III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de
desenvolvimento urbano:
Representante do Sindicato Rural Patronal.
Nome: Pacifico Delsante Suplente: Ana Paula Luciane

IV - Empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do
desenvolvimento urbano:
Representantes dos Empresários:

Nome: Antônio Marcos Vedovoto Suplente: Renan Pavan
Nome: Claudio Peternelli Suplente: Marcelo Mazieiro
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com
atuação na área de desenvolvimento urbano:
Representante Conselho do Meio Ambiente.
Nome: Eduardo Matheus Sanches Suplente: Sergio Aparecido Miliossi

A Conferência será presidida pela Sra. Ester Pereira e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Barbosa Ferraz
Art. 6º Fica delegada à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E SERVIÇOS URBANOS de Barbosa Ferraz os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Barbosa Ferraz.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quinta-Feira, 13 de Abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:426A70D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023 - BARBOSA FERRAZ

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE Abril DE 2023 - BARBOSA FERRAZ

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Barbosa Ferraz** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

Conforme Carta 18/2023/SUPEX de 13 de março de 2023. do PARANACIDADE,

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barbosa Ferraz;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Barbosa Ferraz terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz**;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz**;**

VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Barbosa Ferraz em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ, 13 de Abril de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9FCC8CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE BARBOSA FERRAZ

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar da conferência das cidades do Município de Barbosa Ferraz, com a seguinte programação:

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES – BARBOSA FERRAZ.
Data: 28/04/2023 – Sexta Feira
Horário: 14:00 horas
Local: Casa da Cultura de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Abril de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Edenilson Aparecido Miliossi

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:71A75256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

A.P.A.E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO JACARÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Jacaré neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Flaviana Sauné FernandesDeichuke no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 12/05/2023 às 19:00 horas, do dia 12 de abril de 2023, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada no prédio da APAE, no endereço Rua Manoel de Freitas Aguiar, 480, na cidade de Barra do Jacaré com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Barra do Jacaré Pr 13 de abril de 2023

FLAVIANA SAUNÉ FERNANDES DEICHUKE
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Barra do Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:94B9F8D8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1604, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão a pedido e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 052/2023 em 13/04/2023.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a partir de 14/04/2023, o Srº. PAULO HENRIQUE GALEGO DA SILVA – Matr. 360617, portador de cédula de identidade RG nº. 8.755.685-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 060.048.489-05, cargo comissionado de DIRETOR DO DEPT MUN DE VIAÇÃO E OBRAS, nomeado desde 02/01/2023, conforme Portaria nº. 019/2023 de 02/01/2023.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 13 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:5EFE87D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 044/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: KVF SERVICOS LTDA
Valor.....: R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)
Vigência...: Início: 13/04/2023 Término: 12/04/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR28/2023
Recursos...: Dotação: 309 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
435 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/04/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C3D582D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0110/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/SP e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo de efetivo de Médico 40 hs, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 16 dias, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FDDC4AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado de licitação referente:

EDITAL Nº. 035/2023 - Pregão Eletrônico
Objeto: *AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.*
DECLAROU DESERTA ESTA LICITAÇÃO, POR NÃO HAVER PARTICIPANTES NO REFERIDO CERTAME.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO L. NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5B695BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a grande demanda existente no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, o que gera a necessidade de atuação mais efetiva da Administração Pública no processamento e resposta para estas demandas,

Considerando as atividades desenvolvidas no setor de compras municipal que envolvem a necessidade de servidor atuando na elaboração de cronograma de compras e acompanhamento dos mesmos; emissão de requisições de compras; acompanhamento da vigência e execução dos contratos administrativos; estipulação dos procedimentos para cumprimento das demais normas e sistemas a serem seguidos para a aquisição de materiais e serviços, canalizando todas as requisições respectivas; recebimento e processamento dos processos administrativos licitatórios homologados e adjudicados; execução das demais atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando a existência de apenas um servidor desempenhando os trabalhos no Setor de Compras e Licitação, necessitando-se de auxílio nos trabalhos, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Ao servidor efetivo HELDER CRISTIANO GUARDA, matrícula nº 9935, uma gratificação a título de Dedicação Exclusiva e Tempo Integral no percentual de 77% (setenta e sete por cento) sobre o seu vencimento base.

Art. 2º - A concessão da gratificação definida no artigo anterior se dá com base no *caput* do artigo 60 da Lei Municipal nº 445 de 18 de junho de 2013, atribuindo-se ao respectivo servidor, as funções de auxílio dos trabalhos do Setor de Compras e Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:95DC5C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PIRAGIBE DE ARAUJO, 184, SALA A, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.121.066/0001-90, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 24/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 145/2022, a partir do seu vencimento **por mais 90 (noventa) dias, até 26/08/2023,** cujo objeto é a execução de Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 23.436,06 m², de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 144/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico, manifestando a viabilidade do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:35E80F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PIRAGIBE DE ARAUJO, 184, SALA A, Clevelândia - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.121.066/0001-90, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 16/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 2/2022,** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 144/2022, a partir do seu vencimento **por mais 90 (noventa) dias, até 26/08/2023,** cujo objeto é a execução de Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 17.057,21 m² na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto e Santos Alberton, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Convênio n.º 001/2022 - SEDU.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o pedido da empresa, Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parecer Jurídico, manifestando a viabilidade do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 13 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:97E6740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 007/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras

Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 12 de abril de 2023, registrada na ata nº002/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Por realizar o desligamento a pedido do cargo de Conselheira Tutelar Sra. Mariza Fernanda Barboza Grabovski, para que a mesma possa resolver assuntos particulares.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 13 de março de 2022.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:8A315B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

DELIBERAÇÃO 008/2023

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 12 de abril de 2023, registrada na ata nº002/2023.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela convocação da suplente ao Cargo de Conselheira Tutelar Sra. Claudia Alves, a qual obteve 20 votos válidos, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 e Inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 24 horas a partir da data da publicação;
Art. 3º - No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Portar carteira de habilitação definitiva para veículo categoria "B";

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 13 de abril de 2023.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:AF8D96EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Bituruna - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1123/2006 de 15 de agosto de 2006 e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas do recurso oriundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR, Incentivo a Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, referente ao período do segundo semestre de 2022.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 13 de abril de 2023.

EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:D85EC9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.214

LEI Nº. 1.214/2023

SUMULA: Dispõe sobre a alteração parcial da Lei Municipal nº. 1004/2018, com a atualização dos valores das diárias com pernoite ao Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos do Poder Executivo de Boa Ventura de São Roque/PR.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o §1° do art. 2° da Lei n° 1.004/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
§1° Nos deslocamentos para a Capital do Estado ou em qualquer outro Município com hospedagem e alimentação, o valor da diária será de:

a) Para Servidores Municipais com pernoite R$ 350,00;
b) Para Secretários Municipais com pernoite R$ 450,00;
c) Para Prefeito e Vice-Prefeito Municipal com pernoite R$ 600,00.
Art. 2° Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 1004/2018 permanecem inalterados.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 13 de abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:70EBC69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2023 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**.
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 03/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 12 de ABRIL de 2023 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço a seguinte proponente classificada em 1º Lugar do lote 01:
LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ R$ 679.298,89 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos);**
Totalizando um valor de R$ 679.298,89 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de ABRIL de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 03/2023 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO
Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01:
LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente **JOSÉ ADILSON DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES CNPJ: 24.043779/0001-90**; com o valor da proposta de **R$ R$ 679.298,89 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos);**
Totalizando um valor de R$ 679.298,89 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 12 de ABRIL de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:43705A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, torna público que tem interesse em realizar: **Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de Elaboração de Anexos Técnicos, visando a captação de recursos, bem como, confecção em BIM - (Building Information Modeling), obedecendo ao Decreto Federal N.º 10.306 DE 02 de Abril de 2020 e o Estadual N.º 3080 DE 2019, para Habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL, ou Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, Secretaria de Estado das Cidades, para implantação de infraestrutura Urbana, em ruas estruturantes do Município de Boa Ventura de São Roque, na modalidade Implantação e de Pavimentação em C.B.U.Q**.
Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação.
As proponentes interessadas em apresentar proposta deverão solicitar através do e-mail: prefeiturabvsr1@hotmail.com, o modelo de cotação de preços e enviar até o dia 18/04/2023, às 17h00, o documento de Cotação de Preços devidamente preenchido.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, Em, 13 de abril de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Agente de Contratação Port.32/2023

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:FCEFE7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 40/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 CONJ. 135 - CEP: 80020000 - BAIRRO: CENTRO– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.662.256/0001-10

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EVENTO 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.190,00 (Dois Mil, Cento e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
820	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MATHEUS PINC CORREA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5C91F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2023

PORTARIA Nº 146/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Sergio Grudeski, matricula: 909-1, nomeado através do decreto nº 062/2012, para exercer a função de Motorista, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 10/04/2021 A 09/04/2022 que serão fruídas nos dias 14/04/2023 a 22/04/2023, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 13 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8111596D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 201-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 201-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 201-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506, 0 1º ANDAR - CEP: 85055040 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LEANDRO LEMOS , portador (a) do Cpf sob nº022.069.469-98, domiciliada na RUA SAO PAULO, 1707 CASA 07 - CEP: 85035000 - BAIRRO: DOS ESTADOS - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se os lotes 8, Item 01 e Lote 30 Item 12, incluindo os itens descrito abaixo:

Lote 08, Item 01: SERVIÇOS PARTE MECÂNICA VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ 1M, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

Lote 30, Item 12: SERVIÇOS PARTE RETIFICA DE MOTOR VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ 1M, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LEANDRO LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D6E8EB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 200-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 200-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 200-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E SCHON

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E SCHON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na R PARANA 261, 0 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IZOMAR SCHON, portador (a) do Cpf sob nº785.865.429-20, domiciliada na RUA PARANÁ, 261

CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 28, Item 02, incluindo o item descrito abaixo:

Lote 28, Item 02 SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM MERCEDES BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IZOMAR SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FB5C4D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 203-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 203-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 203-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GILSON JOSE KUNAST

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GILSON JOSE KUNAST, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.772/0001-50, sita na AVENIDA DALZOTTO, 363 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILSON JOSE KUNAST, portador (a) do Cpf sob nº394.542.820-34, domiciliada na AV DALZOTTO, 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 29, Item 14, incluindo o item descrito abaixo:

Lote 29, Item 14: SERVIÇOS DE TROCA DE OLEO E FILTROS VEICULOS MERCEDEZ BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
GILSON JOSE KUNAST
Representante

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:114C9BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, sita na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, 875 SALA 1 - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO - Siqueira Campos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador (a) do Cpf sob nº002.548.440-06, domiciliada na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, 33800 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: RURAL - Tomazina/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/06/2022, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 26/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F64B2970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 56/2023

PORTARIA N° 056/2023
DATA: 31/03/2023

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.050,00
Data: 02/03/2023 à 03/03/2023.
Justificativa: Representar o município quando em participação de Cerimônia de entrega de ônibus escolar a esta municipalidade, no Palácio Iguaçu.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de Março de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7FFDB7F0

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 49.789.123 ITAMAR ANTONIO PAZZA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.740,00 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F4CCAA72

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 053/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EUGENIO ROQUE DE OLIVEIRA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 130.740,00 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Vinicius Augusto Alioncio Ferronato.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:57F6FBCA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Larissa Cristina da Silva.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Nutricionista - temporário, por 20 (vinte) horas semanais, que a contratada prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.219,94 (dois mil, duzentos e dezenove reais e quatorze centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e Gilmar Frigo.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de Motorista de Transporte Escolar - Temporário, por 40 (quarenta) horas semanais, que o contratado prestará ao contratante.

VALOR: R$ 2.018,21 (dois mil e dezoito reais e vinte e um centavos).

LEGISLAÇÃO: Processo Seletivo Nº 001/2023.

Boa Vista da Aparecida, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7B9EDC2C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067 2023

DECRETO nº 067/2023
Data 13/04/2023

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Temporários, em razão de contratação por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, para exercer a função de Motorista Transporte Escolar - Temporário, 40(quarenta) hrs e Nutricionista – Temporário, 20(vinte) hrs semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Temporários, contratados por tempo determinado para desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, através do Processo Seletivo nº 001/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descrita:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Inicio	Término
Gilmar Frigo	034.076.439-26	Motorista de Transporte Escolar– Temporário 40 hrs	13/04/2023	09/03/2024
Larissa Cristina da Silva	105.927.089-77	Nutricionista – Temporário 20 hrs	13/04/2023	09/03/2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A398C5A8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 068 2023

DECRETO Nº 068/2023
Data 13/04/2023

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2023, Agente de Endemias - Temporário e Motorista Transporte Sanitário - Temporário excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE DE AGENTE DE ENDEMIAS – TEMPORÁRIO E MOTORISTA TRANSPORTE SANITÁRIO – TEMPORÁRIO PARA OCUPAR A VAGA, CONTIUANDO ASSIM, OS TRABALHOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL E TRANSPORTE PÚBLICO;

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidatos aprovados no Processo Seletivo 01/2023 – Agente de Endemias - Temporário e Motorista Transporte Sanitário - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 671/2023 de 10 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Processo Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Agente de Endemias – Temporário	02	01	01	01
Motorista Transporte Sanitário -Temporário	03	01	01	01

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retrativos a 13 de março d 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:74461F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº33/2023

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 33/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de LUIZ ALBERTO ANSAY, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.623.809/0001-72, no valor total de R$ 3.790,00(três mil, setecentos e noventa reais), referente a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAMPO EM EUCATEX, COM 02(DUAS) PRATELEIRAS ACIMA DE PAREDE BAIXA, NAS MEDIDAS 4,00X0,60X1,05 DE ALTURA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, com base no Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 13 de abril de 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2FF52A45

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01 – CONTRATO Nº 78/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO 24H E POSTO VIGIA 12H NO PÁTIO DA PREFEITURA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS CFTV NOS DIVERSOS AMBIENTES PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 40 DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: DECISIVA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.608.523/0001-02

REPACTUADO AO VALOR DO CONTRATO: R$ 39.493,64 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

BOCAIÚVA DO SUL, 13 DE abril DE 2023.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:40ADDCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 5145/2023

Nomeia membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13º da Lei Municipal nº. 1102 de 10 de abril de 2023, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que irão compor a Diretoria Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA:

PRESIDENTE: Celso Witcel Dias
VICE PRESIDENTE: Sandra Eliane Kraetzig dos Santos
SECRETÁRIO GERAL: Orasil Cezar Bueno da Silva
TESOUREIRO: Marilene Pinheiro Cabral Deola

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de abril de 2023.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:486FA4BC

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 31-2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2023
Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte escolar.

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Eletrônico nº 31/2023 com data de abertura para o dia 20/04/2023, está CANCELADO.

Bom Jesus do Sul - PR, 13 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:755BF39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que a TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023, com abertura marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 09:30 horas, fica PRORROGADA data de abertura para o dia 03 de maio de 2023, às 09:30 horas, no endereço Praça Paraná, n° 77, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, tendo em vista o atraso na publicação da Imprensa Nacional. A integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, e no site www.bomsucesso.pr.gov.br, através do link: http://177.152.159.26:8090/portaltransparencia/licitacoes.
PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6A5CE68E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-101/2023.
DATA: 12/04/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

: E X O N E R A R :

Art.1º- Fica exonerado a pedido o senhor Thiago Batista de Lima, inscrito no CPF/MF- 066.372.259-10 no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Públicas, Políticas e Sociais CC-1

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº-09/23 de 09/01/23.

Bom Sucesso, 12 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0FB267DA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-104/2023.
DATA: 13/04/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

: N O M E A R :

Art.1º- Fica nomeada a senhora **Simone Aparecida Pereira de Souza**, inscrita no CPF/MF- 070.0088.199-94 e RG nº 12.805.295-0 SESPPR no cargo de Provimento em Comissão de Assessor **da Divisão de Apoio Administrativo CC 10** junto a Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/23.

Bom Sucesso, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FA719FC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-105/2023.
DATA: 13 de abril de 2023.

concede licença tratamento saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Fabiana dos Santos Teodoro , matrícula nº-200820- cargo Auxiliar de Licitação, 120(cento e vinte) dias de Licença Tratamento de Saúde, a partir de 12/04/23 a 10/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/04/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A2261921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.642, DE 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Fixa as faixas marginais (APP) dos cursos d'água natural perenes e intermitentes, para fins de cumprimento à legislação federal de proteção ao meio ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Ficam fixadas, conforme autorizado pelo § 10, do art. 4º, da Lei Federal nº 12.651/2012, para as áreas urbanas consolidadas, as faixas marginais (APP) de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:
a) 15 (quinze) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) 25 (vinte e cinco) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura.
Parágrafo único. Para as situações onde a área de preservação permanente-APP seja superior ao fixado nas alíneas 'a' e 'b' acima, prevalecerá o que for maior.
Art. 2º Considera-se área urbana consolidada, nos termos do disposto no inciso XXVI, do art. 3º, da Lei nº 12.651/2012, aquela que atende aos seguintes critérios:
a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;
b) dispor de sistema viário implantado;
c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;
e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.
Art. 3º Nas áreas de preservação permanentes-APP, situadas dentro das faixas marginais previstas no art. 1º e seu parágrafo único, não poderá existir nenhuma espécie de edificação, construção e utilização, de modo a permitir a regeneração da mata ciliar nativa.
Art. 4º Todas as edificações, construções e utilizações existentes na área de preservação permanente-APP do Rio Piratininga, delimitadas no art. 1º, deverão ser retiradas/suspensas no prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O proprietário ou possuidor do Lote 05, da Quadra 50, atingido parcialmente pela área de preservação permanente-APP do Rio Piratininga, será notificado para abster-se de ampliar ou de promover novas edificações sobre seu imóvel, na área onde há sobreposição à área de preservação permanente-APP.
Art. 5º Às edificações existentes, na área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, delimitadas no art. 1º, será dado o seguinte tratamento:
§ 1º As 02 (duas) residências localizadas dentro da área de preservação permanente-APP, deverão ser removidas no prazo de 12 (doze) meses.
§ 2º O Município fica autorizado a contribuir para a realocação das 02 (duas) residências, desocupando a área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino.

§ 3º O proprietário ou possuidor do Lote 01, da Quadra 50, edificada totalmente sobre a área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, será notificado para abster-se de ampliar ou de promover novas edificações sobre seu imóvel.
§ 4º O proprietário ou possuidor do Lote 02, da Quadra 50, edificada parcialmente sobre a área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, será notificado para abster-se de ampliar ou de promover novas edificações sobre seu imóvel, na área onde há sobreposição à área de preservação permanente-APP.

§ 5º Todas as edificações, construções e utilizações existentes na área de preservação permanente-APP do Rio Vitorino, delimitadas no art. 1º, deverão ser retiradas/suspensas no prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação desta Lei.
Art. 6º Fica, expressamente, proibida toda e qualquer nova edificação, ampliação ou construção, na área equivalente às faixas marginais fixadas no art. 1º, sobre o Lote 01 da Quadra 29, Lotes 01, 11 e 12 da Quadra 30, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 21, 22 e 23 da Quadra 34, Lotes 01, 02 e 35 da Quadra 35 e Lotes 01 e 28 da Quadra 36, pois, nestas quadras, por ocasião da aprovação do loteamento, não restaram demarcadas as áreas de preservação permanente-APP do Rio Piracicaba.
Parágrafo único. A proibição/limitação refere-se à área compreendida entre a borda da calha do leito regular até o limite de 15 (quinze) metros, que corresponde à área de preservação permanente.

Art. 7º Para novos loteamentos e por ocasião da ampliação do perímetro urbano, as faixas marginais deverão ser aquelas definidas no Plano Diretor, elaborado em conformidade com o previsto no art. 4º, da Lei nº 12.651/2012.
Art. 8º O Município, por meio do Departamento de Meio Ambiente, fará a notificação de todos os proprietários ou possuidores, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei.
Art. 9º O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a identificação, a delimitação e a fiscalização das áreas de preservação permanentes, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para os rios Piratininga e Vitorino.
Parágrafo único. O Município deverá, por meio de seu Departamento de Meio Ambiente, promover a fiscalização da área de preservação permanente, dentro das faixas fixadas no art. 1º, para o rio Piracicaba.
Art. 10. O Município, por meio do Departamento Obras e Serviços Urbanos, deverá fazer incidir nos mapas físicos, virtuais e eletrônicos, das quadras e lotes limítrofes às áreas de preservação permanentes-APP dos Rios Piracicaba, Piratininga e Vitorino, linhas demarcatórias das respectivas áreas, para fins de conferência, fiscalização e de novas liberações.
Art. 11. Para as situações de não atendimento às notificações, para remoção de residências, edificações, construções e demais utilizações, dentro das áreas de preservação permanentes dos Rios Piratininga e Vitorino, o Município, por meio do Departamento competente, deverá promover a liberação da área, no prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. As custas e despesas relativas à remoção das residências, edificações, construções e demais utilizações, serão cobradas dos respectivos proprietários.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C033C235

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.290, 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.623/2022 de 11 de novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), na Fonte de Recursos: 867, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Depto de Ação Social**		
08.02	**Fundo Munic Dir Criança e Adolesc**		
08.244.0008.2.076	**Desenvolv de Ações – Bloco IGD-M**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	867	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	867	6.576,21
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	867	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente	867	15.000,00
TOTAL			**36.576,21**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.623/2022, de 11 de novembro de 2022 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2022 no valor de R$ 36.576,21 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
867	Transf. De outros Programas - Social	36.576,21
TOTAL		**36.576,21**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.619/2022 de 12 de setembro de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:10B8A009

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Constitui o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, 23 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:**I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Franciely Zolet
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Evandro Luiz Batista
Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Josiane Cristina Santiago do Nascimento
Suplente: Ana Delinski de Souza
IV - Representantes de Pais de alunos
Titular: Josieli Gonçalvez
Suplente: Anne Caroline Mocellin
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABF11B77

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 26 de abril de 2023**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome
15º	104296	RAFAELA CLERIS ALVES CORDEIRO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
19º	104720	WILSON JUNIOR PERONDI
20º	105037	ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA

OPERÁRIO

Classificação	Inscrição	Nome
9º	111842	CLEBERSON AUGUSTO SANTOS MACIEL DE VARGAS
7º	111644	WELLINTON MIGUEL LEFCHAK

Bom Sucesso do Sul, 13 de abril de 2023.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:497B86DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DO P.E 23/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
TWM INFORMÁTICA LTDA

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **TWM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº47.324.135/0014-90, na data de 11/04/2023.** A empresa alega que: o prazo de 7(sete) dias úteis ser inviável para o envio de mercadorias alegando que deve ser levado em conta a questão da localização geográfica do órgão licitante, vindo a solicitar que o prazo de entrega seja aumentado para 20 dias. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reúnem-se e decidem: não sofrerá aumento do **prazo para 20(vinte) dias úteis conforme solicita a empresa**. Informo também que caso não consiga entregar dentro do prazo estipulado em edital poderá solicitar ao órgão um aumento de prazo conforme o item 20.1.1. Sendo assim não será acatado a impugnação pois o prazo não será modificado, mantendo o que já está disposto no edital o prazo de **7(sete)dias úteis** para entrega dos produtos. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGANÇÃO DA empresa TWM INFORMÁTICA LTDA, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **20/04/2023 as 09:00, o** qual será realizado através do site **www.gov.br/compras/pt-br**. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

ANDREIA ZANELLA
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

DIECKSON ALAN DE LIMA
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:55167DC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2023 - *Processo Licitatório 17/2023*

Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das Propostas, referente a Concorrência nº 01/2023, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica no trecho de Estrada Vicinal iniciada no entroncamento da Rodovia EstadualPR-918, sentido a comunidade São Sebastião do Paraíso, referente ao Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA, numa extensão de 1.200 KM e área de 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Contrato de Repasse 939656/2022/MDR/CAIXA firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Sucesso do Sul, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.328/0001-29, com o valor global de R$ 1.024.019,22 (Um Milhão e Vinte e Quatro Mil e Dezenove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 13 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7E33209E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037 /2023

SÚMULA: ACATAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o pedido de exoneração da **Sra. Juliana Marma**, portadora do CPF. 028.940.679-09, do cargo de farmacêutico/bioquímico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:0E80B070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 033/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2023

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de alimentos para preparação do bolo para o 41º Aniversário do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 27/04/2023. - **Protocolo até:** 13h45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 8.718,99 (Oito mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 13 de abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:698058F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA-PR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS EXCERCÍCIO 2022 DA APAE DE CAFEARA - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cafeara-PR, com sede em Cafeara-PR, na rua Silvio Piccinini, nº. 210, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidenta Sra. Onofra Ferreira Fogaça, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18h00min, do dia 16 de maio de 2023, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2022;

2- Apreciação e aprovação das contas do exercício 2022, mediante parecer do Conselho Fiscal;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h00min, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, § 2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Cafeara, 13 de abril de 2023.

ONOFRA FERREIRA FOGAÇA
Presidenta

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83AD040E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

ARTIGO 2º DA EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003

PORTARIA Nº. 01/2023

A Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **04/2019**, de 01 de abril de 2019:

Onde se lê: Conceder, a partir de 01/04/2019, Aposentadoria com proventos integrais com redutor, conforme *Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003*, com provento correspondente a Média Aritmética, (com redutor de 20,00%), dos maiores salários corrigidos desde julho de 1994, no valor de R$ **1.724,49** (um mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), à servidora **DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI** [...]

LEIA-SE: Conceder, a partir de 01/04/2019, Aposentadoria com proventos integrais com redutor, conforme *Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003*, com provento correspondente a Média Aritmética, (com redutor de 20,00%), dos maiores salários corrigidos desde julho de 1994, no valor de R$ **1.711.31** (um mil setecentos e onze reais e trinta e um centavos), à servidora **DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI** [...]

Atualizando dessa forma, os vencimentos da servidora.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 13 de abril de 2023.

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
"Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:791D1B32

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM NOVO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com abertura no dia 28/04/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 13 de abril de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A83BF51

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2218/2023

Súmula: Regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei n.° 14.113/2021:

D E C R E T A:
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Parágrafo único. Este Decreto tem aplicação ainda nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias.
Definições
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação;
b) opulência;
c) forte apelo estético; ou
d) requinte;
II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
Classificação de bens
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do**caput**do art. 2º:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do**caput**do art. 2º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Vedação à aquisição de bens de luxo
Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.
Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual
Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no**caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.
Normas complementares
Art. 7º Poderá ser editada normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.
Vigência
Art. 8º Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5804B27E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2220/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, e o funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio e o

funcionamento da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de contratação

Art. 2º O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no Art. 4º e no Art. 9 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do Art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 3º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art.7°.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no Art. 10.

Comissão de contratação

Art. 4º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecer, observados os requisitos estabelecidos no Art. 7.

§ 1º A comissão de que trata o **caput** será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o **caput** será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no **caput** assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Requisitos para a designação

Art. 7°. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 8°. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio ou de integrante de comissão de contratação não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto.

Princípio da segregação das funções

Art. 9°. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I -será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 10. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atuação do agente de contratação

Art. 11. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do **caput** do Art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o Art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.
§ 4º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do **caput**, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o Art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual, quando houver, com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.
§ 5º Observado o disposto no Art. 7° deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do **caput**, desde que seja devidamente justificado.
§ 6º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
§ 7º As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
Art. 12. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.
§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 13. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no Art. 12.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 14. Caberá à comissão de contratação:
I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no Art. 11, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 2º e no Art. 7°;
II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no Art. 11;
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.
Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 15. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no Art. 12.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 16. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio e pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 18. Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5C1A7599

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2221/2023

Súmula: Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO

Gestores e fiscais de contratos

Art. 2° Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos suplentes serão representantes da administração designados Pelo Prefeito Municipal, na condição de autoridade máxima da Administração Municipal, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para exercer as funções estabelecidas no art. 9° ao art. 12, observados os requisitos estabelecidos no art. 4°.
§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º Na designação de que trata o **caput,** serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o **caput**.
§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
§ 6° Cabe ao Prefeito Municipal, na condição de autoridade máxima do órgão ou da entidade, nomear Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos, nomeando os agentes passíveis de indicação para as atividades, observando o **caput** deste artigo e os requisitos estabelecidos no art. 4°.

Art. 3° Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 15.

Requisitos para a designação

Art. 4° O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3° Excepcionalmente, nas contratações em que seja previsto o fornecimento de bens ou a prestação de serviços em parcela única, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.

Art. 5° O encargo de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 2º.

Princípio da segregação das funções

Art. 6° O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o **caput**:

I -será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 7° O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 8° Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I - gestão de contrato – atividades com foco na relação jurídica com a contratada, que envolve a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e cooperação nos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - atividades com foco no escopo contratual, que envolve o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1° Em todos os contratos gerados com base na Lei n.° 14.133/2021 deverão ser designados, no mínimo, o gestor do contrato, o fiscal técnico e seus suplentes.

§ 2° Na falta de indicação de fiscal administrativo no instrumento contratual, as atribuições dispostas no art. 11 serão exercidas pelo gestor do contrato.

§ 3° As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 4° A distinção das atividades de que trata o § 3º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 5° Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do **caput**, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 9° Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 8°;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em instrumento convocatório e contrato e das exigências legais, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - manter controle atualizado dos saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;

V - conferir a importância a ser paga, constante no documento comprobatório da despesa, com base no contrato, na nota de empenho e no ateste do fiscal do contrato;

VI - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar ao final da vigência do contrato, para arquivamento junto ao processo de contratação, o Relatório de Gestão Contratual **(Anexo VI)**, com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 8°;

IX - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

X - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

XI - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 13, atestando o atendimento das exigências contratuais;

XII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XIII – indicar o fiscal técnico, administrativo e setorial, conforme o caso e seus suplentes, entre os membros da comissão de que trata o § 6° do art. 2°, providenciando o Termo de Aceite de Fiscalização do Contrato, conforme modelo contido no **Anexo I**; e
XIV - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscal técnico

Art. 10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações a contratadas para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do art. 9°;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 14, mediante termo que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
XI – promover continuamente a elaboração e atualização do Relatório de Fiscalização de Contrato **(Anexo VII)**, que ao final do contrato deve ser arquivado junto ao processo de contratação; e
XI - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscal administrativo

Art. 11 Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em regulamento;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso X do **caput** do art. 9°;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 14, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo; e
VIII - exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Fiscal setorial

Art. 12 Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu suplente exercer as atribuições de que tratam o art. 10 e o art. 11.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 13 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico ou setorial, conforme o caso, e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
§ 1° Os prazos e os critérios para realização de recebimento provisório e recebimento definitivo serão definidos em contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo no mínimo.
§ 2° O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 3° O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4° Configura crime contra a Administração Pública, conforme Art. 337-L do Código Penal, com pena de reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa:
I – entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;
II – fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;
III – entrega de uma mercadoria por outra;
IV – alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;
V – qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.
Art. 14 O recebimento provisório e definitivo poderá ser feito por meio de ateste conforme modelo do **Anexo II** ou por meio de carimbo na nota fiscal que contenha, no mínimo:
Nome legível do responsável pelo ateste;
Data do ato de ateste; e
Atesto de conformidade.
§ 1° O ateste de recebimento provisório de serviços em geral deverá estar acompanhado de Planilha de Medição de Serviços em Geral, conforme modelo do **Anexo III** ou de Ordem de Serviço **(Anexo IV)**, quando a unidade de medida da contratação for por hora trabalhada.
§ 2° O ateste provisório e definitivo de obras e serviços de engenharia deverá estar acompanhado de Planilha de Medição de Obras e Serviços de Engenharia, conforme modelo do **Anexo V**.

Terceiros contratados

Art. 15 Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 16 O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.
§ 1º O auxílio de que trata o **caput** se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão

observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 17 As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§ 1º O prazo de que trata o **caput** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§ 2º As decisões de que trata o **caput** serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 18 Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.
Art. 19 A Unidade de Controle Interno poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.
Art. 20 A fiscalização do contrato poderá ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Vigência

Art. 21 Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EDE292D1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2222/2023

Súmula: Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para dispensa de licitação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA,** Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei n.° 14.113/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºFica regulamentado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cafeara, os procedimentos administrativos a serem adotados para a realização de dispensa de licitação, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Para fins de aferição dos limites para realização da compra direta, além do disposto no artigo 75, §1º, incisos I e II da Lei 14.133/21, será observada a especificação do objeto e a familiaridade de classificação do CNAE.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações cujo valor individual não exceda R$8.000,00 (oito mil reais) para os serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, atualizados nos termos do Art. 182 da Lei 14.133/21.
§ 3º No caso excepcional da realização de procedimento de dispensa na forma presencial, deverá ser gravada a sessão pública conforme Art. 17 §2 e §5 da Lei 14.133/21

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Art. 2º O procedimento de dispensa de licitação será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando necessário;
II - estimativa de despesa, nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do **inciso IV** do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Órgão ou entidade promotor do procedimento

Art. 3º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema de disputa, quando realizada na forma eletrônica, ou no site e no instrumento de convocação quando for realizada na forma presencial as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do Art. 2º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Divulgação

Art. 4º O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e no sitio eletrônico do Órgão Público.
Parágrafo Único. O prazo entre a publicidade e a abertura do certame, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Fornecedor

Art. 5º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, quando na forma eletrônica, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica e quando presencial, em envelope lacrado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 6º Em se tratando de dispensa eletrônica, no momento do cadastramento da proposta, na forma do Art. 5º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 8. A partir da data e horário estabelecidos quando for realizada na forma eletrônica, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
§ 2º Nos casos de disputa presencial, deverá seguir da seguinte forma:
I – Serão classificadas todas as propostas;
II – A disputa de lances, iniciará com o detentor do maior preço, cobrindo o valor do detentor do menor, sucessivamente, até que reste apenas um fornecedor.

Envio de lances quando eletrônico

Art. 9. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 10. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 11. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 12. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do Art. 8 §2 e Art. 9, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
Art. 13. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do regulamento de Pesquisa de Preços, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Art. 14. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 13.
Art. 15. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema quando a disputa ocorrer no meio eletrônico, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Habilitação

Art. 16. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º A documentação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou em outro sistema semelhante mantido pela Administração Pública direta e ao qual o Município tenha aderido, ou ainda anexada pela empresa licitante na plataforma utilizada pelo município por meio de upload, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Sicaf, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.
Art. 17. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do Art. 75 da Lei n.º1 4.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.
Art. 18. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Art. 16, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 19. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação e homologação
Art. 20. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Aplicação
Art. 21. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
Art. 22. Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A82AE08

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2223/2023

Súmula: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Quando a Administração Pública Municipal executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias deve observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME n.° 77, de 4 de novembro de 2022 ou a que vier a substituí-la.
Operacionalização e controle
Art. 3º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio de sistema informatizado de contabilidade pública ser disponibilizado pela Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura.

CAPÍTULO II
PROCEDIMENTOS
Categorias de contratos
Art. 4º O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; e
IV - realização de obras.
§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.
§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.
Inclusão do crédito na sequência de pagamentos
Art. 5º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.
§ 1º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.
§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.
§ 3º Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.
§ 4º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.
§ 5º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.
§ 6º A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.
§ 7º Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.
Providências e prazos para a liquidação e pagamento
Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.
Art. 7º Os prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:
I - 06 (seis dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
II - 06 (seis dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
§ 1º Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
§ 2º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do caput serão reduzidos pela metade.
§ 3º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
§ 4º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a

análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º deste artigo.
§ 5º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
§ 6º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
§ 1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.
§ 2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.
§ 3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA
Hipóteses

Art. 9º A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação à Unidade de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas seguintes situações:
I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.
Art. 11. Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.
Art. 12. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o sistema informatizado de contabilidade pública responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do sistema informatizado de contabilidade pública e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.
Art. 13. A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura e a Unidade de Controle Interno poderão:
I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e
II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do sistema informatizado de contabilidade pública no que tange o processo de pagamentos.
Art. 14. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura e pela Unidade de Controle Interno.
Vigência
Art. 15. Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:920D2E42

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 028/2023

Súmula: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.° 14.133/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.8°. da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve,

DESIGNAR:

Art. 1° - Fica designada a servidora Sra. Thais Fernanda Tomadon, Matrícula n.° 511, para exercer a função de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Unico - Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação fica designado como pregoeiro, sendo responsável pela condução do certame.
Art. 2° - Ficam designados os servidores para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021, sendo:
- Anderson Turozi, Matrícula n.° 179;
- Elisângela Valéria Rojo da Motta, Matrícula n.° 407; e
- Vinicius Karakida Augusto, Matrícula n.° 463.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho das atribuições previstas na Lei n.° 14.133/2021 e regulamentos.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4A93CCB8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2023

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos

Administrativos embasados na Lei n.° 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, **Sr. Elton Fábio Lazaretti**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentares; e
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ou funções abaixo relacionadas para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, observado o disposto no Art. 8° da Lei n.° 14.133/2021:
- Amarildo José Bega, Agente Administrativo, Matrícula n.° 228;
- Anderson Turozi, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.° 179;
- André Luiz Guastala, Secretário de Esportes, Matrícula n.° 517;
- Beatriz Pires Lazaretti, Secretária de Agricultura, Matrícula n.° 519;
- Cristiano Aparecido Alves, Agente Op. De Máq. e Veículos; Motorista, Matrícula n.° 393;
- Danuza Aparecida Feitosa, Agente Administrativo, Matrícula n.° 453;
- Elis Maria Calvo, Agente Universitário: Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula n.° 263;
- Elis Regina Santos Arantes Oliveira, Agente Universitário: Enfermeiro, Matrícula n.° 177;
- Elisangela Valéria Rojo da Mota, Agente Técnico Administrativo, Matrícula n.° 407;
- Fabiana Fernandes dos Santos, Educadora Infantil, Matrícula n.° 256;
- Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula, Agente Administrativo, Matrícula n.° 492;
- Flávia Elaine Alves Mada, Agente Administrativo e Secretária de Saúde, Matrícula n.° 376;
- Gabriela Thomé Zwielewski, Agente Universitário: Farmacêutico-Bioquímico, Matrícula n.° 455;
- Geisiane Rafaela Crescêncio de Melo, Secretária de Assistência Social, Matrícula n.° 537;
- Jessica Maiara da Silva, Secretária de Educação, Cultura e Turismo, Matrícula n.° 536;
- Leide Marcelino da Silva Lima, Secretária de Educação, Cultura e Turismo, Matrícula n.° 560;
- Leonardo Ribeiro Pinheiros, Agente Op. De Máq. e Veículos; Motorista, Matrícula n.° 506;
- Patrícia Marcelino da Silva, Professora, Matrícula n.° 220;
- Robson Curan Lemes, Agente Op. De Máq. e Veículos; Motorista, Matrícula n.° 410;
- Sheila Fernandes Fabrini, Educadora Infantil e Secretária de Finanças, Administração e Infraestrutura, Matrícula n.° 398;
- Vinícius Karakida Augusto, Agente Universitário: Engenheiro Civil, Matrícula n.° 463.

§ 1° Para exercer as atribuições de Gestor de Contrato deverão ser indicados servidores ocupantes de função de secretário municipal, entre os acima designados.
§ 2° Para exercer as atribuições de Fiscal deverão ser indicados servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, entre os servidores acima designados.
§ 3° A indicação de que tratam os §§ 1° e 2° serão feitos por meio do Estudo Técnico Preliminar e serão expressas no instrumento contratual.
Art. 2º. Os(as) servidores(as) designados(as) nesta portaria deverão exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e do regulamento vigente, cumulativamente com as atribuições ordinárias do cargo ou função pública ocupada.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:208B6701

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO IV

Anexo IV		
ORDEM DE SERVIÇO		
1. Identificação da Solicitação		
Fornecedor:	**Contrato:**	
Solicitante: (nome do servidor)	**Data de Solicitação:** _____/_____/_____	
Solicitação de serviço: (descrever o serviço solicitado, com quantidade se for o caso e local para realização do serviço)		
2. Descrição dos Serviços Executados		
Data: _____/____/_____	**Hora de chegada:** _____:_____	**Hora de saída:** _____:_____
(campo para o fornecedor descrever o problema identificado (se for o caso) e os de serviços realizados)		
3. Materiais Utilizados (se houver previsão contratual)		
Descrição do Material		**Quantidade**

_____
Responsável Pela Realização Do Serviço
(Nome Completo ou Carimbo)
(Função)

_____
Servidor Que Acompanhou O ServiçoNome Completo ou Carimbo)
(Lotação)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:079493AB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO VI

Anexo VI
RELATÓRIO DE GESTÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Contrato:

Contrato:	**Processo:**	**Valor:**
Contratada:	**CNPJ n.°:**	
Vigente até: / /	**Período de Gestão:** / / a / /	
Objeto:		

***2.* Ajustes Contratuais:** *(se houver aditivos ou apostilamentos, caso contrário, informar que não houve celebração).*
Informo que durante o período a que se refere o presente relatório, foram celebrados Termo(s) Aditivo(s) e____Termo(s) de Apostilamento, conforme descrito abaixo:

- **1º Termo Aditivo**, tendo como objeto: ____, celebrado em_/ /_, alterando____do objeto contratual de____para____, que se fez necessário porque____.
- **2° Termo Aditivo**, tendo como objeto: ____, celebrado em_/ /_, alterando____do objeto contratual, que se fez necessário porque____.

3. Documentos de Despesa Autorizados:

Informo que durante a vigência do contrato foram gerados os seguintes documentos de despesa:

Empenho	**N.° da Nota Fiscal**	**Data da Nota Fiscal**	**Valor da Nota Fiscal**	**Saldo Contratual**
N.° / Ano		/ /	R$	R$
N.° / Ano		/ /	R$	R$
N.° / Ano		/ /	R$	R$

4. Ocorrências:

(descrever se houveram ocorrências em relação a falta de atendimento dos termos contratuais, da manutenção das condições de habilitação, etc. e as medidas tomadas. Se foi tudo conforme, descrever que não houveram ocorrências.)

5. Resultado Qualitativo da Contratação:
(descrever sobre a análise geral da contratação, de forma a esclarecer se o objeto e/ou os critérios utilizados para contratação, as quantidades solicitadas, prazos de entrega ou de prestação do serviço e etc. foram efetivos para a resolução do problema público.)

Cafeara-Pr, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Gestor do Contrato
(Nome Completo ou Carimbo)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53DD67B7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO VII

Anexo VII		
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO		
1. Descrição do Contrato:		
Contrato:	**Processo:**	**Valor:**
Contratada:	**CNPJ n.°:**	
Vigente até: ___/____/_____	**Período de Fiscalização: ____/____/_____ a ___/____/_____**	
Objeto:		

2. Características do Contrato:	
Tipo de Entrega:	(única ou parcelada)
Prazo de Entrega:	___/___/_____
Unidade de Medida:	(unitário, horas, metros, mensal, etc.)

3. Lista de Verificação		
OCORRÊNCIAS	**CUMPRIU**	
	SIM	**NÃO**
1. Cumpriu as obrigações contratuais		
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos		
3. Entregou documentos a que estava obrigado		
4. Elaborou e encaminhou Planilha de Medição (serviços)		
5. Prestou serviço ou entregou os produtos com a qualidade esperada		
Observações sobre as ocorrências:_____		
Necessidade de Notificação Extrajudicial? ( ) Não ( ) Sim – Motivação:_____ Data da notificação: ___/___/___. Resultado alcançado:____		
Necessidade de Abertura de Processo Administrativo? ( ) Não ( ) Sim – Motivação:_____ Data da notificação: ___/___/___. Resultado alcançado:____		
Necessidade de Suspensão ou Paralisação do Contrato? ( ) Não ( ) Suspensão ( ) Paralisação Motivação:_____ Fundamento legal e contratual: _____ Data da ocorrência: ____/____/_____ Retomada:____/____/_____		
Necessidade de Rescisão? ( ) Não ( ) Amigável ( ) Unilateral ( ) Judicial Motivação:_____ Fundamento legal e contratual: _____ Data da ocorrência: ____/____/_____		

Cafeara-Pr, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Assinatura do Fiscal Técnico
(Nome Completo ou Carimbo)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71643C7D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO I

Anexo I

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Objeto:

TERMO DE ACEITE

Declaramos que seremos responsáveis pela fiscalização do contrato originado por esse processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposição legais que regulam a matéria.

Cafeara-Pr, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Fiscal Técnico
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

_____
Suplente / Fiscal Técnico
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

(*nas situações em que houver, indicar os fiscais administrativos e setoriais*)

_____
Fiscal Administrativo
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

_____
Suplente / Fiscal Administrativo
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

_____
Fiscal Setorial
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

_____
Suplente / Fiscal Setorial
(Nome Completo)
(Função) / (Lotação)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A892D95F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO II

Anexo II

ATESTE DE RECEBIMENTO
(*pode ser substituído por carimbo*)

Atesto para os devidos fins que ( ) os produtos foram entregues, ou ( ) os serviços foram prestados conforme contrato.

Data: ___/___/_____

_____
Assinatura do Gestor ou Fiscal
(Nome Completo ou Carimbo do Gestor ou Fiscal)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:146D612F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.896/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Cafelândia seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei regula no município de Cafelândia e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e o Sistema Estadual de Cultura - SIEC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pelo Poder Público Municipal de Cafelândia com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Cafelândia.

Art. 4º. A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da cultura da paz no Município de Cafelândia.

Art. 5º. É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial no Município de Cafelândia e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Cafelândia planejar e implementar políticas públicas para:
I. assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
II. universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;
III. contribuir para a construção da cidadania cultural;
IV. reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
V. combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;
VI. promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;
VII. qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;
VIII. democratizar os processos decisórios, assegurando a participação da sociedade;
IX. fortalecer a economia da cultura, no âmbito local;
X. consolidar a cultura como importante vetor de desenvolvimento sustentável;
XI. intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
XII. contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º. A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º. A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento do município, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação levar em conta uma ampla gama de critérios, entre os quais, oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
I. o direito à memória, à identidade e à diversidade cultural;
II. livre criação e expressão;
III. o direito à acessibilidade;
IV. o direito à participação social visando à transparência nas decisões de política cultural;
V. o direito autoral;
VI. o direito ao intercâmbio cultural local, estadual, nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem as manifestações artísticas e o patrimônio cultural do Município de Cafelândia, abrangendo as linguagens artísticas, individuais e coletivas, todos os modos de viver fazer e criar dos diferentes indivíduos e grupos formadores da sociedade local, conforme o Art.216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica referentes às expressões artísticas e a modos de vida, crenças, valores, práticas rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo a formação, o fomento e a difusão das expressões artísticas e culturais, a preservação do patrimônio cultural, assim como a economia da cultura.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, no plano local e nos planos regional, nacional e internacional, sempre que possível, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da circulação de bens, serviços e valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da liberdade para criar, fruir e difundir a cultura.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselho de políticas culturais, com representantes da sociedade democraticamente eleitos, bem como, da realização de conferências municipais de cultura.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura por meio do incentivo à inovação e à criatividade, como fonte de oportunidades de trabalho e de renda, de forma sustentável e desconcentrada.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I. sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;
II. elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e
III. conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos Povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade artística e cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades dos processos produtivos de cada município.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Cafelândia deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços culturais, a produção de conhecimentos que sejam compartilhados por todos, assim como a geração de trabalho e renda de modo a contribuir com a sustentabilidade da economia da cultura no município.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda a sociedade.

TÍTULO III
O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC, se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC, fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados e Município - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC, que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I. diversidade das Expressões culturais;
II. universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
III. fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
IV. cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
V. integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
VI. complementaridade nos papeis dos agentes culturais;
VII. transversalidade das políticas culturais;
VIII. autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
IX. transparência e compartilhamento das informações;
X. democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI. descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII. ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC, tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I. estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
II. assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
III. articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento sustentável do Município;
IV. promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
V. criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
VI. estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura

Seção I
Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I. Coordenação:
a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II. Instâncias de articulação e participação social:
a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III. Instrumentos de gestão:
a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC.

IV. Sistemas setoriais de cultura (não obrigatórios).

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município de Cafelândia é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. São atribuições do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município:

I. formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
II. implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, promover a articulação entre os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, descentralizar o uso dos recursos e democratizar a sua estrutura e atuação;
III. promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
IV. valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade estética, étnica e social do Município;
V. preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
VI. pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
VII. manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
VIII. promover esforços para o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;
IX. assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
X. descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
XI. Estimular e promover cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção, gestão e patrimônio cultural;
XII. estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
XIII. Incentivar e realizar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;
XIV. captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
XV. operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC do Município;
XVI. realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
XVII. exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 36. A Secretaria de Educação e Cultura é Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:
I. exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
II. promover a integração do município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SIEC e/ou do Sistema Municipal de Cultura - SMC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;
III. instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMPC e nas suas instâncias setoriais, quando houver;
IV. implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações aprovadas no Conselho Nacional de Política Cultural - CMPC e pelo Conselho Estadual de Política Cultural;
V. emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultura - CMPC;
VI. colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e Sistema Estadual de Cultura - SIEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
VII. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
VIII. subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicas do Governo Municipal;
IX. auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
X. colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
XI. coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação e Participação Social

Art. 37. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

TÍTULO IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 38. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia, órgão colegiado, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Cafelândia.

CAPÍTULO I
Seção I
Das atribuições e da composição

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia tem como principal atribuição atuar com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, participar da elaboração, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Consideram-se como elementos essenciais na formulação das políticas públicas de cultura o estímulo ao

desenvolvimento das artes e da cultura em geral, assim como a preservação da memória e do patrimônio cultural do município.

§1º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia que representam a sociedade civil, são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§2º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§3º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia deve contemplar a representação do Município, por meio do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados, quando for o caso.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia será constituído por seis (06) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I. Três (03) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, três (03) representantes, sendo um deles o respectivo dirigente que deverá presidir o Conselho. (Como casa da cultura, educação, esporte e lazer, saúde, meio ambiente)

II. Três (03) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins)

§1º. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§2º. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§3º. O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia é constituído pelas seguintes instâncias (existentes ou que venham a se constituir):
I. Plenário;
II. Câmaras setoriais;
(E demais comissões, grupos de trabalho, fóruns setoriais ou territoriais, caso venham a existir)

Seção II
Das Competências

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural, compete:
I. propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura;
II. estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura;
III. estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura;
IV. acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
V. apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
VI. acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Cafelândia para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
VII. promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, e Nacional;
VIII. apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio do Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise;
IX. cadastrar e reconhecer as instituições culturais sem fins lucrativos ou de utilidade pública, para fins de recebimento de auxílios, subvenções sociais, doações, patrocínios e investimentos, com recursos do Tesouro Municipal;
X. propor ao Secretário Municipal de Educação e Cultura que baixe atos, resoluções, deliberações, notificações e embargos, pertinentes à sua área de atuação, competência e finalidades;
XI. apreciar e aprovar, previamente, projetos de restauração, conservação, manutenção ou relativos a quaisquer interferências físicas em bens tombados;
XII. propor a autuação e aplicação de multas administrativas às pessoas, físicas e/ou jurídicas, que estiverem em flagrante agressão ao patrimônio cultural do município de Cafelândia, comunicando o fato delituoso à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que tome as devidas providências;
XIII. solicitar ou requerer aos órgãos públicos competentes, instituições ou empresas do setor privado e pessoas físicas informações, ações ou providências necessárias à defesa, preservação, conservação e manutenção dos bens tombados;
XIV. submeter ao Prefeito Municipal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Cultura, para homologação, resoluções de tombamentos de bens, nos termos da Lei Orgânica Municipal, quando versar sobre esse assunto;
XV. articular-se ou formar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais e com a iniciativa privada, solicitando-lhes apoio técnico ou logístico, a fim de assegurar os interesses e a defesa da cultura de Cafelândia;
XVI. participar, por intermédio dos seus representantes, de seminários, conferências, reuniões, eventos e outros de interesse da cultura de Cafelândia;
XVII. encaminhar os atos e as decisões do Conselho ao Secretário Municipal de Educação e Cultura para as providências necessárias;
XVIII. solicitar, por meio de documento formal, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o custeio das despesas necessárias ao seu funcionamento, especificando no mesmo ato os gastos orçamentários;
XIX. prestar informações ao público, sobre matérias pertinentes à sua área de atuação;
XX. aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;
XXI. estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia;
XXII. promover os atos e ações necessárias ao processo sucessório (eleições) dos seus membros;
XXIII. outras competências e finalidades pertinentes à sua área de atuação.

Art. 43. Compete às Câmaras Setoriais (quando vier a existir) fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia, deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - quando houver – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art.45. A Secretaria Municipal educação e cultura de Cafelândia exercerá as funções de apoio administrativo, incluídas as da secretaria executiva, e de assessoramento técnico ao Conselho.

Art.46. A presidência do Conselho Municipal de Política Cultural será exercida por membro integrante do Conselho por meio de aclamação ou votação podendo opinar, sugerir e dar voto minerva.

Art.47. O Poder Público Municipal, através de veículo de comunicação de amplo alcance no Município, assegurará a publicação de todos os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia.

Art.48. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cafelândia assegurará ao Conselho Municipal de Política Cultural os meios necessários para sua instalação e funcionamento.

Art.49. As decisões do Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia serão tomadas em forma de resoluções e pareceres, que serão numeradas, arquivadas na Secretaria de Cafelândia e disponíveis para consulta mediante solicitação prévia.

Art.50. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia terá sua organização e o seu funcionamento e regulamentados através de seu Regimento Interno.

Art.51. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia deverá elaborar o seu Regimento Interno, após a posse de seus membros e no prazo de noventa dias contados a partir da publicação desta lei, remetendo-o ao Prefeito Municipal para homologação através de decreto baixado pelo mesmo.

Parágrafo único. Para a elaboração de seu Regimento Interno o Conselho Municipal de Política Cultural de Cafelândia poderá solicitar o assessoramento técnico e jurídico dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal.

Capítulo I
Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 52. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais, e segmentos sociais, artistas, grupos e agentes culturais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§2º. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada 02 anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§3º. A Conferência Municipal de Cultura - CMC poderá ser precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

§5º. Em caso de não realização das conferências previstas no parágrafo 4º, o plenário da CMC será formado pelos participantes presentes ao evento.

Capítulo II
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 53. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:
I. Plano Municipal de Cultura – PMC;
II. Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
III. Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;
IV. Programa Municipal de Formação em arte e Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Capítulo III
Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 54. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – PMC.

Art. 55. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC é de responsabilidade do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

§1º. Os Planos devem conter:
I. diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II. diretrizes e prioridades;
III. objetivos gerais e específicos;
IV. estratégias e ações;
V. mecanismos e fontes de financiamento.

§2º. Após a aprovação do Plano Municipal de Cultura, as respectivas metas, resultados e impactos esperados, recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários e indicadores de monitoramento e avaliação deverão ser formulados no formato de Planos de Trabalho anuais e apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Capítulo IV
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 56. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Cafelândia que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura no âmbito do Município de Cafelândia:

I. Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II. Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;
III. Outros que venham a ser criados.

Capítulo V
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 57. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta lei.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, podendo estabelecer parcerias com a União e com o Governo Estadual.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 59. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
I. dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Cafelândia e seus créditos adicionais;
II. transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
III. contribuições de mantenedores;
IV. produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Órgão responsável pela gestão da Cultura no município; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
V. doações e legados nos termos da legislação vigente;
VI. subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
VII. reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados os critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
VIII. retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX. resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;
X. empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
XI. saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Cultura – SMC;
XII. devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
XIII. saldos de exercícios anteriores; e
XIV. outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 60. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e fiscalizado pelo conselho municipal de cultura e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública.

Art.61. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 62. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§1º. Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

§2º. No caso de despesas administrativas, estas não poderão exceder o limite de dez por cento do custo total do projeto, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

§3º. Nos casos em que a contrapartida for obrigatória, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 63. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§1º. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§2º. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros.

Art. 64. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 65. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 04 membros titulares e igual número de suplentes.

§1º. Os 02 membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.

§2º. Os 02 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 66. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 67. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I. Relevância cultural e excelência do projeto;
II. adequação orçamentária e viabilidade de execução;
III. Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;
IV. Efeito multiplicador do projeto;
V. Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura.

Capítulo VI
Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 68. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público ao ser integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§2º. O município que não dispuser de condições para criar plataforma digital própria poderá se associar ao Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC, para daí extrair o quadro geral da produção cultural local, a partir de colaboração por meio da inserção contínua de informações para alimentar o Sistema SEIIC.

§3º. O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 69. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I. coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral;
II. disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais no Município;
III. exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC;

Art. 70. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para a realização de mapeamentos culturais para o conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 71. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais poderá estabelecer parcerias com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e contínua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Capítulo VII
Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura
Art. 72. Cabe ao Órgão responsável pela gestão da Cultura no município elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação em Arte e Cultura , em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar artistas e agentes culturais, assim como gestores dos setores público, privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 73. O Programa Municipal de Formação em arte e Cultura deve promover:
I. a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;
II. a formação nas áreas técnicas e artísticas e de economia criativa.

TÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I
Dos Recursos

Art. 74. O Fundo Municipal de Cultura - FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do

Art. 75. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, possíveis repasses do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal de Cultura - FMC.

Art. 76. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC para uso como contrapartida de transferências do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, quando for o caso.

§ 1º. Os recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual, serão destinados a:
I. políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
II. para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º. A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses do Fundo Nacional de Cultura ou de recursos do Tesouro Estadual deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 77. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a descentralização do investimento.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 78. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município, sob fiscalização do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura - FMC serão administrados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.

§ 2º. O Órgão responsável pela gestão da Cultura no município acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos no caso de repasses pela União e Estado ao Município.

Art. 79. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 80. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber repasses de recursos no âmbito dos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 81. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura - SMC deve buscar a integração do nível local, estadual e nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União, quando houver, e outras fontes de recursos.

Parágrafo único: O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 82. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 83. O Município de Cafelândia deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura por meio de assinatura do termo de adesão

voluntária, na forma do regulamento, estando, assim, igualmente integrado ao Sistema Estadual de Cultura.

Art. 84. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura - SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 85. Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 86. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE ABRIL DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EE64BE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.894/2023

Súmula: Altera o Art. 6º da Lei nº 1.135/2011, que autoriza o município a realizar a contratação de Aprendizes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Lei nº 1.135/2011, que autoriza o município a realizar a contratação de Aprendizes, passando a vigorar com a seguinte redação.

*"**Art. 6º** - A Prefeitura Municipal de Cafelândia, através da presente Lei, disponibiliza 20 (vinte) vagas de auxiliar administrativo para o exercício do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes na modalidade Aprendizagem. "*

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE ABRIL DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7A82E207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2023.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Everton Doberstein, portador do R.G. nº 7.803.244-8 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 13 (treze) de abril de 2023.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo: Participar do VIII Encontro de Gestores do Esportes do Paraná – O Esporte que queremos.

Data do retorno: 14 (quatorze) de abril de 2023.
Horário do retorno: 21h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:007707AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	60.000,00	SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOSTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	60.000,00	SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOSTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:52854354

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:055F581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 003 - A/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ATA Nº 003 - A/2023 – ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
Aos dezesseis dias de janeiro de dois mil e vinte três (16/01/2023), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 264/2022, na Modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COM FINALIDADE DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS RURAIS, SENDO DE INTERESSE O TRECHO DA ESTRADA DA COMUNIDADE NEY BRAGA, PERFAZENDO EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) METROS E ÁREA DE 7.505,10 M², CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.** Não houve protocolo de propostas até a data do certame, cujo o qual foi classificado como "DESERTA". Nada mais a tratar segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

JUCILENE TALITA DE L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:98180DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

ATA Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, (23/02/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 006/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para prestação de serviços de preparo de refeições (cozinheiro(a)), e servente serviços gerais, incluso fornecimento de uniformes e EPI's, em atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação e convocação da proposta ajustada juntamente com a Planilha de Formação de Preços, sendo que conforme justificado via chat da sessão, que consta em anexo ao processo, as 03 (três) primeiras classificadas inicialmente foram desclassificadas, sendo a quarta colocada julgada vencedora após recursos, contrarrazões, decisão do Pregoeiro e ratificação da Autoridade Superior que consta anexo ao processo. Dados da empresa vencedora:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
48.240.374/0001-00	OLIVERIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R$1.750.675,20 (um milhão e setecentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

O valor total da licitação R$1.750.675,20 (um milhão e setecentos e cinquenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **07/03/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1A762A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 038/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023

ATA Nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (10/04/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 029/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos de panificação para atendimento das secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
37.104.362/0001-32	MÃO NA MASSA PANIFICADORA LTDA	R$155.719,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais)
04.314.028/0001-54	MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA	R$119.823,75 (cento e dezenove mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)
08.703.124/0001-45	MIGUEL DALPRA	R$213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais)

O valor total da licitação R$488.642,75 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **11/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE7BEA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA N° 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

ATA N° 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

Aos treze dias de abril de dois mil e vinte e três, (13/04/2023), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 050/2023, na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2023, cujo objeto constitui o objeto da presente licitação constitui no registro de preços para aquisição de óleo diesel comum, óleo diesel s10, gasolina comum, etanol e arla 32 para veículos oficiais da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, em atendimento as necessidades das diversas secretarias do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 76.241.132/0001-77, representado pelo Sr. Cristiano Rebolo, devidamente inscrito no CPF nº 880.898.789-20; **P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.829.736/0001-89, representado pelo Sr. Valdenir Teixeira Silveira, devidamente inscrito no CPF nº 065.236.679-10. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes. No momento da análise da proposta, a proponente **AUTO POSTO NEGRI LTDA** questionou sobre o atendimento do item 4 do Termo de Referência e 22.4 do Edital, pela empresa **P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, que dispõe sobre a necessidade de estrutura compatível para atendimento de veículos longos e pesados, sendo que o representante da empresa **P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** retirou a proposta dos itens 03 e 04 (Diesel comum e Diesel S10) e do Arla 32, prosseguindo o certame. Assim, seguiu-se a fase de lances, conforme relatório em anexo que passa a fazer a parte do processo. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estavam de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual o representante da empresa **P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** apresentou intenção de recurso quanto retirada de proposta dos itens 03 e 04. Diante da apresentação da intenção, o Pregoeiro esclarece que em momento oportuno, sendo este na análise das propostas, foi concedido oportunidade para a empresa declarar se atende os requisitos do item 4 do Termo de Referência e 22 do Edital, sendo que neste momento o representante credenciado da empresa **P.P.T. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** entrou em contato com o Representante Legal da empresa via telefone, e decidiu por retirar a proposta dos itens 03 e 04 na condicionante de tal fato constar na ata do processo. Portanto, considerando que que houve uma retirada voluntária da proposta dos itens 03 e 04, e não uma desclassificação de proposta, o Pregoeiro rejeita a intenção de recurso, por entender não haver uma intenção de recurso devidamente motivada, entendimento este fundamentado na jurisdição, em especial no Acórdão nº 2143/2009 – TCU Plenário, que dispõe do seguinte entendimento*: "A licitante deve apresentar imediatamente e sempre de forma motivada sua intenção de recurso. Contudo, caso suas intenções não comportem um mínimo de plausibilidade, a licitação deve prosseguir, na prerrogativa do pregoeiro de recusar intenção de recurso imotivada"*. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 11h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE T. L.
Membro

WEBER JULIANA GOMES
Membro

Auto Posto Negri LTDA
CRISTIANO REBOLO

P.p.t. Comercio de Combustíveis LTDA
VALDENIR TEIXEIRA SILVEIRA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EE1F04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 040/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023

ATA Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (11/04/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 039/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando futuras e eventuais prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital.. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR VENCEDOR	PERCENTUAL CONCEDIDO NA TABELA AUDATEX
01	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 81.896.698/0001-77	11%
02	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 81.896.698/0001-77	11%
03	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA. CNPJ: 09.077.907/0001-23	11%
04	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA. CNPJ: 09.077.907/0001-23	11%

Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **11/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DB44A732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MAO NA MASSA PANIFICADORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 37.104.362/0001-32, endereço AV DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, 771 QD65 LT05 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: beatrizreccofavero@gmail.com, TELEFONE: (45) 999761352, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BEATRIZ RECCO FAVERO, portador da cédula de identidade RG Nº 82317082, devidamente inscrito no CPF N° 035.443.779-85.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/**PR.**
Valor Total: R$ 155.719,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e BEATRIZ RECCO FAVERO
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0C9E3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MARCIELE TREVISOL IAGHER E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.314.028/0001-54, endereço AV GOVERNADOR MOYSES LUPION, 173, CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: marcieletrevisol@hotmail.com, TELEFONE: 45 3241 1196 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCIELE TREVISOL IAGHER, portador da cédula de identidade RG Nº 81666580, devidamente inscrito no CPF N° 036.488.989-65.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 119.823,75 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e MARCIELE TREVISOL IAGHER
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EEFC19D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

ATA Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (11/04/2023), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 040/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção elétrica corretiva e preventiva, manutenção e aferição de tacógrafos dos veículos pesados pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR VENCEDOR	PERCENTUAL CONCEDIDO NA TABELA AUDATEX
01	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 81.896.698/0001-77	11%
02	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA. CNPJ: 09.077.907/0001-23	11%
03	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA. CNPJ: 09.077.907/0001-23	11%
04	LUIZ C. LOPES E CIA LTDA. CNPJ: 81.896.698/0001-77	11%

Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **11/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3F5FA299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **MIGUEL DALPRA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.703.124/0001-45, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 417 QD02 LT21 - CEP: 85415000 - BAIRRO: JARDIM NOVO MILENIO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: ferpiana@outlook.com, TELEFONE: (45) 30105071 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MIGUEL DALPRA, portador da cédula de identidade RG Nº 3.779.900-9 SES, devidamente inscrito no CPF N° 555.250.679-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 213.100,00 (Duzentos e Treze Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MIGUEL DALPRA
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9A1646A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3535, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA

SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6C74A339

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1130, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E977B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 040/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 039/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 023/2023**, que tem por objeto **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA),** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	60.000,00	SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOSTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	60.000,00	SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOSTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DCCE81A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, 313 QUADRA 01 LOTE 03 - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-1130, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM

PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0E5F6DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 3241-3535 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).
Valor Total: R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024.
Data da Assinatura:12/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5F765C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 042/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (13/04/2023), às 14:00 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 045/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite A4, a ser utilizado pelas diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
76.064.450/0001-00	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTÔNIO LTDA	R$26.000,00 (vinte e seis mil reais)
83.413.591/0003-18	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	R$71.962,50 (setenta e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

O valor total da licitação R$97.962,50 (noventa e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **13/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C86CF0F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 062

DECRETO Nº 062/2023

DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTE AOS TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO, ACORDOS DE COOPERAÇÃO E NOMEIA GESTOR DA PARCERIA.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação dos objetos dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação firmados por esta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para os Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação, celebrados ou que vierem a ser celebrados em parceria com o município de Califórnia/Pr.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata o presente Decreto, os servidores:

– Vânia Aparecida Alves
– Adriana Canovas Matias Cassins
– Mariana Souza Bernardino dos Santos

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:
a) Recebimento dos documentos, e conferencia de acordo com Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordos de Cooperação;
b) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
d) Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;
e) Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea "b)", poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeado ainda o servidor Público Municipal Jair Valdir Deretti - Matrícula: 717, como Gestor das Parcerias, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. A Comissão não terá direito a gratificação mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 12 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0ECD2B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de PAD, para apurar possível irregularidade do Servidor Público Municipal, Alexandre José Spada, Monitor Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Processo nº 002/2023.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela Portaria nº 56/2023, para apurar suposta irregularidade cometida em tese pelo servidor Alexandre José Spada, matrícula nº 770, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PAD nº 002/2023.

Parágrafo único. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, bem como os trâmites estão definidos na Lei nº 851/2001.

Art. 2º - Fica decretado o sigilo do Processo Administrativo Disciplinar, até decisão final transitada em julgado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/04/2023 e revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 10º dias do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:04C9F33E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 14/04/2023 à 13/05/2023 a servidora **SIRLENE MARIA DOMINGUES**, matrícula sob nr. 644. Em termos do art.76 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de abril de 2023

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:E02FE4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 063/2023

DECRETO Nº 063 , de 13 de Abril de 2023

O Prefeito Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima

de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Desenvolvimento do município de Califórnia.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Califórnia, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Califórnia será realizada no dia **28** de Abril de 2023, com início previsto para às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Califórnia, na Rua América nº 149, no município de Califórnia, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Califórnia terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Califórnia foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Poder Executivo: Jair Valdir Deretti Poder Legislativo: Junior Cesar Belonci

IDR – PR - Igor Henrique Silva APAC – João Batista da Silva
ASSOC COMERCIAL – Hugo Henrique Bernardo
A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Califórnia.
Art. 6º Fica delegada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
PLANEJAMENTO de Califórnia os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Califórnia.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de 13 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:B45675AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2023

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidades,

O Prefeito Municipal de Califórnia no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

O Ofício nº 018/2023 do PARANACIDADE, de 13 de Março de 2023.

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Califórnia;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Califórnia terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia**.** IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência
Extraordinária da Cidade de Califórnia.
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia**;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia;

VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia para a aprovação do Prefeito e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Califórnia em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30
%, e II) Sociedade Civil_ 57,70
Poder Executivo: Jair Valdir Deretti
Poder Legislativo: Junior Cesar Belonci

IDR – PR - Igor Henrique Silva APAC – João Batista da Silva
ASSOC COMERCIAL – Hugo Henrique Bernardo
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Califórnia, 13 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:80661AFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº. 803, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

LEI Nº. 803, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do programa municipal de combate e prevenção a dengue, Chikungunya e Zika vírus no território municipal conforme específica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO,** Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal **André Junior de Paula**, sanciono a seguinte
LEI:
Art.1° - Fica instituído, no Município de Campina do Simão/PR, o Programa Municipal de ação e Combate à Dengue, Chikungunya e

Zika vírus, a ser coordenado pela Secretaria MunicipaldeSaúde e a Divisão de Vigilância em Saúde..

Art.2° - A Secretaria Municipal de Saúde manterá atividades permanente de esclarecimentos e orientação à população sobre as formas de prevenção à Dengue, ChikungunyaeZikavírus.

Art.3° - Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral e os proprietários de terrenos baldios, compete adotar medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, tanto nas áreas internas da residência e externa, bem como em toda extensão do terreno, sem acúmulo de lixo e material inservíveis, evitando condição de que propiciem a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

§ 1° Será considerada atividade que resulta condição propícia à proliferação de mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças, independentemente da intenção do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente ou objeto que acumule ou possa acumular água de forma a servir de criadouro para o mosquitoAedesaegypti.

§ 2° Para fins de aplicação desta lei, propicia a instalação e a proliferação dos mosquitos causadores da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, todos os objetos,recipientes, equipamentos, utensílios, vasilhame, dispositivo, artefato, pneumáticos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive hidráulicos, plantas, casca de alimentos e outro que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido a sua natureza, sirvam paraacumularágua.

§ 3° A manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo, compreende ainda manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar o acumulodeágua.

§ 4° A não realização pelo munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, dos cuidados sanitários mencionados no caput do presente artigo enseja o Poder Executivo, através do órgão competente, a autuar e, posteriormente, multar e conforme a avaliação e o risco de saúde, determinar a realização de serviço necessário para garantir os devidos cuidados sanitáriosnolocal

§ 5° Na hipótese do Poder Executivo realizar o serviço necessário para garantir os cuidados sanitários, será lançado a cobrança do serviço ao munícipe, proprietário, possuidor ou detentor do imóvel ou terreno, conforme legislaçãomunicipal.

§ 6° Em caso de descumprimento pelo responsável pelo imóvel quanto à manutenção e limpeza dos lotes urbanos, configurada pela lavratura do auto de infração, além da multa prevista, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, providenciará a realização do respectivo serviço de limpeza, pelo qual será cobrado o custo de execução no valor correspondente a 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal - UFM por metro quadradodoterreno.

§ 7° No caso de Unidade Pública Municipal, a chefia imediata deverá realizar todos os esforços para atender às obrigações estabelecidas acima, conforme prevê o caput do presenteartigo.

§ 8° Em caso de descumprimento do disposto no caput do presente artigo, fica o infrator sujeito à autuação e demais sanções previstas na legislação aplicável, em se tratando de unidade pública, deverá haver a comunicação ao responsável da pasta de forma imediata e o mesmo compelido a tomar todas as providências necessárias, sob pena de responsabilidadeadministrativa.

Art.4° - Para os fins desta lei entende-se:

I - por criadouro, qualquer recipiente com coleção líquida e qualquer quantidadedeáguaparada;

II - por foco, o criadouro onde são encontradas as formas imaturas de mosquito causador da Dengue, ChikungunyaeZikavírus;

Art.5° - Ficam os responsáveis por borracharias, empresas de recauchutagem, desmanches, depósitos de veículos, mecânicas e outros estabelecimentos afins obrigados a adotar medidas que visem a evitar a existência de criadouros dos vetores citados no art.3° destaLei.

Parágrafo único. É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio e indústrias, como depósito de pneus, novos ou usados, ferro velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torna propício para gerar foco do mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus, de acordo com o § 1°, do artigo 3°, dapresenteLei.

Art.6° - Fica vedada a colocação em cemitérios de vasos ou recipientes sem perfurações que permitam o total escoamento de água de seu interior, à exceção daqueles que contenham terra ou areia até a borda superiordovaso.

§ 1° Os responsáveis pelos cemitérios deverão exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que não se enquadrem nas condições fixadas no caput desteartigo.

§ 2° Os vasos e os recipientes fixos deverão ser removidos ou adaptados pelos concessionários ou pelos proprietários dos jazigos ou ossários, ou ainda por quem os represente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicaçãodestaLei.

Art.7° - Ficam os responsáveis por obras de construção civil e por terrenos baldios obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis que possamacumularágua.

Art.8° - Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscina obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a instalação ou proliferaçãodemosquitos.

§ 1° As piscinas que não dispõem de sistema de recirculação de água devem ser tratadas com produtos químicos e limpas de forma adequada uma vez por semana, e quando não utilizada deve ser lavadas, esvaziadas e guardadas em localprotegido.

§ 2° Os espelhos da água, as fontes e os chafarizes também devemserlavadose esvaziados.

Art.9° - Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existem caixas d'água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferaçãodemosquitos.

Art.10° - Os estabelecimentos comerciais que comercializam produtos armazenados em embalagens descartáveis ficam obrigados a instalar, nos próprios estabelecimentos, em local de fácil visualização e adequada sinalização "containers" para recebimento de embalagens, nos termos da Lei Federaln°12.305/2010.

§ 1° As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas, pelos estabelecimentos comerciais, a entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiaisrecicláveis.

§ 2° Os estabelecimentos ficam obrigados a afixar placas alertando os consumidores sobre o perigo do descarte de tais produtos em locais inadequados e colocando-se pontos de coleta a receber no estabelecimento produtousado.

§ 3° Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta lei, para se adaptarem à normaorainstituída.

§ 4° Em caso de descumprimento do disposto no art. 10 desta Lei, os estabelecimentos comerciais ali mencionadosestãosujeitos:

a) à notificação prévia para regularização, no prazo de 10(dez)dias;

b) não regularizada a situação no prazo assinalado, à aplicação de multa no valor de 50(cinquenta)UFM

c) persistindo a infração no prazo de 30 (trinta) dias, contados da autuação mencionada na alínea "a" deste parágrafo, à aplicação da multa em dobro e fechamento administrativo de 1 (um) até 30(trinta)dias.

d) Após as medidas adotadas nas alíneas anteriores permanecer a infração, poderá a municipalidade proceder à cassação da licença de localização efuncionamento.

Art.11° - Os catadores de material reciclável estão proibidos de armazenar em sua residência entulhos, ficando obrigados a dar a correta destinação final ao materialquerecolhem.

Art.12° - Os locais de armazenamento deverão:

I - ser cobertos e fechados de maneira a impedir a cumulaçãodeágua;

II - ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do materialarmazenado;e

III - ser compatíveis com o volume e a segurança do material a seremarmazenados.

Parágrafo único. Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligado à rede de esgoto ou deáguaspluviais.

Art.13° - Os proprietários, possuidores, detentores ou responsáveis, a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, de qualquer natureza, que não possuam orifíciodedrenagem.
§ 1° Deverão ser tomados todos os cuidados pelo proprietário para evitar o acúmulo de água nas respectivas plantas ou ainda a colocação de produtos alternativos que possam eliminar e/ou bloquear o desenvolvimento das larvas dos vetores interrompendo o ciclo do mosquito, ficando a critério doproprietário.
Art.14° - Os munícipes em geral, proprietários de imóveis ou quem os represente, bem como dirigentes de órgãos públicos, deverão colaborar com os servidores incumbidos das ações fiscalizatórias de que trata esta Lei, facilitando-lhes o acesso ao interior de residências e estabelecimentosdiversos.
Art.15° - Além da competência para notificar, representar, autuar, aplicar multas, poderá a fiscalização/vigilância sanitária e/ou vigilância em saúde, por seus agentes, requisitar o auxílio de força pública, estadual ou federal para cumprimento do dispositivo do artigoanterior.
Art.16° - As infrações às disposições constantes desta Lei, classificam-seem:
I - leves, quando detectadas a existência de 1 (um) a 2 (dois) focos de vetores ou não cumprimento do auto de notificação, independentemente da existênciadefoco;
II - médias, de 3 (três) a 4 (quatro)focos;
III - graves, de 5 (cinco) a 6 (seis)focos;
IV - gravíssima, de 7 (sete) ou maisfocos.

Art.17 ° As infrações previstas no artigo anterior estarão sujeitas à imposiçãodasseguintes multas pecuniárias:
I - para as infrações leves: de 01 (um) até 05 (cinco)UFM;
III - para as infrações graves: de 10 (dez) até 15 (quinze)UFM;
IV - para infrações gravíssimas: de 15 (quinze) até 20(vinte)UFM.
§ 1° Previamente à aplicação das multas estabelecidas neste artigo, o infrator será notificado para regularizar a situação no prazo de 7 (sete) dias, findo o qual estará sujeito à imposição dessaspenalidades.
§ 2° Na reincidência, as multas serão sempre cobradasemdobro.

Art.18° - Sempre que caracterizada a situação de iminente perigo à saúde pública, de forma a representar risco ou ameaça à saúde pública, no que diz respeito ao indivíduo, grupos populacionais e ambientes, a autoridade sanitária do Sistema Única de Saúde deverá determinar e executar as medidas necessárias para o controle e contenção da referidadoença.
Art.19° - Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela autoridade sanitária para a contenção da proliferação e disseminação do vetor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus o ingresso forçado nas residências e estabelecimentos particulares, nos casos de imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo proprietário, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde pública, observando o dispositivo no inciso XXV, do art. 5°, da ConstituiçãoFederal.
Art.20° - Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, a autoridade sanitária competente emitirá relatório circunstanciado e auto de infração no local em que for verificada a impossibilidade de entrada por abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso deagentepúblico.
§ 1° Sempre que se mostrar necessário, a autoridade sanitária competentepoderá requerer o auxílio da autoridade policial.
§ 2° O Constarão no relatório circunstanciado e no autor de infração as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

Art.21° - Na hipótese de abandono do imóvel ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de autoridade sanitária, o ingresso forçado deverá ser realizado buscando-se a preservação da integridadedoimóvel.
Art.22° - A recusa ao entendimento das orientações e determinações sanitárias estabelecidas pela autoridade do Sistema Único de Saúde - SUS, constitui crime de desobediência e infração sanitária, punível, respectivamente, na forma do Decreto-lei Federal n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, da Lei Federal n° 6.437 eaLeiMunicipal Complementar n° 06/2006 (Código de Posturas Municipais), e todos os seus decretos regulamentares, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, civis e penaiscabíveis.
Art.23° - A competência para aplicação de notificações, autuações ou multas estabelecidas caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores do setor de vigilânciaem saúde (vigilância sanitária), referendadas pela divisão de receita, tributação e fiscalização da Prefeitura Municipal para execução da cobrança e recolhimento ao cofre público.
Art.24° - A arrecadação proveniente das multas referidas nesta Lei será destinada integralmente ao Fundo Municipal de Saúde para ações de combate e controle de endemias que deverão ser utilizadas pelas vigilâncias epidemiológica, sanitáriaeambiental.
Art.25° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo MunicipaldeSaúde.
Art.26° - O Município, em parceria com o Estado e com a União, realizará campanha educativa alertando sobre os riscos de existência de criadouros de mosquito transmissor da Dengue, do Vírus Chikungunya, do Zika Vírus e demais possíveis doenças e a sua forma de proliferação, bem como na distribuição de material explicativo sobre os procedimentos preventivos aseremadotados.
Art.27° - Está lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogada as disposiçõesemcontrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 13 de abril de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:BAA84762

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 1056, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Campina do Simão, Cria Unidade de Conservação de Proteção Integral, na Categoria de Estação Ecológica Municipal, e da outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

Imóvel Rural, de propriedade do ***OSWALDO RODRIGUES BARBOSA****, inscrito sob o CPF nº* ***278.402.588-68****, tratando-se de um Imóvel Rural situado no Município de Campina do Simão.* **DESCRIÇÃO: Imóvel Rural, com área total de 554.973,00m², ou seja, 22,93 alqueires ou 55,4973 hectares, situado no imóvel "FAZENDA BARBOSA", deste Município de Campina do Simão, sendo a área total referente a matrícula nº 14.703 registrada no 1º SRI de Guarapuava-PR.**

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no município de Campina do Simão – PR, perante o Serviço de Registro de Imóveis 1º Oficio da COMARCA de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme Matricula nº 14.703, que constitui o imóvel denominado Fazenda Barbosa, com área total de 554.973,00 m² ou seja 55 hectares, 497 ares e 3,0 centiares ou 22,93 alqueires, conforme memorial descritivo descrita na matricula, tendo por finalidade a criação de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, na categoria de manejo de ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL, que será anexada à Unidade de Conservação denominada **Neurice Barbosa Alcântara**;

Art. 3° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local.

Art. 4º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema natural existente, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos/entidades públicas e ou, entidades privadas, para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica de Proteção Integral.

Art. 5° - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campina do Simão, administrar e manter a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, adotando as medidas necessárias à sua implementação, proteção e controle.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 13 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:33117D05

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1057, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 1057, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, uma área de terras, localizada na Zona Rural do Município de Campina do Simão, Cria Unidade de Conservação de Proteção Integral na Categoria de Manejo de Parque Municipal, e da outras providências.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel rural:

Imóvel Rural, de propriedade do ***OSWALDO RODRIGUES BARBOSA****, inscrito sob o CPF nº* ***278.402.588-68****, tratando-se de um Imóvel Rural situado no Município de Campina do Simão.* **DESCRIÇÃO: Imóvel Rural, com área total de 1.538.523,00m², ou seja, 63,58 alqueires ou 153,8523 hectares, situado no imóvel "FAZENDA BARBOSA", deste Município de Campina do Simão, sendo a área total das matrículas nº 4.400 (17,9050 ha), nº 4.397 (11,4806 ha), 4.396 (87,4405 ha), 10.452 (9,0661 ha) e parte ideal da matrícula nº 4.398 (27,9601 ha), todas registradas no 1º SRI de Guarapuava-PR.**

Art. 2º - O imóvel encontra-se registrado no município de Campina do Simão – PR, perante o Serviço de Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme Matricula nº 4.400, nº 4.397, nº 4.396 nº 10.452 e parte ideal da Matrícula nº 4.398, que constitui o imóvel denominado Fazenda Barbosa, com área total de 1.538.523,00 m² ou seja 153 hectares, 852 ares e 3,0 centiares ou 63,58 alqueires, conforme memorial descritivo descrito nas matriculas, tendo por finalidade a criação de uma UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE MUNICIPAL, na categoria de manejo de PARQUE MUNICIPAL,

Art. 3° - A Estação Ecológica ficará sob guarda, gestão e responsabilidade do Município de Campina do Simão, o qual, no prazo de dois anos, a contar da data de publicação desde Decreto, deverá elaborar, aprovar e implementar o respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação e a preservação da Biodiversidade local.

Art. 4º - A Estação Ecológica destinar-se-á a preservação do ecossistema natural existente, possibilitando a realização de pesquisas cientificas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Parágrafo único – O Município de Campina do Simão poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos/entidades públicas e ou, entidades privadas, para a consecução dos objetivos da mencionada Estação Ecológica de Proteção Integral.

Art. 5° - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campina do Simão, administrar e manter a UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL, adotando as medidas necessárias à sua implementação, proteção e controle.

Art. 6°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão/PR, em 13 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:CC6E1DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL-PR

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Requerimento nº: 02/2023, devidamente aprovado pelo Plenário em 10/04/2023, torna público e CONVIDA a todos os cidadãos e autoridades do Município de Campina Grande do Sul, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA:
TEMA: "Segurança e Saúde Mental no Ambiente Escolar"
OBJETIVOS: Debate participativo entre representantes dos Poderes Públicos e da sociedade civil, para a discussão de políticas públicas que visem a prevenção, tratamento e correção no âmbito do tema da audiência.
DATA: 26 de abril de 2023
LOCAL: Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR
Prazo para envio de contribuições: até às 15 hs do dia do evento
INFORMAÇÕES: Fone: (41) 3676 1077 / e-mail: diretorialegislativa@campinagrandedosul.pr.leg.br
CRONOGRAMA:
14hs – 15hs – recepção de participantes e autoridades/ recebimento de eventuais contribuições.
15hs – Abertura/apresentações
15h30m – Início dos debates.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4E3C4D5E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 34, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-I, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:D404C620

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia FERNANDO JOSE VIDOLIN, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado FERNANDO JOSE VIDOLIN, para exercer o Cargo em Comissão de Ouvidor Parlamentar, Símbolo CC-II, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BA8AA5CD

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-86, com sede no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, **CONVIDA** a população em geral e as Entidades representativas do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre temas afetos à **apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Centro de Treinamento do Coritiba Futebol S/A,** à ser instalado no imóvel situado à Avenida Lindolfo Henrique Ferreira, na localidade "Butiá", em trâmite de aprovação sob protocolo n°. 9686/2022, seguindo disposto na Lei Municipal n°. 376, de 22 de julho de 2015, **a ser realizada no dia 04 de maio de 2023 (quinta-feira), às 14h, na Câmara Municipal**, situada à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 - Sede - Campina Grande do Sul/PR.
Dúvidas ou informações complementares podem ser obtidas por meio do telefone (41) 3676-8052 ou e-mail: urbanismo.prefeitura@gmail.com.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:56261C53

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL CC 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica alterado o Edital da Concorrência nº. 01/2023, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, COMPREENDENDO: LOTE Nº. 04 DA QUADRA Nº. 02; LOTES N°. 01, 03 E 05 DA QUADRA N°. 03; LOTE N°. 06 DA QUADRA N°. 19 DA PLANTA BONANÇA – SÍTIOS DE RECREIO; LOTES N°. 10, 12 E 14 DA PLANTA MICRO POLO CARAGUATÁ; E, LOTES N°. 1-G E 1-H DA ÁREA INDUSTRIAL POCINHO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E INDÚSTRIAS e a data de abertura prorrogada para o dia 18 de maio de 2023, às 09:00 horas. A referida alteração e prorrogação de abertura do certame foi realizada devido a retificação do Edital, com relação as Leis Municipais que regeram o presente processo.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação de Concorrência nº. 01/2023 para o dia 18 de maio de 2023 às 09:00 horas.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D7BF3FE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LOTE DESERTO PREGRÃO 37 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LOTE DESERTO
Comunico que o **LOTE 04** do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 37/2023**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET E MARMITEX NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, julgado em **13 de abril de 2023,** às 09h00min, no sistema eletrônico ComprasGov, foi considerado **DESERTO**, tendo em vista a ausência de propostas cadastradas.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72B6E3F5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 116 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 116/2023
ID n.º 2023165
Modalidade: Pregão 181/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO CONSTANTE NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA, CNPJ: 20.289.354/0001-05. Valor: R$ 797.770,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 12 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:93B7909A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob o nº. 8695/2023;

P R O M O V E

Com efeito retroativo a partir do dia 22 de março de 2023, o Servidor **TIAGO TREVISAN - Matrícula nº. 327063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 01 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós-Graduação, Especialização em "Metodologia do Ensino Religioso".

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7AF10EF8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 10888/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA - Matrícula nº. 326828,** ocupante do cargo efetivo de Psicólogo – Nível B01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5F5876D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

O Servidor **ANDRÉ ERNESTO DE SOUZA - Matricula nº. 327425,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0374A1C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.

VI	Período da viagem;	De 12 a 14 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:02BB4CB0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11242/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **MYLENA FERRARINE - Matrícula nº. 327941,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F1FDD7B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11328/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **JOSIANE ALVES DA SILVA - Matrícula nº. 328015,** ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5C9BD001

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11343/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **GABRIELLE SILVERIO DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327722,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A812D42

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 639/2022, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, protocolo sob nº. 8406/2022 e, os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro; ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula nº. 264172, membro e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: SILMARA DE SOUZA COSTA – Escriturário, Matrícula nº. 157841 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 148851, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora Elis Marina Milani de Oliveira, inscrito na OAB/PR: nº. 108555 – Matrícula nº. 327757.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:886FB90F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2023

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art.1º. Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades administrativas constantes no memorando nº. 126/2023, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, protocolo sob nº. 4743/2023 e, os fatos que sejam conexos a ele;

Art. 2º. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de **60 (sessenta) dias**, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN – Oficial Administrativo, Matrícula nº. 325654, Presidente; RONY ZOTTO CARTAXO, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 272351, Secretário, RICARDO SOARES, Assistente Administrativo, Matrícula nº. 131611, Membro; ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA – Motorista, Matrícula nº. 264172, membro e tendo como suplentes, pela ordem, os seguintes servidores: SILMARA DE SOUZA COSTA – Escriturário, Matrícula nº. 157841 e ANA PAULA BISCARO DE MATOS – Assistente Administrativo, Matrícula nº. 148851, todos estáveis e em exercício.

Art. 3º. A referida comissão terá assessoria jurídica da Servidora Elis Marina Milani de Oliveira, inscrito na OAB/PR: nº. 108555 – Matrícula nº. 327757.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0D531026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei nº. 10.520/2002, artigo 3º, inciso IV, §1º;

D E S I G N A

Art. 1º A Servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI (Pregoeira) - Matrícula nº. 149401;** e, como **Equipe de Apoio,** os Servidores**, ERNANI SPERANCETA (Membro) - Matrícula nº 39211 e RAFAEL CARLOS BERLEZE (Suplente) - Matrícula nº. 325958,** para realização de licitação na modalidade de Pregão, junto a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficando revogada a portaria n°. 1139/2022.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F560723C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11512/2023;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CELINA BEATRIZ SIMIONI DE SOUZA - Matrícula nº. 328164,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B1AA549E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 10865/2023,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **ROSANGELA DE JESUS ALVES DA ROSA - Matrícula nº. 262981,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C07 Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir do dia 18 de abril de 2023 até 16 de abril de 2024.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24387D57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **JURACI ROCHA FRANCO - Matrícula nº. 105451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário – Nível C08 da Tabela de Vencimentos Anexo VI I da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B05104D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 10571/2023;

Considerando que conforme o Artigo 102-A da Lei Municipal nº. 09/2004, decorreu os 2/3 do tempo requerido;

Considerando o Memorando nº. 181/2023 da Secretaria Municipal da Educação;

C O N C E D E

A interrupção da licença sem vencimentos da Servidora **JOSIANE RIBEIRO RAMOS - Matrícula nº. 312.591,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível A07 Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Ernesto Zanona, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A34BD9B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LUCAS SEHNEM - Matrícula nº. 327283,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	De 13 á 15 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A68D8E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ODORICO BANDEIRA DE LIMA JUNIOR - Matrícula nº. 84431,** ocupante do cargo interino de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	De 13 á 15 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C5C0B19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas

dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MATHEUS CARVALHO DIAS - Matrícula nº. 328289,** ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Logística, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 ½ (duas e meia) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.675,75 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Londrina – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Exposição Agropecuária e Industrial de Londrina" que será realizado na cidade de Londrina.
VI	Período da viagem;	De 13 á 15 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2CDB8BC9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IVANILDA GONÇALVES DA SILVA - Matrícula nº. 327303,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "15º PARANAENSE DE KICKBOXING 2023" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	Dias 21 e 22 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A711194

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.070,30 (Um mil, setenta reais e trinta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 2.140,60 (Dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Maringá – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "15º PARANAENSE DE KICKBOXING 2023" que será realizado na cidade de Maringá.
VI	Período da viagem;	Dias 21 e 22 de abril de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:080CCB81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 11754/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **FERNANDA GONÇALVES LEMES - Matrícula nº. 328394,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2023.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B6882151

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 35

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 44º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 33, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2745, página 66 de 05/04/2023 e as candidatas classificadas em 48º e 49º lugar, assinaram o requerimento de Final de

Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 34, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2746, página 90 de 06/04/2023 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 269/2023 protocolado sob nº. 11734/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE ABRIL DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	JAILICE GOMES DOS SANTOS	51º
	JOSELEIA POSONSKI DA SILVA	52º
	CLEIA DE JESUS NUNES CORREA DA SILVA	53º
	GESIMIEL SOUZA DOS SANTOS	54º
	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD DA ROSA	55º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:546DB6D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 34

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 69º lugar, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 33, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2746, página 90 de 06/04/202 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 269/2023 protocolado sob nº. 11734/2023, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 14 A 23 DE ABRIL DE 2023**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	SARA FLORENÇA DIAS	71º
	CLAUDETE COIMBRA	72º
	IRACEMA ALVES DAMACENO	73º
	ERIKA CRISTINA GONÇALVES COSTA	74º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0993FC79

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO NUTRICIONISTA – Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar, não compareceu no prazo de 29 de março a 07 de abril de 2023, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2740, página 225 de 29/03/2023, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Nutricionista, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 14 A 23 DE ABRIL DE 2023**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2.1 do Edital nº. 007/2022) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 007/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
NUTRICIONISTA	ANA CRISTINA MATIOSKI	02º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4D4CA96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1128/2023. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023)

ALTERA O ESTATUTO DOS SERVIDORES E CONCEDE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEM PREJUÍZO DE REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO QUE DETENHA A GUARDA DE PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente, Lei 221/1993, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"***SEÇÃO I-A***
DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 53-A. *Nos termos desta Seção é concedido ao servidor público estatutário, que seja pai ou mãe, filho ou filha, cônjuge, companheiro ou companheira, tutor ou tutora, curador ou curadora ou que detenha a guarda judicial de pessoa com transtorno do espectro autista, de qualquer idade, a redução de 50% carga horária semanal de seu cargo, sem prejuízo de remuneração, em consonância com os princípios e diretrizes previstos na Lei Estadual nº 18.419/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná) e na Lei Federal 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência).*

Parágrafo Único: *Este direito não é aplicável ao Servidor Público Municipal regido pelo regime celetista ou temporário.*

Art. 53-B. *A redução da jornada de trabalho se dará, exclusivamente, para cargo de quarenta horas semanais e jornada de trabalho de oito horas diárias.*

§ 1º *Em caso de acumulação legal de dois cargos na esfera do Poder Executivo Municipal, de vinte horas semanais cada um e jornada de quatro horas diárias cada um, a dispensa será no cargo de menor valor.*

§2º *O servidor público que cumpre jornada inferior a quarenta horas semanais não terá direito à redução da jornada de trabalho.*

Art. 53-C. *A redução de carga horária do servidor estatutário tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e nas necessidades básicas diárias da pessoa com transtorno do espectro autista.*

§1º *É vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista ao servidor estatutário que obtiver a redução da carga horária, remunerada ou não, independente de horário ou região geográfica.*

§2º *Caso seja identificado o desvio da finalidade prevista nesta seção, o servidor Público Municipal estará sujeito a abertura de processo administrativo disciplinar, bem como a devolução dos valores recebidos indevidamente, quando provada a finalidade diversa.*

ART. 53-D. *A solicitação da redução da carga horária deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal na qual o servidor estatutário encontra-se lotado, sendo que o requerimento deverá ser analisado em até trinta dias contados da data do protocolo do requerimento.*

§1º *O requerimento deve ser instruído com os documentos que comprovem as relações previstas no art. 53-A, bem como com laudos, devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau do transtorno do espectro autista e da necessidade de acompanhamento pelo servidor.*

§2º *Para fazer jus ao benefício é necessário que o transtorno do espectro autista seja classificado como nível 2 (Moderado) ou nível 3 (Severo).*

§3º *O município poderá submeter a pessoa com transtorno do espectro autista à perícia médica própria, para fins de concessão do benefício previsto nesta Lei.*

§4º *O benefício deverá ser renovado anualmente, a contar de sua concessão, para fins de averiguação de manutenção das condições que o deferiram.*

§5º *Para renovação do benefício, nos 30 dias que antecedem o término da redução, o servidor público estatutário deverá apresentar novo laudo médico, nos moldes do §1º deste artigo, que ateste a manutenção das condições concessórias deste direito.*

Art. 53-E. *Em relação a mesma pessoa com transtorno do espectro autista, havendo mais de um servidor estatutário que se enquadre no art. 53-A, será concedida a redução da carga horária para qual conseguir suprir melhor as necessidades."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F202940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 015/2023.

FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO, TÉCNICO E MÉDIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1011/2021 e da Lei nº 11.788/2008,

DECRETA
Art. 1º Fixar, no âmbito da Administração Pública Municipal, o valor da bolsa de estágio nos seguintes patamares:

Nível de Ensino	**Valor da Bolsa Auxílio**	**Auxílio Transporte Mensal**	**Número de vagas**
Pós-Graduação	R$ 1.669,20	R$ 55,00	16
Ensino Superior	R$ 745,40	R$ 55,00	27
Ensino Técnico	R$ 476,87	R$ 55,00	10
Ensino Médio	R$ 371,79	R$ 55,00	59

Parágrafo Único: Os valores constantes neste artigo corresponde à bolsa estágio de 30 (trinta) horas semanais, sendo que nos casos de carga horária inferior, deverá haver a redução proporcional dos valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 17 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C014EED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 004/2023

ATO AUTORIZATÓRIO DE DIÁRIA Nº 004/2023

Fica autorizado a concessão de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), solicitadas pelo Assessor de Comunicação, destinadas ao deslocamento até a cidade de FÓZ DO IGUAÇÚ/PR, no período de 13 e 14 de abril de 2023, **PARA TRATAR DE INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.**

Gabinete do Prefeito, (PR), 10 de abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:591C8B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃON.º 028/2023 ENFERMEIRO PSS 01.2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei

Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, **Edital PSS001/2023**, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 001/2023.

Para investidura no cargo de **ENFERMEIRO** será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

RG com data de expedição.

Título de eleitor

Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);

Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);

Certidão de casamento, se casado for.

RG e CPF do cônjuge

Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito)anos (cópia);

Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cívelexpedida pela comarca onde reside. **(não é válida a certidão digital)**

Comprovante de residência atualizado, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);

Carteira de identidade profissional ou comprovante de registro no Conselho Regional do Orgão de Classe do Paraná, **com o número da inscrição**.

Declaração de bens (fornecida pelo RH no momento da Convocação); ou declaração anual de imposto de renda.

Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida pelo RH no momento da Convocação)

1 Foto 3x4 atual

Comprovante de vacinação Covid-19 com ciclo completo(4ª dose)

Os candidatos já deverão providenciar a COPIA da documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião ou não apresentar toda a documentação solicitada perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: 20/04/2023Horário: 10h00min.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
02	**ADRIANA ARISTIMUNHO SABARROS**	**922.512.XXX-10**	**16/09/1976**	**75**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0F69D57E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 001/2023 - PGM

A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, na pessoa do Senhor Procurador Geral, estabelece a partir da publicação deste instrumento que:

Considerando que o termo de parcelamento celebrado pelo contribuinte ou executado com o Município de Campo Magro é um documento formal, com todas as características que o tornam legítimo perante a Administração Pública e o Poder Judiciário, já que fundamenta os requerimentos de extinção e suspensão da exigibilidade de créditos tributários e não tributários deve, necessariamente, estar devidamente preenchido, assim descrevemos os elementos **indispensáveis à validade do documento:**

no que se refere ao servidor que elaborou o documento: nome do servidor, matrícula funcional e assinatura;

contribuinte (a qualquer título): nome do contribuinte, assinatura e **número do seu CPF/MF.**

Os protocolos administrativos relacionados a retificação cadastral devem ser prioridade para o Departamento de Cadastro tendo em vista a necessidade de atualização constante em nosso sistema que na maioria das vezes é alimentado através de informações trazidas pelos órgãos em conjunto, quais sejam: Procuradoria, Departamento de Fiscalização e Administração Tributária e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de modo que as ações executivas fiscais estejam o mais próximo possível da realidade fática do efetivo sujeito passivo da obrigação;

Após toda a análise documental antes da finalização do processo administrativo que envolve o lançamento do ITBI solicita-se a remessa dos autos para a Procuradoria Geral a fim de que promova a retificação e atualização cadastral;

Não haverá baixa de crédito tributário ou não tributário judicializado sem que haja manifestação do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária, ainda que a hipótese tenha como fundamento Parecer da Procuradoria subsidiando a manifestação, a decisão final é do órgão que promove o lançamento.

Campo Magro, 12 de abril de 2023.

GYDEON PEREIRA FRANÇA
Procurador Geral - OAB/Pr 90.131

SIMONE R. ROCHA BONAT
Procuradora Municipal OAB/Pr 25.595

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B2002380

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022 – ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 06/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
DETENTOR DA ARP: MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.855.864/0001-98
DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de produtos de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios diversos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA RESCISÃO: A presente rescisão se dá por ato UNILATERAL, considerando o processo administrativo gerado através do protocolo 1102/2023, ao qual comprovam o descumprimento da ata de registro de preços no tocante ao fornecimento em desacordo com as condições do edital.
O referido ato amolda-se ao artigo 79, inciso I, combinado ao artigo 78, inciso I e II da Lei de Licitações, artigo 20, inciso I, e artigo 21, inciso I do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme Cláusula 6, A e D da Ata de registro de preços 045/2022 e da cláusula 19.2 do edital do pregão eletrônico n.º 06/2022, bem como todos os documentos acostados aos autos do processo.
DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2023

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:135648E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2022, no período de **13/04/2023 a 12/05/2023**, caso encontrem-se aptos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Candói, para a regularização do registro funcional.

-AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLAUDIA MROCZAK	10º
DOUGLAS ISAC DOS SANTOS BARBOSA	11º

-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – REGIÃO CIDADE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
SUZANA KAUFFMANN	3º

-AGENTE DA DENGUE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
CIANE DE OLIVEIRA	4º

-TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
KATIA LUCIANA LOPES	2º

Candói, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1F4CB034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão para atuar e responder por **RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS** de qualquer natureza, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:
LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO – Assessor I
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente administrativo
ANTONIO NIVALDO AGUIRES – Guardião
ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA – Agente administrativo
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Serviços, Compras ou Locação de Equipamentos deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da Comissão.
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO,** e deverá fiscalizar e receber os serviços, compras ou locação de equipamentos advindos de Recursos Próprios do Município ou de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, em conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância as Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE COMPRAS** ou **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, a comissão receberá somente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
Art. 4º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 14.133/2021.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº 165, 291 e 555/2022.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DC1FE90C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **ELISANGELA KAUFFMANN**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 7.906.487-4/PR e inscrita no CPF nº 025.122.749-93, do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B03, nomeada pela Portaria nº 064/2017, matrícula: 2996-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CC1AB870

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constate no **Art. 3º da Portaria nº 106/2023,** por mais 30(trinta) dias a partir de 15 de abril de 2023, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório Final.
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados, de acordo com a Portaria nº 106/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8D001266

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JEAN ANTONIO RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 6.300.058-2/PR e inscrito no CPF nº 904.129.079-68, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR I –** Nível B3-10, matrícula: 3535-1, com jornada de

trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **12/04/2022 a 12/04/2023**, como segue:
- 12/06/2023 a 21/06/2023
- 14/08/2023 a 23/08/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC1C8F60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **ANGELA MARIA GELINSKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.978.430-3/PR e inscrita no CPF nº 077.848.289-85, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 523/2019, matrícula nº 3187-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando sua jornada de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais de acordo com a Lei nº 1.692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CE0E142E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **MELISSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.98.954-4/PR e inscrita no CPF nº 016.322.179-02, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 49/2003, matrícula nº 1633-1, lotada na Secretaria de Saúde, passando sua jornada de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais de acordo com a Lei nº 1.692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:847B561F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **ROZANE HLUSKO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.172.177-5/PR e inscrita no CPF nº 043.373.219-93, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 524/2014, matrícula nº 2716-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando sua jornada de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais de acordo com a Lei nº 1.692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:43806014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **SABRINA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.710.758-2/PR e inscrita no CPF nº 047.306.719-61, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Nível 11, nomeada pela Portaria nº 333/2013, matrícula nº 2517-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, passando sua jornada de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais de acordo com a Lei nº 1.692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:30DDB25D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho do servidor **VALDIR JOSÉ JAVORSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.170.291/SC e inscrito no CPF nº 868.313.569-15, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Nível 11, nomeado pela Portaria nº 590/2022, matrícula nº 3551-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, passando sua jornada de 40(quarenta) para 30(trinta) horas semanais de acordo com a Lei nº 1.692/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:69E4CE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 34/2023 DATA: 13/04/2023

PORTARIA N.º 34/2023
DATA: 13/04/2023

SÚMULA: Autoriza o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Valmir Lucietto a se deslocar até a cidade de Cascavel – PR, no dia 14 de abril de 2023, para participar de reunião com o representante da Casa Civil Sr. Adelino Ribeiro, em busca de demandas na área esportiva e da saúde, e reunião com o chefe do Núcleo Regional de Esportes do governo do Paraná, Jeferson Lázaro.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para o vereador, autorizada pelos art. 1º e *caput* do art. 4 da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:7C38BE48

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a manifestação da empresa no tocante ao desinteresse na assinatura do contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação n.º 016.2023, devido a alteração de preço.
Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;
Considerando que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 016/2023, por motivo de conveniência e oportunidade, visando a supremacia do interesse público.

Parágrafo único. a presente licitação tinha por objeto: contratação de empresa para fornecimento de peça nova, genuínas, que será utilizada no equipamento rodoviário, moto niveladora New Holland RG 170B, conforme especificada na solicitação 153/2023, em atendimento ao memorando requisitório n.º 001/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:1F183427

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023

DATA: 12-04-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder a Servidora Público abaixo relacionada, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matríc.	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comunitário de Saúde	20-03-23	24-03-23	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 12 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:52852A5E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 415/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2022.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a prestação de serviços como ***"CUIDADORA SOCIAL" (Item 02)***, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e a Senhora ***ELIANE BUENO FLORENTIN,*** inscrita no CPF sob n. º 013.188.439-52, residente e domiciliada à Rua Tocantins, 291, Bairro Primavera, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 04.08.2022.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 5.771,40 (cinco mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELIANE BUENO FLORENTIN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:392C3695

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2023

DECRETO Nº 113/2023
DATA: 13.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.648/2023 de 05/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023, valor de R$ 1.487.693,35 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), Destinados a Execução do Convênio 148/2021, Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Hospital Novo, provenientes do Proveniente SESA PER. Secretaria de Saúde de Estado do Paraná, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 2.338 - CV 148/2022 F.E.Saude PR Equipamentos Hospital
10.301.1077.1.639 – *Execução* Cv 148/2021 – Aqui. Equipamentos e Mobiliários P Hospital.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.487.693,35

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2022 na Fonte de Recursos 338 - CV 148/2022 F.E.Saude PR - Equipamentos Hospital, no valor de R$ 1.487.693,35 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), provenientes do Convênio 148/2021, Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Hospital Novo. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 4º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação: 13.001.10.301.1.077.1.131 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei Nº 2.629/2022 de 16/12/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023.

Art. 5º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2609/2022 de 25/08/2022 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E3CED5B7

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2023

DECRETO Nº 112/2023
DATA: 13.04.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.647/2023 de 05/04/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2023, valor de R$ 1.063.000,00(Um milhão sessenta e três mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/22-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
10.301.1082.1.097 – Construção UBS – Campo da Baixada – Pro. 09401.8560001/22-001
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.063.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2023, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R$ 1.063.000,00(Um milhão sessenta e três mil reais), provenientes da proposta 09401.8560001/22-001), do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2609/2022 de 25/08/2022 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de Abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:72045DA1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 024/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 104/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***JF PAVIMENTAÇÃO LTDA,*** situada na Rua Rua Capanema, 133, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP

43.132.724/0001-00, neste ato representada legalmente por *DEBORA FONSECA MARTINS,* inscrito no CPF sob n. º 108.410.339-09. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, alteração da razão social, representante legal, endereço e a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 04 de abril de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A denominação da razão social passa de ***T R DA SILVA TRANSPORTES LTDA,*** situada na Rua Marginal, 689, Lote Centro, município de Lindoeste, Estado do Paraná, CEP 85.826-000, inscrita no CNJP 43.132.724/0001-00, neste ato representada legalmente por *Thiago Rafael da Silva* para ***JF PAVIMENTAÇÃO LTDA,*** situada na Rua Rua Capanema, 133, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 43.132.724/0001-00, neste ato representada legalmente por *DEBORA FONSECA MARTINS.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 04.04.2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

JF PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:0619F61B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 033 2023

PORTARIA N. º 194/2023 de 13.04.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2023 de 21.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 143/2023.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
Processo Adm. nº 052/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:

*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte 507**
*** 142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 - Fonte livre**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.2.90.39.00 – Fontes livre e 504**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 511**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:97FCD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 195/2023

PORTARIA Nº 195/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	08 (oito)	Cascavel PR	03,04,05,07,10,11,12 e 14 de abril de 2023	Condução de pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:2588D74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 196/2023

PORTARIA Nº 196/2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	02 (Duas)	Curitiba PR	12 e 13 de abril de 2023	Condução das pacientes Camila Zorzi, Gabriela Vieira e acompanhantes para consultas e exames especializados na Clínica Fepe em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:B2826EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 510/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***BELINKI & SOUZA LTDA,*** sita à Rua Tenente Camargo, 1015, P. Kennedy, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, CEP 85.605-090, inscrita no CNPJ sob n. º 08.831.603/0001-47, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *PAULO RODRIGO DE SOUZA,* portador do CPF sob n. º 040.508.269-09 e RG sob n. º 8.436.42-0/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 06.06.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BELINKI & SOUZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:16DA8311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 513/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***2B DISTRIBUIDORA LTDA,*** sita à Rua Lavino Ventura, 880, Fabricio, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, CEP 88.140-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.555.146-0001-21, neste ato devidamente representada pelo, Senhor FILIPE BERTO DA SILVA**,** portador do CPF sob n. º 054.693.149-95. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 06.06.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

2B DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1B9EB150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 512/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C. PARRA VIEIRA,*** sita à Rua José de Moura Bueno, 345, Centro, Município de Ibaiti, Estado de Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.641.724/0001-78, neste ato devidamente representada pelo, Senhor CRISTIANO PARRA VIEIRA**,** portador do CPF sob n. º 055.174.029-92. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 30 (trinta) dias do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 06.05.2023.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

C. PARRA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:DC5C695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2023. PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, somente sobre o item 02 (**GASOLINA**), conforme Termo firmado em 20.07.2022 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição necessária do referido combustível, podendo ser de até mais 25% de 20.000 lt., nos valores atuais conforme reajustes ocorridos no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:04863CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

OBJETO: O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 032/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso motivado por pedidos de esclarecimento e impugnação, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 13 de abril de 2023

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0C4C5F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 59/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **228 de 05 de julho de 2022 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2023, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21047	R$ 1.051,64
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21013	R$ 87.474,04

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 228/2022, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 13 de Abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:085A5F49

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE POSTOS REVENDEDORES PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MAQUINAS E VEÍCULOS.

CONTRATAÇÃO: Toda empresa que apresentar documentação que atenda o edital.
PREÇO: Conforme Edital de Chamamento.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O credenciamento, bem como o contrato a ser celebrado, terão validade até 30 de abril de 2024.

Catanduvas, 13/04/2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C66FD65

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PATRICIA FERNANDA KELIN DOS REIS 06132000984
CNPJ: 42.873.543/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Assunção, 1516, Centro, cascavel/PR CEP 85805-030
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA COM O TEMA CARACTERISTICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
PREÇO: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A palestra será realizada no dia 28 de abril de 2023.

O prazo de validade do contrato é de 30 dias a contar da data de emissão do mesmo.

Catanduvas - PR, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B916F28B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 48/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

CONTRATO Nº 48/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **PATRICIA FERNANDA KELIN DOS REIS 06132000984**, estabelecida na Avenida Assunção, 1516, Centro, na cidade Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 42.873.543/0001-63, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Patricia Fernanda Kelin dos Reis, inscrita no CPF nº 061.320.009-84, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as, partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PALESTRA COM O TEMA CARACTERISTICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**
CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar a palestra, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO – Todas as despesas com deslocamento, alimentação é por conta da contratada.
PARAGRAFO TERCEIRO: A palestra será realizada pelos seguintes profissionais:
Médico Neurologista, especialista em autismo, Dr. Icaro Bertechine (CRM PR 35099 RQE 25135) e pela Psicopedagoga Patricia Reis, especializada no Tratamento do Transtorno do Espectro Autista (CBO 2394-25).
PARAGRAFO QUARTO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é de 30 dias a partir da emissão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias além do prazo de validade do contrato.
PARAGRAFO TERCEIRO – A palestra será realizada no dia 28 de abril, às 19:00 horas, no Centro Cultural, com duração de 1h:30min.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;

- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.

PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;

2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;

3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;

PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 13 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PATRICIA FERNANDA KELIN
MOISES APARECIDO DE SOUZA DOS REIS 06132000984
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.080.829-68 CPF: 061.320.009-84

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2350E9E7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2023

Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023
Número Processo: 45/2023

Síntese do objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.
A documentação poderá ser apresentada ao Departamento de Licitações, a qualquer tempo.
A primeira sessão de julgamento ocorrerá dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas.
Haverá sessão de julgamento da documentação dos credenciados sempre as 9:00 horas do dia posterior ao protocolo da mesma.
A documentação deverá ser protocolada juntamente ao Município no Departamento de Licitações, a partir da publicação do edital.
Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto enquanto perdurar o prazo de contratação.
O prazo de contratação é até 30 de abril de 2024.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento de Licitações do Município De Catanduvas – PR, Avenida dos Pioneiros, 623 – Centro - Catanduvas - PR: Pelo Telefone (45) 3234-8500, site do Município: www.catanduvas.pr.gov.br, e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas – PR, 13 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1CA4A87F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 29/2023 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)"

PORTARIA Nº 29/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Elisandra Garcia de Rezende	1002333	Professora	17/04/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:CB462602

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 60/2023

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legal, em especial o contido na Lei Municipal n° 044/2017, a qual altera a Lei Municipal n° 019/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação – PME.
DECRETA
Art. 1°) Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal n° 044/2017, os representantes abaixo, sob a Coordenação do primeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sirley Ferreira Esma
Suplente: Vanderleia Lagos de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ilda Pereira dos Santos
Suplente: Erani Buraki

COMISSÃO DO LEGISLATIVO
Titular: Lindomar Pereira dos Santos
Suplente: Sirlei de Souza dos Passos

Art. 2°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 87/2021.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 13 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:89F20963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075/2023

DECRETO Nº 075/2023

SÚMULA: Concessão de Licença Sem Vencimentos ao(à) servidor(a): SUELI SIMON DOS SANTOS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 14 de Abril de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.117/1993, de 31 de Março de 1993, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao(à) servidor(a) **SUELI SIMON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4.006.599-7, inscrito(a) no CPF sob o nº 906.210.009-06.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 13 de Abril de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:01AA20B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2023

Portaria nº 17/2023

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer dos servidores em estágio probatório, conforme Decreto 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

VANESSA DE CASSIA ERCOLIN, RG Nº 8.186.600-7
FABIO QUEIROGA ALVES, RG Nº 5.777.177-1
RONALDO PEREIRA DA SILVA, RG Nº 7.372.021-4

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será presidida pelo membro RONALDO PEREIRA DA SILVA e terá como Secretária VANESSA DE CASSIA ERCOLIN.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de abril de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:1DFEBCB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2023

Portaria nº 18/2023

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 16/2023, publicada em 13 de abril de 2023.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração, dos servidores de nível médio em estágio probatório, conforme Decreto 329/2015 de 29 de dezembro de 2015, a saber:

NELSON ALVES DA SILVA, RG Nº 4.551.927-9
FABRÍCIA LÁZARO MIGUEL DA SILVA, RG Nº 46.890.605-8
MARCOS ANTONIO LEITE, RG Nº 5.023.539-4

Art. 2º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Administração será presidida pelo membro MARCOS ANTONIO LEITE e terá como Secretária o membro FABRÍCIA LÁZARO MIGUEL DA SILVA.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 de abril de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B77D6883

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023 - ID Nº 6623

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2023 - ID Nº 6623
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023
PROCESO DE DISPENSA Nº4/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.480,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de (06) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C7157AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 77/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º - Fica nomeada a partir da presente data os Titulares e Suplentes para a Composição do Conselho da Alimentação Escolar para o período de 2.022 a 2.024, de acordo com a relação abaixo:

PRESIDENTE:

Rosane de Fátima dos Reis – CPF: 003.965.719-13

VICE PRESIDENTE:
Elilda dos Santos – CPF: 082.366.269-11

Representantes da Educação- Docentes.

TITULAR	SUPLENTE
Elilda dos Santos – CPF : 082.366.269-11	Rozilda Lambert – CPF: 858.657.889-49

Representantes da Sociedade Civil.

TITULAR	SUPLENTE
Ivanilza L. dos Santos CPF: 056.767.919-50	José Ademir Lourenço CPF: 710.382.569-68
Alessandra Suelenn Tiblier CPF: 136.582.139-06	Nereu Lino do Nascimento CPF: 798.110.279-00

Representantes da Educação.

TITULAR	SUPLENTE
Rosane de Fátima dos Reis CPF: 003.965.719-13	Franciele Socher CPF: 008.994.979-00

Representantes dos Pais de Alunos.

TITULAR	SUPLENTE
Patrícia Sasso Martins CPF: 006.819.881-77	Angela Maria Hilman CPF: 061.579.219-78
Celmira do Carmo Harps CPF: 032.085.349-73	Ezequiel Bonete CPF: 974.775.249-20

Representantes do Poder Executivo.

TITULAR	SUPLENTE
Bruno Henrique Lovato CPF: 046.680.359-12.	Luana Eduarda de M. Machado CPF: 075.045.799-63

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 10 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31DA6A85

SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO N° 001/2023

A superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13° parágrafo XII, da Lei Municipal n° 032/2007.

Resolve:

Artigo 1° - Nomear os membros do comitê de Investimentos, do regime próprio de Previdência Social de Cerro Azul, Cerro Azul-prev, como órgão consultivo e deliberativo no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos dos Recursos do RPPS, conforme artigo 1° da lei municipal de n° 030/2014, sendo:
a) Gisele Ribeiro de Souza
b) Fernando Von Der Osten
c) Regina Celi Lopes Golinelli
d) Anne Isabele Vieira Barbosa.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul-Prev. Estado do Paraná.

Cerro Azul 13/04/2023

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do IPMCA
Cerro Azul-PREV

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E94C2404

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 003/2023

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-PR/CERROAZUL-PREV, no uso de suas atribuições legais, vem informar a todos os interessados, servidores efetivos e inativos, do Município de Cerro Azul, que desejam fazer parte do comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul que:

Encontram-se, **PRORROGADAS** as inscrições para preenchimento de (1) uma vaga, do dia **13 de abril de 2023 a 13 de maio do ano de 2023**.
Os interessados terão que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a **CERTIFICAÇÃO MINIMA CPA-10** (Certificação Profissional ANBIMA-série 10) ou **CERTIFICAÇÃO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL** (**CGRPPS**)-Certificado APIMEC, validos e atualizados.
Endereço:
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul/PR
C.N.P.J: 08.927.997/0001-31
Rua Barão do Cerro Azul, nº10-Centro
Fone: (41) 3662-1391
E-mail:cerroazulprev@gmail.com

Cerro Azul, 13 de abril de 2023

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO
Superintendente do I.P.M.C.A

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3B50437B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 006/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFRIGERANTES, SUCO, MARMITEX E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, TIPO BOLO, SALGADOS E DOCES, PARA FUTURA AQUISIÇÃO EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que se encontra SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, por razões técnicas.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 14/04/2023.

Cerro Azul, 13 de abril de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
Adalberto Augusto da Silva
Código Identificador:69F4CAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 11449/2023 dispensa 01/2023.
Partes: Colombo Previdência e 325 Web Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem de site e e-mails e suporte técnico do servidor integrado.
Valor: O valor estimado da dispensa é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 75. Inciso II Lei nº 14.133/2021.
Data: 13/04/2023.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E940F70C

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 002/2023

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG. 9.055.005-5, como fiscal do contrato n° 04/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 01/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em hospedagem de site e e-mails e suporte técnico do servidor integrado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de Abril de 2023.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:C6D2EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo: 4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.607.510/0001-09
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 182.046,50 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:3ADF771C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

HOMOLOGAÇÃO

Os Secretários Municipais de Assistência Social; de Governo e de Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

VENCEDOR: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP

ITEM 01 - VALOR TOTAL: R$ 448.500,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
ITEM 02 - VALOR TOTAL: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contrato e apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VII) do edital.

Dê-se publicidade.

Colombo, 13 de abril de 2023.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ADEMIR CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:32F4B67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRAS

DECISÃO DE RECURSOS
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 224/2023 - CCL e Despacho n.º 130/2023 - CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **IMPROVIMENTO** dos recursos impetrados pelas licitantes IMPACTO-EIRELI-ME EIRELI, AGIL EIRELI e COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA., mantendo-se desta forma a habilitação da licitante vencedora/arrematante do certame.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de abril de 2023.

ALCIONE LUIZ GIARETTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2C8FC9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 192/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021

Processos: 11387/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: Glaucia Regina Dal Bello Motin, inscrita no CNPJ sob n.º 41.464.530/0001-78.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20 de abril de 2023 a 19 de abril de 2024..
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de abril de 2023.
Assinatura: Ismailin Schrotter

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:ACA42AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo: 641/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: TOP MAIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.906.997/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45 e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de transporte para viagens Intermunicipais e Interestaduais.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:65C0DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 222/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO: 13375/2023.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação - Município de Colombo/PR.
Contratada: EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sr. Luciano Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 070408260 e do CPF sob nº 020.546.539-00.
Objeto: Aquisição através de registro de preços, de Playgrounds para atendimento das unidades de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 841.000,00 (oitocentos e quarenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de abril de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9947068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2595

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). WILSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 992.125.88-5 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 5 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA AMÁLIA STRAPASSON Nº 821, bairro MAUÁ, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A FIXAÇÃO DA PLACA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 10/04/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de Abril de 2023

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:0D196107

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2596.1

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). MARLUCE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF/MF: 067.497.769-65 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, OCUPAÇÃO DE ÁREA EDIFICÁVEL, INOBSERVÂNCIA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO, em estágio de ACABAMENTO da obra, na RUA FRANCISCO MOTIN NETONº 20, bairro RIBEIRÃO DAS ONÇAS, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 12/04/2023. O não cumprimento do disposto acima implicará

na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 13 de abril de 2023.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:950B5F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023
FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO II COMBINADO COM O ARTIGO 13, INCISO VI DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO COLETIVO E FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE CONTROLE ANIMAL CURSO MVC/FOCA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003185410009202033903900000 fonte 1000
VALOR: R$ 2.850,78 (Dois mil oitocentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADA: INSTITUTO TECNICO DE EDUCAÇÃO E CONTROLE ANINAL-ITEC - CNPJ: 07.248.851/0001-05
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6C6E8257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Artigo 25,inciso I da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001041220003200733904000000 fonte 3000
VALOR: R$ 11.580,00 (Onze mil quinhentos e oitenta reais)
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:422D9911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
OBJETO:. Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial de acordo com a Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, artigo 14, parágrafo 1º e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, na forma e condições estabelecidas em edital e seus anexos, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independente de transcrição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0015.2.027. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.365.0015.2.030. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
06.002.12.366.0015.2.026. 3.3.90.32.00.00 fonte 1000-1042
VALOR TOTAL: R$ 73.137,00 (Setenta e três mil e cento e trinta e sete reais).
CONTRATADA: COMUNIDADE TERCEIRO PLANO, inscrita no CNPJ sob nº 68.720.218/0001-54
DATA: 05/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A20EAACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 11.504,40 (onze mil e quinhentos e qutro mil e quarenta centavos)
CONTRATADA: J M GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.31.748.289/0001-55,
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:56853470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos
VALOR TOTAL: R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de abril de 2023 até 19 de abril de 2024
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de maio de 2023 até 19 de maio de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03002041280006201033903900000 fonte 3000
07001101220019204133903900000 fonte 1000
07003103010019204233903900000 fonte 303
07003103010019204333903900000 fonte 303
07003103200192046339039000000 fonte 1000
07003103200192047339039000000 fonte 3303
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
DATA: 11/04/2023

NTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:42261F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023

OBJETO: Credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas, para atuar nas diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR e visando suprir a necessidade de serviços Diversos, na forma e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
O Edital de Credenciamento ficará aberto para credenciamento das 09:00 horas do dia 17/04/2023 as 17:00 horas do dia 02/05/2023.
A sessão será realizada no dia 03/05/2023 as 10:00hs.

LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Secretaria Municipal de Administração, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou na Secretaria Municipal de Administração das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 13 de abril de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:20915AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil)
CONTRATADA: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.323.193/0001-96
DATA: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:05A65D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sucção e esgotamento de fossas sanitárias, transporte de dejetos, através de caminhão limpa-fossa, e destinação final,
VALOR TOTAL: R$ 75.650,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: DESENTUPIDORA KN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº27.437.328/0001-26
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:11D1AC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil)
CONTRATADA: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 09.323.193/0001-96
DATA: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F7193AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais)
CONTRATADA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.437.236/0001-22
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EB88BA08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, Inciso II,§ 2º da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos,
VALOR TOTAL: R$ 261.329,52 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 18 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 18 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001191260003200933904000 fonte 3510
03001191260003200933904000 fonte 510
CONTRATADO: IRIS BS SYSTEM EIRELI, CNPJ n° 06.958.113/0001-80
DATA: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C86CF24A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 10.314,00 (dez mil e trezentos e quatorze reais)
CONTRATADA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 24.658.613/0001-89
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C9D05A6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
BRUANA FERNANDA LAURINDO DE OLIVEIRA	11.043.886-9/PR	76º	Professor de Educação Infantil	13/04/2023
THAYS DE CASSIA RAMOS	10.903.305-7/PR	17º	Professor	13/04/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 13 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:4B4A134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº24/2023

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda;

CONSIDERANDO a abertura do Credenciamento nº 003/2023 sob o processo administrativo nº 113/2023 e a necessidade de cooperação entre as Secretarias Municipais para maior celeridade das avaliações;

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação do Credenciamento de Profissionais para a prestação de serviços no âmbito da Administração Pública do Município de Contenda, que será composta pelos seguintes servidores:

Thomas Gaspar Santana - CPF 076.796.859-08
Luana Grazielle Lavandoski Good Gemes- CPF: 073.292.419-70
Lilian Kelly Wietzycoski – CPF: 009.833.359-31
Simone Cavalim de Souza Silva – CPF: 021.497.359-03
Nayara Baumel Bello Malinovski- CPF: 075.539-839-42
Francieli Wagner- CPF: 088.412.479.75
Paulo Sérgio da Silva - CPF 940.072.689-91
Amanda schinda da Silva - CPF 095.962.889-46
Silvana Cavalim de Souza- CPF: 026.150.479-73
Alexandre Paniagua- CPF: 037.339.369-57
Lauro Alexsandro Lagner- CPF: 028310519-40
Bruna Paola Dziura- CPF: 076.769.399-09
Fabiano Veiga Oliva CPF: 053.915.729-59
Fabio santos Fernandes- CPF: 071.446.667.03
Melyssa Kurasch Fernandes- CPF: 096.772.799-55
Wellington Miguel Correa Padilha- CPF: 072.103.809-30
Fabio Luis Malinovski Padilha- CPF: 057.920.319-08
Helena Gavlak- CPF: 905.904.819.91
Joice de Souza Cerqueira- CPF: 066.619.409.21
Maynara Cordeiro- CPF: 087.632.399.90
Rodrigo Avila da Silva- CPF: 050.023.029.39
Juliana Good Soares- CPF: 086.351.989.05

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento proceder à analise conforme as normas estabelecidas pelo Credenciamento n.º 003/2023, em especial:

I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e análise dos documentos;
III – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para as devidas publicações legais.

Parágrafo único – A Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 13 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:188CABC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 033/2023 DE 13/04/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 033/2023, de 13 de Abril de 2023.
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 06/08/2021.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021,

Considerando a necessidade de estagiários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Administração para o ano letivo de 2023;

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021 abertura do certame *"Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição."*

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2021 de 06/08/2021.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux.Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h	538,05
			30h	822,04
Ensino Superior Administração, Contabilidade, Farmácia, Gestão Pública, Secretariado, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h	685,04
			30h	1.027,59

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 003/2021, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida,

reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do titulo de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 17/04/2023 à 28/04/2023, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Currículo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos);

Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

Coronel Vivida-PR, 13 de Abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 001/2021
N° DE INSCRIÇÃO (protocolo)
Candidato à vaga o Curso de ____
( ) PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:
_____
_____
NOME DO CANDIDATO: ____
_____
CI RG: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ SEXO: ____
TÍTULO DE ELEITOR: _____Zona Eleitoral: _____
ESTADO CIVIL: _____
ESCOLARIDADE: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
nº:_____Bairro:_____
TELEFONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:60BBFC67

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.166 DE 12/04/2023

DECRETO Nº. 8.166, de 12 de abril de 2023.

Exonera, a pedido, Servidor(a) Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido do(a) interessado(a), conforme requerimento protocolado sob nº. 1.177/2023, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **MARIA EDUARA GASPAR DA SILVA**, a partir de 10 (dez) de abril de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:30D31246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DA DISPENSA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 10/2023

PARECER DA DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023
DATA: 29/03/2023 ABERTURA: 06/04/2023 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Considerando que a empresa REFORMA FIT CONSTRUÇÃO & REFORMAS LTDA, vencedora do item 01 solicitou a desclassificação do item alegando dificuldade para encontrar o modelo solicitado no edital, sendo o pedido autorizado pela autoridade competente e considerando que a próxima colocada a empresa WORKLIGHT SOLUCOES EM ENGENHARIA ELETRICA E AUTOMACAO LTDA não enviou a proposta via e-mail dentro do prazo estabelecido conforme edital item 8.3.1, sendo a mesma desclassificada, foi convocada a 5ª classificada do item 01, a empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , sendo que após análise da documentação e proposta, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos ao chefe do poder executivo quanto a adjudicação e homologação ao licitante a seguir:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	56.000,00	56.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	56.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da dispensa eletrônica é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente parecer que vai adiante assinado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.
Juliano Ribeiro Fernando de Quadros Abatti Iana R. Schmid
Agente de Contratação Equipe de Apoio Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2023
DATA: 29/03/2023 ABERTURA: 06/04/2023 PROPOSTA ATÉ: 08h DISPUTA: DAS 08h30 AS 14h30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 16 REFLETORES NO CAMPO DE FUTEBOL DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.
Analisados todos os atos referentes a Dispensa Eletrônica nº 10/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	56.000,00	56.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	56.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da dispensa eletrônica é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:6C906804

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de abril de 2023 até às 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 02 de maio de 2023. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 02 de maio de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 570.412,95. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:50BA1D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1957/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145,03 (cento e quarenta e cinco reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
380 - 3.3.90.93.00.00 818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
145,03
Total Suplementação: 145,03
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.3.2.1.01.01.04.1400 Fonte 818.....R$ 145,03.
Total da Receita:..... R$ 145,03.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F743376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1956/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.057,50 (cinco mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
380 - 3.3.90.93.00.00 818	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Suplementação
5.057,50
Total Suplementação: 5.057,50
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:596EF81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 004/2023

DECRETO nº. 004/2023

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41, inciso IV, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

Considerando, a necessidade de fazer a dedetização e desratização visto que há incidência de ratos e insetos nas áreas internas e externas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;

Considerando, a necessidade de dedetização periódica visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente;

Considerando a recomendação de desocupação do imóvel por no mínimo 48 horas e a necessidade de arejamento e limpeza posterior para evitar intoxicação dos servidores, parlamentares e comunidade que frequentam o Poder Legislativo;

D E C R E T A:

1º Fica determinado como Ponto Facultativo o dia 24 de abril de 2023, com suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos incluindo a Sessão Ordinária, em razão de dedetização e desratização.

2º As matérias que por ventura entrariam na Ordem Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2023, serão inseridas na pauta da Sessão Extraordinária que se realizará no dia 20 de abril de 2023, sem qualquer prejuízo.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em doze de abril de dois mil e vinte e três.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:8565DF2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 004/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA DO EMPOSSADO NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS ORIUNDOS A OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de maio de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 2.231.262,59 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais, cinquenta e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C60863F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS INSTALAÇÕES DA DECORAÇÕES NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 152/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
251	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	44.501.241/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47F14DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
VANESSA ANTUNES DE SOUZA	55	EDUCADOR SOCIAL

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 13/04/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0C6A02D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

DECRETO Nº. 03/2023

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 117, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Beneficio de APOSENTADORIA, a partir de 06/04/2023, por motivo de falecimento do aposentado **ALTEVIR RODRIGUES**, matrícula nº. 1931, conforme a certidão de óbito n° 08219801552023400003011000046039 emitida em 12 de abril de 2023.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de 06/04/2023.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.

Fernandes Pinheiro, em 13 de abril de 2023.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:21004082

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Modo de Disputa: Aberto
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 17/04/2023 às 08:30h do dia 28/04/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 28/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 28/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br, a partir do dia 27/06/2022. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 13 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:348D2ABC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 20/2023.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 20/2023, o fornecimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESCOLA FURACÃO E JIU-JITSU, EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES pelo critério de menor preço por lote:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA CNPJ 43.348.474/0001-31 AV REMIS JOÃO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	46.200,00	Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001
LEANDRO BUGAY - MEI CNPJ 19.471.165/0001-70 RUA ITALIA Irati-PR CEP 84500-000	59.400,00	Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002

Fernandes Pinheiro, 13 de abril de 2023.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:19EF4803

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 20/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS ESCOLA FURACÃO E JIU-JITSU, EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma presencial nº **20/2023.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAFAELI DE CLARA MATULLE LTDA CNPJ 43.348.474/0001-31 AV REMIS JOÃO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	46.200,00	Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001
LEANDRO BUGAY - MEI CNPJ 19.471.165/0001-70 RUA ITALIA Irati-PR CEP 84500-000	59.400,00	Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002

Gabinete da Prefeita Municipal, 13 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:838880CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusivo Me –Epp e Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 26/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de Recapagens e vulcanização de Pneus para todos os Veículos pertencentes a Frota Municipal, às 09:00 (nove) horas do dia 02 de Maio de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:17F5B80B

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 032/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA
Valor.....: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência.....: Início: 13/04/2023 Término: 13/04/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2023
Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (169) Saldo: 592.148,50
Objeto.....: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos - Clinico Geral, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais cada, para atender a Equipe Saúde da Família (ESF) na Unidade Básica de Saúde (UBS), onde deverá realizar atendimento em Demanda Livre (Fichas de atendimento Normal) e Atendim

Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:18B582CF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 033/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SCHNEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: 48.898,80 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 13/04/2023 Término: 13/04/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 20/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de Semente de Aveia Preta de inverno, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 834/2023.

Flor da Serra do Sul, 13 de Abril de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:BA3F12D9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04 de abril de 2023 até 30 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04/04/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:971C0040

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2023

PORTARIA Nº 078/2023

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA NICE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 64213822– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 03 de abril de 2023 até 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/04/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:989CA3FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO FALINSKI**, inscrito no RG nº 13/R 4.303.748 – SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica Pericial, a partir de 14/04/2023 até 30/06/2023, quando deverá retornar ao trabalho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8FF7C779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.016, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
(REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 2.016, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Flórida no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

Carta Circular nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023.**

Considerando o CONDEM – Conselho de Desenvolvimento Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Flórida;

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Flórida terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida**;**
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida**;**
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida;
VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Flórida em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:

I) Representantes do Poder Público Municipal: 40%.
II) Sociedade Civil: 60%.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Flórida, 11 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0C9A2584

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.248, DE 11 DE ABRIL DE 2023
(REPUBLICAÇÃO)

DECRETO Nº 4.248, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Convocação da conferência extraordinária municipal da cidade.

O Prefeito Municipal de Flórida Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Carta Circular nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023** e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Flórida**.**

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Flórida, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Flórida será realizada no dia **17 de abril de 2023**, com início previsto para às **13h30**, nas dependências da Casa da Cultura localizada na Avenida Ipiranga, nº 513, no município de Flórida, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Flórida terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Flórida foi definida pela **Portaria nº 2.016/2023** e será composta pelos seguintes membros:

I- Maria Luiza Begnossi Penha de Souza | Secretária de Indústria, Comércio e Turismo;
II- Gustavo Henrique Beraldi Maraldi | Engenheiro Civil;
III- Adenilson Jorge | Vereador
IV- Milton Moreira | Vereador

V- Emerson Pastre | Vereador

VI- Comércio | Ana Maria Cesnik;
VII- Indústria | Israel Penha de Souza;
VIII - Vila Rural | Devanir Elisiário dos Santos
IX- Terceira Idade | Maria Zaide Alves
X- Colégio Estadual | Cleide Sesnik
XI- Microempreendedor | Regiane Calixto Alves

Art.5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Flórida.

Art.6º Fica delegada à **Secretaria de Administração** de Flórida os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Flórida.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flórida, 11 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:89915E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCO AURELIO PEREIRA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das impressoras das Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Contratação	: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência do contrato	: 12 de abril de 2024.

Flórida, **13 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:96AF1981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 83.689,93 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos);
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, com o valor de R$ 149.877,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 4.732,42 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 233.543,06 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos);
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 152.301,21 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos).

Total Geral Homologado: R$ 624.144,37 (seiscentos e vinte e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Flórida/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E626CD21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME, com o valor de R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais).

Flórida/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4D619E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
RAPHAEL CANDIDO GOMES CORREA 13129071776, com o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Total Geral Homologado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Flórida/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:556AEE76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DEPOSITO DE MAT.DE CONSTR. FLORIDA LTDA, com os seguintes percentuais de desconto.
Lote 02 – Material Elétrico – Tabela SINAPI – desconto percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento);
Lote 03 – Material Pintura – Tabela SINAPI – desconto percentual de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento);
Lote 05 – Ferramentas – Tabela SINAPI – desconto percentual de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).

MALUQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes percentuais de desconto.
Lote 01 – Material Hidráulico – Tabela SINAPI – desconto percentual de 33,50% (trinta e três vírgula cinquenta por cento);
Lote 04 – Material Artefatos de Cimento – Tabela SINAPI – desconto percentual de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento);
Lote 06 – Coberturas – Tabela SINAPI – desconto percentual de 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento).

Total Geral Homologado: R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais).

Flórida/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:57D02F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CRF ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 20.412,00 (vinte mil e quatrocentos e doze reais);

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 68.765,00 (sessenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais);

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais);
MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 187.939,30 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos);

N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 521.099,18 (quinhentos e vinte e um mil e noventa e nove reais e dezoito centavos);

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de R$ 55.395,50 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 1.242.776,98 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Flórida/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:38BE1E0C

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA DE DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada na Prefeitura Municipal de Flórida, à Rua São Pedro, 443, Flórida – Pr., no dia 14/04/2022, às 16:00 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2024, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 13 de Abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6F3E8637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2023

PORTARIA Nº 129/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1624121	REGIANE DA SILVA	CONTROLADOR DE ESTOQUE	10/04/2023 – 24/04/2023
312341	SIRLEI DE CASIA FARIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2023 - 09/05/2023

Foz do Jordão,10 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:BB62A579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2023

PORTARIA Nº 131/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, Capitulo X, artigo nº 201 – V:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, para a servidora "**REGIANE PATRICIA DA SILVA LEITE"**, portadora do RG nº 85344420 e CPF nº 007.243.069-94, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 11/04/2023 a 09/07/2023 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data 11/04/2023 , revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Abil de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:40DBCC0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**ELISANGELA KAUFFMANN"** portadora do RG n° 79064874 SSP/RR e inscrita no CPF nº 025.122.749-93, ocupante do Cargo efetivo de **"Professor Nível Superior Pedagogia"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 11/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,12 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:E06B9370

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2023

PORTARIA Nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**NAIR DA SILVA DE SOUZA"** portadora do RG n°66401200 SSP/RR e inscrita no CPF nº 926.987.519-91, ocupante do Cargo efetivo de **"Professor Nível Superior Pedagogia"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 10/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,12 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:FD6374CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2023

DECRETO Nº 034/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 2022-2023 da servidora municipal **GLAUCIANE PORTELA DE SENE,** no período de 10/04/2023 á 09/05/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão do Conselho Tutelar de Foz do Jordão.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de Abril 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:66FA329C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 136/2023

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 096/2023;
R E S O L V E
Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à divulgação da classificação preliminar através do Edital nº 133/2023, do processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 096/2023 e suas retificações:

PROTOCOLO	NOME	RESULTADO
4582/2023	CARLA MARIA APARECIDA CORREA	DEFERIDO
4464/2023	IANA CARLA COUTO	DEFERIDO
4465/2023	IANA CARLA COUTO	INDEFERIDO
4481/2023	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	DEFERIDO
4162/2023	ODIANE PONTES DOS SANTOS	INDEFERIDO
370/2023*	MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	DEFERIDO
4542/2023	ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

*Protocolo recebido através da Ouvidoria Municipal

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:8C96D17C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 015-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **FABRICIO MAZON,** servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado – nível 19 – AV 09, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 10 do nível 19, a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C21BEB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto **AQUISIÇÃO de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, material esportivo e pedagógico e outros equipamentos em geral, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2021/2022, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 27 de abril de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7BF12B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bancos de madeira para instalação em praças, parques e demais espaços públicos**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de abril de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EB4AAA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 14 de abril de 2023, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0A7AAC1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2023

OBJETO**:** Aquisição de 440m2 de tela cinza Freshnet 35%, para estufas de hortas comunitárias.

FORNECEDOR: ANDRETTA & FERRI LTDA (Casa das Sementes)
CNPJ Nº: 74.189.473/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 2.987,60 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EACA6883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023
OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: G.A. NESI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.671.701/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 193.150,08 (cento e noventa e três mil, cento e cinquenta reais e oito centavos).
CONTRATADA: VITOR NAKAYAMA SHIGUEMOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.437.891/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 106.250,40 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: QN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 18.893.596/0001-61
VALOR TOTAL: R$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA IRAIDA LTDA
CNPJ Nº: 46.762.008/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 319.629,60 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 33/2023: R$ 938.659,68 (novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:80E1C9EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ICZAK METAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 448/2023 - referente a Pregão nº 48/2023.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor kit multimídia/vídeo conferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrantes do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017, de item que resultou deserto no pregão nº 198/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.176,00 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4691	07.003.12.361.1201.2040	156	4.4.90.52.33.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C30BB847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2023 – Pregão nº 217/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 4552/2023, de 13 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, por objetivo alterar no contrato a descrição do produto do item 9 - BISCOITO AMANTEIGADO código 85093, onde, equivocadamente constou a unidade de medida como PACOTE, quando deveria ser QUILO.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C999B72D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 142/2023 – Pregão nº 217/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento das unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão – PR.
APOSTILAMENTO:

Conforme contido no processo nº 4552/2023, de 13 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, por objetivo alterar no contrato a descrição do produto do item 9 - BISCOITO AMANTEIGADO código 85093, onde, equivocadamente constou a unidade de medida como PACOTE, quando deveria ser QUILO.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FD5E869E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Transferência de recursos para manutenção das atividades executados diariamente para atendimento de 382 alunos com deficiências em sua totalidade e 141,5 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, portaria interministerial nº 4 de 18 de agosto de 2022, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – linguísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, parte integrante deste Termo e Colaboração.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 4.088/2023, de 30/03/2023, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira.
ADITIVO: Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para utilização da importância de R$ 6.248,99 (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível na conta bancária específica da transferência.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D393AAA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA ANTONIO LÚCIO DUARTE
OBJETO: Transferência de recursos para custeio de adaptação da estrutura física da entidade e aquisição de bens e utensílios e remuneração de profissionais, para viabilizar a continuidade das atividades que acontecem diariamente no atendimento a 356 alunos com deficiências em sua totalidade e 145 conforme estatística do FNDE com base no censo escolar, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo – lingüísticos e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 4.087/2023, de 30/03/2023, opinou favoravelmente pela alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para o fim de contemplar o valor dos rendimentos da aplicação financeira.
ADITIVO: Fica autorizada alteração do Plano de Trabalho e Aplicação, para utilização da importância de R$ 3.052,66 (três mil e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao rendimento da aplicação financeira disponível na conta bancária específica da transferência.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5F4693D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de professores da rede municipal de ensino, abordando temas sobre as avaliações externas e o projeto "Educa Juntos Matemática", a serem realizados nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: LUCIANE DE FATIMA CHYCZY 02471723918
CNPJ Nº: 34.826.559/0001-97

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	87082	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tema: Processos Mentais Básicos; Apresentação do programa com a fundamentação Teórica matemática; Resolução de problemas; Concepção matemática e seus conteúdos; Construção das ideias matemáticas apresentadas na matriz SAEB.	4.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 29/2023: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83D6AF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL S C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2020 – Inexigibilidade nº 55/2020.
OBJETO: **I**ntegrar o prestador ao Sistema Único de Saúde (SUS) e a sua prestação de serviços de saúde como uma Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, coloproctologia, ginecologia, mastologia, urologia, oncologia clínica, cuidados paliativos, central de quimioterapia, com ou sem serviço de radioterapia.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para alteração qualitativa, a fim de acrescer os valores dos serviços no contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.739/2023.
ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a formalização de repasse financeiro no valor total de R$ 956.217,78 (novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), em parcela única, mediante apresentação da produção dos serviços assistenciais à saúde, nos termos da Lei Estadual n 21.292/2022 e do Decreto Estadual nº 12.888/2022, visando a

continuidade da prestação dos serviços no cenário pós pandemia da COVID-19.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CDE2F98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2023

OBJETO**:** Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente SIMARA MIRANDA em atendimento determinação judicial, processo nº MPPR-0054.23.000265-8, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA
CNPJ Nº: 33.504.445/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 13 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	*DANIELA RAITZ*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:600030E5

DRH
EXTRATO 027 CONTRATOS PSS ABRIL 2023

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE DA SILVA BOEIRA**
Contrato nº 237/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 12/04/2023 a 11/04/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 11 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GILSE MARIA WESCINSKI DE OLIVEIRA**
Contrato nº 238/2023. Contratado para o cargo: Enfermeiro (Unidade de Pronto Atendimento).
Período do contrato: 12/04/2023 a 11/04/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.168,12 Data do ato: 11 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MICHELLE APARECIDA LUSINI**
Contrato nº 239/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 12/04/2023 a 11/04/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 11 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SELVINO HOWELER**
Contrato nº 240/2023. Contratado para o cargo: Agente Administrativo.
Período do contrato: 18/04/2023 a 17/04/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 1.963,17 Data do ato: 11 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA LUZIA DE ARAUJO FERNANDES**
Contrato nº 241/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 13/04/2023 a 12/04/2024. EDITAL: 385/2022.
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 11 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA CRISTINA ORTIGARA**
Contrato nº 242/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 14/04/2023 a 13/04/2024. EDITAL: .
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 14 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELAINE ANTUNES DOS SANTOS**
Contrato nº 243/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 14/04/2023 a 13/04/2024. EDITAL: .
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISABETE MARIA BELLO LIMA**
Contrato nº 244/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 14/04/2023 a 13/04/2024. EDITAL: .
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 14 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAIARA DA SILVA CARVALHO**
Contrato nº 245/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 17/04/2023 a 16/04/2024. EDITAL: .
Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 2.210,18 Data do ato: 14 de abril de 2023

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRIELE MICHELS**
Contrato nº 246/2023. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 14/04/2023 a 13/04/2024. EDITAL: .
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 4.420,36 Data do ato: 14 de abril de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:9C2A9137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 1/2023 CMDCA

RESOLUÇÃO 11/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n°

1194/2012, publica-se o presente edital para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de General Carneiro/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1194/2012, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de General Carneiro e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de General Carneiro, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h	R$ 2.604,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h00 às 17h00, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1194/2012 ou a que a suceder.

1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1194/2012ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1194/2012ou a que a suceder.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1194/2012, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de General Carneiroocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022do Conanda e na Lei Municipal n. 1194/2012.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;

Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uni nominale secreto dos eleitores do Município de General Carneiro, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1194/2012, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residência no Município;

Disponibilidade de tempo para exercer a função, não podendo ter outro emprego;

Disponibilidade e interesse na auto capacitação;

Cursos de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas;

Conclusão do Ensino Médio;

Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

Certificado de quitação eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Diploma ou certificado de conclusão de cursos de especialização em matéria de infância e juventude, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 20 (vinte) de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1194/2012, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n.1194/2012 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, nodia 12(doze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias úteis), de 15/05/2023 à 19/05/2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail:cmdcageneralcarneiro@outlook.com.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 02/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mailcmdcageneralcarneiro@outlook.com.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 19 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando

ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uni nominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 08h00 às 17h00.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 18/09/2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da

apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
11.1 O resultado da eleição será publicado no dia02/10/2023,em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
13/04/2023	Publicação do Edital
17/04/2023 à 20/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
12/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
15/05/2023 à 19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
02/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/06/2023 à 09/06/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
12/06/2023 á 16/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
19/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
19/06/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1194/2012, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOAO SCHIMANSKI NETO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em caso de haver mais de um Conselho Tutelar no Município deve ser avaliada como será realizada a votação de acordo, ou não, com a região de atendimento do respectivo órgão, conforme dispõe o artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

Excluído os plantões.

O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, § 1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, § 2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:02E7F9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346 /2.023

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Secretarias Municipais e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da Engenheira Civil: **TATIANA MARTINS DA SILVA**, matricula 505899, atualmente lotadas a secretaria municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Paragrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos estáveis:

I- KESIA LOPES DA SILVA
II- IGOR MATEUS DIAS
III- LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrarias.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". GOIOERÊ – PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC0FD776

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.180/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata CRISTIANE CELINO DE SOUZA, CPF nº 061.596.529-66, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 13 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3C305258

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.181/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ANDREZA TEOSSI, CPF nº 088.892.759-28, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:523C26EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 018/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias

úteis (**14, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26 27 e 28, de abril de 2023**), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48201081	ROSANA APARECIDA LOPES	18
48201016	GUSTAVO MURILLO MACHADO MEIRELES	19

Para a nomeação os candidatos deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;

u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 13 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:32C58F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 345/2.023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal **LEIA RODRIGUES MERINO,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, a partir de 03 de abril de 2023.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A92E94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 348/2.023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

A senhora **MIRIAM FERREIRA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, nomeada para exercer o cargo efetivo de Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 17/05/2023 a 31/05/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7A4AB454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2.023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE

Art. 1º Ao Servidor Público Municipal **ADILSON SOUZA DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho Emprego e Renda, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0001111/2023, a partir de 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76AC61F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP 87.360-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 – 0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.694.923/0001-96 com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua dos Sabiás nº 120, Parque Industrial, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 7.771.562-2, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF nº 039.817.509-85, residente e domiciliado em Goioerê, CEP 87.360-000, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 252/2021, referente à **Concorrência nº 005/2021**, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à vigência do Contrato por **12 (doze) meses,** à partir de **17 de abril de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON LUIS GORRI
Imprimax Construtora LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B5B5CC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2023
HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa IAGP - INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, para participação no curso "CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE PELA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021", presencial, nos dias 19 e 20/04/2023 em Francisco Beltrão-PR, conforme solicitação da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos de Goioerê-PR.
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

DATA: 13/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:D4FAC5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 80/2023
HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO à empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO, para participação no curso "COMUNICAÇÕES E MÍDIAS SOCIAIS", presencial, nos dias 17 a 20/04/2023 em Curitiba-PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR.

CONTRATADO: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 2.421,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais)

DATA: 13/04/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Ayumi Matushita
Código Identificador:2FB742D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
MINISTÉRIO TURISMO	CONVÊNIO Nº 887613/2019 – REV. PRAÇA LUIGI DE PAOLI	13/04/2023	395.000,00
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/04/2023	1.291,85
FNS – Fundo Nacional Saúde	Ações Estratégicas	13/04/2023	24.671,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Informatização APS	13/04/2023	8.500,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	13/04/2023	165.185,04
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	13/04/2023	67.704,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS – Desempenho	13/04/2023	18.679,88
Goioerê, 13 de Abril de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F793A78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Brita 1, Areia Fina e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil. **LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 28/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 28/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 28/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0744EC05

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos leves, destinados a frota municipal. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 28/04/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min do dia 28/04/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 28/04/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 13 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:59E4CA8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMISSIONAMENTO NÃO ONEROSO Nº 124/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **IPM FINTECH LTDA, CNPJ nº 44.104.389/0001-90**

Objeto do Contrato: implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos (webservice) entre os sistemas do PERMITENTE (Município de Guaíra) e da PERMISSIONÁRIA (Instituição licenciada) em caráter precário e gratuito, viabilizando aos munícipes/contribuintes, o pagamento de documentos de arrecadação municipal, por meio de cartão de crédito ou débito, disponibilizando aos munícipes alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização do tributo, conforme Decreto n° 390 de 07 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **12 de abril de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, concordando as partes, desde que atendidas as disposições legais vigentes, em conformidade ao permissivo legal contido no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2AF54DED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2023

Dispensa de Licitação por Limite nº 019/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**, empresa especializada em serviços de roçada de grama/capim, incluindo remoção de resíduos com destinação final, a serem executados nas vias públicas e próprios municipais..

Valor Total: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **13 de julho de 2023**.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E77BE31E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 144/2023

Ementa: Declara FRACASSADO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar FRACASSADO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, que tem como objeto o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia / abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais, com fulcro no inciso 3° do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, em 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3832B4DF

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **27/04/2023** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: CADEIRAS, ESTOFADOS, COLCHÕES, CAPA DE COLCHÕES, POLTRONAS E DESCANSO ERGONÔMICO PARA OS PÉS**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **27/04/2023.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 13 de abril de 2023.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A8D4CE89

PROJUR
DECRETO Nº 094/2023 DATA: 13.04.2023 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 08/2023 DE 12.04.2023, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando a Lei Municipal Nº 2.266/2022 de 16.12.2022 e o Memorando online sob o nº 471/2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 08/2023 de 12 de abril de 2023, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:

Requerimento nº 3997/2023, da parte da Sra. SINCLAIR ELOY DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF nº 325.078.109-63, residente e domiciliada na Rua Barbudos, Distrito de Dr. Oliveira Castro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, que atua com a produção de Frutas e Legumes em Geral e Artesanato em Madeira. Requer o benefício de licença especial para comercializar na Feira do Produtor estabelecida na Praça Duque de Caxias aos sábados – Barraca nº 29, nos termos do Decreto Municipal nº 054/2019. **DEFERIDO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA1B927D

PROJUR
DECRETO Nº 095/2023 DATA: 13.04.2023 EMENTA: NOMEIA CANDIDATAS PARA CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS CONFORME ESPECIFICA, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, 1.965 de 11.12.2015 e Edital 001/2019 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocação sob os nºs 004/2023 e 005/2023, e os memorandos online sob os nºs 3018/2019, 2.025/2020 e 133/2023,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeadas, a partir de 17 de abril de 2023, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no concurso público aberto pelo edital nº 001/2019, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Professor

Nome	Nível	Classe
Estelle Juli Sanfelice	C	01
Indianaira Jaconetti Braga	C	01

Professor do Ensino Infantil

Nome	Nível	Classe
Alessandra Martines da Silva	A	**01**

Técnico de Enfermagem

Nome	Referência
Patricia Coronato Daros	19

Educador Físico

Nome	Referência
Luciane AkemiMiyabayashi	40

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 17 de abril de 2023, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 17 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8B29606

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 004/2023 REABERTURA DO CRONOGRAMA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Reabertura do Cronograma do Concurso 001/2022.

Art. 1º Conforme Recomendação Administrativa nº 06/2023 expedida nos Autos do IC nº 0057.23.000060-6 do MPPR, e após análise administrativa da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 064/2023 do Município de Guaíra, fica aberto novo prazo recursal das Provas Discursivas de todos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para ter acesso ao espelho da Folha de Resposta Definitiva da Prova Discursiva, assim como parecer de avaliação da banca.

Art. 3º Os candidatos deverão obedecer ao cronograma abaixo, para protocolar recurso contra sua nota do Resultado Preliminar da Prova Discursiva – Edital nº 012/2022.

CRONOGRAMA RETIFICADO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Novo Cronograma.	14/04/2023
Publicação do Espelho da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Prazo para envio de recursos contra a Nota da Prova Discursiva.	18/04 a 20/04/2023
Publicação do Resultado Final da Prova Discursiva.	28/04/2023

Art. 4º As demais fases do Concurso serão divulgadas no dia 28 de abril de 2023, após nova análise da banca, e caso haja alteração na nota da prova discursiva de algum candidato eliminado, o Instituto UniFil deverá aplicar as fases subsequentes (TAF e Psicológico) aos mesmos, sendo que, os candidatos que já foram eliminados nas fases subsequentes aplicadas não terão direito a reaplicação.

Art. 5º Revoga-se o Edital nº 014/2022 - Resultado Final da Prova Discursiva, sendo que, os candidatos já aprovados nesta fase e nas demais (TAF e Psicológico) não serão prejudicados quanto às notas obtidas, as quais serão republicadas posteriormente.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:14E1EAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 105/2023

PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais em seu favor e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 em favor do Servidor Cleverson Naldo Pina para participar do Seminário Meso Norte de Sanidade Agropecuária na cidade de Londrina/Pr no dia 12/04/2023,
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EC74C7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora municipal Maria de Lourde Fecchio, para levar paciente Maria de Lourde Fecchio em consulta médica, no dia 13 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Maria Conceição Rodrigues, para participar de oficina Previne Brasil, no dia 12 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 18:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor ds servidores municipais Rose Meiry Sassazawa e Willian Saab Galdioli, para participar de reunião sobre discussão da nota técnica SESA 06/2023 sobre notificação de esporo tricose no Paraná, no dia 14 de abril, com saída às 07:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 13 dias do mês de abril de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E47CD5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A presente licitação tem por objeto **o REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de abril de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:6823196D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. A presente licitação tem por objeto **o REGISTRO REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, E FERRAMENTAS POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO COM BASE NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) DESONERADA/INSUMOS, de acordo com as especificações, quantidade estimada, constantes no Anexo I - Termo de Referência e Anexo II.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de maio de 2023, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de abril de 2023.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ECCAFD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 96/2023

PORTARIA Nº 096/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDIR VIANA".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 1.841/23 datado de 11/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o SR **VALDIR VIANA**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.098.444-5 e inscrito no CPF sob nº 559.329.919-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 193.828.294-6 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A24F2DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°11/2023, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item (01) **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 42.580.139/0001-00** com endereço na RUA FRANCISCO TIMOTÉO DE SIMAS,962, UBERABA, CEP: 81570-270, CURITIBA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais).** Que tem por finalidade**Aquisição e instalação de computadores para o município de Honório Serpa – PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°11/2023, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição e instalação de computadores para o município de Honório Serpa – PR.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora do item (01) **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ 42.580.139/0001-00** com endereço na RUA FRANCISCO TIMOTÉO DE SIMAS,962, UBERABA, CEP: 81570-270, CURITIBA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 13 de Abril de 2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:823EA342

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 88/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerada por Término de Contrato, a senhora **JESSICA ELEUTERIO DA SILVA**, matricula nº 1957288, aprovada em Teste Seletivo público no Cargo de **VISITADOR SOCIAL SEDE DEMAIS LOCALIDADE,** desde 10/05/2022 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 12/04/2023.

Artigo. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 12/04/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 12 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C9E9C069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023 PROCESSO 044/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa para Renovação de Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais, a favor da empresa: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais) com base no art. 75 Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2023**.

IGUARAÇU/PR., 13/04/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3FC62621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2023

Ref: Contrato n.º 057/2023
Assunto: Dispensa de Licitação nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n.º 80.289.036/0001-76, localizada na Rua Otávio Pedro da Silva, 184 - Centro - CEP 88.750-000 – Iguaraçu- Pr.

OBJETO: Locação do prédio da ACODESI (Associação Comunitária de Desenvolvimento de Iguaraçu) para uso de salas para instalação de repartições públicas municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 17/04/2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/04/2023 à 17/04/2024.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2023, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 13/04/2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:DA84278C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor estimado: **R$ 676.062,85 (seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 14/04/2023 as 08h00min do dia 27/04/2023.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 27/04/2023.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 27/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 11 de abril de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO** resumindo o processo a:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Licenciamento de software para o CIS Amcespar, com sistema de gestão a ser configurado, implantado e parametrizado no órgão, com oferecimento de treinamento aos profissionais do CIS Amcespar. Sistema capaz de transmitir informações ao TCE-Pr devidamente integrados com suas exigências e parametrizações. Migrar/converter os sistemas em uso e customizar softwares de acordo com os interesses da entidade, para pleno desempenho das atividades administrativas, de gestão, prestação de contas e afins, onde a empresa deve fornecer suporte e assistência imediata sempre que necessário.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Valor estimado: R$ 200.149,00 (duzentos mil cento e quarenta e nove reais).
Recebimento das propostas: 08h00min do dia 17/04/2023 as 08h00min do dia 28/04/2023.
Abertura das propostas: Das 08h01min as 09h00min do dia 28/04/2023.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h01min as 09h06min do dia 28/04/2023, acrescido do período aleatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Irati, 13 de abril de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7DAA1B23

GOVERNO MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 ABERTURA: 26/04/2023, ÀS 14H00MIN

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
ABERTURA: 26/04/2023, às 14H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 034/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 025/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem, de estruturas para eventos diversos.
A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 26/04/2023, ÀS 14H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 04/05/2023, ÀS 14H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 26.8 do Edital n° 034/2023.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de Abril de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB94C0C0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002 – SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 092/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pedra poliédrica conforme projeto, referente ao Convênio n° 095/2022 - SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do Termo Aditivo: Supressão no Valor de R$ 123.733,43 (Cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), equivalente a 9,128564457%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, do Parecer Técnico de Engenharia nº 019/2023, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 65 §1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4BFB051

GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE LICITAÇÕES- RETIFICAÇÃO

1º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
EDITAL Nº 043/2023
Na edição de 31/03/2023 **ONDE SE LÊ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 19/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 02/05/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA**

DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONFORME CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 927115/2022. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de abril de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

1º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
EDITAL Nº 044/2023

Na edição de 31/03/2023 **ONDE SE LÊ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 19/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 02/05/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CONTRACEPTIVOS(ESTERILIZAÇÃO/CASTRAÇÃO) DE CANINOS E FELINOS (MACHOS E FEMEAS), COM ATENDIMENTO 24 HORAS EM INÁCIO MARTINS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO.** Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de abril de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5E9639CB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÕES

1º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
EDITAL Nº 045/2023

Na edição de 31/03/2023 **ONDE SE LÊ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 20/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 03/05/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS – COM BASE NA TABELA DE INSUMOS SINAPI/PR – SEM DESONERAÇÃO (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) – CONFORME TERMO DE REFERENCIA** Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de abril de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

1º RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
EDITAL Nº 046/2023

Na edição de 31/03/2023 **ONDE SE LÊ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 20/04/2023, LEIA SÊ: TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 05/05/2023.... ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 13 de abril de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DCA426DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 07/2023

Súmula: Convocar a XIV Conferência Municipal da Assistência Social do município de Iporã-Pr e criar a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no isso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.1.743 de 19 de outubro de 2021, considerando o disposto na:
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Leio Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16- IV;
Resolução nº145 de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar a XIV Conferência Municipal da Assistência Social que acontecerá no dia 28 de junho de 2023, às 8:00horas, nas dependências do Centro Social Urbano.

Art 2º. Criar a Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal da Assistência Social que será composta, de forma paritária, por dois membros governamentais e dois membros não governamentais do CMAS. Ficando da seguinte forma:

Representantes não governamentais:
- Débora Reina dos Anjos
- Sara Bonamim Vaz de Campos

Representantes governamentais:

- Aline Cristina Stevanato Borges
- Carolina Chaves Santos Lopes

Art 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 12 de abril de 2023.

DÉBORA REINA DOS ANJOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C0EE9D6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 057/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SEMED – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS-LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3627D97C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 056/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: HR ATENÇÃO MÉDICA-LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de Chamamento por inexigibilidade para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços de Anestesiologia, Auditoria Médica Hospitalar, Ultrassonografia, Obstetrícia, Cirurgia Geral, Plantões Médicos de Urgência e Emergência, Geriatria, PSF, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologista e endocrinologia na Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS, bem como, junto a empresa credenciada na realização de consultas de médicos especialistas e exames, se for o caso.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 04/2023 á 04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 033/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023 e Chamamento Público nº 006/2023.

Iporã-Pr. 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AE4EF6E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 059/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VIAÇÃO UMUARAMA-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por finalidade, a contratação de empresa para fornecimento de passagens para Transporte Rodoviário Comercial Estadual.
Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 13/04/2023 á 13/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 050/2023 e Inexigibilidade nº 010/2023.

Iporã-Pr. 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BBFCC2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 - PMI – PROCESSO Nº. 044/2023

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social e Secretaria Municipal de Educação.
Objeto 01: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2023 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã
Valor Total: R$. 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Tomadora: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã - PR.
CNPJ: 77.871.135/0001-57
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de Abril de 2023.

JESSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretaria Municipal de Educação

Objeto 02: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2023 ao LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
Valor Total: R$. 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Tomadora: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM
CNPJ: 77.870.145/0001-78
Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 12 de Abril de 2023.

ELIANE MARIA BORTOLETTTO POLLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2023-PMI
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade nº 009/2023, objeto do Processo nº. 044/2023, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 04 de Abril de 2023.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FDB8ED5D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2023

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo servidor e-195/2023;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, a Servidora, **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A2A18368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o do plano de ação referente a emenda parlamentar programação 411110020230001 de 2023 no valor de R$ 30.000,00

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na totalidade o plano de ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE referente a emenda parlamentar programação 411110020230001 de 2023 no valor de R$ 30.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 12 de abril de 2023.

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:755650A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2023 - ID/TCE Nº 42533

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA
CNPJ N.º 533.612.619-53

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK-UP.

VALOR CONTRATUAL: R$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 04/2023.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 04/04/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:39A5ED42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51/2023 DE 13/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
507 3.3.90.30.00.00 31034 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
508 3.3.90.30.00.00 31034 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:08F798D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício/Carta nº 18/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Itambé.

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Itambé, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Itambé será realizada no dia 27 de abril de 2023, com início previsto para às 14 horas, nas dependências da Prefeitura de Itambé, sito à Praça Rui Barbosa, nº 34 - 1º andar, no Município de Itambé, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Itambé terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e com o lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itambé foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

* Maria Aparecida Alino Rosa - Departamento Municipal de Finanças
* Helton Eugênio de Camargo - Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
* Carlos Henrique Jorge Naufell - Associação Comercial e Industrial de Itambé
* Luiz Florentino Ribeiro - Associação de Moradores
* Solange Ferreira da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé.

Art. 5º A Conferência Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itambé.

Art. 6º Fica delegada ao Departamento Municipal de Administração os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itambé.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé, 12 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:64B939F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023, DE 12/04/2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO,

1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

2. O Ofício Carta nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13/03/2023, RESOLVE,

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Itambé.

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Itambé terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé;
IV_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé;
V_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé.
VI_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé;
VII_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé, estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé;
IX_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Itambé em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70.

I. a) Maria Aparecida Alino Rosa - Departamento Municipal de Finanças e
b) Helton Eugênio de Camargo - Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

II. a) Carlos Henrique Jorge Naufell - Associação Comercial e Industrial de Itambé
b) Luiz Florentino Ribeiro - Associação de Moradores
c) Solange Ferreira da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé.

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2)

Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de abril de 2023.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:58E8EC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMAS DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho e transferência do recurso proveniente de emenda parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada às 9h do dia 13 de abril de 2023, na sede dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 0003/2023; o CMAS, **RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR o Plano de Trabalho e transferência do recurso proveniente de emenda parlamentar através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, destinado à APMI - Associação de Proteção a Maternidade de Itaperuçu, no valor de R$ 58.227,00.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 13 de abril de 2023

GISLAINE ADELLE CHRISTAN
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:4F5807A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO: A portaria 092 de 02 de março de 2023, o qual suspendeu o Processo Seletivo Simplificado (PSS) EDITAL 001/2023.
CONSIDERANDO: Que não foi constatado eventuais irregularidades no certame.
CONSIDERANDO: considerando a urgência nas contratações para atender as demandas das secretarias municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 092/2023 de 02 de março de 2023 e autoriza a convocação dos candidatos aprovados no PSS EDITAL 001/2023, apenas em caráter excepcional, devidamente justificado, com a existência de dotação orçamentaria e recursos financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3A2558EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº012/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional.".** Cujo vencedor foi a empresa: **JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA**, **CNPJ n° 36.895.820/0001-36** no valor de **R$ 41.989,92 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)** conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 13 de abril de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6DA65204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº055/2023

CONTRATO Nº 055/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: CILIA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 15.533.772/0001-66
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de orçamento eletrônico para calcular a estimativa de custos de reparação dos veículos pertencente a frota desta municipalidade".
DO VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7E7A7AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2023

CONTRATO Nº 062/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA.
CNPJ: 36.895.820/0001-36
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional".
DO VALOR: R$ 41.989,92 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9B3016A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2018- RENOVAÇÃO

PROCESSO: DISPENSA N° 02/2018
LOCATARIO:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR:ANTONIO ALVES NATEL
CPF: 359.864.769-72
OBJETO: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM ALVENARIA LOCALIZADO NA AVENIDA ANITA GARIBALDI, BAIRRO SANTA MARIA, N 65, MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, PARA SALA DE FISIOTERAPIA ".
DATA DE ASSINATURA:24 DE FEVEREIRO DE 2023.
PRAZO:08 DE MARÇO DE 2023 E ENCERRANDO-SE EM 08 DE SETEMBRO DE 2023.
DO VALOR : R$ 8.897,10 (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E2D5F7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

Súmula: Aprovação da Programação SIGTV - Investimento, Número da Programação 411130820230001, referente ao ano 2023 do Senador Flávio Arns, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 13 de abril de 2023**, constante na respectiva ata nº 03/2013.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820230001**, inserida pela Prefeitura do Município de ITAUNA DO SUL – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), mediante transferência voluntária de recursos, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR, CNPJ nº 01.203.341/0001-27.
b) **Valor (R$):** 30.000,00 (trinta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Custeio.
d) **Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 13 de Abril de 2023.

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1CCEE822

ADMINISTRAÇÃO RH
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Súmula: Aprovação da Programação SIGTV - Investimento, Número da Programação 411130820230002, referente ao ano 2023 do Senador Flávio Arns, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 766/2010 de 31/03/2010, atendendo as deliberações proferidas por este Conselho na **Reunião realizada em 13 de abril de 2023**, constante na respectiva ata nº 03/2013.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a Programação nº **411130820230002**, inserida pela Prefeitura do Município de ITAUNA DO SUL – Estado do Paraná, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), mediante transferência voluntária de recursos, conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
a) **Denominação:** Escola Hissako Matuoka Correia – Apae de Itaúna do Sul/PR, CNPJ nº 01.203.341/0001-27.
b) **Valor (R$):** 70.000,00 (trinta mil reais).
c) **Classificação do Recurso:** Investimento.
d) **Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 13 de Abril de 2023.

MARIA ANGÉLICA GARCIA PAGOTTI
Presidente CMAS

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:76AA3123

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 132/2023

PORTARIA Nº 132/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora AURIA VIANA CABRAL, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora AURIA VIANA CABRAL, matrícula nº 78, RG nº 3.744.116-3/SP, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 60 (sessenta) dias, a partir de 13/04/2023, conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:1C16DF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE5.2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 27/2023 – Pregão eletrônico nº 005/2023** que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**;** e, ADJUDICAR ao proponente **a) ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.983.321/0001-41, Av. Vereador Orlando Santander Francisco, 1313 - CEP: 83301048 - BAIRRO: Vila Ipanema CIDADE/UF: Piraquara/PR; b) EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, CNPJ: 36.756.134/0001-84, RUA CONSELHEIRO LAURINDO LOJA78, 600 - CEP: 80060100 - BAIRRO: COND. CAPITAL TORRE CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR; c) TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91, RUA HERMINIO TESSARO, 370 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL CIDADE/UF: Paiçandu/PR; d) ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 16.677.622/0001-99, Asa Norte, scn Q01 bloco F sala512, 79 - CEP: 70711905 - BAIRRO: Asa Norte, scn Q01 bloco F CIDADE/UF: Brasília/DF; e) INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64, RUA RIO GRANDE, 75 CASA - CEP: 89825000 - BAIRRO: PRIMAVERA CIDADE/UF: Xaxim/SC; f) KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19, Rua Paraná, 312 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR; g) MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ: 49.870.727/0001-19, AV. EDMUNDO GAIEVSKI, 3911 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MORETTI CIDADE/UF: Realeza/PR; h) SONETE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.338.161/0001-08, Rua das Industrias, 56 - CEP: 87180000 - BAIRRO: Parque Iroi CIDADE/UF: Presidente Castelo Branco/PR; i) TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR; j) VTEX INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.290.788/0001-44, Rua Piratininga, SLJ02, 914 - CEP: 87013100 - BAIRRO: ZONA 1 CIDADE/UF: Maringá/PR ,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D1121505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 035.2023

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 035/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 004/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SILVIO RODRIGO GONÇALVES BIZERRA 04125978964, estabelecida na Av. São Paulo, 773, centro, CEP: 87.980-000, Itaúna do Sul-PR, inscrita no CNPJ sob nº 30.716.602/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:396A5450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO PE 28.2022

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 058/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA FUJIYOSHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.944.891/0001-11, AV. LUIZ DIOGO FERRAZ, 671- CEP: 87703532 - BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES CIDADE/UF: Paranavaí/PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,13 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 059/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, , 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 451.615.269-04. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 04 (QUATRO) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,13 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 060/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 04

(quatro) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,13 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 061/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-28, PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavaí/PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 04 (quatro) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,13 de ABRIL de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B6EAF5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023.
OBJETO*: Aquisição de recargas de gás de cozinha para todas as Secretarias Municipais.*
CONTRATADO: CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
VALOR GLOBAL: R$ 15.300,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
05001206062001201433903000000 0600
08001103011001204233903000000 1880
10001154511501106233903000000 2870
06001123611201202633903000000 1070
09001082440801204933903000000 2340
07001278122701103133903000000 1450
Ratificada em 13/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3BDEBD90

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 092/2023 PREGÃO Nº 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 092/2023
PREGÃO Nº 077/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores para plantio nos espaços públicos do Município de Ivaí-PR.
-LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 13.04.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:98B5A67D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 091/2023 PREGÃO Nº 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 091/2023
PREGÃO Nº 076/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para as Secretarias Municipais (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO: 10,1 %
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- SELLER TINTAS IVAI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 13.04.2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3C5B1356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 009/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento, Higiene e Limpeza em Atendimento a Demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item Único à empresa SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.495.185/0001-67, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Ivatuba/Pr, 11 de abril de 2023.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC73C1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de abril de 2023 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2023-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento,

Higiene e Limpeza em Atendimento a Demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Item Único à empresa SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.495.185/0001-67, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C267D64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 175/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

R E S O L V E

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SÉRGIO LOPES CORDEIRO**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação conforme tabela abaixo:

DATA	DESTINO	HORARIO	MOTIVO DO DESLOCAMENTO	N° PROCESSO
18/04/2023	Centenário do Sul - Pr.	Saída: 18h00 chegada prevista:00h30	Transportar Projeto Municipal Esportivo de Futsal de Jaguapitã	1779/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B303BF10

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.834.237/0001-70
CONTRATO Nº: 124/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA O APOIO À FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR E CADASTRAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR: R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BFDD4B4D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA
CNPJ: 45.759.129/0001-16
CONTRATO Nº: 123/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5F00B58C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 122/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE - ME
CNPJ: 34.199.563/0001-72
CONTRATO Nº: 122/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 362.944,00 (Trezentos e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C5E4EC9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 174/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 757,96**(setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis

centavos) a favor do **Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para participar do VIII ENCONTRO DE GESTORES DE ESPORTES DO ESTADO DO PARANÁ, que acontecerá nos dias 13 e 14/04/2023. Com saída às 09h do dia 13/04, e retorno previsto às 12h do dia 15/04, conforme Processo nº.1532/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7433E722

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: B F GASPAROTTO SO-MAR AUTO PECAS
CNPJ: 19.786.382/0001-59
CONTRATO Nº: 121/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS/OUTROS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - PR, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6C98F9E8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2023.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Motivo: **P**ara retificação do Termo de Referência, dando exclusividade aos itens de valor até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), à microempresas e empresas de pequeno porte, conforme impugnação da empresa RCA MATERIAIS MEDICOS - EPP.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **14 de abril de 2023** até às 08h20m do dia **28 de abril de 2023**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30 horas do dia **28 de abril de 2023.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 13 de abril 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3FDAEC2D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE INAUGURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 394/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2022

FORNECEDOR: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
CNPJ: 27.479.901/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária n.º 16 (de 01/04/2014) c/c cláusulas "8.1", "8.1.2", "8.1.2.4", "8.1.4", "8.2", "8.2.3" e "8.2.5" do Contrato n.º 394/2022 (relacionado ao pregão e processo administrativo supramencionado) c/c arts. 86 e 87 da Lei de Licitações n.º 8.666/1993 c/c art. 301 do Código de Processo Civil.

Jaguapitã/PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EA30F332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 005/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 318ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
CONSIDERANDO:
A Resolução CMS/Lapa n° 018/2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Lapa – PR, no seu art. 10, define que "O Conselho Municipal de Saúde da Lapa –C.M.S/Lapa - PR é

coordenado por uma Mesa Diretora, eleita entre seus membros, composta de: Presidência, 1ª Vice-presidência, 1ª Secretaria, 2ª Secretaria, 1ª Tesouraria e 2ª Tesouraria, de forma a contemplar paritariamente todos os segmentos representados no Conselho".
Início do mandato da nova composição da Mesa Diretora do CMS em 27 de março de 2023 à 27 de março de 2025.

RESOLVE:
APROVAR A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO C.M.S/LAPA PARA A GESTÃO 2023-2025:

PRESIDENTE: CELSO GOLL DE CAMARGO – segmento dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
VICE PRESIDENTE: ADÃO GOMES DOS ANJOS – segmento dos USUÁRIOS;
1º SECRETÁRIO: NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS - Segmento dos PRESTADORES DE SERVIÇOS;
2º SECRETÁRIA: CAMILA DE FÁTIMA PEDROSO DE MATOS – segmento dos USUÁRIOS;
1º TESOUREIRA: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO - Segmento da GESTÃO;
2º TESOUREIRA: ANA RITA ESBER SCHAPHAUSER – Segmento dos PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Lapa, PR 27 de Março de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 005/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9A86717

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 006/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 2ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 318ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:
APROVAR a composição das seguintes Comissões:
1. Comissão de Assistência e Acesso ao SUS: Celso Goll de Camargo, Cleide do Rocio Pinto, Claudia Ferreira Santos Rocha e Anderson Carlos dos Santos;
2. Comissão de Orçamento e Acompanhamento de Contas: Celso Goll de Camargo, Juliane Aparecida do Vale, Rosecleide Horning do Vale e Joaquim Jair Gritten;
3. Comissão de Comunicação e Informação: Joeseli Geraldino Schneider, Camila de Fátima Pedroso de Matos e Ana Rita Esber Schaphauser

Lapa, PR 27 de Março de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 006/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74AB96EA

GABINETE
LEI Nº 4077 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE da Lapa, para repasse de recursos financeiros de doação específicas e inespecíficas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade do Marafigo, nesta cidade, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações especificas no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do Banco de Projetos do FMDCA-Doações e complemento do valor com doações inespecíficas do FMDCA-Doações, no valor de R$ 11.653,90 (Onze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), totalizando o valor de R$ 41.653,90 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), dividido em 04 (quatro) parcelas, atendendo a Resolução nº 432 de 01 de Março de 2023 – CMDCA/Lapa-PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "Inclusão Digital para uma adolescência sem drogas", a ser desenvolvido pela Entidade na aquisição de materiais de consumo e aquisição de equipamentos para implementar o espaço de informática, bem como a contratação de empresa com mão de obra especializada para dar aulas de informática básica e intermediária aos adolescentes acolhidos na Unidade CERENE da Lapa-PR os quais encontram-se em tratamento de dependência de álcool/drogas, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da Publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes

do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais permanentes correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
3445042000000000000¬ – Auxílios

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto os materiais de consumo e prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
3335041000000000000¬ – Contribuições

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DC39161

GABINETE
LEI Nº 4078 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Leôncio Correia n° 339 – Vila Esperança, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 118.130,26 (Cento e dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos), em parcela única, atendendo a Resolução nº 431, de 01.03.2023 – CMDCA/Lapa/PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será utilizado na execução do projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", a ser desenvolvido pela Entidade na contratação de empresa especializada para instalação de sistema de energia solar fotovoltáico, incluindo mão de obra e equipamentos, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.
Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
3335041000000000000¬ – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB75D4FC

GABINETE
LEI Nº 4079 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao CAIC da Lapa - ADECAL, para repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º —Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao CAIC da Lapa- ADECAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.123.994/0001-04, com sede na Rua Arthur Virmond de Lacerda, nº 681 – Bairro São Lucas, nesta cidade, para o repasse da importância de R$810.880,00 (oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais), tendo como vigência o período de 01 de maio de 2023 à 31 de dezembro de 2023, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 101.360,00 (cento e um mil, trezentos e sessenta reais) nos meses de maio/2023 a dezembro/2023, perfazendo um total de R$ 810.880,00 (oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais) cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na prestação de serviços por meio de Projetos e Oficinas em contra turno escolar para crianças e adolescentes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Lapa, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2023.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução n° 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços n° 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAA765E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Rodovia SC 108, 500, Imigrantes – Turvo/SC, CEP 88.930-000, inscrita no CNPJ sob n° 26.525.513/0001-00, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, bem como o reconhecimento da dívida, ATA de Registro de Preços 007/2022, originário do Pregão Eletrônico nº 143/2021, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 330/2023, no valor de R$ R$ 285,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a ser pago com os recursos: 08.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 08.01: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 0010.0122.0026.2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15 % - GESTÃO ADMINISTRATIVA; 919: 3.3.90.93.00.00.303: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CD91A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 – (PD Nº 30193/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.138.620/0001-08, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS PACIENTES CADASTRADOS, QUE POSSUAM PRESCRIÇÃO MÉDICA OU NUTRICIONAL, ITENS 2, 3, 5, 6 E 7.
VALOR GLOBAL: R$ 102.600,00 (CENTO E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 05/04/2023
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:26741559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 151/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: VALDEVINO FABRASIL 71026126991 - ME, CNPJ SOB O Nº 41.189.873/0001-71, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. VALDEVINO FABRASIL.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA A REQUISIÇÃO Nº 387/2023 E PROCESSO DIGITAL Nº 2975/2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ARTIGO 49, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 151/2022, DATADO DE 02/08/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD 11040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES

O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 151/2022.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.
DATA: 03/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:581C5959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº074/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2023 E 24.04.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD1D2120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº073/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2023 E 24.04.2024, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 916;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 81101222622793.339.039.999.900.000.000;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 12/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77B34E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 084/2017

INEXIGIBILIDADE – 079/2017
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ
Contratada: AFPV – CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS, OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO CIS CENTRO OESTE".
Vigência: 06/11/2022 à 06/11/2023.
Data da assinatura: 04/11/2022**.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:2B9D032F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR **Contratada: A. R. LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.741.862/0001-00, com sede na Rua Theodoro Rosas, Nº 222, Bairro Centro, CEP 84010-180, Cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo

Sr. **Willian Rafael Da Costa De Lima**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.772.273-4 SSP/PR e CPF sob o n. º 042.283.589-77. **Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL (SERVIÇOS GERAIS) A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL".** – **Valor**: **R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais) - Vigência:** 23/08/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 13/04/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:8007AC17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA 07/2023

RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
O Prefeito municipal, autoridade competente no processamento do certame objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023, no desempenho de suas atribuições, procede a retificação dos seguintes itens:
Onde se lê:
"PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 40/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023"
Lê-se:
"PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 43/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023"

Posto isso, comunica-se, aos interessados por meio desta 1ª ERRATA que os demais elementos do certame permanecerão inalterados: as consultas estão disponíveis no site do Município.

Laranjal, em 13 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:89941D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 38/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇOES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná S/nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo Srº **ENIO KANARSKI**, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da carteira de identidade - RG sob nº 8.094.788-7 e inscrito no CPF sob nº: 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 186.163,10 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).
LEONARDO AMADEU SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 40.078.929/0001-58, com o endereço na Rua Coronel Capucho nº 522 BAIRRO: centro CEP:86.430-000 MUNICÍPIO: Santo Antonio da Platina PR, neste ato representado pelo SR º. **LEONARDO AMADEU SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.726.313-2 SESP/PR, inscrito no CPF: 044.565.539-95, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.680,25 (Um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 38/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9282F4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 38/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇOES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.804/0001-83, com o endereço na Avenida Paraná S/nº BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo Srº **ENIO KANARSKI**, brasileiro, natural de Palmital PR, casado, empresário, portador da carteira de identidade - RG sob nº 8.094.788-7 e inscrito no CPF sob nº: 045.264.989-71, residente e domiciliado no endereço à cima citado.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 186.163,10 (Cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos).
LEONARDO AMADEU SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 40.078.929/0001-58, com o endereço na Rua Coronel Capucho nº 522 BAIRRO: centro CEP:86.430-000 MUNICÍPIO: Santo Antonio da Platina PR, neste ato representado pelo SR º. **LEONARDO AMADEU SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.726.313-2 SESP/PR, inscrito no CPF: 044.565.539-95, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.680,25 (Um mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 38/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de abril de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5AD93EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023-PML
PROCESSO Nº. 95/2023-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Rio Verde, no Município de Loanda-Pr, com área total de 11.689,34 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 05 de maio de 2023 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 899.359,01(oitocentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E602139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023-PML
PROCESSO Nº. 94/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos ônibus e micro ônibus, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 03 de maio de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EEF00B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CRISTIANO JOSÉ CORREIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.439.431/0001-60, vencedora dos Lotes 01, 06, 07 perfazendo o valor global de R$54.227,50(cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
· **SODA & FREITAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.960.368/0001-18, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, perfazendo o valor global de R$383.350,00(trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Loanda, 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F71B52C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bolas de vôlei de E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.41.227.145/0001-07, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$52.980,00(cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Loanda, 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:583A2BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°016/2023 - PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CBR Consultoria Brasileira de Rodovias Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de sondagem de solo, para complementação ao projeto de construção de casas populares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ITEM	OBJETO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SONDAGEM SPT	und	7	R$ 2.200,00	R$ 15.400,00
2	RELATÓRIO TÉCNICO COM EMISSÃO DE ART	und	1	R$ 700,00	R$ 700,00
3	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO	und	350	R$ 4,00	R$ 1.400,00
Total>>>>					**R$ 17.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN LOPES DE LIMA
CBR Consultoria Brasileira de Rodovias LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3A7A4C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 035/2023 - REPUBLICADO POR ERRO

DECRETO N° 035/2023

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA e dá outras providências

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando os dispositivos constantes nas Leis Municipais nº 09/2017 e 10/2017:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, conforme composição abaixo:

I - DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – SANEPAR:

Titular - Peterson de Freitas de Paula;
Suplente - Pablo Freitas de Paula.

II - DO EXECUTIVO MUNICIPAL: SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, PLANEJAMENTO:

Titular - Angela Mary Alencar Sanches;
Suplente - Camila De Cassia Pontes.

III - DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO:

Titular - Adriana Tavelin Bonetti;
Suplente - Edgar Moreira De Andrade.

IV - DE ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DOS CONSUMIDORES RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO; ACIL:

Titular - Carlos de Jesus Tosse;
Suplente - Eduardo Rodrigues de Almeida.

V - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: CÂMARA DE VEREADORES:

Titular - Gabriel Feitoza Norte;
Suplente - Edmar Roberto Gerosa.

VI - DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:

Titular - Juliana Carla Pereira De Oliveira;
Suplente - Diogo Meira Amaral.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA terá uma Mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:49F2E7AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 61, DE 13 ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 61, DE 13 ABRIL DE 2023.

Súmula: Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Loanda-PR devido aos ataques nas instituições de ensino de diversas localidades do país e da outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os recentes ataques nas instituições de ensino de diversas localidades do país;
CONSIDERANDO a necessidade de reforço na segurança das Escolas Municipais e CMEIs,

CONSIDERANDO que se faz necessário a expedição de Decreto Municipal que declare SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, para que os órgãos competentes municipais possam reprimir e prevenir eventual ameaça de ataques de forma emergencial e imediata;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Loanda-PR devido aos violentos ataques nas instituições de ensino de diversas localidades do país.

Art. 2º. Autoriza, com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficarem dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e prestação de serviços necessários para reprimir e prevenir eventual ameaça de ataques.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, aos 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5EAFC44E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 263

PORTARIA Nº 263/2023.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Lissandra Carla Costa, matrícula 966440, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz - E.I.E.F., até o dia 2 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:98AFA9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, em Curso de Aperfeiçoamento Online: V MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, na modalidade de Educação à Distância, oferecido pelo CONSULTRE-Consultoria e Treinamento LTDA, conforme descrito abaixo:

Evento: **V MARATONA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
Entidade: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
Carga horária: **10 horas (aulas gravadas)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1º DIA - MANHÃ: 11/04/2023
08h30 – Abertura da Sala Virtual;
09h00 – Início do Evento;
09h30 – Palestra "Competência normativa para regulamentação da nova Lei nº 14.133/2021" com Profs. Rafael Pacheco e Tatiana Batista;
10h30 – Palestra "As inovações no instituto do credenciamento para contratações" com Profs. Rafael Pacheco e Jerry Cirqueira;
11h30 – Palestra "Aplicação de penalidades em matéria de licitações e contratos" Profs. Jerry Cirqueira e Rafael Pacheco.

1º DIA - TARDE: 11/04/2023
13h30 – Abertura Sala Virtual;
14h00 – Retorno Evento;
14h30 – Palestra "O novo Decreto 11.246/2022 e as atribuições dos agentes e comissões de contratação" com Profs. Madeline Furtado e Rafael Pacheco;
15h30 – Palestra "A nova IN 73/2022 e as inovações no pregão e concorrência eletrônica" com Profs. Nádia Dall Agnol e Rafael Pacheco;
16h30 – Palestra "A matriz de riscos como ferramenta para subsídio ao equilíbrio econômico financeiro da contratação" com Profas. Madeline Furtado e Rosane Aguiar

2º DIA - MANHÃ: 12/04/2023
08h30 – Abertura da Sala Virtual;
09h00 – Início do Evento;
09h30 – Palestra "A polêmica da singularidade como condição para a inexigibilidade de licitação nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual" com Prof. Luiz Cláudio Chaves;
10h30 – Palestra "As trilhas de aprendizagem como plano de ação para correta utilização da nova lei" com Profs. Monique Furtado, Fernanda Lisboa e Antonio Netto;
11h30 – Palestra "Virada de chave – quais os próximos passos?" com Profs. Jerry Cirqueira e Rafael Pacheco.
12h30 – Término do Evento.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 11/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:63D3F893

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL ATO INEXIGIBILIDADE LICIT 0022023 CRED BCO BRASIL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Considerando a necessidade desta Autarquia de contar com serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a competição para a seleção desses serviços é inviável, e considerando a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamento nº 001/2023, declaro como INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa BANCO DO BRASIL S/A, para a prestação de serviços de arrecadação de faturas de água e esgoto.
Junte-se aos autos, ainda, Parecer Jurídico sobre a matéria.

Lobato-PR, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:ED482F29

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO ADM 025 2023 CRED. BBRASIL

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CNPJ: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ: **00.000.000/0001-91**
OBJETO: **Contratação de empresas e instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de contas de água e esgoto e outras guias emitidas pelo SAMAE, conforme consta no Credenciamento.**
VALOR: **R$ 1,50 (Hum real e cinquenta centavos) por fatura recebida.**

Lobato, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:76503BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida **LICENÇA MATERNIDADE** à Servidora Pública Municipal **MARA EVILENE DOS SANTOS MORÃES,** portadora do RG 10.164.261-5 PR e CPF 063.766.919-35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Assistente Administrativo - 30 horas semanais, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 09/04/2023 e término em 05/10/2023.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:EEC12381

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedido **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis, à Servidora Pública Municipal **MARA EVILENE DOS SANTOS MORÃES,** portadora do RG 10.164.261-5 PR e CPF 063.766.919-35, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo - 30 horas semanais.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 09 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7502CBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mallet, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece a PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 006/2023 -
CNPJ: 27.112.236-0002-57
EMPRESA: VITOR HUGO OTTO LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA SAGRADO CORAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE MACHADO N° 483 - BAIRRO: CENTRO -
CIDADE: MALLET - PARANÁ-
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSICLEA WEGRZYN CRF: 19560-PR.

Secretaria Municipal de Saude
Departamento de Vigilancia Sanitária
SAMUEL STECHECHEN

Diretor de Vigilancia Sanitaria
MARCELO KLIEN GIEREZ
Enf/Fiscal Sanitario

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:EC7B4FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 026/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 026/2023

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA ME,** inscrito sob o **CNPJ nº 97.398.796/0001-14**, para fornecimento serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água da Câmara Municipal de Mandaguari no valor total máximo de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 13 de abril de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:62399590

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/04/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 28/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/04/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 12 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:C825C0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 09 de fevereiro de 2023 o Conselho Escolar da Escola Municipal Vitor Leal Claudino, situada na Rua Francisca Eduarda das Dores, nº 30, Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Viviane Apª Da Silva Negoseke	6.769.023-0	Presidente do Conselho
Adriani Do C. Muchau De Assis	6.452.388-0	Vice Presidente
Adriani Do C. Muchau De Assis	6.452.388-0	Equipe Pedagógica – Titular
Márcia Ribas	9541568-7	Equipe Pedagógica – Suplente
Danieli Da Cruz Tribik	13.368.453-0	Equipe Administrativa – Titular
Ezilda De Assis	7.339.559-3	Equipe Administrativa – Suplente
Bernadete Cordeiro	7.503.972-7	Corpo Docente - Titular
Elizabete De Assis	4505336-9	Corpo Docente - Suplente
Juliane Colaço Virtuoso	8.215.564-3	Representante funcionários - Titular
Ivete Maria Mendes Leal	5.639.993-3	Representante funcionários - Suplente
Bruna Garcia Zepechouka	12923952-2	Representante de pais de alunos - Titular
Elaine De Fátima C. Da Rocha	99663375	Representante de pais de alunos - Suplente
Francielly Thais Santos	88277718-0	APMF - Titular
Karine Do Nascimento	9510928-4	APMF - Suplente
Adi Maria Moro De Oliveira	8.9078-6	Associação de Moradores - Titular
Azenir Fagundes Moro	8.9482-7	Associação de Moradores - Suplente
Anamir De França	4.070.641-0	UBS Élcio de Assis - Titular
Mariely Taise Santos	10859120-0	UBS Élcio de Assis - Suplente

Mandirituba, 13 de abril de 2023

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:563F4499

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023 – PE 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 42/2023 – PE 26/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: L. DE S. ESPORTES LTDA
CNPJ/MF nº 13.049.979/0001-34
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 26/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,**
VALOR: R$ R$ 37.389,68 (trinta e sete mil trezentos e oitenta nove reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
DATA: 11/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:877FFD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – PE 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2023 – PE 26/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDACNPJ/MF nº 24.418.375/0001-34
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 26/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,**
VALOR: R$ 10.399,68 (dez mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
DATA: 11/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:96113153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2023 – PE 26/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2023 – PE 26/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: GLOBAL CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 09.169.635/0001-91
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 26/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (OFICINEIROS) PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS SÓCIO EDUCATIVAS PARA OS PROGRAMAS/SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS,**
VALOR: R$ 24.440,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
DATA: 11/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4EBCBA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, sediada na RUA GENEROSA H DALE LASTE, N.º 741, SALA 01, APARECIDA, XANXERÊ/SC 89.820-000, neste ato representado por sua administradora EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.532.718 SSP/PR e CPF nº 986.565.899-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	FOSFITO DE POTASSIO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 88,00	R$ 704,00
9	8	UND	ADUBO FOLIAR A BASE DE BORO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 35,00	R$ 280,00
12	5	UND	BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 62,00	R$ 310,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.294,00 (hum duzentos e noventa e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JE Substratos E Fertilizantes LTDA
EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C2298038

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.407.726/0001-55, sediada na RUA PROFESSOR ANTONIO ARRUDA RIBEIRO, N.º 36, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.450-242., neste ato representado por seu sócio administrador, EZEQUIEL BACCHIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP e CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	8	UND	ADUBO FOLIAR. A BASE DE CÁLCIO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 46,00	R$ 368,00
11	5	UND	ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 178,90	R$ 894,50
13	6	UND	OLEO DE LARANJA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 103,00	R$ 618,00
14	10	UND	MATRINE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 134,20	R$ 1.342,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sementek Comércio E Representações LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:91044268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135,5 SN, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RICARDO ARAMIS TABORDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 SSP/PR CPF nº 039.216.129-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	1.200	Litros	Etanol	0,70%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:430FF19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 78.912,00(Setenta e Oito Mil, Novecentos e Doze Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **11/04/2025**, conforme Processo inexigibilidade nº 2/2021 e Contrato original nº 32/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:D0AF0A9C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 46-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 40.275,00(Quarenta Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/05/2024**, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/04/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A16A9D70

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 55-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 137.135,14(Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Quatorze Centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 32/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/03/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:661F0D89

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1606/2023 - 11.04.2023

Altera o Decreto nº 1582/2023, de 10.02.2023 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2023 do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 058/2023 – SRH, de 10 de abril de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica alterado o Decreto nº 1582/2023, de 10.02.2023 que constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal de 2023, que passará a ser composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:
SONIA REICHERT
ARIANY TAMARA SIRTOLI
MARCIO DE LIMA WULFF
ADRIANO VICCARI.
Art. 2° - Compete a Comissão Especial de Seleção de Pessoal a baixar, mediante Edital, as Instruções Especiais do Concurso Público, bem como a sua execução e coordenação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1C598394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MARICI MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 286.585.128-19

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESSE SERVIÇO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSOS:

170- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
187- 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE ABRIL DE 2024, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 31 DE MARÇO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:366EE764

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 132/2023.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023, Processo Administrativo nº 032/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Contratação de serviços de borracharia e aquisição de peças destinadas ao conserto, reparação e manutenção dos pneus da frota de veículos do Município de Marilena, Estado do Paraná.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2023 em favor da empresa: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61, vencedora com sua proposta no valor total de R$ 74.538,50 (-Setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavo-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:7705B30F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA BORRACHARIA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 09.205.479/0001-77 E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: OSVALDO DO AMARAL SILVA, CNPJ 07.656.736/0001-61;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AO CONSERTO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 74.538,50 (-SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVO-).

7 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
9 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
18 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
25 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
26 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
27 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
60 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
109 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
111 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
134 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
136 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
167 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
168 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
171 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
172 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
185 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
186 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
188 - 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00) - EXERC...
209 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
211 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
212 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
228 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
229 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
232 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
233 – 31113 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
276 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
277 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
281 - 31118 – PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR – EXERCÍCIO CORRENTE.
282 – 31123 – PETE 2007 – EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
334 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
340 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
341 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.
347 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
349 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
352 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 13 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:2C7BC813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 059/2023

De 12 de Abril de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 15 (quinze) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Leia da Costa**,** matricula 312, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 10/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/04/2023. Revogam-se as disposições em contrário.

8GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F92FF25C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 060/2023

De 12 de Abril de 2023
JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Maria das Graças Severino Guedes **,** matricula 6034, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir do dia 12/04/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

8GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 12 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D0DF25E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

DAS PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 119/2021 – CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.279.189/0001-69, sediada na Avenida Paraná, nº 996 Sala 1006, Centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87.960-000.

OBJETO: Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de arvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de arvores; grade de proteção e tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do programa e o Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

09.002.17.451.0009.1036.4.4.90.51 – Pavimentação Urbana – PPU – Obras e Instalações –
Fonte de Recursos:
356 - 618 – BFP URBANIZ/CALÇADA E PAVIMENTAÇÃO.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 13 de abril de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC/PR - 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33836751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 131/23

Exercício: 2023
Decreto nº 131/2023 de 13/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2022 de 15/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.034.		Salário Educação	
399 - 4.4.90.52.00.00	31107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00
Total Suplementação:			**132.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EC0FE71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N° 72/2023
DATA: 13/04/2023

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 34/2018, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, para mandato de dois anos, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, órgão consultivo, vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Sergio Frigotto
SUPLENTE: Alceu Merlo Mussolini

Pastoral da Criança
TITULAR: Marines Franceschetto Hoppen
SUPLENTE: Odila Bombonato

PAPIMAR – Grupo de Idosos

TITULAR: Daiana Bagattini
SUPLENTE: Angela Hister

Rotary
TITULAR: Magda Bianchini
SUPLENTE: Manoel Bianchini

Associação Comercial de Mariópolis – ACEMA
TITULAR: Marcia Aparecida Thomé
SUPLENTE: Laís Rissardi Galli

Associação de Bovinocultores de Leite de Mariópolis – ACBLM
TITULAR: Marcio Campara Pagnoncelli
SUPLENTE: Cristiane de Almeida Pagnoncelli

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
TITULAR: Francine Zanella
SUPLENTE: Janete Pagnoncelli

Associação de Fruticultores de Mariópolis - FRUTIMAR
TITULAR: Waldir Fabris
SUPLENTE: Sergio Campara

Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF – Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva
TITULAR: Orlando Fontanela
SUPLENTE: Neusa Aparecida Tartas

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR: Bruna Paulek
SUPLENTE: Emires Sbardella

Departamento Municipal de Saúde
TITULAR: Juliana Carvalho González
SUPLENTE: Aline Ferst

Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
TITULAR: Nadir Rissardi Primo
SUPLENTE: Ronaldo Mendes Bresolin

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de Abril de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F4AB599F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1967, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **REGINALDO INOCENCIO MENDES MARCELO,** inscrito no CPF sob o nº 034.437.489-02 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.676.205-6 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023, revogando o decreto n° 1049/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:97606BE8

GABINETE
DECRETO Nº 1968, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ORLANDO DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 023.840.299-16 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.447.976-8 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DA REDE ELÉTRICA INTERNA**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023, revogando o decreto 1252/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:687C9774

GABINETE
DECRETO Nº 1969, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo 8464/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos, do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos**, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal
Presidente: Carlos Valderi do Espírito Santo Matrícula: 100800/1
Membro: Marcelo Sebastião Padilha Matrícula: 100813/1
Membro: Ronaldo Joaquim Lopes Coelho Matrícula: 100787/2

Procuradoria Municipal
Presidente: Leonardo Veiga Freixo Matrícula: 101199/1
Membro: Ludmila Ribeiro Pimentel Matrícula: 73008/1

Secretaria Municipal de Administração
Presidente: Edson Azevedo da Rocha Matrícula: 65536/1
Membro: Ernesto Cordeiro Junior Matrícula: 101226/1
Membro: Laudiceia de Melo Viana Matrícula: 3719/1
Membro: Marilin Ruiz Garcia Matrícula: 100923/1
Membro: Thiago Jacson da Costa Waess Matrícula: 100753/2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos
Presidente: Rafael Honorato dos Santos Matrícula: 75965/4

Secretaria Municipal de Finanças
Presidente: Maria Luiza Lupion Ortega Matrícula: 100691/1
Membro: Adriane D Andrea Matrícula: 81132/2
Membro: Nayara Da Costa Barros Matrícula: 100770/2
Membro: Luigi Giovani de Paula Matrícula: 83232/1

Secretaria Municipal de Planejamento
Presidente: Daiana Cristina Moreira de Miranda - Matrícula: 65501/1
Membro: David André Barbosa - Matrícula: 75582/1
Membro: Karyne Emanuelle Zys Da Silva - Matrícula: 82988/1

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Presidente: José Luis Ventura Leal Matrícula: 100746/2
Membro: Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal Matrícula: 66656/1
Membro: Evelasio Domingos Martim Matrícula: 100830/1
Membro: Fernanda Barbosa da Silva Matrícula: 100539/1
Membro: Leandro Silveira Tavares Matrícula: 57240/1
Membro: Marcelle Nepomuceno Gaspar Matrícula: 101221/1
Membro: Paulo Ricardo Silva Junior Matrícula: 72729/1
Membro: Wilker Marcel de Araújo Alexandre Matrícula: 76449/1

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Presidente: Luciana Machado Ribeiro Matrícula:76333/1
Membro: Carlos Henrique dos Reis dos Santos Matrícula: 100454/1
Membro: Cinthya Rodrigues da Silva Matrícula: 100903/1
Membro: Edicleia Espinel Santos Matrícula: 82600/1
Membro: Edimar Funke Ribeiro Matrícula: 83020/2
Membro: Eduardo Lucas Viana Matrícula: 75590/1
Membro: Glaucineia Boguchevski Matrícula: 78328/1
Membro: Joilson Marcos Gonçalves Alves Matrícula: 59315/3
Membro: Lécio Pereira Matrícula: 52353/2
Membro: Luiz Antônio Custodio Matrícula: 56936/1
Membro: Neide da Silveira Santiago Lourenço Matrícula: 58408/1
Membro: Neusa Viana Serafim Veiga Matrícula: 61379/1
Membro: Sandro Barros Modesto Matrícula: 100509/1
Membro: Silvana Tereza dos Santos Castro Matrícula: 50849/1
Membro: Valdicionei Marques Matrícula: 67270/1

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente: Caroline dos Santos Mesquita Matrícula: 100927/2
Membro: Adilson Miquelasso Matrícula: 52027/1
Membro: Angelica dos Santos Correa Matrícula: 6333/9
Membro: Celia Regina Pedroso Matrícula: 73091/1
Membro: Daniel Kawakubo Bondezan Matrícula: 71455/1
Membro: Jose Claudio Sanson Matrícula: 73954/1
Membro: Joyce Vieira Leite Matrícula: 100939/3
Membro: Luana Cristhina Deslandes Martins Matrícula: 101153/1
Membro: Marcia de Oliveira Machado Matrícula: 21555/2
Membro: Renan Braga Leyser Pinto Matrícula: 100925/2

Secretaria Municipal de Assistência Social
Presidente: Rosilene Leite Correa Matrícula: 58998/1
Membro: Daiana Ramos Batista Matrícula: 100761/1
Membro: Gilmara do Amaral Pinheiro Matrícula: 66672/1
Membro: Hemerson Calixto do Amaral Matrícula: 76473/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Presidente: Sergio Luiz Cioli Matrícula: 83577/6
Membro: Takashi Yotsumoto Matrícula: 21903/1
Membro: Carla Regina Blank Matrícula: 101170/1
Membro: Wanderley Aparecido de Oliveira Matrícula: 100810/1
Membro: Heloy Ignacio Ribeiro Matrícula: 100840/1

Secretaria Municipal de Obras
Presidente: Fagner Freire Matrícula: 80209/4
Membro: André Ricardo Canetti Vicente Matrícula: 72605/1
Membro: Daniel Hoefling de Oliveira Matrícula: 52647/1
Membro: Francisco Carlos Cordeiro Matrícula: 17221/1
Membro: Paulo Roberto Ramos de Amorim Matrícula: 83194/4
Membro: Raphael Fernando Mota Matrícula: 100436/1
Membro: Renato Podbevsek Matrícula: 1430/1
Membro: Sergio dos Santos Matrícula: 82970/2

Secretaria Municipal de Defesa Social
Presidente: Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Membro: Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Membro: Karin Charlise Pacheco Matrícula: 62740/1
Membro: Tiago Gonçalves Espindola Matrícula: 62669/1

Secretaria Municipal de Urbanismo
Membro: Nilton Carlos Schettini Matrícula: 16624/1
Membro: Augusto de Paula Tufanini Matrícula: 83720/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;
I - Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas;
II - Propor, fundamentadamente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.
III - Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.
Art. 3º pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogando o Decreto Nº 1956/2023 e suas disposições ao contrário.

Matinhos/PR, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A71BCD1

GABINETE
DECRETO Nº 1970, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 1925/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º. *Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um ou mais responsáveis de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.*

GABINETE DO PREFEITO
Raul Afonso Bertoti - Matrícula: 101042-1

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Antonio Carlos do Valle - Matrícula: 100815/1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
Roberta de Oliveira D` Amato - Matrícula:100507/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gilmara do Amaral Pinheiro - Matrícula: 66672/1
Jonatan Levandoski - Matrícula: 83593/1

AGÊNCIA DO TRABALHADOR
Danielle Priscila Tavares Gonçalves Postal - Matrícula: 66656/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alexsandro Maiato da Silva- Matricula: 100596-1

Andrea Gurski Pereira- Matrícula: 57550/1
Carla Regina da Costa Gruba - Matrícula: 101248-1
Cassiane Bzunek Da Silva - Matrícula: 76236-1
Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455/1
Denise Cavenaghi Molina - Matrícula: 83372/1
Emerson Luis Miranda – Matricula: 66184-1
Geruza Vellozo de Pina Satel – Matricula: 101136-1
Glorieti Lopes da Silva – Matricula: 73776-1
Jose Luiz dos Santos– Matricula: 6459-1
Juliane Carla Lievore – Matricula: 71552-1
Kariny Araujo Muniz - Matricula: 100439-1
Karoline Cristhianne dos Santos Mendes – Matricula: 59226-1
Kelly Lucia de Oliveira – Matricula: 8330-1
Márcia de Oliveira Machado – Matrícula: 21555-2
Marcia Tereza Medune– Matrícula: 4570-1
Neusa do Rocio Woyciechowski – Matricula: 21679-2
Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443/3
Rosangela do Rocio Pereira Prost – Matricula: 17175-1
Rosi do Rocio Patrocinio Santos - Matricula: 16861/1
Sabrina Pagode Correia de Freitas – Matricula: 59234-1
Scheila Patricia Schons - Matricula: 71137-1
Vicente Nunes dos Santos - Matrícula: 60003/4
Viviane Pereira Leite Bernardo - Matrícula: 61409/3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Alessandro Cezar Aschemacher Matrícula: 75574/1
Alfredo Manuel Costa Cabellero Júnior Matrícula: 100536/1
Ana Paula de Lima Pereira Machado Matrícula:100633/1
Angela Tkachechen Duarte Matrícula: 61980/1
Anízio Lucindo Matrícula:15873/1
Dayane de Jesus Lopes da Cruz Matrícula: 73105/1
Diogo Leon Stank Ferreira Matrícula: 100450/1
Eduardo Luiz Novacki Matrícula: 80080/1
Joacir Savitraz Matrícula:100533/1
Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1
Julio Cesar Dias Plaisant Matrícula: 73415/1
Leopoldina Maria da Conceiçao Viana Jocowski Matrícula:55794/1
Marcos Alessandro Malize Matrícula:80195/1
Rosemeri do Rocio Costa Correa Matrícula: 50830/1
Walquiria Franco Souza Pereira Matrícula: 101114/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Karyne Emanuelle Zys da Silva - Matrícula: 82988/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373/2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Diego Roberto Nepomuceno Matrícula: 63479/1
Elenice Fatima Lorencena Matrícula: 52744/1
Karin Charlise Pacheco Matrícula:62740/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sarita Castenaro - Matrícula: 73601/1
Adriana Silmara Ache Postal - Matrícula: 66664/1
Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493/1

PROCURADORIA GERAL
Leonardo Veiga Freixo - Matrícula: 101199/1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Sandro Sartori - Matrícula: 100589/1

SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICO DO TRABALHO
Larissa Lariane Nunes Pereira - Matrícula: 80888/1.

DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Débora Oliveira da Silva Zappani - Matrícula: 76171/2

COZINHA, AUDITÓRIO E SAGUÃO
Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1
Zulmira Rodrigues Da Cruz - Matrícula: 56707-1

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

ADMINISTRAÇÃO COMPRAS E LICITAÇÃO
Scharlene Cristina Veiga Ramos- Matrícula: 58955/1

ARQUIVO GERAL
Silvana Aparecida Dal Moro Moreira - Matrícula: 100868/01

DIVISÃO DE PROTOCOLO
Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562/1
Rafael Tiago Costa Lima - Matrícula: 101197/1

FASSEM
Maria do Rocio da Silva Carvalho - Matrícula: 21989/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maycon Domingues Militão - Matrícula: 72672/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Raphael Fernando Mota - Matrícula 100436/1

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Julio Santana - Matrícula 73423/1

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701/2

DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Sandro da Silva Laurentino - Matrícula: 18112/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA
Carlos Alexandre Bogushevski - Matrícula: 80667-1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Roseliane Fátima de Lima - Matrícula: 264/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogando o decreto 1925/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB4B3B8D

GABINETE
DECRETO Nº 1971, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, mediante processo n° 9296/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ILDA PRATES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 748.871.229-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.321.644-7 SESP/PR, do cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula nº 73180/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2023, revogando o decreto 367/2013 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8048C9AC

GABINETE
DECRETO Nº 1972, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme processo nº 9393/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **RUBSON CESAR MARTINEZ,** inscrito no CPF sob o nº 885.733.709-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.344-0 SESP/SP, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** , simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023, revogando o decreto n° 1270/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F8865DD

GABINETE
DECRETO Nº 1973, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme processo nº 9392/2023, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **EVERTON LEITE AMARAL MESQUITA,** inscrito no CPF sob o nº 058.890.859-21 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.983.809-4 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2023, revogando o decreto n° 1311/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0DBB5BE

GABINETE
DECRETO Nº 1974, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SANDRO PAULO RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 844.609.209-30 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.450.194-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** , simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 04 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07BD8085

GABINETE
DECRETO Nº 1975/2023

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2023 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	61.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	17.000,00	00104
13.001.0006.0182.0113.2035	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	150,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	23.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 101.150,00 (cento e um mil e cento e cinquenta reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0002.0061.0103.2007	3339030000000000000	Material de consumo	15.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00	00000
03.002.0002.0061.0103.2007	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2047	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	17.000,00	00104
13.001.0006.0182.0113.2036	3449051000000000000	Obras e instalações	23.150,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2429 de 18 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de abril de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A7C464D7

GABINETE
DECRETO Nº 1976/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2457 de 22 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2023 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.002.0028.0846.0103.2	3339093000000000000	Indenizações e restituições	90.000,00	00000
12.001.0010.0301.0112.2026	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300.000,00	00303
08.003.0012.0365.0108.2050	3339030000000000000	Material de consumo	21.840,00	00119

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e quarenta reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2429, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2023.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 4 de abril de 2023.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F53B8F95

GABINETE
DECRETO N.º 1977/2023

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5746/2023, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedido a servidora **TANIA REGINA KOHNLEIN**, portadora do R. G. n.º 2.011.864.475-3/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob nº 428.687.930-53, matrícula 69809-01, cargo de educador infantil, a Aposentadoria Voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, média das 80% maiores remunerações, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 843,75.
Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Matinhos, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31E18369

GABINETE
DECRETO Nº 1978, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 053.775.699-03, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.380.843-8 SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 100603/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023, revogando o decreto 002/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B253BDC4

GABINETE
DECRETO Nº 1979, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 014/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico de Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Angela Souza Santos Contin	N° 5.936.410	N° 006.828.039-44

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:094C8EDE

GABINETE
DECRETO Nº 1980, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 2358/2022 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 014/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo público de **Técnico de Enfermagem**, a saber:

Nome	RG	CPF
Eloe Orestes Aguiar Nunes	N° 10.109.090-6	N° 072.206.399-70

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C0EC0A17

GABINETE
DECRETO Nº 1981, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1819/2016 e suas alterações.

Art. 1º. Nomeia em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o(a) candidato(a) aprovado(a) em concurso público, convocado(a) através do Edital nº 013/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo público de **Professor**, a saber:

Nome	RG	CPF
Elaine Cristine de Souza	N° 13.920.640-1	N° 020.411.939-13

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, PR, 06 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0FD67094

GABINETE
DECRETO Nº 1982, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **NAYARA DA SILVA SENGER,** inscrita no CPF sob o nº 101.911.999-31 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.510.291-1 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de abril de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FE0214B

GABINETE
DECRETO Nº 1983, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **TIAGO SCHUARTZ DE JESUS,** inscrito no CPF sob o nº 065.102.279-75, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.645.722-7 SESP/PR, do cargo público de **Educador Social**, matrícula nº 76481/1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2023, revogando o decreto 052/2016 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:36F748DD

GABINETE
DECRETO Nº 1984/2023

Estabelece o regime emergencial de segurança nas Instituições da rede Municipal, de Ensino ou não, em que circulem crianças ou adolescentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ataque criminoso ocorrido em 05/04/2023 no Centro de Educação Infantil (CEI) Cantinho do Bom Pastor, na cidade de Blumenau/SC;

CONSIDERANDO a veiculação de notícias acerca de ameaças de novos ataques por todo o País;

CONSIDERANDO reiterados ataques no âmbito educacional em escala nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida das crianças e adolescentes e de pô-los a salvo de qualquer situação

desumana, violenta ou aterrorizante, na forma da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA);

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Matinhos, com relação às Instituições de Ensino ou não, em que circulem crianças ou adolescentes, o regime emergencial de segurança.

Parágrafo único. O regime emergencial de segurança, na forma prevista no presente decreto, vigerá enquanto não houver legislação específica sobre o tema.

Art. 2º. Objetivando a segurança nas instituições a que se refere o presente Decreto, fica expressamente proibido acesso de terceiros nas Instituições Municipais em que circulem crianças ou adolescentes.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se terceiro todo aquele que não seja aluno(a), acolhido(a), funcionário(a) da instituição, Autoridades Públicas e, ainda, profissional da área de segurança.

Art. 3º. O controle de acesso nas instituições a que se refere o presente Decreto será realizado, preferencialmente, por profissional da área de segurança ou, na sua falta, por funcionário do estabelecimento de ensino

Art. 4º. O acesso por terceiros para abastecimento ou prestação de serviços na instituição será acompanhado, preferencialmente, por profissional da área de segurança ou, na sua falta, por funcionário designado pela Direção da instituição.

Art. 5º. O acesso de pais e/ou responsáveis nas instituições a que se refere o presente Decreto será, obrigatoriamente, precedido de agendamento, sendo vedada a permanência nas dependências nas instituições, salvo se expressa e justificadamente autorizada pela Direção.

Parágrafo único. Para o fim de viabilizar o agendamento na forma prevista no *caput*, será disponibilizado, em caráter de urgência, no site e nas redes sociais do Município de Matinhos, lista com informações de contato das instituições.

Art. 6º. Objetivando a segurança nas instituições a que se refere o presente Decreto, fica expressamente proibida venda de produtos ou serviços no interior das instituições.

Art. 7º. Em cada uma das instituições a que se refere o presente Decreto deverá haver, no mínimo, um profissional da área de segurança durante o horário de funcionamento da instituição.

§1º. Para fins do disposto neste decreto, considera-se profissional da área de segurança os policiais civis e militares, os Guardas-Civis do Município e os vigilantes e/ou seguranças privados eventualmente contratados.

§2º. Considerando a insuficiência de contingente para atender a todas as instituições a que refere o presente Decreto, poderá ser realizada contratação emergencial de vigilantes e/ou seguranças privados, após o levantamento das necessidades pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 8º. Deverá ser disponibilizado em cada uma das instituições a que se refere o presente Decreto 2 (dois) “botões de pânico”, de acionamento individual, que será acionado em caso de emergência, sendo que um deverá ficar em poder da Direção da instituição e outro em poder do profissional da área de segurança.

§1º. Para os fins desta Lei, entende-se por "botão do pânico" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possui localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para uma central de operações na Central GCM, com determinação do local exato da instituição para que seja prontamente acionada e encaminhada uma viatura da Guarda Civil Municipal para o local apontado, em caráter de urgência e emergência.

§2º. Considerando a insuficiência de equipamentos para atender a todas as instituições de que trata o presente Decreto, poderá ser realizada contratação emergencial do dispositivo “botão do pânico”, após o levantamento das respectivas necessidades.

Art. 9º. Se necessário, fica autorizada, em caráter emergencial, a aquisição ou locação e instalação de câmeras de segurança nas entradas e nas dependências das instituições a que se refere o presente Decreto.

Art. 10. O não cumprimento às disposições do presente Decreto, ensejará a responsabilização do infrator, mediante Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 e abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4D4EBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 216/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 216/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.607.510/0001-09, com sede à Rua Benedita Leao Silveira Pereira, nº 051, Barracão 05, Bloco E, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3203-4414 e endereço eletrônico: ceeprodutosdelimpeza@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Clarice Maciel da Rosa, portadora do RG n° 9.669.774-0 e inscrita no CPF n° 010.341.499-11.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.530.767/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 216/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 216/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 216/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B6F24156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 217/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 11.412.547/0001-10, com sede à Rua Ayrton Senna Da Silva, nº 2800, Bairro Jardim Busmayer, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, Telefone: (41) 3555-1655 e endereço eletrônico: comercialbora@uol.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Edna Fedalto Bora, portadora do RG n° 5.431.365-9 e inscrita no CPF n° 976.202.629-20.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.412.547/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 217/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 217/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 217/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:18BE8FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 218/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 28.362.472/0001-03, com sede à Rua José Pissaia, nº 128, Bairro Centro, na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, Telefone: (42) 9924-9272 e endereço eletrônico: cachoeiracristais@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Debora Neuls Miotto, portadora do RG n° 6.970.243-0 e inscrita no CPF n° 065.691.359-84.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.362.472/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 218/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 218/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 218/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:E89D21C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 219/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ Nº 11.372.104/0001-43, com sede à Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Bairro Vilar Dos Teles, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Telefone: (21) 3757-7369 e endereço eletrônico: dedcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Denise Fones de Carvalho, portadora do RG n° 6.970.243-0 e inscrita no CPF n° 065.681.359-84.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 28.362.472/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 219/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 219/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 219/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:27356187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 222/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA FABIANO ALEXANDRE LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 46.014.253/0001-15, com sede à Rua do Peixe, nº 1597, Bairro Itapema do Norte Gleba II, na cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, Telefone: (41) 3367-5931 e endereço eletrônico: dedcomercial@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Fabiano Alexandre, portador do RG n°6.622.944-0 e inscrito no CPF n° 008.891.689-89.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a FABIANO ALEXANDRE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 46.014.253/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 222/2022 e de Pregão Eletrônico n.º 089/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO APOSTILAMENTO

Em função do apostilamento, o objeto deste termo fica incluído na Ata de Registro de Preços n° 222/2022 Pregão Presencial para Registro de Preços n° 089/2022 a seguinte Dotação Orçamentária .

Dotação: 625 Órgão : 15 Secretaria de Urbanismo Unidade: 1 Funcional: 0015.0451.0115 Ação : 2045
Elemento : 333903021000000000 Vinculo : 0 - Material de limpeza e produção de higienização

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 222/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Primeiro Termo de Apostilamento, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:B83E14CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°021-2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, as licitantes: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.352.353/0001-24, no valor total de R$ 32.365,30 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos); ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.320.955/0001-26, no valor total de R$ 38.566,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais; TRATOR LAMINAS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.729.180/0001-50, no valor total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); SMP

COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19, no valor total de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); GLOBAL PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.398.917/0001-66, no valor total de R$ 10.659,98 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 31 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:A253B402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°163-2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JOSE APARECIDO DA SILVA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	JOSE APARECIDO DA SILVA inscrito no CPF: 302.171.489-72 e RG n° 1774015-6, residente à Av. Dr. Artur Zanlutti n° 346, bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos-PR doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. JOSE APARECIDO DA SILVA doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, Dispensa de Licitação n° 070/2022 e Processo n° 248/2022 cujo objeto é a locação de imóvel situado no Matricula 16.813, Lote Terreno n° 2A (dois A), da Planta "Jardim das Palmeiras", situado à Av. Arthur Zanlutti no Bairro Sertãozinho - Matinhos Pr, firmam o presente TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Altera-se a redação da cláusula primeira em seu parágrafo primeiro, na qual passa a constar a finalidade e destinação da locação do imóvel, na qual será destinada à uso da Defesa Social disponível para as atividades humanizadas na área de proteção à violência doméstica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As despesas para a cobertura do valor oriundo da presente alteração Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 582
Órgão: 13 Secretaria Municipal de Defesa Social
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Ação: 2035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social
Elemento: 3339036000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis
Vínculo: 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA TERCEIRA : DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos 10 de abril de 2023.

Município De Matinhos	***JOSE APARECIDO DA SILVA***
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	CPF N° 302.171.489-72
CPF nº nº 779.259.639-72	Representante Legal
Prefeito Municipal	Locador
Locatário	

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:84740546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°026-2023

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 34.385.350/0001-35, no valor total de R$ 240.886,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45.

Gabinete do Prefeito,05 de abril de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:D26419A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°033/2023

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MATINHOS

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1780/2022 de 09/01/2023, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante análise do edital publicado, a presente correção conforme passa a constar:

Retificar:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Resumo Geral dos dias letivos estimados para previsão do cálculo do custo variável.
ANO MÊS ESTIMATIVA DE DIAS LETIVOS*
onde se lê:

Ano	Mês	Dias Letivos
2022	Setembro	18
2022	Outubro	20
2022	Novembro	19
2022	Dezembro	14

Leia-se:

Ano	Mês	Dias Letivos
2023	Setembro	18
2023	Outubro	20
2023	Novembro	19
2023	Dezembro	14

Tal retificação encontra-se devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 31/03/2023, mantendo a data de abertura para o dia 14/04/2023, às 09h00min

Matinhos, 13 de abril de 2023.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EC5F87CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 14/2022, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de toners, cartuchos e tintas para impressoras para as Secretaria Municipais vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGENCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo vigência em 06 meses ficando a data de prorrogação para 05 /10/2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, artigo 57, inciso II, § 1º, inciso IV e 5ª do contrato original da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8E5AE8C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº42/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 42/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de abril de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções Ltda - Me
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F5CAB481

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

SÚMULA – Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Leilão e dá providências.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º. – Os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação e Leilão, a qual será responsável por todos os atos necessários aos processos licitatórios que a Lei 8.666/93, assim prever:
PRESIDENTE: **SERAPHIM COELHO JÚNIOR**
SECRETÁRIO: **LUAN RICARDO MENDES**
MEMBRO: **ÂNGELA MÁRCIA HOLIK**
SUPLENTES: **MARCELO BEDNARCZUK**
SUPLENTES: **SILVANA BEDNARCZUK**
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/03/2023, revogando a Portaria 116/2022 de 10 de março de 2022 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de abril de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8FDBA740

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
400649	Mirian Socorro Ortiz	2022 2023	20042023	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de ABRIL de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:67A7DCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Declaro como dispensa a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) JOGOS DE MESA DE CONCRETO ARMADO COM 1 METRO ACOMPANHADAS DE 06 BANQUETAS E 10 (DEZ) BANCOS EM CONCRETO ARMADO TIPO "U" COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO para serem instalados na Área de Lazer Municipal e Estádio Municipal, em atendimento à Secretária de Obras e Serviços Públicos, num custo estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** de acordo com Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado pela legislação vigente somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **TINO MOBILIÁRIO URBANO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.374.464/0001-21.**

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Miraselva/PR, 13 de abril de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8265290D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) JOGOS DE MESA DE CONCRETO ARMADO COM 1 METRO ACOMPANHADAS DE 06 BANQUETAS E 10 (DEZ) BANCOS EM CONCRETO ARMADO TIPO "U" COM 1,5 METRO DE COMPRIMENTO PARA SEREM INSTALADOS NA ÁREA DE LAZER MUNICIPAL E ESTÁDIO MUNICIPAL, em atendimento à Secretária de Obras e Serviços Públicos.

Nome da Empresa: TINO MOBILIÁRIO URBANO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

CNPJ sob nº: 47.374.464/0001-21.

Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Esportes
001 – Divisão de Esportes
27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 13 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:37D609C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO SELF SERVICE ACOMPANHADAS DE BEBIDAS DO TIPO REFRIGERENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MIRASELVA/PR, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Divisão de Esportes e Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Edital.

CONTRATADA: HEITOR HENRIQUE DA SILVA 11146020945 - ME, sediada na Av. Papa João XXIII, nº 360, centro, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 45.820.063/0001-22.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 41.480,00 (quarenta e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02 – Governo Municipal
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 – Manutenção do Executivo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura
008 – Divisão de Transportes
26.782.0006.2044 – Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2035 – Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamental 5% - Escola Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
001 – Divisão de Ensino
12.361.0005.2084 – Manutenção das Atividades Escolares da Educação Infantil 5% - CMEI
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
003 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2051 – Manutenção da Divisão de Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
07 – Secretaria de Assistência Social
001 – Divisão de Assistência Social - CRAS
08.244.0003.6015 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
08 – Secretaria de Esportes
001 – Divisão de Esportes
27.812.0012.2050 – Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA

FISCAIS DO CONTRATO: LUIZ MACHADO; WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI; CREIDE VIEIRA DE MELO; LUCILENE RIGONATO DA SILVA; MAYKON HENRIQUE VICENTE; ROSELI ISABEL DE OLIVEIRA URBANO e LUIZ MACHADO.

Miraselva/PR, 10 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F2C57A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 041/2023

PORTARIA 0041/2023

"Nomeia o Senhor Robertson Mendes Júnior ao cargo de provimento em comissão na Diretoria do Processo Legislativo Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTSON MENDES JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG/PR n° 13.934.126-0 e inscrito no CPF/MF sob n° 108.192.989-80, do Cargo de provimento em comissão de Diretor do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FC1CAF9B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 042/2023

PORTARIA 0042/2023

"Nomeia a Senhora Tatiana Nunes Soares ao cargo de provimento em comissão na Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **TATIANA NUNES SOARES** RG/SP nº 42.353.229-7 e inscrita no CPF/MF nº 314.315.198-63, no Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-1, nos termos da Lei Ordinária nº 546/2019.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data da assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de abril de 2023.

Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A6715E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 11 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU como diretriz de Políticas Públicas no Município de Morretes."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.396 /2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre a adoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU como diretriz de Políticas Públicas no Município de Morretes, dentro de suas competências institucionais.

Art. 2º. Institui-se o Programa Municipal de Implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, que tem como meta fomentar os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com o objetivo de orientar políticas públicas para a segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, redução das desigualdades e erradicação da pobreza, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos ecossistemas, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança e meios de implementação.

Parágrafo único. Os dispositivos que criam e organizam o Programa Municipal das Cidades Sustentáveis, para implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas se aplicam, no que couber, à Câmara Municipal de Morretes.

Art. 3º. O Município de Morretes para a implementação das metas e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e da Agenda 2030, das Nações Unidas desenvolverá, entre outras, as seguintes iniciativas:
I - Integrar e sistematizar todos os setores políticos necessários para a implementação eficiente da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;
II - Garantir divulgação e transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas no âmbito municipal, fomentando o acesso e a produção de dados, canais de participação e informações gerais para o acompanhamento das ações orientadas ao cumprimento da Agenda;
III - Desenvolver ações para o fortalecimento do papel estratégico do planejamento e do desenho urbano na abordagem das questões ambientais, sociais, econômicas, culturais e da saúde;
IV - Implementar, nos órgãos públicos municipais as orientações da Agenda 2030, no incentivo às boas práticas correlatas às políticas públicas;
V - Monitorar o desempenho dos 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e aderência as metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, auxiliando na parametrização de seus indicadores e na elaboração dos relatórios resultantes;
VI - Promover a integração, o diálogo intersetorial e a articulação entre as esferas governamentais, a sociedade civil e outras iniciativas afins ligadas à implementação da Agenda 2030 em âmbito municipal, auxiliando e apoiando os mecanismos de participação social na disseminação e implementação da Agenda 2030, inclusive com a articulações entre o primeiro, o segundo e o terceiro setor.

Art. 4º. Para efetivar e concretizar os objetivos desta Lei, o Município deverá:
I - Adotar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável como parâmetros orientadores e estratégicos de todas as atividades, políticas públicas e intervenções governamentais, divulgando e promovendo campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da integração de todas as iniciativas em prol da sustentabilidade;
II - Instituir e estimular, em todos os seus órgãos, iniciativas que se relacionem com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar os indicadores e coletar informações e dados conforme as diretrizes desse Programa;
III - Incluir em seu planejamento de políticas públicas todas as futuras atividades, iniciativas e intervenções governamentais que possam guardar relação com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem com a Agenda 2030, incluindo-se a identificação dos correspondentes indicadores e elaboração de relatórios correlatos;
IV - Elaborar relatórios de acompanhamento de suas iniciativas segundo as diretrizes e práticas experimentadas nacional e internacionalmente e conforme os indicadores pertinentes à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável;
V - Estimular iniciativas da sociedade civil que se relacionem com os dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar seus indicadores.

Art. 5º. Todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta deverão vincular seus programas, planos, metas e ações à Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - das Nações Unidas, no que pertinente as competências institucionais do Município.

Parágrafo único. As Secretaria Municipais, em conjugação de esforços, em obediência ao estabelecido pela presente Lei, deverão:
I - Elaborar um plano de ação para implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas;
II - Propor estratégias, instrumentos, ações e programas, bem como coordenar os órgãos da Administração no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;
III - Acompanhar e monitorar, elaborando relatórios periódicos no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;
IV - Promover a articulação dos órgãos da Administração Municipal, com a finalidade de identificar, sistematizar, e divulgar boas práticas e

iniciativas, bem como a integração com a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, criada pelo Decreto Presidencial nº 8892, de 27 de outubro de 2016, no que se refere à implantação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030 das Nações Unidas no Município;

Art. 6º. No âmbito do Município de Morretes, serão adotadas as metas da Agenda 2030 como indicadores nos seus programas, planos, metas e ações, bem como ações para sensibilização dos agentes locais, empresários, funcionários públicos, comunidade, associações de classe, trabalhadores, e outros para os objetivos e metas da Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas.

Art. 7º. Fica autorizada a criação da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, orientada para a articulação, a mobilização e o diálogo com a estrutura integral do governo municipal, a iniciativa privada e a sociedade civil, setores que serão convidados a participar das discussões e a apresentar sugestões.

Art. 8º. O acervo documental e de multimídia resultante dos trabalhos desenvolvidos por meio do Programa instituído pela presente Lei deverá ser encaminhado à Coordenação do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em trinta dias da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7B5AA7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021 – ID Nº 201/2021 – REAJUSTE DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, Senhor **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portador do RG nº 20.020.060.199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao contrato administrativo nº 074/2021 – ID nº 201/2021, sendo o objeto da Dispensa de Licitação nº 045/2021 a **contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação, visando a promoção social entre os profissionais catadores de materiais recicláveis do Município, a preservação da natureza, aprimorando a educação ecológica e ambiental dos munícipes, bem como tornar menor a dimensão e quantidade de matéria do aterro sanitário municipal, e promover a valorização da pessoa humana, através do trabalho e respeito ao meio ambiente**.

1.1 O presente instrumento advém da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021, contrato administrativo nº 074/2021 – ID nº 201/2021, e outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MORRETES - ACOMEREM,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Anhaia, s/n, Bairro Fortaleza, na cidade de Morretes-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor ANDERSON JOSÉ PETLA, brasileiro, portador da identidade nº 5.724.455-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.372.549-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 074/2021 – ID 201/2021 vinculado a Dispensa de Licitação nº 045/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510
Manutenção da Rede de Iluminação Pública
09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074/2021 – ID nº 201/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 10 de abril de 2023

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:35E9D330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2477 DE 10 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2477 DE 10 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, nos dias 19 à 22/03/2023 Garopaba/SC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), conforme disposto no anexo III - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Garopaba/SC nos dias 19 à 22/03/2023, para participação no ADE LIDERAR - Arranjo de Educação – Expedição de Aprendizagem e Troca de Experiência entre Secretarias de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 10 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E711BBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2486 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2486 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Exoneração do Sr. Lucas Daniel da Silva Galdino, Secretário de Cultura e Turismo Interino**,** a partir de 05/04/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, inciso II, alínea "a" e "c", e no art. 87, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 05 de abril de 2023, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino**, Agente Político, o Sr. **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** inscrito no CPF N° 055.083.844-99, RG N° 200.200.601.996-4/AL, PIS N° 139.31938.27-0

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:319139EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2487 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2487 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Nomeação da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Patrícia Cristina Assis Santos, a partir de 06/04/2023

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2023, para cargo de **Secretária Municipal De Turismo e Cultura,** Agente Político, a Sr.ª. **Patrícia Cristina Assis Santos,** inscrita no CPF n° 010.190.119-47, portador do RG n° 9501385-6//PR, PIS n°129.43777.53-8.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 11 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C57B1232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2488 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2488 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, nos dias 01,06,09,14,15,22,24,29/03/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,06,09,14,15,22,24,29/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:63DCA09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2489 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2489 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 17,25/03/2023, Curitiba/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 17,25/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D2743FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2490 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2490 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 16,20,21,23,24,27/03/2023, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 16,20,21,23,24,27/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:46AF3725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2491 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2491 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, nos dias 01,03,04,09,22,24,27/03/2023 Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,03,04,09,22,24,27/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F44C110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2492 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2492 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, no dia 28/03/2023 Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 28/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1A10588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2493 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2493 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Ivair Pereira Alves, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 13,14,17,20,24,28,30,31/03/2023, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Ivair Pereira Alves**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,14,17,20,24,28,30,31/03/2023, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C25FB5F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2494 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2494 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 10,14,17,21/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 10,14,17,21/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7BBA6ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2495 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2495 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, nos dias 01,02,15/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 01,02,15/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:20F2FC70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2496 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2496 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,07,08,14/03/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 03,07,08,14/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D273B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2497 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2497 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR, nos dias 02,09,13,15/03/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 02,09,13,15/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B889CF14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2498 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2498 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 02,07,14,27/03/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 02,07,14,27/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D319CA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2499 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2499 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Luiz Henrique da Silva, Curitiba/PR, nos dias 11,12,15,21/03/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Luiz Henrique da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 11,12,15,21/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:149E198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2500 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2500 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR nos dias 07,22/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR nos dias 07,22/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:44D09287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2501 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2501 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Curitiba/PR nos dias 06,08,09/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 06,08,09/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9EA48FC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2502 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2502 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Marcelo Assunção, Paranaguá/PR no dia 03/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Marcelo Assunção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 03/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5047C249

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2503 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2503 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,14,16,23,27,28/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 03,14,16,23,27,28/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0EB726E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2504 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2504 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação a servidora Nelma Gimenes Alves, Curitiba/PR, nos dias 25,29/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Nelma Gimenes Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 25,29/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5F0D4428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2505 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2505 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Curitiba/PR nos dias 07,14/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 07,14/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1DF03D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2506 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2506 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Odir Ireno de Miranda Junior, Paranaguá/PR nos dias 08,10,13,15,27,30/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Odir Ireno de Miranda Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 08,10,13,15,27,30/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AAFDC320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2507 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2507 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,31/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, nos dias 13,31/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:272EBDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2508 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2508 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Orlei Fernando Vieira, Curitiba/PR, nos dias 06,08,17,20,23,24/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Orlei Fernando Vieira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 06,08,17,20,23,24/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, de 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:2AB6B667

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2509 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2509 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 02,06,10,12,16,20,22,28/03/2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 02,06,10,12,16,20,22,28/03/2023, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6139037C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2510 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2510 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesa de alimentação e locomoção urbana, ao servidor Adilson Marcelino Rodrigues, no dia 04/04/2023, Curitiba/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Aaronson Ramathan Freitas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 826 de 08 de outubro de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma de 50 %) despesa de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Adilson Marcelino Rodrigues**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Psicólogo, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 04/04/2023, para participar no evento de inclusão da pessoa com Autismo no Estado do Paraná – Possibilidades e desafios.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6CF4236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2511 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2511 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Campo Largo/PR, nos dias 23 e 30/03; 04/04/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, nos dias 23 e 30/03; 04/04/2023, para conduzir usuário em consulta médico nos Hospitais Osvaldo Monastier; Hospital Angelina Caron.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9255F9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2512 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2512 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Cristiano Ribeiro Fayad, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social", Curitiba/PR, no dia 25/03/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (Curitiba) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sesenta reais), conforme disposto no Anexo I - Tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/03/2023, para conduzir usuários para participarem de Casamento Coletivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A7DFB718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2513 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2513 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

Súmula: Despesas de alimentação e locomoção urbana, a servidora Fabiane Do Rocio Costa, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Paranaguá/PR, 03,10,17,24,31/03/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Fabiane Do Rocio Costa**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cargo de Atendente ao Público, se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03,10,17,24,31/03/2023, para Conversão de processos de identidade – Posto Pati 02, conforme Convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7D3490D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2514 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2514 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação a servidora Iara Riglowski, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 14 e 20/03/2023, Piraquara/PR e Campo Largo/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, a servidora **Iara Riglowski**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR e Campo Largo/PR, nos dias 14 e 20/03/2023, para conduzir usuários para reinserção familiar e Hospital Monastier.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DEDDF253

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2515 DE 12 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2515 DE 12 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Pedro Aurélio Nogueira, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social" 25/03/2023 Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Pedro Aurélio Nogueira**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/03/2023, para conduzir usuários para participarem de Casamento Coletivo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5457FC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2516 DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 2516 DE 14 DE ABRIL DE 2023
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: "Despesa de alimentação ao servidor Wellinson Ernani Carvalho, motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social" Curitiba/PR no dia 16/03/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Clodoaldo Tonetti, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1049 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 16/03/2023, para buscar cestas básica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:13C913CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 886 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 886 DE 12 de abril de 2023

Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e Regulamenta a Lei Municipal n° 589, de 29 de maio de 2020, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária no Município de Morretes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a";

CONSIDERANDO que à época da sanção e publicação da Lei Municipal n° 589, de 29 de maio de 2020 não houve sua regulamentação através do competente ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar procedimento para processamento do programa de regularização fundiária – REURB, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a iminência de se nomear a competente Comissão que conduzirá o processo de regularização fundiária administrativo no município de Morretes;

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este Decreto Institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária e estabelece os procedimentos a serem adotados na tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana - REURB no âmbito municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 589, de 29 de maio de 2020.

Capítulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2°. Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, objetivando o processamento e análise dos procedimentos administrativos de REURB no âmbito municipal, a qual será constituída pelos seguintes membros:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
V - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
§ 1º A composição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária será realizada através de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que no ato deverá constar a indicação de um membro titular e um suplente para cada categoria.
§ 2º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação da portaria de nomeação, podendo haver recondução.
§ 3º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária elegerá, dentre os membros, um Presidente que coordenará os trabalhos.
§ 4º Os integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária exercerão suas atividades sem ônus adicionais aos cofres públicos municipais.

Art. 3°. À Comissão Municipal de Regularização Fundiária, compete:
I. decidir sobre a abertura e classificação dos processos de REURB, após prévia análise do órgão responsável pela Política de Regularização Fundiária;
II. conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;
III. produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;
IV. mediar ou encaminhar à mediação eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;
V. analisar e aprovar o Projeto de Regularização Fundiária mediante parecer único conclusivo multidisciplinar, a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
VI. intimar o interessado ou representante para apresentar complementações ou adequações;
VII. solicitar documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes à estrutura municipal ou não, fixando-lhes prazo para apresentação;
VIII. emitir a Certidão de Regularização Fundiária;
IX. solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social.

Art. 4°. Compete ao Coordenador da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
I. coordenar as reuniões;
II. deliberar sobre cancelamento ou reagendamento das reuniões;
III. designar entre os membros da Comissão, o relator dos processos;
IV. realizar ou determinar os demais atos necessários ao bom funcionamento da Comissão.

Art. 5°. Compete ao apoio administrativo da Comissão Municipal de Regularização Fundiária:
I. organizar, juntamente com o coordenador, a pauta dos trabalhos para cada reunião;
II. enviar as convocações e os materiais necessários aos membros da Comissão;
III. redigir as atas das reuniões;
IV. organizar os materiais e os espaços fiscos das reuniões;
V. anotar a presença dos membros da Comissão, em livro próprio;
VI. elaborar e expedir a correspondência da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, determinada pelo coordenador;
VII. manter em arquivos os documentos expedidos e recebidos pela Comissão.

Capítulo III
DAS FASES DA REURB

Art. 6°. A tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana - REURB no âmbito municipal obedecerá às seguintes fases:
I. protocolo do requerimento da REURB por um dos legitimados previstos na Lei 589, de 29 de maio de 2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 ou produção de relatório de ofício pelo Município;
II. autuação do processo preliminar e análise prévia documental do Requerimento pelo órgão gestor da Política de Habitação e Regularização Fundiária, que produzirá relatório encaminhando o processo para análise da Comissão, em até 30 dias do recebimento do requerimento;
III. designação de membro da Comissão para relatoria do processo que, no prazo de 30 dias, deverá apresentar proposta de decisão instauradora ou denegatória da REURB;
IV. análise do parecer do relator e decisão pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária quanto à sua aprovação ou não, com a classificação da modalidade da REURB, se for o caso;
V. notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados;
VI. elaboração do projeto de regularização fundiária pelo órgão gestor da Política de Habitação e Regularização Fundiária, com acompanhamento da Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
VII. decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária pela autoridade competente, mediante ato formal ao qual se dará publicidade;
VIII. expedição da CRF pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária;
IX. registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis.

Capítulo IV
DA PRÁTICA DOS ATOS
Seção I
Das reuniões e do Quórum

Art. 7°. As reuniões da Comissão Municipal de Regularização Fundiária serão realizadas quinzenalmente, com dia e horário marcados com no mínimo 24 horas de antecedência, com a presença de no mínimo a metade de seus membros.
§ 1º Em caso de ausência de pauta, por requerimento motivado de qualquer um dos membros ou por determinação do Coordenador da Comissão, as reuniões poderão ser canceladas ou reagendadas.
§ 2º A ausência do membro em reunião não impede a ratificação das deliberações nela tomadas, a ser realizada mediante a assinatura nos documentos dela decorrentes.
§ 3º Caso haja necessidade as reuniões poderão ser realizadas semanalmente, com dia e horário marcados com no mínimo 24 horas de antecedência, com a presença de no mínimo a metade de seus membros.

Seção II
Do quórum de instalação e Das deliberações

Art. 8°. As deliberações da Comissão Municipal de Regularização Fundiária serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Seção III
Do requerimento e da instauração da REURB

Art. 9°. A abertura do processo preliminar para REURB será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado na prefeitura municipal, acompanhado dos seguintes documentos:
I. cópia atualizada da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is) que compõem o núcleo urbano informal, expedida(s) por Cartório de Registro de Imóveis competente;
II. croqui de localização do núcleo urbano informal, contendo a área aproximada do núcleo, nome dos proprietários confrontantes, nome e distância da rua mais próxima e demais informações pertinentes;
III. estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental atual do núcleo urbano informal;
IV. indicação da modalidade da REURB requerida, com base na apresentação dos documentos previstos no inciso V do caput deste artigo, para fins de apuração do enquadramento e qualificação dos ocupantes;
V. relação e qualificação dos ocupantes de parcelas do núcleo urbano consolidado e cópia dos documentos de identificação, ficha cadastral, declaração de inexistência de propriedade, declaração de atividade remunerada ou de inexistência de atividade remunerada, quando couber;
VI. comprovação que o núcleo urbano informal foi implantado antes da data de 22 de dezembro de 2016, na forma da Lei 13.465/2017;
VII. documentos que comprovem a vinculação dos legitimados com o imóvel objeto da REURB. (Contrato de Compra e Venda, Conta de Luz ou outro documento que comprove a vinculação).

Art. 10. Após o protocolo, o requerimento de solicitação de instauração da REURB será encaminhado para o órgão responsável, o qual será definido pela comissão municipal de regularização fundiária, que fará a autuação do processo preliminar, a análise prévia documental e produzirá relatório, em até 30 dias do recebimento do requerimento ou da complementação, encaminhando os autos para análise da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 11. Na primeira reunião após o recebimento do processo preliminar, o coordenador da Comissão designará um de seus membros para a análise e relatoria.

Art. 12. O relator designado deverá avaliar a documentação e elaborar parecer fundamentado opinando pelo indeferimento ou não da instauração da REURB, requerendo, no prazo de 30 dias após o recebimento do processo preliminar, a inclusão do processo em pauta.

Art. 13. Incluído em pauta o processo preliminar, o relator apresentará seu parecer na reunião, submetendo-o a discussão e aprovação pela Comissão.
Parágrafo único. A decisão sobre a instauração da REURB poderá ser adiada por deliberação da Comissão, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 14. A Comissão, avaliando o parecer do relator, deliberará pela aprovação ou não da instauração da REURB.
§ 1º Nas decisões em que for aprovado o parecer do relator, aquele servirá como fundamentação para a decisão de instauração ou não da REURB.
§ 2º Nas decisões em que for reprovado o parecer do relator, caberá à coordenação da comissão designar um membro para elaborar o voto divergente, servindo este de fundamento para a decisão de instauração ou não da REURB.

Art. 15. A Comissão deverá observar o prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados do requerimento, para prolatar a decisão pelo deferimento e classificação da modalidade da REURB ou indeferimento, observado o disposto nesta Seção.

Seção IV
Das Notificações e da Solução Extrajudicial de Conflitos

Art. 16. Instaurada a REURB, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária encaminhará o processo para a Divisão de Cadastros e Tributos Municipais, que promoverá a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.
§ 1º A notificação dos titulares e confrontantes poderá ser feita de forma presencial, com a coleta da assinatura no aviso de recebimento ou feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2º A notificação de instauração da REURB também poderá ser feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30 (trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:
I. quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados;
II. quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 3º Transcorrido o prazo das notificações, a Divisão de Cadastros e Tributos Municipais devolverá o processo para a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
§ 4º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a REURB.
§ 5º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 6º A Comissão poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à REURB se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
§ 7º Considera-se infundada a impugnação que:
I. não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a REURB avança na propriedade do impugnante;
II. não apresentar motivação, ainda que sumária;
III. versar sobre matéria estranha ao procedimento da REURB em andamento.
§ 8º Apresentada a impugnação apenas em relação à parte da área objeto da REURB, é facultado ao Município prosseguir com a regularização em relação à parcela não impugnada.

Art. 17. Os conflitos envolvendo os processos de REURB, independentemente da fase em que este se encontre, poderão ser mediados através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária ou remetidos para a Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 47, de 18 de junho de 2021, bem como a Lei Federal 13.465/17.

Art. 18. Os procedimentos preliminares de análise do requerimento de instauração da REURB no âmbito da Comissão Municipal de Regularização Urbana seguirão as seguintes fases:
I. instauração;
II. admissibilidade;
III. recurso quanto à admissibilidade negativa, se houver;
IV. sessões;
V. acordo, se houver;
VI. homologação em caso de acordo;
VII. arquivamento.

Art. 19. Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da REURB e, se inexistente acordo, o processo administrativo da REURB ficará suspenso até a solução judicial do litígio, ou ainda, será extinto no caso da promoção da regularização fundiária no âmbito judicial.

Seção V
Da análise do projeto de Regularização Fundiária

Art. 20. Inexistindo impugnação acerca da REURB ou se dirimidos os conflitos, a Comissão solicitará ao requerente da REURB ou ao órgão gestor da Política de Habitação e Regularização Fundiária para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.

Art. 21. O projeto de regularização fundiária seguirá o descrito no artigo 23, da Lei Ordinária nº 589, de 29 de maio de 2020.

Art. 22. O projeto urbanístico de regularização fundiária seguirá o descrito no artigo 24, da Lei Ordinária nº 589, de 29 de maio de 2020.

Art. 23. Protocolado o projeto de regularização fundiária, o coordenador da Comissão Municipal de Regularização Fundiária designará um de seus membros para a análise e relatoria.

Art. 24. O relator designado deverá avaliar a documentação e elaborar parecer fundamentado opinando pelo deferimento ou indeferimento do projeto, requerendo, no prazo de 60 dias após o recebimento, a inclusão do processo em pauta.
Parágrafo único. O relator requererá, para sua análise, sempre que necessário, os pareceres técnicos e as informações dos setores que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados.

Art. 25. Incluído em pauta o processo, o relator apresentará seu parecer na reunião, submetendo-o a discussão e aprovação pela Comissão.
Parágrafo único. A análise e deliberação sobre o projeto poderá ser adiada por deliberação da Comissão, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

Art. 26. A Comissão, avaliando o parecer do relator, deliberará pela aprovação ou não do projeto de regularização fundiária.
§ 1º Nas decisões em que for aprovado o parecer do relator, aquele servirá como fundamentação para a expedição do parecer único conclusivo multidisciplinar recomendando que o chefe do poder executivo, através de Decreto, confira publicidade a sua aprovação.
§ 2º Nas decisões em que for reprovado o parecer do relator, caberá à coordenação da Comissão designar um membro para elaborar o voto divergente, servindo este de fundamentação para a expedição do parecer único conclusivo multidisciplinar.
§ 3º Se da decisão resultar o indeferimento do projeto de regularização fundiária, será expedido parecer técnico, legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.
§ 4º Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise pelo condutor do voto vencedor, que observará a correção das pendências da primeira análise, para o que a Comissão Municipal de Regularização Fundiária terá o prazo de 90 (noventa) dias para expedição de novo parecer.

Seção VI
Da Certidão de Regularização Fundiária

Art. 27. Aprovado o projeto de regularização fundiária, a Comissão emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que conterá, no mínimo:
I. o nome e a localização do núcleo urbano informal regularizado;
II. a área total e o número de lotes regularizados;
III. a modalidade da REURB;
IV. os responsáveis pelas obras e serviços constantes do cronograma;
V. a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;
VI. a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, e que conterá o nome do ocupante, seu estado civil, sua profissão, seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação.

Art. 28. A emissão da Certidão de Regularização Fundiária será feita pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária e, após assinada pelo Chefe do Poder Executivo, será encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Emitida a CRF, no caso da REURB-E, deverá o requerente apresentar o projeto de regularização fundiária aprovado juntamente com a CRF ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Seção VII
Da conclusão

Art. 29. Procedido o registro, a respectiva comprovação deverá ser apresentada ao órgão gestor da Política de Habitação e Regularização Fundiária, através de certidão atualizada do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 30. Concluídas as demais etapas, o órgão gestor da Política de Habitação e Regularização Fundiária providenciará a baixa ou a atualização cadastral no Sistema de Gestão Cadastral.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão decididos pela plenária da Comissão devendo ser registrados os precedentes normativos.

Art. 32. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 12 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:25A1ADB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 06/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06/2023

Súmula: Divulgação do Resultado da Votação da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar foi estabelecido em Lei Municipal e é realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e regulamentado pela Resolução 231/2022 do CONANDA;

CONSIDERANDO o cronograma do Edital nº 01/2023 – Eleição suplementar Conselho Tutelar de Morretes;

CONSIDERANDO a eleição do Conselho Tutelar realizada no dia 12/04/2023,

Resolve:

Art.1º – Publicar resultado da apuração.

		Urna 1	Urna 2	
	Caderno de Eleitores	189	564	
	Cédulas	189	564	
Número	Candidato	Votos	Votos	Total
1	Luciane Simões dos Santos	28	71	99
2	Daiane Cristine Eberle Oliveira	13	42	55
3	Maira Ferreira de Souza	20	61	81
4	Jessica Maria Simão	38	82	120
6	Karine de Freitas Machado	16	68	84
8	Daniela Menim	23	72	95
9	Monica Terezinha Becker Coral	4	15	19
10	Daniele Cunha dos Santos	12	39	51
11	Leoni Urban	20	62	82
13	Thallia Elloine Jacinto de Oliveira	13	51	64
	NULOS/BRANCO	2	1	3
		189	564	753

Art. 2º - Item 16 do Edital 01/2023 – Dos Recursos;
Prazo do recurso do resultado da eleição: **14 e 17/04/2023;**

Art. 3º – Resultado do Recurso de Votação e Publicação da lista dos habilitados: **18/04/2023;**

Art.4º - Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes: **19/04/2023;**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 13 de abril de 2023.

Mª CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:74F68E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5135/2023

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade **OLIVEIRA LOPES FERREIRA,** portador do CPF nº 938.786.309-30 e RG nº 6.158.810-8, ocupante do cargo de Agente de Apoio Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 13/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AA094AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5136/2023

SÚMULA**:** Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição **CLEIDE APARECIDA DE ARAUJO,** portadora do CPF nº 521.237.239-91 e RG nº 528.633 MT, ocupante do cargo de Professora e declara vacância do cargo, a partir de 13/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 13 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CBC0CDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3696/2023

Súmula: Institui o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	JOSELI RIBEIRO DE BARROS PEZ
Suplente:	MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	VANDERLEIA JACOMINI FAUST
Suplente:	NICOLE NOVO NINO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular:	ROSELI TEIXEIRA DA SILVA
Suplente:	LUIRDES APARECIDA KRUCZKEVICZ BLASIUS
Representantes da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	RODINEI PAZ
Suplente:	VERIDIANE ZUCCONELLI
Representantes da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	
Titular:	ADENIR DEDEA LIRA
Suplente:	CLAUDIR KOERICH
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
Titular:	PAULO BIANCHINI
Suplente:	ADENILSON BIANCHINI
Representantes da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Titular:	ANGELA APARECIDA VIEIRA
Suplente:	ADRIANE APARECIDA BALOTIN
Representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR - IAPAR - EMATER	
Titular:	ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Suplente:	RAFAEL FLAVIODIASCAVALLIERI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1ABA0697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial**para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do**HOSPITAL**

MUNICIPAL SÃO JOSÉ,situado na Rua Joana D'Arc, 304 - Jardim Santa Luzia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, está suspensa para adequação do edital.

Paiçandu/PR, 13 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:639B965B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - P.P. Nº 003/2023 - P.A. 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-CMP
Onde se lê:
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Leia-se:
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: **Contratação de empresa de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Vigilância Patrimonial Diurna e Noturna.**
Contratação de Serviços de Zeladoria, Copa, Cozinha.
PREÇO MAXIMO GLOBAL ESTIMADO: **é no montante de R$ 198.921,06 (Cento noventa e oito Mil novecentos e vinte um reais e seis centavos).**

ABERTURA: 26/04/2023 - AS 09h00min.
LOCAL: RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, JD. JOÃO GEROTTO – PAIÇANDU - PARANÁ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÃO LOCALIZADO RUA ONÉSIO FRANCISCO DE FARIAS, 703, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 17h00min OU ATRAVÉS DO TELEFONE (44) - 3127-1200 OU EMAIL. diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br ou no site eletrônico através do link http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1188&sessao=a423f5fa163ma4

PAIÇANDU- PARANÁ 10 de Abril de 2023

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:DD912298

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Alessandra Maria Rossi Ventura, brasileira, Professora 20 Horas – PSS, Carteira de Identidade nº *.311.694-*- SESP/PR, CPF ***.431.769-**, Carteira de Trabalho nº 00896** e Série 001-*, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1935, Jardim das Nações, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:CBA22AB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleonice Aparecida Frugerio Borghette, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.141.303-*- SESP/PR, CPF ***.669.139-**, Carteira de Trabalho nº 888** e Série 0002*/PR, residente e domiciliada na Rua São Jorge, nº 50, Distrito de Água Boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:482C513E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cleuza da Silva Oliveira Pedro, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº **.496.6** - SSP/SP, CPF ***.760.278-**, Carteira de Trabalho nº 897** e Série ***06/SP, residente e domiciliada na Rua Ibirapuera, nº 82, Jardim Alvorada, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:82B4114E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elenice Alves de Abreu, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Monitora de Transporte Escolar) – PSS, Carteira de Identidade nº *.642.565-*- SESP/PR, CPF ***.532.429-**, Carteira de Trabalho nº 0445*** e Série 005*/PR, residente e domiciliada na Rua México, nº 246, Jardim Canadá, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:FC6CBB0E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Joana Maria dos Santos Voltolino, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº *.109.275-* - SESP/PR, CPF ***.584.999-**, Carteira de Trabalho nº 008** e Série **008/PR, residente e domiciliada na Rua Baptista Marconi, nº 899, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:D84ED806

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira,

casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria de Lourdes Coimbra Augusto, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 Horas) – PSS, Carteira de Identidade nº **.950.052-*- SESP/PR, CPF ***.296.061-**, Carteira de Trabalho nº 577** e Série **008/PR, residente e domiciliada na Rua Basílio Zanusso, nº 16, Jardim Santa Luzia, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de abril de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 3 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:A4ACD4AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosa Maria Assunção da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria) – PSS, Carteira de Identidade nº **.185.469-*- SESP/PR, CPF ***.614.698-**, Carteira de Trabalho nº 7411*** e Série 004*/PR, residente e domiciliada na Rua Salvador, nº 24, Jardim Capital, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:61CD99B2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 129/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***24 de abril a 3 de maio de 2023***, a servidora pública municipal, Senhora MAIARA ANDREZZA ZAGO TELES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.624.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.593.***-35, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA desde 04 de fevereiro de 2020..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E4B10F25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2023

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 12 de abril de 2023, do Emprego Público de NUTRICIONISTA' PSS, a Senhora RENATA YURI MURAKAMI FIALHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.745.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.157.***-76, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº *7742** Série *005*/PR, admitida em 13 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:EE6D370C

PREFEITURA
LEI N° 3225/2023

Súmula – Altera a redação da Lei Municipal n° 1.821/2008 e da Lei n° 2.570/2017, seus anexos VI e VII e dá outras providências.

Autoria – Mesa Executiva

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Altera as disposições da Lei Municipal 2570/2017, seus anexos VI e VII e ficam criados, transformados, extintos ou mantidos por força desta Lei, os Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Paiçandu.

Art. 2° - A Lei Municipal 2.570/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§3° Aos servidores mencionados no parágrafo anterior, durante o período em que estiverem investidos nas Unidades Operacionais de Controle Interno de cada Órgão, fica asseguradas a função gratificada de 30% (trinta por cento) a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos. No Legislativo, o(a) servidor(a) nomeado(a), ao invés da porcentagem, poderá optar, em perceber o subsídio do cargo em comissão, símbolo C- (ANEXO – VIII da Lei 2570/2017), acrescido de seus anuênios e benefícios, permitindo às alterações sempre que houver reajuste em decorrência da inflação ou readequação de remuneração dos servidores em geral.

Art. 4° - Permanecem inalteradas as disposições da Lei n° 1.821/2008 e 2.570/2017, exceto naquilo que contrariar esta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Anexo VI (...) ORGANOGRAMA

Anexo VII (...) DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTIDADE	-	PORCENTAGEM
Unidade Operacional de Controle interno	01	-	De 30 a 50% ou o subsídio do cargo em comissão símbolo C-01
Divisão de acervo Memorial do Poder legislativo	01	C-03	40%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:470DB8F1

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Ademir Evangelista das Neves, brasileiro, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Mecânica) – PSS, Carteira de Identidade nº *.431.098-* - SESP/PR, CPF ***.314.279-**, Carteira de Trabalho nº 696** e Série 0002*/PR, residente e domiciliado na Rua da Lapa, nº 188, Jardim Alvorada 2, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Serviços Públicos

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:49E414AE

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cicera Andrade da Silva Soares, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.417.791-* - SESP/PR, CPF ***.623.839-**, Carteira de Trabalho nº 11*** e Série ***07/PR, residente e domiciliada na Rua Ângelo Bertazo, nº 53, Jardim Alvorada 5ª Parte, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Esportes e Lazer

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B208CAA9

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Dayane Niedo de Souza, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.312.012-* - SESP/PR, CPF ***.124.699-**, Carteira de Trabalho nº 9873*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 148, Distrito de Água Boa, CEP 87.145-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de março de 2023.

_____
Assinatura da Chefe do Departamento de Administração Distrital

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:66E973EF

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Deuma Selma Barbosa dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº **.583.450-* - SESP/PR, CPF ***.132.068-**, Carteira de Trabalho nº 0656** e Série 49**, residente e domiciliada na Rua Deputado Odilon Túlio Vargas, nº 710, Jardim Santa Luzia II, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de março de 2023.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4570688C

PREFEITURA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Matilde Norcia Carabinoski, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, Carteira de Identidade nº *.233.344-* - SESP/PR, CPF ***.048.419-**, Carteira de Trabalho nº 9256*** e Série 003*/PR, residente e domiciliada na Rua Pedro Marques dos Reis, nº 133, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 13 de outubro de 2021.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 12 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 12 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de março de 2023.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Administração

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:4F081C07

PREFEITURA
PORTARIA Nº 145/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 12 de abril de 2023, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a Servidora Pública Municipal Rosangela de Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.303.224-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.238.659-**, Carteira de Trabalho n° 0441***, Série 005*/PR, admitida em 13 de outubro de 2022.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 12 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B29A2F53

PREFEITURA
PORTARIA Nº 147/2023

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de abril de 2023, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, o Senhor KARLOS DANIEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.146.327-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.868.439-**, Carteira de Trabalho n° 9457***, Série 004*/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 12 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:5036065C

PREFEITURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2023

O Senhor Ismael Batista, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 583/1991), e pelo artigo 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Artigo 1º - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Paiçandu será de 35% (trinta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Paiçandu, em 11 de abril de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E4394A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal 14.133/2021, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 06/2023, que tem como objeto a contratação de capacitação de servidor em curso presencial que irá abordar sobre a atuação da equipe de apoio na nova lei de licitações, e adjudicar o objeto em favor do fornecedor UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 36.731.728/0001-30, no valor de R$ 2.421,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Palmeira, 13 de abril de 2023.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:58D0DB4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 – SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95**, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Vânia Szymanski,** inscrito no **CPF/MF sob o nº 958.464.330-49.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 151/2022, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 3442/2023;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de

esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 151/2022, **apenas com relação ao item - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 01/2023, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 13 de abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remedio-comercio de Produtos Medico-hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VÂNIA SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 958.464.330-49
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E49E9F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 940/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma da quadra de esportes da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação orçamentária:08.002.27.812.0026.5.080.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de **R$ 307.458,41 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Publique -se

13 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C15BC330

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 940/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma da quadra de esportes da Praça Manoel Ribas através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Dotação orçamentária**: 08.002.27.812.0026.5.080.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1001. **Empresa vencedora**: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 307.458,41 (trezentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Publique-se.

13 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8F1E592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2873/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel através da Secretaria Municipal de Educação. Dotação orçamentária: 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 1026. **Empresa vencedora:** GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.613.869/0001-90 com o **valor total** de R$ 693.728,57 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**.**

Publique -se

13 de abril 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:68461129

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2873/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel através da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação orçamentária**: 08.001.12.361.0023.5.075.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 1026. **Empresa vencedora**: GOP ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 12.613.869/0001-90 com o **valor total** de R$ 693.728,57 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

13 de abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C622B502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3474/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, objetivando a instalação de rede de baixa tensão em vias do Distrito Industrial do Município. Dotação orçamentária: 05.003.15.451.0007.2.030.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 1507. **Empresa vencedora:** ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.759.967/0001-10 com o **valor total** de R$ 287.665,64 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique -se

13 de Abril 2023
DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32F35836

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3474/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, objetivando a instalação de rede de baixa tensão em vias do Distrito Industrial do Município. **Dotação orçamentária**: 05.003.15.451.0007.2.030.4.4.90.51.00.00.. - OBRAS E INSTALAÇÕES. **Fonte:** 1507. **Empresa vencedora**: ELETRO BRAZ OBRAS ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.759.967/0001-10 com o **valor total** de R$ 287.665,64 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se.

13 de abril 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:37B36452

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1460/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS CELULARES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora**: ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.401.444/0001-80 com o valor total de R$ 29.874,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Publique -se.

13 de abril 2023

DIEGO JOSE LOPES
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FB9C3DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1460/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS CELULARES VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresas vencedoras**: ELETROSOL MULTISERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 13.401.444/0001-80 com o valor total de R$ 29.874,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

13 de abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:246B9F74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1174/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patricia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.275.641/0001-80**, localizada na Rua Jaçanã, nº 322, Centro, Sarandi, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Amilson Cezar Munhoz**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.071.119-6 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 016.645.809-05,** a seguir denominada **CONTRATADA** tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4615/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e no que couber a Lei Federal nº 8.078/90, e a Lei Federal nº 10.406/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1174/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor dos itens do referido contrato ficam reajustados em 1,86 % (um vírgula oitenta e seis por cento) de acordo com o IGPM dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços mensalmente, passa de R$ 5.653,26 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos) para R$ 5.758,41 (cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto ao prazo de vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12/05/2023 a 11/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 16 de março de 2023.

_____
_____

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Prismatech Assessoria em Sistemas de Informática EIRELI - ME,
CNPJ/MF sob o nº 25.275.641/0001-80
AMILSON CEZAR MUNHOZ
CPF/MF sob o nº 016.645.809-05
Contratada

Testemunha:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº: 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D10E2F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2373/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Dotação orçamentária**: 11.001.13.392.0038.5.116.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fonte:** 1001. **Empresa vencedora:** ARTEPI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.667.088/0001-25 com o **valor total** de R$ 14.332,98 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Publique -se

13 de Abril 2023

RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DF7FFB9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2373/2023

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação. **Dotação orçamentária**: 11.001.13.392.0038.5.116.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Fonte:** 1001. **Empresa vencedora:** ARTEPI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.667.088/0001-25 com o **valor total** de R$ 14.332,98 (quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Publique-se.

13 de Abril 2023
RODRIGO HANISKIEVICZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FEE43D99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE KITS BRINQUEDOS E JOGOS PARA OS ALUNOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresas vencedoras**: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 35.940.241/0001-03 com o valor total de R$ 15.972,81 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) e MARCIO SCHOLL inscrita no CNPJ nº 07.936.920/0001-65 com o valor total de R$ 45.689,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Publique -se.

13 de Abril 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:123CA076

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 432/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Kits brinquedos e jogos para os alunos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresas vencedoras**: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 35.940.241/0001-03 com o valor total de R$ 15.972,81 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) e MARCIO SCHOLL inscrita no CNPJ nº 07.936.920/0001-65 com o valor total de R$ 45.689,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Publique-se.

13 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:100F5E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 20.743 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 20.719 DATADA EM 06 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 18034/2022.

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 20.719 datada em 06 de Abril de 2023, a qual Instaura Processo Administrativo de Sindicância (P.A 18034/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C23FC9A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 20.744 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O**Prefeito do Municípiode Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 7124/2022, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Não se excluem deste Processo Disciplinar outros fatos que possam surgir no curso deste processo.

Art. 2º Conforme determina o Art. 227, da Lei nº 1700/94, fica designada para a condução do procedimento a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelo inciso III, do Art. 1º, do Decreto nº 14.398, de 28 de Abril de 2021, composta pelos seguintes membros:

I) *Leonardo Guilman Junior – Matrícula nº 203489 – Presidente;*
II) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
III) *Daniele Aparecida Bach - Matricula nº 203929 - Membro;*
IV) *Matilde Falarz – Matrícula nº 203753 - Suplente.*

Art. 3° Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 03 (três) dias contados da publicação desta Portaria e encerrados em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, por uma única vez, nos termos do Art. 228, da Lei nº 1700/94.

Art. 4º Dispensada a publicação dos elementos que permitem a identificação, conforme solicitação da autoridade instauradora, nos termos do art. 133, parágrafo único da Lei Estadual nº 20656/21.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:28A0DF41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.105 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 15.689 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido formulado nos Processos Administrativos n° 4790/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluso o parágrafo único ao art. 1º, do Decreto nº 15.689 de 19 de Outubro de 2022, o qual declara imóveis de utilidade pública

para fins de desapropriação amigável ou judicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

I------
Parágrafo único: A área terá por finalidade a regularização da região onde está localizado o Posto de Saúde satélite do Rincão do Coxo.
---" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.689 de 19 de Outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:864D179E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 969 DE 13/04/2023 - CONCEDE PENSÃO PARA ALCIONE LILIA VIANA TEIXEIRA

Portaria n.º 969 de 13/04/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 191/2023, em que é requerente **Alcione Lilia Viana Teixeira**.

Considerando, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 04/03/2023 sendo uma cota vitalícia no percentual de 100% (cem por cento) para **Alcione Lilia Viana Teixeira,** portadora do R.G. nº 2.0xx.xx0-8 PR, inscrita no CPF sob nº 766.xxx.xx9-04, em virtude do falecimento do servidor aposentado *"Sílvio José Teixeira"*, e em razão dos efeitos previstos pelo Art. 24º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, o qual trata da acumulação de benefícios, o valor será de R$ 3.287,45 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais, quarenta e cinco centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4625F8A7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL PORTARIA Nº 20.765 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO MARCOS AURELIO STALL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7360/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.001.20.605.0021.2.059.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marcos Aurélio Sttal	*608.xxx.xxx-53*	*R$ 600,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:4D8A03C9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 052/2023 - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTAVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC.

O**MUNICÍPIO DE PALMEIRA,**pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, de Esporte e Lazer, **Sr. Diego José Lopes,** portador da cédula de identidade **R.G. nº. 11.066.983-6**- PR**, CPF nº. 388.310.108-75**, a qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**e, **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.486.875/0001-32, com sede na Rua Santos Dumont, 536, Cep: 89.900-000, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, e-mail: outromundo1111@gmail.com, Fone: (49) 3622-3137, neste ato devidamente representada por seu representante legal, o Srº DJALMA MORELL, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade sob Rg. nº 2.485.858/SSP-SC e do CPF/MF sob nº 702.633.459-04, residente e domiciliado na Almirante Tamandaré, 1059, Apto. 202, Cep: 89.900-00, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), através da (Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) através da Lei nº 13.019/2014, conforme Art. 2º item VIII-A, e o procedimento administrativo nº 5570/2023, onde celebra-se o presente Termo de Cooperação, observando as cláusulas e condições a seguir**:**

Palmeira/PR, em 13 de Abril de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Administração Pública

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional de Santa Catarina
CNPJ nº: nº 78.486.875/0001-32
DJALMA MOREL
CPF nº: 702.633.459-04
Representante Legal
Org. da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº:_____

Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:249ED335

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JOSÉ ORLANDO BOZZI.

Palmeira, 13 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de abril do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7512/2023.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

JOSÉ ORLANDO BOZZI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:F0B78E18

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.103 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR VALTER PALMEIRA RAMOS, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 7673/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **VALTER PALMEIRA RAMOS**, matrícula 301332, portador do RG nº 10.4xx.xx9-6, inscrito no CPF sob nº. 065.xxx.xxx-05, ocupante do cargo em comissão de *DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS***,** lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:07DC2BE0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 16.104 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - REVOGA O DECRETO N° 13.944 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município e a Constituição Federal, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 7342/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 13.944 de 15 de Outubro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:205DC599

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.766 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA BRUNA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6865/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 17/05/23 à 31/05/23, referente ao período aquisitivo de 12/05/22 à 11/05/23, a servidora **BRUNA COSTA,** matrícula 301394, cargo de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:19BE8177

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.767 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7166/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 08/05/23 à 22/05/23, referente ao período aquisitivo de 24/05/21 à 23/05/22, a servidora **IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS,** matrícula 203440, cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:02EAD9F3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.768 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7246/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/05/23 à 16/05/23, referente ao período aquisitivo de 01/07/21 à 30/06/22, a servidora **CLAUDINE GORTE DE LIMA,** matrícula 203871, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E0801049

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.769 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA LIDIA DANNENHAUER FRANZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7369/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/05/23 à 31/05/23, referente ao período aquisitivo de 27/06/21 à 26/06/22, a servidora **LIDIA DANNENHAUER FRANZ,** matrícula 203269, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8E61956F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.770 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO DE MATTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7210/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/05/23 à 31/05/23, referente ao período aquisitivo de 08/04/22 à 07/04/23, ao servidor **MARIO DE MATTOS,** matrícula 200816, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:115AB171

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.771 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7372/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 203605**,** cargo de MÉDICO GINECO-OBSTETRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 20/07/21 à 19/07/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:BB530841

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 20.772 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7364/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 201759**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 30/04/22 à 29/04/23, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2E822AC7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.773 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA FABIOLA MERELES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 7391/2023;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **FABIOLA MERELES**, matrícula 301347, cargo de ASSESSOR DE HABITAÇÃO E TERRITÓRIO URBANO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano referente ao período aquisitivo de 02/08/21 à 01/08/22, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6FDB59EB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.776 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR RICARDO RODRIGUES, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7227/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias do período de 20/02/23 à 06/03/23, férias estas concedidas pela Portaria nº 20.321 de 18/01/2023, do servidor **RICARDO RODRIGUES**, matrícula 600485, ocupante do cargo de MEDICO - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo considerar seu período de gozo de férias 02/05/2023 a 16/05/2023.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6F3937BF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.745 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSENILDA BIAKI DE ARAUJO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7592/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosenilda Biaki de Araujo	*148.xxx.xxx-40*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3AD95AA1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.746 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7594/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F9DF16D0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.747 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO DIRLENE CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7595/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dirlene Conceição Machado Gulchinski	*025.xxx.xxx-28*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:060EF9F8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.748 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JUCIMARA LEMOS DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7599/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jucimara Lemos de Souza	*034.xxx.xxx-96*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:811B316C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.749 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO GISELI GULCHINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7598/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Giseli Gulchinski	*050.xxx.xxx-19*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5FF88853

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.750 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JUSSARA KUNZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7600/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jussara Kunz	*033.xxx.xxx-26*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:ED1BAF5A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.751 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7613/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:79E78B2A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.752 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA ELIANE VASCO DA LUZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7613/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Eliane Vasco da Luz	*034.xxx.xxx-94*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C7A2A7C8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.753 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO LEIDIMERI ROCHA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7615/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leidimeri Rocha	*034.xxx.xxx-43*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5F1B9207

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.754 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JANAÍNA ZACLIS RIBEIRO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7616/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Janaína Zaclis Ribeiro	*059.xxx.xxx-28*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:40CC5494

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.755 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ANIELE BORGES DZIADZIO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7617/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aniele Borges Dziadzio	*069.xxx.xxx-07*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2F6F91C7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.756 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO BRUNA MALUCELLI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7618/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Malucelli de Souza	*052.xxx.xxx-35*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9D144AAB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.757 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSA MARA SCHON KOSX.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7619/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosa Mara Schon Kosx	*841.xxx.xxx-68*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F595421F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.758 DE 13 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO DAYANE APARECIDA DIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7620/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Dayane Aparecida Dias	*064.xxx.xxx-29*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1B2E5FEA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.759 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7621/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem , com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elizangela Machado dos Santos	*005.xxx.xxx-13*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:862F25F9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.760 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO GENILDA CRUZ FERRANDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7642/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Genilda Cruz Ferrando	*015.xxx.xxx-33*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:86EB133E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.761 DE 13 DE MAIO DE 2023 - ADIANTAMENTO ERENILDA MIRANDA MAIA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7644/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem , com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erenilda Miranda Maia	*033.xxx.xxx-33*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2DFBC0BE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.762 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO MILLENE CRISTINA DA LUZ RAMOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7644/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate a Dengue PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Millene Cristina da Luz Ramos	*103.xxx.xxx-80*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CE1F4AD5

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.763 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO EWERTON KOPSSCH REIN

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7652/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate a Dengue PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ewerton Kopssch Rein	*094.xxx.xxx-01*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B064B414

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20.764 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO INGRID DOLLI DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7655/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ingrid Dolli Delfrate	*065.xxx.xxx-54*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EED7E0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 79/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 79/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SILMARA NEUMANN**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 693 SALA 01 - CEP: 85040040 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.974.014/0001-09, neste ato representado por SILMARA NEUMANN, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.127.489-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO**

ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 79/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº79/2021 do **Pregão 25/2021**, fica prorrogado pelo período **13/04/2023 até 13/04/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

SILMARA NEUMANN
Silmara Neumann
054.127.489-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

SIMONE RADELINSKI
06568413976

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E2208318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 12/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: WILIAM PACHECO DA CRUZ 05183549974, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moises Lupion, 1543 CASA - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.698.632/0001-73, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WILIAM PACHECO DA CRUZ**, portador do RG nº 7.162.838-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.835.499-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 13/04/2023 (treze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 12/04/2024 (doze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 89.982,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: EDSON LECENKO ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TIRADENTES, 305 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.592.583/0001-40, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON LECENKO, portador do RG nº 7.982.154-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.499.769-31 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 13/04/2023 (treze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 12/04/2024 (doze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 89.980,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 12/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2023
EXTRATO DE ATA Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ANDERSON DA ROSA FREITAS 13171995964, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, SN - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº48.117.332/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ANDERSON DA ROSA FREITAS**, portador do RG nº 15.902.167-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.719.959-64 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 13/04/2023 (treze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 12/04/2024 (doze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:67879D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 018/2023 – CONVOCAÇÃO 52 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 018/2023 – CONVOCAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGIA** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **13/04/2023 a 19/04/2023 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de abril de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
ANEXO I
EDITAL N.º 018/2023 – CONVOCAÇÃO 52
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (masculino)

Classificação: 25º lugar – KAWÊ MOREIRA LEAL DOS SANTOS – data de nascimento: 24/05/2004
Classificação: 26º lugar – CARLOS PEREIRA – data de nascimento: 15/06/1978
Classificação: 27º lugar – CLAUDINEI ALVES DAS NEVES – data de nascimento: 01/03/1987
Classificação: 28º lugar – ALBARI MACHADO – data de nascimento: 26/10/1979

Cargo: VIGIA

Classificação: 22º lugar – IVONEI SANTANA FIUZA – data de nascimento: 24/08/1969
ANEXO II
EDITAL N.º 018/2023 – CONVOCAÇÃO 52
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de identidade (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
3. Título de Eleitor (1 cópia);
4. Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
5. PIS/PASEP (1 cópia);
6. Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
7. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
8. Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
9. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
11. Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
12. Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
13. Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
14. Duas (02) fotos 3x4 recentes;
15. Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
16. Exame admissional;
17. Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A34BBDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2023 - EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP
CNPJ: 77.826.642/0001-79
Data: 21/03/2023

Objeto: Contrato nº. 057/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 005/2022 – R.P. 011/2022, conforme resumo em anexo. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 9101/2023.**

Valor: R$ 64.495,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
RENATO CLÁUDIO KEINERT JÚNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:F990DBC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO N° 069/2022 - IPM SISTEMAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data: 28/03/2023

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. 069/2022. Fica suprimido o valor de **R$ 31.056,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais),** referentes ao lote 2, do contrato 069/2022, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 9469/2023** da Secretária Municipal de Administração.

Valor: R$ 31.056,00 (trinta e um mil e cinquenta e seis reais)

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1B077E30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO N° 069/2022 IPM SISTEMAS LTDA

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data: 28/03/2023

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato nº. 069/2022. Fica adicionado o módulo "**Sistema Nuvem – Pacote Fiscal S-2", migrando todos os dados do sistema Fiscal Web para o Atende.net,** no valor de **R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado sob **nº 4555/2023** da Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R$ 84.350,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7B9DC365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6505

PORTARIA Nº 6.505

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio ao servidor Murilo dos Santos Lopes Pires."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 277/2022, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.349/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor MURILO DOS SANTOS LOPES PIRES, matrícula nº 97.499-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 05 de abril de 2023 e término em 12 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E3F72C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.386

DECRETO Nº 4.386

"Exonera Willian Pereira Alves dos Santos Morins em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS, matrícula nº 96.914-3, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3CB032FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.387

DECRETO Nº 4.387

"Exonera Arthur dos Passos Filho do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ARTHUR DOS PASSOS FILHO, matrícula nº 97.458-2, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1C42ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.388

DECRETO Nº 4.388

"Exonera Marineia Rosman Rosa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MARINEIA ROSMAN ROSA, matrícula nº 96.587-2, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D1DCCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.389

DECRETO Nº 4.389

“Exonera Valdenir Inácio Mendonça do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VALDENIR INÁCIO MENDONÇA, matrícula nº 10.320-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e demais Colônias.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:956AEDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.391

DECRETO Nº 4.391

"Nomeia Arthur dos Passos Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARTHUR DOS PASSOS FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Processual, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC61AE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.392

DECRETO Nº 4.392

"Nomeia Marineia Rosman Rosa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARINEIA ROSMAN ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0015E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.393

DECRETO Nº 4.393

"Nomeia Valdenir Inácio Mendonça para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDENIR INÁCIO MENDONÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial III, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EEC419E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.506

PORTARIA Nº 6.506

"Relota a servidora municipal Marcia Miranda Rauscher para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora municipal MARCIA MIRANDA RAUSCHER, Técnico em Administração, matrícula nº 2.421-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A2C43CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.507

PORTARIA Nº 6.507

"Relota o servidor municipal Diego Alexandre Cunha da Silva para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor municipal DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA, Motorista, matrícula nº 11.171-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA695A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.508

PORTARIA Nº 6.508

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Elizandro do Rosário Marques."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.384/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ELIZANDRO DO ROSÁRIO MARQUES, matrícula nº 96.346-2, Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0F4C4CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.390

DECRETO Nº 4.390

"Nomeia Willian Pereira Alves dos Santos Morins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS MORINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Desenvolvimento de Estratégias de Saúde, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28B8DD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: Aquisição de Luvas e Máscaras de Proteção, em atendimento às Secretariais Municipais. I.D. 996980
TIPO: Menor Preço Total do Lote/Item
DATA DA ABERTURA: 03/05/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R$ 664.541,12 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 13 DE ABRIL DE 2023

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5639C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes-SESPOR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Púbica para "Credenciamento de Empresas Hoteleiras que possam prestar Serviços de Acomodação para Hospedagem no Município de Paranaguá, em observância aos requisitos mínimos e aos valores estabelecidos para atendimento da demanda dos eventos da Secretária Municipal de Esportes pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei".
Os envelopes com os documentos deverão ser apresentados para o Credenciamento do dia 14/04/2023 à 10/05/2023, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, Sessão pública de Abertura: 10/05/2023 às 09h:00. Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou através do telefone 41-3721-1787.

Paranaguá, 13 de abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:049C8AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 PROCESSO Nº 9.435/2023

Na data de 13 (treze) de Abril de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2021, 1966/2020, 2.604/2021 e 3705/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; IZABELLE DOMINGUES GARCIA; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; RONALDO RANGEL CORDEIRO e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 003/2023, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO COM O REFORÇO DA CAMADA DE BASE E EXECUÇÃO CAPA DE ROLAMENTO EM CAUQ EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS PARQUE SÃO JOÃO E VILA DIVINÉIA, COMPREENDENDO EXTENSÃO TOTAL DE 3.701,25m EM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 25.375,12m², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, URBANIZAÇÃO, MEIO FIO E SARJETA, TERRAPLAGEM, BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, DRENAGEM PLUVIAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento da empresa interessada e informou ao presente que o credenciamento seria encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceu à sessão o interessado abaixo arrolado, sendo credenciado na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ 08.093.504/0001-05	BRUNO SILVA ATHANASIO CPF 008.421.369-83

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e na sequência, o licitante presente, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preço, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação.
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte do representante presente. Ainda, foi aberto ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, da qual foi declinada pelo mesmo.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 09.5 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 13 de Abril de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Representante

BRUNO SILVA ATHANASIO
BRF Engenharia de Obras LTDA
CNPJ 08.093.504/0001-05

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C89557AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA AO EDITAL 002/2023 – CMDCA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2027

ERRATA AO EDITAL 002/2023 – CMDCA
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paranaguá, Estado do Paraná, doravante simplesmente CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações e Lei Municipal nº 3.176/2011, **RESOLVE** tornar público a presente **ERRATA** ao **EDITAL 002/2023 – CMDCA** de convocação para as eleições do Conselho Tutelar do Município de Paranaguá/PR – Gestão 2024/2027, convocando os interessados em participar do pleito, conforme as diretrizes adiante estabelecidas:

Art. 1º. No item 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, subitem 3.1., inciso II, do edital, onde se lia "conta corrente 72.651-4, agência 0259-3, Banco do Brasil S/A - (Fundo Municipal da Infância e da Juventude"), doravante, leia-se **"conta corrente 79.651-4, agência 0259-3, Banco do Brasil S/A - (Fundo Municipal da Infância e da Juventude)"**.

Art. 2º. A presente ERRATA ao Edital 002/2023 – CMDCA vigorará à partir de sua publicação, tornando retificadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se.

Paranaguá/PR, em 12 de abril de 2023.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:F8BC9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09h00min do dia 13 de abril de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência, por meio da Plataforma Digital "*Google Meet*", link https://meet.google.com/vrb-ovik-sji, os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 1.699 de 07 de novembro de 2019 e 3.766 de 16 de setembro de 2022. Presentes os(as) senhores(as) conselheiros: Lígia Regina de Campos Cordeiro (Presidente), Dr. Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Carmen Castro, Lesandro Marcos Floriano Filho, Raul da Gama e Silva Luck, e Gianfrank Tambosetti. Anotou-se a ausência dos Conselheiros Beatriz Nazaré da Silva Natel e Maurício dos Prazeres, todas devidamente justificadas. Pela representação da FASP presentes o Procurador Jurídico Marcelo Mendes Teixeira.
Diante disso, aberta a reunião, verificada a presença do *quórum* exigido pelo Estatuto Social e Regimento Interno, a Senhora Presidente do Conselho Curador agradeceu a presença dos presentes e em seguida expôs a pauta para discussão deliberação, sinalizando quanto ao prévio envio da pauta e de toda a documentação necessária, via *e-mail* bem como junto ao grupo de mensagens do *WhatsApp*.
Nesse sentido, em ordem a pauta do dia:
a) apresentação e aprovação das demonstrações contábeis e o relatório das atividades realizadas no exercício de 2022, nos termos do artigo 13, inciso I do Estatuto da FASP;
b) deliberação quanto à deflagração de Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação de contador.
c) assuntos gerais.
Diante da exposição acima descrita, com a palavra, a Senhora Presidente esclareceu que a documentação relativa à pauta havia sido encaminhada previamente, em especial ao item "a" da pauta que versou sobre as demonstrações contábeis e o relatório das atividades realizadas no exercício de 2022, nos termos do artigo 13, inciso I do Estatuto da FASP. Colocada em discussão e votação, todos os conselheiros presentes aprovaram o relatório e as demonstrações contábeis relativas a Prestação de Contas do exercício de 2022.
Em seguida, quanto ao item "b" da pauta, a senhora Presidente esclareceu que o atual contador da Fundação assumiu outro concurso público e os demais profissionais listados no Concurso Público não atenderam às convocações editalícias para assunção do emprego público. Destacou que a Fundação necessita de um contador, sendo estas as justificativas para a deflagração do Processo Seletivo Simplificado.
Com as justificativas expostas, foi colocado o item em discussão e votação, sendo que não houve oposição pelos senhores Conselheiros, tendo sido aprovada a proposição.

Não participaram da votação os Conselheiros Raul da Gama e Silva Luck e Maurício dos Prazeres Coutinho.

Por fim, não havendo outros temas em assuntos gerais, ou esclarecimentos de fato a serem sanados, a senhora Presidente deu por encerrado os temas de discussão da pauta da presente Reunião Ordinária, agradecendo-se a presença de todos.

A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 13 de abril de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO (Ausente)	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL (Ausente)	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	
Membro do Conselho Curador	
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador Jurídico da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C960B0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 025/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CG-GCM

PORTARIA Nº 025/2023 – CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

A Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal – CG-GCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das competências e atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei Complementar Nº 204, de 30 de novembro de 2017, considerando a abertura dos procedimentos disciplinares sob nºs: 44051/2022 (Portaria nº 006/2023); 44060/2022 (Portaria nº 007/2023); 49610/2022 (Portaria nº 008/2023); 346/2023 (Portaria nº 020/2023); 1368/2023 (Portaria nº 023/2023); 49604/2022 (Portaria nº 009/2023); 49602/2022 (Portaria nº 018/2023); 961/2023 (Portaria nº 021/2023); 2795/2023 (Portaria nº 023/2023); 7446/2023 (Portaria nº 024/2023), que versam sobre comunicação de conduta de servidores do quadro da Guarda Civil Municipal, possivelmente, contrária aos regramentos disciplinares adstritos aos agentes da Corporação,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já nomeada através da Portaria Nº 5.715 de 30 de Setembro de 2022, composta pelos servidores, considerando o retorno de membro em gozo de férias, recompondo-a nos termos do §3ª, do art. 9º, formada pelos servidores CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matrícula nº 5351, MARCELLY CARVALHO SCARIOT, matrícula nº 5411, e WILLIAN VETTER MEDINA, matrícula 5793, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro, para exercer as atividades procedimentais no âmbito dos procedimentos disciplinares supramencionados, com independência e imparcialidade, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal.

II – AUTORIZAR, para os trabalhos da Comissão Processante, com início a partir do recebimento deste pela presidente da Comissão, todos os demais atos legais e necessários objetivando a conclusão do processo, bem como a prorrogação de prazos, em havendo necessidade, ou suspender os procedimentos de acordo com as circunstâncias, devendo ao final, emitir relatório circunstanciado, com a devida conclusão do processo administrativo.

Registre-se. Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 13 de abril de 2023.

MAURO RICARDI ALVES DA COSTA
Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Mauro Ricardi Alves da Costa
Código Identificador:FCBC43D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-CMP

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de abril de 2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado a Avenida Presidente Tancredo Neves nº 335 Jardim Guanabara nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG 107156810 nº e inscrito no CPF sob o nº079258989-09.

CONTRATANTE: RADIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA., sediada na Avenida Paraná. Nº 1361, Jardim América inscrito no CNPJ sob o nº 79.691.531/0001-28, neste ato representada pelo Sr.(a) Silvio Cesar Pereira brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado Rua Francisco Vieira Borges nº375, Jardim América nesta cidade de Paranavaí-PR, portador (a) do RG nº 6.1761.464-8, e inscrito (a) do CPF/MF sob o nº919.613.869-68.

.**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Radiodifusão Sonora para a transmissão das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Paranavaí, em frequência modulada – FM, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessária a instalação, manutenção e execução do serviço, sem custo adicional, com alcance em todo território do Município de Paranavaí, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 02/2023 e Anexos..

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13.1 Os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com desdobramento: 3.3.90.39.47.02 - Diversos Serviços de Difusão.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, O valor máximo para o objeto desta licitação será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora irradiada.

DO PAGAMENTO
4.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal, que deverá ser emitida do primeiro ao quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, contendo de forma discriminada, os horários dos serviços e valores, com as respectivas datas, juntamente com demais documentos exigidos neste Termo.

PRAZO: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí
Contratante

SILVIO CESAR PEREIRA
Representante
Radio Cultura Norte Paranaense LTDA
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:92D53991

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023

Dispensa de Licitação Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 005/2023

Contrato Administrativo que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal Caiuá ambiental-CICA e a Empresa Medclinic – Centro de Diagnostico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Mirador/PR., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04.

CONTRATADA: Medclinic – Centro de Diagnostico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA-ME**,** com sede à Rua Antônio Felipe, 1577, centro, na cidade de Paranavaí/PR, CNPJ nº 36.624.182/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Rafael Vitturi Viana residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.904.859-5; e inscrito no CPF nº 004.883.509-99.

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para realização de exames conforme relação previstas de exames complementares do PCMSO destinado aos servidores do CICA, conforme Projeto Básico, Anexo I, do edital.

Item	Especificações	Quantidade/unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Avaliação Clinica Ocupacional	16	R$ 25,00	R$ 400,00
2	Acuidade Visual	16	R$ 12,00	R$ 192,00
Valor Total R$ 592,00				

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Edital de Dispensa nº 002/2023 e Projeto Básico anexo I;

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passa a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

2.4. Em havendo dúvidas ou divergências em relação aos anexos e este contrato, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo(s) serviço(s)/produto(s), objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais) para um período de doze meses.

3.2. No preço apresentado nesta cláusula já está incluso as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diária, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento do objeto desta licitação será realizado em até 10 (dez) dias após entrega do produto, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente de recursos próprios dessa administração pública.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

5.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão**,** podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no inciso II e §1º do art 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

5.1.2 . O índice para reajuste dos valores, será utilizado o que for mais apropriado a época.

5.2. O Consórcio poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O Consórcio CICA poderá realizar alteração contratual, com as devidas justificativas, conforme art.65º da Lei nº 8.666/93.

5.5. O contrato resultante deste processo de dispensa, não poderá ser transferido a terceiros.

5.6. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA- DA SOLICITAÇÃO DOS EXAMES

4.1. Os exames serão solicitados pelo Consórcio CICA, com envio de dados indicando os exames, nome e cargo do funcionário que realizará os exames .

4.2. Para todas as funções serão exigidos exames que são os relacionados no item 3.1 deste documento.

4.3. Os exames solicitados deverão ser agendados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do encaminhamento feito pela contratante e sua entrega à mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do agendamento.

4.4. Após a realização dos exames **,** a contratada deverá encaminhar o Atestado /relatório, em até 24(vinte e quatro) horas.

4.5. Os exames médico serão realizado pelos funcionários do Consórcio CICA, jugam ser necessários para o desempenho da função dos funcionários público, estes que são de acordo com PCMSO.

4.6. Após a avaliação de cada funcionário, deverá ser encaminhado ao Consórcio relatório/atestado que informe os resultados obtidos de cada funcionário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços entregues através de servidores designado.

7.2. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada.

7.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva prestação dos serviços, objeto de licitação.

7.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste;

7.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função dos serviços.

7.8. Supervisionar o serviços objeto deste, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

7.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato.

7.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

CLAÚSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no presente instrumento.

8.2. Realizar os exames somente depois de autorizados pela contratante.

8.3. Responder, integralmente, por eventuais danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução da prestação de serviços de sua responsabilidade.

8.4. Manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

8.5. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

8.6. Comunicar antecipadamente qualquer alteração na agenda de consultas ou no horário de atendimento.
8.7. Quando ocorrer atraso nos serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

8.8. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

8.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros.

8.10. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Consórcio CICA de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.11. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e presteza na apresentação dos documentos solicitados.

8.12. A empresa se responsabiliza em prestar os serviços de acordo com presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação vigente:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do produto/serviço não entregue dentro do prazo estabelecido;

9.1.3.2. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

10.1. O custo dos serviços resultantes da presente dispensa serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

CAÚSULA DÉCIMA PRMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11. 1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será realizado por funcionário designado por essa administração pública, afim de verificar a conformidade e especificações técnicas dispostas neste e em contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, a após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, a pedido do Contratado, bem como nas demais hipóteses previstas em lei.

12.2. A comprovação da oscilação do custo de produção deverá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, facultando-se o Consórcio CICA o direito de exigir outros documentos ou a realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes no mercado.

12.3. A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte do CICA poderá implicar na rescisão contratual em partes ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro da cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas originadas deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores, para todos os fins e efeitos de direito.

15.2. As partes contratantes ficam sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais efeitos.

Paranavaí, 11 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

RAFAEL VITTURI VIANA
Represente contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:B1BBD809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 12/2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 60/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO,

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007 e Resolução nº 04/2023, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 02 de Maio de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de Maio de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata.

4 – Valor máximo: **R$22.734,08 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Item.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 11 de Abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A271810C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 39/2022

Termo de aditivo n°1 (10 - Rescisão) Termo do contrato nº.39/2022, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. decorrente de Pregão n° 14/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 17.855.864/0001-98.
Fundamentação Legal: Artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93.

PARANAVAI 12 de abril de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968
Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:619969129
Dados: 2023.04.13 68 10:16:10 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1E7E6254

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°014/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 1º da Resolução 008/2020 –CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.
Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;
Considerando a lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.
Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece seus direitos fundamentais;
Considerando por fim, a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre a organização do território de atendimento do Conselho Tutelar e Rede de Atenção e Proteção a Criança e ao Adolescente de Paranavaí;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, a redação do art. 1º, inciso V da Resolução 008/2020 -CMDCA, datada de 28 de junho de 2020, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"V– Contribuir, em conjunto com os serviços das políticas públicas de atendimento a criança e adolescente no município, com a elaboração da pauta de Acompanhamento Sociofamiliar e com o planejamento das reuniões das 05 (cinco) microrredes (Redes Locais) do município: Rede Local (Microrrede) da **Vila Operária,** Rede Local (Microrrede) da **Zona Leste,** Rede Local (Microrrede) do **Jardim Maringá,** Rede Local (Microrrede) do **Jardim São Jorge,** Rede Local (Microrrede) do **Jardim Campo Belo**. Sendo estas, organizadas a fim de cada mês um segmento da política (assistência social, saúde, educação municipal e educação estadual) fica responsável de sediar a reunião da microrrede e da rede ampliada;"
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução 008/2020 -CMDCA de 28 de junho de 2020.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D1FFD837

PROCURADORIA
DECRETO N° 24.801, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí e revoga o Decreto Municipal no 21.592/2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal de 1988 e Resolução n° 445/2022 SEJUF - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho,

DECRETA

Art. 1º Nomeia Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí, que será composta pelas pessoas abaixo relacionadas e suas representações:
I- Representantes do Centro da Juventude de Paranavaí
Titular: Marcela Dias Prates da Cruz
Suplente: Mary Ellen Yurie Irisuna
II- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luciane Estevam de Pontes Costa
Suplente: Daniele dos Santos Alencar Moreno
III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: João Atilio Justiniano Segre
Suplente: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves
IV- Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Titular: Sérgio Francisco Bernardo
Suplente: Rosana Maria Marques de Freitas

Art. 2º A participação dos representantes na Comissão Municipal Especial para Seleção e Acompanhamento do Programa Agente de Cidadania no Centro da Juventude de Paranavaí não será remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal no 21.592/2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C11D57B5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA PARA A CORRIDA MALUCA DO ANO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Paranavaí, através da Diretoria de Turismo e Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e bebida, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar da CORRIDA MALUCA, a ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2023, na duplicação da Rua Guaporé, Jardim Morumbi, utilizando o espaço público para venda de seu produto alimentício ou bebida, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário via site da Prefeitura de Paranavaí, até o dia 17 de maio de 2023. O Edital poderá ser consultado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, paranavai.atende.net/cidadao.

1. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. Descrição. O objeto deste chamamento público é possibilidade de utilização do espaço público delimitado na duplicação da Rua Guaporé no Jardim Morumbi para a venda de produtos de alimentação e bebida por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboque ou pequenos vendedores nos dias 20 e 21 de maio de 2023 na Corrida Maluca.
1.2. Vigência. A inscrição para o objeto do presente chamamento público, poderá ser apresentada a partir da data da publicação deste Edital até o dia **17/05/2023.**

2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO
2.1. Participantes. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente chamamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital, desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.
2.2. Vedações. Fica vedado:
2.2.1. A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
2.2.1.1. Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;
2.2.1.2. Fora do local estipulado pela organização.
2.2.1.3. Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
2.2.1.3.1. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, **será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.**
2.2.2. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que não tiver realizado sua inscrição nos locais indicados neste edital.
2.2.3. Fica impedido de utilizar o espaço público para venda dos produtos alimentícios ou de bebidas, aquele que solicitar sua inscrição no dia do evento.
2.3. Requisitos de inscrição. As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online* que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal, via o seguinte site: **paranavai.atende.net/cidadao**
2.3.1. A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online.*
2.3.2. – Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento: lanche comum, hambúrguer, sorvete, churros, açaí, bebidas em geral, milhos, doces, outros;
g) número de telefone celular;
h) endereço de e-mail;
i) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.
2.4. Das Sanções. Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.
2.4.1. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site* da Prefeitura Municipal de Paranavaí, (https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte

ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.
2.4.2. O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.
2.4.3. Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:
2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;
2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;
2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.
2.4.4. Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

3. FINS PUBLICITÁRIOS.
Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Prazos. Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.
4.2. Comunicações. Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação Whatsapp, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de chamamento público.
4.3. Esclarecimentos.
4.3.1 A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará: a) barraca ou tenda para abrigar o empreendimento do cadastrado; b) extensão elétrica para o cadastrado.
4.3.2 Será permitido a entrada do espaço de alimentação a partir das 17 horas do dia 19 de maio de 2023.
4.3.3 A partir das 08:30 horas do dia 20 de maio de 2023, não será mais permitida a entrada de qualquer cadastrado ao local destinado para a praça de alimentação.
4.3.4 Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br
4.4. Omissões.
Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento
4.5. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de Abril de 2023.

LEANDRO RODRIGUES CASTRO
Diretor de Turismo

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2023

1. DADOS DO INTERESSADO:
Nome da Pessoa Física:_____
Nome da Empresa: _____
RG/CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Tipo de equipamento: ( ) Food Truck; ( ) Reboque; ( ) Pequeno vendedor.
Tipo de comercialização de alimento:
( ) lanche comum
( ) hambúrguer
( ) sorvete
( ) churros
( ) açaí
( ) bebidas em geral
( ) milhos
( ) doces
( ) outros: _____
Telefones para contato: _____
Endereço de correio eletrônico: _____

2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2023.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:26243C1A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 001/2023

Dispõe sobre a vacância de Conselheiro Tutelar e a convocação de novo membro para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar;
Considerando ainda, o EDITAL Nº 008/CMDCA/2022, que dispõe sobre resultado da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí - PR, realizada no dia 05 de Março de 2023;
Considerando a escala de férias das conselheiras tutelares no período de janeiro a junho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Convocar a primeira suplente a Conselheira Tutelar **Eliane de Oliveira Camargo**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha suplementar dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2020-2024, conforme pleito realizado no dia 05 de março de 2023, afim tomar posse do referido cargo, exercendo a suplência até o retorno do Conselheiro Titular, em gozo de férias, no período de **17/04/2023 á 16/04/2023**.

Art.2º Determinar o prazo até o dia 14/04/2023 para o comparecimento da Conselheira Tutelar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranavaí.

Art. 3° Determinar que o **não comparecimento** no prazo estipulado acima, autoriza o CMDCA A CONVOCAR OS SUPLENTES QUE FORAM ELEITOS NA ORDEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR DOS CONVOCADOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11 de Abril de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:74982242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.855/2023

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva da Função Gratificada por compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, junto a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** da servidora **DESIREE LOUISE HEDLER,** Matrícula nº. 10477-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, da função gratificada por compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7FBC688C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.856/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para compor a Comissão Permanente de Disciplina.

Considerando *artigo 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013;*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **nomeação** da servidora **DESIREE LOUISE HEDLER,** Matrícula nº. 10477-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Contabilidade, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA,** pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O mandato do membro nomeado no art. 1º deste Decreto, será de 27 de março de 2023 a 28 de março de 2025, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6B35CF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.857/2023

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

Considerando *o artigo 72 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **EDUARDO DE ARRUDA SESTÁRIO,** Matrícula nº. 6859-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 27 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7AA05E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 079/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DJEINE HEYRE GOUVEIA BRUSTOLIN
CPF/MF: 109.943.839-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD5C0B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.851/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **RENAN FELIPE BRAGA, C.P.F. N°. 071.839.569-70,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.845/2023, no cargo de provimento efetivo

de **CONTADOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:48805597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.852/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **RODRIGO ANTONIO CERON, C.P.F. nº. 052.693.729-75,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EB0A28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 131/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **RODRIGO ANTONIO CERON, C.P.F. n°. 052.693.729-75,** aprovado no **Concurso Público nº. 005/2018,** no cargo de **CONTADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.852/2023,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **24 de abril e 28 de abril de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de escolaridade - Graduação em Ciências Contábeis (curso superior) e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1C403D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 261/2023

PORTARIA Nº 261/2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº33/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, resolvem**:**

Art.1º Designar a servidora **ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS** lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar como **FISCAL** do **CONTRATO nº 33/2023**, celebrado em 12 de abril de 2023, com o Locador **MARCELO GONÇALVES BOSKOVITZ,** cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado na Rua Rio Grande do Norte, 1829, Centro, na cidade de Paranavai/PR (lote 14, da quadra 94, situado no Quadro Urbano, contendo uma construção em alvenaria com área de 273,87 m²), PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 13/2023.
.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2023.

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BDD9B4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato nº: 239/2022. Publicado na Edição nº: 2750 de 13 de abril de 2023. Onde se lê: "Silvana Gonçalves Da Silva – Representante Legal". Leia-se "*Marcio Gallina - Representante Legal*". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:6F929F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01/2023 - CONTRATO Nº 276/2022/GP - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 310/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Indústria e Comércio de Pré-fabricados Sul Americana Ltda. OBJETO: Reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pinheirinho, localizada na Rua Matias de Albuquerque, Lote 18, Quadra 1036, no Bairro Pinheirinho, Pato Branco – PR; e a reforma da Unidade Básica de Sáude do Bairro São João, localizada na Rua Sadi Bertol, esquina com Rua Antônio Marini, Lotes 01 e 23, Quadra 1305, no Bairro São João, Pato Branco – PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorroga-se em 60 dias o prazo de execução do Lote 01 – UBS Pinheirinho. PRAZO DE VIGÊNCIA: prorroga-se até 02 de julho de 2023. DO VALOR: Acréscimo no valor de R$ 47.367,17, totalizando R$ 222.144,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18461-18493. FISCAL: Fica alterado a partir de 03 de janeiro de 2023 o fiscal do contrato, passando a ser Eduardo Bellei, engenheiro civil, matrícula nº 42.706-1.

Pato Branco, 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RODRIGO BOESING
Representante Legal.

Publicado por:
Vitor Debastiani Valer
Código Identificador:EC1C5013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA EDITAL Nº 009/2023

Considerando a existência de erro de digitação na numeração do Edital nº 009/2023, de 31 de março de 2023, publicado no Diário do Sudoeste, Edição nº 8362, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2744, no dia 4 de abril de 2023, fica retificada a redação do referido Edital,nos seguintes termos:

Onde se lê: EDITAL Nº 009/2022;

Leia-se:EDITAL Nº 009/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7347D65D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até , o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
MLF2J22	277510T000003718	23/01/2023	55414	R$ 195.23
RUA8I32	277510Z000012794	04/01/2023	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5FE0C19B

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
A Prefeitura Municipal de Pato Branco, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia (LP), para Lavagem de Veículos Leves e Pesados a ser instalada na Rua Fiorelo Zandoná n° 2155, Bairro Pinheirinho, CEP: 85506-010, Pato Branco/PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A8023ECE

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 322/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013; e

Considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 20.206, de 24 de março de 2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:
I - Elisangela Marcia Caldato Zanella;
II - Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
III - Gorete de Fátima Procópio Colombo;
IV - Fernanda Aparecida Andrade;
V - Marilde Santini.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por:
I - gerir o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos do Município de Pato Branco, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do Município;
II - coordenar, fiscalizar e analisar os recursos interpostos pelos servidores, com relação às notas obtidas nos processos de avaliação;
III - analisar as grades curriculares dos cursos apresentados para a progressão vertical por formação, prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 745, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D71B6022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 , inscrito no CPF sob n. º899.247.119-04, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2023 o Contrato de Execução de Serviços nº 98/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2022, modalidade Concorrência 06/2022, cujo objeto é: considerando que a empresa precisa de mais prazo para realização do serviço sem alteração de valor fica concedido 210 (duzentos e dez) dias para a empresa cumprir com os serviços estipulados no contrato tendo sua vigência até dia 17/02/2023 e prazo de execução estendido por mais 240 (duzentos e quarenta dias) ou seja dia 04/11/2023. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, passando a ter a seguinte redação, a partir de 13 de abril de 2023:
"O referido contrato tem sua vigência para até dia 21 de junho de 2023 e prazo de execução até dia 09/03/2023, como a obra teve uma paralização e foi retomada recentemente, considerando que a empresa precisa de mais prazo para realização do serviço sem alteração de valor fica concedido 210 (duzentos e dez) dias para a empresa cumprir com os serviços estipulados no contrato tendo sua vigência até dia 17/02/2023 e prazo de execução estendido por mais 240 (duzentos e quarenta dias) ou seja dia 04/11/2023"

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:4026FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2021.
Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Travessa Encantado, 40E, Bairro Palmital, cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 26.552.047/0001-09, neste ato representada por Evandro Roberto Rosset, RG n.º 3.313.376-0 SSP-SC e CPF n.º 023.351.989-04, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 07 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 24/2021 Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.

1. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
2.1. Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 07 de abril de 2023:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de R$: 11.049,42 29 (onze mil e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). O pagamento será realizado por KG coletado, sendo variável a quantidade mensal, não ultrapassando 250 kg/mês. Fica reajustado o valor do kg, sendo R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), com base no cálculo INPC/IBGE apurado no período de abril de 2021 a fevereiro de 2022, totalizando o valor GLOBAL de R$: 11.531,29 (onze mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos).

2.2. A Cláusula Quinta – Do Prazo de Contratação, passando ter a seguinte redação a partir de 07 de abril de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo".

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de abril de 2023.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:40890823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 02/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023
CONTRATADO: CASA DE APOIO SANTA CLARA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.
DATA: 14/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO AO DEFICIÊNTE FÍSICO E AO IDOSO CARENTE- APADEFIC – LAR NOSSA SENHORA DA LUZ
Valor.....: R$ 46.872,00 (quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses.
Vigência.....: Início: 14/04/2023 Término: 14/04/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 02/2023
Recursos....: Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social: 01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 08.244.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Subvenções Sociais

Objeto.....: Termo de Colaboração para atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional de longa permanência de pacientes, com fragilidade e ausência de vínculos familiares, sendo pessoa com deficiência que demanda cuidados de terceiros.

Paula Freitas, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DEE63836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2023

OBJETO: **"Contratação de empresa especializada para Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços no ramo de assessoria ambiental com consultoria técnica, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente***"*,

Despacho nº 104/2023

Ao Senhor **GLAUBER GARCEZ CAMPOS,** representante da empresa **WASH AIR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 40.461.441/0001-05.

Por solicitação da Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente e Planejamento e pelo Diretor de Contratos e Licitações e Decisão do Gabinete do Prefeito.

1. Determino **a instauração de Processo Administrativo Sancionador** com objetivo de apurar as supostas infrações cometidas pela licitante **WASH AIR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.461.441/0001-05**, com vistas a apurar os fatos apontados pela Secretária supracitada no dia 13 de abril de 2023.
2. Notifique-se, por e-mail e correio, a Licitante para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de **10 (dez) dias,** em conformidade com os dispostos nos artigos 3º, inciso II; 56 § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999, enviando-lhe cópia dos documentos citados acima onde são indicados os fatos, em tese, cometidos pela licitante.
3. Após a manifestação da licitante encaminha-se os autos para manifestação do diretor de contratos, do departamento Jurídico e, por fim, retornem para decisão.

Paula Freitas-PR, 13 de abril de 2023.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:2F920F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 003/2023

Concede aposentaria a LEONILDA PIRES DA CRUZ

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2022.02.00130P da servidora LEONILDA PIRES DA CRUZ

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora LEONILDA PIRES DA CRUZ, brasileira, servidora pública municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche C06, inscrita na matrícula 17321, **aposentadoria por Idade**, com fundamento na E.C. 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 2.188,88 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 13 de abril de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:4CFF1C98

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº. 004/2023

Concede aposentaria a ANTONIO CARLOS PADILHA

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 118/2021, com fundamento no inciso XIII do Decreto nº 176, de 12.12.2011, que aprovou o Regimento Interno do PIENPREV e considerando o processo de aposentadorianº 2023.04.00141P do servidor ANTONIO CARLOS PADILHA

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor ANTONIO CARLOS PADILHA, brasileiro, servidor público municipal de Piên, ocupante do cargo efetivo de Encanador, nível A17, inscrito na matrícula 10741, **aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos** mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da E.C. 47/2005.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ **R$ 3.051,49 (Três mil e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos)** conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 13 de abril de 2023

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:32B26B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 64/2023

DECRETO N.º 64/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 220.000,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 220.000,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	

15.451.0006.2009	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1091	01016-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	220.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**220.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – fonte 1016	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**220.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:E694E527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de impermeabilização de telhado com manta asfáltica poliéster. Compreendendo toda a mão de obra, equipamentos e materiais**. Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/04/2023. **Entrega das propostas**: a partir 17/04/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 27/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 13 de abril de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DEE400B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022
VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **MAICON GROSSKOPF**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 33.458.003/0001-22, neste ato representado pelO Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 022.279.289-21, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 53/2022, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o prazo de execução e vigência fica prorrogado em mais 4 (Quatro) meses.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 156.351,28 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) já reajustado via INPC.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato.

Piên/PR, 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:752E9DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2023

DECRETO Nº 065, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Atendente de Creche, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, a servidora pública **Leonilda Pires da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.697.530-8/PR e matrícula 17321.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 13 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:3EBA2744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 28/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/04/2023, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e peças de informática para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/04/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/04/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 13/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:AA73930C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 80/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL N°920/2023 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvestre Barcki Matrícula: 548-1
Órgão de Lotação: Secretaria De Agricultura Cargo ou função: Secretário de Agricultura
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12/04/2023 (saída 08:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 186,00 x 1 = R$ 186,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do encontro tecnológico na vitrine tecnológica do feijão no Campo –IAPAR - EMATER
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: IDR Paraná – polo de pesquisas e inovação de Pato Branco-PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4110

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e Lei Municipal n° 872/2023, que altera o anexo I da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de Abril de 2023.
Solicitante da viagem: Silvestre Barcki
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Silvestre Barcki

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A4606278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - COMPIR

SÚMULA: Aprova a nomeação dos representantes do Poder Público para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara-COMPIR.

O **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piraquara – COMPIR**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.737/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome da conselheira TITULAR **Sara Viana Bento** - matrícula nº 625291, para representar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR.

Art. 2º - Aprovar o nome da conselheira SUPLENTE **Andrea Brasil Kaviski** - matrícula nº 614251, para representar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial- COMPIR.

Parágrafo único: A nomeação visa garantir a paridade das conselheiras do Poder Público e da Sociedade Civil neste conselho, COMPIR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

CLEONICE PACHECO RIBEIRO AMORIN
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2004A770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA HAMILTON SANTOS ARAUJO, proprietário do lote 342, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S –**

instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por **CASSIELE APARECIDA PACHECO**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 12.xxx.995-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.xxx.xxx-02, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, nº 112, Planta Jardim dos Estados I, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 23, PARTE DO LOTE 342-R1, PLANTA JARDIM DOS ESTADOS I E PARTE DA RUA PERNAMBUCO. "Levantamento topográfico do lote 342-R1 da quadra 23 da Planta Jardim dos Estados I, oriundo de parte do lote 342 da quadra 23 (aprovado) da Planta Jardim dos Estados I, localizado na Rua Pernambuco, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7180207.46; E: 688713.47, e seguintes medições: Mede 2,95 metros de frente para Rua Pernambuco. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com parte do lote 341. Pelo lado direito mede 45,05 metros em três linhas, a primeira linha mede 20,88 metros e confronta com parte do lote 342, a segunda linha mede 10,05 metros e confronta com parte do lote 342 e a terceira linha mede 14,12 metros e confronta com parte do lote 343. Nos fundos mede 13,00 metros e confronta com parte do lote 353. Perfazendo uma área total de 245,15 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 1451/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02ACEE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA DANTE FIRMAN JUK e YOLANDA W. FIRMAN JUK; ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e NANCY MACHADO DE AGUIAR, ALBERTINA BAYER MACHADO e JAHIR REIS MACHADO, proprietário do lote 08, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JOSE PEREIRA NETO**, brasileiro, trabalhador de construção civil, portador da CI/RG nº 1.xxx.109 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.xxx.xxx-91, casado em regime de comunhão parcial de bens com **ZELMA APARECIDA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 5.xxx.049-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.xxx.xxx-87, residentes e domiciliados na Rua Jorge Berberi, nº 164, Planta São Cristovão, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 04 LOTE 08 (08-R) PLANTA VILA SÃO CRISTOVÃO - "Levantamento topográfico do lote 08-R da quadra 04 da Planta Vila São Cristóvão, oriundo do lote 08 da quadra 04 da Planta Vila São Cristóvão, localizado na Rua Jorge Berberi, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7184168.65; E: 692886.87, e seguintes medições: Mede 12,00 metros de frente para Rua Jorge Berberi. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 35,00 metros e confronta com o lote 10. Pelo lado direito mede 35,00 metros, e confronta com o lote 06. Nos fundos mede 12,00 metros e confronta com o lote 09. Perfazendo uma área total de 420,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO (2561/2020) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 026/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E4370D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA SOLANGE DE FATIM DA SILVA, proprietária do lote 68, conforme Matrícula 38550 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **VALTAIR DOS SANTOS**, brasileiro, funileiro, portador da CI/RG nº 5.xxx.535-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.xxx.xxx-72. Casado em comunhão parcial de bens com **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora da CI/RG nº 4.xxx.661-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 648.xxx.xxx-53, residentes e domiciliados na Avenida Gardência, nº 77, Planta Gardênia, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA D LOTE 68 E PARTE DA AVENIDA GARDÊNIA (68-R1) PLANTA GARDÊNIA - "Levantamento topográfico do lote 68-R1 da quadra D, da Planta Gardênia, oriundo de parte lote 68 da quadra "D" e parte da Avenida Gardênia, da Planta Gardênia, localizado na Avenida Gardênia, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183439.94, E: 688513.85, e seguintes medições: Mede 11,14 metros de frente para a Avenida Gardênia. Pelo lado esquerdo de quem da Avenida olha, mede 19,17 metros e confronta com a Rua N°02. Pelo lado direito mede 19,16 metros e confronta com parte do lote 68 da quadra "D" e parte da Avenida Gardênia. Nos fundos mede 11,45 metros e confronta com parte do lote 68 da quadra D. Perfazendo uma área total de 216,69 metros quadrados***". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 15069/2019).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4F879C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA JOSÉ ALVES MARTINS, proprietário do lote 06, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba nº 40138, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **WAGNER LUIZ DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 8.xxx.865-3, inscrito no CPF/MF nº 034.xxx.xxx-20, residente e domiciliado a Rua Reinaldo Meira nº 1026, Planta Vila São Cristóvão, no Município de Piraquara-PR, CEP 83305-100, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 25 LOTE 06 (06-R) PLANTA VILA SÃO CRISTÓVÃO - "Lote 06-R, da quadra 25, da Planta Vila São Cristóvão, quadro urbano do Município de Piraquara – PR. Mede 12,00 metros de frente para a Rua Elias Alves Ferreira. Pelo lado direito de quem da Rua olha o lote mede 25,00 metros e confronta com o lote 04 de Doroti Terezinha Prestes. Pelo lado esquerdo mede 27,00 metros e confronta com o lote 08 de Helena Romaszko. Nos fundos mede 11,67 metros e confronta com parte do lote 07-A de José Eloir Narcizo e Jurema A. Maciel Narcizo, de forma irregular, perfazendo uma área total de 302,52 metros quadrados. Lote do lado ímpar da quadra, está a uma distância de 50,40 metros da Rua Henrique Brudeck, com coordenadas UTM – 695646.00 e 7183565.00 e indicação fiscal nº 11.085.0401.001".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 028/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 7712/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42FAD65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.909/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023,** que tem por objeto *a aquisição de refrigeradores de vacinas*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**, com sede na Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.618.753/0001-67, vencedora dos **itens 02 e 03** pelo valor total de **R$ 73.081,00** (setenta e três mil e oitenta e um reais). **NOVA INSTRUMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, com sede na Rua Santa Albertina, nº 487, Santa Rosa Ipes, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.319/0001-75, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 14.990,00** (quatorze mil novecentos e noventa reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 88.071,00** (oitenta e oito mil e setenta e um reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0F020F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 1/2020 referente ao Pregão Presencial nº 4/2020.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e Carraro & Hainosz Ltda - ME – CNPJ nº 07.512.134/0001-30.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajuste do valor mensal para R$ 473,48 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).
Data da assinatura: 12/04/2023.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:8024D7B9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Município de Pitanga, estado do Paraná, inscrito no CNPJ:76.172.907/0001-08, torna público que recebeu a licença de operação - LO do Instituto de Água e Terra do Paraná – IAT, para atividade de extração de cascalho no município de Pitanga, PR. A licença de operação número 36133, protocolo 153444862, foi expedida em 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E5E514F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, CONTRATO 31/2020 OSIANE VENEROSKI 07228545958

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 31/2020

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 31/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSIANE VENEROSKI 07228545958, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, JOSIANE VENEROSKI 07228545958**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 01/2020 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 22,30% correspondendo a R$24.360,00 (vinte quatro mil, trezentos e sessenta reais) em atendimento ao memorando

n°7.283/2023 da secretaria requisitante. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant. de KM	Valor Unit. R$	Valor total. R$
57634	LINHA 29 - Quarteirão Aparecida / Limeira / Flor da Serra Escola Reinaldo N. Ferreira / Julia H de Souza (manhã,tarde,noite) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	4.060	6,00	24.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSIANE VENEROSKI 07228545958

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:609D7E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, CONTRATO 26/2020 IRACI RESENDE LOPES 48531120900

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 26/2020

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 26/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa IRACI RESENDE LOPES 48531120900, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, IRACI RESENDE LOPES 48531120900**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 01/2020 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 1,70% correspondendo a R$1.110,00 (um mil cento e dez reais) em atendimento ao memorando n°7.283/2023 da secretaria requisitante. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant. de KM	Valor Unit. R$	Valor total. R$
57655	LINHA 50 - Borboleta Abaixo /Pitanga Julia H. de Souza / Dorigon / CEEBJA (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	300	3,70	1.110,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

IRACI RESENDE LOPES 48531120900

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:C7F8777A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 42/2020 JOSMAR BOSCHEN 83823476904

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO 42/2020

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 42/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa JOSMAR BOSCHEN 83823476904, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **JOSMAR BOSCHEN 83823476904,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 42/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e memorando n° 7.283/2023 da Secretaria de educação, Cultura e Esporte.

Item	Descrição	Und	Valor unt atual	Valor reajustado
1	LINHA 1 - Rio do Peixe / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	R$3,70	R$5,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSMAR BOSCHEN 83823476904
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7BEF44BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 21/2020 ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
CONTRATO 21/2020

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato 21/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 21/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato ficara alterado conforme abaixo, segundo o disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93, e memorando n° 7.283/2023 da Secretaria de educação, Cultura e Esporte.

Item	Descrição	Und	Valor unt atual	Valor reajustado
57664	LINHA 59 - Linha Cantu / Estrada da Barra / Pitanga / Borboleta Anjo da Guarda (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	R$3,70	R$5,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTÔNIO VIEIRA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0B95302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO, CONTRATO 89/2022 ELEANDRO CHOMA 07228541960

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 89/2022

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 89/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELEANDRO CHOMA 07228541960, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, ELEANDRO CHOMA 07228541960**, inscrita no CNPJ/MF nº. 41.667.073/0001-19, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 08/2022 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 89/2022, aumentando a quantidade de KM em 1500KM, conforme justificativa do memorando 7.381/2023 e planilha enviado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Quant. de KM	Valor Unit. R$	Valor total. R$
65140	Linha 40 - Pitanga Baixo / Flor da Serra / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 9 passageiros - Periodo manhã e tarde.	1.500	3,70	5.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELEANDRO CHOMA 07228541960

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F8A23CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
CONTRATO N°95/2022 JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 95/2022

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 95/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918 ,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.826.291/0001-11 , já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 08/2022 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 95/2022, aumentando a quantidade de KM em 2.800KM, conforme justificativa do memorando 7.381/2023 e planilha enviado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Quant. de KM	Valor Unit. R$	Valor total. R$
65147	LINHA 64 - Rio Bandeira / Rio XV de Baixo Escola São Judas / C. Padre Victor (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - Periodo manhã, tarde e noite.	2.800	3,70	10.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSÉ ALVES BUAVA
02256245918

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A2275688

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
CONTRATO N°91/2022 G S G DE SAIBRO

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 91/2022

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 91/2020, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **G S G DE SAIBRO,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, G S G DE SAIBRO**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 08/2022 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 91/2022, aumentando a quantidade de KM em 1300KM, conforme justificativa do memorando 7.381/2023 e planilha enviado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Quant. de KM	Valor Unit. R$	Valor total. R$
65131	Linha 8 - Baldeação / Fazenda São Paulo / Paulo Manchur Ângelo Seguro - Veículo com capacidade mínima de 23 passageiros - Período manhã e atarde	1.300	3,70	4.810,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

G S G DE SAIBRO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6F244BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO CONTRATO 86/2022 C R BRAI

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 86/2022

Termo de Aditivo do Contrato **86/2022** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **C R BRAI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **C R BRAI, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 86/2022, referente à licitação 08/2022, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, em conformidade com o memorando n°7.381/2023 Secretaria de Educação, Cultura e Esporta via 1Doc e disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	65130	Linha 7 - Gamelão / Santa Barbara / Ângelo Seguro / Cantu Ângelo Seguro – Veículo com capacidade mínima de 25 passageiros - Periodo Manha, tarde noite	KM	5,00	6,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

C R BRAI
CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:735167AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2023

DATA: 12 de abril de 2023.

SÚMULA: Designa o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora efetiva **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º – Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores: **1º) Caroline Garcia; 2º) Heloise Resqueti Almeida;** e **3º) Paulo Sergio Gonçalves**.

Art. 3º – São atribuições da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Art. 4º – O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela **Primeira Nomeada da Equipe de Apoio**, ficando designados como suplentes da Equipe de Apoio os servidores: **Alessandra Cristina do Nascimento** e **Sueli Regina Resqueti**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2CE96CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2023

DATA: 12 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora municipal **Alessandra Cristina do Nascimento**, portadora da CI/RG nº **.***.021-* SESP/PR e do CPF nº ***.293.109-**, Matrícula nº 1020-0/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, para exercer as funções inerentes à Divisão de Tesouraria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deste Município de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – O exercício da função compreende o desempenho, juntamente com a Diretoria Executiva da Autarquia, das seguintes atribuições:
a) Assinatura de documentos pertinentes às contas;
b) Assinatura de cheques;
c) Movimentação eletrônica das contas;
d) Aplicações financeiras e resgates dos recursos aplicados;
e) Autorização eletrônica de pagamentos;
f) Realização de transferências de recursos;
g) Execução de outras tarefas afins, relativas à movimentação das contas.

Art. 2º – Pelo desempenho da função atribuída através do Art. 1º, a servidora fará jus à percepção da Função Gratificada FG-2, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 680/2021, de 29 de janeiro de 2021, vedada a incorporação para qualquer efeito.

Art. 3º – Revogam-se as Portarias nº 023/2022, de 04 de fevereiro de 2022 e nº 055/2022, de 08 de março de 2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DEB36B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2023

DATA: 13 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Diego Eduardo Fávero**, Matrícula nº 1174-6/1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 17 de abril de 2023, e retorno previsto para o dia 19 de abril de 2023, com a finalidade de participar de reuniões do CRESEMS ESTADUAL e CIB ESTADUAL, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.127/2023, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de abril de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B820E656

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 10/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M. F. DOS SANTOS GIGLIOTTI & CIA LTDA
CNPJ/MF: 12.876.178/0001-80
OBJETO: ALUGUEL DE ESPAÇO COM FORNECIMENTO DE EQUIPE DE LIMPEZA E COZINHA PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES PARA TODAS AS MÃES DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
07.001.13392.00072.027 - 3.3.90.39.23.00.00 desp 1184 fonte 00
VIGÊNCIA: 13/04/2023 à 13/04/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria de Fátima dos Santos Gigliotti
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D198A12F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 44.651.148/0001-61
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de tecidos em geral, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR: R$ 207.072,00 (duzentos e sete mil e setenta e dois reais).
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 760
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 739
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 718
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 13/04/2023 e 12/04/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria Laura Atermann Palomas
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:94108037

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 49.059.156/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de tecidos em geral, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.
VALOR: R$ 6.162,00 (seis mil, cento e sessenta e dois reais)
06.001.1230600062.020 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:103
06.001.1230600062.025 – 3.3.90.30.00.00 – Fonte:104
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 000
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 760
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 739
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 733
08.002.0824400082.032 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 718
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.30.00.00 – Fonte: 303
VIGÊNCIA: 13/04/2023 e 12/04/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Andreia Caracato Rocco
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:92E8EE70

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/MF: 43.998.179/0001-20
OBJETO: Contratação de show artístico da dupla BRUNO E BARRETO, em comemoração ao aniversário do Município de Pitangueiras.
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
04.001.0412200042.010-3.3.90.39.23.0000 – DESP (1106) FONTE 00
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Thais Meire Soares Cassucce

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F8C6AFEA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: S.J. SCHULZ & CIA LTDA
CNPJ/MF: 09.493.999/0001-22
OBJETO: Contratação de show artístico do GRUPO HERANÇA, em comemoração ao reveillon.
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
04.001.0412200042.010-3.3.90.39.23.0000 - DESP (1106) FONTE 00
VIGÊNCIA: 13/04/2023 a 12/04/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sidnei João Schulz
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DA9F6357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2743

LEI Nº 2743
Data: 12 de Abril de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02612 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01803 - Incentivo de Garantia de Direitos Pessoas Idosas – Centro de Convivência.....R$ 12.500,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze Dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8A903BAD

CONTABILIDADE
LEI 2744

LEI Nº 2744
Data: 12 de Abril de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01803 - Incentivo de Garantia de Direitos Pessoas Idosas – Centro de Convivência.....R$ 12.500,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R$ 12.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze Dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:2ADAE533

CONTABILIDADE
DECRETO

DECRETO 5525
Data: 12 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Especial

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2743 de 12 de Abril de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02612 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01803 - Incentivo de Garantia de Direitos Pessoas Idosas – Centro de Convivência.....R$ 12.500,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R$ 12.500,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:AFC771AD

CONTABILIDADE
DECRETO 5526

DECRETO 5526
Data: 12 de Abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2744 de 12 de Abril de 2023, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL
08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso
02590 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01803 - Incentivo de Garantia de Direitos Pessoas Idosas – Centro de Convivência.....R$ 12.500,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1803	R$ 12.500,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Doze dias do mês de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:B7873F2A

CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE VERSA SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024)

O Município de Planalto, convoca a população para a realização da Audiência Pública sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. – (L.D.O. /2024) a qual será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, no dia 25 de Abril de 2.023, a partir das 09:00 hs.

Planalto, 13 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E1EF67BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: EDERSON JAKPBSEN.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CB4254AE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GILBERTO QUANZ.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C9FCCD8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre e lanche, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D01ECBB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento de lanche, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DF5ADF03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TALITA DIEFEMBACH KOMMERS.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento de refeições buffet livre, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A93CE164

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PLANALTO SHAWARMA ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento de refeições buffet livre e lanche, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$217.250,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B73479B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 27 .662 .256 /0001 -10, doravante denominada **CONTRATADA**.O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública, por Inexigibilidade de Licitação, para que as servidoras do Controle Interno possam participar do II Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que ocorrerá na cidade de Curitiba nos dias 17 a 19/05/2023. O valor global será de **R$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais),** conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	II Congresso Nacional de Controle da Administração Pública	3.00	R$ 2.190,00	R$ 6.570,00

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **03(meses)**.

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5BC6D133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 037/2023 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo

EDITAL Nº 037/2023

NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 5919/2023 – SMED, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram, conforme convocação constante no edital nº. 035/2023, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM:

LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO

CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	TOTAL
53º	MARINEY CHAVES DE SOUSA	0040322	23
CARGO: PROFESSOR			
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	TOTAL
51º	ROSICLÉIA EFIGENIO CORRÊA FIGUEIREDO	0040989	3
52º	ANA CRISTINA BLUM CORREIA	0041126	3
53º	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	0038699	3
55º	JAYSHA HADIB AZZI ELIAS	0039895	3

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E8AF318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA .283

Ata .283 Aos sete dias do mês de desembro de dois mil e vinte dois realizamos a reunião no centro praia, aguardando o tempo regimental a presidente do conselho agradeceu a presença dos presentes e fez um breve relato da pauta, e que prioritariamente atenderíamos o relatório físico financeiro da secretaria de assistência ,passando assim a palavra para técnica de gestão da secretaria ,a presentou para aprovação dos presente s de duas deliberações , em seguida passou a fazer um relato detalhado do relatório aos presente salientando a importância de ter na secretaria um contador para acompanhar as contas da pasta .Repassou para a presidente copia do relatório para que a mesma possa juntamente com os demais conselheiros possa analisar com tranquilidade.
A presidente agradeceu a todos e a pedido do secretário convocou a próxima reunião ordinária para o dia 09 de janeiro.
Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0A94867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA .284

Ata .284 Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 18h. Reuniram-se no centro de Capacitação em Praia de Leste, Conselheiros do CMAS, técnica da gestão de assistência social da secretaria de assistência, representante do gabinete, representantes de entidades de assistência social cadastradas no conselho de assistência e entidades que tem interesse de inscrição no CMAS.
A reunião teve por finalmente a orientação sobre o processo de inscrição, manutenção da inscrição, e os requisitos exigidos para ter a inscrição aprovada e sua manutenção.
A abertura da reunião foi feita pela presidente do CMAS, depois passou a palavra para técnica da gestão que fez uma apresentação em slide com o passo a passo do roteiro para inscrição no CMAS, com pausas para tirar dúvidas dos presentes.
O CMAS agradece a todos os representantes de entidades que estiveram presentes.
Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E47C03BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA .285

Ata .285 Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte tres realizamos a reunião no centro praia, aguardando o tempo regimental a presidente do conselho agradeceu a presença dos presentes e fez um breve relato da pauta, em seguida a técnica de gestão da secretaria de assistência fez uma breve apresentação das deliberações a serem aprovadas por este conselho, prestação de contas do demonstrativo sintético físico financeiro do igd suas e igd pbf do exercício de 2021 e dos recursos Prestação de Contas relativa ao repasse Incentivo COVID 2021 do pagamento até 30 de junho de 2022.Apos a explanação todos os presentes foram favoráveis a aprovação
A presidente agradeceu a todos e a pedido do secretário convocou a próxima reunião ordinária para o dia 03 de abril.
Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2B0BDD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
286

Ata .286 Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e ttres, às 09:30h, reuniram-se na sala de reunião do Centro PRAIA, os conselheiros Laine, Ana, Yana, Nadia e a participação de representantes de Associação Sra Conceição ramos e de usuários Sra Márcia Regina Benatto.
Conforme o regimento interno, foi aguardado o tempo de 30 minutos, onde deu-se inicio a reunião com os conselheiros presentes seguindo a pauta do dia.
A presidente fez a abertura da reunião, onde apresentou aos presentes a necessidade da recomposição da "*Comissão para fiscalização das Entidades e do Bolsa Família".*
A princípio da Comissão ficou composta com os seguintes membros: Ana Assistente Social, Haline Assistente Social, Laine e Valter representantes do usuário.
Na sequência Sra Marcia fez uso da palavra, onde trouxe a seguinte demanda para este conselho:
"Fechamento da base de apoio do CRAS em Pontal do Sul, visitas incompletas aos usuários e a dificuldade enfrentada para quem recebe o auxílio da cesta básica".
Sra. Marcia questiona o "Porquê" não se pensou na possibilidade de se continuar entregando as cestas lá na unidade de Pontal do Sul para os usuários após a entrevista com a assistente social e que o usuário que não comparecer para a retirada, ai sim arque com a retirada em Shangrilá. Para ela seria que tem problemas de saúde assim como outros usuários, ter a entrega das cestas e Pontal do Sul é a opção mais viável, pois não precisa pegar UBER, por exemplo, para buscar a

cesta na unidade de Shangrilá, evitando gastos. Outra questão que a Sra Márcia apresentou foi que não esta sendo feita a visita domiciliar como era feita anteriormente, e quando voltará a funcoonar novamente a base do CRAS em Pontal do Sul
Diante desta demanda o conselho deliberou que seria enviado um "pedido de exclarecimento" sobre os fatos, com a sugestão de que a entrega da cesta aconteça em Pontal do Sul enquanto a base não retoma as atividades lá. SE há uma previsão de retomada do atendimento da base novamente lá e sobre as visitas domiciliares se houve alterações da forma como as mesmas acontecem.
Sem mais pautas, a presidente agradeceu aos presentes e encerrou a reunião.
Eu, Gilberto Belarmino secretário executivo do CMAS, redigi esta ata e assino com os demais presentes na reunião

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BFB6E15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 024/2023 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE EXIGIDO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Concurso Público n. º 001/2022, nos seguintes termos: Onde se Lê: d) Teste Toxicológico: será realizado o Teste Toxicológico de larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, exame este específico para concurso público, que visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza através da análise de drogas (grupo das anfetaminas, grupo da metanfetaminas e ecstasy, grupo dos benzodiazepínicos, , grupo dos canabinóides, grupo da cocaína e do crack, grupo dos opiáceos), e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (preferencialmente pelo ou cabelo) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório. No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pele ou unha. Leia-se: d) Teste Toxicológico: será realizado o Teste Toxicológico de larga janela de detecção mínima de 180 (cento e oitenta) dias, que visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza através da análise de drogas (grupo das anfetaminas, grupo da metanfetaminas e ecstasy, grupo dos benzodiazepínicos, , grupo dos canabinóides, grupo da cocaína e do crack, grupo dos opiáceos), e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (preferencialmente pelo ou cabelo) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório. No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pele ou unha.

Pontal do Paraná, 11 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FF69D1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 10.936 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: "Nomeação da senhora Denise Painkiw Tieppo, como Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Pontal do Paraná".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Memorando nº 6016/2023.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada e empossada como Conselheira Titular do Conselho Tutelar a Sra Denise Painkiw Tieppo .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2023 , revogando o Decreto nº 9506 de 22 de fevereiro de 2021.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 30 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1A477EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10954/2023 DE 12/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10954/2023 de 12/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 375.260,51 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinqüenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.1.014.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DOS CMEIS	
676 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	375.260,51
Total Suplementação:			**375.260,51**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5718F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 368 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo nº 5541/2023.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ROSWITA JAHNKE – MATRICULA– 323347,** ocupante do cargo de **CUIDADORA SOCIAL** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Agricultura e Pesca do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo** 17/03/2016 a 16/03/2021**, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **ABRIL /2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de abril de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:08776E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 369 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido no **Protocolo nº 17.140/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ENDRIGO GIOVANNI ALBINI COMANDULLI – MATRICULA– 318281,** ocupante do cargo público de **GUARDA MUNICIPAL** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Segurança Pública do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **período aquisitivo** 16/11/2015 a 15/11/2020 **, LICENÇA ESPECIAL CONVERTIDA EM PECÚNIA INDENIZATÓRIA DE 90 (noventa) dias**, concedida na folha de pagamento de **ABRIL/2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,12 de abril de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4FFDD6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 370 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 6387/2023 – 1 DOC.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSELI ALVES DE SOBRAL,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA- 229771,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de **30 (trinta) dias,** sem prejuízo da remuneração, a partir de **05 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **05 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária Municipal deAssistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:738175D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 371 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 24/2022** e **MEMORANDO 5509/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM PSS ,** conforme **Portaria n° 819 de 17 de outubro de 2022**, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **15 de abril de 2023.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **15 de abril de 2023**.

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:484524BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 372 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto naLei Municipal nº 1810/2018 - art. 2º, § 2º III e em conformidade com o MEMORANDO Nº 5371/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, a servidora municipal **PAULO FRANÇA- MATRICULA: 28011,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, onde exerce atribuições e coordenação das ações nas áreasrurais das Colônias do Município lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º – Gratificação de Função concedida conforme Lei Municipal nº 1810/2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:46779DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 373 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto naLei Municipal nº 1810/2018 - art. 2º, § 2º III e em conformidade com o MEMORANDO Nº 5371/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, a servidora municipal **MARCOS AURÉLIO MEDUNA - MATRICULA: 21781,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, onde exerce atribuições e coordenação das ações nas áreasrurais das Colônias do Município lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Artigo 2º – Gratificação de Função concedida conforme Lei Municipal nº 1810/2018.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023.

Artigo 4º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BE04B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 374 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: - MARIA WANDELCY BIM RODRIGUES
CPF: 349.022.369-15
CLASSIFICAÇÃO: 27º
ADMISSÃO: 10.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:011D3328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: - ROSE MERI POLICARPO MATOS
CPF: 649.993.519-00
CLASSIFICAÇÃO: 23º
ADMISSÃO: 10.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **10 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF7A1F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 376 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 035/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: INDIANARA RAIANE ALVES MENDES
CPF: 081.533.669-12
CLASSIFICAÇÃO: 52º
ADMISSÃO: 11.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3658BABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 377 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n°. 035/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: AGENTE EDUCATIVO
NOME: MARINA DA SILVA INÁCIO
CPF: 087.374.489-60
CLASSIFICAÇÃO: 54º
ADMISSÃO: 11.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **11 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C6698040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 378 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 012/2023.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: - CAROLINE LIEGEL DIAS
CPF: 090.002.829-77
CLASSIFICAÇÃO: 2º
ADMISSÃO: 12.04.2023

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **12 de abril de 2023.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2023

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:39202930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de **Porecatu** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO:

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
O Ofício nº **18/2023** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023.**

RESOLVE
Art 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Porecatu** terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;
III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu;**
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu;**
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu;**
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu**;
VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Porecatu** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
AGAMEMNON AUGUSTO DE ARAUJO PADUAN – Representante do poder público
MARINO ARAUJO – Representante da Sociedade Civil

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Porecatu, 13 de abril de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:053E208D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de **Porecatu** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no E-protocolo nº 20186551 4/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **Porecatu.**

D E C R E T A:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de **Porecatu**, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

A Conferência Extraordinária Municipal de **Porecatu** será realizada no dia **20** de **abril** de 2023, com início previsto para às **15:00** horas, no salão paroquial, na Pça. Pe. Calógero Gaziano, na parte de baixo da Igreja Matriz, no município de **Porecatu**, Estado do Paraná.

A Conferência Extraordinária Municipal de **Porecatu** terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Porecatu** foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

AGAMEMNON AUGUSTO DE ARAUJO PADUAN – Representante do poder público – Presidente
MARINO ARAUJO – Representante da Sociedade Civil
A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de **Porecatu**

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de **Porecatu** os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de **Porecatu**.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Porecatu**, **13** de **abril** de 2023.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:A47C8A74

LICITAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, pela gestora e Secretária Arilda Batista de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 3.755.858-3 SSP/PR e CPF nº 520.254.629-72, solteira, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Antônio Vieira Neto, casa, centro, 07, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado **CREDENCIANTE** e ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 26.740.375/0001-81, estabelecida na Rua Amazonas, nº 139 fundos, bairro centro, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná neste ato representado por Jamilton Mário Donasan, portador da Carteira de Identidade nº 4.620.943-5 SESP/PR e do CPF nº 797.830.669-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 12 meses a partir da data 10 de maio de 2023 com vigência até a data de 10 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: O valor de repasse mensal contratual é de **R$ 89.166,66 (oitenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**) mensais, sem mais alterações. Sendo feita aplicabilidade do IPCA acumulado dos últimos meses que é de 5,36% o valor de repasse mensal será de **R$ 93.945,99 (noventa e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	***ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.***
Contratante	Contratada

ARILDA BATISTA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E6988D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2023

PORTARIA Nº 25 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 170/2023, do Departamento Municipal de Educação e Cultura protocolado sob nº 424/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 030, de 03 de fevereiro de 2021, a qual designava Mariliane Dudziak, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula 326-1 para exercer atividades de suporte pedagógico com carga horária de 20 (vinte) horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, mediante gratificação de função de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira de Professor, Nível A, Classe I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:FEB543F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2023

PORTARIA Nº 26 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.

CONSIDERANDO o art. 30, Inciso II da Lei n° 848/2009

CONSIDERANDO o Ofício n° 171/2023 do Departamento de Educação e Cultura, protocolado sob n° 425/2023.

RESOLVE

Art.1º Designar a empregada pública municipal **MARILIANE DUDZIAK,** ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 326-1 para exercer sua carga horária de 40 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico.
Art. 2º Conceder gratificação de função de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da Carreira do Professor, Nível A, Classe 1, à empregada pública municipal **MARILIANE DUDZIAK**, pelo exercício de Suporte Pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura
Art. 4° Fica assegurada a servidora ao fim da designação, o direito de retorno a instituição educacional e cargo de origem, conforme art. 39 da Lei n° 848/2009.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:CEE059EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2023

PORTARIA Nº 27 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 12/2023, do Departamento Municipal de Educação e Cultura protocolado sob nº 426/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 03, de 04 de janeiro de 2023, a qual designava Samara Aline Ramos de Lima Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Rede Municipal de Ensino, para exercer a função de Professor Mediador do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Modalidade de educação a distância – Ead, por 20 (vinte) horas semanais e concedia gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:65187846

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N°016/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório à empresa:

LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA CNPJ: 12.622.708/0001-63 com o lote: 1 no valor global de R$356.383,68 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), com taxa administrativa de 0,65%.

Porto Amazonas, 13 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:71D4CE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção da cobertura de policarbonato dos corredores do CISPAR

VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

EMPRESA: METALURGICA FERROTUBO – CNPJ: 10.907.092/0001-41, com endereço na Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 1237, Bairro: Jardim Alvorada, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.033-080, **cuja situação fiscal em relação a Seguridade Social, está regular.**

Maringá-Pr, 13 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2D026E50

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CISPAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto no Anexo 3 do Contrato de Consórcio Público que trata das progressões funcionais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos empregados Luana Ricken Gonçalves Dias, portadora do RG n° 11.056.062-1 SESP/PR e do CPF nº. 090.488.359-09 e Pedro Gabriel Grecco, portador do RG nº 10.512.425-2 SESP/PR e do CPF nº 080.800.939-10, os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	Função
Arildo Aparecido de Camargo	443.358.229-87	3.018.365-5	Presidente
Rebeca Silva Rocha	055.739.359-09	7.670.982-3	Membro
Jefferson Lauer Valendorf	046.465.671-05	00.155.518-5	Membro

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 13 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor-Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:BE859226

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água e esgoto do Samae de Presidente Castelo Branco, Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 32.881,83 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos),** em favor da empresa **3**, com endereço na Rua Perimetral B. Antônio de Oliveira, nº 846 – Jardim Progresso, situada na Cidade de Presidente Castelo Branco-Pr – CEP: 87.180-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 05 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:53232D5F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a aquisição dos produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **HACH COMPANY - TRADUZIADA PELO INTERPRERETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de

competição atual, no valor total R$ 116.156,08 (Cento e dezesseis mil e cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), em favor de **HEXIS CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 28 - Kits para DQO 3-150mg/L– cód. 2125815-BR, 28 - Kits para DQO 20-1.500 mg/L – cód. 2125915-BR 16 - Kits para Cloro Total, pelo Método DPD – cód. 2105669-BR, 07 - Kits para Cloro Residual Livre, pelo Método DPD – cód.2105528-BR, para o Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 10 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:73ABC7AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de peças para manutenção dos veículos frota Cispar - Fiorino - Placa RHY1J13 - Pneus 175/70R14. Marca: Firestone. Modelo: F700 - Quantidade: 04, Balanceamento. Modelo: Comp. Quantidade: 04, Alinhamento. Modelo: 3D - Quantidade: 01 e Bico. Modelo: 414 - Quantidade: 4, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.772,00 (Um mil e setecentos e setenta e dois reais),** em favor da empresa GONÇALES PNEUS MARINGÁ**,** do CNPJ: 03.824.492/0004-70, com endereço na Av. Brasil, nº 5681, situada na Cidade de Maringá/Pr, CEP: 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 11 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:ABEC1761

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para serviços de revisão na Nova Fiorino Endurance 1.4 Mc. Cor: Branco. Placa: RHY-1J13/PR: Filtro de óleo - Quantidade: 01, Filtro de Combustível - Quantidade: 01, Oleo de Freio Dot 4 - Quantidade: 1, Oleo de Motor 5w30 Flex - Quantidade: 3, Elemento Filtra - Quantidade: 1, Descontaminação Ar Condicionado, 4a Revisão Flex/2a Rev. Diesel, Balanceamento de Quatro Rodas Aro 13 14, Alinhamento Eletronico Rodas Dianteira Aro 13 14 e Desinfecção e Higienização do Ar, para o Cispar. , por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.212,88 (Um mil e duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos),** em favor da empresa, **VIA VERDI VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº **01.468.885/0001-10**, com endereço na Avenida Colombo, nº 8800, Gleba Patrimônio, situado na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.070-000 situado na Cidade de Maringá-Pr, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 11 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:9872374F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a aquisição dos produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **HACH COMPANY - TRADUZIADA PELO INTERPRERETE TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO - ADMILSON FERNANDO SOARES DA SILVA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 6.651,37 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), em favor de **HEXIS CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na AV ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, nº 385 - DIST INDUSTRIAL - JUNDIAI – SP – CEP: 13.213-009, a qual está com sua situação está irregular perante a seguridade social (INSS e FGTS). Como os serviços são de extrema importância, para o andamento das atividades do Cispar, necessita-se da aquisição referida, para não prejudicar o andamento das atividades.

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 02 unidades - Eletrodo Ph Digital Phc10101, para ser utilizado no equipamento Multiparâmetro. Modelo HQ40d, marca HACH, para o Laboratório Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá-Pr, 13 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D8FF0AF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***14 de abril de 2023 a 17 de maio de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:48D27D89

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de ***12 de abril de 2023 a 15 de maio de 2023.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5FC8678

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 13/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.400,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 8.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
850 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1190 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 10.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1191 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 6.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 700,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.303.0005.2058Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.0MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
10001 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 17.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1511 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 600,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1612 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 100,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.305.0005.2055Custeio das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1642 01497 Vigilância em Saúde – Estadual

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2082Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3392 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 65.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura

15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

02 GOVERNO MUNICIPAL Anulação 12.400,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 24.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 82.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 5.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0015.2076Serviço de Emergência e Calamidade Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3015 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 de março de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:2F37F136

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2023-RH

A todos os motoristas do quadro permanente ou temporário vinculados ao Município de Prado Ferreira:

Considerando que todos os agentes públicos estão submetidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF);

Considerando que a administração pública possui o poder-dever de zelar pela eficiência e qualidade do serviço prestado por seus agentes públicos;

Considerando que o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022 está em plena vigência, conforme o art. 3.º da Resolução CONTRAN n.º 985/2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa n.º 001/2023 da Controladoria Interna do Município de Prado Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1.º Através do presente requisitamos a Vossas Senhorias que apresentem comprovação de regularidade dos seguintes documentos:

I – Para todos os motoristas: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, constando o respectivo registro da sigla EAR (Exerce Atividade Remunerada), conforme exigido pelo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022 (Tabela de Códigos e Abreviaturas a Constarem na CNH), aprovado pela Resolução CONTRAN n.º 985/2022;

II – Para os motoristas que exerçam Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Veículos de Emergência, uso de veículos com cargas indivisíveis: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, constando o registro da(s) sigla(s) de Cursos Especializados/Específicos de Transporte Escolar, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Veículos de Emergência ou Transporte de Cargas Indivisíveis, conforme exigido pelo art. 33 da Resolução CONTRAN n.º 168/2004 e pelo Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito/2022 (Tabela de Códigos e Abreviaturas a Constarem na CNH), aprovado pela Resolução CONTRAN n.º 985/2022.

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, sendo improrrogável.

Prado Ferreira, 13 de abril de 2023.

Cumpra-se.

HUMBERTO JOSÉ PEREIRA
Diretor do Departamento de RH

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:C4BF2882

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º - MOACIR DE MOURA GONZALES, CPF nº 677.195.119-72, RG nº 4.543.061-8, para exercer a Função de Chefe do Posto de Atendimento Conveniado (CIRETRAN), do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:E3D0B771

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 26/2023
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 26/2023
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26/05/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.431, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 5.978,10 m2 (cinco mil, novecentos e**

setenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 540/2021, de 31 de agosto de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 13 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:30CBF1DA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 33/2023
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 33/2023
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 29/05/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **CONCORRÊNCIA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **Concessão de direito real de uso do bem imóvel objeto da matrícula nº 18.503, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 987,00 m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), pertencentes ao Município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 554/2021, de 08 de dezembro de 2021.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).
O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 13 de maio de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:58A27712

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023 - DISPENSA Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023
DISPENSA Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.437.056/0001-64**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS, MATERIAIS E MANUTENÇÃO PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 16.874,29 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:7DDCB934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9184/2023 DE 05/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2023 de 05/04/2023.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
800 - 4.4.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
Total Suplementação:		**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l.10.305.0028.2.173.	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	
271 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		**20.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:591B97EE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1565, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2023, o crédito adicional especial ao valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.122.0022.2.091	**Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
4.4.71.70.00.00.00.00	*Rateio pela Participação em Consórcio Público*	*20.000,00*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, os seguintes recursos oriundos da anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.305.0028.2.173	**Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias**	
3.3.90.39.00.00.00.00	*Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*	*20.000,00*
1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 05 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:143B18CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1564, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Semana da Gastronomia no âmbito de Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Anderson Mendonça e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Instituí a semana da gastronomia no Município de Quatro Barras.
Parágrafo único. Para fim de comemorações, estabelece-se a segunda semana do mês de maio de cada ano, para celebração da semana da gastronomia.

Art. 2º A semana de que se trata essa lei passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 3º A semana Municipal da gastronomia tem como objetivo:
I – Criar políticas públicas para incentivar o comercio gastronômico no município.
II - Para que o executivo municipal, incentive a criação de feiras gastronômicas no município
III – conscientizar o munícipe da importância de fomentar a gastronomia do comercio local, como fonte da crescente econômica do Município, no setor gastronômico
IV - Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da gastronomia no município.
V – Fomentar o turismo, gastronômico no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D3D32F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1563, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Dia do Campeiro no âmbito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Edson dos Santos Paula e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Campeiro no Município de Quatro Barras, o dia 08 de novembro de cada ano.
Parágrafo único. Para fim de comemorações e festividades, estabelece-se a semana do aniversário de emancipação política do município preferencialmente com o apoio das associações e grupos ligados a atividade campeira.

Art. 2º O dia de que se trata essa lei passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 3º O dia Municipal do Campeiro tem como objetivo:
I – criar políticas públicas para incentivar a atividade “campeira”;
II – promover atividades educacionais e culturais de valorização da memória, da cultura e da tradição da atividade “campeira”;
III - preservar e divulgar hábitos, os costumes, as tradições e o folclore do campeiro quatrobarrense;
IV - facilitar à realização de eventos campeiros e torná-los homogêneos e cultural;
V - estimular a realização de cavalgadas de cunho cultural, turístico e ecológico, com controle e coordenação das entidades associativas ligadas ao companheirismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 04 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0EAD29ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9196/2023 DE 13/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 113.207,28 (cento e treze mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
238 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	

287 - 3.3.90.36.00.00	O 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	36.207,28
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
381 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
Total Suplementação:		**113.207,28**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	36.207,28
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.302.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
239 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA ESPECIAL	
16.001.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
384 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
Total Redução:		**113.207,28**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:AA8DF364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9194/2023

Súmula: Exonera o Senhor JOSE RODRIGUES DE FREITAS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Senhor JOSE RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº. ***.936.728-**, do cargo comissionado de "Assessor Operacional de Departamento", a partir de 11 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:37D3FBD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9195/2023

Súmula: Concede pensão por morte de servidor.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando:
- O falecimento do Servidor Municipal Senhor LOIZEL JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, em 01/01/2023;
- O constante do Protocolo Previbarras nº. 2/2023;
DECRETA,
Art. 1º. Fica concedida pensão por morte de servidor municipal a que fazem jus DIRCE BILIERI DOS SANTOS, com cota de 100% (pelos direitos adquiridos em razão do falecimento do ex-servidor Loizel Jose Cordeiro dos Santos em 01/01/2023, nos termos do Art. 6º. Da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos no valor de R$ 2.630,99 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos) a cota.
Art. 2º. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica, com efeitos retroativos a 01/01/2023.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de óbito do servidor.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:479FBE63

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato e alteração quantitativa do Contrato nº 03/2021, relativo à locação de impressoras, multifuncionais e scanners, com assistência técnica e reposição de todas as peças e suprimentos (exceto papel), com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PROCESSO: 29/2023-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADA: COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 2.324,40 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 inciso II, art. 65 inciso I alínea "b" c/c art. 58 inciso I, da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:87D40633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2596/2023
IEDA INÊS TOLARDO – RG. XX.XXX.270-6/PR
I) Processo Administrativo n° 5348/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMEMDH
III)Período de afastamento: 20/04/2023 (05h00) a 20/04//2023(24h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com a Procuradoria da Mulher e com a Secretaria da Mulher, na cidade de Guarapuava/PR.

Requerimento de Diária n° 2595/2023
ELAINE REGINA KALISNKI – RG. X.XXX.280-8/PR
I) Processo Administrativo n° 5349/2023
II) Cargo do servidor: Aux. Administrativo - SMEMDH
III)Período de afastamento: 20/04/2023 (05h00) a 20/04//2023(24h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com a Procuradoria da Mulher e com a Secretaria da Mulher, na cidade de Guarapuava/PR.

Requerimento de Diária n° 2594/2023
SILVANA M. F. ANDRUSZEZIN – RG. X.XXX.979-9/PR
I) Processo Administrativo n° 5350/2023
II) Cargo do servidor: Diretora Geral - SMEMDH
III)Período de afastamento: 20/04/2023 (05h00) a 20/04//2023(24h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com a Procuradoria da Mulher e com a Secretaria da Mulher, na cidade de Guarapuava/PR.

Quatro Barras, 13 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:CF168FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS DE N° 2597 E 2598/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2597/2023
PATRICIA DE FATIMA VIEIRA – RG. X.XXX.520-9/PR
I) Processo Administrativo n° 5403/2023
II) Cargo do servidor: Fiscal de Tributos - SMDSF
III)Período de afastamento: 26/04/2023 (07h30) a 26/04//2023(18h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação pré-conferência regional de segurança alimentar e nutricional, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2598/2023
ERNANI LORIVAL RODRIGUES – RG. X.XXX.857-0/PR
I) Processo Administrativo n° 5403/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMDSF
III)Período de afastamento: 26/04/2023 (07h30) a 26/04//2023(18h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação pré-conferência regional de segurança alimentar e nutricional, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 13 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:093CCCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS 2600 E 2601/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2600/2023
ADRIANA HEINDYK MOCELIN – RG. XX.XXX.057-0/PR
I) Processo Administrativo n° 5511/2023
II) Cargo do servidor: Secretária Municipal - SMCT
III)Período de afastamento: 24/04/2023 (09h30) a 27/04//2023(23h00)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Marcha Dos Secretários de Turismo e visita ao Ministério da Cultura, na cidade de Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 2601/2023
MERIELEN VODAN – RG. X.XXX.711-8/PR
I) Processo Administrativo n° 5512/2023
II) Cargo do servidor: Secretária – SMCT
III)Período de afastamento: 24/04/2023 (09h30) a 27/04//2023(23h00)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 1.021,13 (um mil e vinte e um reais e treze centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 4.084,52 (quatro mil oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação na Marcha Dos Secretários de Turismo e visita ao Ministério da Cultura, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 13 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:ABE3A7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE JULGAMENTO / FUNDO PREVIDENCIÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 INPAM
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A FUNDO DE PREVIDENCIARIO MUNICIPAL para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Municipal de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), preenchimento dos Demonstrativo Previdenciários junto ao MPS e demais serviços Administrativos do RPPS**"**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participante e classificada:
1º - José Jeferson Ramos - MEI, CNPJ 49.544.833/0001-02 – R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Querência do Norte/PR, 12 de abril de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:10B146A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE JULGAMENTO / FUNDO PREVIDENCIÁRIO.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 002/2023 INPAM
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal**"**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa participante e classificada:
1º - PUBLIPREV-Consultoria Previdenciária S/S Ltda, CNPJ 07.792.568/0001-31 – R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Querência do Norte/PR, 12 de abril de 2023

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação do INPAM

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FF4E7486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 37, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a Lei 605, de 05 de julho de 2005, no que diz respeito ao adiantamento de despesas para Diretoras de Escolas Municipais.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. O adiantamento de despesas a que se refere a Lei Municipal 605, de 05 de julho de 2005, no que diz respeito às solicitações realizadas pelas Diretoras e Diretores das Escolas Municipais, para fazer frente a situações excepcionais, como autorizado pelo art. 7º do referido instrumento normativo, obedecerão os seguintes limites:

I – Escolas até 100 (cem) alunos: R$ 1.000,00 (um mil reais)
II – Escolas de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
III – Escolas com mais de 200 alunos: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Com relação aos adiantamentos previstos no art. 1º deste regulamento, a correspondente prestação de contas, sob responsabilidade exclusiva das Diretorias e dos Diretores das Escolas Municipais, dar-se-á nos termos do art. 24 da Lei Municipal 605, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 52, de 06 de abril de 2021, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB706AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 160/2023

PORTARIA N° 160/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, VANESSA MARTINELLI MACIEL, portadora do RG nº 10.134.577-7/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DF39925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 161/2023

PORTARIA N° 161/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SALETE FIERDZOSKI, portadora do RG nº 7.173.453-6/PR, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:470BE3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 162/2023

PORTARIA N° 162/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Declara a vacância do cargo de Auxiliar Operacional Geral, ocupado pela servidora SALETE FIERDZOSKI, portadora do RG nº 7.173.453-6/PR, em virtude de a mesma ter tomado posse no cargo inacumulável de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada pela Portaria nº 161/2023.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14A9C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 163/2023

PORTARIA N° 163/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, EDINEIA BUENO TABORDA, portadora do RG nº 10.775.207-2/PR, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B245C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 164/2023

PORTARIA N° 164/2023

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Declara a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora EDINEIA BUENO TABORDA, portadora do RG nº 10.775.207-2/PR, em virtude de a mesma ter tomado posse no cargo inacumulável de Assistente Administrativo, nomeada pela Portaria nº 163/2023.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7D926673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 166/2023

PORTARIA N° 166/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANESSA MARTINELLI MACIEL, portadora do RG nº 10.134.577-7/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5C1C355F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 167/2023

PORTARIA N° 167/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 16143/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MIRIANE WOJCIKIEVICZ, do cargo efetivo de Orientador Social, portadora do RG nº 13.111.369-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB113938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 168/2023

PORTARIA N° 168/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, NORTON HENRIQUE STOLARSKI, portador do RG nº 14.917.697-7/PR, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A06D10E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 169/2023

PORTARIA N° 169/2023

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ANDRE GADONSKI, portador do RG nº 10.410.490-8/PR, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C6D6D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 170/2023

PORTARIA N° 170/2023
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 35 inciso V e art. 38 inciso IV da Lei Municipal 419/98,
RESOLVE
Art. 1º Declara a vacância do cargo de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor ANDRE GADONSKI, portador do RG nº 10.410.490-8/PR, em virtude de o mesmo ter tomado posse no cargo inacumulável de Motorista II, nomeado pela Portaria nº 169/2023.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7201C399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 171/2023

PORTARIA N° 171/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, ALAN KUSDRA, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F6F9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 172/2023

PORTARIA N° 172/2023
O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 01/2022, homologado através do Decreto n° 08, de 17 de janeiro de 2023,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, HILARIO KIMIECKI, portador do RG nº 9.614.534-9/PR, para ocupar o cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, aprovado no Concurso Público 01/2022.
Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito
JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:92489897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 23/2023-PMQ

AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 23/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO
Data limite do cadastramento das propostas 28 de abril de 2023 às 13:30h. **Data de inicio dos lances**: 28 de abril de 2023 às 13:45h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 13 de abril de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4524B53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 29/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 29/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA PARA ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE EVENTOS.
Data limite do cadastramento das propostas 28 de abril de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 28 de abril de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email:

licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 12 de abril de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:5CF8D1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 30/2023-PMQ

AVISO PREGÃO N° 30/2023-PMQ
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TABELA SINAPI.
Data limite do cadastramento das propostas 02 de maio de 2023 às 09:00h. **Data de inicio dos lances**: 02 de maio de 2023 às 09:15h. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231.

Quitandinha, 12 de abril de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F84E4C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/08/2023

SÚMULA: DESIGNA a Servidora Pública Municipal LUCIMAR SESTAK LIMA para responder pelas atribuições de COORDENADORA DE FINANÇAS, junto ao Departamento da Fazenda, a partir de 01/04/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, do disposto no Anexo V – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei;

R E S O L V E

Art. 1º – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **LUCIMAR SESTAK LIMA** portadora da CI/RG nº 5.310.292-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 815.568.029-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente de Finanças , admitida em data de 02/08/1999, a Função Gratificada **FG-05** constante do Anexo V da Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida da Lei, a título de gratificação pelas atribuições de **COORDENADORA DE FINANÇAS junto ao Departamento da Fazenda** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR., a partir de 01/04/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:241BCD52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ALCIDIO DOS SANTOS no período de 02/05/2023 à 31/05/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 12/03/2023 ao Servidor público Municipal **ALCIDIO DOS SANTOS**, portador da CI/RG n° 1.744.688/PR, inscrito no CPF nº 474.614.709-49 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº087 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2022 à 31/05/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C3FFCDD2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal CARMEN DOS SANTOS TORRES, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 ao Servidor público Municipal **CARMEN DOS SANTOS TORRES**, portador da CI/RG n°6.927.557-5/PR, inscrito no CPF nº 025.113.949-28 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº088 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:421EFFDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 ao Servidor público Municipal **GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador da CI/RG n° 10.728.510-5/PR inscrito no CPF nº 077.956.389-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 089 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:FDF9855F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JANAINA NAYARA SILVA MARIANO, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2022 à 16/02/2023 a Servidora pública Municipal **JANAINA NAYARA SILVA MARIANO**, portadora da CI/RG n° 10.093.867-7PR, inscrito no CPF nº072.865.809-73 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº090 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B49DD221

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JUAREZ FERREIRA DE JESUS, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/08/2021 à 11/08/2022 ao Servidor público Municipal **JUAREZ FERREIRA DE JESUS**, portador da CI/RG n° 19.844.049/SP, inscrito no CPF nº 517.542.749-00 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 091 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A1086529

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO SILVA BARBOSA, no período de 02/05/2023 à 31/05/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2021 à 16/09/2022 ao Servidor público Municipal **PAULO SILVA BARBOSA**, portador da CI/RG n° 4.533.268-3/PR, inscrito no CPF nº 640.128.839-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº092 de 13/04/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 02/05/2023 à 31/05/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 13 DE ABRIL DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:A830A894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.087/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Ensino Médio, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
DIRCEU PITZ	Motorista	B04	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:708A02B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.088/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Mestrado, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
MAYARA PRYSCILA BORSA	Nutricionista	F04	G04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9ECC9531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.089/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação, conforme Leis Complementares Nº 01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
FABIA FERRAZZA	Agente Comunitário de Saúde	E06	F06

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F94365D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.090/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora FRANCIELI CAVAGNOLI, ocupante do cargo de Enfermeira, como Suplente das Atas de Registro de Preço n.os 185, 186 e 187 do ano de 2023, resultante do Pregão 43/2023, firmado com as empresas KARINA THOMAZI, SABORES DO SUL GASTRONOMIA LTDA e DEONILDA RUSSI CAZALI - EIRELI, o qual tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR", em substituição ao atual, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A7D1118A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.091/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 09 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 12/05/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
HELOISE GOMES DE MORAES	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AEE958C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.092/2023 13/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER qualificação profissional por Pós-Graduação, conforme Leis Complementares Nº 01 e 03 de janeiro de 2022, a partir de abril de 2023:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL/CLASSE	NÍVEL/CLASSE
ALINE FERREIRA PRESTES	Professor de Educação Infantil	B04	C04

Art. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D01D40CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **CASTILHOS & GAMBA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze De Novembro, 174 AP 41 - CEP: 88523010 - Bairro: Coral, Lages/SC, aplicará a penalidade de multa prevista na Ata de Registro de Preços Nº 394/2022.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 13 de Abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9169EAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 04/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 246/2022

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **UMUTORNO TORNEARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 80.398.456/0001-90, com sede na AV ARAÇAJU, 1829 - CEP: 87503370 - BAIRRO: ZONA VII, Umuarama/PR aplicará a penalidade de multa prevista no Contrato 01/2023 cumulada do Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 13 de Abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06F83C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 45/2023, cujo objeto é a Contratação de Técnico de Sonorização e Iluminação Especializado para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de abril de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8F450998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JHEISON LEMES RONCALIO 01663415250, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.741.848/0001-06, com sede na RUA GUAJUVIRA, 1767 - CEP: 85650000 - Bairro: Santo Antonio, Santa Izabel do Oeste/PR.
OBJETO: Contratação de Técnico de Sonorização e Iluminação Especializado para prestação de serviço em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza,
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 45/2023
VALOR TOTAL: R$88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FDEF7836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2023

ABERTURA: DIA: 30/03/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE REALEZA

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JHEISON LEMES RONCALIO 01663415250, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 88.000,00** (OITENTA E OITO MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRINTA DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72DBA7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2023

ABERTURA: DIA: 06/04/2023 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA CARDIOTOCÓFRACO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 648,75** (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE ABRIL DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FF8A9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação

na modalidade de Pregão nº 47/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Papel para cardiotocófraco, em atendimento a Secretaria de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C17136A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 189/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 41.932.099/0001-47, com sede na Estrada Geral Fazenda Do Sacramento I, S/N SALA 01 - CEP: 88150000 - Bairro: Faz Sacramento, Águas Mornas/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Papel para cardiotocófraco, em atendimento a Secretaria de Saúde
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 47/2023
VALOR TOTAL: R$648,75 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14E46ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes associações:
Em primeiro lugar no item 13 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ISABEL**, com 23 associados;
Em primeiro lugar nos itens 01 e 02 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE DO MUNICIPIO DE RENASCENÇA – APRONOR**, com 25 associados**;**
Em primeiro lugar nos itens 06 e 20 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS TERRA VERDE – APROVERDE**, com 11 associados;
Em primeiro lugar nos itens 15 e 18 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA ALTO ALEGRE E LINHA BANDEIRANTES**, com 12 associados;
Em primeiro lugar nos itens 03 e 04 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANT'ANNA**, com 05 associados;
Em primeiro lugar no item 11 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA CAMARGO**, com 14 associados;
Em primeiro lugar nos itens 14 e 16 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DA LINHA SÃO PAULO**, com 10 associados;
Em primeiro lugar no item 05 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE PRIMEIRO DE JUNHO** com 22 associados;
Em primeiro lugar nos itens 09 e 19 a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES UNIDOS VENCEREMOS**, com 14 associados;
Em primeiro lugar no item 07 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO BRAS**, com 14 associados;
Em primeiro lugar no item 08 a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BEM VIVER**, com 08 associados;
Em primeiro lugar nos itens 10 e 12 a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA** com 15 associados;
Em primeiro lugar no item 21 a **ASSOCIAÇÃO ENTRE AMIGOS BELA VISTA E SANTA TEREZINHA**, com 08 associados;
Em primeiro lugar no item 17 a **APROCA-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANELA**, com 36 associados.

Renascença, 13 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D6684373

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato do contrato n° 048/2023, vinculado ao processo de Inexigibilidade n° 007/2023, da Prefeitura Municipal de Renascença, ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
LEIA-SE:
VALOR:R$ 38.954,68 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos.

Renascença, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D3E4FA09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 017/2023 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, em favor da seguinte empresa:
ANDRE ANTONIO SABINO, no valor total de R$ 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Renascença, 13 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5BF968A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Lota o servidor Vitalino Borsatti na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Vitalino Borsatti**, matrícula nº 123/6, ocupante do cargo efetivo de **Vigia,** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 12 de abril de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0083B67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Fernanda Tomassoni para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Fernanda Tomassoni**, para o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social** (Agente Político), a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A6F0E121

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.839, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **IDALIR JOÃO ZANELLA,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Agente Comunitário de Saúde e formação de cadastro de reserva, para substituição dos Empregados Públicos afastados nos termos da lei, visando atender a necessidade de excepcional interesse público, diante da ausência de tais profissionais nos quadros do Município.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o emprego público, previstas na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza celetista, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:DCF6A07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ETRATO DO CONTRATO Nº 095, 096, 097, 098, 099, 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.438.098/0001-10, com sede na Linha Nova Sessão, PR 281, KM 03, nº 437, Cidade de Salto do Lontra, PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:10 de abril de 2023

Reserva do Iguaçu, 10 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CLEIA E K THUROW ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.776.641/0001-72, com sede na Estrada, RS 350, KM 32, Bairro: Picada Grande, Dom Feliciano/RS - CEP: 96190000.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de abril de 2023

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.577.794/0001-90, com sede na Rua Presidente Roosevelt, CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU"
VALOR TOTAL: R$ 46.365,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.441.994/0001-66, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 1652, Centro, 86770-000 – Santa Fé/PR.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 40.489,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614, Centro, CEP: 85.195-000.
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.960.416/0001-17, com sede na Avenida Brasil, nº 264, Bairro: Centro, Três Barras do Paraná/PR - CEP: 85.485-000.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.389.018/0001-04, com sede na Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, CEP: 95.918-000, Estado: Sério – RS.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 927291/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:12 de abril de 2023.

Reserva do Iguaçu, 12 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D7C27AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101, 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, no município de Reserva do Iguaçu-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento Fiorelo Busatta, S/N, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 60.086,10 (sessenta mil e oitenta e seis reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de abril de 2023

Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, no município de Reserva do Iguaçu-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: ARTEFATOS PORTO BARREIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.271.918/0001-08, com sede na Avenida das Flores, nº 1265, Centro - Porto Barreiro/PR - CEP 85345-000.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE EUCALIPTO TRATADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".
VALOR TOTAL: R$ 149.984,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA:13 de abril de 2023

Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:55846A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO E FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) NOVOS RELÓGIOS PONTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
Embasamento legal Art. 25 da Lei 8.666/93
Rio Azul, 13 de abril de 2023.
(a) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 034/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ.: 01.245.055/0001-24
VALOR: R$ **30.240,00** (Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/04/2023** à **12/04/2024.**
ASSINATURA: 13/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E033CED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 28/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS, E LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE e EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RECREATIVO DE PASSAGEIROS "Trenzinho Da Alegria" E "Carreta De Alegria",, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 14/04/2023 às 07hr 59min do dia 28/04/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 28/04/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 14 de abril de 2023.

Rio Azul, 13 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0A70C422

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 69/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 69/2023
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750 – Código identificador: 877C7811.
ONDE CONSTA: Conceder ao servidor **Celso Soares**.
LEIA-SE: Conceder ao servidor **Celso Ribeiro.**

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:576F0790

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 53/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº 53/2023
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2023. Edição 2735 – Código identificador: CEFAFD8F
ONDE CONSTA: a partir de 23 de fevereiro de 2023
LEIA-SE: a partir de 05 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C0E34F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.659/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
53441	VALMI DOS SANTOS	053.382.069-35	AGENTE DE MANUTENÇÃO I	06/04/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:69B96053

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.660/2023

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
44061	RAQUEL ALVES DE CASTRO	026.961.909-76	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (100 H)	01/04/2023

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:76CF8B02

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.661/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **KYARA MORGANA RAMOS DE LIMA**, portadora do RG nº 7.559.133-0/PR, matrícula funcional 85151, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:65EA9726

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.662/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **DEBORA CANDIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 13.607.707-4/PR, matrícula funcional 95144, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de Abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:19C50D4D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.663/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **DENISE JOVINSKI BOMFIM**, portadora do RG nº 7.507.993-1/PR, matrícula funcional 39331, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de abril de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E1CFE53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 001/2023
EXTRATO Nº 001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: TATIANA APARECIDA SANTANA
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/04/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

EXTRATO Nº 002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 05/04/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4DD10019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 005/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 004/2022
EXTRATO Nº 005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GISELE DE FATIMA KINTOFLE
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Ensino Fundamental – PSS (100h)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 10/04/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 13 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:43A0A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), considerando a busca pela aproximação entre administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão pública, com a necessidade de desenvolvimento econômico da municipalidade, bem como estimular o comércio local, sobretudo no atendimento aos princípios constitucionais (artigo 37, caput, CF), relativos à impessoalidade, à publicidade, moralidade e à eficiência, **COMUNICA** a todos os interessados que está recebendo propostas para prover até 10 (dez) vagas para comercializar: confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial, de maneira única e **EXCLUSIVA** na **II FESTA DA FAMÍLIA TRABALHADORA**, que será realizado no dia 01 de maio de 2023, a partir das 12:00 às 20:00h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, centro, Rio Branco do Sul.

1. DO OBJETO

1.1. Os interessados deverão manifestar-se, expressamente, através do email institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br, ou pelo contato (41) 98884-0144 em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul, a contar da publicação deste instrumento até o dia 28 de abril de 2023.

1.2. Este Chamamento destina-se ao cadastro e seleção de interessados em prover o uso de espaço público para comercialização confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial todos de maneira única e exclusiva na II Festa da Família Trabalhadora, que será realizada no dia 01 de maio de 2023, a partir das 12:00 até 20:00h, no Bosque Municipal, situado na Rua Pedro Wosch, sem número, centro, Rio Branco do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento interessados que residam no Município e que, para tanto, apresentarem propostas de comercialização de produtos de confeitaria, doces, artesanato, brinquedos, salgados, bebidas artesanais, produtos alimentícios de fabricação artesanal ou industrial.

2.2. As despesas relativas à participação neste Chamamento serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

2.3. Na hipótese do número de interessados, exceder o número de vagas disponibilizadas neste instrumento, será adotado como critério

de desempate a diversidade de opções de produtos a serem comercializados e por fim a ordem de inscrição.

3. É vedada a participação de empresas que: estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dispostos no art. 9º. III da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Outras informações: Para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, solicitamos que os interessados contatem a SEMDE através do telefone (41) 3973-8102, (41) 98884-0144 ou do email (desenvolvimentoeconomico@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como, em dias úteis, das 8h às 17h, presencialmente, na SEMDE, localizada na Rua Horacy Santos, 222, anexo à sala do Empreendedor.

Rio Branco do Sul, 11 de abril de 2023.

BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA SPELIER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:79EDB3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCA

O governo municipal de Rio Branco do Sul convoca toda a população para participar da **Conferência Extraordinária Municipal da Cidade** e da **2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Branco do Sul**.
A **Conferência Extraordinária Municipal da Cidade** tem o objetivo de criação do Conselho Municipal da Cidade, com a eleição de novos conselheiros, em atendimento à Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022.
A **2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor** tem como foco a apresentação da Análise Temática Integrada que corresponde ao diagnóstico da realidade do município. O plano está sendo elaborado em cumprimento à Lei Orgânica Municipal e ao disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade).
Os eventos serão realizados no dia **29 de abril de 2023**, sendo a **Conferência Extraordinária Municipal da Cidade** realizada às **9 horas** e a **2ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor** às **14 horas**.
Ambos os eventos acontecerão de modo híbrido, presencialmente no **Polo Universitário UAB** - Rua Cel. Carlos Pioli, 253 - Centro, Rio Branco do Sul/PR, e com a possibilidade de participação virtual pela página oficial da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul no Facebook.

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:27DE2268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), objetivando a prestação de serviços funerais para atendimento aos munícipes em situação de vulnerabilidade social destinatários de benefícios eventuais por morte, conforme preconizado pela Lei Orgânica Nacional de Assistência Social. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 24 (vinte e quatro) meses, iniciando dia **20/04/2023** e encerrando em **19/04/2025**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **008/2023**. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 236.391,10 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **20/04/2023**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, e-mail ou via correio, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **14/04/2023**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 13/04/2023.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D9364BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3270/2023

(Iniciativa do Vereador Ricardo Gonçalves Furquim)

Cria o programa de internet Wi-Fi livre no Município de Rio Negro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Rio Negro – PR o "Programa de Internet Wi-Fi Livre".
§1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços e prédios públicos no Município de Rio Negro em que já possua esse serviço contratado.
§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão a internet.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa Wi-Fi livre, bem como orientações de utilização.

Art. 3º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do programa Wi-Fi livre por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 4º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.
Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa Wi-Fi livre.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0A5F562D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 429/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jusseane França Goebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 08 de abril a 06 de junho de 2023, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel***, com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B-1" de "nível "11-P", admitida em 22 de março de 1982, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A3049C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 430/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jusseane França Goebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 07 de junho a 05 de agosto de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel***, com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B-1" de "nível "11-P", admitida em 22 de março de 1982, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9176D408

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 431/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jusseane França Goebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel***, com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B-1" de "nível "11-P", admitida em 22 de março de 1982, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D56AFCD8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 432/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jusseane França Goebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 05 de setembro a 03 de novembro de 2023, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel***, com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B-1" de "nível "11-P", admitida em 22 de março de 1982, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E17E7CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 433/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jusseane França Goebel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 04 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, referente ao seu 6º (sexto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jusseane França Goebel***, com matrícula nº 0029-9/1, ocupante do cargo "Assistente de Administração B-1" de "nível "11-P", admitida em 22 de março de 1982, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1102D84F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 434/2023

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora municipal Elisangela Pilz da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Elisangela Pilz da Silva,*** com matrícula nº 2090-7/2, em virtude de a mesma servidora estar exercendo a função de Chefe da Controladoria Interna Municipal, do Controle Interno.

Art.2º Revogar a partir de 1º de maio, o Art.2º, da Portaria nº 749, de 06 de julho de 2022, que concede gratificação de função (FG-4), para a servidora municipal Elisangela Pilz da Silva.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6084F160

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 050/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 204, de 13 de fevereiro de 2023, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023, de abertura o Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuação nas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009, publicado o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2713, de 17/02/2023, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

"...
4. DA PROVA OBJETIVA
...
4.5 A prova objetiva será realizada na Escola Municipal João da Silva Machado, sito a Rua Alfredo de Almeida, 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **30/04/2023** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
..."

Rio Negro PR, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão Organizadora
Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:02790EA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 29/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 119/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E LEVE PORTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EF5C64CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 030/2023
UASG 987823

Processo: 120/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 11 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3D6972F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 001/2023 do processo de Inexigibilidade nº 010/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 1258/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Laboratório de Cipatologia e Anatomia Patológica Annalab Ltda	40.426.900/0002-09	27/03/2023

Registre-se que o credenciamento nº 001/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:34BFF444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 31/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 118/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/04/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas:

a partir de 17/04/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/05/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 13 de abril de 2023. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:56D82F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 30.301.316/0001-84, neste ato representada por ISRAEL BLUNO DEPETRIS, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 1/2023. OBJETO: Contratação de empresa para adaptação da edificação UPA em Complexo de Saúde Municipal - Fase III. Vigência: 05/04/2023 até 02/10/2023. Preço: R$ 246.254,67 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Recursos:
11.004.0010.0302.0007.1108.34490510199000000000-746 Fonte 00000
11.004.0010.0302.0007.1108.34490510199000000000-1341 Fonte 10178
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 05/04/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:712600EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.323/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIANE NATALIA BETTIN,** matrícula 378138-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **03/04/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4509F319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.322/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **DAVID FERNANDO DESSUNTI,** matrícula 378146-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico de Enfermagem Urgência e Emergência - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **06/04/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAB7A737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.321/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ORMELINDA FERNANDES DIAS**, matrícula 32822-7/3, admitido (a) em 03/02/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**05/04/2023até 03/07/2023(90 dias),** conforme protocolo nº **2.477/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:699193A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.320/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LILDAAPARECIDA DE SOUZA TONCHICE,** matrícula 377918-1/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **05/04/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CEEC45F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.315/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSIMEIRE IDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 31831-0/1, admitido (a) em 17/03/1997, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**05/04/2023até 01/10/2023(180 dias),** conforme protocolo nº **6.224/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BEC383DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.319/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/04/2023, de acordo com Memorando n° 4.408/2023, conforme segue:
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Servidores	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Fabiana Adalgisa Mazola	06/11/2018	C 03	C1 03	Professor de Inglês

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1216207B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.317/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada de **Secretário Escolar**, a partir de **03/04/2023** de acordo com memorando 4.599/2023:

Matricula	Servidor
32739-5/1	Adriana Aparecida Silva de Moraes
32735-2/1	Homero José Dias Filho
33759-5/1	Rafael Soares Folco

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F10B220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.318/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, função gratificada de acordo com a Lei Complementar 155/2022, partir de **03/04/2023** conforme solicitado no memorando 4.599/2023 segue:

Matricula	Servidor	Função
32739-5/1	Adriana Aparecida Silva de Moraes	Gerência de Documentação Escolar
32735-2/1	Homero José Dias Filho	Coordenadoria de alimentação escolar
33759-5/1	Rafael Soares Folco	Coordenadoria de Conselhos da Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:07F5E921

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.307/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
9.431/2023	821-4/1	Geraldo Picotti	2022/2023	11/04/2023	10/05/2023	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C7C82BE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.312/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
9.428/2023	1453-2/1	José Alves Marinho	2021/2022	11/04/2023	20/04/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:668EF877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.578/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO (A)** o senhor (a) **TED LEE PERES**, portador (a) do **RG n° 6883918-1** SESP/PR e cadastrado (a) no **CPF/MF nº 026.289.569-26**, do cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **13/04/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E4875687

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 102 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Rolândia - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 2.278/1992, atualizada na Lei 3.290/2012, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia, realizada em 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as alterações feitas por motivos normativos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes entidades e pessoas nomeadas respectivamente para comporem o quadro de conselheiros e conselheiras do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia para o quadriênio - de 2023 à 2026:

§ 1º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Igreja "Reviver Church": *Ricardo Batista Lima;*

II - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Afrânio Tomaz;*

III - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Adriana Aparecida de Oliveira;*

IV - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Tânia Alves Nogueira;*

V - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Alex Santana;*

VI – APMF - CMEI Professora Marly do Nascimento dos Santos: *Natália Cristina do Carmo;*

VII - Conselho de Pastores de Rolândia: *Nilo José Oliveira de Moraes;*

VIII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Maria de Lourdes Pereira Santana.*

§ 2º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
I – Igreja "Reviver Church": *Sonia Mara Frigo Lima;*
II - Associação de Moradores do Jardim Planalto: *Itamara da Silva Tomaz Araújo;*

III - Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional - SOAME: *Thiago Martins Gomes Silva;*

IV - Igreja "O Brasil Para Cristo": *Gislaine Dellasanta Silva;*

V - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Ageu Martin de Oliveira;*

VI - Igreja "Assembléia de Deus em Rolândia": *Cosme de Jesus;*

VII - Conselho de Pastores de Rolândia: *Fabio Marques de Souza;*

VIII- Igreja "Assembléia de Deus Ministério Missão de Rolândia": *Marta Marli dos Santos Ludovico.*
§ 3º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – Conselho Regional de Odontologia do Paraná: *Gisele Sayuri Iwakura;*

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Roberto Heinz Muller;*
III - Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região: *Fernanda Giseli Zilli Tamari;*

IV - Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Josué Alves Pereira.*
§ 4º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Trabalhadores do Setor Público de Saúde:
I – Conselho Regional de Odontologia do Paraná: *Alessandra Paula Silva Vieira;*
II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Guilherme Mendonça Melo Teixeira;*

III – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia - SISROL: *Maria de Lourdes Silva;*

IV - Associação dos Servidores Municipais de Rolândia - ASSEMUR: *Adriane de Fátima dos Santos de Moraes.*
§ 5º Como entidades Titulares representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:
I – Associação Beneficente - Hospital São Rafael: *Paulo Boçóis de Oliveira;*

II - Casa de Saúde de Rolândia: *Gerson Benedito de Medeiros;*

III - Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Karla Giovana Bavaresco Ulinski;*

IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Vânia Bonfin Santos Yoshida.*
§ 6º Como entidades Suplentes representantes do segmento dos Gestores/ Prestadores de serviços de Saúde SUS:
I – Associação de Pais e Amigos - APAE: *Vivian Martins Sgarbi;*

II - Laboratório Médico - LABORMED: *Maria Fernanda Casado Serpeloni;*

III – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Rafael André Ferreira Dias;*

IV – Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia: *Angela Cristina Schneider.*

§ 7º Como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia:
I - *Daniela Aparecida dos Santos*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:135BB09B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 103 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n= 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso 1, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei,"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Rolândia.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Rolândia, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Rolândia será realizada no dia 28 de abril de 2023, com inicio previsto para as 09h00min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Rolândia, na Rua Duque de Caxias, nº 288, no município de Rolândia, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Rolândia terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Rolândia foi definida pela Resolução nº 093/2023 e será composta pelos seguintes membros:

a) JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO – Secretário de Planejamento;

b) WILSON SOCIO JUNIOR – Procurador Jurídico;
c) REGINALDO SILVA – Vereador – Legislativo;
d) CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;
e) ROGER APPEL - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Rolândia;
f) MÁRCIO LOPES DO CARMO – Associação Comercial de Rolândia;
g) YURI ALEXANDRE INÊS - Conselho de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Estratégico de Rolândia (CODESE).

Art. 5º A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Rolândia.

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Planejamento os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Rolândia.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96BF9F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, estabelecida na Rua Professor João Cândido, nº 555, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.010-927**,** telefone (43) 3375-1100, **e-mail: antonio.pessi@sercomtel.net.br**, e/ou **aparecido.andrade@sercomtel.net.br**, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS PESSI**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.046.773-6 SSP-PR e do CPF nº 362.411.729-72, e/ou, pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.708.263-5 SSP-PR e do CPF nº 506.436.499-72, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula terceira no valor **R$ 12.360,42** (doze mil trezentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), passando valor do contrato de **R$ 49.441,68** (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) para **R$ 61.802,10**(sessenta e um mil oitocentos e dois reais e dez centavos),

um aumento de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 61.802,10** (sessenta e um mil oitocentos e dois reais e dez centavos) correspondente a 12(doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 99.438,92** (noventa e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) para **R$ 161.241,02** (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato, da execução e da vigência, prorrogando em 12 (doze) meses o prazo de execução, com início em 15/04/2022 e término em 14/04/2023; e, prorrogando em 14 (quatorze) meses o prazo de vigência, com início em 15/04/2022 e término em 14/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SERCOMTEL S/A - TELECOMUNICAÇÕES*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:88186882

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO Nº167/2020

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2020

Ref. Pregão Presencial nº 070/2020

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE**,** e de outro lado a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, estabelecida na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Cachoeira do Bom, na cidade de Florianopolis - SC, CEP 88.056-000, Fone (48) 3031-8755, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEFERSON DAMIÃO DE CASTILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.098.018 SSP/SC e do CPF nº 015.629.239-43, residente e domiciliado na cidade de São José - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
Fica aditivada o quantitativo do presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento).

DE

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	4.200	Serviços de locação de licença de uso - SaaS de sistema' informatizado integrado e oficial de comunicação, com implantação de sistema. Valor Mensal por usuário ativo no mês.	R$ 25,883	R$ 108.708,72

PARA

Item	Qtd.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	5.250	Serviços de locação de licença de uso - SaaS de sistema' informatizado integrado e oficial de comunicação, com implantação de sistema. Valor Mensal por usuário ativo no mês.	R$ 25,883	R$ 135.885,75

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 27.177,03** (vinte e sete mil centos e setenta e sete reais e três centavos).

Parágrafo Segundo:

O valor **total** do contrato passa de **R$ 295.759,52** (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R$ 322.936,55** (trezentos e vinte dois mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*1DOC TECNOLOGIA S.A*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA
Secretária Municipal de Compras, Licitações

FERNOCHI ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária de Administração e Patrimônio

MARCELO FRANCISCO MARINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EC74F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMR

PROCESSO Nº 2.295/2023

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 02/2023, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Objeto: Conveniar Associações e ONG's para executar os seguintes Serviços: Serviço de acolhimento, alimentação, administração de remédios, castração e eutanásia de animais de pequeno porte (felinos e caninos, machos e fêmeas) em condições de abandono, rua ou em guarda de cuidadores independentes, ONG´s ou da população de baixa renda.

Valor Total: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).
Prazo de vigência: 12 meses (Junho de 2023 a Maio de 2024).
Dotação Orçamentária/Recursos: Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento de 2023:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 13.02– Diretoria de Meio Ambiente
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Pela Lei Orçamentária n.º 4.124 de 19 de Dezembro de 2.022, é possível constar os valores dentro do orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Fundamento: CHAMAMENTO PÚBLICO, os quais possuem previsões contidas no artigo 23 e sequentes da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 25, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017.

Rolândia, 13 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:C3444F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 0142/2022

2º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato no valor de R$ 100.515,52 (cem mil quinhentos e quinze reais e cinqüenta e dois centavos) relativo aos meses de agosto/2022 a janeiro/2023 referente à insalubridade, passando o valor do contrato de **R$10.858.633,32** (dez milhões oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para **R$ 10.959.148,84** (dez milhões novecentos e cinqüenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) daqui por diante denominado **"VALOR CONTRATUAL"**.
O Item 03 do contrato original onde consta 24 AGS sem Insalubridade ficou distribuído da seguinte forma.
16 Colaboradores Auxiliar Geral – Infraestrutura – 40%
08 Colaboradores Auxiliar Geral - Infraestrutura – 20%
08 Colaboradores Auxiliar Geral – Casa Abrigo – 20%
Casa Abrigo (Item 01) ficou da seguinte forma.
08 Colaboradores Auxiliar Geral – Casa Abrigo – 20%
Conforme os LTCAT da empresa contratada pelo Município, os demais cargos solicitados não foram considerados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	*ANA REGINA ZUBIOLO*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal Administração

LUCINEI APARECIDO MASSON
Fiscal do Contrato (Substituto)

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:140B064B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 336/2022.

Objeto: Manutenção de luminárias LED utilizadas na iluminação pública.

Fica revogado o presente processo por vícios no descritivo dos itens.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 13 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A18FA1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1º ADITIVO DO CONTRATO 049/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2022

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº80.904.816/0001-89, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 960, Centro, CEP 86.600-000, na cidade de ROLÂNDIA – PR, **e-mail: moderpecas@uol.com.br**, telefone (43) 3256-1253, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO LUIZ TORREZAN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.956.589-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 550.256.849-00, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos

termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula terceira prorrogando por mais 06 (seis) meses a execução e a vigência presente contrato, com início em 01/04/2023 e término em 30/10/2023.
O presente aditivo é firmado pelo período por até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido pelas partes assim que homologado novo processo de licitação em andamento.
Passando a vigorar a partir da data de sua assinatura

Cláusula SEGUNDA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de março de 2023
.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MODERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**ANA REGINA ZUBIOLO**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações, Patrimônio	Secretária Municipal de Administração

FERNANDO TIZZO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8D99A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Editais de Retificação nº 02, de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 05 de 04 de fevereiro de 2022;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 05, de 04 de fevereiro de 2022, para o cargo temporário conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
135829	Lizete Fernandes Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3, 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do item 4 que trata dos requisitos para a admissão:

a) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
c) ter completado 18 (dezoito) anos;
d) Carteira de Identidade (RG);
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
f) Comprovante de endereço atual;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
i) estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
j) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
k) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
l) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
m) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
n) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
o)Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
p)Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de abril de 2023.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:B5339D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 17/2023 LEI MUNICIPAL Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 17/2023
Lei Municipal nº 64, de 07 de dezembro de 2022
Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022
DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: SILVIANA MACHADO

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 2.210,18 (dois mil duzentos e dez reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 17 de abril de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7141EEFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 558, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Convoca Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal, de acordo com o contido no Ofício nº 018/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Salto do Lontra.
D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
Art.2º A Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra será realizada no dia 28 de Abril de 2023, com início previsto para às 08:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Salto do Lontra, na Rua Idanir Canello, nº 310, no município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art.3º A Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra terá como tema O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
Art.4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Lilian Renata Cani Depieri - Poder Executivo;
Gilmar Dario- Poder Executivo;
Joel Piekler - Poder Legislativo.

II - SOCIEDADE CIVIL:

a) Maria da Silva- Movimentos Populares;
b) Gilson Cesar Winkelman - Trabalhadores;
c) Giseli de Barros - Empresários;
d) Paulo Warmling Meurer – Empresários;
e) Eduarda Numberg- Entidades Profissionais.

Art.5º A Conferência será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Salto do Lontra
Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de Salto do Lontra os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Salto do Lontra
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito de Salto do Lontra

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:FDE1C74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:87D49D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME
CNPJ:	23.837.209/0001-00
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:28068FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	35.088.051/0001-00
VALOR:	1.146,62
VIGÊNCIA:	31/08/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5CFB8335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ:	12.811.487/0001-71
VALOR:	425,75
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FDA01143

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATADO:	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ:	05.340.608/0001-89

VIGÊNCIA:	31/08/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ACF860A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO
CNPJ:	13.559.782/0001-45
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DC56CDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
VALOR:	2.985,79
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A7440C39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATADO:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ:	32.708.161/0001-20

VIGÊNCIA:	31/08/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7D5089C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATADO:	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ:	39.649.812/0001-06

VIGÊNCIA:	31/08/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E2642089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	CLEBER TADEU BRIDI
CNPJ:	15.864.350/0001-73
VALOR:	4.135,91
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C9EF4DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	PABLO LUIS MARTINS
CNPJ:	09.138.326/0001-54
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2D16902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias

CONTRATADO:	F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ:	36.046.750/0001-41

VIGÊNCIA:	31/08/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5BE38BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	39.518.890/0001-63
VIGÊNCIA:	31/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 13 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8E37ECB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 PROCESSO 58/2023

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 28 de abril de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Critério de Julgamento: **menor preço por lote (menor taxa administrativa)**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 13 de abril de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3E7F0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - PR, com o objetivo de transportar alunos que participarão de curso na UNOPAR, no dia 15 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:96B9F624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:879CBA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 291-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B7D8ECB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 1361-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:904750FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes, no período entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1A3E723F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal 922/96 e alteração de Lei 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 13 de abril de 2023, às 13:30 horas nas dependências do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 02/2023 resolve;
Art. 1º Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes; o plano de aplicação do recurso da Indicação da Emenda Parlamentar do ano de 2023 no valor de R$100.000,00, no qual será aplicado na APAE do município, sendo o valor de R$30.000,00 em custeio e R$70.000,00 em investimento.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 13 de abril de 2023.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ECADB405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 673/2023

LEI N° 673/2023

DISCIPLINA O CONSELHO TUTELAR CRIADO PELA LEI 004/2002 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Disciplina o Conselho Tutelar criado pela Lei Municipal nº 004, de 13 de março de 2002, revogando as disposições em contrário do Capítulo V – Conselho Tutelar, artigos 29 ao 57 da referida lei.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 2º O Conselho Tutelar é o órgão municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto na Lei nº 8.069/1990.

Art. 3º O Conselho Tutelar é um órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos tutelares, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;

b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;

d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;

f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

g) computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

§ 2º Na hipótese de seu descumprimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar ou qualquer cidadão poderá requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Ministério Público competente, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, cargo do Gabinete do Prefeito.

§ 4º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§ 5º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 6º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 6º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer, e ser eleitor do município.

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;

e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

Art. 8º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I- Utilização de espaço na mídia;
II- Transporte aos eleitores;
III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal e Distrital deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput.
Art. 10 Caberá ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ,ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;
II - Convocar servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.
§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os mesmos impedimentos legais previstos no art. 14 desta Lei.
§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.
§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.
I - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
II - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
§ 4º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.
§ 5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
I - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que

firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
VI - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
IX - Resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 12. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica.
§ 1º Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990.
§ 2º Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:
I - Comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;
II – Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes criminais;
III - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio;
IV – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
V – Residir há mais de dois anos e ter seu domicilio eleitoral no município;
VI – Certidão negativa de justiça eleitoral (estar apto a votar e ser votado);
VII – possuir conhecimentos básicos de informática;
VIII – possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida na categoria “B”;
§ 3º - Na posse dos conselheiros tutelares será exigido Atestado de Aptidão expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde-RMS declarando que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para o desempenho da Função Pública de Conselheiro Tutelar. *(incluído pela emenda aditiva nº 007/2023)*
Art. 13. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
Art. 14. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
Art. 15. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.
Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.
§ 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
§ 2º Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.
§3º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os Conselheiros de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.
§ 4º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.
§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:
I - Placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
II - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento;
III - computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.
§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a evitar prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.
Art. 18. Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e pela legislação local, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento.
§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal ou dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e suas propostas de alteração.
§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial ou equivalente e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o do Adolescente, Poder Judiciário e ao Ministério Público.
Art. 19. O Conselho Tutelar estará aberto ao público nos moldes estabelecidos pela Lei Municipal que o criou, garantido o atendimento ininterrupto à população.
Parágrafo único. Cabe à legislação local definir a forma de fiscalização do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho de seus membros.
Art. 20. Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da Sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

Art. 21. As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo seu colegiado, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 1° As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§ 2° As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 3° Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação, de acordo com o disposto na legislação local.

§ 4º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.

§ 5º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

Art. 22. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 23. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação no município, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição do plano de implantação implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

CAPÍTULO IV
DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.

Art. 25. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal.

Art. 26. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

Art. 27. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas as formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.

§ 1º Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069, de1990.

§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069, de1990.

Art. 28. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude o Capítulo II desta Lei, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 29. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

§1º. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.

§ 2º Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 30. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 1º Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Os Conselhos Estadual e dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

Art. 31. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CAPÍTULO V
DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 32. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - Municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
V - Respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;
VI - Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
IX - Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;
X - Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
XII - oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

Art. 33. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:
I - Submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e
II - Considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 34. No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.
Parágrafo único. Para o cumprimento do previsto no caput deste artigo o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização, promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no artigo 90 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente além do registro no SIPIA.

Art. 35. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:
I - Nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;
III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e
IV - Em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.
Parágrafo único. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

Art. 36. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar deverá abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.
§ 2º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.
§ 3º A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

Art. 37. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 38. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
§ 2° O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 39. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, de acordo com o disposto em legislação local.
Parágrafo único. A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na forma estabelecida pela legislação local.

CAPÍTULO VII
OS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 40. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal são deveres dos membros do Conselho Tutelar:
I - Manter conduta pública e particular ilibada;
II - Zelar pelo prestígio da instituição;
III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
IV - Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
V - Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
VI - Desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Lei;
VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
IX - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
X - Residir no Município;
XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.
Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 41. Cabe à legislação local definir as condutas vedadas aos membros do Conselho Tutelar, bem como as sanções a elas cominadas, conforme preconiza a legislação local que rege os demais servidores.
Parágrafo único. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
II - Exercer atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;
IV - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
V - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;
X - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;
XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei n°8.069, de1990; e
XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar.
Art. 42. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I - A situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II - For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
IV - Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
§ 2º O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

Art. 43. Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:
I - Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.
Art. 44. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:
I - Advertência;
II - Suspensão do exercício da função; e
III - destituição do mandato.
Art. 45. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
Art. 46. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
Art. 47. Cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar.
§ 1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
§ 2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos.
§ 4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público.
Art. 48. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CONANDA, deverão estabelecer, em conjunto com o Conselho Tutelar, uma política de qualificação profissional permanente dos seus membros, voltada à correta identificação e atendimento das demandas inerentes ao órgão.
§ 1°. A política referida no caput compreende o estímulo e o fornecimento dos meios necessários para adequada formação e atualização funcional dos membros dos Conselhos e seus suplentes, o que inclui, dentre outros, a disponibilização de material informativo, realização de encontros com profissionais que atuam na área da infância e juventude e patrocínio de cursos e palestras sobre o tema e formação de escolas de conselhos pelos Estados.
§ 2° A formação de Conselheiros Tutelares poderá ainda se realizar por meio dos cursos de Atuação dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares e sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, disponíveis na Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - ENDICA.
Art. 50. Qualquer cidadão, o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente são parte legítima para requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Tribunal de Contas competente e ao Ministério Público, a apuração do descumprimento das normas de garantida os direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei nº 8.069, de1990 e nesta Resolução, bem como requerer a implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais.
Art. 51. As deliberações do CONANDA, no seu âmbito de competência para elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, são vinculantes e obrigatórias para a Administração Pública, respeitando-se os princípios constitucionais da prevenção, prioridade absoluta, razoabilidade e legalidade.
Art. 52. Os Conselhos Municipais ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com os Conselhos Tutelares, deverão promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.
Art. 53. Para a criação, composição e funcionamento do Conselho Tutelar deverão ser observadas as diversidades étnicas culturais do país, considerando as demandas das comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais.
Art. 54° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B9E7CFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 674/2023

LEI N° 674/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 01, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 869,03 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 41,69 metros; aos fundos, confronta-se com a Avenida Rio Grande do Norte, por uma distância de 56,96 metros; e, pelo lado direito, confronta-se com os lotes n.º 02 e 03, desta subdivisão, por uma distância de 41,69 metros;
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 77.200,00 (setenta e sete mil, e duzentos reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.750/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.211/2023do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
***Art. 4º** O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:*
***I* –** A geração de no mínimo 04 (quatro) empregos diretos; *(alterado pela emenda modificativa aditiva nº 003/2023)*
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7C6B1589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 675/2023

LEI N° 675/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 03, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 473,77 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 15,00 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 21,21 metros; pelo lado direito, confronta-se com o lote n.º 04, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 meros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 01, desta subdivisão, por uma distância de 39,08 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 42.780,00 (quarenta e dois mil, e setecentos e oitenta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.750/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.211/2023do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
***Art. 4º** O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:*
***I* –** A geração de no mínimo 03 (três) empregos diretos; *(alterado pela emenda modificativa/aditiva nº 004/2023)*
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E4ED1ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 676/2023

LEI N° 676/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de

outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 04, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 290,04 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, pra uma distância de 24,08 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 34,06 metros; e, pelo lado esquerdo, confronta-se com o lote n.º 03, desta subdivisão, por uma distância de 24,08 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil, e setecentos e oitenta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.750/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.211/2023do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º *O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:*
I – A geração de no mínimo 02 (dois) empregos diretos; *(alterado pela emenda modificativa/aditiva nº 005/2023)*
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3E8D4219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 677/2023

LEI N° 677/2023

Autoriza o Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de IMÓVEL para instalação de empresa com os ditames da Lei Municipal 163/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa, nos ditames da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual consiste no Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, com o objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediará, como indústria ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço.
Art. 2º - Considerando a função social e a expressão econômica, o incentivo à empresa será constituído em concessão de direito real com a possibilidade de permuta ou compra do imóvel, disciplinado em especial pelo inciso II do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel:
I – Terreno Urbano designado pelo Lote n.º 05, da subdivisão da quadra A-14, parte da Praça Roma, com área total de 312,50 metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: Pela frente, confronta-se com a Avenida Mato Grosso, por uma distância de 35,36 metros; aos fundos, confronta-se com o lote n.º 02, desta subdivisão, por uma distância de 25,00 metros; e, pelo lado direito, confronta-se com o logradouro denominado “Travessa”, por uma distância de 25,00 metros.
Parágrafo único: Avaliado do imóvel objeto da concessão de uso será o valor R$ 27.770,00 (vinte e sete mil, e setecentos e setenta reais), conforme avaliação pela comissão nomeada pela Portaria nº 1.750/2023 e homologado pelo Decreto nº 2.211/2023do Executivo Municipal.
Art. 3º - O incentivo à empresa, ao qual consta no artigo 2° desta Lei, seguirá estritamente os critérios estabelecidos pela Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, ao qual criou o Programa de Incentivo à instalação de Empresas no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Art. 4º O Executivo Municipal deverá realizar o competente processo, definido em lei, para escolha da empresa que poderá estar interessada ao imóvel disponibilizado, sempre utilizando como parâmetro os critérios da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, em especial:
I – A geração de no mínimo 02 (dois) empregos diretos; *(alterado pela emenda modificativa/aditiva nº 006/2023)*
Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2776ED13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO: 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023
CONTRATO: 066/2023
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, com sede na Avenida Paulo Libânio, n.º 700.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CEDENTE: associação dos produtores rurais UNIÃO DOS ASSENTAMENTOS PARANÁ, TEIXEIRINHA E OZIEL ALVES PEREIRA do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná
CNPJ: 08.077.865/0001-68
OBJETO DO CONVÊNIO: Pela presente concessão a **CESSIONÁRIA** concede o direito de uso a **CEDENTE** de implementos agrícolas, conforme Lei Municipal 672/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto para a vigência deste Convênio é até 31 de dezembro de 2028.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Termo de Convênio 003/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 13 de abril de 2023

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:503FB69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SOCIEDADE ELÉTRICA PARANÁ LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 79.697.314/0001-45, situada à Av: Distrito Federal, 806, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de vidro lateral traseiro de veículo automotor e execução de mão de obra para substituição no Veículo CR-V Honda ano 2013.
VALOR GLOBAL: R$ **2.931,00 (dois mil novecentos e trinta e um reais)**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 019/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:EAC76C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º068/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º068/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA-EPP, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.832.659/0001-51, com sede na Rua XV de novembro, 3131, sala 05, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná;;
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de climatizador e exaustor para esta municipalidade.
VALOR: R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias da entrega na NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 015/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E7EB3F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.208/2023

DECRETO N.º 2.208/2023

Homologa o processo administrativo n.º037/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023, CREDENCIAMENTO N.º 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º005/2023 para Credenciamento de Profissionais para Ministrar Cursos, Oficinas e atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie c/c no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 009/2023, o qual objeta a Credenciamento de Profissionais para Ministrar Cursos, Oficinas e atividades realizadas pela Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR.

Art. 2.º - Credencia HEBER ADIERSON CORREA AIRES, portador do CPF de n.º 716.105.880, portador do RG n.º3054084003, professor de música, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Chile, 137, valor estimado do contrato em R$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta oito reais); Art. 3º - Credencia GABRIEL CARIOCA DA SILVA, portador do CPF de n.º 118.447.849-08, portador do RG n.º13.525.608-0, professor de educação, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Santa Catarina, valor estimado do contrato em R$15.663,96 (treze mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 4.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FD8DCEBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º051, 52 E 72/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º051/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e
CONTRATADO: Gabriel Carioca da Silva, inscrito no CPF de n.º 118.447.849-08, e do RG de n.º13.525.608-0, portador do PIS n.º162.72417.60-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 161;
OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – monitor atividade física CRAS;
VALOR: valor total estimado R$ 13.690,44 (treze mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 12 meses, prazo de execução do serviço 09 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º052/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e
CONTRATADO: **HEBER ADIERSON CORREA AIRES**, portador do CPF de n.º 716.105.880, portador do RG n.º3054084003, professor de música, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, Rua Chile, 137;
OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – Monitor de projeto de música;
VALOR: valor total estimado R$13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta oito reais);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 12 meses, prazo de execução do serviço 09 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

Francisco Antônio Boni
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º072/2023, DO CREDENCIAMENTO N.º004/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700, centro –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e
CONTRATADO: Gabriel Carioca da Silva, inscrito no CPF de n.º 118.447.849-08, e do RG de n.º13.525.608-0, portador do PIS n.º162.72417.60-9, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 161;
OBJETO: Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas realizadas pela Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR – monitor atividade física CRAS;
VALOR: valor total estimado R$ 2.415,96 (dois mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos);
PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: imediatamente após o recebimento da NAD.
PRAZO DE VIGÊNCIA: vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato 12 meses, prazo de execução do serviço 09 meses contados a partir da emissão da NAD.
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com efeitos a partir da publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ED5DF6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Institui LUTO OFICIAL DE 03 DIAS nas dependências da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr.

JOÃO VITOR BUENO STORCHI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, conforme o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o falecimento do **Ex Vereador, Ex Presidente da Câmara Municipal – Gestão 2020** e **Secretário Municipal de Expansão Econômica RUDI BETIOLO** ocorrido no Dia 12 de abril do corrente ano.
CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação as funções de **Vereador**, **Presidente da Câmara Municipal** e **Secretário de Expansão Econômica.**

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** nas dependências da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr pelo prazo de **03 (três) dias**, com inicio em **13 de Abril de 2023**, em virtude do falecimento do **Ex Vereador**, **Ex Presidente da Câmara Municipal – Gestão 2020** e **Secretário Municipal de Expansão Econômica RUDI BETIOLO.**
Art. 2º Ficam suspensos às atividades de atendimento na Câmara Municipal de Vereadores, nos dias **13 e 14 de Abril de 2023**.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao Dia **13 de Abril de 2023.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aos **Treze Dias do Mês de Abril de dois Mil e Vinte e Três.**

JOÃO VITOR BUENO STORCHI
Vereador/Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:C2D889E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.558 DE 13 DE ABRIL DE 2023. DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DO EX VEREADOR E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, RUDI BETIOLO.

DECRETO Nº. 3.558 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Declara Luto Oficial no Município pelo falecimento do Ex vereador e Secretário Municipal de Expansão Econômica do Município de Santa Izabel do Oeste, RUDI BETIOLO.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal RUDI BETIOLO, ocorrido no dia 12 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados ao Município, tendo exercido com dedicação a função de Vereador há alguns anos e atualmente função de Secretário Municipal de Expansão Econômica, legado que certamente deixará aos Munícipes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias: 13, 14 e 15 de abril de 2023, no município de Santa Izabel do Oeste - Paraná, pelo falecimento do Servidor Público RUDI BETIOLO.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas de atendimento ao público no Paço Municipal na data de 13/04/2023, no período das 13 às 17 horas.

Art. 3º-- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:CAF2F251

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A FRANCIELI CAMILA DE SOUZA

PORTARIA Nº 14.353
Data: 13.04.2023

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 146, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR**
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	093.***.***-21	10.04.2023 a 07.08.2023

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contidas no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 13 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:AE235B02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.715/0001-42, com sede na Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, torna público que estará a partir desta publicação de 14 de abril de 2023, e ainda a qualquer tempo, estará realizando **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentação, em forma de credenciamento, aos servidores públicos de todas as secretarias municipais a serviço da municipalidade na cidade de Francisco Beltrão/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. O edital poderá ser retirado pelo Portal da Transparência https://santaizabeldooeste.atende.net/, informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Canela, esquina com Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e/ou das 13hrs às 17hrs, ou ainda pelo telefone: (46) 3542-1360 e pelo e-mail: compras.prefeiturasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste/PR, 13 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:233A61B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARANÁ.

Resolução Nº 01/2023

Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa *de Santa Izabel do Oeste – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.020 de Novembro de 2017, e*
Considerando a plenária realizada no dia 12 de abril de 2023, após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial do recurso Incentivo Garantia de Direitos da pessoa Idosa, do pagamento até 30 de junho de 2022.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar integralmente a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Garantia de Direitos da pessoa Idosa, do pagamento até 30 de junho de 2022, do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 abril de 2023.

MARLENE CICHOSKI DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:7BFD9938

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 02/2023 APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARANÁ.

Resolução Nº 02/2023

Aprova a prestação de contas parcial do Incentivo Garantia de direitos da Pessoa Idosa do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa *de Santa Izabel do Oeste – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.020 de Novembro de 2017, e*
Considerando a plenária realizada no dia 12 de abril de 2023, após apresentação, leitura e discussão da prestação de contas parcial do recurso Incentivo Garantia de Direitos da pessoa Idosa, do segundo semestre de 2022.

Resolve:

Artigo 1º. Aprovar integralmente a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Garantia de Direitos da pessoa Idosa, do segundo semestre de 2022, do Município de Santa Izabel do Oeste Paraná.

Artigo 2º esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 13 abril de 2023.

MARLENE CICHOSKI DA SILVA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:9D29B157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 68/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 2/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Interno, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo de Tramitação de Processos e Protocolo e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 730 dias (Setecentos e Trinta dias), com início em 19/04/2023 e término em 18/04/2025, e o reajuste dos preços com a variação IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) de 0,1724%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (abril de 2022 à abril de 2023) conforme Cláusula Terceira e Quarta do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/04/2025.

Prazo de Vigência: 18/04/2025.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5401C6E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº21/2022

Ref. Licitação Tomada de preços Nº 9/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 21.385,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio N° 489/2021, da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 14/04/2023 e término em 13/07/2023, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 14/04/2023 e término em 13/07/2023, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/07/2023.

Prazo de Vigência: 13/07/2023.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8B37B049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083/2023 DATA: 13/04/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ANDREIA TORTERLLI	Conselheira Tutelar	10/04/2023 à 09/05/2023	10/05/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 10 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:825297F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 084/2023 DATA 13/04/2023

Nomeia o servidor a ocupar Cargo de Provimento em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE APARECIDA SCARIOT**, portadora da Cédula de Identidade Nº 6.320.448-80SESP/PR e inscrita no CPF sob Nº 020.363.759-36, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo FC2 do quadro de níveis disposto na Lei Nº 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F38FBD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 082/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Prorrogação do vencimento do IPTU e da outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 2º do Art. 197 da Lei Complementar n.º 17/2017:

D E C R E T A

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado os prazos de vencimentos para o dia 10 de junho de 2023, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conta única ou em parcelas, que tem o vencimento em 10 de abril de 2023, do município de Santa Lucia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista da conta única, conforme descriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:62E7E37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 013/2023

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome do Servidor: Leandro Carlos Boska
Data início: 13/04/2023
Data fim: 14/04/2023
Nº de Diárias: 1,5 com Pernoite
Valor Total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Município de destino: Londrina- PR
Código do IBGE do Município destino: 13700
Tipos padrão de objetivos: 1
Objetivo da viagem: Curso do Tribunal de Contas do Paraná. O Novo Parecer Prévio – Reflexos nas Câmaras Municipais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 13 de abril de 2023.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DD73493D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº392/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0392/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDINEI APARECIDA SANTOS GALVÃO **MATRÍCULA n.º** 9997073
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 034.539.549-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA OFTALMOLOGISTA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/04/2023
Data de Retorno: 13/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B1FDB00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº393/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0393/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE AGLICULTURA DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONGRESSO TÉCNICO DE BOVINOS DE LEITE AGRÁRIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/04/2023-
Data de Retorno: 14/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (CDUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:42B4BB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº394/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0394/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE ACOMPANHAR ENTREGA DE PRODUTOS CONFORME PARCERIA COM A EMPRESA CANTU.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/04/2023-
Data de Retorno: 14/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE - PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 13 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:59D0E271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio aos Servidores Públicos do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013 resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados estando eles de acordo e em conformidade com a **Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal**, com duração de 03 meses, a contar no dia 01/04/2023 à 01/07/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
9441	IVETE DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS	Auxiliar de serviços Gerais
15061	EDINEIA PADILHA COLACO	Auxiliar de serviços Gerais
15441	SIRLETE PADILHA VALENTIM MACHADO	Auxiliar de serviços Gerais

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:120C90BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2023

Súmula: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público do Município de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Prefeito Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 366/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados estando eles de acordo e em conformidade com a Lei 366/2013 Art. 1º e 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, com duração de 03 meses, a contar no dia 12/04/2023 à 11/07/2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
15331	Claudete Stakiera Gonçalves	Prof. Pós-Graduação 20h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Maria do Oeste – PR, 12 de abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:55D5C728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 - CONCURSO PUBLICO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº. 001/2022, constantes no **ANEXO I** deste Edital, para que se apresentem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do **ANEXO II** deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de admissão, sendo:

DIA 14 DE ABRIL DE 2023

I - Fica reservado o período compreendido **das 8:00 às 17:00** para a apresentação dos candidatos No Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –Pr, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 – Centro, para a apresentação dos documentos constantes do **ANEXO II** ao presente Edital.
O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Abril de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º Inscrição	Nome	CLASSIFICAÇÃO
180913	LUCIMERE PEREIRA DOS SANTOS	23º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO AO CARGO
O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no prazo estabelecido no ato de aceitação da vaga, quando convocado, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
j) Certidão de Casamento com averbação de divórcio ou separação judicial;
k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, acompanhado do respectivo CPF;
l) Documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme Anexo I;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de Saúde Ocupacional, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
r) Firmar declaração a ser preenchida em formulário próprio no ato da contratação, de que não foi demitido por justa causa no serviço privado, serviço público, de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação.
s) Demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7C15EEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 24/2023

PORTARIA N° 24/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS** da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR:

CESAR MARCELO DO SANTOS - Presidente
MANFREDO GERMANO KNAPP - Membro
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO - Membro

Art. 2°. A Comissão de que trata o artigo 1º terá por atribuição realizar a avaliação de bens pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, emitindo os devidos pareceres ou laudos, quando requisitados.

Art. 3º. A comissão será convocada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, ou pelo presidente da respectiva comissão, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. A presente comissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

Art. 5º. Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 6º. A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao patrimônio da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, justificadamente.

Art. 7º. A comissão de que trata esta portaria não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços prestados considerados como de relevância pública, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:853FBFBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 PROCESSO Nº 281/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 281/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 03/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, visando o atendimento de todas as secretarias que compõem a esfera municipal, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de abril de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7E813765

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023
Processo inexigibilidade nº 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA
CNPJ Nº 09.473.206/0001-03
Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA
CPF nº 072.557.629-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1FC052ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2023
Processo dispensa nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.372.020/0001-44
Representante: NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
CPF nº 787.101.469-20
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (Onze Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4A4C07AE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 026/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2023
Processo dispensa nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº 36.037.055/0001-13

Representante: MARCIA CRISTINA BITENCOURT PEGORETTI
CPF nº 909.617.810-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada, para atender as demandas dos eventos da municipalidade durante o ano.
VALOR TOTAL: R$ 54.400,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4465324D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação a que se refere o processo administrativo nº 024/2023, cujo objeto é a locação de um salão de eventos para realização de audiência pública sobre Segurança Pública nas escolas, sendo adjudicado à Pedro Paulo Almeida, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por um dia de aluguel.

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:BF98EA7A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 025/2023

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Raul Proença, 375, centro, no Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.616.421/0001-04, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Edmundo Lopes, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.
NOTIFICADO: Elohim Serviços e mão de obra Ltda, empresa privada, inscrita no CNPJ 46.346.744/0001-51, com endereço na Avenida 28 de setembro, s/nº, centro, Novo Itacolomi/PR, representada por Ana Paula dos Santos, inscrita no CPF 0007.726.379-03.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 003/2023.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Manifestação sobre possível erro na emissão de Atestado de Capacidade Técnica.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1DB0A429

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 27 de abril de 2023, às 09h:30min, na sede da Prefeitura de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: as 10:00 hrs do dia 14/04/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**Às 09h:30min do dia 27 de abril de 2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**Com o valor estimado em R$: 1.593.333,33 (hum milhão quinhentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: https://bllcompras.com/Home/Login,dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com, Tel: (0xx 43 3267-1074, em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr.

São Jerônimo da Serra, 14 de abril de 2023.

JOEL DA SILVA VIEIRA -
Pregoeiro

VENICIUS DJALMA ROSA -
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:D902F225

SAMAE
PORTARIA N. 09/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 009/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os ***Arts. 15 e 19 da Lei Municipal nº 040/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do SAMAE,***

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o servidor **Sr. RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA - matrícula 0017**, nomeado em 01 de abril de 2019 para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, conforme Portaria nº 11/2019, de 01/04/2019, face sua habilitação em concurso público, após apresentação do certificado do curso bacharelado em ENGENRARIA CIVIL, conforme declaração de conclusão em anexo, promovê - lo do nível II, para o nível III, na referência III.

Art. 2º - O vencimento básico do servidor, após a promoção, corresponderá ao determinado no nível correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecido no Anexo VII da Lei ***n° 040/2012.***

Art. 3º - Os efeitos financeiros da progressão vertical terão **início a partir de 01 de abril de 2023**.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:74C772BE

SAMAE
HOMOGAÇÃO DISPENSA N. 5/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná
Av. José Batista Proença, 680 | Centro | Fone: (43)3267-1437 | samaesjs.com.br | licitacao@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

PROCESSO N° 06/2023

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **05/2023**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante **PAAS – POÇOS ARTESIANOS E ÁGUA SUBTERRÂNEA,** inscrita no **CNPJ N° 11.065.930/0001-40**.

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2023.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:F9D67403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I, do § 5º do Art 2º;

2. O Ofício nº **18/2023** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023**

RESOLVE
Art. 1º. Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra;

Art. 2º. A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra;
IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra**;**
V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra;
VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra;
VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra;
IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º. A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70

I) **Rafael Rodrigo de Paula Batista** – Representante do Poder Público Municipal;
II) **Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar** - Representante do Poder Público Municipal;
III) **Guilherme Jordano Carvalho Santos** – Representante da Sociedade Civil;
IV) **Gessica Denora Ribeiro** – Representante da Sociedade Civil;
V) **Vânia Gourett Ribeiro** – Representante da Sociedade Civil.
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:60AED2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2023 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 36/2023, de 29 de Março de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 96.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$96.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$96.000,00
00000- (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	96.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:53492349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**

CONTRATADO: J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Manutenção do Departamento de Esporte	09.001.13.392.0008.2062.3.3.90.30.00	R$ 2.162,24

VALOR TOTAL: R$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.
Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9983864F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E BANDEIRANTES COM FINALIDADE DE PARCERIA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À CASA LAR.

Pelo presente instrumento de Termo de Rescisão por Desinteresse Unilateral, fica expressamente rescindido o Convênio, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, com sede à Praça Coronel Deolindo, 720, 1º andar, CEP 86.270-000, São Jerônimo da Serra – PR, inscrito no CNJP sob o nº 76.290.683/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Venicius Djalma Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.241.196-8-SSP/PR e do CPF sob nº 036.270.189-07, residente e domiciliado na Rua Euzébio Correia de Mello, 649, nesta Cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, e MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, com sede à Rua Frei Raphael Proner, nº 1457, CEP 86360-000, na cidade de Bandeirantes – PR, telefone (43) 3542-4525, inscrito no CNJP sob o nº 76.235.753/0001-48, doravante denominado CONVENIADA, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor Jaelson Ramalho Matta, inscrito no RG sob o nº 33489340, e inscrito no CPF sob o nº 486.661.579-68, residente e domiciliado na Rua Vereador José Santana, 514, Vila Macedo, cidade de Bandeirantes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Considerando que o Município não tem interesse na continuidade do Termo de Cooperação entre municípios, celebrado entre os partícipes, resolve celebrar este Termo de Rescisão de Termo de Cooperação entre municípios, cujo objetivo era o repasse financeiro ao Programa de acolhimento institucional Casa Lar do Município de São Jerônimo da Serra – Pr., com a finalidade de desenvolver programas protetivos de crianças e adolescentes acolhidas, por desinteresse unilateral.
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestão 2021/24
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO
Os partícipes declaram, pelo presente, que nada têm a reclamar perante a outra, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS REPASSES
Por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
BANDEIRANTES
Data: 04/04/2023
Data:04/04/2023

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:FD63D352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **JACIRA DE OLIVEIRA SILVA, Conselheira Tutelar**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/01/2020, conforme Portaria 018/20 de 09/01/2020, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir de 10/04/2023 devendo retornar ao trabalho em 10/05/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 13 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:BD717631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2023 Tipo de Julgamento: Menor preço por item. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM SUBSÍDIO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ART/RRT, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS OBJETOS E/OU CONVÊNIOS CONTRATUAIS QUE ENVOLVEM AS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR, ASSIM COMO TREINAMENTO NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMEC E SISMOB".** Valor da Licitação: R$ 275.700,00 (Duzentos e Setenta e cinco mil e setecentos reais). Abertura das propostas: 14: 00 horas do dia 04 /05/2023. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Praça Coronel Deolindo, 151 – São Jerônimo da Serra – Paraná – Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 13 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C1BF66BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o conselho Municipal da Cidade do Município de São Jerônimo da Serra.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, com posse de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros representantes das entidades que integram o Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná:

A_REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;[1]
B_REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70% [2]
III - Trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90% [3]
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90% [4]
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

[1] **Poder Público** - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.
[1] **Movimento Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano
[1] **Trabalhadores** - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano
[1] **Empresários** - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%
Art. 2°. Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.
Art. 4°. O presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra será **Rafael Rodrigo de Paula Batista**.

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

[1] **Poder Público** - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

[2] **Movimento Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

[3] **Trabalhadores** - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano

[4] **Empresários** - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:1421D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO

Considerando a informação de que o Servidor Público Municipal Sr**. Raul Pedro Bueno Filho**, inscrito sob a **matrícula nº 74.862** no curso do **Processo Administrativo nº 006/2022**, instituído pela **Portaria nº 165/2022**, requereu sua exoneração, uma vez que o processo administrativo tinha como escopo análise de sua falta funcional, e acompanhando o entendimento jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica quanto ao caso, entendo que houve por hora a perca de objeto.
Desse modo, levando-se em conta a sua não conclusão **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR PERCA DO OBJETO.**
Publique-se, Registre-se e Arquive-se no Departamento de Recursos Humanos.

São Jeronimo da Serra, 12 de Abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Processo Administrativo: 006/2022
Portaria de Instauração: 165/2022
Objeto: Apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas no desempenho de suas funções.
Decisão Executiva: Arquivamento por Perca de Objeto.
São Jerônimo da Serra, 12 de Abril de 2023.
Venicius Djalma Rosa
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:53B1E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	João Elizeu Bernardo
Cargo/Função	Controle Interno
Data	14/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Londrina" ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Simone Aparecida de Santana
Cargo/Função	Controle Interno
Data	14/04/2023
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Viajem para participar do Curso: "O Novo Parecer Prévio - Reflexos nas Câmaras Municipais – Londrina" ministrado pelo Tribunal de Contas do Paraná

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:7EE95C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 051/2023 - PE 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2022
CONTRATO Nº 051/2023.
OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo P.O (peças originais), P.G (peças genuínas) e P.R (peças paralelas), incluindo balanceamento, alinhamento e cambagem, para a frota desta municipalidade com base no sistema AUDATEX.**
CONTRATADA: **TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Vinte e Dois de Abril nº 167, Jardim União, cidade de Cambé, Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.052.277/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Meire Angela Massei, brasileira, portadora do R.G. nº 8.586.154-9/SSP-PR e do CPF/MF nº 046.440.669-23.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de abril de 2023.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:77739663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2023 – DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de **São Jerônimo da Serra.**

D E C R E T A:
Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra será realizada no **dia 29 de abril de 2023, com início previsto para às 10:00 horas, nas dependências da Biblioteca Municipal, na Rua Raul Proença, s/nº, no município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.**
A Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra terá como tema **O Plano Diretor Municipal–com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) **Rafael Rodrigo de Paula Batista** – Representante do Poder Público Municipal;
II) **Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar** - Representante do Poder Público Municipal;
III) **Guilherme Jordano Carvalho Santos** – Representante da Sociedade Civil;
IV) **Gessica Denora Ribeiro** – Representante da Sociedade Civil;
V) **Vânia Gourett Ribeiro** – Representante da Sociedade Civil.
A ser presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º. Fica delegada à Secretaria de Administração de São Jerônimo da Serra os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 3º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de São Jerônimo da Serra.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:F6D99729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2023 – DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

No sentido de fazer cumprir a fundamental participação da população para atingir os objetivos da formulação e implementação de Política de Desenvolvimento Municipal, da elaboração, acompanhamento, revisão e aprovação do Plano Diretor Municipal e demais planos, programas e projetos de desenvolvimento ligados ao planejamento urbano municipal.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade e os parâmetros básicos para o desenvolvimento do Plano Diretor Municipal.

A Lei Federal nº 10257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, notadamente em relação ao artigo 2º do Capítulo I inciso II e do Artigo 43 do Capítulo IV, referentes à participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da população na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e de gestão democrática da cidade;e

A Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 de 23 de maio de 2022, que alterou Lei nº 15.229 de 2006, estabeleceu algumas novas condicionantes para os municípios serem considerados elegíveis para a celebração de contrato de empréstimo junto ao Sistema de Financiamento Municipal - SFM, e entre estas condicionantes a descrita no inciso I do § 5º do art. 2º:

I - Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei.

CAPÍTULO I
Do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.
Art. 1°. Fica criado o Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra colegiado de natureza permanente, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, com a finalidade de propor diretrizes para formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2°. O Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra é responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal e demais planos, projetos e programas de desenvolvimento municipal.
SEÇÃO I
Das Atribuições
Art. 3°. Ao Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra compete:
I - Propor diretrizes, instrumentos, programas, normas e prioridades da Política Municipal de Desenvolvimeno Urbano;
II - Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos e da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, em especial as políticas de gestão do uso do solo urbano, habitação, de saneamento básico e meio ambiente, de transporte e mobilidade urbana, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
III – Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação do Plano Diretor Municipal e as demais Leis que o compõe, e segundo ainda as diretrizes do Estatuto da Cidade e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
IV - Propor a edição de normas gerais de planejamento urbano e manifestar-se sobre propostas de alteração da legislação pertinente, decorrente do Plano Diretor e demais planos de desenvolvimento urbano;
V - Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação de leis e demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;
VI - Promover a cooperação entre o governo do Município de São Jerônimo da Serra e a sociedade civil organizada na formulação, execução e controle social da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VII - Promover a cooperação entre os governos da União, dos Estados e dos Municípios e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano
VIII - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de rede nacional de órgãos colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano sustentável;
IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
X - Convocar e organizar conferências da cidade;
XI - Aprovar seu regimento interno, que deverá disciplinar as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura;

SEÇÃO II
Da Composisção
Art. 4°. O Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra é composto pelos seguintes membros, organizados por segmentos, conforme Tabela 1, em anexo:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%; [1]
II - Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%[2]
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90% [3]
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90% [4]
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%
VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%
§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.
§ 2º Consideram-se membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra os orgãos e entidades indicados neste artigo e eleitos durante a Conferência Extraordinária da Cidade de São Jerônimo da Serra;
§ 3º Os representantes de que trata o inciso I e II serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados.
§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III a VI serão indicados por meio de oficio, pelos dirigentes das entidades representadas.

§ 5º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 6º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a VI serão designados em ato do Chefe do Executivo Municipal no primeiro mandato e posteriores por Resolução do Conselho.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos, desde que por meio de processo participativo.
Art. 5°. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo Quarto para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo,

podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.
Art. 6°. As entidades, titulares e suplentes, de que tratam os incisos III a VI do art. Quarto desta Lei poderão ser substituídas por ocasião da realização de conferência, a ser convocada pelo Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.

§ 1º A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra designará em portaria, os representantes dos órgãos e entidades que participarão do primeiro mandato do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.

SEÇÃO III
Do Funcionamento
SUBSEÇÃO I
Das Câmaras Técnicas
Art. 7°. O Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra contará com o assessoramento dos seguintes comitês técnicos:
I - Habitação;
II - Saneamento e Meio Ambiente;
III - Transporte e Mobilidade Urbana, e
IV - Planejamento e Gestão do Solo Urbano.

SUBSEÇÃO II
Da Presidência do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.
Art. 8°. O presidente do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra será o Sr. Rafael Rodrigo de Paula Batista
Art. 9°. São atribuições do Presidente de Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra:
I - Convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - Solicitar a elaboração de estudos, informações e possicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III - Firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções;
IV - Constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
V - Designar os membros integrantes do conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra, na qualidade de titulares e respectivos suplentes, eleitos em conferência.

SUBSEÇÃO III
Das Deliberações
Art. 10º. O Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra deliberará mediante resolução aprovada por maioria simples dos presentes, tendo seu Presidente o voto de qualidade no caso de empate.
Art. 11º. O Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra será aprovado na forma definida por resolução;
Art. 12º. O regimento interno do Conselho Municipal de Planejamento Urbano disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição dos órgãos e entidades que comporão sua estrutura.

SUBSEÇÃO IV
Dos Recursos e Apoio Administrativo do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.
Art. 13º. Caberá ao órgão ou setor responsável pelo planejamento municipal prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra.
Art. 14º. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra e dos comitês técnicos poderão correr à conta de dotações orçamentárias municipais;
Art. 15º. A participação no Conselho Municipal da Cidade de São Jerônimo da Serra e nas Câmaras Técnicas será considerada função relevante não remunerada.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 13 DE ABRIL DE 2023.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

[1] Poder Público - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais - são os representantes de órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores.

[2] Movimento Populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano

[3] Trabalhadores - representados por suas entidades sindicais – sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.

[4] Empresários - entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas á questão do desenvolvimento urbano.

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:C814BF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 06/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	01, 04, 05, 06, 08.	R$ 5.169,00
02	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	07, 09.	R$ 2.646,00
03	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME	02, 03.	R$ 1.307,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 13 de abril de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:01430B03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 24/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023, objetivando a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Incentivo Financeiro da Resolução da SESA nº. 931/2021, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME	01, 04, 05, 06, 08.	R$ 5.169,00
02	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP	07, 09.	R$ 2.646,00
03	LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	02, 03.	R$ 1.307,00

	LTDA ME		

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 13 de abril de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:D80DC3CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 10/2023

Determina desconto em folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os requerimentos protocolados pelos vereadores Daniel Amaral, Carlos Eduardo de Oliveira, Claudinei Mendes de Oliveira, Ricardo Natal de Oliveira e Maria Helena Barbosa de Paiva;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desconto correspondente as diárias referentes às requisições nº 11, 12, 13, 15 e 16/2023 na folha de pagamento do mês de abril/2023 de seus respectivos solicitantes;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:E084F268

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2023

Determina desconto em folha de pagamento.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 8º e 9º em seus parágrafos 1ª e 2º da Lei 846/2015;
Considerando o relatório de diária nº 14/2023 do Controle Interno;
RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desconto correspondente a diária referente à requisição nº 14/2023 na folha de pagamento do mês de abril/2023 do vereador Oswaldo Ferreira Valério, por desconformidade com a lei de diárias do Poder Legislativo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:692993B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: JOAB LOURENCO COSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Urbanização da Avenida José Bonifácio contendo, meios fios, calçadas em paver, vagas para estacionamentos, mobiliário público, paisagismo e iluminação. Construção de urbanização com execução dos seguintes serviços: Serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas, limpeza final e demais itens e especificações constantes nos projetos.

VALOR: R$ 625.815,25 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00; 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00; 07.001.15.451.0008.1066 4.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 (trezentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de abril de 2023 .
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.
São José das Palmeiras, 10 de abril de 2023 .

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2718BFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços nº 03/2023 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Urbanização da Avenida José Bonifácio contendo, meios fios, calçadas em paver, vagas para estacionamentos, mobiliário público, paisagismo e iluminação. Construção de urbanização com execução dos seguintes serviços: Serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, instalações elétricas, limpeza final e demais itens e especificações constantes nos projetos.

A empresa vencedora foi: JOAB LOURENCO COSTA, com o valor de R$ 625.815,25 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:CBECD8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Concorrência Pública Nº 03/2022 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 8.623,65 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual..
A empresa vencedora foi: V. ALBIERO E CIA LTDA, com o valor de R$ 941.685,01 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:5A0E8B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 8.623,65 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 941.685,01 (novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00 e 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada .

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.
São José das Palmeiras, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:1FB72CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023- SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 2.067,18 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 274.437,34 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00, 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00 e 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e dias) contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023 .
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B8FEFCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços nº 03/2023 - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 2.067,18 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
A empresa vencedora foi: V. ALBIERO E CIA LTDA, com o valor de R$ 274.437,34 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:0D250927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2022

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 021/2022 SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Aquisição materiais de consumo destinados a manutenção de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal de São José das Palmeiras/PR
Contratante: MUNICPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Contratado: ÂNGELA M R QUEIROZ CONFECÇÕES ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira de R$ 59.136,50 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para-R$ 59.775,35 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) até término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 10 de Abril de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:42AF6625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 118/2023

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 11/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 E lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo de Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2023 – PMSPPR, que tem por objeto PLAYGROUND para o Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes, no Município de São Pedro do Paraná;

CONSIDERANDO a desistência da empresa interessada para lance no lote 01;

CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico, que conclui tratar-se de licitação em parte exitosa e em parte fracassada, e necessária sua declaração com a publicação do respectivo ato na imprensa oficial, em respeito ao princípio da publicidade;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2023-PMSPPR de 03 de março de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de PLAYGROUND a ser instalado no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e Centro de Educação Infantil Cândido Berthier Fortes, no Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2023-PMSPPR de 03 de março de 2023.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.002.12.365.0019.2.052 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

No Valor Máximo de R$ 77.025,66 (SETENTA E SETE MIL, VINTE CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), em favor dos proponentes:

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.346.694/0001-87, NO VALOR DE R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Art. 2º Fica declarado fracassado o lote 01 em razão da desistência dos interessados.

Art. 3º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, bem como a abertura de um novo visando atingir o objetivo delineado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0AAA481A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 120/2023

SÚMULA – Dispensa de licitação para realização de exames e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para contratação de empresa especializada para realização de Biopsia Renal Percutânea Com Microscopia Ótica Imunofluorescência, a ser realizado em usuário do SUS deste município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é HOSPITAL BOM SAMARITANO DE MARINGÁ S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.876.304/0001-12, o valor a ser contratado é de R$ 4.906,00 (Quatro mil novecentos e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 DE 12/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59/2023
OBJETO: SERVIÇO DE BIÓPSIA RENAL
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:FAAF31F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 119/2023

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para contratação de pessoa física titular do cartório com finalidade de prestação de serviços de registro, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, reconhecimento de firmas, procurações, certidões (nascimento, casamento e escrituras), casamentos, escrituras, declarações, encaminhamento de documentos para registro, e contratos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme tabela anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº. 19/2023, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º O titular de Cartório a ser contratado é BEATRIZ ROMAN GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.378.239-00, com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 DE 13/04/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2023
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BB415B2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº. 117/2023

Súmula: Homologa o Leilão nº 01/2023-PMSPPR.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita MUNICIPAL DE São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela comissão de licitação, extraído da licitação sob a modalidade Leilão nº. 01/2023-PMSPPR de 10 de março de 2023, que tomou por objeto a VENDA DE VEICULOS INSERVIVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 92/2023-PMSPPR, em favor do proponente:

LEANDRO APARECIDO CARDOSO, portador do CPF Nº 004.545.439/64, RG 62892064 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Martin Luther King, 135, LONDRINA – PR, com o preço proposto de:

LOTE 01– Valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil, quinhentos reais).

SUPERBRAÇO SERVIÇOS MARITIMOS LTDA, portadora do CNPJ nº 10.212.665/0001- 12, com endereço no Bairro Santa Cruz, Estrada Canal de São Francisco, 3000, RIO DE JANEIRO - RJ, com o preço proposto de:

LOTE 02 – Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

MANOEL ADENILSON CARACATO, portador do CPF nº 575.700.199-20, RG 4143094-0 SSP/PR, residente e domiciliado na ESTRADA JABORANDI, 211 SITIO SÃO SIÃO, MANDAGUAÇÚ – PR, com o preço proposto de:

LOTE 03– Valor de R$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF Nº 618.749.579/91, RG 3980516 SESP/PR, residente e domiciliado na Av Santos Dumont, 860, IBIPORA-PR, com o preço proposto de:

LOTE 05– Valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º Ficam declarados desertos os **Lote 04** do Edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:34B54B18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 116/2023

DECRETO N.º 116/2023

Súmula:Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de aposentadoria por invalidez, do servidor ALMERINDO ALENCAR PINHEIRO.
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido ao servidor, **ALMERINDO ALENCAR PINHEIRO,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, portador da Cédula de identidade RG. nº 3.425.982-8 SSP/PR, do PIS/PASEP nº 1605698315-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.961.509-00 residente e domiciliado na cidade de São Pedro do Paraná, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**com fundamento no artigo 6-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012 e artigo 45 da Lei 89/2015.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.075,07(um mil e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme cálculo de proventos,e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2°, do art. 40 da C.F./88, o valor de um salário mínimo nacional.
Art. 3º -Os proventos de aposentadoria do servidor serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 47/2003.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 13 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BF23F034

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 37/2023

EDITAL Nº 37/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2022, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 02 de maio de 2023 (terça feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 36/2022;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS

- ANDRESSA TAMIE KIKUCHI INÁCIO 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 62/2022 de 08 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4FF96A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a comunidade em geral, sobre a realização de audiência pública para apresentação e discussão **do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024**.
A audiência se dará de forma presencial onde será apresento o projeto de lei e coleta de sugestões.
Data: 19/04/2023
Horário: 13:00

Local: Prédio da Câmara de Vereadores.

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:90850653

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 058, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.926/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 81.524,14 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2093 PROGRAMA PROVIGIA PR – RESOLUÇÃO SESA 808/2022.
3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo.....R$ 21.673,10
3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 46.851,04

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 34.673,10
- 495 – Atenção Básica.....R$ 46.851,04

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de abril de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:86C321FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 059, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.927/23, DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 – SETORES COMPLEMENTARES DA SAÚDE
10 304 0011 2094 RECURSOS FEDERAIS REMANESCENTES – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00.00.00 497 Material de Consumo.....R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 497 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 49.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, e o excesso de arrecadação por alínea de receita em razão de rendimentos de aplicação financeira e cancelamento de restos a pagar, como segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 94.625,41

- Excesso de arrecadação por alínea de receita projetado:
- 497 – Cancelamento de restos a pagar .....R$ 160,50
- 497 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde (rend.) .....R$ 3.214,09

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 13 de abril de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:A041C773

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AVISO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, COMUNICA a comunidade em geral, que está disponível no site da prefeitura municipal, espeço específico para sugestões para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.
O Link para acessar o portal é:
https://www.amoreira.pr.gov.br/noticias/ler/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo-2024

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:EAF4482A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 199/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Marcio Aparecido Braga 03085954910, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua José Sebastião Lopes, nº 101 – Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.758/0001-09, representada pelo Sr (a). Marcio Aparecido Braga, portador da Cédula de Identidade nº 8505868-1 SESP/PR e CPF nº 030.859.549-10, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira/Pr, CEP 86.240-000.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 37.686,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais), correspondentes a 24,908129543% do valor original de R$ 151.300,00 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais) totalizando valor de R$ 188.986,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:30368F26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 277/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.622/0001-78, com sede à Rua Guilherme de Almeida, nº 150 Loja 03 – Parque Ouro Branco, CEP: 86.042-000, no município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Gilmar Santeli, portador da Cédula de Identidade nº 8.363.291 SSP/SP e do CPF nº 237.843.269-00

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 63.998,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais), correspondentes a 23,9291376% do valor original de R$ 267.448,00 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais) totalizando valor de R$ 331.446,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:83280A97

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 22.840,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais), correspondentes a 23,497942386% do valor original de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais) totalizando valor de R$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais) conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:C6169BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (Pessoa Física / Jurídica).**A data da disputa de preços seráno dia 27/04/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B3EBD98

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º3/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SUBTIL COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Avenida: Antonio Cunha, 246, fundos - Centro, CEP: 84.280-000, Curiúva Paraná,inscrita no CNPJ sob o n.º48.809.208/0001-82, Tefone 43 99122-7614 –e-mail subtil.limitada@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Osvaldo Bento Subtil Junior*, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, sob o n.º06166340025 e CPF sob o n.º102.997.739-90, residente e domiciliado na cidade de Curiúva - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, fica acrescido o valor de R$: 18.649,37 (dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), equivalente a 25 % do valor do contrato nº 42/2023, acrescido o Item nº 01, a quantia de 0,445m de (Cobertura Metálica). Conforme a Planilha e Solicitação do Departamento de Engenharia e Parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:16CF44A6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 39/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletronico n.º03/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 51 (Copo Descartável de 180ml) de R$: 3,40 (três reais e quarenta centavos), para R$: 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:84CB5341

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 36/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADO: Selma Regina Lopes dos Santos
CPF nº 032.283.469-43
Objeto: PrestaçãodeServiçosdeAuxiliar de Serviços Gerais I, carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até dia 13/05/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Sapopema, 10/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2EDD86D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 108/2021
Pregão Presencial Nº 34/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021.**
CONTRATADA:ELENICE APARECIDA DUTRA MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, Rua California, 39 Jd ideal - CEP: 84290000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.980.117/0001-63 neste ato representada pelo Sr.Elenice Aparecida Dutra, maior, casada, portador do C.P.F. nº 093.199.089-07 RG 13.074.050-2, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 108/2021, até o dia 14/04/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais). Referente ao contrato nº 108/2021. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4533433E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2021
Pregão Nº 34/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 34/2021.**
CONTRATADO: CLAUDIA ALESSANDRA MORO COSTA - MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema- Paraná, Rua Benvindo Gonçalves Gguerreiro, 76 Jd Novo Horizonte - CEP: 84290000 - Centro Cidade de Sapopema/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.104.982/0001-02 neste ato representada pelo Sr.Claudia Alessandra Moro Costa, maior, casada, portador do C.P.F. nº 096.632.259-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 107/2021, até o dia 14/04/2024.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 19.897,20 (dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Referente ao contrato nº 107/2021. Referente aos próximos 12 (doze) meses de prestação de serviços.
CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de abril de 2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F74F9B39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 110/2023

DECRETO Nº. 110/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 e da outra providência.*

Paulo Maximiano de Souza Junior, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º- Nos termos do art. 37, inciso III da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal nº 1229/2020, bem como item 2.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, fica prorrogado o prazo de validade pelo período de 01 (um) ano o referido Processo Seletivo.

Art.2º - As demais exigências e obrigações do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 12 de abril de 2.023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14474129

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto 061/2018, conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva nível 1, ao servidor efetivo Edson de Lima, Mat. Nº 438-1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/04/2023.

. Sapopema, 13 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:89F21C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2023
(Processo Licitatório N.º 066/2023)

OBJETO*:* O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de materiais de expediente, de escritório e materiais escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.296/0001-63, nos lotes 01, 02, 03, 011, 012, 035, 042, 061, 073, 074, 075 e 153 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais).

2B DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.555.146/0001-21, nos lotes 07, 09,022, 025, 026, 033, 034, 039, 040, 045, 046, 051, 054, 058, 059, 060, 063, 064, 065, 067, 070, 076, 086, 095, 103, 111, 113, 115, 117, 118, 128, 132, 142, 143, 144 e 152 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 33.151,55 (trinta e três mil, cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e cinco centavos).

EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.255.416/0001-99, nos lotes 08, 019, 047, 056, 057, 092, 096, 097, 099, 101, 126 e 146 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 12.553,25 (doze mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916, inscrita no CNPJ sob o n° 41.157.706/0001-49, nos lotes 010, 015, 016, 029, 030, 032, 043, 052, 053, 069, 071, 077, 078, 081, 082, 087, 094, 104, 105, 129, 131, 134 e 145 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 15.550,80 (quinze mil, quinhentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.462.595/0001-72, nos lotes 013 e 014 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta).

MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175, inscrita no CNPJ sob o n° 46.648.169/0001-53, nos lotes 017, 018, 021, 023, 024, 027, 028, 031, 036, 037, 038, 062, 072, 085, 088, 089, 091, 138, 139, 148, 149 e 154 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 21.452,80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

DAIANE DOS SANTOS MARTINS – MEI, inscrita no CNPJ sob o n° 45.930.390/0001-37 nos lotes 020, 084, 110, 135 e 136 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 4.305,36 (quatro mil, trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.943.233/0001-00 nos lotes 041, 049, 068, 080, 090, 100, 116, 127, 137 e 151 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 1.948,15 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.272.796/0001-09 nos lotes 044, 121, 122 e 147 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 5.393,80 (cinco mil reais, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
TCM OFFICE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.454.034/0001-84 nos lotes 048, 050, 108, 114 e 141 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 6.383,38 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
PLANETA DOS BRINQUEDOS E COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.371.931/0001-09 nos lotes 066, 112, 119, 120 e 140 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 2.045,70 (dois mil e quarenta e cinco reais, setenta centavos).
GRÁFICA E EDITORA PACIFIC FLOWERS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.772.965/0001-90 no lote 083 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais).
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.210.000/0001-91 nos lotes 123, 124, 125, 130 e 150 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 32.989,80 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Lotes Desertos: 04, 05, 06, 055, 079, 093, 098, 102, 106, 107 e 109.
Lote Fracassado: 133.

HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023

Sengés, 13 de Abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AB3D178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023.
(Processo Licitatório N.º 078/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de **Ampliação da Unidade de Pronto Atendimento com área total de 261,91 m2**, localizada na Rua Vereador Basílio Costa, 256, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 1.303.365,12** (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 05 de Maio de 2023.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1ACE1E57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.
(Processo Licitatório N.º 079/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Reforma do Posto de Saúde Central, com área de 359,22m² e ampliação com área de 19,75 m², totalizando uma área de 378,97m², localizado na Rua Ver. Antônio G. de Castro, s/nº, zona urbana do Município de Sengés/Pr, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 446.830,41** (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e um centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 04 de Maio de 2024.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: **deptolicitacao@senges.pr.gov.br**

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:26E99049

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2023
(Processo de Licitação N.º 049/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço com vistas a futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR: GOUVEA & RESENDE LTDA-ME CNPJ 04.017.092/0001-73, com o percentual Global de 40 % (quarenta por cento), sendo o percentual de 15% (quinze por cento) para medicamentos convencionais da marca e o percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) para medicamentos genéricos, ambos sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA. O valor total estimado para fins de contratação e até o limite financeiro de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023

Sengés, 13 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A76DAE1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pamela Karina Correa	40ª
Suellen de Fátima Lima	41ª
Bianca Isabelly Souza da Silva	42

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A2E6DA58

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
(Processo Licitatório N.º 040/2023)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de Construção de quadra poliesportiva em cerca com mourões de concreto e área de playground, localizada na escola E.M.C. Mar. Deodoro da Fonseca, bairro rural Pinhalzinho, município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

ALFA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.° **47.653.292/0001-25**, no objeto desta licitação, com o valor total global de R$ 375.167,87 (trezentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 13/04/2023.

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A4AA318E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.656/2.023

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;
CONSIDERANDO que o disposto no artigo 11, inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre a designação de Comissão em processos de admissão;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
R E S O L V E
Art. 1º. – DESIGNAR os servidores públicos municipais, para constituir a Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, para o provimento de 16 (dezesseis) vagas no cargo de Guarda Civil Municipal, mais cadastro de reserva – CR:
- **Simone Moura Lody**, Professora, nível MG-3, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Joquebedh Mahyara da Silva Ribeiro,** Escriturário, Nível 008, ensino superior;
- **Fabrício Aparecido Gonçalves**, Fiscal de Rendas e Tributos, Nível 015, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos**, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior.
Art. 2º. – Fica designada para exercer a função de Presidente da Comissão objeto desta Portaria, a servidora Simone Moura Lody.

Art. 3º. – A Comissão ora criada será extinta tão logo que seja homologado o resultado final do Concurso Público.
Art. 4º. - Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º desta Portaria, será concedido aos servidores gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E70FBC99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.704/2023

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS QUE SERÃO CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 111, I e 112 da Lei Municipal n.º 595, de 16 de dezembro de 2.022 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, sobre a Gratificação pelo exercício de cargo a serviço da Administração;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 3577, de 13 de janeiro de 2.023 regulamenta o valor da gratificação de que tratam os artigos 111, I e 112 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Designa como membros permanentes e seus repectivos suplentes, para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Sengés e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores públicos representantes das Secretarias abaixo:

– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Membro: Thiago Paulino dos Santos
Suplente: Josias dos Santos Junior

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Membro: Ana Carolina Pinheiro de Melo
Suplente: Cidália Ribeiro da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Membro: Milena Fernandes
Suplente: Lilian Moreira da Silva

– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro: Celso Fernando Wolf
Suplente: Susiane Aparecida Ferreira Santos

– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Membro: Sinara Aparecida Ferreira Ramos Bortoluzze
Suplente: Simone Moura Lody

Art. 2º. Este Decreto deve ser identificado nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º. A Comissão deverá ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 2º. Os servidores públicos ficam impedidos de participar desta comissão, no caso de se verificar que nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.

§ 3º. Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 1º e 2º deste artigo, o membro da comissão deve solicitar sua substituição por outro servidor.

§ 5º. Os efeitos deste Decreto serão aplicados aos posteriores aditamentos que porventura forem firmados entre as partes.

Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019/14.
Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º. Pelo exercício da função de que trata o artigo 1º deste Decreto, será concedido aos servidores gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2.023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42C484E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023 ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93
CONTRATO N.º 47/2023 ID: Nº 84361

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O processo tem por finalidade a contratação da dupla Jads e Jadson para a Expo Sertão, em comemoração ao 89º aniversário do Município de Sertanópolis, na data de 04 de junho de 2023.

DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, Senhora Ana Ruth Secco, brasileira, portadora do RG n.º 2.234.997, inscrito no CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34, residente e domiciliada na Rua Roraima, n.º 143, Jardim Santa Mônica, Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60, com sede e foro na Rua Ataulfo Alves, nº 392, Jardim TV Morena, no município de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, CEP

79050-130, neste ato representada por Jadson Alves dos Santos, portador da cédula de identidade nº 979.450 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 921.278.431-34.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de show musical da dupla Jads e Jadson para a Expo Sertão, em comemoração ao 89º aniversário do Município de Sertanópolis, na data de 04 de junho de 2023. A festa será realizada entre os dias 02 e 06 de junho de 2023, em atendimento ao Departamento de Cultura e Turismo.

DO VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência até a data de 30/06/2023, a contar de sua publicação, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Sertanópolis, 13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9ECEDB67

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 062, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.227. Contribuição com entidades de Media Complexidade
- 3.0.00.00.00.00 3939 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 3939 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 3939 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
501 - 3.3.50.41.00.00 3939 CONTRIBUIÇÕES 165.000,00
Total Suplementação: 165.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAB486A1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 063, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula**:** Designa Agente de Contratação, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Ficam, os atuais Pregoeiros e Vice-Pregoeiros, designados através das Portarias 179/2022 e 180/2022 do Município, Portaria 02/2023 do SERMUSA e Portaria 14/2023 do SAAE, designados Agentes de Contratação, para autuar nas Contratações Diretas e Processos Licitatórios de que trata a Lei 14.133/2021.

Art. 2º Ficam, os atuais membros das Equipes de Apoio, designados através das Portarias 179/2022 e 180/2022 do Município, Portaria 02/2023 do SERMUSA e Portaria 14/2023 do SAAE, designados Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, para autuar nas Contratações Diretas e Processos Licitatórios de que trata a Lei 14.133/2021.

Art. 3º A Equipe de Apoio funcionará com, no mínimo, 02 (dois) membros em cada procedimento, sendo que, quando não estiverem em outra atividade, os Agentes de Contratação poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 4º As Comissões de Contratação funcionarão com 01 (um) Agente de Contratação e 02 (dois) membros das Equipes de Apoio, para atuarem nos Credenciamentos e demais casos previstos na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Agentes de Contratação e Equipes de Apoio farão jus ao recebimento da gratificação de que trata Lei 1.490/2007 e alterações posteriores, até que Lei Municipal disponha de forma diversa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB981F5C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4/2023
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 179/2022, de 17/10/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de maio de 2023**, às **09h00min** horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2023 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e/ou https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de

engenharia para execução das obras de urbanização da praça José Carlos Menossi, com área total de 2.137,82m², localizado na Rua Pascoal Barbieri esq. com a Rua João Barbieri - Residencial Barbieri, nesta cidade de Sertanópolis-Pr.

SERTANÓPOLIS, 13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11CF318D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.64/2019

8° Termo aditivo do contrato nº.64/2019, decorrente de Dispensa n° 8/2019 de Contratação de empresa especializada em Manutenção de Site.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92, com sede no endereço R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119, JARDIM DIRCEU, Marília-SP neste ato representada por **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro,** portador do RG n° 43.463.924-2, portador do CPF sob n° 224.650.698-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 17 de maio de 2024 comprovado a vantajosidade frente ao preço de mercado, com fundamento art. 57, Il, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 13 de abril de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:050437A4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
9° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.64/2019

9° Termo aditivo do contrato nº.64/2019, decorrente de Dispensa n° 8/2019 de Contratação de empresa especializada em Manutenção de Site.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 07.673.796/0001-92, com sede no endereço R OSCAR LEOPOLDINO DA SILVA, 119, JARDIM DIRCEU, Marília-SP neste ato representada por **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro,** portador do RG n° 43.463.924-2, portador do CPF sob n° 224.650.698-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 5.220,12 (cinco mil, duzentos e vinte reais e doze centavos), corresponde a Prorrogação Contratual mais INPC 1,8459%, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suporte e manutenção técnica do SITE da Prefeitura Municipal.	Meses	12	R$ 435,01	R$ 5.220,12

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 13 de abril de 2023.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3D3EFEE4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/04/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.249.507/0001-86

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	600	R$ 155,00	R$ 93.000,00

Valor Total Homologado- R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:562C6F67

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ISABELY CRISTINA MARQUES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	16/2023
b) Licitação Nrº :	16/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	12/04/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em vigilância para a prestação de serviços de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ISABELY CRISTINA MARQUES
CNPJ/CPF: 47.973.673/0001-91

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia, diurna e noturna, escala 12 x 36 horas, nas diversas unidades da Prefeitura de Sertanópolis.	DIARIA	200	R$ 139,90	R$ 27.980,00

Valor Total Homologado- R$ 27.980,00 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS,13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8B1D9224

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA REFERENTE AO NÚMERO DE DISPENSA

REFERENTE A DISPENSA Nº 01 DE 05 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO EM 11 DE ABRIL DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 2748, PÁGINA Nº 332.

ONDE LÊ-SE: "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023"

AGORA **LEIA-SE:** "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023".

Sertanópolis, 13 de Abril de 2023.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Agente de Contratação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:17A3CEB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: RUBERLEI ROGÉRIO PELIZARO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º12.286.875/0001-80.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para o sistema hidráulico do trator New Holland modelo TL 75.

VALOR: 665,50 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9F41249B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu diretor superintendente, senhor FLÁVIO MARCELINO FANTIN, e

CONTRATADA: HERNANDES & HERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 81.443.277/0001-90.

OBJETO: Aquisição de materiais para pintura interna do escritório Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis

VALOR: 665,50 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 06 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BC1CB8E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2023

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: PISO COR ACABAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 01.371.745/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEXTURA PARA PAREDE
VALOR: R$ 109,90 (Cento e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B8BD234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 026/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 218- A, da Quadra nº. 18 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 218-A,** da **Quadra Urbana nº. 18**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **500,00m2** a ser desmembrado da matrícula **11.347** – Registro de Imóvel São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 218-A**, com área total de **250,00m2** e **Lote Urbano nº 218-B**, com área total de **250,00m2.** Pertencente à **TELMO LUIZ PIOETKOSKI**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 050/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.218-A NORTE: Confrontando com Lote Urbano nº 217 com 10,00 metros;
SUL: Confrontando com a Rua Das Américas com 10,00 metros;
LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 218-B com 25,00 metros;
OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 218 com 25,00 metros.

Lote Urbano nº.218-B NORTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 217 com 10,00 metros;
SUL: Confrontado com a Rua Das Américas com 10,00 metros;
LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 219 com 25,00 metros;
OESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 218-A com 25,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D4885D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 052/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os ataques sofridos em escolas e creches, tanto do Estado de Santa Catarina como também nas do Estado do Paraná e outros estados da federação, o que causou forte comoção em toda a rede escolar, inclusive de nossa cidade;

Considerando as atribuições do Servidor ocupante do Cargo efetivo de Vigia, (Executar vigilância em próprios da Prefeitura Municipal e Exercer vigilância em locais previamente determinados, ...etc) e que inexistem óbices para que o mesmo desempenhe suas funções em qualquer horário e quaisquer próprios municipais;

Considerando a cobrança e o clamor da comunidade escolar, pais de alunos e a população de modo geral, para que o Município tome medidas preventivas, mesmo que a questão de segurança pública é de responsabilidade do Estado;

Considerando que a remoção de servidores pode ser feita *ex officio*, no interesse da Administração Pública, para atender aos critérios de conveniência e oportunidade, independente da opção e concordância do servidor;

Considerando que a remoção atende o interesse Público e os princípios da Administração Pública, dado o momento de ataques que vem se avolumando;

Considerando que o presente ato administrativo determina a remoção tem sua devida motivação, demonstrando, assim, o interesse público e a necessidade do serviço;

Considerando que a remoção não depende de concordância do transferido;

R e s o l v e:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 13/04/2023, a Lotação dos Servidores Público Municipais, Ocupantes do Cargo efetivo de **VIGIA**, Senhores **CLEOMAR GOLSDSCHMIDT**, Matrícula Funcional nº 6416/1 e **EVANDRO DA SILVA,** matrícula funcional 6491/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e lotá-los na Escola Municipal Arnaldo Busato e Ginásio Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Transferir a partir de 13/04/2023, a Lotação do Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo efetivo de **VIGIA**, Senhor **DARCI DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 3751/1, para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, lotá-lo na Creche/Brinquedoteca Neuli Maria Stoffels.

Artigo 3º - Os servidores a que se referem os Arts. 1º e 2º dessa Portaria, devem desempenhar suas funções conforme o horário definido pela direção da unidade escolar a quem serão subordinados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/04/2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:31B57167

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 053/2023

SUMULA: Constitui a Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Preparatória Municipal, que acompanhará todo o processo de elaboração e/ou da revisão da 6ª Conferência Municipal da Cidade, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias para o cumprimento da referida Conferência.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão:

* **PODER PÚBLICO**
Cassia Eduarda Goularte Fritzen – Coordenadora Executiva
Luciano Steinemann Santiago – Coordenador Adjunto
Giovana Martinelli – Secretário Executivo
Luca José Chioquetta – Titular
Ademir Kunz e Edicéia Shefer Rosa – Suplentes
Ronan Ernzen – Titular
Marinez da Rosa Restello e Dulce Márcia Giacomelli – Suplentes
Rosana Schaedler Kunz – Titular
Jucileni da Motta Alcantara e Marinete A. Chioquetta – Suplentes
Plair Goldschmidt - Titular
Jorge da Silva e Emerson Sangaletti – Suplentes
Elenice Minuzzi – Titular
Francimara Pires Klassen e Weslei Pereira Farias – Suplentes
Gelso Roberto Chioquetta – Titular
Alan Luiz Griebeler e Micheli Hoffmann – Suplentes
Marilene Maria Karling Horn - Titular
Jeandra de Paula Castilho Nogueira e Luciana Beatriz Bom – Suplentes
Gilberto João Rossi – Titular
Darlei Forlin e Romarcos Osmar Schaefer – Suplentes

* **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
- Associação Comercial e Empresarial
Anderson Batista de Moura – Titular
Anabel Stoffels– Suplente

- Associação Sulinense de Idosos
Paulo Trippe – Titular
Ivo Matias Gauer - Suplente
- Associação de Agricultores
José Vargas – Titular
Sinivaldo Lopes de Abreu – Suplente
- Cooperativa de Avicultores
Fernando Rodrigo Baldissera – Titular
Pedro Inácio Horn – Suplente
- Membros da Comunidade
Sirlei Hoffmann Weber – Titular
Rute Santana Martins- Suplentes
- Representantes da APAE
Alessandra Romanzini Rossi – Titular
Solange Terezinha Donel Ernzen - Suplente

Art. 3º - A Comissão Preparatória Municipal terá como competências:
A)Tornar público o processo de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
B)Elaborar e Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade;
C)Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal e aos representantes da sociedade civil a respeito da Conferência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F09C63B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 054/2023

SUMULA: Constitui a Comissão encarregada pela revisão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB de Sulina e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do Art. 77, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constitui e nomeia os membros do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização da revisão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, do Município de Sulina

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida comissão os membros abaixo descritos que será presidida pela Engenheira Agronoma Giovana Martineli e secretariado pela Engenheira Civil Cassia E. G. Fritzen:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Giovana Martinelli	Engenheiro Agrônomo	Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Emerson Sangaletti	Engenheiro Agrônomo	Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Jorge da Silva	Técnico agrícola	Sec. Agricultura e Meio Ambiente
Cassia E. Goularte Fritzen	Engenheiro Civil	Sec. Administração e Finanças
Valdir Parizoto	Encarregado VISA	Secretaria de Saúde
Dulce Marcia Giacomelli	Enfermeira	Secretaria de Saúde
Terezinha A. Monteiro	Agente Com. de Saúde Rural	Secretaria de Saúde
Celita Maria Hordina	Agente Com. de Saúde Urbano	Secretaria de Saúde
Antonio Luiz Pazin	Advogado	Sec. Administração e Finanças
Marinez da Rosa Restello	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde

Art. 3º - O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração e revisão de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios diagnósticos dos sistemas de saneamento e propor documentos prognósticos e o relatório de execução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:57258615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2022 - ID Nº. 2317

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS ATIVIDADES DA FANFARRA PARA A DIVISÃO DE CULTURA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI 06639914980,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Keity Priscila França Calabrezi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 18 de Março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

KEITY PRISCILA FRANÇA CALABREZI
Keity Priscila França Calabrezi 06639914980
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EC2FFAA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2022 - ID Nº. 2322

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE JIU-JITSU PARA AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS FRANCO HARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais), passando o seu valor total para a quantia de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

DOUGLAS FRANCO HARA
Douglas Franco Hara 04397147965
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1BCDB7BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2022 - ID Nº. 2388

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ESMAEL FERREIRA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Esmael Ferreira,**

ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 21.061,15 (vinte e um mil e sessenta e um reais e quinze centavos), passando o seu valor para R$ 134.961,15 (cento e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ESMAEL FERREIRA
Esmael Ferreira LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4FDA4F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) FORMULÁRIOS CONTÍNUOS PARA IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.624.932/0001-04, com sede AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA, Centro, CEP: 85.555-000, na Cidade de Palmas, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2AC94FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DE TEIXEIRA SOARES/PR.**

CONTRATADA: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, inscrita no CNPJ Nº 21.718.933/0001-99 com sede Rua Treze de Maio, 1184 CJ09 – São Francisco, CEP: 80.510-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:407F0B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 03/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em Serviços de saúde para serviços de MÉDICO GINECOLOGISTA E ECOGRAFIAS, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE APIAÍ CNPJ: 43.723.907/0001-91
02	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
03	IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME CNPJ: 20.337.830/0001-16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A9190D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em Serviços de saúde para serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D590F9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 05/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em Serviços de saúde para serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:89698D68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão de credenciamento de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO Nº 04/2023 PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada em Serviços de saúde de MÉDICO AUDITOR, para a Secretaria de Saúde de Teixeira Soares/PR, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 19.850.311/0001-78
02	FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME CNPJ: 27.752.318/0001-85
03	IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA - ME CNPJ: 20.337.830/0001-16
04	PRUDENTE GESTÃO EM S/S LTDA – ME CNPJ: 04.182.394/0001-05

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Teixeira Soares, 13 de abril de 2023.

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:62B62D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2023

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2022, homologado através do Decreto N° 1494, de 02 de janeiro de 2023.

CONVOCA

Os aprovados no PSS nº 002/2022 a comparecem entre os dias **13 de abril de 2023 a 19 de abril de 2023,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

PROFESSOR

Nome	Cargo	Classificação
ANILDA MUZEKA	PROFESSOR	17° Lugar
JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO	PROFESSOR	18° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:088EF991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 37-2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vistoria e vigilância nos prédios públicos do Município.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 13.04.2023 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.04.2023, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 13 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:858F9707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **21.056.639/0001-69**.

DOMICÍLIO: RUA MANOEL RIBAS, 1244 - CEP: 87704000 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **52.147,40 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Capel Elétrica EIRELI - EPP
ROSEMAIRY MARQUES RASMUSSEN

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:554A05CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.995.218/0001-48**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 6954 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **45.284,70 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Eletromega Comercio de Materiais Eletricos e Obras EIRELI
CÉSAR DE MORAES RIBEIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2272174D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: PJ ILUMINAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.229.980/0001-80**.

DOMICÍLIO: ESTRADA VEREADOR LUIZ CARLOS DA SILVA, 596 - CEP: 24422195 - BAIRRO: COLUBANDE, São Gonçalo/RJ.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

PJ Iluminação LTDA - ME
PATRICIO CAMPOS DOS SANTOS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:1E66FD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 213/2023

SÚMULA: DECRETA DESERTA A CHAMADA PÚBLICA N° 08/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserta a Chamada Pública N° 08/2023 de 21/03/2023 (vinte e um dias de março de 2023) que tem por objeto o **Credenciamento de prestadores de serviços complementares de saúde na especialidade de psiquiatria, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de abril de 2023. (13/04/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FA001690

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 11/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Especializados em Raio X, Ultrassonografia e Tomografia. ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade11/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***

MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0002-08
Endereço: Rua Luiz Spigolon, 1831, Paranavaí/PR
MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19
Endereço: Rua Antônio Felipe, 1577, Paranavaí/PR
Clínica Radiológica de Paranavaí LTDA – CNPJ: 77.430.015/0001-14
Endereço: Rua Luiz Spigolon, 1830, Paranavaí/PR
CINP – Centro de Imagem Noroeste Paraná LTDA – ME – CNPJ: 28.729.525/0001-81
Endereço: Rua Luiz Spigolon, 1795, Paranavaí/PR
Diógenes Gimenes Soares Radiologia LTDA – CNPJ: 47.536.745/0001-33
Endereço: Avenida Cláudio Domingos Soletti, 944, Terra Rica/PR
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica – CNPJ: 26.909.064/0001-01
Endereço: Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 1090, Loanda/PR

No valor total de R$*6.502.352,05 (Seis Milhões, Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinco Centavos)*

Terra Rica, ***11/04/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:2CC28147

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL 18/2023

EDITAL Nº 018/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

SÚMULA**:** RETIFICA O EDITAL Nº 012/2023 QUE PUBILICA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ar1. 1º - Retifica-se o Edital nº 012/2023, nos seguintes termos: Onde se lê no Edital 012/2023: "Operador de Máquinas Pesadas", leia-se "Operador de Máquinas".

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias de abril do ano de dois mil e vinte três (13/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Aporta Pessoa
Código Identificador:A73638A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/12/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento da pessoa jurídica para prestação de Serviços Especializados de diagnóstico por imagem através de exames de ultrassonografias, conforme chamada pública nº 006/2023.. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade12/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***
MEDCLINIC – Centro de Diagnóstico por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ: 36.624.182/0001-19
Endereço: Rua Antônio Felipe, 1577, Paranavaí, Paraná/PR
Costa e Nogueira LTDA – CNPJ: 29.918.269/0001-33
Endereço: Rua Souza Naves, 1914, Paranavaí, Paraná/PR
Priscila Gardin Sorde Clínica Médica – ME – CNPJ: 27.260.029/0001-69
Endereço: Rua Luiz Spigolon, 1455, Paranavaí, Paraná/PR

No valor total de *3.927.856,50 (Três Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)*

Terra Rica, ***11/04/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F279E81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e a alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Terra Rica. *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,* *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade13/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor das empresas:***

49.219.529 LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ: 49.219.529/0001-90
Endereço: Sítio São José, Terra Rica/PR
48.928.633 GUSTAVO HERRERA DA SILVA – CNPJ: 48.928.633/0001-90
Endereço: Rua Antônio Gonçalves, 75, Terra Rica/PR

No valor total de R$88.440,00 *(Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)*

Terra Rica, ***12/04/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:FCBB2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 206/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 11 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
JORGE MENDES DA SILVA	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (11/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B6A7725F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO

Edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando o futuro **Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviço de remoção e alocação de enxames de abelhas em caixas e posterior transporte para apiários, em atendimento à demanda do município de Terra Rica.**

Ordem do Sorteio realizado no dia 13 de abril de 2023:

48.928.633 GUSTAVO HERRERA DA SILVA – CNPJ: 48.928.633/0001-90
49.219.529 LUANA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS – CNPJ: 49.219.529/0001-90

Terra Rica, 13/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:F7F890B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 21/2023.
Processo nº 57/2023

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos necessários aos serviço ofertado pelas equipes odontológicas das Unidades de Saúde do Município de Terra Rica**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 27/04/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 13/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EA94D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 22/2023.
Processo nº 60/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos necessários para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Cristo Redentor e da Secretaria Municipal de Saúde**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/04/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 13/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:815989E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 210/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GUIMARAES THEODORO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GUIMARAES THEODORO,** matrícula Nº 12580, ocupante do cargo em comissão de **DIR. DIVISÃO ESPORTES,** referente ao período aquisitivo de 12/04/2022 a 11/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/04/2023 a 23/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (13/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:3FC0DD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 211/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES,** matrícula Nº 12288, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2022 a 23/03/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **14/04/2023 a 23/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (13/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4CDDE5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE REVOGAÇÃO Nº 019/2023

SÚMULA**:** ANULA EDITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **ANULADO** em sua totalidade o Edital Municipal nº 017/2023.

Artigo 2º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:4C2A9479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA
EDITAL - APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA DO ANO DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE TERA ROXA**, CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para **Assembleia Geral Ordinária**, presencial, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Goiás, 210, Bairro Rainha dos Apóstolos, na cidade de Terra Roxa, às 15 horas, do dia 12 de maio de 2023, e em segunda convocação às 15:30 horas, com a seguinte ordem do dia:
Aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Terra Roxa, 13 de abril de 2023.

DORCILEI GRACIANO MIRANDA
Presidente da APAE de Terra Roxa

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4BB50875

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15312/2023

PORTARIA N°15312/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ANA LIGIA LANDIN DA COSTA, matrícula 212385-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/04/2023 a 08/07/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DCE02679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15313/2023

PORTARIA N°15313/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CARLA CRISTINA SIMOES, matrícula 141682-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/04/2023 a 10/05/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:CD3185BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15314/2023

PORTARIA N°15314/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SANDRA PIMENTEL VELOSO, matrícula 1229001-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/04/2023 a 10/05/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A4DAEF2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15315/2023

PORTARIA N°15315/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora SIMONE DE SOUZA CORREA, matrícula 177938-01, em regime de aula extraordinária com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/04/2023 a 18/09/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C6EC2767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15316/2023

PORTARIA N°15316/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ELINETE MARTINS, matrícula 37141-01, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 11/04/2023 a 10/05/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2023

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB6F3751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15317/2023

PORTARIA N°15317/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 27/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/03/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7BE87D96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15318/2023

PORTARIA N°15318/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 90/2023 de 11 de abril de 2023 protocolado sob nº 4825/2023 em 11/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora FABIANE CAROLINE PIZZETTI, matrícula 164186-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 28/03/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/03/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F15F3EAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15319/2023

PORTARIA N°15319/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 101/2023 de 13 de abril de 2023 protocolado sob nº 5013/2023 em 13/04/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA, matrícula 186538-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 13/04/2023 a 27/05/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:09B2C3F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CMDCA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação de edital do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 01/2023, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio deste, retificar o edital:

Onde lê-se:

O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um terço constitucional.

§1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares correrá a conta de dotação orçamentária própria doMunicípio destinada ao Conselho Tutelar, sendo que cada membro titular do Conselho Tutelar receberámensalmente ovalorbrutoequivalente a R$ 1.695,04 (hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), sendor e ajustado na mesma época e no mesmo índice aplicado a ore ajustedos servidores públicos municipais.

Leia-se:

O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção de remuneração mensal, 13º salário, férias e um terço constitucional.

§1º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares correrá a conta de dotação orçamentária própria do Município destinada ao Conselho Tutelar, sendo que cada membro titular do Conselho Tutelar receberámensalmente ovalorbrutoequivalente a R$ 2.970,20 (Dois mil novecentos e setenta reais e vinte centavos), sendor e ajustado na mesma época e no mesmo índice aplicado a ore ajustedos servidores públicos municipais.

Demais informações permanecem inalteradas.

Terra Roxa, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:643BB60F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO CONCURSO DE REMOÇÃO

CONCURSO DE REMOÇÃO 2023

RESULTADO DEFINITIVO
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do município de Terra Roxa, Estado do Paraná, tendo em vista o estabelecido no Edital N.o**06/2023**, de **03 março de 2023**, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da classificação dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção.
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CLASSIF	CANDIDATO	PONTUAÇÃO		
		Tempo de serviço	Assiduidade	Total
1o	VÂNIA CAPATTI	184	20	204
2o	FABIANE CAROLINE PIZZETTI	57	20	77

Terra Roxa PR, 12 de Abril de 2023.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

CLASSIFICAÇÃO POR ESCOLA PRETENDIDA

Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos

1o lugar – VÂNIA CAPATTI
2o lugar – FABIANE CAROLINE PIZZETTI

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:22F2B931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 027/2023, tendo por objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Sementes de Grama Batatais/Mato Grosso, para terrenos públicos, do Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2740, em 29/03/2023, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29/03/2023 e Site do Município em 29/03/2023. Edital com abertura em 13/04/2023, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 13 de abril de 2023.

JULIANA DA SILVA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:20A22236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 17/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACA SDP6J33 ANO/MODELO: 2022/2023, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

Contratado: **AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 17.895.893/0003-45**

Valor: R$ 604,93 (seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação
12.031.0005.2015 Gestão Ensino Fundamental
2420 (103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DF9FB8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E Nº 20/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:20/2023-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/03/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENER AS DEMNADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Thaisa Gabrieli dos Santos
Código Identificador:CE2A9440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº 18/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE FREIO (CUÍCA) E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NO VEÍCULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA SDU-9A14, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 24.706.364/0001-50**
Valor: R$ 3.513,59 (três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Viação e Obras
001 Diretoria de Viação e Obras
15.451.0009.2014 Manutenção de Diretoria de Viação e Obras
2030 (000) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:163445A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº17/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 17/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DO TESTE WISC IV
Contratado: **RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ: 77.063.527/0001-90**
Valor: R$ 9.439,00 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 17/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação, Cultura e Esporte
12361.0005.2015 Manutenção da diretoria de Educação, Cultura e Esporte
2390 (103) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:555F9D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº18/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 18/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 18/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CORTINAS CORTA LUZ, KIT COM SUPORTE E VARÕES E INSTALAÇÃO NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Contratado: **MC TEK REPRESENTAÇÃO & DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA, CNPJ: 10.476.559/0001-46**
Valor: R$ 5.901,00 (cinco mil novecentos e um real)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Diretoria de Administração, Compras, Licitações, RH e Comunicação
04.122.0002.2003 Manutenção da diretoria de Adm, Compras, Licitações, RH e Comunicação
0340 (000) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 13 de abril de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:DD161649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
PORTARIA 003/2023

O Excelentíssimo Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário – CIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo na Lei n°11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, faz saber:

Considerando o Concurso Público 001/2020 de 24/08/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/08/2020, edição 2082 para os cargos efetivos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital n° 014/2020 de 22/12/2020 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2164;

Considerando a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) nos termos do Edital n° 04/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2746 de 06/04/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público n°01/2020, conforme ordem de classificação a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS	RG	CARGA HORÁRIA
CONTADOR	ANA CELIA DE OLIVEIRA	4º	8.726.489-0	08 horas semanais

Artigo 2° - O(A) candidato(a) nomeado(a) terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3° - Em caso de não comparecimento, perderá o direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Japira, 13 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1CC1D6C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 147/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir abril/2023.

NOME	CPF
FRANCISCO DE SOUZA	556.737.759-20

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B0D218D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 148/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, referente ao mês de abril/2023.

NOME	CPF
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	187.194.598-40

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BEBD9C7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 149/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, em abril de 2023, a Portaria nº 051/2021, que designou a servidora Sra. **ROSANE RIBEIRO DO VALE**, portador do RG nº 4.515.850-0 SSP/PR e CPF: 626.216.889-34, adicional de insalubridade.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 13 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:80359F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 07/2021 – Processo Nº 05/2021
OBJETO: Contratação de Serviço de Licença de uso de Software.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e L2F Sistemas WEB Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 02/2021 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de 698,86 mensais.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:5F5A7A7F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 04/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 04/2020 – Processo Nº 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de videomonitoramento, com cessão de uso de equipamentos, armazenamento de imagens em servidor em nuvem e manutenção preventiva e reparadora (corretiva) nos equipamentos, para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e S.C Terres e Cia Ltda-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 03/2020 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 233,17 mensais, totalizando R$ 2.798,04 ao ano, até o final do contrato.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 01 de abril de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4D260B6F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 02/2020 – Processo Nº 07/2020
OBJETO: Contratação de Serviços de Licença de uso de Softwares.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e inexigibilidade de Licitação nº 03/2020 da Câmara Municipal.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 1.883,10 mensais, totalizando R$ 22.597,20 ao ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses.

Três Barras do Paraná, 30 de março de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:E1F57795

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ N° 81.706.251/0001-98.
Objeto: Termo aditivo de realinhamento de preços sazonal do item DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO pertencente a Ata de Registro de Preços nº 103/2022.
Valor do Realinhamento de Preços: O valor unitário do item a ser reequilibrado era de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos)**,** com a comprovação de aumento, o valor unitário do item passa a ser R$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de Preços.
Pregão Eletrônico nº 26/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:22BBBADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2023

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2023, cujo objeto é o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumo para Copa e Cozinha (LEITE)**, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:

GM DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 21.604.118/0001-07- LOTE 1, valor total de: R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil e duzentos reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D8E952B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2023

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S10), para atendimento as necessidades de abastecimento da frota, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ – CNPJ: 07.321.669/0001-24 com percentual de desconto 1 % para o Lote 01, Lote 02 e Lote 03. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei n.º14.135/2021.

Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D120D236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 470/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais didáticos destinados à educação infantil, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **CONECTA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ N° 48.572.875/0001-94)** pelo valor global de R$ 314.700,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos reais);
Lote n° 02 em favor da empresa **FORTUN & GRANCHELLI LTDA (CNPJ N° 02.556.815/0001-87)** pelo valor global de R$ 293.400,00 (duzentos e noventa e três mil e quatrocentos reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:156B5DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 327/2023(1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 39/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preços para a eventual(ais) aquisição(ões) de combustível (gasolina, etanol, diesel s-10 e diesel s-500 a granel), de acordo com as seguintes indicações:
Itens n° 01 e 02 em favor da empresa **VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA (CNPJ N° 01.755.451/0001-00)** pelo valor global de R$ 687.600,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais);
Itens n° 03, 04 e 05 em favor da empresa **FOPA & GOLANOSKI LTDA (CNPJ N° 05.678.197/0001-36)** pelo valor global de R$ 736.640,00 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6B28F965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, no período de 10 a 23 de abril de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 10 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:F04355E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde para a conselheira tutelar Franciele Maria Peske Neumann, inscrita no CPF nº 087.929.639-94, no período de 11 a 20 de abril de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:CA9BF223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.642.069-46, no período de 06 a 20 de abril de 2023, em atenção ao atestado médico apresentado.
Art. 2º – A servidora mencionada no art.1º desta portaria será submetida a perícia médica, em conformidade ao art. 119 da Lei Municipal nº 17/2015 Estatuto do Servidor, diante disso o período de afastamento do mesmo poderá sofrer alterações.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de abril de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:86BF2373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 254/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 09 de junho de 2023, a licença maternidade concedida através da portaria nº 869/2022, para a servidora efetiva Fernanda Soares Pereira, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 189/2023. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal n 178/2015 Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 11 de abril de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:517CEB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2023

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 60 de 16 de novembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00
	SUBTOTAL	7.560,00
	TOTAL	7.560,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte livres do orçamento vigente no valor de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	7.560,00
	TOTAL	7.560,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 11 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:F04D3088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo

instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 437/2023 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de limpeza e materiais de higiene destinados a secretaria municipal de educação, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA LTDA (CNPJ N° 45.337.435/0001-64)** pelo valor global de R$ 4.051,75 (quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos);
Lotes n° 02, 03, 05, 06, 07 e 10 em favor da empresa **LOBO CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ N° 30.563.577/0001-72)** pelo valor global de R$ 155.362,60 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);
Lote n° 04 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 29.132,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e dois reais);
Lote n° 08 em favor da empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA (CNPJ N° 39.649.812/0001-06)** pelo valor global de R$ 28.267,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais);
Lote n° 09 em favor da empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ N° 48.778.881/0001-00)** pelo valor global de R$ 7.716,00 (sete mil, cento e dezesseis reais);
Lote n° 11 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 4.292,00 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 233/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 13 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:07474620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5083/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 7/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º **-** *F*ica criado o Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória, Paraná, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.
Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória *substituirá integralmente a versão impressa das publicações oficiais, nos prazos a serem definidas em Decreto - expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.*

Art. 2º **-** *O*Diário Oficial Eletrônico de que trata o artigo 1º desta Lei, será veiculado na rede mundial de computadores - internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Parágrafo único. As edições eletrônicas de que trata o caput deste artigo, poderão ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º **-** *A*s publicações no Diário Oficial Eletrônico terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
§ 1º Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ser feitas em publicação posterior.
§ 2º O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 4º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.
§ 1º Na hipótese referida no *caput* desse artigo, a Secretaria de Comunicação deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.
§ 2º Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.

Art. 5º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.
§ 1º Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico.

§ 2º As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Art. 6º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pela Secretaria de Comunicação, a quem competirá:
I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;
II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica, através do sítio oficial da Prefeitura Municipal: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.;
III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;
IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;
V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;
VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico;

Art. 7º - Caberá a cada órgão do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.
Parágrafo Único. A autoridade máxima de cada Departamento deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando a Secretaria de Comunicação.
§ 2º Aos responsáveis pelo envio das remessas, competirá:
I – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;
II – excluir as remessas.

Art. 8º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo único, do artigo 7º deste Decreto, ao SETOR RESPONSÁVEL até as 14h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo SETOR RESPONSÁVEL.

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados, excepcionalmente, no período das 14h00min às 17h00min do dia anterior ao da veiculação.

Art. 9º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável desde que realizadas:
I - até as 15h00m do dia anterior ao de publicação; ou
II – entre as 14h00m e as 18h00m do dia anterior ao de publicação, para as remessas a serem veiculadas em edição extra.

Art. 10º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 11º **-** Fica autorizado o Poder Executivo, com base na legislação federal e estadual em vigor, a regulamentar no que couber, através de Decreto, a organização do serviço de divulgação de atos oficiais, a publicidade governamental municipal e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico.

Art. 12º **-** *Nos casos em que a legislação específica exigir a publicação no Diário Oficial da União e/ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, tais atos também serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de* União da Vitória.

Art. 13º **-** Fica reservado ao Município de União da Vitória os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico, ficando autorizada sua impressão e vedada sua comercialização.

Art. 14º **-** *O Diário Oficial do Município de* União da Vitória *será publicado de segunda a sexta-feira, a partir das 10h00min, exceto nos feriados e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.*
Parágrafo único. A data constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de União da Vitória corresponderá à data de sua disponibilização

Art. 15º **-** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber, através de Decreto.

Art. 16º **-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:79BF11D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5084/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N 11/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a **POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 227, da Constituição Federal.

Art. 2° O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade:
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem:
III - política de proteção especial: serviços e programas nos termos desta Lei.

§ 1º. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão, de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos art.4º, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

§ 2º. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§ 3º. E vedada à criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA.

§ 4°. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.
Art. 3°. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho Tutelar.
III – Fundo da Infância e Adolescência – FIA
IV – Entidades de atendimento as crianças e adolescentes em situação de risco social.

Art. 4º. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) colocação familiar;
g) Acolhimento Institucional;
h) Família Acolhedora;
i) prestação de serviços à comunidade;
j) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1º O atendimento a ser prestado a crianças e adolescente será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.

§2º Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
Art. 5º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, fiscalizar e expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços a que se refere o artigo 4º, desta Lei.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 6°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei nº 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da execução da política de atendimento à criança e ao adolescente de cujo orçamento deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento;

Art. 7°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 (doze) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei n° 8.069/90 nos seguintes termos:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal;
II- 06(seis) representantes de entidades não governamentais de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria: Secretarias Municipais: de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração, Esportes e Companhia Municipal de Desenvolvimento de Habitação, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3°. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações de bairro, e outras entidades representativas da sociedade civil, registradas no CMDCA, com sede no Município e existência mínima de um ano, reunidas em assembleia convocada pelo Presidente do CMDCA, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público.
§ 4º. Caso o Presidente do CMDCA não providencie a publicação do edital a que se refere o parágrafo anterior, dentro do prazo previsto, tal iniciativa poderá ser tomada por qualquer das entidades não-governamentais especificadas no mesmo dispositivo, ou por qualquer cidadão residente no município.

§ 5º. O voto das entidades civis a que se refere o parágrafo anterior será exercido através de delegados previamente cadastrados junto ao Órgão Municipal ou Comissão Especial a ser designada pelo CMDCA, para organizar a assembleia.

§ 6º. Cada entidade cadastrada poderá indicar 02 (dois) candidatos para a função de conselheiro, sendo um efetivo e um suplente, pertencentes ou não a seus quadros sociais ou rotinas de atividades.

§ 7º. Os subsequentes processos de renovação dos conselheiros não-governamentais serão de responsabilidade do próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ser desencadeados no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento dos respectivos mandatos.

§ 8º. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e seus suplentes, bem como das entidades às quais pertencem.

§ 9º. Em qualquer caso, será o representante do Ministério Público pessoalmente notificado a acompanhar, querendo, o processo de escolha das entidades não governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo informado de todas as etapas do certame, desde sua deflagração até a posse dos conselheiros escolhidos.

§ 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:

a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;
b) no caso dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada, fica de livre escolha da própria Entidade o tempo de permanência do seu representante no conselho

§ 1º. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.
§ 2º. O mandato dos membros do CMDCA poderá ser cassado, mediante procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, na forma e nas hipóteses previstas nesta Lei.

§ 3º. Fica assegurada a participação de crianças e adolescentes nas reuniões do CMDCA.

SEÇÃO II
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar a ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO III
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá revisar e aprovar seu Regimento Interno, logo após da posse de seus membros.

Parágrafo único. Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

a) A forma de escolha do presidente e vice-presidente 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de

ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.13 § 3º, desta Lei;
b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;
d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 03 (três) dias;
e) A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;
f) O quórum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
g) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, política de proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
h) A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
i) A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
j) Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
k) O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre a matéria em discussão, querendo;
l) A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
m) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;
n) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
o) A forma como serão analisados os pedidos de cadastro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município, bem como as entidades não governamentais que pretendam atuar na área, tudo ex vi do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, ambos da Lei nº 8.069/90.

Art. 11. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do regimento interno.

§ 1º. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada à tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida;

§ 3º. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quórum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do Órgão.

§ 4º. O presidente da Diretoria do CMDCA poderá ter mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, uma única vez, observada a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada.

Art. 12. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;
III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art.4º, da Lei nº 8.429/92.

§ 1º. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.

§ 2º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de seu suplente, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;

§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

Art. 13. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:

I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;
II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), alguma das sanções previstas no art.97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;
III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, assumira a entidade suplente eleita na última conferência.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 14. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – deliberar, formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de maio de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos

fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 8.069/90;
II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;
IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;
V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2°, incisos II e III e 4°, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
VII - elaborar seu regimento interno;
VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;
IX – deliberar e gerir o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, elaborando o plano de aplicação dos recursos neles depositado pela prefeitura e por ele captados, observado o disposto nos arts.23 a 29, desta Lei;
X - Propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts.4º, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;
XI - Participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts.4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XII – Deliberar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XIII - Promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária;
XIV - Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, em situação de vulnerabilidade social.
XV - Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de eleição e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;
XVI - Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;
XVII - Solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;
XVIII – Solicitar a realização de diagnóstico da situação das crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal para a Elaboração do Plano Municipal de Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal.
XIX - Difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;
XX - Organizar e realizar a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste Artigo.

Art. 15. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 16. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-lhe, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

§ 1º. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

§ 2º. Criar uma secretaria executiva do CMDCA e indicar um técnico social para assumir essa função.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 17. Na forma do disposto nos arts.90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;
Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 18. O CMDCA deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes;
d) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
e) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
f) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
g) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 19. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 20. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO VI
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 22. O CMDCA se reunirá mensalmente no mínimo, 11 (onze) vezes ao ano para as reuniões ordinárias, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão, com ampla publicidade à população e comunicação pessoal ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária.

§ 1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do CMDCA;

§ 2º. A realização de reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto no caput deste dispositivo;

§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quórum regimental mínimo;

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei;

§ 6º. As deliberações e resoluções do CMDCA poderão ser publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade sempre que necessário;
§ 7º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica;

§ 8º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA EXECUTIVA PARA ASSESSORAR OS CONSELHOS

Art. 23. Compete a Secretaria Executiva dos Conselhos:

I – garantir que as informações e documentos atualizados úteis ao exercício das funções de conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos, cheguem em tempo hábil para serem usados no que for necessário;
II – registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada;
III – publicar as decisões / resoluções no Diário Oficial;
IV – manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas (se houver).
V – organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do Conselho e torná- los acessíveis aos conselheiros;

Parágrafo Único. A função da Secretaria Executiva, porém, não se resume à organização das rotinas administrativas do conselho, mas principalmente à tarefa de assessoria, levantando e sistematizando dados e informações que permitam à Presidência e ao Colegiado tomarem decisões. Tem ainda como tarefa executar outras competências que lhe forem atribuídas, como coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria. Ressalta – se que essas atribuições e competências devem estar dispostas no regimento do Conselho, a fim de disciplinar o ato dessa equipe de apoio e assessoramento.

Parágrafo Único. O Secretário Executivo dos Conselhos deverá ser uma assistente social designada pelo Poder Executivo Municipal para executar funções administrativas do Conselho, conforme será descrito no regimento interno do mesmo e atribuições dessa Secretaria Executiva.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1°. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA deverão ser utilizados para implementação de ações de programas de atendimento a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos arts. 90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90 e, também, para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da Infância e da Adolescência, conforme critérios a serem definidos nos respectivos editais e nos termos da Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que alterou a Resolução 137/2010.

§ 3°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 4°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA será constituído:

I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;
V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
VI - por outros recursos que lhe forem destinados;
VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 25. Os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art.87, incisos I e II e art.259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, bem como art.227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 26. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA não podem ser utilizados:
a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 27. Por se tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios bimestrais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 28. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 29. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 30. O Fundo será regulamentado pelo CMDCA e editado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e os suplentes serão todos que obtiveram votação no último pleito, respeitando-se a ordem de colocação para mandato de quatro anos, permitida recondução, por novos processos de escolha.

§1º. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2°. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da execução da Política Municipal de Atendimento à Criança e Adolescentes, de cujo orçamento anual deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros. A manutenção do Conselho Tutelar deve ser de dotação do Executivo e não faz parte do orçamento da Assistência Social, e nem da política de atendimento à criança e ao adolescente, deve ter dotação própria como outro órgão da administração pública.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 32. O CMDCA deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar a uma comissão eleitoral, qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

I- Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município realizado em data unificada em todo o território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II- A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapa;
III- Fiscalização pelo Ministério Público;
IV- A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de Janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Parágrafo único. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município, de acordo com lista atualizada do Cartório Eleitoral do Município.

Art. 33. O CMDCA estabelecerá previamente, mediante resolução, a forma de obtenção, junto à Justiça Eleitoral, de urnas eletrônicas e/ou listas de eleitores, o calendário e demais procedimentos referentes ao processo de escolha, respeitadas as disposições da presente Lei.

Parágrafo único. Na resolução regulamentadora do processo de escolha constará a composição e atribuições da Comissão Eleitoral organizadora do CMDCA para o pleito.

Art. 34. O processo de escolha será iniciado no mínimo 06 (seis) meses antes da data da eleição, mediante edital publicado no diário oficial do Município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário

aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando oficialmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 35. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 36. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:
I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II - idade mínima de 21 (vinte e um).
III - residir e ser eleitor no município há mais de dois anos comprovando com documentação (talão da luz, água, telefone, correspondência bancária); e através de visita domiciliar realizada por membros do CMDCA ou Assistente Social, ainda, caso o comprovante esteja em nome de terceiros, face necessário declaração do titular do documento, informando que o candidato reside no Município com data anterior ao Edital;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos, no município;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
VI – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de conhecimentos básicos de informática, ou auto declaração registrada em cartório;
VII - Estar no pleno gozo das aptidões física, mental e psicológica para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovadas por documentação de profissionais habilitados, designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município;
VIII – Conforme deliberado no Edital de eleição, submeter-se quando houver, prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos específicos dos candidatos da realidade local e legislação municipal;
IX- Submeter-se e ser considerado Apto em Avaliação Psicológica a ser realizada conforme Edital específico expedido pelo CMDCA;
X-– Portar carteira de habilitação definitiva;
XI– Experiência laboral comprovada no atendimento de crianças ou adolescentes, a partir de documento comprobatório em Carteira de Trabalho ou declaração com firma reconhecida de no mínimo 01(um) ano.
XII – Submeter-se a Curso de capacitação conforme Estatuto da Criança e Adolescente de no mínimo de 40 horas que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados, conforme Edital a ser expedido pelo CMDCA;
XIII- Não poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar aquele que, no exercício da função de Conselheiro Tutelar, sofreu definitivamente, aplicação de penalidade de suspensão e/ou destituição do cargo.

Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Eleitoral do CMDCA, onde serão processados.

Art. 37. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§ 1º. Paralelamente, a Comissão Eleitoral do CMDCA notificará oficialmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias da comunicação oficial.

§ 2º. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 38. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral do CMDCA e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1°. Os candidatos impugnados serão oficialmente intimados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral do CMDCA reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§ 3º. A Comissão Eleitoral do CMDCA publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará oficialmente o representante do Ministério Público.

Art. 39. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral do CMDCA publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica, bem como à prova de conhecimentos, quando houver, prevista nesta lei,35, a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimento, indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, sobre o Conselho Tutelar e as suas atribuições.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral do CMDCA notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e quando houver, a data e local onde será realizado o teste de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

Art. 40. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I - Os examinadores atribuirão conceitos de 0 a 10 aos candidatos, avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas. Sendo aprovado o candidato que atingir média igual ou superior a 7,0.(sete);
II - A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas, valendo 0,5 pontos cada questão e 05 (cinco) questões dissertativas envolvendo casos práticos, valendo 1 ponto cada questão.
III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

§ 1º. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

§ 2º. O resultado do teste de conhecimento será devidamente publicado, bem como afixado nos locais de votação.

§ 3º. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento, quando houver, exame médico e avaliação psicológica não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão

aptos a submeterem-se ao processo de escolha, aqueles considerados inaptos na avaliação médica e psicológica.

Art. 41. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá requerer seu afastamento no ato da sua posse.

Parágrafo Único. Considerando que o cargo de conselheiro tutelar exige tempo integral e dedicação exclusiva, após o ato da posse, o conselheiro tutelar não poderá acumular o exercício de sua função, com outras atividades, seja na área pública ou privada.

SEÇÃO IV
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 42. O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita, falada, televisionada e pelas redes sociais zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º. A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá ainda promover debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte;

I - A divulgação das candidaturas será permitida de acordo com a Lei Eleitoral vigente, de modo a evitar o abuso do poder econômico.
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral do CMDCA, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.
III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão Eleitoral do CMDCA dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 43. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Eleitoral do CMDCA, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Eleitoral do CMDCA, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral do CMDCA designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;

§ 3º. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Eleitoral do CMDCA determinará a cassação da candidatura do infrator;

§ 4º. Da decisão da Comissão Eleitoral do CMDCA caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;

§ 5º. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 44. O processo de eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1º. A Comissão Eleitoral do CMDCA, com a antecedência devida, tentará obter o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE e TRE local, para esta finalidade.

§ 2º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3º. A Comissão Eleitoral do CMDCA também providenciará, com a devida antecedência:

a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) a designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal caso houver local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.
c) a escolha e divulgação dos locais de votação;
d) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma do Edital regulamentador do pleito.

§ 4º. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 45. O processo eleitoral acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 8h (oito horas) e término às 17h (dezessete horas), facultado o voto, após este horário, os eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

§ 1º. Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sem prejuízo do disposto no art.27, §2º, desta Lei.

§ 2º. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, salvo se não houver urna eletrônica.

§ 3º. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato.

§ 4º. Serão considerados nulas as cédulas que não estiverem rubricadas e que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, salvo haja urna eletrônica.

Art. 46. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do

pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.

§ 3º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do candidato.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 47. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação à medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.
Art. 48. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura.

§ 1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2°. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

§ 4º. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.

§ 5º. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 05 (cinco) anos e, após, poderão ser destruídos.

§ 6º. O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao termino do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

§ 7°. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 49. Os membros eleitos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos e estágio de transição, não remunerado de 40 (quarenta) horas que deverão ser cumpridas até o término do corrente ano, promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA e Conselho Tutelar, com entrega de relatório ao CMDCA ao término do cumprimento das 40(quarenta) horas.

Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando as despesas necessárias.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA

Art. 50. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Registrar fato de violação de direitos de crianças e adolescentes e obrigatoriamente alimentar o arquivo de dados do SIPIA WEB (Sistema de Informações para a Infância e Adolescência), sendo que o não cumprimento dessa competência implicará em falta funcional.

§ 2. Realizar com competência suas atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 3. Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Conselho Tutelar, aprovado pelo CMDCA.

§ 4. O Conselho Tutelar deverá encaminhar relatório bimestral do programa SIPIA WEB para as seguintes autoridades: Prefeito Municipal, Câmara de Vereadores, Secretária Municipal de Assistência Social, Presidente do CMDCA, Presidente do CMAS, Juizado da Infância e Juventude, Promotoria Pública, Secretária Municipal de Educação, Chefe do Núcleo Regional de Educação, Secretário Municipal de Saúde e outros.

SEÇÃO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 51. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendentes, sogro, sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, tia e sobrinho, sobrinha, padrasto ou madrasta, enteado e enteada.

Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.
Art. 52. No que se refere a benefícios e subvenções entra em vigor a partir da aprovação desta lei.

SEÇÃO IX
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 53. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 54. O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro com maior número de votos, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o Conselho Tutelar elaborará/revisará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA, para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entender necessárias.

Art. 55. O Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 min às 17 horas e 30 minutos e com plantões nos períodos excedentes. Durante o horário de expediente útil das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos todos os membros do conselho tutelar devem estar presentes na respectiva sede, ressalva a necessidade de atendimentos e

diligências, e o conselheiro tutelar que esteve de plantão no dia anterior, mas assegurando-se a permanência mínima de 02(dois) conselheiros.

§ 1º. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias (reunião de colegiado), onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pelos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros. Essas deliberações deverão serem registradas em livro ata próprio do Colegiado dos Conselheiros Tutelares.

§ 2º. As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas, ou não, as decisões tomadas individualmente, em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e Serviço Social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90.

§ 3º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, o voto de desempate.

§ 4º. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades, por um período de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 56. O Conselheiro Tutelar atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo na reunião de Colegiado.

Art. 57 É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, resguardando o sigilo perante terceiros.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição judicial, do Ministério Público e do CMDCA.

Art. 57. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao CMDCA mensalmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 1º. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

§ 2º. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts.4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

§ 3º Conforme o disposto no art. 22 da Resolução 231/20221do CONANDA "É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e Programas de Atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de Políticas Públicas".

Art. 58. Se necessário o Poder Executivo poderá dispor de um estagiário para dar suporte administrativo ao Conselho Tutelar.

Art. 59. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, etc., devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069/90.

Art. 60. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas as atribuições previstas na Lei 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal

SEÇÃO X
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 60. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.
Art. 61. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. Conforme o disposto no art.38 da Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA "a função do membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada".

~~Art. 62. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será equivalente ao valor da remuneração do cargo de Diretor, estipulado na Lei 3058/2002.~~
~~Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando está obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.~~
Emenda nº 1 (oriunda da Câmara de Vereadores): Art.1º o art. 62 passará a contar com a seguinte redação:
"Art. 62. O Subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será o valor de R$ 3.299,90 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Parágrafo Primeiro: O Poder Executivo Municipal poderá aplicar o mesmo índice de reposição inflacionária anual que for dado ao funcionalismo Municipal.
Parágrafo Segundo: Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos."

Art. 63. Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho.

§ 1º. Será devido ao conselheiro, por ocasião da licença remunerada que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.

§ 2º. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 01 (um) conselheiro no mesmo período.
§ 3º. O Conselheiro Tutelar que se ausentar por motivos de licença por prazo superior a 90 (noventa) dias será submetido a perícia médica destinada a apurar a possibilidade de permanência ou não no cargo.

§ 4º o prazo mencionado no parágrafo anterior poderá englobar uma ou a soma de todas as licenças concedidas no decorrer do seu mandato.

Art. 64. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal

Art. 65. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerados;
III - falecimento;

IV – afastamento/destituição devido ao processo administrativo em que se constatem irregularidades;

Art. 66. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§ 1º. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.

§ 2º. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de eleição suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.

Art. 67. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito à gratificação natalina, correspondente a um duodécimo da remuneração do conselheiro, no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.

§ 1º. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

§ 2º. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.

§ 3º. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 68. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;
II - em razão de paternidade;
III - por acidente em serviço;
IV – para tratamento de saúde com base em perícia médica.

Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

Art. 69. O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a eleição em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.

Art. 70. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, conforme o disposto no art.7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, o art.10, II, alínea B do ADCT, da mesma Constituição Federal e o Art.71 da Lei nº 8.213/91, fica assegurado o direito a Licença Maternidade pelo período de 120 dias.

Art. 71. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.

Art. 72. Será concedida ao conselheiro licença por acidente em serviço com base em perícia médica.

§ 1º. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.

§ 2º. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.

Art. 73. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:

I - casamento;
II - falecimento de parente, consanguíneo ou afim, até o primeiro grau.
Art. 74. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 75. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;
II - licenças regulamentares.

Art. 76. São deveres do conselheiro tutelar:

I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei nº 8.069/90;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
VII - ser assíduo e pontual;
VIII - tratar com urbanidade as pessoas.

Art. 77. Ao conselheiro tutelar é proibido:

I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - proceder de forma desidiosa;
VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.

Art. 78. É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Art. 79. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 80. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 81. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:

I - advertência;
II - suspensão do exercício da função;
III - destituição da função;

Art. 82. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.

Art. 83. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 77 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 84. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.
Art. 85. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:

I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;
II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, por 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pela CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;
IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;
V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VI - posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;

Parágrafo único. O controle da frequência e das atividades dos conselheiros tutelares ficará a cargo do Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.

Art. 86. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer função pública no município de União da Vitória relacionado à Criança e ao Adolescente.

Art. 87. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 88. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando junto àquele Órgão para que seja instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o CMDCA determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar, de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.

Art. 89. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão ética composta de:

a) dois membros do CMDCA, sendo um representante do governo e outro da sociedade civil organizada;
b) dois membros do Conselho Tutelar;
c) um membro de entidade não governamental, devidamente registrada no CMDCA, que não faça parte de sua composição atual.
d) um representante da Procuradoria Municipal.

§ 1º. Os representantes do CMDCA e do Conselho Tutelar serão escolhidos pela plenária dos respectivos Órgãos, e o representante das entidades não governamentais será escolhido em assembleia própria, a ser convocada pelo CMDCA para tal finalidade.

§ 2º. Cabe ao CMDCA proporcionar os meios necessários para o adequado funcionamento da comissão ética.

§ 3º. A sindicância será instruída com cópia da representação e da ata da sessão que decidiu pela instauração do procedimento, das quais o acusado será pessoalmente cientificado, bem como notificado a apresentar defesa escrita e arrolar testemunhas, não superior a 05 (cinco);

§ 4º. Concluídos e relatados os autos, serão enviados imediatamente ao CMDCA, a quem caberá apreciar e decidir sobre a imposição das penalidades cabíveis.

Art. 90. O julgamento do membro do Conselho Tutelar pela plenária do CMDCA será realizado em sessão extraordinária, a ser instaurada em não menos que 05 (cinco) e não mais que 10 (dez) dias úteis contados do término da sindicância, com notificação pessoal do denunciante, acusado e representante do Ministério Público;

§ 1º. Serão fornecidas, a todos os membros do CMDCA, cópias da acusação e da defesa, ficando os autos da sindicância a todos disponível para consulta;

§ 2º. Por ocasião da sessão deliberativa será facultado ao acusado, por si ou por intermédio de procurador constituído, apresentar oralmente sua defesa, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 10 (dez);

§ 3º. Ficam impedidos de participar do julgamento os membros do CMDCA que integraram a comissão ética, que para o ato serão substituídos por seus suplentes regulamentares;

§ 4º. A condução da sessão de julgamento e a forma da tomada dos votos obedecerá ao disposto no regimento interno do CMDCA;

§ 5º. A perda da função de conselheiro tutelar somente poderá ser decretada mediante decisão de 2/3 dos membros do Conselho.
§ 6º. Quando a violação cometida pelo conselheiro tutelar constituir ilícito penal caberá ao CMDCA encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público para as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 91. Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.

Art. 92. O Poder Executivo ficará encarregado de dar o suporte administrativo e financeiro necessários ao Conselho Tutelar, destinando-lhe, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio,

mobiliário, equipamentos e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. É dever do Conselheiro Tutelar zelar pelo patrimônio, bens e materiais públicos.

Art. 93. A implantação de outros Conselhos Tutelares poderá ser definida a qualquer tempo, mediante resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança, justificando tal necessidade.

Art. 94. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos serviços de que tratam os arts. 4º e 5º, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 95. Com respeito à nova forma de escolha e subvenção do Conselho Tutelar, essa lei terá validade para o próximo pleito.

Art. 96. Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3941/2011 e a Lei 4497/2015.

Art. 97. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:262B7259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023
(Processo Administrativo n.º 57/2023)
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.967.760/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público para fins de CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR.

O presente processo de credenciamento reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Decreto Federal 21.981/1932, que regulamenta a profissão de Leiloeiro no território da República, da Instrução Normativa nº. 113/2010, da Instrução Normativa DREI nº. 72/2019 e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO CREDENCIAMENTO: A partir das 12h00min do dia 17 de abril de 2023.

LOCAL/HORÁRIO: Setor de Protocolo Geral da PMUVA, das 12h00min às 18h00min.

ENDEREÇO: Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Térreo, Centro, União da Vitória/PR - CEP 84.600-900.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.br*

TELEFONE: (42) 3521-1237

SITE: *www.uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória/PR, 11 de abril de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:41E5932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
(*Registro de Preços*)

Objeto: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia **14/04/2023**, às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise da ***Impugnação*** e ***questionamento*** apresentado aos termos do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações/retificações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site **www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 13 de abril de 2023.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:F2174A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 179/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS:**

Presidente:
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI – Cargo: Secretária Municipal de Cultura.

Membros:

LIAMAR APARECIDA DA SILVA – Cargo: Assistente Social;
RICARDO SOMMER – Cargo: Diretor Municipal de Cultura;
LUCAS FELIPE DURAEK – Cargo: Coordenador de Atividades Culturais;
NICOLI LAIZ SCHAEFER – Cargo: Fiscal Sanitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:33FCD08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 171/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
ARLETE DO PRADO BERTON	2016/2021	90	211/2021	798/2021	326/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1D6C1B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 172/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza **CESSAR/INTERROMPER** a **LICENÇA PRÊMIO**, do (s) Servidor (es) Público (s) Municipal (is):

NOME:	LUCIANA DOS SANTOS LEITE
CARGO:	PROFESSORA
MATRÍCULA:	1512249
PORTARIA CONCESSÃO	95/2023
DATA RETORNO	03/04/2023

NOME:	ERICELIA APARECIDA BUENO ROGOSKI
CARGO:	PROFESSORA
MATRÍCULA:	1512501
PORTARIA CONCESSÃO	95/2023
DATA RETORNO	03/04/2023

NOME:	NEUSA ELIANA WOLLMANN TABAKA
CARGO:	PROFESSORA
MATRÍCULA:	1260201
PORTARIA CONCESSÃO	95/2023
DATA RETORNO	03/04/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2C9A578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO**, nas **SEXTAS FEIRAS**, no **PERÍODO VESPERTINO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, , **REFERENTE AO ANO DE 2023**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 105361/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 152/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FD91EAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 166/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SILVIA MARIA DALGALLO**
CPF:	**630.592.909-20**
RG:	**1.797.899-8 SC**
CARGO:	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
NÍVEL:	**04 F**
MATRÍCULA:	**79**
INVESTIDURA:	**02/06/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 4.220,20 (quatro mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A4B1C12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 175/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **SIMONE DA SILVA BARTH**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério**, LICENÇA DE 06 HORAS SEMANAIS PARA CURSAR MESTRADO**, conforme Art. 57 da Lei Municipal nº 3621/2008, **REFERENTE AO ANO DE 2023**, nos termos da fundamentação constantes do Processo protocolado nº 105378/2023, e ainda, respaldado pelo Memorando nº 151/2023-Semed, deverá apresentar relatório de frequência, quando da solicitação de prorrogação de prazo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3B7A5FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 170/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
OSMAR STASIAK DE FRANÇA	2007-2017	180	184/2020	799/2021	327/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:09C21E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 217/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022 - PROCESSO N.º 257/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA – CNPJ nº 02.746.438/0001-49.
OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) DA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VITÓRIA FERNANDES (LOTE 03), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 148/2023) anexa ao processo, o valor de R$ 1.590,17 (Um mil quinhentos e noventa reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de 0,42% do valor inicialmente contratado.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:85E02300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2023

Ratifico e Homologo, em 13/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 61/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 13/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA – CNPJ n.º 83.145.771/0002-85 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2023.
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 15/04/2023 - Término: 14/04/2024.
CONTTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA – CNPJ n.º 83.145.771/0002-85 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de contrato n.º 46/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:CCAFF733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 62/2023

Ratifico e Homologo, em 13/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 62/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 14/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
CONTRATADA: LPW LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 80.792.385/0001-06 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2023.
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 15/04/2023 - Término: 14/04/2024.

CONTTRATADA: LPW LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 80.792.385/0001-06 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de contrato n.º 47/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:55407389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Rescisão de Contrato Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Mabel Satomi Kawasaki.
Objeto: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 03/2022, celebrado em 21 de junho de 2022.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Data: 12 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:703A4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 104 - SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito Municipal de Vitorino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "c" e "f"); e

Considerando o protocolo interno de nº 1616/2023, no qual uma servidora do Quadro Único do Município de Vitorino (J.S.), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, relata acontecimentos ocorridos na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Considerando que o teor da denúncia, se comprovado, pode configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, nos termos do art. 142, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 478/94.
Considerando a possível violação do art. 115 da Lei nº. 478/1994 e a necessidade de apuração do ocorrido e suas circunstâncias.

RESOLVE:
I - Determinar a instauração de Sindicância para apuração do ocorrido segundo o relato documental do protocolo interno de nº 1616/2023, buscando apuração da dinâmica dos fatos para eventual promoção das responsabilidades administrativas, se for o caso.
II - O processo de sindicância deverá ser conduzido pelos servidores abaixo relacionados, e, concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação, sem prejuízo das atribuições inerentes de seus respectivos cargos.
- Edilson de Oliveira Santos;
- Rosane Lanzarin;
-Cleonete Spigiorin;

III - Ao final da apuração dos fatos, os servidores deverão apresentar relatório conclusivo diretamente ao Prefeito Municipal.

IV -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vitorino/PR, 11 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:64DB9C76

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 4 / 2023 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 4 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7775 - KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82
Endereço: Alameda Roraima, 304
Bairro: Três Montanhas **Cidade:** Osasco - SP **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	RETROESCAVADEIRA NOVE, 0KM, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.149 KG, COM O MÍNIMO 4 MARCHAS A FRENTE E 4 A RÉ, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E FARÓIS, PNEU DIANTEIRO MÍNIMO 12.5X80-18 E PNEU TRASEIRO MÍNIMO 17.5X25, POTENCIA MÍNIMA DE 86HP, COM TELEMETRIA ORIGINAL DO FABRICANTE, E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E FABRICAÇÃO MÍNIMA DO ANO DE 2022.	KTR	UND.	1.00	375.000,00	375.000,00
Total: 375.000,00							

Fênix, 12 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:D5863C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2023 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6194 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.228.076/0001-74
Endereço: Doutor Mario Clapier Urbinatti, 1434
Bairro: Jardim Canada **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.080-120

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM - PACOTE 100 UNIDADE - BR0348807	ESTILO	PCT	150.00	4,59	688,50
1	2	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437176	POLYMED	UND.	500.00	0,59	295,00
1	3	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA UNIDADE - BR0437183	MEDIX	UND.	750.00	0,71	532,50
1	5	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437179	HEALCATH	UND.	2,500.00	0,59	1.475,00
1	6	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437180	MEDIX	UND.	3,700.00	0,74	2.738,00
1	7	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 5000 ML - BR0315056	CICLO FARM	FR	75.00	6,25	468,75
1	8	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES - LITRO - BR0277319	VICPHARM	L	120.00	5,50	660,00
1	9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	DESCARPAC	UND.	4,020.00	0,06	241,20
1	10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439811	MEDIX	CX	50.00	6,50	325,00
1	11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439809	MEDIX	CX	72.00	6,90	496,80
1	12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439807	DESCARPAC	CX	200.00	6,70	1.340,00
1	13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439804	DESCARPAC	CX	200.00	6,50	1.300,00
1	14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, T I P O F I X A Ç Ã O : P R O T E T O R P L Á S T I C O , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO - CAIXA 100 UNIDADES - BR0397494	MEDIX	CX	200.00	7,30	1.460,00
1	15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML - BR0269941	SAFRA	FR	1,100.00	4,75	5.225,00
1	16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL - BOLSA 800 ML - BR0273231	CICLO FARM	BOLSA	600.00	8,40	5.040,00
1	17	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 500 G - BR0279726	CREMER	RL	200.00	10,80	2.160,00
1	18	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444343	NEVE	RL	1,000.00	0,23	230,00
1	19	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444351	ERIMAX	RL	2,100.00	0,28	588,00
1	21	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444363	ERIMAX	RL	1,810.00	0,39	705,90
1	22	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444372	ERIMAX	RL	4,380.00	0,61	2.671,80
1	23	BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM	RIOQUIMIC	L	12.00	26,05	312,60

		ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120 C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD - LITRO - BR0380630					
1	24	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE - UNIDADE - BR0382452	ADVANTIVE	UND.	600.00	3,60	2.160,00
1	26	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437167	MEDIX	UND.	9,600.00	0,23	2.208,00
1	27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0437169	MEDIX	UND.	6,000.00	0,23	1.380,00
1	28	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437187	MEDIX	UND.	1,000.00	0,23	230,00
1	29	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO A - UNIDADE - BR0395230	EMBRAMED	UND.	1,600.00	0,95	1.520,00
1	30	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO - UNIDADE - BR0282205	EMBRAMED	UND.	800.00	1,05	840,00
1	31	COLETOR MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363484	DESCARBO	UND.	300.00	3,05	915,00
1	33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363485	DESCARBO	UND.	632.00	5,50	3.476,00
1	34	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE 500 UNIDADE - BR0269978	ERIMAX SO	PCT	3,000.00	14,50	43.500,00
1	35	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - FRASCO 1000 ML - BR0328078	CICLO FARM	FR	200.00	13,50	2.700,00
1	36	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0438522	MEDSHARP	UND.	55.00	1,62	89,10
1	37	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0438519	MEDSHARP	UND.	55.00	1,44	79,20
1	39	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0386008	DESCARPAC	UND.	500.00	13,50	6.750,00
1	40	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LU - UNIDADE - BR0386125	DESCARPAC	UND.	10,000.00	0,94	9.400,00
1	41	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICRO GOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0386129	DESCARPAC	UND.	1,000.00	1,25	1.250,00
1	43	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 4,50 M - BR0446603	CREMER	RL	400.00	8,30	3.320,00
1	44	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	ADLIN	UND.	200.00	1,05	210,00
1	45	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0479757	ADLIN	UND.	400.00	0,99	396,00
1	46	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, ADICIONAL 1: C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0479753	ADLIN	UND.	600.00	1,30	780,00
1	48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0456127	SHALON	UND.	150.00	1,95	292,50
1	49	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8	SHALON	UND.	300.00	1,49	447,00

		CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0456128					
1	50	FIODESUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0281343	SHALON	UND.	160.00	1,85	296,00
1	52	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO:5 0 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO - BR0350646 - CATMAT 300646.	CREMER	UND.	600.00	2,85	1.710,00
1	53	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437865	MISSNER	RL	500.00	2,08	1.040,00
1	55	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL - UNIDADE - BR0445576	PREMIUM	UND.	30.00	5,50	165,00
1	56	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO - LITRO - BR0437161	CICLO FARM	L	160.00	1,95	312,00
1	57	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADE - BR0332349	MAQUIRA	UND.	40.00	3,40	136,00
1	58	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR - UNIDADE - BR0268855	DESCARBO	RL	60.00	6,70	402,00
1	59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6 , 50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA - PAR - BR0269946	LATEX BR	PAR	200.00	0,95	190,00
1	60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB - PAR - BR0269839	LATEX BR	PAR	300.00	0,95	285,00
1	61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7 , 50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE - PAR - BR0276341	LATEX BR	PAR	450.00	0,95	427,50
1	62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, E - PAR - BR0276340	LATEX BR	PAR	700.00	0,95	665,00
1	63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 , 50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA - PAR - BR0269947	LATEX BR	PAR	800.00	0,95	760,00
1	64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO NA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269894	MEDIX	CX	320.00	12,90	4.128,00
1	65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269891	MEDIX	CX	225.00	12,90	2.902,50
1	66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE - CAIXA 100 UNIDADE - BR0342506	MEDIX	CX	450.00	12,90	5.805,00
1	67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269892	MEDIX	CX	400.00	12,90	5.160,00
1	69	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: NO MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS BR0485315	INOVE	UND.	500.00	0,90	450,00
1	70	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE - BR0238918	VITAL GOLD	UND.	60.00	6,70	402,00
1	71	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE - BR0238919	VITAL GOLD	UND.	60.00	6,50	390,00
1	76	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0442386	VITAL PACK	RL	5.00	113,90	569,50
1	77	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML - BR0398705	FARMAX	FR	110.00	29,90	3.289,00

1	78	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML - BR0398706	VICPHARM	FR	110.00	28,90	3.179,00
1	79	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	NECKPLAST	PCT	30.00	33,50	1.005,00
1	80	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSA, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR - PACOTE: 100 UNIDADES - BR 0296529	RAVA	PCT	30.00	19,90	597,00
1	81	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30L, COR VERDE, LARGURA: 59CM, ALTURA: 62 CM - BR0397617	NECKPLAST	UND.	30.00	21,90	657,00
1	83	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0439627	MEDIX	UND.	17,500.00	0,37	6.475,00
1	85	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE - BR0279402	SR	UND.	23,000.00	0,14	3.220,00
1	87	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM: 100 UNIDADES - BR0428615	ANADONA	EMB.	80.00	1,44	115,20
Total: 155.629,55							

Fênix, 13 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0BC2DB43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2023 - CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6234 - CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA
CNPJ: 26.847.096/0001-11
Endereço: Av. Brasil, 5709
Bairro: ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.015-280

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	4	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437178	DESCARPAC	UND.	2,900.00	0,60	1.740,00
1	20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0321790	ORTHOCRE	UND.	2,100.00	0,37	777,00
1	25	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437166	DESCARPAC	UND.	3,222.00	0,24	773,28
1	32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO - CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363482	DESCARBO	UND.	450.00	4,08	1.836,00
1	42	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS: TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA - UNIDADE - BR0390163	VITALGOLD	UND.	3,500.00	0,69	2.415,00
1	54	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437867	CIEX	RL	600.00	4,00	2.400,00
1	68	MÁSCARA, TIPO: CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, MATERIAL: ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO, DEVE APRESENTAR CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO FIXADO FIRMEMENTE DENTRO DO REVESTIMENTO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	AMED	CX	2,500.00	4,07	10.175,00
1	72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIO	AMED	RL	4.00	22,70	90,80

		N A I S : TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QU - ROLO 100 M - BR0443439					
1	73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: E N V E L O P E , C O M P O N E N T E S A D I C I O N A I S : AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: C/ IND. - BR0442478	AMED	ENV.	10.00	41,17	411,70
1	74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: R O L O , C O M P O N E N T E S A D I C I O N A I S : TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0443438	AMED	RL	20.00	51,48	1.029,60
1	75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: R O L O , C O M P O N E N T E S A D I C I O N A I S : TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0442384	AMED	RL	10.00	78,15	781,50
1	82	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, A D I C I O N A L : G R A D U A D A , N U M E R A D A , E S T E R I L I D A D E : E S T É R I L , D E S C A R T Á V E L , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0439626	SR	UND.	16,500.00	0,25	4.125,00
1	84	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL - UNIDADE - BR0438113	SR	UND.	22,000.00	0,13	2.860,00
Total:							**29.414,88**

Fênix, 13 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:681E36E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2023 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 6856 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 434, 434
Bairro: ZONA 5 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.015-200

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	38	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML - BR0269876	RIOQUIMIC	FR	60.00	17,20	1.032,00
Total: 1.032,00							

Fênix, 13 de abril de 2023

TC
ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito MunicipalT

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:B2CC313E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2023 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7779 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 24.262.316/0001-10
Endereço: Rua Conde de Porto Alegre, 477
Bairro: Jardim Vinte e Cinco de Agosto **Cidade:** Duque de Caxias - RJ **CEP:** 25.070-350

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

1	86	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO :BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 5/16", E S T E R I L I D A D E : E S T É R I L , D E S C A RT Á V E L , APRESENTAÇÃO - UNIDADE - BR0444392	CEPALAB	UND.	40,000.00	0,28	11.200,00
Total: 11.200,00							

Fênix, 13 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2B273A65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 6 / 2023 - V P - MEDICAMENTOS LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 6 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 5835 - V P - MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.318.693/0001-39
Endereço: Av. Brasil, 187
Bairro: CENTRO **Cidade:** Ivaiporã - PR **CEP:** 86.870-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	51	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : P A R A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADE - BR0332343	MAQUIRA	UND.	100.00	3,57	357,00
Total: 357,00							

Fênix, 13 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:925EC704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 ID: 473495

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM - PACOTE 100 UNIDADE - BR0348807	PCT	150	R$ 4,59	688,50	ESTILO
2	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437176	UND.	500	R$ 0,59	295,00	POLYMED
3	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 45 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA UNIDADE - BR0437183	UND.	750	R$ 0,71	532,50	MEDIX
5	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437179	UND.	2500	R$ 0,59	1.475,00	HEALCATH
6	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437180	UND.	3700	R$ 0,74	2.738,00	MEDIX
7	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 5000 ML - BR0315056	FR	75	R$ 6,25	468,75	CICLO FARMA
8	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO: 10 VOLUMES - LITRO - BR0277319	L	120	R$ 5,50	660,00	VICPHARMA
9	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	UND.	4020	R$ 0,06	241,20	DESCARPACK

10	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 24 G X 3/4", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439811	CX	50	R$ 6,50	325,00	MEDIX
11	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 23 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439809	CX	72	R$ 6,90	496,80	MEDIX
12	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439807	CX	200	R$ 6,70	1.340,00	DESCARPACK
13	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100 UNIDADES - BR0439804	CX	200	R$ 6,50	1.300,00	DESCARPACK
14	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO - CAIXA 100 UNIDADES - BR0397494	CX	200	R$ 7,30	1.460,00	MEDIX
15	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO - FRASCO 1000 ML - BR0269941	FR	1100	R$ 4,75	5.225,00	SAFRA
16	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70 GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL - BOLSA 800 ML - BR0273231	BOLSA	600	R$ 8,40	5.040,00	CICLO FARMA
17	ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 500 G - BR0279726	RL	200	R$ 10,80	2.160,00	CREMER
18	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444343	RL	1000	R$ 0,23	230,00	NEVE
19	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444351	RL	2100	R$ 0,28	588,00	ERIMAX
21	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 12 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444363	RL	1810	R$ 0,39	705,90	ERIMAX
22	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444372	RL	4380	R$ 0,61	2.671,80	ERIMAX
23	BENZINA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120 C, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA AD - LITRO - BR0380630	L	12	R$ 26,05	312,60	RIOQUIMICA
24	BOLSA COLETORA, EM POLIETILENO, COM VÁLVULA INTEGRADA, 2000 ML, SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA, TUBO EM PVC PARA VÁCUO E COPO SUPORTE - UNIDADE - BR0382452	UND.	600	R$ 3,60	2.160,00	ADVANTIVE
26	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437167	UND.	9600	R$ 0,23	2.208,00	MEDIX
27	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0437169	UND.	6000	R$ 0,23	1.380,00	MEDIX
28	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437187	UND.	1000	R$ 0,23	230,00	MEDIX
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M, TIPO A - UNIDADE - BR0395230	UND.	1600	R$ 0,95	1.520,00	EMBRAMED
30	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO - UNIDADE - BR0282205	UND.	800	R$ 1,05	840,00	EMBRAMED
31	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363484	UND.	300	R$ 3,05	915,00	DESCARBOX
33	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363485	UND.	632	R$ 5,50	3.476,00	DESCARBOX
34	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - PACOTE 500 UNIDADE - BR0269978	PCT	3000	R$ 14,50	43.500,00	ERIMAX SOFT
35	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - FRASCO 1000 ML - BR0328078	FR	200	R$ 13,50	2.700,00	CICLO FARMA
36	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0438522	UND.	55	R$ 1,62	89,10	MEDSHARP
37	DRENO CIRÚRGICO, MODELO: DE PENROSE, MATERIAL: BORRACHA, DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0438519	UND.	55	R$ 1,44	79,20	MEDSHARP
39	EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERELIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0386008	UND.	500	R$ 13,50	6.750,00	DESCARPACK
40	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LU - UNIDADE - BR0386125	UND.	10000	R$ 0,94	9.400,00	DESCARPACK
41	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR: LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0386129	UND.	1000	R$ 1,25	1.250,00	DESCARPACK
43	FITA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 4,50 M - BR0446603	RL	400	R$ 8,30	3.320,00	CREMER
44	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, TAM - G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICANTE - BR0438997	UND.	200	R$ 1,05	210,00	ADLIN
45	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: MÉDIO, ADICIONAL 1: C/ VIA P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0479757	UND.	400	R$ 0,99	396,00	ADLIN
46	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: VAGINAL, MODELO: COLLIN, TAMANHO: PEQUENO, ADICIONAL 1: C/ LUBRIFICANTE, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0479753	UND.	600	R$ 1,30	780,00	ADLIN
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 2-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO CERDA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: 3,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0456127	UND.	150	R$ 1,95	292,50	SHALON
49	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0456128	UND.	300	R$ 1,49	447,00	SHALON
50	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 1,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - UNIDADE - BR0281343	UND.	160	R$ 1,85	296,00	SHALON
52	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO:5 0 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO - BR0350646 - CATMAT 300646.	UND.	600	R$ 2,85	1.710,00	CREMER
53	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437865	RL	500	R$ 2,08	1.040,00	MISSNER
55	GARROTE, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL - UNIDADE - BR0445576	UND.	30	R$ 5,50	165,00	PREMIUM
56	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO - LITRO - BR0437161	L	160	R$ 1,95	312,00	CICLO FARMA
57	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADE - BR0332349	UND.	40	R$ 3,40	136,00	MAQUIRA

58	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR - UNIDADE - BR0268855	RL	60	R$ 6,70	402,00	DESCARBOX
59	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 6,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA - PAR - BR0269946	PAR	200	R$ 0,95	190,00	LATEX BR
60	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB - PAR - BR0269839	PAR	300	R$ 0,95	285,00	LATEX BR
61	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE - PAR - BR0276341	PAR	450	R$ 0,95	427,50	LATEX BR
62	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, E - PAR - BR0276340	PAR	700	R$ 0,95	665,00	LATEX BR
63	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA - PAR - BR0269947	PAR	800	R$ 0,95	760,00	LATEX BR
64	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO NA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269894	CX	320	R$ 12,90	4.128,00	MEDIX
65	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269891	CX	225	R$ 12,90	2.902,50	MEDIX
66	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE - CAIXA 100 UNIDADE - BR0342506	CX	450	R$ 12,90	5.805,00	MEDIX
67	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANA - CAIXA 100 UNIDADE - BR0269892	CX	400	R$ 12,90	5.160,00	MEDIX
69	MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO: ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS: NO MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS BR0485315	UND.	500	R$ 0,90	450,00	INOVE
70	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE - BR0238918	UND.	60	R$ 6,70	402,00	VITAL GOLD
71	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE - BR0238919	UND.	60	R$ 6,50	390,00	VITAL GOLD
76	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 30 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0442386	RL	5	R$ 113,90	569,50	VITAL PACK
77	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1000 ML - BR0398705	FR	110	R$ 29,90	3.289,00	FARMAX
78	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA - FRASCO 1000 ML - BR0398706	FR	110	R$ 28,90	3.179,00	VICPHARMA
79	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	PCT	30	R$ 33,50	1.005,00	NECKPLAST
80	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50L, COR BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 63CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSA, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR - PACOTE: 100 UNIDADES - BR 0296529	PCT	30	R$ 19,90	597,00	RAVA
81	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30L, COR VERDE, LARGURA: 59CM, ALTURA: 62 CM - BR0397617	UND.	30	R$ 21,90	657,00	NECKPLAST
83	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0439627	UND.	17500	R$ 0,37	6.475,00	MEDIX
85	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE - BR0279402	UND.	23000	R$ 0,14	3.220,00	SR
87	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM: 100 UNIDADES - BR0428615	EMB.	80	R$ 1,44	115,20	ANADONA
				TOTAL:	155.629,55	

VALOR TOTAL: R$ 155.629,55 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **13 de abril de 2023** e término no dia **13 de abril de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de abril de 2023.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3A75F3D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 ID: 473496

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ - LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437178	UND.	2900	R$ 0,60	1.740,00	DESCARPACK
20	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0321790	UND.	2100	R$ 0,37	777,00	ORTHOCREM
25	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437166	UND.	3222	R$ 0,24	773,28	DESCARPACK
32	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363482	UND.	450	R$ 4,08	1.836,00	DESCARBOX
42	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO: P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS: TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL: PVC CRISTAL, TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA - UNIDADE - BR0390163	UND.	3500	R$ 0,69	2.415,00	VITALGOLD
54	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437867	RL	600	R$ 4,00	2.400,00	CIEX
68	MÁSCARA, TIPO: CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, MATERIAL: ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO, COM TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VENTILAÇÃO ADEQUADA, COM FIXAÇÃO POR ELÁSTICO HIPOALERGÊNICO, DEVE APRESENTAR CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO DE APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO FIXADO FIRMEMENTE DENTRO DO REVESTIMENTO, PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2500	R$ 4,07	10.175,00	AMED
72	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 5 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QU - ROLO 100 M - BR0443439	RL	4	R$ 22,70	90,80	AMED
73	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COMPONENTES ADICIONAIS: AUTOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES: C/ IND. - BR0442478	ENV.	10	R$ 41,17	411,70	AMED
74	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 15 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0443438	RL	20	R$ 51,48	1.029,60	AMED
75	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR Q - ROLO 100 M - BR0442384	RL	10	R$ 78,15	781,50	AMED
82	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 10 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0439626	UND.	16500	R$ 0,25	4.125,00	SR
84	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL - UNIDADE - BR0438113	UND.	22000	R$ 0,13	2.860,00	SR
				TOTAL:	29.414,88	

VALOR TOTAL: R$ 29.414,88 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **13 de abril de 2023** e término no dia **13 de abril de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de abril de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:85AF2263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 - STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 ID: 473498

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
86	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1 ML, TIPO BICO :BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 5/16", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO - UNIDADE - BR0444392	UND.	40000	R$ 0,28	11.200,00	CEPALAB
				TOTAL:	11.200,00	

VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **13 de abril de 2023** e término no dia **13 de abril de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 13 de abril de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5340CF2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDITAL 08 2023

EDITAL Nº 08/2023
EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL,** conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2023.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora ds Graças-PR, 14 de abril 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Do Município

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL											
CONCURSO PÚBLICO 01/2023											
INSC	NOME	OBJETIVA	TÍTULO	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	LP	MAT	CG	CE
197905	NEILA ZANELA PUERTA	88.00		88.00	1	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/04/1981	12.00	6.00	10.00	60.00
198898	CRISTIANE FREIRES DA SILVA	86.00		86.00	2	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/07/1988	12.00	6.00	8.00	60.00
198614	DANIELI DE SOUZA MAGRI	84.00		84.00	3	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/05/2000	12.00	8.00	8.00	56.00
196891	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	82.00		82.00	4	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/03/1984	12.00	4.00	10.00	56.00
197935	ELAINE CORREA FRANCO	82.00		82.00	5	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/08/1996	8.00	6.00	8.00	60.00
197020	FRANCIELY DA SILVA	82.00		82.00	6	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/1998	12.00	6.00	4.00	60.00
198542	JOSÉ APARECIDO ALVES FERREIRA	80.00		80.00	7	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/09/1970	8.00	4.00	8.00	60.00
196858	ANGELA CHAVES DOS SANTOS	80.00		80.00	8	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/08/1976	12.00	4.00	8.00	56.00
197113	RENATO HENRIQUE JONAS	80.00		80.00	9	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/10/1989	8.00	4.00	8.00	60.00
196967	DIEGO RODRIGUES BRITO	80.00		80.00	10	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/02/1995	8.00	10.00	6.00	56.00
197785	VANESSA CRISTINA GERVASIO	78.00		78.00	11	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/03/1980	8.00	6.00	8.00	56.00
198659	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	78.00		78.00	12	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/05/1983	8.00	4.00	6.00	60.00
198608	DOUGLAS WILLIAM MARTINS DE ARAUJO	78.00		78.00	13	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/12/1986	12.00	6.00	4.00	56.00
198067	LEONARA FERREIRA	78.00		78.00	14	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1991	12.00	2.00	8.00	56.00
198698	IMNA RÍSIA BURANELLO TEIXEIRA DE ALMEIDA	78.00		78.00	15	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/05/1991	12.00	6.00	8.00	52.00
196927	MARLENE CRISTINA CASTILHO MARQUES	78.00		78.00	16	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/05/1992	8.00	6.00	8.00	56.00
197784	DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA	78.00		78.00	17	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1994	8.00	4.00	6.00	60.00
197726	BRUNO BRENDON DA SILVA	78.00		78.00	18	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/08/1997	12.00	6.00	8.00	52.00
198637	JOICE KARINA DOS SANTOS	78.00		78.00	19	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1997	12.00	6.00	4.00	56.00
197592	CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR	76.00		76.00	20	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/06/1983	12.00	4.00	8.00	52.00
196946	TAYANE NAIARA ALVES RODRIGUES	76.00		76.00	21	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/12/1993	12.00	2.00	6.00	56.00
198623	TATIANE DE SENA	76.00		76.00	22	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/04/1995	8.00	2.00	10.00	56.00
198624	JULIANA GUSTAVO DA SILVA	76.00		76.00	23	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/06/1996	16.00	4.00	8.00	48.00
197508	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	76.00		76.00	24	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/03/2000	12.00	4.00	8.00	52.00
197824	GABRIEL ADÃO VIEIRA	76.00		76.00	25	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/02/2002	8.00	10.00	10.00	48.00
197945	ISADORA VIEIRA LINS	76.00		76.00	26	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/11/2003	8.00	4.00	8.00	56.00
197397	ANGELICA COLOMBARI	74.00		74.00	27	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/10/1972	12.00	2.00	8.00	52.00
196923	SANDRO DE OLIVEIRA	74.00		74.00	28	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/10/1973	12.00	6.00	8.00	48.00
196900	FERNANDO DE SOUZA	74.00		74.00	29	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/1983	8.00	4.00	10.00	52.00
198579	JACQUELINE TINOCO TRENTINI OSIS	74.00		74.00	30	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/05/1985	8.00	6.00	8.00	52.00
198667	PAULO MARATTI DE MATOS	72.00		72.00	31	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/08/1982	8.00	8.00	8.00	48.00
196852	DAIANE CRISTINA DA SILVA	72.00		72.00	32	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	31/08/1988	8.00	2.00	10.00	52.00
196885	RENAN PORFIRIO JONAS	72.00		72.00	33	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/10/1995	8.00	2.00	6.00	56.00
196863	SABRINA THOMAZ DA HORA	72.00		72.00	34	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/10/1997	16.00	0.00	4.00	52.00
196974	CLAYTON GOUVEA	70.00		70.00	35	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/09/1980	8.00	8.00	6.00	48.00
196884	ROSIANA SILVA SOUSA DE ALMEIDA	70.00		70.00	36	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/08/1989	8.00	2.00	8.00	52.00
196862	IZACK SANTOS DA SILVA	70.00		70.00	37	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/08/1993	4.00	0.00	6.00	60.00
198906	MARIANA DA SILVA PRADO	70.00		70.00	38	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/09/1994	8.00	6.00	8.00	48.00
198431	LEONARDO MUNHOZ PADOVAN	70.00		70.00	39	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/2001	12.00	8.00	6.00	44.00
198787	FELIPE RIBEIRO SCABELLO	70.00		70.00	40	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/2005	8.00	6.00	8.00	48.00
197644	ELIZETH APARECIDA MARCHIORETO DA SILVA	68.00		68.00	41	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/06/1977	8.00	2.00	10.00	48.00
198729	CAMILA DUROES ALVES	68.00		68.00	42	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/1989	12.00	4.00	8.00	44.00
198752	AMANDA FERREIRA CURCIO	68.00		68.00	43	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/07/1994	8.00	2.00	10.00	48.00
198017	BRIGITH CUBA PEREIRA	68.00		68.00	44	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	08/08/1996	8.00	4.00	8.00	48.00

197292	NATALIA CRUZ DOS SANTOS	68.00		68.00	45	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/03/1998	8.00	4.00	8.00	48.00
198245	RICARDO FUMIO KATAOKA	66.00		66.00	46	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/09/1963	8.00	6.00	4.00	48.00
197208	LIDIANA RODRIGUES DE MOURA	66.00		66.00	47	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/01/1980	12.00	4.00	6.00	44.00
196856	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	66.00		66.00	48	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/08/1981	8.00	2.00	8.00	48.00
198559	RAFAELA GARCIA LIMA	66.00		66.00	49	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/05/1987	8.00	2.00	8.00	48.00
198673	NADIA LINO DOS ANJOS	66.00		66.00	50	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/07/1989	8.00	6.00	8.00	44.00
198804	JESSICA MOREIRA	66.00		66.00	51	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/05/1991	8.00	6.00	8.00	44.00
198578	LAIS STEFANI DI SANTI DA CRUZ	66.00		66.00	52	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/06/1991	12.00	0.00	6.00	48.00
198576	ANDRE DIOGO GRUDIN CARNEIRO	66.00		66.00	53	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/08/1998	4.00	6.00	8.00	48.00
197189	MICHELE SANTANA DA SILVA	66.00		66.00	54	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/02/2003	8.00	2.00	8.00	48.00
198896	ROSICLÉIA RIBEIRO PEREIRA DOS REIS	64.00		64.00	55	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/10/1972	8.00	2.00	10.00	44.00
196953	ELEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	64.00		64.00	56	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/02/1981	8.00	4.00	8.00	44.00
197646	ELTON DA SILVA	64.00		64.00	57	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	15/10/1981	4.00	6.00	10.00	44.00
196851	SAMUEL FERNANDES LOPES CAETANO	64.00		64.00	58	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/12/1987	12.00	2.00	6.00	44.00
198619	IVANEIDE JESUINO DA SILVA	64.00		64.00	59	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/03/1988	8.00	2.00	6.00	48.00
198650	ANA PAULA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	60	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/06/1988	8.00	6.00	6.00	44.00
197621	NATALIA ALVES MEDEIROS	64.00		64.00	61	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/06/1994	12.00	2.00	6.00	44.00
198790	AUGUSTO DONIZETE MARQUES	62.00		62.00	62	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/11/1964	4.00	6.00	8.00	44.00
197065	DEJAINE CLEIA MOREIRA	62.00		62.00	63	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	29/09/1978	8.00	0.00	10.00	44.00
198726	NILCEIA APARECIDA CARDOSO	62.00		62.00	64	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/06/1979	8.00	2.00	8.00	44.00
196999	DANIELA MOREIRA FERREIRA	62.00		62.00	65	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/04/1991	4.00	4.00	6.00	48.00
198020	GEISE ALVES DA CRUZ	62.00		62.00	66	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/11/1992	12.00	2.00	4.00	44.00
197125	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	62.00		62.00	67	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/1993	8.00	2.00	4.00	48.00
197671	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	62.00		62.00	68	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/06/2001	8.00	0.00	6.00	48.00
197934	GEOVANA SILVA DOS SANTOS	62.00		62.00	69	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/11/2003	4.00	4.00	6.00	48.00
196877	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS GUIMARÃES	62.00		62.00	70	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/11/2004	8.00	4.00	10.00	40.00
197494	DIOGO HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA	62.00		62.00	71	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/01/2005	8.00	4.00	6.00	44.00
197398	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	62.00		62.00	72	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/2005	8.00	2.00	8.00	44.00
198557	AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	60.00		60.00	73	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/01/1963	12.00	4.00	8.00	36.00
197283	NEVAIR MEDINA ANTIGUERA	60.00		60.00	74	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/11/1966	4.00	2.00	10.00	44.00
198843	EDINEIA PEREIRA DOS REIS	60.00		60.00	75	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/01/1970	8.00	0.00	8.00	44.00
196995	VANEIA ARISTIDES	60.00		60.00	76	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	30/08/1974	8.00	0.00	4.00	48.00
196970	SONIA APARECIDA ROMERO	60.00		60.00	77	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/01/1978	8.00	4.00	8.00	40.00
197053	FRANCIELDO RODRIGUES DE SOUSA	60.00		60.00	78	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/09/1987	8.00	8.00	8.00	36.00
197228	RODOLFO JUNIOR SARAMELO	60.00		60.00	79	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/07/1990	8.00	2.00	6.00	44.00
198586	SILVIANE DE OLIVEIRA	60.00		60.00	80	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/09/1994	4.00	6.00	10.00	40.00
197767	ARTHUR LAZARETTI DOS SANTOS	60.00		60.00	81	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06/04/2004	8.00	2.00	6.00	44.00
196861	CAIC GARCIA COSTA	60.00		60.00	82	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/09/2004	8.00	6.00	6.00	40.00
197965	SILENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA	58.00		58.00	83	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/02/1975	16.00	0.00	6.00	36.00
197006	SERGIO QUESSADA DE ALMEDA	58.00		58.00	84	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/02/1986	8.00	4.00	6.00	40.00
198717	TIAGO ANTONIO TORRES	58.00		58.00	85	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	22/06/1992	8.00	4.00	6.00	40.00
197996	GABRIEL ANSELMO	58.00		58.00	86	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/12/1998	8.00	0.00	6.00	44.00
196915	TÂMATA VITÓRIA LOURENÇO DE SOUZA	58.00		58.00	87	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	14/05/2001	8.00	4.00	2.00	44.00
198541	MIGUEL MARCHIORETO CHARA	58.00		58.00	88	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/11/2003	4.00	0.00	6.00	48.00
197912	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA SCABELLO	56.00		56.00	89	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/02/1976	4.00	6.00	6.00	40.00
198635	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	56.00		56.00	90	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/10/1992	4.00	6.00	6.00	40.00
198658	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	56.00		56.00	91	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/10/1992	4.00	0.00	8.00	44.00
198383	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	56.00		56.00	92	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/12/1996	4.00	4.00	8.00	40.00
198390	NILZA APARECIDA NOGUEIRA	54.00		54.00	93	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/09/1965	4.00	2.00	8.00	40.00
197509	SELMA FERREIRA AMANCIO	54.00		54.00	94	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/07/1976	12.00	2.00	4.00	36.00
198523	EDAIANE COSTA MELO	54.00		54.00	95	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/10/1981	8.00	4.00	6.00	36.00
196910	MERLI CAROLINA LAURO	54.00		54.00	96	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1985	4.00	0.00	10.00	40.00
198802	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	54.00		54.00	97	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/1993	4.00	4.00	2.00	44.00
196963	LUCAS EDUARDO DOS SANTOS MARTINS	54.00		54.00	98	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	25/07/1999	4.00	2.00	8.00	40.00
196968	CINTHIA THOMAZ DA HORA	54.00		54.00	99	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/02/2002	8.00	2.00	4.00	40.00
197521	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	54.00		54.00	100	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2003	8.00	0.00	10.00	36.00
198369	CLAUDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	52.00		52.00	101	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	20/04/1983	8.00	0.00	8.00	36.00
198681	JULIA GLEICE GOMES DE OLIVEIRA MASCARENHAS	52.00		52.00	102	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	11/07/1991	4.00	4.00	8.00	36.00
198816	EDIVALDO PEREIRA DE MENDONÇA	50.00		50.00	103	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/07/1963	8.00	2.00	8.00	32.00
198590	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	50.00		50.00	104	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/09/1970	8.00	0.00	6.00	36.00
197008	ALESSANDRA ROCHA RIBEIRO	50.00		50.00	105	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/03/1982	4.00	2.00	8.00	36.00
197473	PRISCILA LACERDA CRUZ	50.00		50.00	106	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/09/1996	4.00	2.00	8.00	36.00
198529	JULIANA ALMEIDA COSTA	50.00		50.00	107	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	07/04/2000	8.00	2.00	8.00	32.00
197086	SINTIA DOS SANTOS PEREIRA MARIN	66.00		33.00	1	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/1993	8.00	4.00	6.00	48.00
197000	DALILA APARECIDA DA SILVA	60.00	2.50	31.25	2	ASSISTENTE SOCIAL	27/03/1987	12.00	2.00	6.00	40.00
198621	WELINGTON DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	62.00		31.00	3	ASSISTENTE SOCIAL	15/03/1999	8.00	8.00	6.00	40.00
198573	ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA	66.00	5.00	35.50	1	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	28/09/1993	16.00	6.00	8.00	36.00
198062	FELIPE DALARTE DA SILVA	70.00		35.00	2	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	05/08/1992	20.00	10.00	4.00	36.00
197709	VITOR BARROCAL BAZZO	68.00		34.00	3	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	13/01/1995	20.00	8.00	8.00	32.00
197641	MAURO VIALLE JUNIOR	62.00	2.50	32.25	4	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	27/01/1998	12.00	8.00	10.00	32.00
197467	RENÃ HENRIQUE FARIA	60.00	2.50	31.25	5	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	17/01/1989	12.00	10.00	6.00	32.00
198885	ANDERSON CARDOSO MARQUES	62.00		31.00	6	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	11/01/1994	16.00	10.00	8.00	28.00
198649	FRANCISCO SEKLES FERELLE	60.00		30.00	7	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	06/04/1983	12.00	8.00	8.00	32.00
197932	MARCILIO CLOVIS FARIAS	60.00		30.00	8	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	07/08/1984	12.00	6.00	10.00	32.00
197024	WENDEL COSTA BARRETO	60.00		30.00	9	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	02/09/1995	16.00	8.00	8.00	28.00
197442	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	60.00		30.00	10	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	13/11/1995	16.00	6.00	10.00	28.00
196919	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	56.00	2.50	29.25	11	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	01/07/1993	12.00	10.00	10.00	24.00
198242	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL	56.00		28.00	12	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	14/09/1990	16.00	8.00	8.00	24.00
198597	EUGÊNIO MARCONI ZAGO JUNIOR	56.00		28.00	13	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	12/04/1993	16.00	10.00	6.00	24.00
198806	CRISTINA ROZENO DE LIMA	54.00		27.00	14	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	21/06/1994	12.00	4.00	6.00	32.00
197642	LETÍCIA APARECIDA ALVES	54.00		27.00	15	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	17/07/1997	12.00	8.00	10.00	24.00
198730	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	50.00		25.00	16	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	24/10/1973	4.00	6.00	8.00	32.00
197702	BRUNA MARONI DOS SANTOS	50.00		25.00	17	FISCAL DE TRIBUTOS OBRAS E POSTURAS	10/03/2001	16.00	4.00	6.00	24.00

EDITAL HOMOLOGAÇÃO FINAL –AFRODESCENDENTE											
CONCURSO PÚBLICO 01/2023											
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**TÍTULO**	**FINAL**	**CLASS**	**CARGO**	**NASCIMENTO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
196891	SOLANGE LAURINDA DA SILVA	82.00		82.00	1	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/03/1984	12.00	4.00	10.00	56.00

198659	MARIA FERNANDA DOS REIS SILVA	78.00		78.00	2	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/05/1983	8.00	4.00	6.00	60.00
198637	JOICE KARINA DOS SANTOS	78.00		78.00	3	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1997	12.00	6.00	4.00	56.00
196900	FERNANDO DE SOUZA	74.00		74.00	4	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/05/1983	8.00	4.00	10.00	52.00
196885	RENAN PORFIRIO JONAS	72.00		72.00	5	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	21/10/1995	8.00	2.00	6.00	56.00
196856	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	66.00		66.00	6	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/08/1981	8.00	2.00	8.00	48.00
197189	MICHELE SANTANA DA SILVA	66.00		66.00	7	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	19/02/2003	8.00	2.00	8.00	48.00
198650	ANA PAULA DE OLIVEIRA	64.00		64.00	8	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/06/1988	8.00	6.00	6.00	44.00
196999	DANIELA MOREIRA FERREIRA	62.00		62.00	9	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	12/04/1991	4.00	4.00	6.00	48.00
198020	GEISE ALVES DA CRUZ	62.00		62.00	10	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	16/11/1992	12.00	2.00	4.00	44.00
197125	DIULIA RIBEIRO DA SILVA	62.00		62.00	11	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	23/03/1993	8.00	2.00	4.00	48.00
197671	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	62.00		62.00	12	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/06/2001	8.00	0.00	6.00	48.00
197398	ANNY GRAZIELI COLOMBARI DOS SANTOS	62.00		62.00	13	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	27/06/2005	8.00	2.00	8.00	44.00
198635	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	56.00		56.00	14	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	13/10/1992	4.00	6.00	6.00	40.00
198658	THAISE CARVALHO FERREIRA VITOR	56.00		56.00	15	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	24/10/1992	4.00	0.00	8.00	44.00
198383	SUHELLEN CRISTINA DE MELO ROBERTO	56.00		56.00	16	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/12/1996	4.00	4.00	8.00	40.00
196910	MERLI CAROLINA LAURO	54.00		54.00	17	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/10/1985	4.00	0.00	10.00	40.00
198802	JOSÉ UESLEI LAURINDO DA SILVA	54.00		54.00	18	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/03/1993	4.00	4.00	2.00	44.00
197521	NAIRA MARIANA SILVA GARCIA	54.00		54.00	19	ACE - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/03/2003	8.00	0.00	10.00	36.00

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C933A3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – APAE NSG

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	59/2023
b) Licitação nº:	18/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	13/04/2023
e) Objeto da Homologação:	Realização de repasse proveniente de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.004 de 28 de março de 2023

08.243.0009.1.133. - Subvenção Social - APAE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/CPF: 07.299.814/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de repasse proveniente de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.004 de 28 de março de 2023.	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Valor Total Homologado - R$ 50.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:0BE3C9FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 ID: 9119 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA
CNPJ: 36.374.350/0001-65

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
54	44256	Máquina de cortar metal, tipo: policorte, tipo mesa: giratória, potência motor: 3 cv, monofásica, quantidade discos corte: 30, características adicionais: discos de 12 pol para corte de ferro.	Unid	2	R$ 1.499,00	R$ 2.998,00	GAMMA
					TOTAL:	R$ 2.998,00	

Valor total: R$ 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:F64FEB40

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 ID: 9130 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Fornecedor: Natura Locadora e Prestadora de Serviços de Terraplanagem LTDA

CNPJ: 05.924.291/0001-28

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	37282	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TIPO (PIPA) com tanque de capacidade mínima de 10.000 litros, incluso operador e combustível	Diária	50	R$ 1.499,00	74.950,00	
3	37277	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA; potência mínima de 190HP, peso operacional de no mínimo 17.000kg com operador e combustível.	Horas	50	R$ 390,00	19.500,00	
					TOTAL:	94.450,00	

Valor total: R$ 94.450,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:1F0D8F13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 ID: 9129 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	33516	Enxada estreita 2.0, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade., pesada com olho de 38 mm com cabo 152.00 x 18.00 x 1.50 centímetros	Unid	13	R$ 38,14	R$ 495,82	VONDER
20	44238	Chave individual, modelo chave de boca, material: aço, tipo: fixa, medida 36 mm.	Unid	10	R$ 109,99	R$ 1.099,90	VONDER
33	30546	Furadeira/Parafusadeira Industrial, rotação 0-500/1500, Bateria 18v, capacidade em madeira 35mm, capacidade em aço 13mm, Torque máx.: J.Flexível: 55/23N.m, 2 baterias, 1 carregador, 1 Maleta de Transporte.	Unid	6	R$ 595,03	R$ 3.570,18	VONDER
53	44254	Moto-esmeril, potência motor: 1 cv, velocidade: 3.560 rpm, tensão alimentação: 220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: rebolo 10 pol, protetor fechado de rebolo.	Unid	6	R$ 1.039,99	R$ 6.239,94	Motomil
55	47527	Parafusadeira furadeira elétrica, demais especificações no memorial descritivo.	Unid	4	R$ 823,31	R$ 3.293,24	VONDER
82	33540	Torquês armador de 14" (350mm) e corte de 22mm.	Unid	12	R$ 44,99	R$ 539,88	VONDER
					TOTAL:	R$ 15.238,96	

Valor total: R$ 15.238,96 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 05 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:A1642114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 15/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565

Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº15/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Imobiliaria Sol Ltda	111856	3	13	Jd. San Remo
Maria Suely Saragioto	257788	16	10	Cj. Resid. Vale Azul II
Incorporadora de Imóveis Real Ltda	390951	1	6	JardimReal II
Conquest Administradora e Participações Ltda	449539	2	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449540	2	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449541	2	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449542	2	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449543	2	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449544	2	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449545	2	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449562	3	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449563	3	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449564	3	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449565	3	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449566	3	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449567	3	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449568	3	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449571	3	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449572	3	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449575	3	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449576	3	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449577	3	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449578	3	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449579	3	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449580	3	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449581	3	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449582	3	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449583	3	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449584	3	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449585	3	27	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449589	4	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449590	4	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449591	4	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449592	4	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449593	4	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449594	4	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449595	4	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449596	4	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449597	4	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449598	4	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449599	4	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449603	4	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449604	4	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449605	4	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449606	4	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449607	4	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449608	4	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449609	4	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449610	4	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449611	4	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449612	4	27	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449616	5	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449617	5	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449618	5	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449619	5	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449620	5	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449621	5	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449622	5	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449623	5	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449624	5	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449625	5	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449626	5	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449629	5	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449630	5	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449631	5	19	Jardim dos Ipes

Paço Municipal, 13 de Abril de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:A9AF8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 114907/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3829	284610M000227073	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AAA5425	284610M000226777	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000227046	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AAD2F70	284610M000226987	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AAD5604	284610M000227020	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AAG2486	284610M000227111	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AAS5219	284610M000227208	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000226793	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000227137	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AAY6754	284610M000227226	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227219	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000226726	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227017	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ABV1404	284610M000226780	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000226830	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000227206	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ABY8452	284610M000227211	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227015	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000226934	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000226817	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ACI7185	284610M000227027	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000226809	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000226795	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000226855	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ADH0003	284610M000227050	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ADL4967	284610M000226774	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000227038	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000227030	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000227014	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ADR2C83	284610M000226940	16/01/2023	56732	R$ 130,16
ADX0313	284610M000227112	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ADY9514	284610M000226786	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AED2474	284610M000226694	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AEE6854	284610M000226861	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AEI2F07	284610M000226678	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AEN4671	284610M000226644	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AEO2365	284610M000226652	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AFH6076	284610M000226815	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000226949	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AGE6205	284610M000227094	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AGG7555	284610M000226731	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000227092	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000227029	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000226931	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000226827	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGS8280	284610M000227102	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000226825	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000226903	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227146	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227120	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000226747	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGX1379	284610M000226849	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000226642	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000226765	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000226689	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000226649	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000226964	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA8829	284610M000226864	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AHB6986	284610M000226844	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AHG7541	284610M000226767	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000226853	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000227016	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AHM4215	284610M000226998	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AHR4933	284610M000226909	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000226679	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AHX9414	284610M000226698	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AHY6743	284610M000226647	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AIB0598	284610M000227212	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000227234	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AIB8C52	284610M000227166	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AID8362	284610M000226782	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AIH7693	284610M000227243	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AIN6463	284610M000227026	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AIN9C21	284610M000226976	17/01/2023	60503	R$ 293,47

AIW2547	284610M000226645	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AIY5138	284610M000226662	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AIY8210	284610M000226837	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AJB5812	284610M000226740	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AJC0968	284610M000226953	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AJE6B48	284610M000226999	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AJQ1521	284610M000226716	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000227075	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AJU0694	284610M000226992	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000226666	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AJZ9055	284610M000227076	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AKD3486	284610M000226650	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000227181	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AKF6953	284610M000227198	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AKG6197	284610M000226867	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH8389	284610M000227117	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000226763	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AKH9248	284610M000227101	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AKL7B01	284610M000227193	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AKM7502	284610M000226789	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AKN9250	284610M000226703	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AKP0659	284610M000226893	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000227028	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AKS5G05	284610M000227056	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AKW7I89	284610M000227189	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AKX6344	284610M000227183	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AKY1323	284610M000226950	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AKZ1087	284610M000226804	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AKZ1087	284610M000226799	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AKZ4G35	284610M000227187	19/01/2023	56732	R$ 130,16
ALB4239	284610M000227093	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000227225	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB8G87	284610M000226638	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ALE4620	284610M000226646	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ALG5618	284610M000226673	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ALI7424	284610M000227109	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ALK3958	284610M000226766	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ALR7058	284610M000226930	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ALU5822	284610M000227116	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000226787	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000226939	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ALW1811	284610M000227237	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ALY7A14	284610M000226968	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000226641	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000226957	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AMD8342	284610M000226858	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AMH9084	284610M000226969	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AMI6A55	284610M000226743	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AMK1788	284610M000226746	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000226663	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AMO0G62	284610M000227083	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AMR9H50	284610M000227066	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AMT2775	284610M000227178	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AMU5371	284610M000226741	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AMU7904	284610M000226816	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AND0J65	284610M000227196	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ANE3450	284610M000226994	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ANH2423	284610M000226697	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ANH9075	284610M000226873	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ANK7558	284610M000226708	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000227191	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ANO4072	284610M000226959	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ANO8519	284610M000226718	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ANP3237	284610M000226834	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000227114	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000227220	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ANR8I12	284610M000226856	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ANU1A49	284610M000227246	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ANV2503	284610M000227162	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ANW1055	284610M000226868	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ANW2408	284610M000227105	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ANW4A74	284610M000226902	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000227071	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ANY2983	284610M000227123	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ANY4J94	284610M000226960	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000227004	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000226905	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AOF2228	284610M000227172	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG2609	284610M000226883	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG2609	284610M000226820	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG2609	284610M000226857	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG5843	284610M000226695	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AOH3J44	284610M000226657	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AOP9372	284610M000227006	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AOR8H84	284610M000227043	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AOS3268	284610M000227037	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT6779	284610M000226709	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT6779	284610M000226675	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000226913	16/01/2023	60503	R$ 293,47

AOT6J24	284610M000226748	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000226667	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT6J24	284610M000226832	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AOY1853	284610M000226714	14/01/2023	60503	R$ 293,47
APD2213	284610M000226702	14/01/2023	60503	R$ 293,47
APF7D71	284610M000227067	18/01/2023	60503	R$ 293,47
APH1H12	284610M000226739	14/01/2023	60503	R$ 293,47
APK4B71	284610M000226888	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APL9I40	284610M000226933	16/01/2023	60503	R$ 293,47
APO9050	284610M000227055	18/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000226801	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227115	18/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227041	17/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227138	18/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000226852	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000226819	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000226806	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000226802	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000227153	18/01/2023	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000227177	19/01/2023	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000226784	15/01/2023	60503	R$ 293,47
APR2637	284610M000227163	19/01/2023	60503	R$ 293,47
APV2G93	284610M000227012	17/01/2023	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000227202	19/01/2023	60503	R$ 293,47
APX9303	284610M000226738	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000226944	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000226850	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227088	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227107	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000226847	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227221	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD8342	284610M000226833	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000226722	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000226665	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000227129	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000227122	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000227195	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AQK4016	284610M000227161	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AQK5272	284610M000226843	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000227215	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AQM7585	284610M000227077	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQV6387	284610M000227057	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000227223	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ARA5836	284610M000226943	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ARA8072	284610M000226684	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ARA8072	284610M000226828	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ARD8084	284610M000226744	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ARE6818	284610M000226778	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000227150	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ARL1563	284610M000226945	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ARM8A97	284610M000226872	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ARQ3458	284610M000227214	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ARQ6D22	284610M000227194	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ARQ7J18	284610M000226723	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ARS3066	284610M000226719	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ARU9604	284610M000227230	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ARU9604	284610M000227125	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ARV0567	284610M000226705	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ARV6C89	284610M000227008	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ARZ9507	284610M000227052	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ARZ9507	284610M000226932	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000227199	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000227159	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ASI9E79	284610M000227217	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ6B45	284610M000227044	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000227229	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ9765	284610M000226706	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ASN0409	284610M000227239	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000226824	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ASO4436	284610M000227063	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ASS7422	284610M000226728	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AST1408	284610M000226737	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ASW6C44	284610M000227155	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000226687	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000227227	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000227233	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000227184	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ATG2G33	284610M000226980	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ATH6J29	284610M000226761	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ATI5508	284610M000227238	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ATJ4F87	284610M000226773	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ATJ8630	284610M000227005	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ATL8F35	284610M000227256	19/01/2023	60503	R$ 293,47
ATL8F35	284610M000226936	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ATO3C41	284610M000226805	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ATQ4826	284610M000226835	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ATS0365	284610M000226688	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ATS1386	284610M000226972	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ATS9711	284610M000227013	17/01/2023	60503	R$ 293,47

ATX6C08	284610M000226978	17/01/2023	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000226711	14/01/2023	60503	R$ 293,47
ATZ4304	284610M000226877	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AUB2694	284610M000226920	16/01/2023	56732	R$ 130,16
AUB7160	284610M000227033	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AUG2405	284610M000227144	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AUN4B64	284610M000226910	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AUT3E05	284610M000227126	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AUX2315	284610M000227244	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AUZ2596	284610M000227173	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AVA7921	284610M000227205	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AVE2E84	284610M000226677	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AVH9D68	284610M000226732	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AVI9988	284610M000226961	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AVJ6D81	284610M000226764	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AVN1355	284610M000226989	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AVQ2648	284610M000227058	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AVQ4H99	284610M000227127	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AVR2436	284610M000226841	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AVR7472	284610M000226876	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AVW6D97	284610M000226648	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AVX6D95	284610M000226756	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AWF4173	284610M000227151	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AWG8C61	284610M000227168	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AWJ1729	284610M000227096	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AWK8D87	284610M000226779	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AWM7160	284610M000227059	18/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP3076	284610M000226862	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP3076	284610M000226753	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AWS7I90	284610M000226891	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AWW7A03	284610M000226725	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AWZ6028	284610M000227192	19/01/2023	56732	R$ 130,16
AWZ9468	284610M000226928	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AXE5G44	284610M000226768	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AXL9590	284610M000226653	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AXN7E04	284610M000226654	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AXT6542	284610M000226995	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AXT7044	284610M000226982	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AXU0116	284610M000227042	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AXU2880	284610M000226783	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AXW4201	284610M000226771	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AXW5821	284610M000226971	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AXX8F93	284610M000226701	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000227200	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AYA9339	284610M000227054	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AYB4821	284610M000226696	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AYD2980	284610M000226798	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AYF2661	284610M000227175	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AYH3075	284610M000226900	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AYK7C77	284610M000226727	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AYP6296	284610M000226796	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AYQ2E98	284610M000226785	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AYU7G14	284610M000227024	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AYW2755	284610M000226871	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AYW3G42	284610M000226901	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AYX1A50	284610M000226668	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AYZ7320	284610M000226807	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AZE5B10	284610M000227121	18/01/2023	56732	R$ 130,16
AZG9045	284610M000227001	17/01/2023	60503	R$ 293,47
AZM2H19	284610M000227242	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AZP3G62	284610M000226962	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AZS5A85	284610M000226742	14/01/2023	60503	R$ 293,47
AZT9994	284610M000226941	16/01/2023	60503	R$ 293,47
AZU3C45	284610M000226760	15/01/2023	60503	R$ 293,47
AZW1C78	284610M000227253	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AZY3030	284610M000227248	19/01/2023	60503	R$ 293,47
AZZ1196	284610M000226829	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BAB4497	284610M000227207	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BAJ4852	284610M000226745	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BAJ4852	284610M000226813	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BAM1I30	284610M000226749	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BAP2121	284610M000226803	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000226916	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000226907	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BAW2887	284610M000227250	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BAY8734	284610M000226967	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BAZ3J24	284610M000226924	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BBD4655	284610M000226759	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BBJ0856	284610M000227045	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BBK4041	284610M000227134	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BBL6E32	284610M000227203	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BBN4580	284610M000227156	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BBR6F45	284610M000227019	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT2268	284610M000227135	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT8068	284610M000226664	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BBW9675	284610M000227210	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BBX3D88	284610M000226898	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BCA5310	284610M000226935	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BCC7437	284610M000226890	15/01/2023	60503	R$ 293,47

BCD0F89	284610M000227140	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BCE6987	284610M000226977	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BCJ0340	284610M000226881	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BCM5613	284610M000226724	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BCP0C42	284610M000226988	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BCU7J82	284610M000226660	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BCU9B07	284610M000226894	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BCX8F26	284610M000226754	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BDG8F44	284610M000226970	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000227232	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000227085	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C45	284610M000226880	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BDJ2E17	284610M000226831	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BDJ4A64	284610M000226983	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDK8A03	284610M000227064	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BDL9I74	284610M000227053	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDN0J22	284610M000227040	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDN0J22	284610M000226966	17/01/2023	56732	R$ 130,16
BDN0J22	284610M000227031	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDN1F96	284610M000226776	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BDN9I19	284610M000226721	14/01/2023	56732	R$ 130,16
BDO7D44	284610M000226790	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BDV0I86	284610M000226859	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BDW0G57	284610M000227167	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BDW1E89	284610M000226975	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BDZ0H23	284610M000227010	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BEA4808	284610M000226734	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BEC6E80	284610M000227022	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BEE2H68	284610M000226985	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BEF1I52	284610M000226840	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BEF1I59	284610M000227021	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BEH3G92	284610M000227170	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BEL8B32	284610M000227132	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BES6C25	284610M000227133	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BEV4G25	284610M000226655	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BEX3I94	284610M000226973	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BEY4B58	284610M000226927	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BFL4570	284610M000227257	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000226845	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BIK0643	284610M000227124	18/01/2023	56732	R$ 130,16
BJA1847	284610M000227204	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BKK2116	284610M000226715	14/01/2023	60503	R$ 293,47
BNA8546	284610M000227224	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BPF3695	284610M000227023	17/01/2023	60503	R$ 293,47
BPP1705	284610M000226854	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BQW4273	284610M000227157	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000227216	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000227218	19/01/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000227091	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000226797	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BRV0991	284610M000226838	15/01/2023	60503	R$ 293,47
BTB3035	284610M000227119	18/01/2023	60503	R$ 293,47
BTL0C26	284610M000226791	16/01/2023	60503	R$ 293,47
BWJ3F45	284610M000227070	18/01/2023	60503	R$ 293,47
CAS5455	284610M000227258	19/01/2023	60503	R$ 293,47
CAS5455	284610M000227072	18/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000227060	18/01/2023	60503	R$ 293,47
CGS5131	284610M000226938	16/01/2023	60503	R$ 293,47
CIT3513	284610M000226869	15/01/2023	60503	R$ 293,47
CIW1834	284610M000226681	14/01/2023	60503	R$ 293,47
CMC2A16	284610M000227062	18/01/2023	60503	R$ 293,47
CNS6495	284610M000226946	16/01/2023	60503	R$ 293,47
COU7088	284610M000227182	19/01/2023	60503	R$ 293,47
CRS9260	284610M000226693	14/01/2023	60503	R$ 293,47
CSB4B18	284610M000227185	19/01/2023	56732	R$ 130,16
CSB4B18	284610M000227213	19/01/2023	60503	R$ 293,47
CSB4B18	284610M000227209	19/01/2023	60503	R$ 293,47
CTA7543	284610M000226897	16/01/2023	60503	R$ 293,47
CTQ1022	284610M000226886	15/01/2023	60503	R$ 293,47
CZU6F17	284610M000226882	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000227158	19/01/2023	60503	R$ 293,47
DAQ5663	284610M000226736	14/01/2023	60503	R$ 293,47
DCK6379	284610M000226915	16/01/2023	56732	R$ 130,16
DEJ4643	284610M000226710	14/01/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6451	284610M000226651	14/01/2023	60503	R$ 293,47
DEJ6A68	284610M000227011	17/01/2023	60503	R$ 293,47
DEK1F58	284610M000226733	14/01/2023	60503	R$ 293,47
DFI9J77	284610M000227110	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DHM0081	284610M000226730	14/01/2023	60503	R$ 293,47
DHX5778	284610M000226755	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DIC3490	284610M000227180	19/01/2023	60503	R$ 293,47
DJT4261	284610M000226926	16/01/2023	56732	R$ 130,16
DKM7602	284610M000227035	17/01/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000226951	16/01/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000227081	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DKM7602	284610M000227074	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DKV5A43	284610M000226984	17/01/2023	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610M000226996	17/01/2023	60503	R$ 293,47
DLQ3007	284610M000226682	14/01/2023	60503	R$ 293,47

DLX8985	284610M000227228	19/01/2023	60503	R$ 293,47
DMG4956	284610M000226781	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DMI8A09	284610M000227141	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DNB6F72	284610M000226866	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DNF5A76	284610M000227087	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DNL7446	284610M000227179	19/01/2023	60503	R$ 293,47
DPN5273	284610M000226908	16/01/2023	60503	R$ 293,47
DQF3G15	284610M000227169	19/01/2023	60503	R$ 293,47
DQK4I88	284610M000226788	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DTF2028	284610M000227128	18/01/2023	60503	R$ 293,47
DTZ0B07	284610M000226690	16/01/2023	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000226812	15/01/2023	60503	R$ 293,47
DUX2G21	284610M000226914	16/01/2023	60503	R$ 293,47
DYW2041	284610M000227098	18/01/2023	60503	R$ 293,47
EAV2A99	284610M000226860	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EBA7570	284610M000226863	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EBA7570	284610M000226758	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2523	284610M000226884	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ECZ2741	284610M000226656	14/01/2023	60503	R$ 293,47
EDF1558	284610M000226775	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EGO0C21	284610M000226870	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EJO7701	284610M000227025	17/01/2023	60503	R$ 293,47
EMH9212	284610M000227047	17/01/2023	60503	R$ 293,47
EMN7312	284610M000226821	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ENC8295	284610M000226691	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ENQ0J29	284610M000226947	16/01/2023	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000226750	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EON2H83	284610M000226772	15/01/2023	60503	R$ 293,47
EOX5368	284610M000226929	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ERG6D61	284610M000226889	15/01/2023	60503	R$ 293,47
ETV0A19	284610M000227078	18/01/2023	60503	R$ 293,47
EWU8173	284610M000226937	16/01/2023	60503	R$ 293,47
EZC0120	284610M000227165	19/01/2023	60503	R$ 293,47
EZJ5G85	284610M000226658	14/01/2023	60503	R$ 293,47
EZV2G26	284610M000227186	19/01/2023	60503	R$ 293,47
FDF4F13	284610M000227018	17/01/2023	60503	R$ 293,47
FDL1G66	284610M000226699	14/01/2023	60503	R$ 293,47
FDU8F88	284610M000227106	18/01/2023	60503	R$ 293,47
FFN9E88	284610M000226979	17/01/2023	60503	R$ 293,47
FGM7G31	284610M000226885	15/01/2023	60503	R$ 293,47
FHT6D70	284610M000227147	18/01/2023	60503	R$ 293,47
FJS7I81	284610M000227003	17/01/2023	56732	R$ 130,16
FOZ1E67	284610M000227095	18/01/2023	60503	R$ 293,47
FPP2D93	284610M000226752	15/01/2023	60503	R$ 293,47
FRR3E30	284610M000227089	18/01/2023	56732	R$ 130,16
FSQ4E96	284610M000226707	14/01/2023	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610M000226643	14/01/2023	60503	R$ 293,47
GAL5F68	284610M000226954	16/01/2023	60503	R$ 293,47
GCA1A70	284610M000226991	17/01/2023	60503	R$ 293,47
GER2F24	284610M000226990	17/01/2023	60503	R$ 293,47
GHQ9B26	284610M000226899	16/01/2023	60503	R$ 293,47
GHQ9B26	284610M000227164	19/01/2023	60503	R$ 293,47
GJY4F77	284610M000226717	14/01/2023	60503	R$ 293,47
GJZ4160	284610M000227171	19/01/2023	60503	R$ 293,47
HBW8868	284610M000226836	15/01/2023	60503	R$ 293,47
HHS6E96	284610M000226826	15/01/2023	60503	R$ 293,47
HJR9159	284610M000227103	18/01/2023	60503	R$ 293,47
HOB1C99	284610M000226925	16/01/2023	60503	R$ 293,47
HQJ3322	284610M000227201	19/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000226683	14/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000226669	14/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000226712	14/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000226670	14/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000226792	16/01/2023	60503	R$ 293,47
HRB7561	284610M000227034	17/01/2023	60503	R$ 293,47
HTF4E79	284610M000226896	16/01/2023	60503	R$ 293,47
HTJ3894	284610M000227065	18/01/2023	60503	R$ 293,47
ITJ4A05	284610M000226955	16/01/2023	60503	R$ 293,47
ITW9I37	284610M000226842	15/01/2023	60503	R$ 293,47
IVC7068	284610M000226892	15/01/2023	60503	R$ 293,47
IXK5I86	284610M000226676	14/01/2023	60503	R$ 293,47
IZB0A25	284610M000226822	15/01/2023	60503	R$ 293,47
JKH2B65	284610M000227188	19/01/2023	60503	R$ 293,47
JNO1645	284610M000227249	19/01/2023	60503	R$ 293,47
JOV7A99	284610M000226848	15/01/2023	60503	R$ 293,47
KKH5283	284610M000226704	14/01/2023	60503	R$ 293,47
KOQ6373	284610M000226904	16/01/2023	60503	R$ 293,47
KPQ7778	284610M000227069	18/01/2023	60503	R$ 293,47
KQE4959	284610M000226659	14/01/2023	60503	R$ 293,47
KQE4959	284610M000226997	17/01/2023	60503	R$ 293,47
KWG8B43	284610M000226993	17/01/2023	56732	R$ 130,16
LKN8268	284610M000226887	15/01/2023	60503	R$ 293,47
LLR5E41	284610M000227197	19/01/2023	60503	R$ 293,47
LVR9896	284610M000227149	18/01/2023	60503	R$ 293,47
LYW2D27	284610M000226865	15/01/2023	60503	R$ 293,47
LZQ1802	284610M000227049	17/01/2023	60503	R$ 293,47
MAG4E99	284610M000226818	15/01/2023	60503	R$ 293,47
MAX7543	284610M000227235	19/01/2023	60503	R$ 293,47
MBQ3H52	284610M000227236	19/01/2023	60503	R$ 293,47

MCE0A26	284610M000226674	14/01/2023	60503	R$ 293,47
MCT9I32	284610M000226948	16/01/2023	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000227036	17/01/2023	60503	R$ 293,47
MEK3C90	284610M000226640	14/01/2023	60503	R$ 293,47
MFL7B01	284610M000227176	19/01/2023	60503	R$ 293,47
MFP0C05	284610M000226851	15/01/2023	56732	R$ 130,16
MGH4H76	284610M000226661	14/01/2023	60503	R$ 293,47
MHI8B59	284610M000227084	18/01/2023	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000227113	18/01/2023	60503	R$ 293,47
MIU4311	284610M000226810	15/01/2023	60503	R$ 293,47
MIX4666	284610M000226751	15/01/2023	60503	R$ 293,47
MJB1J77	284610M000226974	17/01/2023	60503	R$ 293,47
MJB1J77	284610M000226757	15/01/2023	60503	R$ 293,47
NBU8641	284610M000226686	16/01/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000226685	16/01/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000227032	17/01/2023	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000227142	18/01/2023	60503	R$ 293,47
NKP1J18	284610M000227100	18/01/2023	60503	R$ 293,47
NSH8600	284610M000226875	15/01/2023	56732	R$ 130,16
NTK6I39	284610M000226639	14/01/2023	60503	R$ 293,47
NYP1A10	284610M000226700	14/01/2023	60503	R$ 293,47
OBE2J37	284610M000226895	16/01/2023	60503	R$ 293,47
OOG2B80	284610M000226839	15/01/2023	60503	R$ 293,47
PGG5A49	284610M000227108	18/01/2023	60503	R$ 293,47
PGG5A49	284610M000227080	18/01/2023	60503	R$ 293,47
PKQ8A85	284610M000227061	18/01/2023	60503	R$ 293,47
PKZ7H27	284610M000227002	17/01/2023	56732	R$ 130,16
PWN9654	284610M000227139	18/01/2023	60503	R$ 293,47
PYY4A47	284610M000226986	17/01/2023	60503	R$ 293,47
PZM4I14	284610M000227245	19/01/2023	60503	R$ 293,47
QHC2J42	284610M000226735	14/01/2023	60503	R$ 293,47
QHR4F42	284610M000227252	20/01/2023	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000226692	14/01/2023	60503	R$ 293,47
QNF6G40	284610M000227082	18/01/2023	60503	R$ 293,47
QNI4B35	284610M000227136	18/01/2023	60503	R$ 293,47
QOQ3E66	284610M000226917	16/01/2023	56732	R$ 130,16
QOT2I10	284610M000226814	15/01/2023	60503	R$ 293,47
QOU1E83	284610M000226923	16/01/2023	60503	R$ 293,47
QPA6D50	284610M000227051	17/01/2023	60503	R$ 293,47
QQI7J41	284610M000227154	18/01/2023	60503	R$ 293,47
QQX8H27	284610M000227152	18/01/2023	60503	R$ 293,47
QUC8284	284610M000226906	16/01/2023	60503	R$ 293,47
QUV1D35	284610M000226672	14/01/2023	60503	R$ 293,47
QUW3I48	284610M000226794	15/01/2023	60503	R$ 293,47
QUX0593	284610M000226956	16/01/2023	60503	R$ 293,47
QXT1A70	284610M000226963	16/01/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000227097	18/01/2023	60503	R$ 293,47
RAK3D66	284610M000226811	15/01/2023	60503	R$ 293,47
REB0H98	284610M000226770	15/01/2023	60503	R$ 293,47
RHA0I17	284610M000227145	18/01/2023	60503	R$ 293,47
RHD9F79	284610M000227251	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RHE4E90	284610M000227007	17/01/2023	60503	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000227174	19/01/2023	60503	R$ 293,47
RHN7D85	284610M000227190	19/01/2023	60503	R$ 293,47
RHU5J43	284610M000226713	14/01/2023	60503	R$ 293,47
RHU6I06	284610M000227143	18/01/2023	60503	R$ 293,47
RHW1E25	284610M000227241	19/01/2023	60503	R$ 293,47
RHY0E51	284610M000226981	17/01/2023	60503	R$ 293,47
RTI4F43	284610M000227130	18/01/2023	56732	R$ 130,16
RUC9G80	284610M000226720	14/01/2023	60503	R$ 293,47
RUS5G22	284610M000227247	19/01/2023	60503	R$ 293,47
RUS5H40	284610M000226912	16/01/2023	56732	R$ 130,16
RUS8C52	284610M000226965	17/01/2023	60503	R$ 293,47
RUX1D26	284610M000226879	15/01/2023	60503	R$ 293,47
RVH2F94	284610M000227009	17/01/2023	60503	R$ 293,47
RVL2C26	284610M000226762	15/01/2023	60503	R$ 293,47
SDT3D31	284610M000227160	19/01/2023	60503	R$ 293,47
SDX3B27	284610M000227148	18/01/2023	60503	R$ 293,47
SDZ9F83	284610M000227118	18/01/2023	60503	R$ 293,47
SEB8I71	284610M000227131	18/01/2023	60503	R$ 293,47
SEC7A37	284610M000226823	15/01/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:B2BD5C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115006/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD3112	284610M000227284	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AAE1427	284610J000083317	17/01/2023	51851	R$ 195,23
AAE1427	284610J000083316	17/01/2023	65300	R$ 195,23

AAE5425	284610M000227578	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AAJ8H72	284610M000227500	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AAV3107	284610J000083275	11/01/2023	54521	R$ 195,23
AAV3107	284610M000227307	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AAW0245	284610J000083285	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AAW5831	284610M000227412	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ABF5910	284610M000227269	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ABJ7D97	284610NIC0019531	12/01/2023	50020	R$ 390,46
ABK9817	284610M000227590	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610J000079451	17/01/2023	55414	R$ 195,23
ABM9847	284610M000227276	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ABM9847	284610M000227292	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ABN9030	284610M000227340	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ABU5971	284610M000227417	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000227587	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ABW7D76	284610J000083311	15/01/2023	51851	R$ 195,23
ABY1B09	284610J000080300	11/01/2023	55414	R$ 195,23
ABY4G60	284610M000227585	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ACC2025	284610J000083277	11/01/2023	51851	R$ 195,23
ACK5307	284610M000227364	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM2449	284610J000079439	10/01/2023	53980	R$ 88,38
ACY5806	284610M000227559	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ADA6I28	284610J000076231	18/01/2023	60501	R$ 293,47
ADA6I28	284610J000076232	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ADC2G36	284610J000083301	13/01/2023	55414	R$ 195,23
ADH5A77	284610J000076233	19/01/2023	54870	R$ 195,23
AED5929	284610M000227281	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AEQ7081	284610M000227537	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0019598	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AET0G47	284610M000227457	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AEV1440	284610M000227277	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AEV8821	284610M000227491	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AFJ7251	284610J000082813	21/01/2023	65300	R$ 195,23
AFY6707	284610M000227503	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGA7172	284610J000079448	13/01/2023	70561	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000227333	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AGE6205	284610M000227527	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227508	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227529	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227515	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV8E87	284610M000227467	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000227322	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000227302	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA4793	284610M000227436	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000227345	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AHB1F55	284610M000227357	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AHB4993	284610NIC0019498	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AHD8810	284610M000227375	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHF0304	284610J000082801	16/01/2023	55411	R$ 195,23
AHF7045	284610J000080309	12/01/2023	51851	R$ 195,23
AHF7045	284610J000080308	12/01/2023	76332	R$ 293,47
AHH8192	284610M000227386	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHH8192	284610M000227434	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHQ4365	284610M000227528	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000227557	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AHS5064	284610M000227513	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AHT7I41	284610M000227413	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHW4617	284610M000227411	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AHW6841	284610M000227554	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AIA9117	284610J000079425	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AIB7J14	284610M000227421	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AID4956	284610M000227314	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AIQ1E90	284610M000227272	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AIR6484	284610M000227549	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AIX1806	284610J000083273	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AIX1806	284610J000083272	09/01/2023	60501	R$ 293,47
AIZ8842	284610M000227581	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AJO7879	284610M000227592	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AJW1912	284610M000227384	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AJW5H60	284610M000227343	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000227360	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKA6A26	284610M000227291	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKA6A26	284610M000227290	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKE1C64	284610J000083308	15/01/2023	51851	R$ 195,23
AKH9248	284610M000227399	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AKK1758	284610J000083289	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AKK8186	284610M000227351	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKN4F10	284610J000079452	17/01/2023	70301	R$ 293,47
AKP0659	284610M000227550	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000227571	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000227506	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AKT5951	284610J000079430	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AKU5639	284610M000227476	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AKU5639	284610M000227315	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKW2501	284610M000227288	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AKZ5A54	284610NIC0019555	10/01/2023	50020	R$ 390,46
ALA1160	284610M000227312	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ALA8A12	284610M000227355	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000227406	21/01/2023	60503	R$ 293,47

ALE0473	284610J000083306	15/01/2023	51851	R$ 195,23
ALH3588	284610J000080323	16/01/2023	55414	R$ 195,23
ALH7279	284610J000076227	16/01/2023	60501	R$ 293,47
ALJ1A46	284610J000083292	13/01/2023	55680	R$ 195,23
ALP5173	284610J000083279	11/01/2023	51851	R$ 195,23
ALQ2F87	284610M000227479	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ALQ5779	284610J000080320	16/01/2023	55414	R$ 195,23
ALQ8G84	284610NIC0019530	12/01/2023	50020	R$ 1.760,82
ALV8398	284610J000080326	16/01/2023	51851	R$ 195,23
ALX9J58	284610J000083288	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AMA1A54	284610J000082777	06/01/2023	70301	R$ 293,47
AMA2052	284610M000227540	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000227447	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AMB3G41	284610M000227309	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AMC3841	284610M000227445	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AME4E95	284610M000227449	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AMF4B07	284610M000227432	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000227263	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000227264	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AMJ9373	284610M000227442	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000227377	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AMM6987	284610M000227481	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000227385	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AMP9927	284610M000227255	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AMW2704	284610M000227350	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AMX2G19	284610J000083304	15/01/2023	76332	R$ 293,47
AMZ3E07	284610M000227543	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ANB6F62	284610M000227424	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AND2241	284610NIC0019601	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ANJ2D57	284610J000083294	13/01/2023	55414	R$ 195,23
ANJ7824	284610M000227492	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0019567	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ANP9236	284610J000082799	15/01/2023	51851	R$ 195,23
ANP9236	284610J000082798	15/01/2023	65300	R$ 195,23
ANP9H63	284610M000227425	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ANQ8348	284610NIC0019546	12/01/2023	50020	R$ 390,46
ANR1J03	284610J000083298	13/01/2023	55680	R$ 195,23
ANR7119	284610M000227594	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ANV6672	284610M000227287	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ANW0077	284610M000227530	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000227415	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ANX3G66	284610NIC0019535	12/01/2023	50020	R$ 260,32
ANX9481	284610J000080327	16/01/2023	55414	R$ 195,23
ANY8C60	284610M000227510	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000227326	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AOA8654	284610M000227453	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AOD8E74	284610J000083297	13/01/2023	61220	R$ 293,47
AOE9D07	284610M000227419	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AOF7217	284610M000227367	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AOG6502	284610M000227438	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AOK8876	284610NIC0019504	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AOL3560	284610M000227267	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AOM8A82	284610J000083319	20/01/2023	51851	R$ 195,23
AOP2416	284610M000227583	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AOR4321	284610M000227573	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT5990	284610M000227313	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000227342	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APA3526	284610M000227338	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000227405	21/01/2023	60503	R$ 293,47
APB5J63	284610M000227404	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APC3388	284610M000227261	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APC6F57	284610M000227555	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APF3026	284610J000080310	12/01/2023	76332	R$ 293,47
APF6167	284610M000227512	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APG1885	284610M000227408	21/01/2023	60503	R$ 293,47
APG3C99	284610M000227422	21/01/2023	60503	R$ 293,47
APG8592	284610M000227582	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APJ8E61	284610NIC0019514	12/01/2023	50020	R$ 586,94
APN0H97	284610NIC0019493	12/01/2023	50020	R$ 586,94
APP2369	284610M000227568	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227572	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227460	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227329	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227487	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000227562	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000227321	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000227584	23/01/2023	60503	R$ 293,47
APQ0586	284610M000227490	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APQ5483	284610M000227393	21/01/2023	56732	R$ 130,16
APQ5823	284610J000083320	21/01/2023	65300	R$ 195,23
APR2259	284610M000227462	22/01/2023	60503	R$ 293,47
APR6426	284610M000227262	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APT5419	284610M000227379	21/01/2023	60503	R$ 293,47
APU3764	284610M000227348	20/01/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000227431	21/01/2023	60503	R$ 293,47
APX1356	284610J000082810	20/01/2023	76332	R$ 293,47
APY1297	284610M000227259	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610NIC0019581	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019571	10/01/2023	50020	R$ 586,94

AQB0429	284610NIC0019572	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB0429	284610NIC0019577	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AQB5582	284610M000227493	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQC3765	284610M000227546	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227488	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227505	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227589	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AQD2G90	284610M000227516	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000227390	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE6037	284610M000227286	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AQF6H96	284610M000227452	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQH4889	284610M000227466	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQJ5B24	284610M000227426	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000227598	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AQL3A24	284610M000227378	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AQL8B79	284610NIC0019501	12/01/2023	50020	R$ 260,32
AQL8B79	284610NIC0019502	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AQM8068	284610M000227444	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQM9377	284610M000227308	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AQS4031	284610M000227448	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AQS5D31	284610M000227270	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AQX3H24	284610J000080296	11/01/2023	55414	R$ 195,23
AQX3I40	284610M000227597	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AQX4G27	284610J000082792	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AQX4G27	284610J000082791	11/01/2023	51930	R$ 293,47
AQY0194	284610M000227423	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AQY3J79	284610J000082787	11/01/2023	76332	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000227320	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ARA4779	284610NIC0019508	12/01/2023	50020	R$ 260,32
ARE4896	284610NIC0019593	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ARE6A87	284610M000227395	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000227297	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ARI0956	284610J000083302	13/01/2023	55414	R$ 195,23
ARI6538	284610M000227294	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ARQ9E76	284610J000080322	16/01/2023	55411	R$ 195,23
ARR3465	284610M000227591	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ARR7017	284610M000227504	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ARR7884	284610M000227306	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ARS8F67	284610NIC0019607	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ART5252	284610M000227509	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ARU4D65	284610M000227455	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ARU8710	284610J000083291	13/01/2023	51852	R$ 195,23
ARX3972	284610M000227418	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ARX3972	284610M000227389	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ARY3A45	284610J000082779	07/01/2023	70481	R$ 293,47
ARY5J77	284610M000227265	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ASA6H85	284610M000227574	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ASB1I48	284610NIC0019532	12/01/2023	50020	R$ 260,32
ASB5482	284610NIC0019576	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ASC0C59	284610M000227381	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ASF5806	284610M000227278	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ASI7B06	284610M000227435	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ0107	284610J000082795	15/01/2023	51851	R$ 195,23
ASJ8353	284610M000227560	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8A04	284610M000227499	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ASQ2J30	284610M000227365	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ASU5348	284610NIC0019491	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ASV0257	284610M000227486	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ATE1C83	284610J000076235	19/01/2023	59670	R$ 1.467,35
ATE4230	284610J000082802	16/01/2023	55411	R$ 195,23
ATL8B05	284610M000227441	21/01/2023	60503	R$ 293,47
ATO0G55	284610J000082796	15/01/2023	51851	R$ 195,23
ATS0365	284610M000227575	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ATU4122	284610NIC0019558	10/01/2023	50020	R$ 390,46
ATW8I14	284610NIC0019488	12/01/2023	50020	R$ 260,32
ATY1A55	284610NIC0019499	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ATY3H80	284610J000082805	18/01/2023	55414	R$ 195,23
ATY6718	284610M000227260	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ATZ5J44	284610M000227541	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AUB1655	284610NIC0019573	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AUE9278	284610M000227327	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AUH7147	284610NIC0019594	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AUJ9702	284610NIC0019557	10/01/2023	50020	R$ 390,46
AUM8B35	284610M000227547	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AUO5A87	284610J000082786	08/01/2023	60501	R$ 293,47
AUQ5H64	284610J000079428	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AUS0895	284610M000227484	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AVG7226	284610NIC0019500	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AVI4827	284610M000227319	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AVI9988	284610M000227522	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AVK6E97	284610NIC0019487	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AVL9485	284610M000227285	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AVW2B51	284610J000080305	12/01/2023	54521	R$ 195,23
AVX7B71	284610J000083305	15/01/2023	51852	R$ 195,23
AWA5765	284610NIC0019506	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AWB5C79	284610J000080306	12/01/2023	76332	R$ 293,47
AWB5C79	284610J000080307	12/01/2023	51851	R$ 195,23
AWC3E29	284610J000080303	12/01/2023	55411	R$ 195,23
AWD4006	284610NIC0019522	12/01/2023	50020	R$ 586,94

AWD7J08	284610J000079424	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AWI9C61	284610M000227416	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AWK3D84	284610M000227533	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWM3561	284610J000080316	12/01/2023	54521	R$ 195,23
AWP5780	284610M000227427	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP7F94	284610M000227400	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP7F94	284610M000227519	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP7F94	284610M000227495	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWP7F94	284610M000227396	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWQ6E50	284610J000083307	15/01/2023	51851	R$ 195,23
AWT1366	284610M000227458	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AWU3D89	284610NIC0019608	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AWU7020	284610NIC0019512	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AWV1H61	284610NIC0019584	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AWW2E72	284610M000227428	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AWW8869	284610J000079440	10/01/2023	54521	R$ 195,23
AWW9A65	284610NIC0019611	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AWX8375	284610NIC0019590	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AXB9021	284610M000227497	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AXC0B22	284610NIC0019517	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AXE2373	284610M000227373	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AXF6F80	284610M000227293	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AXG7923	284610NIC0019494	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AXJ6A84	284610J000082803	16/01/2023	51930	R$ 293,47
AXJ9633	284610NIC0019539	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AXK6967	284610NIC0019563	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AXL9G58	284610NIC0019503	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AXP0420	284610NIC0019523	12/01/2023	50020	R$ 260,32
AXP8C10	284610M000227553	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AXR5B84	284610M000227593	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000227341	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AXS7H32	284610M000227532	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AXS8H47	284610M000227370	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AXW3049	284610J000083283	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AXW4A64	284610M000227392	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AXX0D36	284610NIC0019519	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AXX6398	284610J000082794	13/01/2023	51930	R$ 293,47
AXZ8F13	284610M000227517	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AYE6779	284610M000227489	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AYG9651	284610M000227551	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AYK9H14	284610NIC0019591	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYN6340	284610NIC0019529	12/01/2023	50020	R$ 390,46
AYN9620	284610J000083321	21/01/2023	60501	R$ 293,47
AYP7121	284610M000227283	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AYR5J03	284610NIC0019586	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYT1D08	284610J000080325	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AYW2C24	284610J000079432	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AYZ7956	284610M000227344	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AZE6037	284610J000082804	18/01/2023	54521	R$ 195,23
AZF1B53	284610NIC0019568	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AZF4J47	284610M000227402	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AZF8J20	284610J000076228	17/01/2023	76331	R$ 293,47
AZO9719	284610M000227356	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AZQ3188	284610M000227443	22/01/2023	60503	R$ 293,47
AZQ7B82	284610M000227268	20/01/2023	60503	R$ 293,47
AZT1838	284610NIC0019599	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AZU5I01	284610M000227354	21/01/2023	60503	R$ 293,47
AZX2267	284610NIC0019486	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BAA3194	284610M000227430	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BAC1H44	284610NIC0019570	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BAI1756	284610M000227577	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BAI6534	284610J000080297	11/01/2023	55090	R$ 130,16
BAI6534	284610J000080301	11/01/2023	55090	R$ 130,16
BAM3234	284610M000227275	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BAM5B78	284610M000227511	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BAN4A96	284610NIC0019610	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BAR9A41	284610M000227480	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BAS8286	284610M000227407	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BAT5226	284610NIC0019520	12/01/2023	50020	R$ 390,46
BBD5996	284610J000076230	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BBG3A29	284610M000227531	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BBG7339	284610M000227296	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BBH5I48	284610NIC0019490	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BBL4J33	284610J000082808	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BBL4J33	284610J000082807	18/01/2023	51851	R$ 195,23
BBN7E57	284610M000227295	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BBP3645	284610M000227282	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BBQ4277	284610NIC0019588	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BBT5B83	284610M000227521	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BBT7E43	284610J000076229	17/01/2023	73662	R$ 130,16
BBU1164	284610M000227518	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BCA5E27	284610M000227465	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BCC7923	284610J000082800	16/01/2023	55414	R$ 195,23
BCH3157	284610M000227440	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000227596	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BCJ9711	284610M000227459	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BCK7F55	284610J000080299	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BCK7F55	284610J000080298	11/01/2023	76332	R$ 293,47
BCR7G30	284610M000227450	22/01/2023	60503	R$ 293,47

BCT3G23	284610J000083300	13/01/2023	55414	R$ 195,23
BCU3G93	284610J000079436	09/01/2023	76332	R$ 293,47
BCU3G93	284610J000079437	09/01/2023	51851	R$ 195,23
BCU6H83	284610M000227325	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BCU7A55	284610NIC0019605	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCV7A47	284610J000079442	10/01/2023	58191	R$ 880,41
BCX7I85	284610NIC0019552	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BCX9B49	284610NIC0019592	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCZ2A80	284610M000227380	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BDA5A29	284610NIC0019524	12/01/2023	50020	R$ 390,46
BDC2G47	284610M000227362	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BDC2G47	284610M000227433	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BDD7J49	284610J000083282	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BDE9H70	284610NIC0019580	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDH8H47	284610NIC0019516	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDI0B73	284610M000227346	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000227304	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000227323	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BDI4C45	284610M000227564	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BDK7E57	284610NIC0019510	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDM5G09	284610J000076234	19/01/2023	57380	R$ 293,47
BDR0H40	284610M000227429	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BDS6H44	284610J000083276	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BDS8J19	284610M000227363	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BDT0H76	284610M000227538	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BDU8J59	284610NIC0019575	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDV2H99	284610M000227498	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BDV3C38	284610NIC0019566	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDX7I77	284610M000227318	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BEC9G44	284610NIC0019505	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BED5H68	284610NIC0019527	12/01/2023	50020	R$ 390,46
BEE3C42	284610M000227303	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BEF5E57	284610M000227316	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BEG6J87	284610M000227366	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BEI9D40	284610NIC0019492	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BEJ7E08	284610M000227561	23/01/2023	56732	R$ 130,16
BEL9G40	284610J000082809	19/01/2023	76332	R$ 293,47
BEM9E29	284610NIC0019554	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BEO6J29	284610J000083284	11/01/2023	73662	R$ 130,16
BEQ8F15	284610J000079423	09/01/2023	51851	R$ 195,23
BJA0753	284610J000082785	08/01/2023	65300	R$ 195,23
BJA1847	284610M000227382	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BJR2343	284610NIC0019521	12/01/2023	50020	R$ 260,32
BKF6705	284610M000227353	21/01/2023	60503	R$ 293,47
BMP1E03	284610J000083310	15/01/2023	51851	R$ 195,23
BOC8346	284610NIC0019587	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BPT1H02	284610M000227525	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000227473	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BSG9C74	284610M000227471	22/01/2023	60503	R$ 293,47
BTE2I05	284610J000079433	09/01/2023	54521	R$ 195,23
BVW7565	284610M000227337	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BXS0C18	284610NIC0019582	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BYU5A50	284610M000227339	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BZJ2308	284610M000227289	20/01/2023	60503	R$ 293,47
BZV6204	284610M000227349	20/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000227482	20/01/2023	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000227478	22/01/2023	60503	R$ 293,47
CEU8187	284610J000083318	19/01/2023	51930	R$ 293,47
CEU8187	284610J000080304	12/01/2023	55414	R$ 195,23
CGA2961	284610M000227374	21/01/2023	60503	R$ 293,47
CHW4760	284610M000227501	22/01/2023	60503	R$ 293,47
CLL2674	284610M000227464	22/01/2023	60503	R$ 293,47
CMG7C62	284610M000227376	21/01/2023	60503	R$ 293,47
CNE1F17	284610M000227496	22/01/2023	60503	R$ 293,47
CNX6009	284610J000082793	12/01/2023	51851	R$ 195,23
COM4933	284610NIC0019559	10/01/2023	50020	R$ 390,46
CPN3482	284610NIC0019526	12/01/2023	50020	R$ 390,46
CPN3482	284610NIC0019528	12/01/2023	50020	R$ 390,46
CPW9050	284610M000227437	21/01/2023	60503	R$ 293,47
CTY4D20	284610M000227570	23/01/2023	60503	R$ 293,47
CWL6E68	284610J000082806	18/01/2023	55411	R$ 195,23
CYO4G64	284610M000227328	20/01/2023	60503	R$ 293,47
CYY3784	284610M000227446	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DAH1781	284610NIC0019551	10/01/2023	50020	R$ 260,32
DDE0207	284610NIC0019596	10/01/2023	50020	R$ 586,94
DDM2B35	284610J000083299	13/01/2023	54600	R$ 130,16
DDY5308	284610J000083290	11/01/2023	51851	R$ 195,23
DFY5278	284610M000227507	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DIC3490	284610M000227369	21/01/2023	60503	R$ 293,47
DIK1702	284610M000227483	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DIZ5B51	284610M000227409	21/01/2023	60503	R$ 293,47
DJC9C13	284610NIC0019574	10/01/2023	50020	R$ 586,94
DKB0901	284610M000227463	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DNY6H01	284610M000227403	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DPR1835	284610M000227456	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DPY6C71	284610M000227514	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DSN9640	284610J000080324	16/01/2023	54521	R$ 195,23
DTU5G78	284610M000227535	22/01/2023	60503	R$ 293,47
DUN0J12	284610J000083274	09/01/2023	76332	R$ 293,47

DXQ0073	284610J000076236	22/01/2023	54870	R$ 195,23
DYI6A13	284610M000227331	20/01/2023	60503	R$ 293,47
DYK4393	284610M000227580	23/01/2023	60503	R$ 293,47
DZG3J05	284610J000082783	07/01/2023	65300	R$ 195,23
EBC6D82	284610M000227398	22/01/2023	60503	R$ 293,47
ECY5527	284610M000227586	23/01/2023	60503	R$ 293,47
EDT1396	284610M000227542	22/01/2023	60503	R$ 293,47
EIU2I11	284610M000227330	20/01/2023	60503	R$ 293,47
EKN7853	284610NIC0019507	12/01/2023	50020	R$ 260,32
ELX8721	284610J000083296	13/01/2023	55414	R$ 195,23
ERJ1H54	284610M000227361	20/01/2023	60503	R$ 293,47
ETS1401	284610J000079441	10/01/2023	54521	R$ 195,23
EWQ4F13	284610M000227335	20/01/2023	60503	R$ 293,47
EXG7F32	284610NIC0019497	12/01/2023	50020	R$ 586,94
EYG1J80	284610NIC0019609	10/01/2023	50020	R$ 260,32
FAU7B62	284610NIC0019525	12/01/2023	50020	R$ 390,46
FCG7A64	284610J000080311	12/01/2023	51851	R$ 195,23
FDA8A38	284610M000227372	21/01/2023	60503	R$ 293,47
FDU0F23	284610J000080312	12/01/2023	51851	R$ 195,23
FEN1D46	284610NIC0019541	12/01/2023	50020	R$ 390,46
FFA0045	284610M000227485	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FGQ2G24	284610M000227520	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FHC7B16	284610M000227347	20/01/2023	60503	R$ 293,47
FLD9G96	284610J000080295	08/01/2023	73662	R$ 130,16
FMT1B89	284610M000227539	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FMU2668	284610M000227475	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FMU2668	284610M000227474	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FOH0I32	284610NIC0019561	10/01/2023	50020	R$ 586,94
FOT0C13	284610NIC0019485	12/01/2023	50020	R$ 586,94
FQD6518	284610M000227524	22/01/2023	60503	R$ 293,47
FUM0G53	284610M000227548	23/01/2023	60503	R$ 293,47
FYU7C16	284610J000082782	07/01/2023	76252	R$ 293,47
FZL7A62	284610M000227301	20/01/2023	60503	R$ 293,47
GAB9035	284610M000227359	20/01/2023	60503	R$ 293,47
GBV8A34	284610NIC0019540	12/01/2023	50020	R$ 586,94
GBX2D98	284610J000083281	11/01/2023	51851	R$ 195,23
GCB7G78	284610M000227595	23/01/2023	60503	R$ 293,47
GCI9D72	284610NIC0019543	12/01/2023	50020	R$ 390,46
GEP9610	284610NIC0019602	10/01/2023	50020	R$ 260,32
GEP9I45	284610J000079443	10/01/2023	76332	R$ 293,47
GJN5678	284610NIC0019509	12/01/2023	50020	R$ 586,94
GJR2A19	284610M000227397	21/01/2023	60503	R$ 293,47
GKB1D86	284610NIC0019583	10/01/2023	50020	R$ 586,94
GZA7F93	284610J000082812	21/01/2023	76332	R$ 293,47
GZA7F93	284610J000082811	21/01/2023	51851	R$ 195,23
HFS7C29	284610J000079438	10/01/2023	54600	R$ 130,16
HJU4151	284610J000079431	09/01/2023	51851	R$ 195,23
HLD2A07	284610J000080314	12/01/2023	55414	R$ 195,23
HQU2320	284610M000227279	20/01/2023	60503	R$ 293,47
HRF9H88	284610M000227569	23/01/2023	60503	R$ 293,47
HSE8D59	284610M000227410	21/01/2023	60503	R$ 293,47
HSN4C55	284610M000227494	22/01/2023	60503	R$ 293,47
HSO0F73	284610M000227274	20/01/2023	60503	R$ 293,47
HSP8C91	284610M000227298	20/01/2023	60503	R$ 293,47
HTA8B15	284610M000227420	21/01/2023	60503	R$ 293,47
HZN6G48	284610NIC0019550	10/01/2023	50020	R$ 390,46
IIR3C01	284610M000227439	21/01/2023	60503	R$ 293,47
IOS2662	284610M000227556	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ISH5H49	284610M000227271	20/01/2023	60503	R$ 293,47
JIK2803	284610NIC0019538	12/01/2023	50020	R$ 2.934,70
JJZ1H26	284610M000227576	23/01/2023	60503	R$ 293,47
JKK8D24	284610J000080321	16/01/2023	55414	R$ 195,23
JNO1645	284610M000227470	22/01/2023	60503	R$ 293,47
JPF2B23	284610M000227545	23/01/2023	60503	R$ 293,47
JSM2J53	284610M000227536	22/01/2023	60503	R$ 293,47
JZY1D56	284610M000227558	23/01/2023	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000227391	21/01/2023	60503	R$ 293,47
KBV0196	284610J000082788	11/01/2023	51851	R$ 195,23
KEB0236	284610M000227311	20/01/2023	60503	R$ 293,47
KIT6F39	284610J000082797	15/01/2023	51851	R$ 195,23
KRF0H21	284610J000079435	09/01/2023	51851	R$ 195,23
LTN4462	284610J000079429	09/01/2023	51851	R$ 195,23
LYM6888	284610NIC0019533	12/01/2023	50020	R$ 586,94
MBG6875	284610M000227526	22/01/2023	60503	R$ 293,47
MCH2J91	284610M000227461	22/01/2023	60503	R$ 293,47
MDX6464	284610M000227579	23/01/2023	60503	R$ 293,47
MEQ6169	284610M000227401	21/01/2023	60503	R$ 293,47
MFH6I98	284610NIC0019549	10/01/2023	50020	R$ 390,46
MFR3E94	284610M000227566	23/01/2023	60503	R$ 293,47
MHW0G72	284610M000227469	22/01/2023	60503	R$ 293,47
MIJ2148	284610M000227451	22/01/2023	60503	R$ 293,47
MIP9833	284610NIC0019579	10/01/2023	50020	R$ 586,94
MIU6809	284610NIC0019547	10/01/2023	50020	R$ 390,46
MIU6809	284610NIC0019565	10/01/2023	50020	R$ 586,94
MIX4666	284610M000227280	20/01/2023	60503	R$ 293,47
MJR7F72	284610J000082789	11/01/2023	60501	R$ 293,47
MPB4F47	284610M000227477	22/01/2023	60503	R$ 293,47
NBV1828	284610M000227352	20/01/2023	60503	R$ 293,47
NEC4759	284610M000227552	23/01/2023	60503	R$ 293,47

NFF2148	284610M000227472	22/01/2023	60503	R$ 293,47
NHK3G65	284610J000083280	11/01/2023	51851	R$ 195,23
NKM0308	284610M000227324	20/01/2023	60503	R$ 293,47
OBB8J96	284610J000082780	07/01/2023	65300	R$ 195,23
OLO9I75	284610J000082784	08/01/2023	65300	R$ 195,23
OME1C66	284610M000227305	20/01/2023	56732	R$ 130,16
OOK5B92	284610NIC0019548	10/01/2023	50020	R$ 390,46
OQZ5J59	284610NIC0019606	10/01/2023	50020	R$ 586,94
PBC6894	284610NIC0019589	10/01/2023	50020	R$ 586,94
PHJ0894	284610NIC0019495	12/01/2023	50020	R$ 586,94
PPG6J19	284610M000227454	22/01/2023	60503	R$ 293,47
PUG8521	284610NIC0019545	12/01/2023	50020	R$ 390,46
PUT5B48	284610M000227358	20/01/2023	60503	R$ 293,47
QAA0B33	284610NIC0019534	12/01/2023	50020	R$ 390,46
QAK6A50	284610NIC0019542	12/01/2023	50020	R$ 390,46
QAZ2F81	284610M000227388	21/01/2023	60503	R$ 293,47
QBV9A60	284610M000227563	23/01/2023	60503	R$ 293,47
QCU0I24	284610NIC0019496	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QIT3J18	284610NIC0019511	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QJT1763	284610M000227336	20/01/2023	60503	R$ 293,47
QJZ8354	284610NIC0019600	10/01/2023	50020	R$ 586,94
QMX5D50	284610J000083293	13/01/2023	55090	R$ 130,16
QNS8H28	284610NIC0019536	12/01/2023	50020	R$ 390,46
QOV6E56	284610M000227468	22/01/2023	60503	R$ 293,47
QQM4G07	284610J000080318	16/01/2023	55414	R$ 195,23
QQM4G07	284610J000080319	16/01/2023	55414	R$ 195,23
QRK4C92	284610NIC0019544	12/01/2023	50020	R$ 260,32
QTL4577	284610M000227387	21/01/2023	60503	R$ 293,47
QUP6G23	284610M000227544	23/01/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000227254	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000227383	21/01/2023	60503	R$ 293,47
RFG0J14	284610M000227300	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RFO1E41	284610NIC0019513	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RFW3B03	284610NIC0019585	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHA2B10	284610NIC0019595	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHB7H10	284610M000227414	21/01/2023	60503	R$ 293,47
RHE9A56	284610NIC0019489	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF1B27	284610NIC0019603	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF8A72	284610NIC0019578	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHG1J18	284610M000227266	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RHH6J93	284610NIC0019612	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHQ8E81	284610NIC0019556	10/01/2023	50020	R$ 260,32
RHU0F48	284610M000227534	22/01/2023	60503	R$ 293,47
RHX1I68	284610J000083295	13/01/2023	55414	R$ 195,23
RHX6J74	284610M000227565	23/01/2023	60503	R$ 293,47
RHY7F04	284610M000227299	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RHZ0B45	284610J000083322	21/01/2023	70301	R$ 293,47
RIS1D04	284610M000227394	22/01/2023	60503	R$ 293,47
RKY6D56	284610M000227523	22/01/2023	60503	R$ 293,47
RMN2G21	284610NIC0019518	12/01/2023	50020	R$ 260,32
RNA8D99	284610NIC0019569	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RNC8I78	284610NIC0019597	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RNF3F04	284610M000227332	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RPE9J17	284610M000227310	20/01/2023	60503	R$ 293,47
RUO7A27	284610NIC0019553	10/01/2023	50020	R$ 390,46
RUZ2I90	284610NIC0019560	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RXK2H49	284610NIC0019537	12/01/2023	50020	R$ 390,46
SDU4B47	284610NIC0019562	10/01/2023	50020	R$ 586,94
SDW7I29	284610NIC0019604	10/01/2023	50020	R$ 586,94
SDZ6C32	284610J000079422	05/01/2023	54521	R$ 195,23
SDZ6C32	284610J000080302	11/01/2023	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:89009661

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 115085/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5425	284610M000227607	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ACM3573	284610M000227602	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AEX7679	284610M000227654	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000227657	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AGM4739	284610M000227606	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AGV7573	284610J000083328	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AHU2761	284610M000227647	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AJH2I90	284610J000083335	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AJY2827	284610M000227658	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000227620	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AKK4287	284610M000227630	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ALX1G64	284610J000083326	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AMA6982	284610J000079463	25/01/2023	55680	R$ 195,23

AMN1183	284610M000227621	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AMO4889	284610M000227649	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANF4E18	284610M000227632	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ANQ7F92	284610M000227611	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ANS6499	284610M000227645	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AOD4287	284610M000227652	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AOJ0107	284610M000227613	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AOT3728	284610J000083330	23/01/2023	51851	R$ 195,23
APT6D53	284610M000227627	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AQE2A28	284610J000082819	24/01/2023	57380	R$ 293,47
AQV0G64	284610M000227624	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ARA9426	284610M000227628	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ARS2I48	284610J000083327	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ARZ6D54	284610J000082828	25/01/2023	51851	R$ 195,23
ASD3A76	284610M000227626	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000227599	23/01/2023	60503	R$ 293,47
ASN3J86	284610J000082817	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ASX2913	284610J000083325	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ATC4B10	284610J000076237	25/01/2023	57380	R$ 293,47
ATE3441	284610M000227651	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ATF3079	284610M000227608	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AUE3950	284610M000227646	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AUS2615	284610J000082821	24/01/2023	70561	R$ 293,47
AUV7F31	284610M000227643	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AVB5333	284610M000227600	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AVI7I29	284610J000079461	25/01/2023	76332	R$ 293,47
AVI7I29	284610J000079462	25/01/2023	51851	R$ 195,23
AVO5B28	284610J000079464	25/01/2023	55090	R$ 130,16
AVO5B28	284610J000079465	25/01/2023	72930	R$ 130,16
AVR6364	284610M000227636	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AVS0403	284610J000083331	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AVT5762	284610M000227601	23/01/2023	60503	R$ 293,47
AXE6813	284610M000227615	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXF8I52	284610M000227638	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXG6G44	284610M000227629	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXH8044	284610M000227640	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXK3416	284610J000080333	23/01/2023	70301	R$ 293,47
AXQ2017	284610M000227639	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000227656	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AYA2I03	284610J000079459	25/01/2023	51930	R$ 293,47
AYA2I03	284610J000079460	25/01/2023	51852	R$ 195,23
AYP9A46	284610J000083333	23/01/2023	51851	R$ 195,23
AYQ7522	284610M000227659	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AZF5543	284610J000080336	23/01/2023	76332	R$ 293,47
AZL0657	284610M000227631	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AZQ1247	284610M000227644	24/01/2023	60503	R$ 293,47
AZR2628	284610J000083323	23/01/2023	55414	R$ 195,23
BBE5I41	284610M000227625	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BBO1J21	284610M000227604	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BCA3078	116100T000407004	24/01/2023	56731	R$ 130,16
BCB7324	284610M000227619	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BCM9J73	284610J000080337	23/01/2023	55411	R$ 195,23
BDL4H44	284610J000082815	23/01/2023	70301	R$ 293,47
BDQ2H11	284610M000227610	23/01/2023	60503	R$ 293,47
BDR6D84	284610J000080335	23/01/2023	54521	R$ 195,23
BEH4I57	284610M000227655	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BEH5B06	284610J000079466	25/01/2023	76332	R$ 293,47
BEP4H28	284610J000080334	23/01/2023	54521	R$ 195,23
BET3E75	284610M000227612	24/01/2023	60503	R$ 293,47
BNO3889	284610J000080330	23/01/2023	55411	R$ 195,23
CPK9996	284610M000227641	24/01/2023	60503	R$ 293,47
CWL6E68	284610J000079455	24/01/2023	55414	R$ 195,23
DCE8777	284610J000083324	23/01/2023	51851	R$ 195,23
DEJ2I87	284610J000082824	24/01/2023	65300	R$ 195,23
DSU2757	284610J000079458	25/01/2023	76251	R$ 293,47
EBD4G17	284610M000227635	24/01/2023	60503	R$ 293,47
EBM4076	284610J000079456	24/01/2023	55414	R$ 195,23
ENA1212	284610J000082818	23/01/2023	51851	R$ 195,23
ERP7C06	284610M000227618	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ETA2D62	284610M000227609	23/01/2023	60503	R$ 293,47
FAT3F57	284610J000080339	23/01/2023	61220	R$ 293,47
FDL1G66	284610M000227616	24/01/2023	60503	R$ 293,47
GJA4C26	284610M000227648	24/01/2023	60503	R$ 293,47
HFE7B63	284610J000079469	25/01/2023	60412	R$ 195,23
HPK5623	284610J000080338	23/01/2023	76251	R$ 293,47
HTE2306	284610J000080329	23/01/2023	55411	R$ 195,23
HTU4924	284610M000227634	24/01/2023	60503	R$ 293,47
ILM6E35	284610M000227653	24/01/2023	60503	R$ 293,47
KQF2279	284610M000227617	24/01/2023	60503	R$ 293,47
MLJ6F15	284610M000227637	24/01/2023	60503	R$ 293,47
NUD4B28	284610J000082816	23/01/2023	51851	R$ 195,23
QNF6G40	284610M000227623	24/01/2023	60503	R$ 293,47
RHG1I04	284610M000227650	24/01/2023	60503	R$ 293,47
RHY0E86	284610M000227642	24/01/2023	60503	R$ 293,47
SDU5J34	284610M000227622	24/01/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:00AE2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 115121/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7677	284610M000234270	27/03/2023	60503
AAK7677	284610M000234367	28/03/2023	60503
AAK7677	284610M000234377	28/03/2023	60503
AAM9934	284610M000234726	01/04/2023	60503
AAV3120	284610M000234221	27/03/2023	60503
AAZ4500	284610M000233961	25/03/2023	60503
ABL6B81	284610M000234625	31/03/2023	60503
ABP4170	284610M000234114	26/03/2023	60503
ABQ8J68	284610M000234117	26/03/2023	60503
ABY4728	284610M000234157	26/03/2023	60503
ABY4728	284610M000234402	28/03/2023	60503
ACI1652	284610M000233999	25/03/2023	60503
ACK6786	284610M000234087	26/03/2023	60503
ACM9J11	284610M000234494	29/03/2023	60503
ACN0H27	284610M000234504	29/03/2023	60503
ACP2768	284610M000234649	31/03/2023	60503
ACP3599	284610M000234666	31/03/2023	60503
ACP3599	284610M000234681	31/03/2023	60503
ACP3599	284610M000234648	31/03/2023	60503
ACR6341	284610M000234090	26/03/2023	60503
ACS1164	284610M000234020	25/03/2023	60503
ACT8C02	284610M000234641	31/03/2023	60503
ACY0304	284610M000233993	25/03/2023	60503
ADF2085	284610M000234406	28/03/2023	60503
ADH6444	284610M000234471	29/03/2023	60503
ADH8440	284610M000234401	28/03/2023	60503
ADJ5A06	284610M000234650	31/03/2023	60503
ADO4128	284610M000234323	28/03/2023	60503
ADZ2D03	284610M000234593	30/03/2023	60503
AEB3831	284610M000234297	27/03/2023	60503
AEB4D33	284610M000234398	28/03/2023	60503
AEE5413	284610M000234306	28/03/2023	60503
AEE6854	284610M000234237	27/03/2023	60503
AEE6854	284610M000234580	30/03/2023	60503
AEI4C55	284610M000234645	31/03/2023	60503
AEK0693	284610M000234134	26/03/2023	60503
AEM1J15	284610M000234345	28/03/2023	60503
AEN0919	284610M000234057	25/03/2023	60503
AEN4384	284610M000234679	31/03/2023	60503
AER1C41	284610M000234174	26/03/2023	60503
AEX1035	284610M000234308	27/03/2023	60503
AEY7376	284610M000234414	29/03/2023	60503
AFF8A72	284610M000234652	31/03/2023	60503
AFF8A72	284610M000234254	27/03/2023	60503
AFG5H48	284610M000234255	27/03/2023	60503
AFL8780	284610M000234055	25/03/2023	60503
AFQ4538	284610M000234065	25/03/2023	60503
AGA4297	284610M000234038	25/03/2023	60503
AGC4146	284610M000234304	28/03/2023	60503
AGE8210	284610M000234178	26/03/2023	60503
AGH0E31	284610M000234089	26/03/2023	60503
AGH3H61	284610M000234481	29/03/2023	60503
AGH7867	284610M000233975	25/03/2023	56732
AGM4739	284610M000234243	27/03/2023	60503
AGM4739	284610M000234268	27/03/2023	60503
AGM4739	284610M000233932	25/03/2023	60503
AGM4739	284610M000234265	27/03/2023	60503
AGM9957	284610M000233984	25/03/2023	60503
AGO1B25	284610M000234390	28/03/2023	60503
AGQ3496	284610M000234182	26/03/2023	60503
AGR0G17	284610M000234373	28/03/2023	60503
AGV3C04	284610M000234260	27/03/2023	60503
AGV6916	284610M000233922	24/03/2023	60503
AGV6916	284610M000233865	24/03/2023	60503
AGV6916	284610M000233882	24/03/2023	60503
AGV6916	284610M000234622	31/03/2023	60503
AGV9262	284610M000233941	25/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234568	30/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234587	30/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234478	29/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234621	31/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234589	30/03/2023	60503
AGW6394	284610M000233875	24/03/2023	60503
AGW6394	284610M000234468	29/03/2023	60503

AGY7I91	284610M000234173	26/03/2023	60503
AHA6746	284610M000234386	28/03/2023	60503
AHA6746	284610M000234159	26/03/2023	60503
AHF3A32	284610M000234371	28/03/2023	60503
AHJ2025	284610M000234017	25/03/2023	60503
AHJ2025	284610M000234577	30/03/2023	60503
AHJ2025	284610M000234258	27/03/2023	60503
AHK1092	284610M000233863	24/03/2023	60503
AHK1092	284610M000234233	27/03/2023	60503
AHK1092	284610M000234246	27/03/2023	60503
AHK1092	284610M000234417	29/03/2023	60503
AHN3I51	284610M000234259	27/03/2023	60503
AHQ4585	284610M000234054	25/03/2023	60503
AHT0E65	284610M000234411	28/03/2023	60503
AHU8562	284610M000234603	30/03/2023	60503
AHU8562	284610M000233928	24/03/2023	60503
AHW6841	284610M000234598	30/03/2023	60503
AHW7797	284610M000234473	29/03/2023	60503
AHX9414	284610M000234372	28/03/2023	60503
AIB0921	284610M000234186	26/03/2023	60503
AIC7157	284610M000233870	24/03/2023	60503
AIF1J57	284610M000234291	27/03/2023	60503
AIJ8J40	284610M000234222	27/03/2023	60503
AIK0726	284610M000233856	24/03/2023	60503
AIK0726	284610M000233982	25/03/2023	60503
AIQ7F62	284610M000234672	31/03/2023	60503
AIS7C36	284610M000234590	30/03/2023	60503
AIZ4I16	284610M000234689	31/03/2023	60503
AJE6B48	284610M000233909	24/03/2023	60503
AJE9852	284610M000234399	28/03/2023	60503
AJL3523	284610M000234162	26/03/2023	60503
AJN0C46	284610M000234482	29/03/2023	60503
AJO2A82	284610M000234349	28/03/2023	60503
AJQ4652	284610M000234548	30/03/2023	60503
AJR8871	284610M000234392	28/03/2023	60503
AJY2827	284610M000234667	31/03/2023	60503
AJY2827	284610M000234616	30/03/2023	60503
AJY2827	284610M000234302	27/03/2023	60503
AJZ7297	284610M000234626	31/03/2023	60503
AKA6A26	284610NIC0020187	18/03/2023	50020
AKA6A26	284610NIC0020188	18/03/2023	50020
AKB3481	284610M000233876	24/03/2023	60503
AKC3290	284610NIC0020205	18/03/2023	50020
AKC3290	284610NIC0020152	18/03/2023	50020
AKD4101	284610M000234045	25/03/2023	60503
AKD4101	284610M000234487	29/03/2023	60503
AKD4101	284610M000234715	31/03/2023	60503
AKD4101	284610M000234493	29/03/2023	60503
AKD4101	284610M000233889	24/03/2023	60503
AKE6098	284610M000234044	25/03/2023	60503
AKF2754	284610M000234635	31/03/2023	60503
AKH6E83	284610M000234541	30/03/2023	60503
AKH8389	284610NIC0020166	18/03/2023	50020
AKJ3759	284610M000234185	26/03/2023	60503
AKJ3I81	284610M000234334	28/03/2023	60503
AKJ9786	284610M000233892	24/03/2023	60503
AKK8709	284610M000233935	25/03/2023	60503
AKL1566	284610M000234070	25/03/2023	60503
AKM0I21	284610M000234363	28/03/2023	60503
AKP0387	284610M000233997	25/03/2023	60503
AKQ9773	284610M000233872	24/03/2023	60503
AKR6245	284610M000234675	31/03/2023	60503
AKR6245	284610M000234588	30/03/2023	60503
AKS5792	284610M000234036	25/03/2023	60503
AKV1921	284610M000234733	01/04/2023	60503
AKY8J28	284610M000234314	27/03/2023	60503
ALB4239	284610M000234263	27/03/2023	60503
ALB4239	284610M000233906	24/03/2023	60503
ALB4239	284610M000234439	29/03/2023	60503
ALB4239	284610M000233887	24/03/2023	60503
ALB9028	284610M000234319	28/03/2023	60503
ALE3084	284610M000234189	26/03/2023	60503
ALE5301	284610M000234720	01/04/2023	60503
ALG4B30	284610M000234461	29/03/2023	60503
ALG7388	284610M000234728	01/04/2023	60503
ALH6I13	284610M000233881	24/03/2023	60503
ALM6864	284610M000234137	26/03/2023	60503
ALQ2F87	284610M000234719	31/03/2023	60503
ALR0864	284610M000234607	30/03/2023	60503
ALR0864	284610M000234490	29/03/2023	60503
ALR0864	284610M000234018	25/03/2023	60503
ALR9F93	284610M000234029	25/03/2023	60503
ALS4A65	284610M000234251	27/03/2023	60503
ALX2525	284610M000234315	28/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234409	28/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234324	28/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234088	26/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234110	26/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234102	26/03/2023	60503

ALZ1E74	284610M000234405	28/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234718	31/03/2023	60503
ALZ1E74	284610M000234175	26/03/2023	60503
AMA1732	284610M000234690	31/03/2023	60503
AMA1862	284610M000234585	30/03/2023	60503
AMA1862	284610M000234695	31/03/2023	60503
AMA8362	284610M000234298	28/03/2023	60503
AMB8884	284610M000234599	30/03/2023	60503
AMC9332	284610M000233885	24/03/2023	60503
AME3C64	284610M000234172	26/03/2023	60503
AMG6437	284610M000234731	01/04/2023	60503
AMH6A05	284610M000234555	30/03/2023	60503
AMI4895	284610M000234104	26/03/2023	60503
AMJ9004	284610M000233913	24/03/2023	60503
AMK6I71	284610M000234682	31/03/2023	60503
AML6J20	284610M000234664	31/03/2023	60503
AMM5H96	284610M000233964	25/03/2023	60503
AMP8749	284610M000234350	28/03/2023	60503
AMP9F27	284610M000234647	31/03/2023	60503
AMP9F27	284610M000234533	30/03/2023	60503
AMQ5529	284610M000233934	24/03/2023	60503
AMQ6437	284610M000234096	26/03/2023	60503
AMT5508	284610M000233945	25/03/2023	60503
AMT5508	284610M000233956	25/03/2023	60503
AMX0915	284610M000234188	26/03/2023	60503
AMY3619	284610M000234617	31/03/2023	60503
ANA8832	284610M000234359	28/03/2023	60503
ANC0H65	284610M000234665	31/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234003	25/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234608	30/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000233854	24/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234523	30/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000233902	24/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000233971	25/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234348	28/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234122	26/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234370	28/03/2023	60503
ANC2E28	284610M000234127	26/03/2023	60503
ANC3642	284610M000233954	25/03/2023	60503
ANC3642	284610M000233981	25/03/2023	60503
ANE7030	284610M000234606	30/03/2023	60503
ANE7030	284610M000234491	29/03/2023	60503
ANH2I49	284610M000234686	31/03/2023	60503
ANH2I49	284610M000234684	31/03/2023	60503
ANH7F59	284610M000234540	30/03/2023	60503
ANH8671	284610M000234389	28/03/2023	60503
ANH8671	284610M000233894	24/03/2023	60503
ANI8H98	284610M000234095	26/03/2023	60503
ANK0761	284610M000234285	26/03/2023	60503
ANK6B77	284610M000234267	27/03/2023	60503
ANK7424	284610M000234108	26/03/2023	60503
ANK9J96	284610NIC0020180	18/03/2023	50020
ANL1A57	284610M000234050	25/03/2023	60503
ANL1A57	284610M000233983	25/03/2023	60503
ANL1A57	284610M000234027	25/03/2023	60503
ANM3286	284610M000234369	28/03/2023	60503
ANN3667	284610M000234071	25/03/2023	60503
ANN3667	284610M000234571	30/03/2023	60503
ANN3667	284610M000233967	25/03/2023	60503
ANQ4H35	284610M000234135	26/03/2023	56732
ANQ9437	284610M000233900	24/03/2023	60503
ANR7G73	284610M000234342	28/03/2023	60503
ANT3476	284610M000234474	29/03/2023	60503
ANT9A51	284610M000233960	25/03/2023	60503
ANU3210	284610M000233874	24/03/2023	60503
ANV1F22	284610M000234433	29/03/2023	60503
ANW2408	284610NIC0020165	18/03/2023	50020
ANW4245	284610M000234442	29/03/2023	60503
ANX6856	284610M000234093	26/03/2023	60503
ANX9E96	284610M000234670	31/03/2023	60503
ANY1556	284610M000233976	25/03/2023	60503
ANY1556	284610M000233977	25/03/2023	60503
ANY6E18	284610M000234613	30/03/2023	60503
ANZ3D15	284610M000234734	01/04/2023	60503
ANZ3D15	284610M000234204	27/03/2023	60503
ANZ3D15	284610M000234181	26/03/2023	60503
ANZ6C49	284610M000234195	26/03/2023	60503
ANZ8592	284610M000234163	26/03/2023	60503
ANZ9755	284610M000234396	28/03/2023	60503
AOA6A55	284610M000233996	25/03/2023	60503
AOB6193	284610M000234516	29/03/2023	60503
AOC5449	284610M000234301	27/03/2023	60503
AOC7C95	284610M000234374	28/03/2023	60503
AOF2228	284610M000234272	27/03/2023	60503
AOF2420	284610M000234448	29/03/2023	60503
AOF6642	284610M000234170	26/03/2023	60503
AOH0706	284610M000234632	31/03/2023	60503
AOI9839	284610M000234228	27/03/2023	60503
AOK2118	284610M000233990	25/03/2023	60503

AOL9432	284610M000234068	26/03/2023	60503
AOL9432	284610M000234146	26/03/2023	60503
AOL9432	284610M000234177	26/03/2023	60503
AOM6386	284610M000233946	25/03/2023	60503
AON3700	284610M000234192	26/03/2023	60503
AOO8679	284610M000233989	25/03/2023	60503
AOR7C76	284610M000234558	30/03/2023	60503
AOS3H99	284610M000234410	28/03/2023	60503
AOS6382	284610M000233858	24/03/2023	56732
AOY1853	284610M000234586	30/03/2023	60503
APD2213	284610M000233910	24/03/2023	60503
APD6D45	284610M000234531	30/03/2023	60503
APE3B18	284610M000234553	30/03/2023	60503
APF6167	284610M000234141	26/03/2023	60503
APF6167	284610M000234465	29/03/2023	60503
APF6167	284610M000234355	28/03/2023	60503
APG3C99	284610M000234344	28/03/2023	60503
APH6708	284610M000234049	25/03/2023	60503
APJ2132	284610M000234634	31/03/2023	56732
APK7C70	284610M000234341	28/03/2023	60503
APL7039	284610M000234193	26/03/2023	60503
APN7B96	284610M000234039	25/03/2023	60503
APO1062	284610M000234011	25/03/2023	60503
APP2090	284610M000234100	26/03/2023	60503
APP2937	284610M000234292	27/03/2023	60503
APP2937	284610M000233873	24/03/2023	60503
APP2937	284610M000234290	26/03/2023	60503
APS3552	284610M000234271	27/03/2023	60503
APS6F89	284610M000234335	28/03/2023	60503
APU1869	284610M000234171	26/03/2023	60503
APU7358	284610M000234575	30/03/2023	60503
APU7358	284610M000234489	29/03/2023	60503
APU7358	284610M000233907	24/03/2023	60503
APU7358	284610M000234542	30/03/2023	60503
APU7358	284610M000234693	31/03/2023	60503
APU7358	284610M000234340	28/03/2023	60503
APW1834	284610M000234642	31/03/2023	60503
APX9E26	284610M000234730	01/04/2023	60503
APY9688	284610M000234551	30/03/2023	60503
APY9882	284610M000234021	25/03/2023	60503
APZ3521	284610M000234125	26/03/2023	60503
AQA9D40	284610M000234168	26/03/2023	60503
AQB7A33	284610M000234455	29/03/2023	60503
AQD3F43	284610M000234539	30/03/2023	60503
AQD8633	284610M000234623	31/03/2023	60503
AQE3I93	284610M000234009	25/03/2023	60503
AQE5E62	284610M000234130	26/03/2023	60503
AQE5E62	284610M000233979	25/03/2023	60503
AQF7605	284610M000234601	30/03/2023	60503
AQK2B26	284610M000234515	29/03/2023	60503
AQK8583	284610M000234602	30/03/2023	60503
AQM6C70	284610M000234610	30/03/2023	60503
AQO0058	284610M000233942	25/03/2023	60503
AQP2008	284610M000234503	29/03/2023	60503
AQR7582	284610M000234510	29/03/2023	60503
AQU5C35	284610M000234229	27/03/2023	60503
AQV0231	284610M000234330	28/03/2023	60503
AQW5235	284610M000234579	30/03/2023	60503
AQY3E86	284610M000234480	29/03/2023	60503
ARA5836	284610NIC0020158	18/03/2023	50020
ARB9153	284610M000234408	28/03/2023	60503
ARB9346	284610M000233914	24/03/2023	60503
ARC7110	284610M000233992	25/03/2023	60503
ARE5852	284610M000234066	25/03/2023	60503
ARF5104	284610M000234743	01/04/2023	60503
ARG3650	284610M000234266	27/03/2023	60503
ARJ1A64	284610M000233905	24/03/2023	60503
ARJ4557	284610M000234484	29/03/2023	60503
ARK9J13	284610M000233991	25/03/2023	60503
ARL7446	284610M000234190	26/03/2023	60503
ARR3262	284610M000234573	30/03/2023	60503
ARR3465	284610M000234544	30/03/2023	60503
ARR7D67	284610M000234026	25/03/2023	60503
ARS8519	284610M000234629	31/03/2023	60503
ARU9604	284610M000234294	27/03/2023	60503
ARU9604	284610M000234662	31/03/2023	60503
ARV1D09	284610M000234073	25/03/2023	60503
ARV9I96	284610M000234550	30/03/2023	60503
ARX3J64	284610M000234042	25/03/2023	60503
ARZ1A47	284610M000234477	29/03/2023	60503
ASB5569	284610M000234511	29/03/2023	60503
ASC7H09	284610M000234239	27/03/2023	60503
ASD9726	284610M000234663	31/03/2023	60503
ASE5295	284610M000234318	27/03/2023	60503
ASF1H99	284610M000234713	31/03/2023	60503
ASI7E23	284610M000234307	27/03/2023	60503
ASI8152	284610M000234225	27/03/2023	60503
ASJ4810	284610M000234004	25/03/2023	60503
ASJ7484	284610M000234244	27/03/2023	60503

ASJ7484	284610M000234698	31/03/2023	60503
ASJ8353	284610M000233978	25/03/2023	60503
ASJ8353	284610M000234281	27/03/2023	60503
ASJ9765	284610M000234028	25/03/2023	60503
ASJ9765	284610M000234238	27/03/2023	60503
ASJ9765	284610M000234023	25/03/2023	60503
ASK1I80	284610M000234574	30/03/2023	60503
ASL9J40	284610M000233943	25/03/2023	60503
ASN1773	284610M000234311	28/03/2023	60503
ASO1215	284610M000233965	25/03/2023	60503
ASP4G26	284610M000234211	27/03/2023	60503
ASQ0356	284610M000234506	29/03/2023	60503
ASQ0356	284610M000234444	29/03/2023	60503
ASQ0356	284610M000234234	27/03/2023	60503
ASQ0356	284610M000234463	29/03/2023	60503
ASQ7192	284610M000233866	24/03/2023	60503
ASR9107	284610M000234576	30/03/2023	60503
ASS9319	284610M000234149	26/03/2023	60503
ASV2602	284610M000234249	27/03/2023	60503
ASV4262	284610M000234337	28/03/2023	60503
ASX7315	284610M000234495	29/03/2023	60503
ATA4294	284610M000233972	25/03/2023	60503
ATB2476	284610M000234086	26/03/2023	60503
ATB6C63	284610M000234449	29/03/2023	60503
ATD0112	284610M000234208	27/03/2023	60503
ATF8C13	284610M000234310	27/03/2023	60503
ATG0873	284610M000234064	25/03/2023	60503
ATL4H83	284610M000234418	29/03/2023	60503
ATL6B02	284610M000234600	30/03/2023	60503
ATR2944	284610M000234710	31/03/2023	60503
ATR4714	284610M000234169	26/03/2023	60503
ATU0D02	284610M000233890	24/03/2023	60503
ATU9E20	284610M000233868	24/03/2023	60503
ATW8398	284610M000233853	24/03/2023	60503
ATY6718	284610M000234035	25/03/2023	60503
ATY7893	284610M000234428	29/03/2023	60503
ATZ5C01	284610M000234092	26/03/2023	60503
ATZ5J44	284610NIC0020198	18/03/2023	50020
AUB2694	284610NIC0020156	18/03/2023	50020
AUB7160	284610M000234557	30/03/2023	60503
AUI0E27	284610M000234458	29/03/2023	60503
AUJ6273	284610M000233857	24/03/2023	56732
AUK1H98	284610M000234012	25/03/2023	60503
AUK8589	284610M000234097	26/03/2023	60503
AUK9B64	284610M000234205	27/03/2023	60503
AUL3A56	284610M000234528	30/03/2023	60503
AUS0895	284610NIC0020196	18/03/2023	50020
AUV7F31	284610M000234729	01/04/2023	60503
AUZ2316	284610M000234105	26/03/2023	60503
AVB5333	284610NIC0020203	18/03/2023	50020
AVE6352	284610M000234624	31/03/2023	60503
AVG5068	284610M000234430	29/03/2023	60503
AVG5A69	284610M000234488	29/03/2023	60503
AVI4068	284610M000234438	29/03/2023	60503
AVI4076	284610M000234376	28/03/2023	60503
AVJ0A89	284610M000234379	28/03/2023	60503
AVJ5779	284610M000234214	27/03/2023	60503
AVM7162	284610M000234289	26/03/2023	60503
AVN3316	284610M000234155	26/03/2023	60503
AVN4B09	284610M000234247	27/03/2023	60503
AVQ8911	284610M000234450	29/03/2023	60503
AVT3938	284610M000234425	29/03/2023	60503
AVV6476	284610M000234154	26/03/2023	60503
AVV6820	284610M000234709	31/03/2023	60503
AVX2856	284610M000234712	31/03/2023	60503
AVX4655	284610M000233969	25/03/2023	56732
AVX7C88	284610M000234224	27/03/2023	60503
AVZ4876	284610M000234019	25/03/2023	60503
AWA0I24	284610M000234385	28/03/2023	60503
AWA5C97	284610M000233861	24/03/2023	60503
AWA5E17	284610M000234084	26/03/2023	60503
AWB8945	284610M000233893	24/03/2023	60503
AWE9J65	284610M000234226	27/03/2023	60503
AWG2474	284610M000234142	26/03/2023	60503
AWG3G96	284610M000234346	28/03/2023	60503
AWI2088	284610M000234051	25/03/2023	60503
AWJ1737	284610M000234527	30/03/2023	60503
AWJ1737	284610M000234339	28/03/2023	60503
AWJ1737	284610M000234724	01/04/2023	60503
AWJ5C11	284610M000233955	25/03/2023	60503
AWJ5C11	284610M000234424	29/03/2023	60503
AWJ5C11	284610M000234098	26/03/2023	60503
AWJ5C11	284610M000234133	26/03/2023	60503
AWL9H55	284610M000233995	25/03/2023	60503
AWN1365	284610M000234584	30/03/2023	60503
AWN1H99	284610M000234333	28/03/2023	60503
AWO8553	284610M000234176	26/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234354	28/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234030	25/03/2023	60503

AWQ6553	284610M000234184	26/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000233948	25/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234680	31/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234479	29/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234426	29/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234010	25/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234595	30/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234657	31/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234619	31/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234721	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234131	26/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234381	28/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234732	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000233891	24/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234677	31/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234559	30/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234422	29/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234037	25/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234742	01/04/2023	60503
AWQ6553	284610M000234269	27/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234483	29/03/2023	60503
AWQ6553	284610M000234594	30/03/2023	60503
AWV1B45	284610M000234570	30/03/2023	60503
AWW7166	284610M000234611	30/03/2023	60503
AWX1065	284610M000234209	27/03/2023	60503
AWX1356	284610M000234692	31/03/2023	60503
AWZ0311	284610M000234387	28/03/2023	60503
AXF6126	284610M000234383	28/03/2023	60503
AXH1C90	284610M000234688	31/03/2023	60503
AXH5884	284610M000233869	24/03/2023	60503
AXI9H48	284610M000234231	27/03/2023	60503
AXJ4236	284610M000234167	26/03/2023	60503
AXJ4236	284610M000234111	26/03/2023	60503
AXN1380	284610M000233985	25/03/2023	60503
AXQ6036	284610M000234364	28/03/2023	60503
AXR4414	284610M000234196	26/03/2023	60503
AXR6901	284610NIC0020192	18/03/2023	50020
AXR7842	284610M000233862	24/03/2023	60503
AXU2E04	284610M000234046	25/03/2023	60503
AXY4964	284610M000233931	24/03/2023	60503
AXZ3695	284610M000234513	29/03/2023	60503
AXZ3695	284610M000234441	29/03/2023	60503
AXZ3695	284610M000234403	28/03/2023	60503
AXZ3695	284610M000234124	26/03/2023	60503
AXZ5567	284610M000234198	26/03/2023	60503
AYB2G84	284610M000234060	25/03/2023	60503
AYB6291	284610M000234400	28/03/2023	60503
AYC2755	284610M000234669	31/03/2023	60503
AYE5A17	284610M000234115	26/03/2023	60503
AYH8734	284610M000234738	01/04/2023	60503
AYI0091	284610M000234605	30/03/2023	60503
AYI9E89	284610M000234081	25/03/2023	60503
AYJ7G20	284610M000233949	25/03/2023	60503
AYK4D75	284610M000234451	29/03/2023	60503
AYK7C77	284610M000234015	25/03/2023	60503
AYL3J41	284610M000234107	26/03/2023	60503
AYL8085	284610M000234572	30/03/2023	60503
AYN8B47	284610M000233958	25/03/2023	60503
AYP9407	284610M000234384	28/03/2023	60503
AYT8H92	284610M000234694	31/03/2023	60503
AYV6583	284610M000234016	25/03/2023	60503
AYX1A50	284610M000234091	26/03/2023	60503
AYX1A50	284610M000234180	26/03/2023	60503
AYX1A50	284610M000234132	26/03/2023	60503
AYX1A50	284610M000234121	26/03/2023	60503
AYX7147	284610M000234569	30/03/2023	60503
AYX7147	284610M000233879	24/03/2023	60503
AYZ1A96	284610M000233901	24/03/2023	60503
AYZ7320	284610NIC0020147	18/03/2023	50020
AZE9G77	284610M000234727	01/04/2023	60503
AZG0378	284610M000234279	26/03/2023	60503
AZK0C50	284610M000233912	24/03/2023	60503
AZM9B73	284610M000233938	25/03/2023	60503
AZO3927	284610M000234678	31/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234604	30/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234203	27/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234530	30/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234740	01/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000234618	31/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234735	01/04/2023	60503
AZQ3188	284610M000234152	26/03/2023	60503
AZQ3188	284610M000234620	31/03/2023	60503
AZT9994	284610NIC0020157	18/03/2023	50020
AZU1252	284610M000234388	28/03/2023	60503
AZW5G00	284610M000234457	29/03/2023	60503
AZW8E28	284610M000234660	31/03/2023	60503
AZX0B48	284610M000234201	26/03/2023	60503
AZX8G86	284610M000234047	25/03/2023	60503
BAA4D71	284610M000233994	25/03/2023	60503

BAA5J73	284610M000234312	27/03/2023	60503
BAC7I40	284610M000234106	26/03/2023	60503
BAD0155	284610M000234317	28/03/2023	60503
BAD0155	284610M000234326	28/03/2023	60503
BAF2145	284610M000233915	24/03/2023	60503
BAH1679	284610M000234578	30/03/2023	60503
BAI5F17	284610M000234532	30/03/2023	60503
BAJ0G09	284610M000233951	25/03/2023	60503
BAL8B13	284610M000234212	27/03/2023	60503
BAL8B13	284610M000233920	24/03/2023	60503
BAP3931	284610M000234536	30/03/2023	56732
BAP6G71	284610M000234394	28/03/2023	60503
BAQ1E15	284610M000233883	24/03/2023	60503
BAR7D99	284610M000234235	27/03/2023	60503
BAS6A72	284610M000234521	30/03/2023	60503
BAU4J46	284610M000234034	25/03/2023	60503
BAZ7J12	284610M000233980	25/03/2023	56732
BBF2H19	284610M000234643	31/03/2023	60503
BBG2543	284610M000234207	27/03/2023	60503
BBG2543	284610M000234549	30/03/2023	60503
BBG3A29	284610NIC0020197	18/03/2023	50020
BBH4B11	284610M000234109	26/03/2023	60503
BBI3I26	284610M000233937	25/03/2023	60503
BBI4G35	284610M000234099	26/03/2023	60503
BBI7166	284610M000234696	31/03/2023	60503
BBI7421	284610M000234103	26/03/2023	60503
BBJ4F78	284610M000234067	25/03/2023	60503
BBK4041	284610NIC0020172	18/03/2023	50020
BBK7G53	284610M000234627	31/03/2023	60503
BBL8711	284610M000234357	28/03/2023	60503
BBM7I01	284610M000234562	30/03/2023	60503
BBN2426	284610M000234636	31/03/2023	60503
BBP3645	284610NIC0020186	18/03/2023	50020
BBQ9402	284610M000234472	29/03/2023	60503
BBS8019	284610M000234717	31/03/2023	60503
BCB8755	284610M000234331	28/03/2023	60503
BCC3E49	284610M000234277	27/03/2023	60503
BCC7437	284610NIC0020154	18/03/2023	50020
BCD0F89	284610NIC0020174	18/03/2023	50020
BCE2B42	284610M000234395	28/03/2023	60503
BCE5G67	284610M000234052	25/03/2023	60503
BCG4I29	284610M000234022	25/03/2023	60503
BCH1A14	284610M000234361	28/03/2023	60503
BCH1A14	284610M000234556	30/03/2023	60503
BCJ6955	284610NIC0020202	18/03/2023	50020
BCJ9711	284610M000233950	25/03/2023	60503
BCK0668	284610M000234116	26/03/2023	60503
BCO7B00	284610M000234145	26/03/2023	60503
BCP6252	284610M000234561	30/03/2023	60503
BCQ0578	284610M000234215	27/03/2023	60503
BCQ1B66	284610M000234230	27/03/2023	60503
BCQ9907	284610M000234554	30/03/2023	60503
BCS5A87	284610M000233916	24/03/2023	60503
BCS9H48	284610M000234253	27/03/2023	60503
BCW8I24	284610M000234633	31/03/2023	60503
BCY2I22	284610M000234476	29/03/2023	60503
BCZ3J12	284610M000234273	27/03/2023	60503
BDC6F40	284610M000234508	29/03/2023	60503
BDC6F40	284610M000233927	24/03/2023	60503
BDF9E26	284610M000234148	26/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000233986	25/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234032	25/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234362	28/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234687	31/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234460	29/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234248	27/03/2023	60503
BDI0B73	284610M000234274	27/03/2023	60503
BDI2E59	284610M000233973	25/03/2023	60503
BDI6600	284610M000234615	30/03/2023	60503
BDK6D02	284610M000234505	29/03/2023	60503
BDK6J09	284610M000233895	24/03/2023	60503
BDK8E00	284610M000234413	29/03/2023	60503
BDL9B98	284610M000234501	29/03/2023	60503
BDL9I74	284610NIC0020161	18/03/2023	50020
BDN2D76	284610M000234519	29/03/2023	60503
BDN6A96	284610M000234452	29/03/2023	56732
BDN8D89	284610M000234685	31/03/2023	60503
BDT6G62	284610M000234076	25/03/2023	60503
BDT9B99	284610M000234001	25/03/2023	60503
BDV9C48	284610M000234500	29/03/2023	60503
BDW0G57	284610NIC0020178	18/03/2023	50020
BDW1G56	284610M000233904	24/03/2023	60503
BDX6D21	284610M000234128	26/03/2023	60503
BDX7I77	284610NIC0020191	18/03/2023	50020
BED0400	284610M000234706	31/03/2023	60503
BEE3C42	284610NIC0020189	18/03/2023	50020
BEF1I52	284610NIC0020151	18/03/2023	50020
BEF5E57	284610NIC0020190	18/03/2023	50020
BEH4I57	284610NIC0020209	18/03/2023	50020

BEI0E89	284610M000234708	31/03/2023	60503
BEJ3I53	284610M000234313	28/03/2023	60503
BEJ7E08	284610NIC0020199	18/03/2023	50020
BEN4I31	284610M000234013	25/03/2023	60503
BES6C25	284610NIC0020171	18/03/2023	50020
BET3A84	284610M000234075	25/03/2023	60503
BEU6H96	284610M000234353	28/03/2023	60503
BEV4G25	284610NIC0020145	18/03/2023	50020
BEW3D78	284610M000233988	25/03/2023	60503
BEW7F08	284610M000234062	25/03/2023	60503
BEW8775	284610M000233933	25/03/2023	60503
BFQ8796	284610M000234547	30/03/2023	60503
BGC1G13	284610M000233952	25/03/2023	60503
BGP5069	284610M000234456	29/03/2023	60503
BIU8A39	284610M000234241	27/03/2023	60503
BMB2038	284610M000234497	29/03/2023	60503
BMW4H60	284610M000234397	28/03/2023	60503
BMW4H60	284610M000234700	31/03/2023	60503
BQP4556	284610M000234736	01/04/2023	60503
BRQ9B39	284610M000234407	28/03/2023	60503
BRX4157	284610M000233963	25/03/2023	60503
BRX4157	284610M000233970	25/03/2023	60503
BSW4B91	284610M000234432	29/03/2023	60503
BTB3035	284610NIC0020168	18/03/2023	50020
BTR2181	284610M000234507	29/03/2023	60503
BVO3G36	284610M000234347	28/03/2023	56732
CDI0435	284610M000233871	24/03/2023	60503
CDV4038	284610M000234219	27/03/2023	60503
CDX3H95	284610M000234300	27/03/2023	60503
CEJ7C47	284610M000234631	31/03/2023	60503
CFM7456	284610M000234526	30/03/2023	60503
CFP4732	284610M000234592	30/03/2023	60503
CGS1145	284610M000234113	26/03/2023	60503
CGW6633	284610M000234583	30/03/2023	60503
CHO1910	284610M000233886	24/03/2023	60503
CJW4970	284610M000234420	29/03/2023	60503
CKH4I74	284610M000234538	30/03/2023	60503
CKP9054	284610M000234691	31/03/2023	60503
CLB9G07	284610M000234447	29/03/2023	60503
CNG0I79	284610M000234166	26/03/2023	60503
CPM7F85	284610M000234393	28/03/2023	56732
CSA5277	284610M000234140	26/03/2023	60503
CSH2282	284610M000234464	29/03/2023	60503
CSJ9906	284610M000233987	25/03/2023	60503
CSW1522	284610M000234365	28/03/2023	60503
CTA7543	284610NIC0020155	18/03/2023	50020
CTI7622	284610M000234059	25/03/2023	60503
CTL4240	284610M000234462	28/03/2023	60503
CTL4240	284610M000234352	28/03/2023	60503
CWJ0380	284610M000234496	29/03/2023	60503
DAD8E07	284610M000234470	29/03/2023	60503
DCY3791	284610M000234024	25/03/2023	60503
DDB1165	284610M000234332	28/03/2023	60503
DGL0384	284610M000234120	26/03/2023	60503
DHJ4786	284610M000234074	25/03/2023	60503
DJG1070	284610M000234040	25/03/2023	60503
DKD4225	284610M000234336	28/03/2023	60503
DKM7602	284610M000234322	28/03/2023	60503
DLQ3007	284610M000234000	25/03/2023	60503
DLX2E48	284610M000234063	25/03/2023	60503
DLX2E48	284610M000233877	24/03/2023	60503
DOT8J16	284610M000234139	26/03/2023	60503
DPH1161	284610M000234499	29/03/2023	60503
DPV0971	284610M000234005	25/03/2023	60503
DQT4211	284610M000234415	29/03/2023	60503
DQZ1364	284610M000234041	25/03/2023	60503
DRV6E73	284610M000234136	26/03/2023	60503
DSB5077	284610M000233974	25/03/2023	60503
DTC9I73	284610M000234236	27/03/2023	60503
DTF2028	284610NIC0020169	18/03/2023	50020
DTK1C01	284610M000234368	28/03/2023	60503
DUO1C16	284610M000234320	27/03/2023	60503
DWT0C99	284610M000234202	27/03/2023	60503
DXQ2666	284610M000233867	24/03/2023	60503
DXY8116	284610M000234275	27/03/2023	60503
DYE4F77	284610M000234609	30/03/2023	60503
DYW2041	284610M000234002	25/03/2023	60503
DZH8017	284610M000234223	27/03/2023	60503
DZK4808	284610M000234566	30/03/2023	60503
DZW5765	284610M000234164	26/03/2023	60503
DZW5765	284610M000234200	26/03/2023	60503
EAS5E67	284610M000234325	28/03/2023	60503
EBA7F05	284610M000234158	26/03/2023	60503
EBW9E79	284610M000234194	26/03/2023	60503
ECT4I51	284610M000234582	30/03/2023	60503
ECZ2741	284610M000234187	26/03/2023	60503
EER0E60	284610M000234286	27/03/2023	60503
EEY2H51	284610M000234252	27/03/2023	60503
EKN3A55	284610M000234077	25/03/2023	60503

EOO8J96	284610M000234517	29/03/2023	60503
EOX5368	284610M000234112	26/03/2023	60503
EQD7221	284610M000234537	30/03/2023	60503
ERD5330	284610M000234129	26/03/2023	56732
ERG6H56	284610M000234144	26/03/2023	60503
EUE0H29	284610M000234520	29/03/2023	60503
EVO4B88	284610M000234445	29/03/2023	56732
EWT2B92	284610M000234485	29/03/2023	60503
EWY9F78	284610M000234423	29/03/2023	60503
EXK6F10	284610M000234658	31/03/2023	60503
EZG5470	284610M000234653	31/03/2023	60503
FAV9E29	284610M000234079	25/03/2023	60503
FCG7A64	284610M000234232	27/03/2023	60503
FDL1G66	284610NIC0020206	18/03/2023	50020
FDR7E10	284610M000234591	30/03/2023	60503
FEA0I97	284610M000234119	26/03/2023	60503
FEZ3954	284610M000234701	31/03/2023	60503
FGB0D68	284610M000234375	28/03/2023	60503
FGD9J46	284610M000234296	28/03/2023	60503
FHR4B25	284610M000234524	30/03/2023	60503
FHT6D70	284610NIC0020175	18/03/2023	50020
FHX0E44	284610M000234150	26/03/2023	60503
FID2H92	284610M000234697	31/03/2023	60503
FIF6I25	284610M000234183	26/03/2023	60503
FII7G97	284610M000234683	31/03/2023	60503
FJB2A24	284610M000233860	24/03/2023	60503
FJL8A76	284610M000234502	29/03/2023	60503
FJN0F04	284610M000233911	24/03/2023	60503
FKH7H06	284610M000234454	29/03/2023	60503
FLL6J43	284610M000234702	31/03/2023	60503
FLM9F50	284610M000234101	26/03/2023	60503
FMC7I35	284610M000233880	24/03/2023	60503
FPV8F98	284610M000234210	27/03/2023	60503
FTI7E70	284610M000234699	31/03/2023	60503
FUL8B85	284610M000233959	25/03/2023	60503
FUR4F20	284610M000234261	27/03/2023	60503
FVX0A57	284610M000234661	31/03/2023	60503
FWV4E97	284610M000234358	28/03/2023	60503
FXA1H74	284610M000234245	27/03/2023	60503
FYU9H18	284610M000234287	26/03/2023	60503
FZX0535	284610M000234725	01/04/2023	60503
GCB7G78	284610NIC0020201	18/03/2023	50020
GDA2D30	284610M000234628	31/03/2023	60503
GDZ1E90	284610M000234147	26/03/2023	60503
GET5E75	284610M000234293	27/03/2023	60503
GGA0E08	284610M000234659	31/03/2023	60503
GKI5B05	284610M000234278	27/03/2023	60503
GVK8E85	284610M000233884	24/03/2023	60503
GYS7B77	284610M000234416	29/03/2023	60503
HAP3B12	284610M000234434	29/03/2023	60503
HBM3099	284610M000234512	29/03/2023	60503
HBW8868	284610NIC0020149	18/03/2023	50020
HGO4370	284610M000233940	25/03/2023	60503
HJW1868	284610M000234535	30/03/2023	60503
HLN6F06	284610M000234143	26/03/2023	60503
HNI2376	284610M000234303	28/03/2023	60503
HPK3F80	284610M000234435	29/03/2023	60503
HQQ4C61	284610M000234498	29/03/2023	60503
HRE1955	284610M000234156	26/03/2023	60503
HRJ1675	284610M000234676	31/03/2023	60503
HRW0097	284610M000234563	30/03/2023	60503
HRZ3G13	284610M000233859	24/03/2023	60503
HSE8D59	284610NIC0020193	18/03/2023	50020
HSN5C50	284610M000234276	27/03/2023	60503
HSN5C50	284610M000234264	27/03/2023	60503
HSN5C50	284610M000234250	27/03/2023	60503
HTC4267	284610M000234522	30/03/2023	60503
IDC5J41	284610M000234565	30/03/2023	60503
INV9B12	284610M000234056	25/03/2023	60503
IOJ0G18	284610M000234199	26/03/2023	60503
IOS0155	284610M000234446	29/03/2023	56732
IPA0B81	284610M000234072	25/03/2023	60503
IRH8J85	284610M000234596	30/03/2023	60503
ISH5H49	284610NIC0020185	18/03/2023	50020
ITR6A55	284610M000234431	29/03/2023	60503
IVY5G10	284610M000234082	26/03/2023	60503
IYJ7G37	284610M000234080	26/03/2023	60503
IYN0D07	284610M000234218	27/03/2023	60503
IYO9D26	284610M000234126	26/03/2023	60503
IZB0A25	284610NIC0020148	18/03/2023	50020
JHR9H66	284610M000234191	26/03/2023	60503
JJE9955	284610M000234033	25/03/2023	60503
JJE9955	284610M000233908	24/03/2023	60503
JJE9955	284610M000234475	29/03/2023	60503
JJE9955	284610M000234160	26/03/2023	60503
JKO2519	284610M000234123	26/03/2023	56732
JUL3544	284610M000234262	27/03/2023	60503
JUW9F65	284610M000234443	29/03/2023	60503
JYU6369	284610M000234240	27/03/2023	60503

KEW0B77	284610M000234006	25/03/2023	60503
KHR6135	284610M000234061	25/03/2023	60503
KKR4012	284610M000234723	01/04/2023	60503
KLI4391	284610M000233923	24/03/2023	60503
KNS0H74	284610M000234638	31/03/2023	60503
KSP0964	284610M000234581	30/03/2023	60503
KWR2B21	284610M000234597	30/03/2023	60503
LAG7C09	284610M000234220	27/03/2023	60503
LOG0091	284610M000233962	25/03/2023	60503
LZD6048	284610M000233921	24/03/2023	56732
LZQ9094	284610M000234327	28/03/2023	60503
MAX7543	284610M000234567	30/03/2023	60503
MAX7543	284610NIC0020181	18/03/2023	50020
MBM7305	284610M000234295	27/03/2023	60503
MBY2E14	284610M000233855	24/03/2023	60503
MCR6E64	284610M000234469	29/03/2023	60503
MDH1365	284610M000234707	31/03/2023	60503
MDH1365	284610M000234612	30/03/2023	60503
MDJ8969	284610M000234552	30/03/2023	60503
MDU8417	284610M000234651	31/03/2023	60503
MED6G63	284610M000234360	28/03/2023	60503
MED6G63	284610M000234329	28/03/2023	60503
MEL2G28	284610M000233919	24/03/2023	60503
MFN8560	284610M000234737	01/04/2023	60503
MGE7D10	284610M000234427	29/03/2023	60503
MIB4I47	284610M000233864	24/03/2023	60503
MII4H28	284610M000234083	26/03/2023	60503
MII4H28	284610M000233899	24/03/2023	60503
MJB1J77	284610M000233947	25/03/2023	60503
MKA8911	284610M000234391	28/03/2023	60503
MKD6D25	284610M000234382	28/03/2023	60503
MKR3E55	284610M000234534	30/03/2023	60503
MLS3I19	284610M000234094	26/03/2023	60503
MNJ9119	284610M000233953	25/03/2023	60503
MNL0910	284610M000233926	24/03/2023	60503
MNY5152	284610M000234085	26/03/2023	60503
MXA9353	284610M000234161	26/03/2023	60503
NAV1I48	284610M000234380	28/03/2023	56732
NBO1912	284610M000234673	31/03/2023	60503
NCU9405	284610M000234356	28/03/2023	60503
NET8245	284610M000233897	24/03/2023	60503
NET8245	284610M000234486	29/03/2023	60503
NET8245	284610M000234025	25/03/2023	60503
NFE5025	284610M000234429	29/03/2023	60503
NFE5025	284610M000234564	30/03/2023	60503
NFE5025	284610M000234529	30/03/2023	60503
NJD5242	284610M000234630	31/03/2023	60503
NJK6D77	284610M000234256	27/03/2023	60503
NKP1J18	284610NIC0020163	18/03/2023	50020
NMZ0271	284610M000234299	27/03/2023	60503
NRH6J30	284610M000234058	25/03/2023	60503
NRQ7E28	284610M000234227	27/03/2023	60503
NRR7G21	284610M000234206	27/03/2023	60503
NSD2037	284610M000233968	25/03/2023	60503
NUC4048	284610M000234043	25/03/2023	60503
NZG1818	284610M000234078	26/03/2023	60503
OAS9C72	284610M000234283	26/03/2023	60503
OBV5F26	284610M000234213	27/03/2023	60503
OFU1459	284610M000234419	29/03/2023	60503
OGJ8I71	284610M000233878	24/03/2023	60503
OOG2B80	284610NIC0020150	18/03/2023	50020
OPY4537	284610M000233966	25/03/2023	56732
OQC9240	284610M000234007	25/03/2023	60503
OQK5630	284610M000234509	29/03/2023	60503
OTF4E27	284610M000234722	01/04/2023	60503
PAS8256	284610M000234646	31/03/2023	60503
PEB8C30	284610M000234668	31/03/2023	60503
PHT5G45	284610M000234153	26/03/2023	60503
PMN0A40	284610M000234560	30/03/2023	60503
PMN0A40	284610M000233930	24/03/2023	60503
PNV9H35	284610M000233929	24/03/2023	60503
PVF0F41	284610M000233936	25/03/2023	60503
PVT2D45	284610M000234165	26/03/2023	60503
PXB4F37	284610M000234257	27/03/2023	60503
PXM9J60	284610M000234741	01/04/2023	60503
PYB6A51	284610M000233917	24/03/2023	60503
PYG8H80	284610M000234366	28/03/2023	56732
PYQ5106	284610M000234069	25/03/2023	60503
PZN7287	284610M000234637	31/03/2023	60503
PZX2H72	284610M000234328	28/03/2023	60503
QGQ0174	284610M000234436	29/03/2023	60503
QHM3I01	284610M000233898	24/03/2023	60503
QHN9B03	284610M000234031	25/03/2023	60503
QHQ9764	284610M000234543	30/03/2023	60503
QHR4F42	284610NIC0020183	18/03/2023	50020
QIA8E93	284610M000234197	26/03/2023	60503
QNF6G40	284610NIC0020162	18/03/2023	50020
QNF6G40	284610NIC0020208	18/03/2023	50020
QNI4B35	284610NIC0020173	18/03/2023	50020

QNK6D82	284610M000234014	25/03/2023	60503
QNU9F22	284610M000233957	25/03/2023	60503
QOL7J71	284610M000234518	29/03/2023	60503
QOV6E56	284610NIC0020195	18/03/2023	50020
QPD2079	284610M000234305	28/03/2023	60503
QPS6B17	284610M000234525	30/03/2023	60503
QUX0593	284610NIC0020159	18/03/2023	50020
QXB6A37	284610M000234288	27/03/2023	60503
QXD4I34	284610M000234716	31/03/2023	60503
REY1D76	284610M000234280	27/03/2023	60503
RHB7H10	284610NIC0020194	18/03/2023	50020
RHD1E83	284610M000233924	24/03/2023	60503
RHD2C07	284610M000234654	31/03/2023	60503
RHD3B12	284610M000234118	26/03/2023	60503
RHG1H26	284610M000234644	31/03/2023	60503
RHG1J18	284610NIC0020184	18/03/2023	50020
RHG8D98	284610M000234711	31/03/2023	60503
RHI1E11	284610M000234378	28/03/2023	60503
RHJ7G96	284610M000234284	27/03/2023	60503
RHK3C63	284610M000234008	25/03/2023	60503
RHL4J56	284610M000234309	27/03/2023	60503
RHN7D72	284610M000233888	24/03/2023	60503
RHN7D85	284610NIC0020179	18/03/2023	50020
RHN8H08	284610M000234282	27/03/2023	60503
RHT4F16	284610M000233998	25/03/2023	60503
RHU0E80	284610M000234655	31/03/2023	56732
RHU8F86	284610M000234614	30/03/2023	60503
RHU9C27	284610M000233925	24/03/2023	60503
RHU9C27	284610M000234459	29/03/2023	60503
RHU9E52	284610M000234351	28/03/2023	56732
RHV3F49	284610M000234546	30/03/2023	60503
RHW5J64	284610M000233903	24/03/2023	60503
RHX5A59	284610M000234704	31/03/2023	56732
RHX6J74	284610NIC0020200	18/03/2023	50020
RHZ7I71	284610M000234316	27/03/2023	60503
RLH8D77	284610M000234453	29/03/2023	60503
RTI4F43	284610NIC0020170	18/03/2023	50020
RTM6J49	284610M000234705	31/03/2023	60503
RTR4H69	284610M000234421	29/03/2023	60503
RUH0F84	284610M000234703	31/03/2023	60503
RUS5G22	284610NIC0020182	18/03/2023	50020
RUS8C52	284610NIC0020160	18/03/2023	50020
RUX1D26	284610NIC0020153	18/03/2023	50020
RVL2C26	284610NIC0020146	18/03/2023	50020
RXX1A00	284610M000234440	29/03/2023	60503
SDP3E20	284610M000234739	01/04/2023	60503
SDP6J50	284610M000234492	29/03/2023	60503
SDP7D17	284610M000234048	25/03/2023	60503
SDQ0H71	284610M000234242	27/03/2023	60503
SDQ1A74	284610M000234466	29/03/2023	60503
SDQ1G31	284610M000234404	28/03/2023	60503
SDQ1G55	284610M000234714	31/03/2023	60503
SDS2E55	284610M000234671	31/03/2023	60503
SDT1B81	284610M000233939	25/03/2023	60503
SDT3D31	284610NIC0020177	18/03/2023	50020
SDT4F35	284610NIC0020164	18/03/2023	50020
SDU5J34	284610NIC0020207	18/03/2023	50020
SDV6I35	284610M000233896	24/03/2023	56732
SDX3B27	284610NIC0020176	18/03/2023	50020
SDY3J46	284610M000234514	29/03/2023	60503
SDZ1J74	284610M000234656	31/03/2023	60503
SDZ2D79	284610M000234640	31/03/2023	60503
SDZ9F83	284610NIC0020167	18/03/2023	50020
SEA6A65	284610M000234674	31/03/2023	60503
SEA8I09	284610M000234217	27/03/2023	60503
SEB0C49	284610M000233918	24/03/2023	60503
SEC1D14	284610M000234338	28/03/2023	60503
SED6I26	284610M000234216	27/03/2023	60503
SEE3I90	284610M000234545	30/03/2023	60503
SEE4I67	284610M000234138	26/03/2023	60503
SEE5J75	284610M000233944	25/03/2023	60503
SEF7D47	284610M000234053	25/03/2023	60503
SEG0F31	284610M000234412	28/03/2023	60503
SHI1D98	284610M000234321	28/03/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:2E43577F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2023

DECRETO N.º 03/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 867/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 273.950,66 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1080 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	74.200,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1076 | 00330	QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
409 | 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1079 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	3.400,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
228 | 00102	Fundeb 40%	22.500,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.367.0604.2040	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL FUNDEB	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
303 | 00102	Fundeb 40%	26.250,66

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.122.0701.2047	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
243 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	140.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
001	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2051	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
420 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.500,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais);
II – Fonte de Recurso 102 – FUNDEB 40%, o valor de R$ 48.750,66 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos);
III – Fonte de Recurso 330 – Qualificação do Conselho Municipal de Saúde, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais); e
IV – Fonte de Recurso 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R$ 78.200,00 (setenta e oito mil e duzentos reais).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:232BD74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 065/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	017/2023	3039	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PSS	40h	13/04/2023	13/04/2024

Agudos do Sul, em 13 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8984A250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE - REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
DETENTOR: EDESIO R. MUCHAK & CIA LTDA
CNPJ: 03.238.014/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023
VIGÊNCIA: 11/04/2024

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços especializados de funilaria e pintura automotiva, compreendendo a recuperação de partes móveis e fixas danificadas, para manutenção da frota municipal.	H	700	R$ 100,00	R$ 77.000,00

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E9C97BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	PE	ATA	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**71/2022**	**138/2022**	**35**	Bromoprida 10mg	**R$ 0,2007**	**R$ 0,2383**	**CIRURGICA ONIX - EIRELI**
1	**71/2022**	**138/2022**	**128**	FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1M	**R$ 1,5683**	**R$ 2,9846**	**CIRURGICA ONIX - EIRELI**
1	**71/2022**	**138/2022**	**186**	Nistatina 100000UI/ml, suspensão oral, c/ 50ml + conta gotas ou copo dosador	**R$ 5,1244**	**R$ 6,4316**	**CIRURGICA ONIX - EIRELI**

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:0218BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

N° ADITIVO	N° CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL	CONTRATADA
1°	12/2022	04/2022	ADITITVO DE PRAZO	14/04/2023 14/04/2024	R$ 8,821,56	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Publicado por:
Paula Eduarda Borges
Código Identificador:2E02B825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL - RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no ANEXO II deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.3. COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

	VALORES		
COTA	**Em R$**	**Em bens ou serviços**	**QUANTIDADE**
OURO	R$ 50 mil	R$ 50 mil ou mais	5
PRATA	R$ 20 mil	Entre R$ 20 mil e R$ 49.999,99 mil	10
BRONZE	R$ 5 mil	De R$ 5 mil a R$19.999,99	20

1.4. O Patrocinador poderá adquirir mais de uma cota por classificação o qual terá o espaço publicitário ampliado proporcionalmente, conforme benefícios da cota na descrição do ANEXO II.

2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

2.1. A Festa Municipal do Morango de Almirante Tamandaré – com as características de evento de grande porte – foi criada em 2022, com o objetivo de promover a arte, a cultura e o turismo no município. Além disso, o evento proporciona o envolvimento de produtores rurais e profissionais da região, dando oportunidade para o incremento de novos negócios, fomentando, assim, a economia da região.

2.2. Desde seu início, em 2022, o evento se realiza ao ar livre, em área superior a 50.000 m², nas dependências do Parque Municipal Anibal Khury, o maior parque de preservação ambiental em área urbana do Brasil. Toda a infraestrutura da festividade é cuidadosamente planejada com vistas ao conforto e segurança dos participantes, sem descuidar da preservação e conservação das características ambientais do local.
2.3. A programação do evento deste ano abrange: apresentações de artistas e bandas locais; exposição de produtos e derivados cultivados e produzidos por agricultores locais – especialmente o morango que se constitui no carro chefe da agricultura local; comercialização de bens e serviços, com vistas à valorização do comércio da região; montagem de estruturas que servirão de opções de lazer para crianças, jovens e adultos.

2.4. Além disso, a festa conta com atrações musicais com artistas de notório reconhecimento nacional, o que proporciona não só maior diversidade de entretenimento para a população do Município, mas também a atração de turistas de outras cidades para o movimento da economia local.

2.5. Entre as atrações artísticas, a Festa do Morango também contempla o público religioso, com atrações musicais voltadas à espiritualidade, com bandas e artistas do seguimento gospel (evangélico e católico).

2.6. No que respeita ao público alvo, por se tratar de evento com atrações culturais, atinge todas as faixas etárias.

3. DO PATROCÍNIO

3.1. O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio de comissão designada especificamente para esse fim, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem com a aquisição de cotas de patrocínio, tendo como contrapartida da a exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas no ANEXO II.

3.2. A Lei nº 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades".

3.3. São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR a montagem dos estandes nos locais específicos até às 12h do dia 26 de outubro de 2023, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados no ANEXO II.

3.4. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
3.5. O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio ANEXO VII, minuta do contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

3.6. O PATROCINADOR que firmar o contrato de patrocínio até o dia 30 de junho de 2023 terá direito a publicidade em todas as mídias constantes no ANEXO II, conforme a cota de patrocínio contratada, sendo que, após esta data ficam excluídas as divulgações dos PATROCINADORES em mídias impressas.

4. DA PARTICIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores da 2ª Festa Municipal do Morango, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade e empresas de eventos, interessadas em associar sua imagem ao Projeto e que atendam a todas as exigências previstas neste instrumento.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a produtos de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a produtos de medicamentos, terapias e defensivos agrícolas;

Empresas que estejam sob falência, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

5. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

5.1. O Interessado, ao adquirir a cota escolhida, poderá optar por pagamento direto por meio de boleto bancário em favor do Município, fornecido pelo Departamento de Tributação.
5.2. O Patrocinador poderá adquirir a cota de patrocínio optando pelo pagamento por meio de fornecimento de bens e serviços fornecidos diretamente pelo patrocinador ou por ele contratado.

5.3. No caso de cota de patrocínio adquirida pelo fornecimento de bens e serviços, caberá avaliação prévia por parte de Comissão Organizadora, ou por técnico por ela indicado, para aprovação da oferta.

5.5. A data limite para pagamento da Cota ou do serviço ofertado é 20 de setembro de 2023 para que seja incluído nas mídias das respectivas Cotas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO PROCEDIMENTO:

6.1. No período informado, os interessados deverão protocolar envelope contendo a proposta (inscrição) conforme MODELO ANEXO III, e ainda, deverão constar os seguintes documentos:

I - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

III - Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa para com a Fazenda Municipal;

IV - Certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

V - Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

VI - Termo de Autorização de Uso/Logotipo da empresa MODELO ANEXO IV;

VII - Declaração de Vistoria Técnica conforme modelo ANEXO V ou Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica conforme modelo ANEXO VI. ***(Obs. A vistoria poderá ser agendada com o Sr. José Luiz Afornalli, através do e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br).***

6.2. O interessado deverá preencher a proposta (Inscrição), pela ordem de sua preferência, dentre as opções de cotas dispostas no ANEXO II.

6.3 - A proposta (inscrição) deverá conter todos os itens dispostos no MODELO ANEXO III;

6.4 - Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, pela Comissão de Licitações, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.5 - A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas/inabilitadas as propostas (inscrição):

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;

III - Que apresente fora do prazo de validade os documentos previstos neste edital;

IV - Que deixe de apresentar algum documento previsto neste edital.

6.6 - Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), ou até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas no ANEXO II.

6.7 - O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão de Licitação, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.

6.8 - Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão de Licitação, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.

6.9 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.

7. DO TERMO DE PATROCINIO

7.1. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato a patrocinador, ficando sujeito à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Almirante Tamandaré o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

7.2. É parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

7.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Contrato de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

7.4. O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;

7.5. O inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

I - Não cumprimento das obrigações assumidas;

II - Em caso de falência;

III - Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS

8.1. O Município de Almirante Tamandaré poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

8.2. Os interessados garantem que a utilização de suas marcas, necessárias para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

8.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Almirante Tamandaré dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

9.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

9.2. Entregar todo o material de divulgação no tempo hábil e em configuração técnica mínima (tamanho, resolução, tipo de arquivo) exigida pela equipe de marketing da festa;

9.3. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente certame, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

9.4. Disponibilizar, se for caso, pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente chamamento público; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;

9.5. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, **NÃO** possuirão vínculo empregatício com o Município, cumprindo ao PATROCINADOR esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

10.1. Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
10.2. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

10.3. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

10.4. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

10.5. Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente, acompanhado dos seguinte comprovantes: fotos; exemplares de cartazes, *folders*, clipagem de matérias publicadas; cópias, quando houver, de spots, com comprovantes de veiculação em emissora, jornais e correlatos;

11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

11.1. O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias da realização da "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO", a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2023.

12. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

12.1. Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade na "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO" nas condições especificadas;

12.2. O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que o esboço do projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora da Festa, designada pela Portaria nº 25/2023.

12.3. O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos *souvenires* que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Comissão Organizadora da Festa;

12.4. Na hipótese de descumprimento do estabelecido neste chamamento público, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

13. PRAZO PARA INSCRIÇÃO:

13.1. Do dia 12 de abril de 2023 até o dia 31 de agosto de 2023, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada no Parque Anibal Khury, Rua Domingos Scucato, 1350 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83.501-020.

13.2. Horário de atendimento: das 8h00 às 12H00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

13.3. Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

13.4. Formalização de Consultas/Encaminhamentos: Endereço: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Rua Domingos Scucato, 1350 – Jardim São Domingos – Almirante Tamandaré – CEP 83501-020 - e-mail: smct@tamandare.pr.gov.br.

14. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DOTERMO DE PATROCÍNIO

14.1. Designa-se o Secretário Municipal de Administração e Previdência, Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG nº. 2177921-0, SSP/Pr., como gestor do contrato e a servidora **SIMONE STEDILE**, **CPF 842829919-68**, matrícula 4384, como fiscal.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – *Sites*, *Blogs* e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

15.2. É facultada a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. Fica assegurada ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

15.4. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5. É vedada a permissão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

15.7. É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

15.8. Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Comissão Organizadora Central da Festa Municipal do Morango.

17. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência

- Anexo II - Descrição das cotas e valores de patrocínios e descrição dos benefícios do PATROCINADOR/APOIADOR;

- Anexo III – Modelo de Proposta (Inscrição).

- Anexo IV – Modelo Termo de Autorização de Uso/Logotipo da empresa

- Anexo V - Modelo de Declaração de Vistoria Técnica

- Anexo VI - Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria Técnica

- Anexo VII - Minuta do Contrato de Patrocínio.

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2023.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº 187/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização da 2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas em anexo deste Regulamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

***1.3.** COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS*

	VALORES		
COTA	***Em R$***	***Em bens ou serviços***	***QUANTIDADE***
OURO	*R$ 50 mil*	*R$ 50 mil ou mais*	*5*
PRATA	*R$ 20 mil*	*Entre R$ 20 mil e R$ 49.999,99 mil*	*10*
BRONZE	*R$ 5 mil*	*De R$ 5 mil a R$19.999,99*	*20*

***1.4.** O Patrocinador poderá adquirir mais de uma cota por classificação o qual terá o espaço publicitário ampliado proporcionalmente, conforme benefícios da cota na descrição em anexo.*

2. CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

2.1. A Festa Municipal do Morango de Almirante Tamandaré – com as características de evento de grande porte – foi criada em 2022, com o objetivo de promover a arte, a cultura e o turismo no município. Além disso, o evento proporciona o envolvimento de produtores rurais e profissionais da região, dando oportunidade para o incremento de novos negócios, fomentando, assim, a economia da região.

2.2. Desde seu início, em 2022, o evento se realiza ao ar livre, em área superior a 50.000 m², nas dependências do Parque Municipal Anibal Khury, o maior parque de preservação ambiental em área urbana do Brasil. Toda a infraestrutura da festividade é cuidadosamente planejada com vistas ao conforto e segurança dos participantes, sem descuidar da preservação e conservação das características ambientais do local.

2.3. A programação do evento deste ano abrange: apresentações de artistas e bandas locais; exposição de produtos e derivados cultivados e produzidos por agricultores locais – especialmente o morango que se constitui no carro chefe da agricultura local; comercialização de bens e serviços, com vistas à valorização do comércio da região; montagem de estruturas que servirão de opções de lazer para crianças, jovens e adultos.

2.4. Além disso, a festa conta com atrações musicais com artistas de notório reconhecimento nacional, o que proporciona não só maior diversidade de entretenimento para a população do Município, mas também a atração de turistas de outras cidades para o movimento da economia local.

2.5. Entre as atrações artísticas, a Festa do Morango também contempla o público religioso, com atrações musicais voltadas à espiritualidade, com bandas e artistas do seguimento gospel (evangélico e católico).

***2.6.** No que respeita ao público alvo, por se tratar de evento com atrações culturais, atinge todas as faixas etárias.*

3. DO PATROCÍNIO

***3.1.** O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, por meio de comissão designada especificamente para esse fim, figurará como idealizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem com a aquisição de cotas de patrocínio, tendo como contrapartida da a exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, conforme dimensões predeterminadas descritas em anexo.*

***3.2.** A Lei nº 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades".*

***3.3.** São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR a montagem dos estandes nos locais específicos até às 12h do dia 26 de outubro de 2023, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados em anexo.*

***3.4.** O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;*

3.5. *O chamamento público será formalizado mediante Contrato de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.*

3.6. *O PATROCINADOR que firmar o contrato de patrocínio até o dia 30 de junho de 2023 terá direito a publicidade em todas as mídias constantes em anexo, conforme a cota de patrocínio contratada, sendo que, após esta data ficam excluídas as divulgações dos PATROCINADORES em mídias impressas.*

4. DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1. *O Interessado, ao adquirir a cota escolhida, poderá optar por pagamento direto por meio de boleto bancário em favor do Município, fornecido pelo Departamento de Tributação.*
4.2. *O Patrocinador poderá adquirir a cota de patrocínio optando pelo pagamento por meio de fornecimento de bens e serviços fornecidos diretamente pelo patrocinador ou por ele contratado.*

4.3. *No caso de cota de patrocínio adquirida pelo fornecimento de bens e serviços, caberá avaliação prévia por parte de Comissão Organizadora, ou por técnico por ela indicado, para aprovação da oferta.*

4.5. *A data limite para pagamento da Cota ou do serviço ofertado é 20 de setembro de 2023 para que seja incluído nas mídias das respectivas Cotas.*

5. DO TERMO DE PATROCINIO

5.1. *A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará na eliminação do candidato a patrocinador, ficando sujeito à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Almirante Tamandaré o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Contrato de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;*

5.2. *É parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;*

5.3. *O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Contrato de Patrocínio a ser firmado entre as partes;*

5.4. *O Contrato de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;*

5.5. *O inadimplemento de qualquer cláusula do Contrato de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:*

I - Não cumprimento das obrigações assumidas;

II - Em caso de falência;

III - Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO.

6. *DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS MARCAS*

6*.1. O Município de Almirante Tamandaré poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.*

6*.2. Os interessados garantem que a utilização de suas marcas, necessárias para a execução do patrocínio, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Almirante Tamandaré de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.*

6*.3. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Almirante Tamandaré dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.*

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR:

7.1. *Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade quanto às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;*

7.2. *Entregar todo o material de divulgação no tempo hábil e em configuração técnica mínima (tamanho, resolução, tipo de arquivo) exigida pela equipe de marketing da festa;*

7.3. *Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente certame, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;*

7.4. *Disponibilizar, se for caso, pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente chamamento público; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de banner e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;*

7.5. *Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento,* ***NÃO*** *possuirão vínculo empregatício com o Município, cumprindo ao PATROCINADOR esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº. 61.784/67.*

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

8.1. *Disponibilizar os devidos locais para a montagem dos estandes e espaços para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;*

8.2. *Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Contrato de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;*

8.3. *Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;*

8.4. *Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.*

8.5. Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente, acompanhado dos seguinte comprovantes: fotos; exemplares de cartazes, folders, clipagem de matérias publicadas; cópias, quando houver, de spots, com comprovantes de veiculação em emissora, jornais e correlatos;

9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

9.1. *O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias da realização da "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO", a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2023.*

10. DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

10.1. *Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Contrato de Patrocínio será a exploração de publicidade na "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO" nas condições especificadas;*

10.2. *O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, em conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que o esboço do projeto deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora da Festa, designada pela Portaria nº 25/2023.*

10.3. *O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, nos estandes e em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, onde constará a logomarca nos souvenires que patrocinar, em dimensões predeterminadas pela Comissão Organizadora da Festa;*

10.4. *Na hipótese de descumprimento do estabelecido neste chamamento público, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.*

11. GESTAO E FISCALIZAÇÃO DOTERMO DE PATROCÍNIO

11.1. *Designa-se o Secretário Municipal de Administração e Previdência, Sr.* ***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ****, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG nº. 2177921-0, SSP/Pr., como gestor do contrato e a servidora* ***SIMONE STEDILE****,* ***CPF 842829919-68****, matrícula 4384, como fiscal.*

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. *O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.*

12.2. *É facultada a Comissão de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.*

12.3. *Fica assegurada ao Município de Almirante Tamandaré, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.*

12.4. *Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.*

12.5. *É vedada a permissão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Almirante Tamandaré.*

12.6. *Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.*

12.7. *É reservado ao Município de Almirante Tamandaré o direito de anular ou revogar este Credenciamento sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.*

12.8. *Situações não previstas neste Edital serão tratadas observando-se a Lei 8.666/1993, suas alterações e complementações.*

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. *Comissão Organizadora Central da Festa Municipal do Morango.*

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração e Previdência

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
ANEXO II

DESCRIÇÃO DA COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR

COTAS E VALORES DE PATROCÍNIOS

	VALORES		
COTA	**Em R$**	**Em bens ou serviços**	**QUANTIDADE**
OURO	R$ 50 mil	R$ 50 mil ou mais	5
PRATA	R$ 20 mil	Entre R$ 20 mil e R$ 49.999,99 mil	10
BRONZE	R$ 5 mil	De R$ 5 mil a R$19.999,99	20

DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO PATROCINADOR

PATROCÍNIO	**CONTRAPARTIDA**
OURO	*Outdoors* 30 dias antes do evento; Cartazes do evento; Divulgação em emissoras de Rádio; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; *Blog* de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque nos shows principais; Telão ao lado do Palco (não exclusivo) com 3 inserções por ciclo, nos intervalos; Outros meios de divulgação, com análise prévia pela comissão da festa; Divulgação com equipe da empresa (patrocinador) durante a festa, com análise prévia pela comissão da festa; 50 ingressos para espaço VIP. Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa; Espaço de 30 segundos em telão para propaganda institucional antes da aberturas do show principal (mídia fornecida pelo patrocinador).
PRATA	*Outdoors* 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; *Blog* de divulgação; Serviço de locução durante a Festa, com destaque no show de abertura; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com duas inserções por ciclo, nos intervalos; Divulgação com equipe da empresa durante a festa, com análise prévia pela comissão da festa; 30 ingressos para espaço VIP. Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), sendo que o material de instalação e divulgação será fornecido pelo patrocinador e as dimensões deverão ser previamente acordadas com a Comissão da Festa.
BRONZE	*Outdoors* 15 dias antes do evento, logomarca com tamanho proporcional ao patrocínio; Cartazes do evento; *Flyer;* *Cards* para redes sociais; *Site* da Festa; Serviço de locução durante a Festa, com divulgação do nome da empresa; Telão ao lado do Palco, não exclusivo, com uma inserção por ciclo; 10 ingressos para espaço VIP.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA (INSCRIÇÃO)

À Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua ....., nº....., bairro....., Cep:....., Cidade....., representada neste ato por ....., portador(a) do CPF: ....., declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme assinalado abaixo, afim de tornar-se PATROCINADOR (A) do evento **"2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré"**, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, nas dependências do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury", conforme segue:

INTERESSE EM PATROCINAR

OPÇÃO 01 ( )	**COTA OURO**	- R$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais)
OPÇÃO 02 ( )	**COTA PRATA**	- R$ 20.000, 00 (vinte mil reais)
OPÇÃO 03 ( )	**COTA BRONZE**	- R$ 5.000, 00 (cinco mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias
Fone: ( ) Fax: ( )
E-Mail:

Local e data: Assinatura/Carimbo

ANEXO IV
MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO/LOGOTIPO DA EMPRESA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 003/2023

_____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representado por _____, documento de Identificação n.º , AUTORIZO o uso do nome/logotipo da empresa em todo e qualquer material publicitário, tais como: imagens de vídeo, fotos e documentos, podendo ser utilizado para divulgação e promoção do evento "**2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré"**, realizado pela Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de qualquer veículo de comunicação, não recebendo, para tanto, qualquer tipo de remuneração, declarando que nada há a ser reclamado a título de direitos conexos ao nome/logotipo da empresa.

Almirante Tamandaré/PR, de _____de 2023.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº 03/2023, que eu, , portador(a) da RG nº e do CPF nº , representante da empresa , estabelecida no (a) , como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR e vistoriei o Espaço para Exposição de mídias (balões, indoors, banners, tendas, etc.), no local onde será realizada a 2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré/PR, de de 2023.

_____
Assinatura do representante legal
Nome
CPF
RG

_____
Secretaria de Administração e Previdência
Nome
CPF
RG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Declaramos que a Empresa _____, CNPJ/MF _____ com endereço a Rua _____, nº _____, na Cidade de _____, em atendimento ao edital Chamamento Público nº 03/2023 – PMAT, RENUNCIA a realização da Vistoria ao local onde será realizada a 2ª Festa do Morango de Almirante Tamandaré, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à sua natureza e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Para que surtam os efeitos desejados, subscrevemo-nos.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do representante legal
Nome
CPF
RG

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PATROCÍNIO XX/2023, REFERENTE A 2º FESTA MUNICIPAL DO MORANGO QUE ENTRE SI FAZEM **O MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA _____.**

O Município de Almirante Tamandaré, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n°. 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emilio Johnson, 360, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Previdência, **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG n°. 2177921-0, SSP/Pr., doravante denominado **MUNICÍPIO,** e a empresa _____-, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por_____, doravante designado(a) **PATROCINADOR**, celebram o presente contrato com fundamento na Lei n° 2.309/2022, a qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber patrocino para realização de eventos, campanhas, feiras, festivais, congressos, seminários e outras festividades", vinculando-se as partes às condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Cota de Patrocínio XXXXXXXX no valor de R$ XXXXXXXXXX para a execução das ações do projeto denominado "**2a FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** que será realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2023, no Parque Municipal

Anibal Khury, Av. Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr. O evento tem como objetivo de incentivar a produção de morango pela agricultura familiar, o resgate cultural, e comemorar o aniversário da Cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO
O objeto desse contrato é, **EXCLUSIVAMENTE,** a 2a Festa Municipal do **Morango,** não sendo permitida alteração para qualquer outro evento.
Parágrafo Único — Eventuais alterações contratuais deverão ser formalizadas através de aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES
Para execução do objeto desse Contrato os contratantes se obrigam a:
I — DO MUNICÍPIO:

Coordenar e operacionalizar o evento **"FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** que será que será realizado no período de 27 a 30 de outubro de 2023, no Parque Anibal Khury, localizado na Avenida Domingos Scucato, 1350, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr.
Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento próprio;
Contratar profissionais para operacionalização do projeto;
Disponibilizar o cadastro de participantes comerciais e expositores;
Definir logística do evento;
f} Realizar programação temática e cenários;
Definir em conjunto com o PATROCINADOR peças promocionais;
Divulgar o evento nos termos da cota do patrocínio;
Fornecer para a área VIP o número de ingressos a que tem direito o PATROCINADOR;
Fornecer credenciais para estacionamento de veículos do PATROCINADOR e dos parceiros durante o evento;
Responsabilizar-se integralmente pelo pontual cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas da respectiva alçada, sejam federais, estaduais ou municipais.
Comprovar a realização do evento, apresentando relatório ao final do projeto, em CD ou registro equivalente nos termos da cláusula quarta, acompanhado dos comprovantes descritos a seguir: fotos; exemplares de cartazes, *folders,* clipagem de matérias publicadas; cópias de spots, com comprovantes de veiculação em emissora, jornais e correlatos; Avaliar os resultados do evento;
Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
Obter as licenças junto as repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
Preservar e manter o PATROCINADOR a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurando a inserção da logomarca do PATRICINADOR em todas as peças de mídia de massa (somente para patrocinadores ouro e prata), mídia dirigida e pontos de venda, impressas ou eletrônicas, a exemplo de *banner"s,* cartazes, certificados, programação visual dos ambientes do evento, mala direta, merchandising na área do evento, citação verbal pelo Mestre de cerimônia, prioridade em patrocínios de eventos futuros, observado o espaço destinado a PATROCINADOR nas peças de mídia, conforme ANEXO II do edital.
Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passam a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.
Disponibilizar espaço para montagem de tendas/stander e/ou exposição de produtos e equipamentos durante o evento.

II — PATROCINADOR:
Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente lnstrumento;
Auxiliar na identificação dos produtos a serem expostos e/ou ofertados ao público, quando da realização do evento;
Enviar material publicitário para veiculação;
Observar e cumprir as normas de participação conforme regulamento da Festa;
Disponibilizar estrutura de apoio tendas/stander e pessoal para divulgação dos produtos e/ou serviços durante o evento.
Parágrafo Único: O PATROCINADOR que firmar o contrato de patrocínio até o dia 20 de setembro de 2023 terá direito a sua publicidade em todas as mídias contatas no ANEXO II conforme a cota de patrocínio contratada, após esta data ficam excluídas as divulgações dos PATROCINADORES em mídias impressas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o MUNICÍPIO obrigado a prestar contas ao PATROCINADOR do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 20 (vinte) dias após a realização do projeto, contendo:

Relatório final das atividades;
Registro fotográfico do evento;
Comprovação física das divulgações publicitárias com a inserção da marca do PATROCINADOR.

Parágrafo Único — O MUNICÎPIO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, o repassado o valor previsto na cláusula quìnta, será ressarcido ao PATROCINADOR.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO
O valor total a título de patrocínio é de R$ ____(____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O valor será repassado diretamente ao MUNICÍPIO, em uma parcela, em até cinco dias após a assinatura do Contrato. O valor relativo ao pagamento será preferencialmente por meio de boleto bancário fornecido pelo departamento de tributação.

PARÁGRAFO TERCEIRO — O comprovante de depósito bancário identificado referente às cláusulas acima valerão como quitação da quantia patrocinada nos casos de pagamento de bens ou serviços a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA — DA DESIGNAÇÃO DO(A) GESTOR(A) DO CONTRATO

Fica indicado o Secretário Municipal de Administração e Previdência, Luiz Carlos Teixeira da Luz, inscrito no CPF/MF sob o n°. 462445499-53, portador do RG no. 2177921-0, SSP/PR como gestor do contrato e a Senhora Simone Sinira Stedile, inscrita no CPF/MF sob o no 842.829.919-68, portadora do RG n°. 4.198.778-2, como fiscal do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A modificação do gestor e/ou fiscal ora designados pode ser feita unilateralmente pelo MUNICÍPIO, dando-se ciência posteriormente ao PATROCINADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Incumbirá ao MUNICÍPIO designar, para cada situação, técnicos de seu quadro de pessoal a quem caberá, por delegação, exercer a fiscalização da efetiva implementação das atividades por parte do PATROCINADOR, bem como a prestação de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização feita pelo MUNICÍPIO não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade do PATROCINADOR decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução do Contrato de Patrocínio se iniciará 30 (trinta) dias da realização da "2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO", a execução se encerrará 1 (um) dia após e a vigência no dia 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial deste contrato, por qualquer das partes, obrigará o infrator ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da cláusula quinta, acrescido de juros de 1o/ (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos inerentes à execução do presente Contrato por parte do MUNICÍPIO correrão à conta do Projeto e Ação descritos na norma orçamentária municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

O presente contrato não implica, para o MUNICIPIO, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda o PATROCINADOR a manter o MUNICÍPIO a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes ao pessoal utilizado para divulgação de produtos e/ou serviços durante o evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO USO DA MARCA

O PATROCINADOR/ autoriza a utilização de seu nome, marca e logomarca nas publicações e publicidades relativas ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do evento por parte do MUNICÍPIO, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo ao PATROCINADOR qualquer direito, a título de reembolso ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Estado da Paraná, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

Almirante Tamandaré/PR, de_____ de 2023.

Pelo Município	Pelo Patrocinador
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	**RAZÃO SOCIAL**
Secretário Municipal de Administração e Previdência	Nome /Cargo

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF

2.
Nome:
CPF

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C3D7E609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 030/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 030/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de mesas e cadeiras em atendimento a 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, alusiva ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS 05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: DIA 18/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada no serviço de locação de mesas e cadeiras em atendimento a 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, alusiva ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Locação de jogo de mesa com 04 cadeiras em pvc, com capacidade de suporte mínimo de 180kg por cadeira, com prazo de validade não inferior a três meses, todas em bom estado de conservação	7729-2/02	300	Und	44,00	13.200,00
Valor total máximo de 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade do referido objeto para a realização da 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, alusiva ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR. Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
a. O objeto que se contrata deverá ser realizado de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 24(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 24(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
a. Outros documentos de ordem técnica que poderão ser solicitados, caso necessário, durante a execução do objeto;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designada a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Rafael Rodrigues**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04 de abril de 2023.

Aprovado em: 04 de abril de 2023.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão do Termo de Referência

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 030/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 7729-2/02					
1	Locação de jogo de mesa com 04 cadeiras em pvc, com capacidade de suporte mínimo de 180kg por cadeira, com prazo de validade não inferior a três meses, todas em bom estado de conservação	300	Und		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:142FDB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 031/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 031/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação de GRANDE PORTE nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 18/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação de GRANDE PORTE nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril durante as festividades alusivas ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL). CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 1 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS STÉREO; 20 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 2 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVER DE 2"; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS DIGITAL PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS DIGITAL PARA AGUDOS. O EQUIPAMENTO E MONITOR DEVERÁ CONTER CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ESTÉREO E 24 AUXILIARES; 1 PROCESSADOR 6 VIAS ESTÉREO PARA SIDE; 1 SISTEMA DE SIDE FELL DE 3 VIAS PROCESSADO ESTÉREO; 4 MONITORES (2-12 E TI"); 1 CAIXA DE SUB 18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1 ALTURA DE 0,30 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO PRA GTR E ETC/ 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA PARA BUMBO; 4 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 21 DIRECT BOX ATIVO/PASSIVO. ILUMINAÇÃO 14 MOV BIN 200 16 CANAIS; 1 MESA DE LUZ; 24 LÂMPADAS ACL; 20 CANHÕES PAR CED 3 WATTS; 30 CANHÕES PAR LED 1 WATT, 2 VARAS DE CANHÕES PAR 64 FOCOS 2; 6 STROBOS, 8 ELIPSOIDAL C/ÍRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 1 CANHÃO SEGUIDO 5R; 1 SKY WALKER 7.000 WATTS C/ 5 REGULAGENS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 4 MINIBRUTTS 6 LÂMPADAS; 1 MULT CABO 48 VIAS STÉREO 60 MTS; 1 MULT CABO6 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 4 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 2 MAN POWER TOMADAS STEAK; 4 CABOS 50 MTS PARA AC GERAL 70MM. 150 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q- 30 LINHA PESADA; 48 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA; 8 SLEAVES; 4 DOBRADIÇAS; 6 CUBOS; 8 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 1 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS GIRAFA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT/TRT	9001-9/06	4	DIÁRIA	13.500,00	54.000,00
Valor total máximo de R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade do referido objeto para a realização da 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril e que contará com diversas apresentações artísticas, sendo, desse modo, indispensável a locação de som e iluminação profissionais, para a boa apresentação dos artistas que realizarão suas performances nessas datas em nosso município.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Comprovação de inscrição do operador profissional no conselho competente.
b. Anotação de responsabilidade técnica – ART/RRT/TRT
c. Outros documentos de ordem técnica que poderão ser solicitados, caso necessário, durante a execução do objeto

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designada a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Rafael Rodrigues.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação do serviço, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a execução, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: 31 de março de 2023.
Aprovado em: 31 de março de 2023.

_____
Dionata Carvalho dos Santos
Responsável pela emissão do termo de referência

Dionata Carvalho dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 031/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 9001-9/06					
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (GRANDE PORTE PROFISSIONAL). CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS STEREO; PA STÉREO, 120 DB SPL LINEAR DE 35 A 18 HZ; 1 PROCESSADOR DIGITAL DE 6 VIAS STÉREO; 20 CXS SUB GRAVES C/ 2 ALTO FALANTES DE 18", 2 ALTO FALANTES DE 12" E DRIVER DE 2"; 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS RMS DIGITAL PARA GRAVES. 4 POTÊNCIAS 7.200 WATTS DIGITAL PARA MÉDIOS; 4 POTÊNCIAS 2.000 WATTS RMS DIGITAL PARA AGUDOS. O EQUIPAMENTO E MONITOR DEVERÁ CONTER CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS ESTÉREO E 24 AUXILIARES; 1 PROCESSADOR 6 VIAS ESTÉREO PARA SIDE; 1 SISTEMA DE SIDE FELL DE 3 VIAS PROCESSADO ESTÉREO; 4 MONITORES (2-12 E TI"); 1 CAIXA DE SUB 18 PARA MONITORAÇÃO DO BATERISTA; 1 CUBO DE GUITARRA PRIMEIRA LINHA C/ 2X12; 1 SISTEMA DE CONTRA BAIXO, (C/ UMA CAIXA C/ 4X10 E UMA CAIXA C/ 1X15); 1 CORPO DE BATERIA, BUMBO, 2 TONS E 1 SURDO; 8 PRATICÁVEIS MEDINDO 2.00X1 ALTURA DE 0,30 A 0,80CM; 8 PONTOS DE A.C. 110 VOLTS ESTABILIZADO PRA GTR E ETC/ 2 MICROFONES S/FIO DE PRIMEIRA LINHA; 1 MICROFONE DE PRIMEIRA LINHA PARA BUMBO; 4 MICROFONES DE PRIMEIRA LINHA ESPECÍFICO PARA TONS; 4 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA CAIXA DE BATERIA; 12 MICROFONES PARA PERCUSSÃO; 6 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA VOZ; 10 MICROFONES DIVERSOS, STAND BY; 21 DIRECT BOX ATIVO/PASSIVO. ILUMINAÇÃO 14 MOV BIN 200 16 CANAIS; 1 MESA DE LUZ; 24 LÂMPADAS ACL; 20 CANHÕES PAR CED 3 WATTS; 30 CANHÕES PAR LED 1 WATT, 2 VARAS DE CANHÕES PAR 64 FOCOS 2; 6 STROBOS, 8 ELIPSOIDAL C/ÍRIS; 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3.000 WATTS; 1 CANHÃO SEGUIDO 5R; 1 SKY WALKER 7.000 WATTS C/ 5 REGULAGENS; 6 MINIBRUTT 4 LÂMPADAS; 4 MINIBRUTTS 6 LÂMPADAS; 1 MULT CABO 48 VIAS STÉREO 60 MTS; 1 MULT CABO6 VIAS PARA P.A. 70 MTS; 1 MULTI CABO 4 VIAS PARA MESA DE ILUMINAÇÃO; 80 CABOS XLR; 6 SUB SNAKE 6 E 12 VIAS; 2 MAN POWER TOMADAS STEAK; 4 CABOS 50 MTS PARA AC GERAL 70MM. 150 MTS DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q- 30 LINHA PESADA; 48 MTS DE TRELIÇA Q-50 LINHA PESADA; 8 SLEAVES; 4 DOBRADIÇAS; 6 CUBOS; 8 BASES; 8 PAUS DE CARGA; 1 PAR DE CORTINA PRETA DE 25X5 MTS; 28 PEDESTAIS GIRAFA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT/TRT	4	Diária		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:63F22381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 032/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 032/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada na locação montagem/desmontagem de palco profissional com metragem de 12,00 X 8,00 metros nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:
05.006.13.392.0017.2047 - FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
05.006.13.392.0017.2220 - REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO – CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 37.396,12 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 18/04/2023 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 13 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada na locação montagem/desmontagem de palco profissional com metragem de 12,00 X 8,00 metros nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril alusivos ao 41º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Altamira do Paraná-PR, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Administração do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, COM METRAGEM DE 12,00 X 8,00 EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR, COM COBERTURA/FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, PISO DE MADEIRA NAVAL 25MM E ESCADA LATERAL PARA ACESSO DE	7739-0/03	4	Diária	9.349,03	37.396,12

	1M DE LARGURA (COM CORRIMÃO), FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, 4 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DA COBERTURA. A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE (CFT) PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT					
Valor total máximo de R$ 37.396,12 (Trinta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade do referido objeto para a realização da 15ª Festa do Prato Típico do Carneiro Recheado, que ocorrerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril e que contará com diversas apresentações artísticas, sendo, desse modo, indispensável a locação de palco profissional, para a boa apresentação dos artistas que realizarão suas performances nessas datas em nosso município.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Comprovação de que o profissional disponibilizado está devidamente inscrito no conselho competente (CFT)
Anotação de responsabilidade técnica – TRT
Outros documentos de ordem técnica que poderão ser solicitados, caso necessário, durante a execução do objeto.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material/serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designada a servidora **Adriana Pereira Barbosa**, matrícula nº 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.114.579-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Rafael Rodrigues,** matrícula nº 508734, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Rafael Rodrigues.**

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Elaborado em: 29 de março de 2023.

Aprovado em: 29 de março de 2023.

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 032/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 7739-0/03					
1	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, COM METRAGEM DE 12,00 X 8,00 EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 OU SUPERIOR, COM COBERTURA/FECHAMENTO EM LONA BRANCA ANTI-CHAMA, PISO DE MADEIRA NAVAL 25MM E ESCADA LATERAL PARA ACESSO DE 1M DE LARGURA (COM CORRIMÃO), FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, 4 TALHAS PARA ELEVAÇÃO DA COBERTURA. A EMPRESA DISPONIBILIZARÁ UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO COMPETENTE (CFT) PARA ACOMPANHAR A INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM E FORNECER ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - TRT	4	Diária		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2023.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:7ABF217B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 011/2023, Registro de Preços nº. 009/2023, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30 de março de 2023 – Edição nº. 2741 – Pág. 32; no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) em 30 de março de 2023 – Edição nº. 11381 – Pág. 28; e no jornal "O Paraná" em 30 de março de 2023 – Edição nº. 14.067 – Pág. Editais 3; conforme segue:

I – No preâmbulo do edital, **ONDE LÊ-SE:**

Valor Total Estimado
R$ 242.037,38 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)

LEIA-SE:

Valor Total Estimado
R$ 243.253,51 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)

II– No Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, **ONDE LÊ-SE:**

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
(...)				
4	Balança digital corporal de chão: capacidade de até 180 kg, acionamento automático, Display em Led com fácil visualização dos números, vidro temperado, unidade em kg.	1	R$ 323,87	R$ 323,87
(...)				
Valor Total:				**R$ 242.037,38**

LEIA-SE:

Item	Descrição	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
(...)				
4	Balança digital corporal: capacidade de até 180 kg, acionamento automático, Display em Led com fácil visualização dos números, unidade em kg. Certificada e Aprovada pelo Inmetro.	1	R$ 1.540,00	R$ 1.540,00
(...)				
Valor Total:				**R$ 243.253,51**

III – Devido à nova descrição do item, fica estabelecido o novo valor unitário máximo de R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais), obtido após nova pesquisa de preços

IV - Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 08 (oito) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/04/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/04/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/04/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2023.
Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

V - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 13 de abril de 2023

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:ECCA1053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.062 DE 13 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo FABIO BIANCARDI BALDINI Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES Silvana Aparecida Jesus da Silva MARIANA SELLETI CARVALHO EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DORIVAL TENERELLE GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	034/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 12.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2022		
Contratado:	K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 236.398,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo FABIO BIANCARDI BALDINI Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES Silvana Aparecida Jesus da Silva MARIANA SELLETI CARVALHO EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DORIVAL TENERELLE GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	034/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 12.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2022		
Contratado:	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 45.906,00		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo FABIO BIANCARDI BALDINI Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES Silvana Aparecida Jesus da Silva MARIANA SELLETI CARVALHO EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DORIVAL TENERELLE GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		

Ata nº	034/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 12.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2022		
Contratado:	LIRIA JONER		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 3.449,50		

Fiscal Titular:	LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARCEL LEMANA YANKITON FRANCISCO RODRIGUES MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo FABIO BIANCARDI BALDINI Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES Silvana Aparecida Jesus da Silva MARIANA SELLETI CARVALHO EDEVALDO BARBOSA DENISE DE MELO LIMA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DORIVAL TENERELLE GUSTAVO TACONI
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Ata nº	034/2023	**Vigência:**	13.04.2023 a 12.04.2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	131/2022		
Contratado:	ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA A DEFESA CIVIL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 19.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:49D85C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 08/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF**

nº 37.952.094/0001-09, **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.362.472/0001-03, DENISE FARIA DIAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 46.563.042/0001-31, EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.319.312/0001-16, FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 48.778.881/0001-00, FG DE OLIVEIRA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 43.144.036/0001-51, GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 19.634.481/0001-15, JD ELETRO COMERCIAL LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.091.140/0001-60, LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.221.429/0001-13, MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95, PEDRO MACHADO DE JESUS**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.014.615/0001-05, PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001- 67, SALVI E LOPES E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.943.233/0001-00, ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 45.822.500/0001-47,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 08/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.952.094/0001- 09, com sede na Servidao Angelo Strada - Barracão 02, Semix - CEP: 89.990-000 - Bairro: Area Industrial em São Lourenço do Oeste/SC.

REPRESENTANTE LEGAL: AMARILDO PAIM HENRIQUE, inscrito no CPF/MF nº 072.695.639-26.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
136	1	6909	SACO DE LIXO 30l - Capacidade 30 litros, cor preto, embalagem com 10 unidades, medindo 59 x 62cm e padrão abnt, descrição na embalagem da empresa e fone da mesma, contendo 10 unidades.	ecoo	EMB	6.700,00	1,25	8.375,00
137	1	6909	SACO DE LIXO 50l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 50 l cor preta, dimensões de 63 x 80 cm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	7.100,00	1,25	8.875,00
158	1	6909	SACO DE LIXO 100l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	1.702,00	2,60	4.425,20
164	1	6909	SACO DE LIXO 100l - Embalagem com 10 unidades - produto de primeira qualidade, capacidade de 100l, biodegradável, cor preta, reforçado com 8 micras. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes (abnt - nbr). O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ecoo	EMB	5.108,00	2,60	13.280,80
TOTAL								**34.956,00**

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.530.767/0001-04, com sede na Rua Maria Tomazelli, 55 - CEP: 86.130-000 - Bairro: Centro em Bela Vista do Paraíso/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 077.995.959-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	1	6780	BALDE 12L - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 12l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	PLASM ONT	UND	265,00	9,36	2.480,40
47	1	3277	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - (Unidade) 1ª linha oval, cerdas em nylon com proteção em plástico o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRUBAL AR	UND	185,00	2,60	481,00
51	1	6801	ESPONJA DE AÇO inox- com filamento roliço, de aço inox, não enferruja, não risca, não solta resíduos, dá brilho em utensílios de alumínio.	ALUMIN OX	UND	1.070,00	1,50	1.605,00
54	1	5877	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA Unida com resina a prova d'agua, tipo fibraço, na cor verde, medindo aproximadamente 87mm x 125mm (comprimento x largura).	ESPON FLORA	UND	230,00	0,87	200,10
68	1	6804	GUARDANAPO - 22x23cm e/ou 30x31cm pacote com 50 folhas - folhas simples de alta qualidade. fabricado c/ 100% celulose virgem branca. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FIORI	PC	540,00	0,80	432,00
82	1	8741	LIMPEZA PESADA Limpador multiuso limpeza pesada: produto para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, granilite e calçadas em geral. Embalagem de 5 litros.	FOUR LINE	UN	800,00	9,49	7.592,00
105	1	5885	PÁ COLETORA DE PLÁSTICO Pá coletora em plástico: com rodinhas o que facilita o manuseio. Deve conter Cabo Longo (89,50 cm aproximadamente), Tampa do cesto coletor, material em plástico, embalagem contendo informações do produto. Características mínimas: Altura: 89.50 cm aproximadamente. Largura: 12.00 cm aproximadamente. Profundidade: 27.60 cm aproximadamente. Peso: 0.68 kg aproximadamente.	BRUBAL AR	UND	57,00	6,31	359,67
106	1	902	PÁ DE LIXO - Galvanizada, com cabo longo de madeira, com revestimento de plástico; informações sobre o produtos e lote; prazo de validade indeterminado.	MEGA	UND	100,00	3,02	302,00
111	1	6827	VASSOURA DE PÊLO - Natural dimensões aproximadas de 31 x 11 x 7cm; indicada para pisos secos, lisos e delicados; com cerdas naturais e macias, evita arranhões no piso; com cabo inclinado para facilitar a limpeza sob os móveis. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BRUBAL AR	UND	50,00	8,11	405,50
138	1	6909	SACO DE LIXO 15 litros - Capacidade de 15l, cor preto, embalagem com 10 unidades. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente (abnt-nbr). prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BELA PLAST	EMB	5.930,00	0,82	4.862,60
157	1	1415	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/2 DOBRAS - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BELLA PAPER	PCT	2.512,00	7,40	18.588,80
163	1	1415	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS C/2 DOBRAS Papel Toalha interfolhado - Papel interfolhas, 2 dobras branco, 20x22 cm pacotes com 1000 folhas, sendo embalado pelo	BELLA PAPER	PCT	7.538,00	7,40	55.781,20

			fabricante. 100% celulose não reciclado. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.					
TOTAL								**93.090,27**

FORNECEDOR: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 11.412.547/0001-10, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 2800 Cx Postal 911 - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer em Campo Largo/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: EDNA FEDALTO BORA, inscrito no CPF/MF nº 976.202.629-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	7639	AMACIANTE DE ROUPAS - 2000ml, de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRIS S	FR	1.680,00	3,64	6.115,20
17	1	167	CERA LÍQUIDA Incolor: Embalagem apropriada contendo 750ml a 1000ml do produto, informações sobre a composição, instruções de uso e lote; produto notificado pela Anvisa/ms (contendo numeração); constar o nome do responsável técnico com número de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, produto indicado para a aplicação em vários tipos de piso, prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	BARBA REX	EMB	2.322,00	3,77	8.753,94
27	1	3276	COPO DESACARTÁVEL DE 50ML - De 1ª linha pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TOTAL PLAST	PCT	1.430,00	1,92	2.745,60
29	1	6829	CORDA PARA VARAL - em polipropileno n°3, na cor branca e com 15 metros.	SUPER CORDA	UND	90,00	5,54	498,60
33	1	4812	DESINCRUSTANTE - embalagem com 5L - produto de primeira qualidade, remove graxas, óleos, gorduras carbonizadas e incrustações de chapas, fornos, grelhas e coifas. Composição: soda caústica, tensoativo, corante, conservante, álcool e água. Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARBA REX	EMB	146,00	12,94	1.889,24
34	1	155	DESINFETANTE EM PEDRA - Para vaso sanitário (bloco higiênico) de 1ª linha, pedra com peso de 40 gr + 1 alça plástica, desinfetante de fluxo contínuo para uso em vaso sanitário. com odor agradável. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	CASA LIMPA	UN	3.100,00	1,47	4.557,00
35	1	6791	DESINFETANTE LÍQUIDO - Com aroma de eucalipto e lavanda de 1ª linha unidades de 5 litros. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	AUDAX	EMB	2.690,00	5,37	14.445,30
39	1	6795	DETERGENTE Neutro - Concentrado biodegradável frasco de 500 ml, 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e agua unidades de 500 ml. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRIS S	UND	13.800,00	1,14	15.732,00
56	1	5138	FILTRO DE PAPEL - Para café tamanho nº 103, 100% fibras vegetais, embalagem com 30 unidades.	ITAMAR ATY	EMB	1.180,00	3,17	3.740,60
59	1	192	FÓSFORO - A forma da cabeça deve ser homogênea, sem pontas ou beiras, cantos ásperos. as cabeças não devem estar coladas umas às outras. as cabeças não devem exibir quebras ou superfícies de áreas falhadas. Embalagem com aproximadamente 200 unidades.	QUELUZ	EMB	1.086,00	2,27	2.465,22
61	1	5898	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 32 unidades em cada pacote.	BABYSE C	PCT	100,00	30,47	3.047,00
75	1	2904	LÃ DE AÇO - Para panela 1ª linha pacotes com 8 unidades.	VEGA	PCT	610,00	1,77	1.079,70
80	1	6809	LIMPA VIDROS LÍQUIDO - Frascos com 500ml - com tensoativo não iônico; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRIS S	FR	2.130,00	1,57	3.344,10
81	1	160	LIMPADOR MULTIUSO - Sem odor frascos com 500 ml produto químico de pronto-uso que e indicado para limpeza diária de superfícies de cozinhas, banheiros, vidros espelhos, formicas, portas, paredes, moveis plásticos, etc. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BIOKRIS S	FR	10.600,00	1,54	16.324,00
90	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos G - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLE X	PAR	700,00	2,67	1.869,00
91	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos M - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLE X	PAR	800,00	2,27	1.816,00
92	1	7045	LUVA de limpeza - para proteção contra agentes químicos P - para uso hospitalar, de cano longo, para proteção de antebraço, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênicae impermeável, antiderrapante na face palmar e dedos, com virola, anatômica com C.A. (certificado de aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	SANPLE X	PAR	500,00	2,27	1.135,00
94	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho grande. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLE X	PAR	1.340,00	2,27	3.041,80
95	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho media. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLE X	PAR	1.960,00	2,27	4.449,20
96	1	253	LUVA DE BORRACHA - Para limpeza 1ª linha forrada com palma antiderrapante látex 100% natural- tamanho pequeno. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Embalagem com 1 par.	SANPLE X	PAR	1.030,00	2,27	2.338,10
97	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO G - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	TALGE	EMB	620,00	12,84	7.960,80
98	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO M - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaiquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em	TALGE	EMB	620,00	12,84	7.960,80

			quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.					
99	1	6121	LUVA DE PROCEDIMENTO P - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas, ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível, em quantidade adequada. Embalagem com 100 pares.	TALGE	EMB	420,00	12,87	5.405,40
104	1	2066	ÓLEO DE PEROBA 200 ML - embalagem com 200 Ml - Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal e aromatizante.	BECKE R	UND	210,00	11,97	2.513,70
110	1	6816	PAPEL TOALHA - Tipo multiuso embalagem com 2 rolos de 60 folhas/rolo produto de primeira qualidade, papel absorvente com folhas brancas de dimensões de 22x20cm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOB	PC	2.974,00	3,24	9.635,76
126	1	163	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Embalagem com 1 kg (5 barras de 200g) produto de primeira qualidade, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LIMPISS IMA	EMB	460,00	6,87	3.160,20
129	1	6962	SABONETE EM BARRA adulto: hidratante, com peso mínimo de 90 gramas, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagens originais.	MOTIVO S	UND	100,00	1,44	144,00
143	1	204	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300ml, composição: tensoativo, sabão, coadjuvantes, agente polidor, preservante, perfume e agua com cloro.	PERFEC T CLEAN	FR	1.430,00	2,34	3.346,20
152	1	1417	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA EM TNT - com elástico caixa com 100 toucas produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas vigentes.	TALGE	CX	602,00	6,94	4.177,88
154	1	5165	ALCOOL EM GEL 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BARBA REX	EMB	1.782,00	3,67	6.539,94
155	1	8742	BOBINA/ PANO MULTIUSO Em rolo: na cor branca, resistente, especialmente desenvolvidos para a limpeza de cozinha. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não deve soltar fiapos. Em rolos picotados na medida para uso. Cada bobina/ rolo deve ter largura mínima de 28cm, com 300 metros. Gramatura de 35g/m².	LIFE CLEAN	UN	315,00	83,97	26.450,55
159	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	BIOKRIS S	FR	10.913,00	1,79	19.534,27
160	1	5165	ALCOOL EM GEL 70% - embalagem plástica de 500ml de 1ª linha, concentração (69 a 71%), e 2% glicerinado; o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BARBA REX	EMB	5.348,00	3,67	19.627,16
161	1	8742	BOBINA/ PANO MULTIUSO Em rolo: na cor branca, resistente, especialmente desenvolvidos para a limpeza de cozinha. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não deve soltar fiapos. Em rolos picotados na medida para uso. Cada bobina/ rolo deve ter largura mínima de 28cm, com 300 metros. Gramatura de 35g/m².	LIFE CLEAN	UN	945,00	83,97	79.351,65
TOTAL								**295.194,91**

FORNECEDOR: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 28.362.472/0001-03, com sede na Rua Jose Pissaia, 128 Sala 02 - CEP: 84.560-000 - Bairro: Centro em Rio Azul/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DEBORA NEULS MIOTTO, inscrito no CPF/MF nº 065.681.359-84.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	6779	APARELHO DE BARBEAR: de plástico, tipo descartável, com 2 laminas paralelas, embalagem apropriada.	BOMPACK APARELHO R BARBEAR	UND	100,00	1,35	135,00
72	1	2732	HIPOCLORITO DE SÓDIO: Desinfetante para hortifrutícolas à base de hipoclorito de sódio, com 1% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. O produto deverá estar disposto em embalagem de 1 litro e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto.	SIPROLIMP HIPO CLORITO	EMB	770,00	2,94	2.263,80
TOTAL								**2.398,80**

FORNECEDOR: DENISE FARIA DIAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 46.563.042/0001-31, com sede na ROD SC 416, 1171 - CEP: 89.249-000 - Bairro: Sai Mirim em Itapoá/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: DENISE FARIA DIAS, inscrito no CPF/MF nº 018.448.809-58

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
62	1	5897	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 36 unidades em cada pacote.	Mili conform e edital	PCT	100,00	29,68	2.968,00
TOTAL								**2.968,00**

FORNECEDOR: EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 10.319.312/0001-16, com sede na Rua Pedro Cruzetta, N° 980 - CEP: 81.265-150 - Bairro: Augusta em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL NASCIMENTO ZAMPIER, inscrito no CPF/MF nº 109.637.189-83

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO - tecido sintético, revestido de PVC na face interna, medindo 120x70 cm, sem manga, sem gola, fechamento através de tiras do mesmo material, soldadas eletronicamente ou por ilhoes para ajuste na cintura e pescoço, com certificado do Ministerio do Trabalho e Emprego.	vabene	UND	205,00	9,00	1.845,00
12	1	6781	BALDE 20L - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 20l, graduado com dimensões de 1 litro, com alça em metal reforçado, na cor transparente, rótulo com número de lote, data de fabricação em procedência.	arqplast	UND	205,00	14,00	2.870,00
83	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 100 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade, na cor branca. Com capacidade para 100 litros, nas dimensões: 83cm x 61cm X 65 (ALT X LARG X PROF).	arqplast	UND	50,00	189,00	9.450,00
88	1	5882	LIXEIRA DE 60 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 60 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	arqplast	UND	65,00	100,00	6.500,00
101	1	6833	LUVA TÉRMICA MÃO DE GATO: forrada para alta temperatura, punho com 45cm. Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento retardante a chamas e repelente à água. Costura em linha de para-aramida, sem forro. Modelo dois dedos.	ghg	UND	75,00	57,38	4.303,50
TOTAL								**24.968,50**

FORNECEDOR: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 48.778.881/0001-00, com sede na Avenida Robert Koch, N.º 1440 - CEP: 86.037-010 - Bairro: Aragarça em Londrina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: YAGO BIENIEK MENDES, inscrito no CPF/MF nº 142.279.469-56.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
57	1	85	FITA CREPE: para fraldas, 100% algodão, alta aderência e resistência a água.	MASTERFIX	UND	230,00	3,34	768,20
93	1	5883	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL M – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem com 1 par.	SANRO	PAR	500,00	1,28	640,00
100	1	2736	LUVA DESCARTÁVEL - de polipropileno transparente, embalagem contendo 100 unidades.	TALGE	EMB	451,00	1,21	545,71
TOTAL								**1.953,91**

FORNECEDOR: FG DE OLIVEIRA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.046.750/0001-41, com sede na Rua Visconde Do Rio Branco, Esq Com Pernambuco - CEP: 85.810-180 - Bairro: Centro em Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 062.797.549-60.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	233	COPO DESCARTÁVEL 180ML - De 1ª linha - pacotes com 100 unidades padrão abnt, material atóxico e 100% reciclável, alta resistência o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	IBRAS 180ML - PCT C/ 100	PCT	10.910,00	3,35	36.548,50
40	1	5875	DISPENSER DE PAPEL TOALHA interfolha: Dispenser para capacidade de 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, na cor branca, nas dimensões aproximadamente: 29cm x 25cm x 12cm (ALT x LARG x PROF).	NOBRE PAREDE	UND	178,00	21,50	3.827,00
53	1	2684	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - A fibra serviço pesado é um produto 120X260M não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza das sujeiras de maior dificuldade. Cor verde dimensão aproximadamente: 102 mm x 260 mm. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BRITISH M	UND	230,00	1,25	287,50
156	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	407,00	54,00	21.978,00
162	1	235	PAPEL HIGIÊNICO - Folha dupla 30 metros de alta qualidade 1ª linha fardo com 64 rolos, de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB FOLHA DUPLA - FD C/ 64 ROLOS	FRD	1.228,00	54,00	66.312,00
TOTAL								**128.953,00**

FORNECEDOR: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 43.144.036/0001-51, com sede na Rua Jose Bonifácio, 135 D Sala - CEP: 89.803-420 - Bairro: Jardim América em Chapecó/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: KELI JOHNER, inscrito no CPF/MF nº 072.651.329-63

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
103	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL tripla com elástico, hipoalergênico, material 100% polipropileno, cor branca (máscara de uso comunitário). Caixa com 100 unidades.	FARMA TEX	CX	1.410,00	8,87	12.506,70
TOTAL								**12.506,70**

FORNECEDOR: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 19.634.481/0001- 15, com sede na Rua Gov. Vilson Pedro Kleinubing, Nº. 912 - CEP: 89.865-000 - Bairro: Industrial em Nova Erechim/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO APARECIDO DE PAULA, inscrito no CPF/MF nº 009.925.610-00.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
132	1	6824	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO - glicerinado, cocoamildopropilbateina, glicerina, edta, água deionizada s/ álcool, ph neutro, hipoalergênico, para higiene corporal, frasco de 200 ml, uso infantil, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA.	glamour diversos	FR	1.870,00	6,89	12.884,30
TOTAL								**12.884,30**

FORNECEDOR: JD ELETRO COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº36.091.140/0001-60, com sede na Rua das Bromelias, Nº 1126 1º Andar - CEP: 89.058-080 - Bairro: Fortaleza Alta em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JOICE DEGLMANN, inscrito no CPF/MF nº 043.179.589-45.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	6783	BOTA DE BORRACHA - Material pvc e massa nitrilica de alta qualidade, cano curto e solado reforçado. Com certificado de aprovação. Cor: preto. Tamanhos a serem definidos no envio da solicitação de compra.	Innpro CA 36025	PAR	168,00	37,35	6.274,80
115	1	4146	PROTETOR SOLAR - Descrição do produto: produto hipo-alergênico, formulado de maneira a minimizar possível surgimento de alergia, não-comedogênico e dermatologicamente testado. Deve aumentar a proteção da pele 50 vezes e ser indicado para pele muito sensível e queimaduras solares. Deve oferecer alta proteção. Deve ser formulado com filtros foto-estáveis, ajudar a prevenir queimaduras solares causadas pelo raios UVB, além de rugas e envelhecimento precoce da pele causado pelos raios UVA. Precisa conter proteção UVA equivalente a no mínimo 1/3 do FPS declarado (proteção UVB). Deve ter fator de proteção 50. Embalagem com 125 ml do produto.	Sunday FPS 60 200ml	UND	375,00	36,09	13.533,75
TOTAL								**19.808,55**

FORNECEDOR: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, inscrito no CNPJ/MF nº14.221.429/0001-13, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, 550 C - CEP: 82.820-480 - Bairro: Bairro Alto em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO, inscrito no CPF/MF nº 005.498.189-10

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6289	VASSOURA DE JARDIM - em aço carbono, com pintura eletróstatica residente à oxidação, lamina temperada de alta resistência, com 22 dentes de arame reguláveis e cabo de 120 cm.	HARACEM	UND	90,00	29,30	2.637,00
3	1	2294	ALCOOL Etílico 70: Hidratado, (almotolia descartável contendo 100ml) registro no MS como medicamento de de notificação simplificada conforme RDG 199/2006, constando número de lote, data de fabicação e validade do produto e validade do produto superior a 12 meses.	PROLINK	UND	900,00	1,75	1.575,00
6	1	1161	VASSOURA DE NYLON - Com cabo de madeira revestido com plástico, cerdas sintéticas, ideal para piso, alta qualidade - 1ª linha.	HARACEM	UND	1.130,00	4,60	5.198,00
15	1	3769	BORRIFADOR - Composto de frasco transparente com capacidade de 500 ml, jato de médio/longo alcance. indicado para ser utilizado com diversos produtos como limpadores, aromatizantes, desinfetantes. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	NOVA ERA	UND	460,00	4,10	1.886,00
21	1	218	CESTO DE LIXO Lixeira 15 litros - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 15 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	JAGUAR	UND	300,00	25,30	7.590,00
25	1	6787	CONDICIONADOR: para todos os tipos de cabelo; indicado para uso adulto; essência; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 350ml. Com registro na ANVISA.	DARLIN G	UND	120,00	8,90	1.068,00
26	1	5572	COPO DE TREINAMENTO: em polipropileno, atóxico e BPA free, capacidade de 200ml, com alças ergonômicas, bico em silicone e tampa, graduado, dentro dos parâmetros da NBR 13.793.	COFIZA	UND	40,00	16,30	652,00
31	1	2679	CREME DENTAL - Infantil com fluor de 1ª linha- - tubo com 50 gramas. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	ALEGRINHO	UND	200,00	2,80	560,00
32	1	2679	CREME DENTAL adulto: em creme, uso adulto, pesando 90 gramas, sabores menta ou hortelã, composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina, agua, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silicio, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente.	FREEDENT	UND	100,00	1,58	158,00
36	1	8740	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - com cabo longo de madeira. Material: emborrachado com cabo de madeira.	HARACEM	UND	91,00	6,10	555,10
37	1	5874	DESODORANTE ROLLON: tipo rool-on, anti-transpirante, com álcool, aroma diversos, aplicação para as axilas.	RED APPLE	UND	100,00	4,30	430,00
38	1	6794	Embalagem de no mínimo 50 ml. DESODORIZADOR DE AR SPRAY - Embalagem aerosol de 375ml a 500ml produto de primeira qualidade, odor de lavanda. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NOVIÇA	UND	2.790,00	6,48	18.079,20
43	1	6798	ESCOVA DE DENTES: Para adulto, com cerda macia, tipo monobloco, corpo anatômico e cerdas injetados no mesmo material plástico flexível e atóxico, cores	MEDFIO	UND	100,00	1,10	110,00

			diversas.						
44	1	6797	ESCOVA DE DENTES INFANTIL: para crianças de 0 a 10 anos, com cerda macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabecote pequeno), modelo reto, manual.	MEDFIO	UND	150,00	1,00	150,00
48	1	5893	ESCOVA PARA MAMADEIRA: em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	LOLY	UND	310,00	13,10	4.061,00
63	1	5896	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as caracteristicas do material, contendo no mínimo 20 unidades em cada pacote.	MILI	PCT	100,00	19,30	1.930,00
65	1	5901	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as caracteristicas do material, contendo no mínimo 22 unidades em cada pacote.	EVOLUTION	PCT	100,00	31,19	3.119,00
66	1	6803	FRASCO SABONETE LÍQUIDO – Com capacidade aproximada de 250 ml, feito de plástico resistente transparente. Ideal para o armazenamento e transporte de produtos líquidos ou cremosos, com tampa dosadora e válvula com trava que abre e fecha e impede qualquer desperdício ou fuga de líquido durante o transporte do produto. Deve apresentar válvula spray longa que alcança no fundo do frasco, sugando desta forma, todo o conteúdo mesmo quando o produto estiver no fim. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	BELLPLUS	UND	395,00	5,10	2.014,50
67	1	5894	GEL DENTAL INFANTIL: sem flúor, com baixa abrasividade, tubos de no mínimo50 gramas, sabores tutti-frutti, morango e uva, com flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	CONDO R	UND	100,00	6,80	680,00

73	1	5879	KIT BALDE COM ESFREGÃO TIPO MOB: O kit deve possuir; balde com no mínimo 14 L em polipropileno; cabo inoxidavel tipo Mob com no mínimo 1,30m; 2 refil esfregão 100% micro fibra na cor branca; cesto tipo centrifuga em inox;	PERFEC T	KIT	142,00	94,30	13.390,60
74	1	5878	KIT PENTE E ESCOVA: Kit pente e escova produzidos num tamanho adequado para bebês, confeccionados em polipropileno, com cerdas sintéticas de excelente qualidade, suaves, macias, qua não agridem o couro cabeludo do bebê e o pente com dentes finos e pontas arredondadas.	LOLY	KIT	20,00	16,90	338,00
76	1	6806	LENÇO UMEDECIDO: composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E.	BABY BLASS	PC	620,00	3,90	2.418,00
			Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm; pacote com no mínimo 50 unidades.					
77	1	6807	LENÇO UMEDECIDO BALDE - hipoalergênico, sem álcool, balde de 450 unidades de 20x12 cm.	BABY JOE	BLD	1.053,00	14,30	15.057,90
79	1	3771	LIMPA ESTOFADO - frasco com no mínimo 500 ml, com a seguinte composição mínima: lauril sulfato de sódio, conservantes, corantes, perfume e água. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	HIPERPLU	FR	40,00	8,90	356,00
84	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 20 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 20 litros, nas dimensões: 50cm x 45,5 x 33,5cm (ALT x LARG x PROF).	BELOSC H	UND	30,00	74,30	2.229,00
85	1	2663	LIXEIRA Hospitalar com pedal e suporte redonda 60 L: A lixeira deverá conter pedal e suporte de aço carbono galvenizado prateado, fabricada em polietileno de alta densidade na cor branca. Com capacidade para 60 litros, nas dimensões: 71cm x 48cm x 56cm (ALT x LARG x PROF).	JAGUAR	UND	50,00	179,30	8.965,00

86	1	5880	LIXEIRA DE 100 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, na cor branca, capacidade aproximada de 100 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	NYKOL	UND	83,00	209,30	17.371,90
87	1	5881	LIXEIRA DE 30 LITROS - em polietileno de alta densidade e resistência a impactos, atóxico, cor branca, capacidade aproximada de 30 litros, formato retangular, cantos arredondados, sem rodas, com pedal e tampa, haste de acionamento da tampa embutida, reforço na borda superior externa, para sustentação do saco acondicionante.	SÃO BERNARDO	UND	185,00	43,30	8.010,50
116	1	6818	QUEROSENE - Embalagem de 800ml a 1000ml litro. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	PRETUZ	UND	3.900,00	12,10	47.190,00
119	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos.	JAGUAR	UND	225,00	20,00	4.500,00
120	1	6288	Capacidade: 2000ml RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos.	JAGUAR	UND	105,00	4,30	451,50
121	1	6288	Capacidade: 200ml RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos.	JAGUAR	UND	107,00	5,10	545,70
122	1	5887	Capacidade: 500ml REFIL MICRO FIBRA, refil 100% micro fibra, na cor branca, para ser usado em esfregão tipo Mob.	PERFEC T	UND	110,00	16,30	1.793,00
124	1	5163	RODO DE ESPUMA - Com espuma, tamanho aprox. 20 cm, sem borracha e com cabo de madeira revestido com plástico.	APOLO	UND	940,00	5,40	5.076,00
125	1	903	RODO DE EVA - De eva duplo 40 cm com cabo de madeira revestido com plástico, 1ª linha, base de plástico, hastes laterais em ferro e 2 borrachas.	HARAC EM	UND	810,00	5,48	4.438,80
128	1	6821	SABONETE ANTISÉPTICO NEUTRO - frasco de 1 litro, sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez neutro, características adicionais antiseptico e germicida, composição tricosan 3%, hidratante de glicerina.	BELLPL US	FR	3.250,00	7,68	24.960,00

135	1	5891	VASSOURA TIPO ESCOVÃO - com cerdas pequenas e super rígidas. Usada para limpeza pesada de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização. Com cabo de madeira e cepo plástico de aproximadamente 20 a 30 cm, com tufos de cerdas com altura aproximadamente de 3,8cm.	HARAC EM	UND	70,00	6,90	483,00
139	1	7529	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS: medidas de aproximadamente 15x23cm - Embalagem com 1000 unidades. Desenvolvidos especialmente para coleta de amostras liquidas e sólidas, produzidos em polietileno resistente, com tarja para a identificação.	TILENO	EMB	505,00	64,00	32.320,00
142	1	227	SACO PARA FREEZER - Capacidade para 7L, pacotes com 100 unidades.	MEGAMIL	EMB	2.002,00	6,85	13.713,70
144	1	5888	SHAMPOO ADULTO: tipo neutro; para uso diário, testado e aprovado dermatologicamente, que não irrite os olhos, com perfume suave e proteínas para todos os tipos de cabelo; embalagem com mínimo de 350 ml. Com registro na ANVISA.	DARLING	EMB	150,00	7,89	1.183,50
148	1	4817	TOALHA DE BANHO: de 100% em algodão, medindo aproximadamente 70cm x 140cm aproximadamente em cores variadas.	FLABO M	UND	70,00	17,30	1.211,00
149	1	1352	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão. Alta absorção, medidas: 48x80 cm.	FLABO M	UND	140,00	8,30	1.162,00
TOTAL								**259.617,90**

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luiz A. Pelizzari, S/N - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4807	ABSORVENTE HIGIÊNICO: de uso higiene pessoal, descartável, com abas, tamanho normal. Composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sódio, polietileno, copolimero etileno/isopreno/estireno, cobertura extra macia, protetor impermeável e faix. Embalagem: pacote com mínimo de 08 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SYM	PCT	100,00	2,87	287,00

30	1	6789	CREME DE PENTEAR: sem enxague; indicado para adulto; ceras auto- emulsionantes, óleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plástico com no mínimo 300 ml. Com registro na ANVISA.	KOLENE	UND	50,00	9,98	499,00
45	1	6799	ESCOVA LAVA LEGUMES: Com cerdas duras e macias, permite o consumo seguro e nutritivo de legumes e frutas com casca. Ergonômica, confortável e de fácil ajuste à mão.	CONDO R	UND	40,00	15,66	626,40
46	1	5895	ESCOVA PARA CABELO: em polipropileno, cerdas em nylon com pontas revestidas, base macia, para cabelos curtos médios e longos, ideal para pentear e desembaraçar.	CONDO R	UND	50,00	10,89	544,50
50	1	3768	ESPANADOR - Com plumas de avestruz, cabo medindo aproximadamente entre 25 e 26 cm de comprimento e as plumas medindo aproximadamente entre 15 e16 cm. o produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	PEROVI NHA	UND	105,00	22,97	2.411,85
60	1	5899	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 28 unidades em cada pacote.	MILE	PCT	100,00	31,18	3.118,00
64	1	5900	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG: com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	MILE	PCT	100,00	29,97	2.997,00
131	1	6834	SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO: Sabonete em barra infantil glicerinado, hipoalergênico não irrita a pele, sem corante e sem álcool, dermatologicamente testado. Embalagem contendo uma (1) unidade de 80g. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	POM POM	UND	100,00	5,27	527,00
145	1	6825	SHAMPOO INFANTIL: Tipo neutro, para todos os tipos de cabelo, fragrância suave. Frasco com mínimo de 200 ml, com fórmulas balanceadas com emolientes responsáveis pela redução do volume e melhor condicionamento. Proporciona cabelos mais macios e brilhantes. Com pH neutro e não irrita os olhos das	SKALA	FR	220,00	8,97	1.973,40

			crianças. Com registro na ANVISA.					
146	1	6826	TALCO INFANTIL - frasco com 200 g	TRALAL A	FR	100,00	16,05	1.605,00
147	1	5903	TALCO PARA CALÇADOS: talco canforado para pés; embalagem de no mínimo 100g.	TÊNIS SEC	EMB	100,00	7,98	798,00
TOTAL								**15.387,15**

FORNECEDOR: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.649.812/0001-06, com sede na Rua do Comercio ROD SC 283, 283 - CEP: 89.882-000 - Bairro: Centro em Planalto Alegre/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 005.501.609-06

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	2294	ALCOOL Etílico 90% - 1ª linha embalagem de 1000 ml álcool etílico hidratado 92,8º inpm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER VALE	LT	4.550,00	5,49	24.979,50
5	1	2294	ALCOOL liquido Hidratado 70% - Embalagem com 1000ml, de 1ª linha- álcool etílico hidratado liquido. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). composição: álcool etílico e agua deionizada. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	SUPER VALE	LT	8.200,00	4,29	35.178,00
TOTAL								**60.157,50**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279 Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	6830	ESCOVA - Para limpeza de estofados dimensões aproximadas: 18x7,5x5,5cm. produto de primeira linha com cerdas macias. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	CANADÁ	UND	65,00	19,00	1.235,00
49	1	6800	ESFREGADEIRA DE ROUPAS - Em zinco e madeira.	HARACE M	UND	39,00	35,90	1.400,10
70	1	6291	HIDRATANTE CORPORAL ADULTO - dermatologicamente testado, com ação desodorante, fragrância suave, livre de álcool etílico, corantes ou ingredientes de origem animal, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	MONANG E	UND	70,00	12,05	843,50
71	1	5513	HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml.	ISABABY	UND	70,00	14,20	994,00
112	1	5886	POMADA PARA ASSADURA: composto por 100.000 UI/g de nistatina e 200mg/g de óxido de zinco, indicada para tratamento de assaduras. Deverá ser acondicionado em tubos com no mínimo 60 gramas.	ANJINHO	UND	100,00	12,50	1.250,00
TOTAL								**5.722,60**

FORNECEDOR: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 08.903.201/0001-00, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu em Fazenda Rio Grande/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO HENRIQUE MONTANARI, inscrito no CPF/MF nº 009.468.689- 05.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	6917	BALDE 5 litros - Material em polipropileno resistente, com capacidade de 5 litros, com alça metal reforçado.	ARQPLA ST Unidade	UND	362,00	4,63	1.676,06
130	1	6823	SABONETE EM BARRA INFANTIL: sabonete cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. teor de voláteis: 16%. acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g.	123 BABY Unidade	UND	100,00	2,94	294,00
141	1	227	SACO PARA FREEZER - Capacidade para 3L, pacotes com 100 unidades.	NEISAN	EMB	602,00	3,84	2.311,68
150	1	5890	TOALHINHA: Toalhinhas de lavabo confeccionadas em tecido 100% algodão, com tamanho aproximado de 29 cm x 35 cm, aplicado arte a ser desenvolvida em técnica de serigrafia colorida. Cor da toalha a definir.	TOAMIN E Unidade	UND	60,00	27,40	1.644,00
TOTAL								**5.925,74**

FORNECEDOR: P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 02.835.909/0001-95, com sede na Rua Maria Fernandes Cavallari, 0 - CEP: 17.526-341 - Bairro: Jardim Cavallari em Marília/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: ARIANE POMPILIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 292.479.998-80

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
78	1	6808	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO – embalagem com 500mL - produto de primeira qualidade, composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; Laudo analítico do lote do produto e autorização funcionamento do fabricante ANVISA/MS. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DESOM AX	EMB	605,00	1,82	1.101,10
127	1	6820	SABÃO EM PÓ – embalagem de 1 Kg, produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	TIKS	EMB	4.000,00	3,13	12.520,00
TOTAL								**13.621,10**

FORNECEDOR: PEDRO MACHADO DE JESUS, inscrito no CNPJ/MF nº45.014.615/0001-05, com sede na Avenida Brasil, 511 Sala - CEP: 83.650-970 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO MACHADO DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº 025.255.659-32

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
18	1	6784	CERA PASTA AMARELA - Em pasta amarela lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	150,00	11,96	1.794,00
19	1	6785	CERA PASTA INCOLOR - Em pasta incolor lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	170,00	11,96	2.033,20
20	1	6831	CERA PASTA VERMELHA - Em pasta vermelha lata 375g. composição cera sintética, cera de abelha, carnaúba, corante hidrogenado, mamona, polietileno, solvente e parafina.	RADAN 375G	LTA	120,00	11,96	1.435,20
123	1	6819	RODO DE ALUMÍNIO: com cabo de alumínio extensão 1,30 m, borracha 30cm; Descrição: Cabo em Alumínio Polido com 1,30 mts, borracha 30 cm, base de alumínio polido de alta resistência, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, borracha com ótima aderência e super eficiência na secagem.	SANCH ES 30CM	UND	140,00	19,99	2.798,60
TOTAL								**8.061,00**

FORNECEDOR: PRIMUS MAGAZINE LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 42.165.422/0001-67, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, 0 Quadra 20 - Lote 32 - CEP: 83.218-160 - Bairro: Vila Garcia em Paranaguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 047.572.759- 27.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	5573	BICO PARA MAMADEIRA Bico para mamadeira universal: ortodôntico em silicone macio. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro. Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro.	New Baby	UND	70,00	12,25	857,50
22	1	6290	CHAPÉU DE JARDINAGEM - tamanho único, com aba traseira para proteger a nuca contra sol, botões de pressão nas laterais para prender as abas quando necessário e alça de fixação para o queixo. Cores: areia, bege ou verde militar.	Sayro	UND	25,00	23,99	599,75
23	1	3881	CHUPETA: ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	New Baby	UND	20,00	6,50	130,00
24	1	6786	COADOR DE PANO - Para café com cabo de madeira longo, em tecido 100% algodão, com aro para bule de 4 a 6 litros.	Zapeana	UND	120,00	3,12	374,40
41	1	6796	EMBALAGEM COM TAMPA: embalagem de 2 litros, pote e tampa transparentes, material: plástico, sem rótulos, identificações ou marcas.	Rischiot o	UND	120,00	6,49	778,80

55	1	2683	FILME PVC - embalagem com rolo de 1 unidade de 28 cm por 30 metros, esticável, ideal para embalar e proteger alimentos.	Guarufil me	ROL	352,00	3,49	1.228,48
69	1	4815	HASTE FLEXÍVEL: com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno , algodão hidrofilizado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Use It	EMB	70,00	1,47	102,90
102	1	3880	MAMADEIRA: Mamadeira com aproximadamente 250 ml, descrição do produto: Gargalo Ultra-Higienico sem Bordas ou Rebarbas Cortantes, não retém resíduos alimentares. Bico Universal Colorido de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso continuo. Mamadeiras de acordo NBR 13.793, Testado e aprovado por laboratórios acreditados pelo CGCRE- Inmetro, embalado individualmente todas essas descrições deverão estar gravado na embalagem, Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz,tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	Lolly	UND	70,00	23,99	1.679,30
113	1	1915	PORTA FILTRO DE CAFÉ - De plástico, suporta filtros de nº 102 e 103 com alça e uma base larga para um melhor apoio, cor marrom.	Sbrissa	UND	90,00	3,10	279,00
117	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1000ml	Rischiot o	UND	110,00	6,00	660,00
118	1	6288	RECIPIENTE COM TAMPA - quadrado, tampa com fechamento hermético, livre de BPA, cor: transparente (preferencialmente), ideal para o armazenamento de alimentos. Capacidade: 1500ml	Rischiot o	UND	106,00	6,49	687,94
140	1	227	SACO PARA FREEZER - bobina picotada fabricada com polietileno de alta densidade. Capacidade para 12L, pacotes com 100 unidades.	Libreplas t	EMB	1.800,00	8,45	15.210,00
TOTAL								**22.588,07**

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100 - CEP: 86.702-001 - Bairro: Jardim Primavera em Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS SALVI, inscrito no CPF/MF nº 619.057.639-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
151	1	6293	TOALHINHAS UMEDECIDAS: suaves e que não irritem a pele, facilitando a remoção de impurezas. Dermatologicamente testada contendo em sua formula extrato de Aloe Vera, não contendo álcool etílico. Cada folha no tamanho 20 cm x 15 cm, embalagem contendo de 48 á 50 unidades. A embalagem deve conter informação do produto, lote, data de fabricação e validade, sendo a validade superior a 12 meses.	BABYBL ESS TOALHI NHAS UMEDE CIDAS	EMB	400,00	6,00	2.400,00
TOTAL								**2.400,00**

FORNECEDOR: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 09.943.233/0001-00, com sede na Av Major Barbosa Ferraz Junior, 1255 - CEP: 86.380-000 - Bairro: Jardim Monte Carlo em Andirá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: TIAGO ESTEFANUTO, inscrito no CPF/MF nº 044.561.329-73

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	1161	VASSOURA DE NYLON - Para vaso sanitário 35 cm, primeira linha.	DALCIN	UND	95,00	2,56	243,20
89	1	6810	LUSTRA MÓVEIS - Para diferentes superfícies e deve proteger os móveis contra a umidade e a poeira cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizam-te, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente alifatico, perfume e água, frascos com 200 ml. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FUZETT O	FR	380,00	2,43	923,40
108	1	2763	PAPEL ALUMÍNIO - folha de alumínio 45cm de largura. Rolo de aproximadamente 7,5 metros.	LIFECLE AN	ROL	255,00	5,48	1.397,40
109	1	206	VASSOURA DE PALHA Reforçada - Com cabo de madeira; cerdas longas e amarradas com 5 fios e com arame reforçado, ótimo acabamento. O produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.	CR	UND	1.730,00	19,49	33.717,70
153	1	7638	ÁGUA SANITÁRIA - De 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	MAROX	FR	3.637,00	1,85	6.728,45
TOTAL								**43.010,15**

FORNECEDOR: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº45.822.500/0001-47, com sede na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 0 - CEP: 02.180-110 - Bairro: Parque Novo Mundo em São Paulo/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS TEIXEIRA NEVES, inscrito no CPF/MF nº 220.900.358-03

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
52	1	1357	ESPONJA DUPLA FACE - Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm. o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	FADINH A	UND	7.480,00	0,55	4.114,00
58	1	170	FLANELA - Amarela, 100% algodão, tamanho aproximado 30 x 40 cm para limpeza, pano de algodão flanelado, over locadas nas bordas, acondicionas em embalagem plástica, com etiqueta de identificação do produto e fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	1.650,00	0,89	1.468,50
107	1	2790	PANO DE PRATO - 100% algodão, trama: 7 fios. Com bainha. Medidas: 66 x 39 cm.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	3.120,00	1,69	5.272,80
114	1	249	PRENDEDOR DE ROUPAS - prendedor em plástico com mola, embalagem com 12 unidades. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	BRILHO BRASIL	UND	632,00	1,55	979,60
133	1	5164	SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - De algodão alvejado, medindo aproximadamente 80 x 50cm, 100% algodão, deve conter etiqueta do fabricante.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	3.400,00	3,15	10.710,00
134	1	5162	SACO DE ALGODÃO NÃO ALVEJADO - De algodão não alvejado 80 x 50cm aproximadamente.	NEVES IRMÃOS NEVES	UND	2.850,00	2,79	7.951,50
TOTAL								**30.496,40**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 08/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas no horário compreendido das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, somente em dias de expediente municipal.

-BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Endereço: Rua Estanislau Woicik, 192 – Fundos – Centro – Balsa Nova.
- BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.
- PARQUE RODOVIÁRIO PREFEITO EDMUNDO BORA - Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.
- PARQUE MANANCIAL – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440 - Centro – Balsa Nova.
- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Endereço: Av. Iguaçu, Nº 548 - Centro - Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.
Contratada

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
Contratada

DENISE FARIA DIAS LTDA.
Contratada

EARN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

FASTMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

FG DE OLIVEIRA LTDA.
Contratada

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada

GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Contratada

JD ELETRO COMERCIAL LTDA.
Contratada

LUIZ MINIOLI NETTO EPP.
Contratada

MAGATAO SUPERMERCADO LTDA.
Contratada

MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.
Contratada

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Contratada

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COM. LTDA
Contratada

Contratada:
P.P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI
Contratada

PEDRO MACHADO DE JESUS
Contratada

PRIMUS MAGAZINE LTDA.
Contratada

SALVI E LOPES E CIA LTDA.
Contratada

SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA.
Contratada

ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA.
Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0EDB254E

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 1256/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 1256/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**. As candidatas listadas abaixo devem comparecer no dia 17 de abril de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20º	Silvana Izabel de Melo Rosa	2,5
21º	Katia de Lima	2,5
22º	Jessica Cristina Vilck	2,5
23º	Marytsa Sphair	2,0
24º	Maria Alice Jiomek dos Reis	1,7
25º	Milene Cristina Luz	1,1
26º	Eloize Elena Ribas	1,1
27º	Silmara Olenik Severino	1,0
28º	Ana Paula Stoco Corrêa	1,0
30º	Eliane da Conceição dos Santos Larson	1,0

Balsa Nova, 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B6951FB8

GABINETE
LEI N° 1311/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elemento de despesa, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 25 752 0006.1**182**		-	Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**375.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**375.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

II – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 25 752 0005.1172		-	Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1182 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentarias 1172, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
1172	ATIVIDADE: Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870.000	0	0
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras		
1182	ATIVIDADE: Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		375.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1182 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentárias 1172, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1172	ATIVIDADE: Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870.000
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras (l,00)
1182	ATIVIDADE: Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		375.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2A6164C5

GABINETE
DECRETO N° 064/2023

SÚMULA: "Procede a *abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e a promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

A **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 1277 de 28 de outubro de 2022 (LDO), na Lei Municipal n° 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA) e a Lei Municipal n° 1311 de 11 de abril de 2023,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 09 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinados a inclusão de Ação Orçamentária e elemento de despesa, abaixo especificada:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 25 752 0006.1**182**		-	Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**375.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**375.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

II – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001 25 752 0005.1172		-	Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO PROJETO				**R$**	**75.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**75.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1182 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentarias 1172, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		0	0	0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras		
1172	ATIVIDADE: Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas		
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870.000	0	0
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras		
1182	ATIVIDADE: Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		375.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1182 e reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, na Ação Orçamentárias 1172, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		0
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras (l,00)
1172	ATIVIDADE: Conclusão do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
25	FUNÇÃO: Energia	Programa realizado / Pontos	Metas Físicas
752	SUBFUNÇÃO: Energia Elétrica		1.870.000
0006	PROGRAMA: Programa de Eficiência Energética		Metas Financeiras (l,00)
1182	ATIVIDADE: Término do Programa de Eficiência Energética – PEE do Parque de Iluminação Pública		375.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8BE71BD2

GABINETE
DECRETO N° 065/2023

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 7 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.28.846.0000.0037		-	Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**500,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
16.001.10.301.0016.2103		-	Manutenção dos Veículos – Atenção Básica em Saúde		
Fonte	0 2 1078	-	Emendas de Bancadas (Art.166 § 12 E.C. 100/2019 – Deputado Federal Gustavo Fruit -exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Le Federal nº 4.320, de17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	500.00
1078	Emendas de Bancadas (Art.166 § 12 E.C. 100/2019 – Deputado Federal Gustavo Fruit	100.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 0037, e 2103 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras		
0037	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		1.600,00	1.163,00	1.229,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantidos / Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23	23	23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2103	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos – Atenção Básica em Saúde		870.500,00	813.079,00	858.105,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentárias 0037 e 2103 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0037	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições - SMO		1.600,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Veículos Mantidos / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		23
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos – Atenção Básica em Saúde		870.500,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D230D1B3

GABINETE
DECRETO N° 060/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.250.390,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	03.002	-	Gabinete do Procurador		
03.002.03 122 0002.2009		-	Manutenção das Atividades Jurídicas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.400,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.400,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**27.400,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.02.23.122 0002.2038		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.420,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**27.920,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**27.920,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	9.800,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.600,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	83.100,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	107.590,00
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 73% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.950,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	7.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.440,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	50.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.300,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil - CMEIS – Transferências Constitucionais – exercício corrente		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2064		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB – exercício corrente		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	114.260,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**164.260,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2078		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	1.470,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.470,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**527.270,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002. 04 122 0002.2084		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMAMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	77.980,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	14.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**92.180,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**92.180,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	186.700,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	42.970,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**229.670,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2105		-	Manutenção do Serviços de Saúde		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.300,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	9.750,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	146.300,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	43.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**221.050,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2116		-	Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		
Fonte	0 1 510	-	Taxas o- Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.100,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.900,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**452.620,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13 001. 08 122 0015.2120		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	23.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 1.250.390,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil e trezentos e noventa reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	02.000	-	Assessoria de Governo		
Unidade Orçamentária:	02.002	-	Gabinete do Prefeito		
02.002.04 122 0002.2005		-	Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	49.690,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**49.690,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**49.690,00**

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário

04.001.04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	150.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**150.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**150.000,00**

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001.04 122 0002.2018		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**200.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**200.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	800,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**800,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2059		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	450.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**450.000,00**

:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.002. 12 367 0009.2070		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação		
Órgão:	0 1 101	-	Fundeb 60% / Fundeb 70% - exercício corrente		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**65.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**525.800,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 122 0016.2098		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2109		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00		-	Contribuições Patronais	R$	10.000,00
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**210.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 304 0016.2114		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 510	-	Taxas – Exercício Poder de Polícia - exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.900,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**301.900,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001. 08 122 0015.2120		-	Manutenção de Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	23.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**23.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2009, 2025, 2038, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2078, 2084, 2105, 2116, 2005, 2012, 2018, 2070, 2098, 2109 e 2114, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		861.947,23	923.854,00	1.024.285,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.934.946,00	3.095.736,00	3.479.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		402.191,00	421.403,00	474,576,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.308.902,00	2.501.100,00	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068	1.068	1.068
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.571.799,62	6.724.619,00	7.573.314,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		3.043.996,00	3.681.900,00	4.148.680,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.031.833,00	2.280.549,00	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409	409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		866.031,00	968.064,00	1.085.999,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0012	PROGRAMA: - Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras		
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		508.795,00	564.775,00	629.201,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMAMA		1.185.222,00	1.178.115,00	1.324.503,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.619.786,00	1.518.538,00	1.686.921,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12	12	12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde			6.107.488,00	7.086.159,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		52.319,00	53.539,00	58.248,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		683.984,00	818.903,00	914.627,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.397.320,00	1.608,379,00	1.788.815,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.596.411,00	4.204.542,00	4.660.819,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38	38	38
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		1.028.733,00	1.156.802,00	1.300.419,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1	1	1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.816.108,00	8.396.425,00	9.261.137,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Visitas realizadas / Unidade	Metas Físicas		
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360	360	360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		244.120,00	267.662,00	296.448,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2009, 2025, 2038, 2048, 2049, 2059, 2060, 2064, 2078, 2084, 2098, 2105, 2116, 2005, 2012, 2018, 2070, 2109 e 2114, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
03	FUNÇÃO: Essencial à Justiça	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2009	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Jurídicas		861.947,263

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.934.946,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Apoio Administrativo/ meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2038	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT		402.191,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068

0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Transferências Constitucionais		2.308.902,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1068/
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb		6.571.799,62

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2059	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		3.043.996,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - CMEIS - Transferências Constitucionais		2.031.833,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2064	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb		866.031,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0012	PROGRAMA: - Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
2078	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		508.795,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2084	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativo da SMAMA		1.185.222,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2098	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.619.786,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2105	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços de Saúde		5.560.179,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2116	ATIVIDADE: Ações de Vigilância e Promoção em Saúde do Trabalhador		52.319,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2005	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades Internas do Gabinete do Prefeito		683.984,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		1.397.320,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo / Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras

2018	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		3.596.411,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		38
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2070	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial - Fundeb		1.028.733,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Unidade Básica de Saúde 24 hrs mantida / Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2109	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde 24 horas		6.816.108,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
10	FUNÇÃO: SAÚDE	Visitas realizadas / Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: - Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2114	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		244.120,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2023, na Ação Orçamentária n° 2120, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 7°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:6B668925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE 03/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade3/2023
b) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CNPJ: 49.315.275/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 101.652,23 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
3	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	833	R$ 5,48	R$ 4.564,84
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
9	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO OU APODRECIDA.	KG	250	R$ 2,26	R$ 565,00
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00
11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85

14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,16	R$ 719,28
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	125	R$ 6,89	R$ 861,25
22	PÃO CASEIRO KG	KG	1167	R$ 22,67	R$ 26.455,89
23	BOLACHA CASEIRA KG	UNID	1167	R$ 27,48	R$ 32.069,16
25	MEL NATURAL	KG	100	R$ 34,93	R$ 3.493,00
26	MORANGO IN NATURA	KG	1000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60
28	ALHO IN NATURA	KG	150	R$ 16,11	R$ 2.416,50
29	ALHO PORO	KG	25	R$ 13,41	R$ 335,25
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,51	R$ 835,83
31	DOCE DE FRUTAS EM PASTA - PRODUTO DE ORIGEM DA AGRICULTURA FAMILIAR POTE DE 250 G	UNID	150	R$ 5,82	R$ 873,00
33	GOIABA IN NATURA	KG	50	R$ 5,38	R$ 269,00
35	OVOS IN NATURA	DUZIA	500	R$ 7,05	R$ 3.525,00

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF - CNPJ: 05.943.367/0001-62
Valor Total do Fornecedor: R$ 99.947,95 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
2	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	50	R$ 4,22	R$ 211,00
3	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	833	R$ 5,48	R$ 4.564,84
4	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	60	R$ 4,28	R$ 256,80
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
6	BANANA MAÇA IN NATURA	KG	120	R$ 6,74	R$ 808,80
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
9	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO OU MURCHAS. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO OU APODRECIDA.	KG	250	R$ 2,26	R$ 565,00
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00
11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,16	R$ 719,28
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	125	R$ 6,89	R$ 861,25
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	167	R$ 6,49	R$ 1.083,83
19	FEIJAO IN NATURA	KG	500	R$ 8,54	R$ 4.270,00
21	COLORIFICO KG	KG	67	R$ 7,57	R$ 507,19
22	PÃO CASEIRO KG	KG	1167	R$ 22,67	R$ 26.455,89
23	BOLACHA CASEIRA KG	UNID	1167	R$ 27,48	R$ 32.069,16
26	MORANGO IN NATURA	KG	1000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60
29	ALHO PORO	KG	25	R$ 13,41	R$ 335,25
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,51	R$ 835,83
32	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 6,28	R$ 125,60
34	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR	KG	33	R$ 4,00	R$ 132,00

	DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO				

FORNECEDOR: CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - CPF: 795.952.279-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.754,21 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
25	MEL NATURAL	KG	100	R$ 34,93	R$ 3.493,00
26	MORANGO IN NATURA	KG	1000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
33	GOIABA IN NATURA	KG	50	R$ 5,38	R$ 269,00

FORNECEDOR: CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES - CPF: 601.505.489-15
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE IN NATURA	LT	8750	R$ 4,89	R$ 42.787,50

FORNECEDOR: CLEUSA DE SOUZA COLOMBO - CPF: 032.832.579-14
Valor Total do Fornecedor: R$ 61.259,40 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
22	PÃO CASEIRO KG	KG	1167	R$ 22,67	R$ 26.455,89
23	BOLACHA CASEIRA KG	UNID	1167	R$ 27,48	R$ 32.069,16
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60

FORNECEDOR: ILDEUSON DE SOUZA SANTOS - CPF: 722.747.949-87
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE IN NATURA	LT	8750	R$ 4,89	R$ 42.787,50

FORNECEDOR: IRACI PENA FERREIRA MORETTI - CPF: 069.476.199-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.334,30 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	50	R$ 4,22	R$ 211,00
4	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	60	R$ 4,2800	R$ 256,80
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,3100	R$ 392,21
6	BANANA MAÇA IN NATURA	KG	120	R$ 6,7400	R$ 808,80
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	R$ 6,0400	R$ 302,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,3200	R$ 378,48
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,8100	R$ 3.810,00
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,9500	R$ 126,85

13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	500	R$ 2,3500	R$ 1.175,00
14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,1600	R$ 719,28
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,0200	R$ 132,66
19	FEIJÃO IN NATURA	KG	500	R$ 8,5400	R$ 4.270,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	KG	1000	R$ 9,1500	R$ 9.150,00
21	COLORIFICO KG	KG	67	R$ 7,5700	R$ 507,19
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,4000	R$ 132,60
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,5100	R$ 835,83
32	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 6,2800	R$ 125,60

FORNECEDOR: JESUS JOSÉ DA CRUZ - CPF: 325.338.299-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	LEITE IN NATURA	LT	8750	R$ 4,89	R$ 42.787,50

FORNECEDOR: JOAO ESCOBAR GUERREIRO - CPF: 330.467.009-20
Valor Total do Fornecedor: R$ 47.057,50 (quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	FEIJÃO IN NATURA	KG	500	R$ 8,54	R$ 4.270,00
24	LEITE IN NATURA	LT	8750	R$ 4,89	R$ 42.787,50

FORNECEDOR: JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF: 760.426.509-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 19.643,72 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
26	MORANGO IN NATURA	KG	100	R$ 13,60	R$ 13.600,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60

FORNECEDOR: LUIZ FELIX DA SILVA - CPF: 325.862.649-91
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.185,87 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
2	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	50	R$ 4,22	R$ 211,00
4	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	60	R$ 4,28	R$ 256,80
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
6	BANANA MAÇA IN NATURA	KG	120	R$ 6,74	R$ 808,80
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00

11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,16	R$ 719,28
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	125	R$ 6,89	R$ 861,25
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	167	R$ 6,49	R$ 1.083,83
19	FEIJÃO IN NATURA	KG	500	R$ 8,54	R$ 4.270,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60
29	ALHO PORO	KG	25	R$ 13,41	R$ 335,25
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,51	R$ 835,83
32	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 6,28	R$ 125,60
34	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	33	R$ 4,00	R$ 132,00

FORNECEDOR: MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA - CPF: 054.223.999-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 10.558,15 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00
11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66

FORNECEDOR: MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF: 035.292.349-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.208,56 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	833	R$ 5,4800	R$ 4.564,84
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,3100	R$ 392,21
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,8100	R$ 3.810,00
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,8500	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,0200	R$ 132,66
26	MORANGO IN NATURA	KG	1000	R$ 13,6000	R$ 13.600,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,4000	R$ 132,60

FORNECEDOR: PAULO ISTCHUK - CPF: 515.657.819-53
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	KG	1000	R$ 9,15	R$ 9.150,00

FORNECEDOR: SILVIA ELAINE DA SILVA - CPF: 031.369.339-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 22.185,87 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CENOURA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	83	R$ 3,07	R$ 254,81
2	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	50	R$ 4,22	R$ 211,00
4	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	60	R$ 4,28	R$ 256,80
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
6	BANANA MAÇA IN NATURA	KG	120	R$ 6,74	R$ 808,80
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
10	ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	UNID	1000	R$ 3,81	R$ 3.810,00
11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,16	R$ 719,28
15	MILHO VERDE IN NATURA	KG	325	R$ 4,85	R$ 1.576,25
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
17	BROCOLIS In natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato. Folhas firmes sem áreas amareladas ou escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	UNID	125	R$ 6,89	R$ 861,25
18	COUVE FLOR Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos	UNID	167	R$ 6,49	R$ 1.083,83
19	FEIJÃO IN NATURA	KG	500	R$ 8,54	R$ 4.270,00
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60
29	ALHO PORO	KG	25	R$ 13,41	R$ 335,25
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,51	R$ 835,83
32	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 6,28	R$ 125,60
34	CEBOLA NACIONAL MÉDIA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	33	R$ 4,00	R$ 132,00

FORNECEDOR: VALDECIR JOSE MORETTI - CPF: 078.670.499-32
Valor Total do Fornecedor: R$ 23.789,67 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	CHUCHU (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO. ENTREGAR SOMENTE O PRODUTO EM CAIXAS OU SACOLAS PRÓPRIA PARA CADA ALIMENTO, SEM OUTRO JUNTO	KG	50	R$ 4,22	R$ 211,00
4	BATATA DOCE (kg) Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	60	R$ 4,28	R$ 256,80
5	MANDIOCA Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	91	R$ 4,31	R$ 392,21
6	BANANA MAÇA IN NATURA	KG	120	R$ 6,74	R$ 808,80
7	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	50	R$ 6,04	R$ 302,00
8	BETERRABA de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	114	R$ 3,32	R$ 378,48
11	MARACUJA	KG	571	R$ 7,47	R$ 4.265,37
12	COUVE MAÇO	UNID	43	R$ 2,95	R$ 126,85
13	LARANJA Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Entrega semanal	KG	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
14	REPOLHO de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,	KG	333	R$ 2,16	R$ 719,28

	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
16	ABOBRINHA Produto fresco e com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações, machucados.	KG	33	R$ 4,02	R$ 132,66
19	FEIJÃO IN NATURA	KG	500	R$ 8,54	R$ 4.270,00
20	POLPA DE FRUTA CONGELADA Produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem pesando 1kg com identificação do produto, prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. O produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	KG	1000	R$ 9,15	R$ 9.150,00
21	COLORIFICO KG	KG	67	R$ 7,57	R$ 507,19
27	ABOBORA MADURA IN NATURA	KG	39	R$ 3,40	R$ 132,60
30	BANANA NANICA -de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	333	R$ 2,51	R$ 835,83
32	MAMÃO (kg) de primeira qualidade,frescas e sãs. No ponto de maturação adequados para o consumo Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	20	R$ 6,28	R$ 125,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 611.089,93 (seiscentos e onze mil e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

BARBOSA FERRAZ, 13 de abril de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:5324EC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, através da Comissão Organizadora designada através da Portaria 052/2023, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem,**TORNAR PÚBLICO :**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	MARIA DE LOURDES MORAIS	100	28/09/1969	NÃO
2	DINALVA DE MORAIS GARCIA VIEIRA	90	17/08/1977	NÃO
3	SONIA APARECIDA ROSA	70	10/03/1980	AFRODESCENDENTE
4	LUCINETE ISIS DA SILVA	70	31/12/1973	NÃO
5	YANIUSKA MATOS OLIVA	70	22/07/1989	NÃO
6	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	70	29/10/1994	AFRODESCENDENTE
7	NAYARA SOUTERO DE LIMA	64	28/10/1992	AFRODESCENDENTE
8	EMILY GABRIELY DOS SANTOS	62	16/05/2004	NÃO
9	ANGELA PATRICIA DIAS DE SOUZA	60	24/03/1980	NÃO
10	SÔNIA MARIA DE ARAUJO PAZ	60	01/08/1981	AFRODESCENDENTE
11	MARINALVA APARECIDA CARNEIRO	60	11/07/1982	AFRODESCENDENTE
12	VANESSA APARECIDA DEMARCHI	60	14/12/1988	NÃO
13	VITÓRIA CRISTINA BRANCO DE GODOI	60	16/06/2001	NÃO
14	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	58	13/06/1969	NÃO
15	IVANIL JUVENCIO DOS SANTOS	58	04/07/1984	NÃO
16	GLÓRIA MARIA DE JESUS EUZÉBIO	56	03/05/1982	AFRODESCENDENTE
17	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	54	05/04/1972	NÃO
18	CLAUDIA MARIA DA ROCHA SILVA	54	10/07/1979	NÃO
19	PATRÍCIA APARECIDA CASSITA	54	28/04/2001	NÃO
20	VIVIANE CASSIANO PADILHA	52	06/06/1988	AFRODESCENDENTE
21	ROSELI FERREIRA DE FREITAS	50	02/11/1977	AFRODESCENDENTE
22	DAIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	52	28/12/1998	NÃO
23	MARINA CRESPAN FELIX	50	15/10/1964	NÃO
24	IVONE PENHA CARVALHO	50	18/10/1970	NÃO
25	SUZILENE DA COSTA MELLO	50	01/12/1985	NÃO
26	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	50	09/04/1988	NÃO
27	BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA SANTOS	50	08/08/1992	NÃO
28	THALISY FERNANDES RIBEIRO	50	13/11/1997	NÃO
29	MARIA CAROLINA COSTA BRANCO	50	27/04/1999	INDEFERIDO
30	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	50	01/12/2001	NÃO
31	STEFANY CAROLINA DA CRUZ	50	04/07/2004	NÃO
32	TAINARA APARECIDA DE SOUZA	50	21/07/2004	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	SONIA APARECIDA ROSA	70	10/03/1980	NEGRO

2	VANESSA SILVA DE ANDRADE OLIVEIRA	70	29/10/1994	NEGRO
3	NAYARA SOUTERO DE LIMA	64	28/10/1992	NEGRO
4	SÔNIA MARIA DE ARAUJO PAZ	60	01/08/1981	NEGRO
5	MARINALVA APARECIDA CARNEIRO	60	11/07/1982	NEGRO
6	GLÓRIA MARIA DE JESUS EUZÉBIO	56	03/05/1982	NEGRO
7	VIVIANE CASSIANO PADILHA	52	06/06/1988	NEGRO
8	ROSELI FERREIRA DE FREITAS	50	02/11/1977	NEGRO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
11111111111	DOUGLAS HENRIQUE REGINATO	100	26/09/1991	NÃO
2	RAFAEL CAPINAM DE MIRANDA	100	11/03/1996	NÃO
3	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	96	17/06/1996	AFRODESCENDENTE
4	MURILO AUGUSTO PEREIRA BRANCO	98	05/01/1995	NÃO
5	MATEUS MISAEL DE PAULA	94	06/03/2002	NÃO
6	DEIVIANE RIZZERA	92	02/04/1986	NÃO
7	HALANA TIRONI DOS SANTOS	92	10/05/2000	NÃO
8	EDENILZA DE FREITAS AGUIAR	90	23/07/1980	NÃO
9	ALEX DOS SANTOS FERREIRA	90	15/04/1999	NÃO
10	NAMIR DE GODOI	70	04/12/1964	NÃO
11	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZEBIO	60	27/11/2001	AFRODESCENDENTE
12	FERNANDO JOSÉ PERUSSO JUNIOR	70	15/03/1977	NÃO
13	LILIAN GRAZIELLA PASCOAL	70	12/08/1981	NÃO
14	RONALDO REGIS FAVERO BONESSO	68	05/10/1988	NÃO
15	KARINA BORTOLINI	66	04/05/2001	NÃO
16	NICOLE OLIVEIRA RAMOS	66	31/03/2004	NÃO
17	WELYNTTON DE MORAIS SILVA	62	09/12/1993	NÃO
18	LETICIA MARCUSSO DUTRA	62	10/04/1996	NÃO
19	GUILHERME MONTEIRO CARVALHO	60	08/01/1968	NÃO
20	LARISSA MICHELLE DA SILVA MIQUILIN	60	24/04/1996	NÃO
21	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	60	05/05/1996	NÃO
22	MATHEUS PINA ZANIN	60	02/12/1996	NÃO
23	LETICIA NOVENTA	60	12/11/1998	NÃO
24	NATHALIE GONÇALVES AGUIAR	60	02/04/2000	NÃO
25	ANTHONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	60	31/01/2001	NÃO
26	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	60	04/03/2002	NÃO
27	ANDRE LUIZ NEGRÃO DE MORAES	60	10/07/2002	NÃO
28	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM	60	31/12/2002	NÃO
29	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS	60	15/01/2003	NÃO
30	CAUE FELIPE COSTA CAMOLITTI	60	16/10/2003	NÃO
31	LAYSA EDUARDA DO NASCIMENTO	60	20/03/2004	NÃO
32	RAYSSA MILENE GENOÁRIO	54	11/11/2003	NÃO
33	ALCIDES ALBERTO NETO	50	16/03/2004	NÃO
34	GUILHERME ZANETTE DE OLIVEIRA	50	10/09/2001	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	96	17/06/1996	NEGRO
2	AMANDA CRISTINA DE JESUS EUZEBIO	60	27/11/2001	NEGRO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ADRIANO DIAS DE SOUZA	45	16/12/1972	NÃO
2	MARTIN ALVES DE MIRA	45	26/04/1978	NÃO
3	ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO	45	13/06/1980	AFRODESCENDENTE
4	REGINALDO PEREIRA DO SANTOS	35	20/11/1987	NÃO
5	SANDRO LUIZ PEREIRA	25	18/03/1872	NÃO
6	CLAUDIOMIR SANTANA	15	01/06/1963	NÃO
7	RENATA RODRIGUES DE CARVALHO	10	27/11/1989	NÃO

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023
CARGO: COVEIRO

CLASSIFICAÇAO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	RESERVA DE VAGAS
1	ELICEU DE OLIVEIRA FRANCISCO	45	13/06/1980	NEGRO

Barra do Jacaré, 13 de abril de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B85709C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°17/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO: FORMAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA LEI N°14.133/21 COM PRÁTICA NO COMPRASGOV, a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA. CNPJ: 30.592.834/0001-02 R GARIBALDI N°50 APT 1908 CEP: 87.045-230 VOLA NOVA MARINGA PR.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 17/2023** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 17/2023, com a empresa – PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA. CNPJ: 30.592.834/0001-02 R GARIBALDI N°50 APT 1908 CEP: 87.045-230 VOLA NOVA MARINGA PR.
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	**AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CURSO** - FORMAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA LEI N°14.133/21 COM PRÁTICA NO COMPRASGOV, PARA OS SERVIDORES MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI, RODRIGO KOLESKA E FRANCIELI LEITE GOMES FORMATO PRESENCIAL A SER REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2023.	3,00	UN	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
TOTAL R$ 7.500,00					

O Valor máximo Global será de: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:83912CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas a classificação ficou a seguinte forma:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR POR LOTE
01	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 36.269,50**
02	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 22.861,61**
03	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 47.459,33**
04	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 38.167,19**
05	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 137.858,05**
06	**1º**	**KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA**	**R$ 127.236,20**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de abril de 2023.

Presidente da Comissão:

_____

Membros da Comissão:

_____

_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:24EA5017

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2023 - EDITAL DE ABERTURA N.º. 01/2023

A Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 060/2023, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo**, para selecionar candidatos para preencher os cargos a seguir, do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, sob o regime de contratação temporária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

2. DOS CARGOS:
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Amplas Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto**	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
MÉDICO 40H	40 h	CR	*	R$ 20.845,79	R$ 100,00	Ensino superior em medicina e registro no CRM.
MÉDICO 36H	36 h	CR	*	R$ 17.771,40	R$ 100,00	Ensino superior em medicina e registro no CRM.

A sigla “CR” significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Processo Seletivo.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.
2.1.3 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados, sendo eliminado da lista.
2.1.4 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.5 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo (PSS).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO TEMPORÁRIO:
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) certidão de quitação com as obrigações eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;
j) Apresentar a Certidão Negativa Criminal;
k) Apresentar o comprovante de número do PIS/PASEP, impresso da página CQC – eSocial;
l) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais;
m) Declaração de bens;
n) Comprovante ou declaração de endereço;
o) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br**.**
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data máxima estabelecida no **ANEXO III - Cronograma** deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aprovadas.**
4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e o IPPEC não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br devendo ser encaminhando para o e-mail ippec@ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). , concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 O IPPEC **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio e falta de comunicação que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.

6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
b) for membro de família de baixa renda.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos on line ou nos órgãos ligados a Assistência Social do Município ao qual o candidato reside. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site **www.ippec.org.br** na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova de títulos.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.

8. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTES PROVAS E FASES:
8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes fases:
Primeira etapa: Prova de títulos, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA
8.2.1 Os candidatos deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos.
8.2.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina.	15,00	15,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da saúde.	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da saúde.	20,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da saúde.	30,00	30,00
e) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas, na área da saúde.	1,00	15,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

8.2.3 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.2.5 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de Recursos humanos ou saúde do município de Boa Vista da Aparecida - Pr não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida , excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
8.2.7 A autenticação dos títulos pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida , se dará em horário de expediente da prefeitura.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.1.1 O candidato deverá obter 5,00 (cinco) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade.

b) caso ainda haja empate, será realizado o desempata através de sorteio público.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**

10.1.1 não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;

10.1.2 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.3 descumprir as instruções contidas no edital de abertura;

10.1.4 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.1.5 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de Títulos;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

11.1.2 contra o resultado da prova de títulos, nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ippec.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1 deste Edital.

11.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.9 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.10 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.12 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.13 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.

11.14 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.15 A Banca Examinadora do IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Boa Vista da Aparecida e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.ippec.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO:

13.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como candidato que não atendeu à convocação e será substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Boa Vista da Aparecida no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
14.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br** anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 O Município de Boa Vista da Aparecida e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Boa Vista da Aparecida .
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANEXO I – FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: __ MÉDICO 36 HORAS OU ___ MÉDICO 40 HORAS

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de **Graduação** em Medicina.	15,00	15,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na área da saúde.	10,00	20,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **MESTRADO**, na área da saúde.	20,00	20,00
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de **DOUTORADO**, na área da saúde.	30,00	30,00
e) Certificado de **curso de Formação Continuada** nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 horas, na área da saúde.	1,00 por certificado	15,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100,00**

8.2.3 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.2.5 A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida** , excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.
8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.
8.2.7 A autenticação dos títulos pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Boa Vista da Aparecida , se dará em horário de expediente da prefeitura.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, PR
COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS
CARGO PRETENDIDO: __ MÉDICO 36 HORAS OU ___ MÉDICO 40 HORAS

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO
INSTRUÇÃO: Ensino Superior Completo com Diploma expedido nas normas do MEC e registro no Conselho de Classe competente.

CARGA HORÁRIA: 36 ou 40 horas semanais.
INICIATIVA: ser capaz de solucionar problemas dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.
TAREFAS HABITUAIS:
prestar atendimentos e examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução do paciente;
registrar todos os dados necessários e os recursos disponíveis, referenciando e contra-referenciando os pacientes;
participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde, estabelecidas pelas diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços dentro das orientações técnicas;
participar de equipes multiprofissionais, na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade;
estabelecer prioridades nas atividades a serem implantadas;
executar suas atividades em regime de plantão, quando for de interesse do serviço;
zelar pela segurança própria e de terceiros na esfera de suas atribuições;
zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
atender todos os programas, na área de saúde, implantados pelo município;
acompanhar o paciente até as unidades de saúde de maior complexidade quando necessários;
cumprir escala de plantão médico determinada pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar atendimento de urgência/emergência;
realizar internamentos médicos e acompanhar o paciente até a alta;
cumprir o trabalho em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde;
realizar cirurgias eletivas e obstetrícia, desde que comprove habilidade para concretização dos atos, através de apresentação de currículo, com comprovante de aperfeiçoamento na área.
preencher documentação necessária para o faturamento do SUS, dentro de prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO III – CRONOGRAMA	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	14/04/2023
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	14/04 a 19/04/2023
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	20/04/2023
Período de Inscrição	14/04 a 27/04/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/04/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização da prova de títulos no site www.ippec.org.br	03/05/2023
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	04/05/2023
Data Provável da Prova de títulos	**06/05/2023**
Publicação do resultado final da prova de títulos	09/05/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos	10/05/2023
Homologação do resultado final	11/05/2023

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato:
CPF:
Cargo pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

----------_____, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:			
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:_____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo Pretendido:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
No caso de recurso da prova de títulos este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F5276E9F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2023
Edital n.º. 010/2023

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nºs 078 e 078 de 11 de abril de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Agente de Endemias – Temporário e 01 Fisioterapeuta – Temporário, para dar continuidade no atendimento a demanda na Secretaria de Sáude;

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação das candidatos abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023, conforme abaixo discriminadas:

AGENTE DE ENDEMIAS - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258778	GISELE ARALDI RAMOS	09/06/1981	10,00	20,00	8,00	24,00	**62,00**	2º

FISIOTERAPEUTA - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
258423	HELOIZE BET	23/03/2001	10,00	10,00	12,00	30,00	**62,00**	1º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
NF – Nota Final
Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão consideradas como desistentes, e as candidatas perderão o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 13 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5E35CF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 02/2023 - CMDCA
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO –PR

GESTÃO 2024/2027

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO-PR, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei municipal nº 1672/2022 e deliberado em reunião extraordinária do CMDCA, realizada dia 12 de Abril de 2023, retifica o Edital nº 01/2023, torna publico o presente Edital de Convocação para Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027.

Do Processo de Escolha:

O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 – ECA, Resolução 231/2022 do CONANDA e Lei Municipal nº1672/2022, sendo realizada sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso e fiscalização do Ministério Publico da Comarca de Jandaia do Sul.
Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em **data de 01 de Outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em **10 de janeiro de 2024**.

Como forma de iniciar, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em data unificada para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Bom Sucesso, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e de acordo com a Resolução 231/2022 do CONANDA.

1.2 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar do Município de Município de Bom Sucesso constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 Da remuneração mensal: 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar quanto a Carga Horária a ser desempenhada, será de 40 hs semanais, com atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 às 17h00, com intervalo de 1h30 para almoço;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, deverá ser remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1672/2022 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 1672/2022 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 1672/2022, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso-Pr ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, § 1o, da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1672/2022.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I. Inscrição para registro das candidaturas;
II. Apresentação dos candidatos habilitados, publicação em Diário Oficial do Município, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Bom Sucesso, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),Resolução 231/2022 do CONANDA e na Lei Municipal nº 1672/2022, a saber:

I – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – residir no município de Bom Sucesso há mais de 02 (dois) anos;
III – possuir ensino médio completo até a data da posse;
IV – Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
V – estar no gozo dos direitos civis (eleitoral e militar);
VI – não exercer mandato político;
VII – não estar sendo processado criminalmente;
VIII – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado;
IX – estar em pleno gozo da aptidão física e mental para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, apresentando atestado médico;
X – Possuir carteira nacional de habilitação para automóveis;
XI_ Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
"Art 140º- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
§ "único Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma desteartigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital".
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento,Título de Eleitor, CPF e RG;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

As certidões estão disponíveis em:
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia **05 (cinco) de abril de 2023** a **15 (quinze) de maio de 2023**, no CRAS situado na Rua Pedro Sincero dos Reis, nº 287 centro, em horário de atendimento ao público das 8:00hs às 11h30min e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta feira.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos acima, deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1672/2022, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida neste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 1672/2022 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação.(ver calendário em anexo) no horário de atendimento ao público, no CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail socialbsu@yahoo.com.br.
7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
7.8 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário de atendimento ao público, no CRAS, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, a publicação, pela Comissão Especial, da lista final de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas deverá ser publicada, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes
responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados .
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:
I. abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que a suceder;
II. doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III. propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;
IV- a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V. a vinculação político partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
VI. a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;
VII. favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;
VIII. confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX. propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
IX - propaganda eleitoral em rádio, televisão, *outdoors*, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e *banners* com fotos ou outras formas de propaganda de massa.
X – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste Edital.
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.7.4 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia anterior a Eleição.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;
VI. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 01 DE OUTUBRO DE 2023, das 8hs às 17hs, na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolim.
9.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.4 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.5 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.6 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.7 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.
9.8 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interroga-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.9 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.10 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.11 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.12 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).
9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.16 Na falta do Presidente assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.19 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral
que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à **Comissão Especial até o dia 27 de setembro de 2023**.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia **04 de outubro de 2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, processo de seleção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	
31/03/2023	Publicação do Edital em Diário Oficial do Município
05/04/2023 a 15/05/2023	Prazo para registro das candidaturas e entregas de documentos
22/05/2023 a 09/06/2023	Análise de Pedidos de Candidaturas Publicação da lista dos candidatos inscritos
19/06/2023 a 30/06/2023	Impugnações
05/07/2023	Defesa de Impugnados
06/07/2023 a 13/07/2023	Prazo recursal
14/07/2023 a 21/07/2023	Análise e decisão de recursos
24/07/2023	Publicação e Homologação das Inscrições em Diário Oficial do Município.
27/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados e ultimo dia para os candidatos indicarem seus fiscais para cada seção eleitoral.
01/10/2023	Eleição das 08:00 às 17:00hs, na Escola Municipal João Teixeira Marabolim
04/10/2023	Divulgação Candidatos eleitos
10/01/2024	Posse

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 1672/2022, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
13.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Publique-se
Encaminhe-se cópia ao Ministério Público

Bom Sucesso, 31 de Março de 2023

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Certifico que_____ protocolou inscrição para o processo de escolha unificada de membro do Conselho Tutelar no município de Bom Sucesso, as_____horas do dia ___/_____/_____ e apresentou os seguintes documentos:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) Documento oficial de identificação com foto(original e cópia)	( ) Certidão negativa de antecedentes, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual
( ) CPF e Certidão de Nascimento ou casamento	( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de curso do Ensino Médio
( ) Comprovante de Residência atualizado, últimos 3 meses	( )Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União
( ) Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou certidão constando estar em dia com as obrigações eleitorais fornecida pela Justiça Eleitoral(cópia)	( )Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;	( ) Para o candidato servidor público municipal deverá comprovar a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar
( ) Atestado médico com CID	( ) Carteira nacional de habilitação para automóveis

OBS: As certidões estão disponíveis em:

• Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
• Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.
• Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
• Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.
• Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Bom Sucesso,---------- de 2023.
_____
Responsável pelo recebimento das inscrições

. **ANEXO II**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº_____

NOME :_____
ENDEREÇO:_____
IDENTIDADE:_____
CPF:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONE:_____
EMAIL:_____

DECLARO, que todas as informações acima expostas são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidades de dados. Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para a inscrição ao pleito, bem como declaro submeter às normas expressas no edital CMDCA/Bom Sucesso 01/2023 e demais legislações pertinentes.

DATA:___/_____/2023.

CANDIDATO (A)

ANEXO IV
RECURSOS
INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:_____
RAZÕES RECURSAIS:
_____
DATA:____/_____/2023
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)
_____
ASSINATURA DE QUEM RECEBEU O RECURSO

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B75D2A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Ano PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – (Processo Licitatório 25/2023)

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão datada em 04/04/2023 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 16/2023, cujo objeto a **contratação de empresa visando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens**

para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas licitantes e valores relacionados abaixo:

Empresa Licitante: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA – EPP, CNPJ nº 27.502.800/0001-67.

Lote 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	**kits de alimentos - contendo: 10 (dez) unidades de docinhos**, acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**R$ 19,9545**	**R$ 21.949,95**
Valor Total do Lote 01: R$ 21.949,95				
Lote 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
2	**kits de alimentos – contendo 16 (dezesseis) unidades de salgados**, acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**R$ 27,9272**	**R$ 30.719,92**

SALGADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNIT.**
1	**KITS DE ALIMENTOS – CONTENDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE SALGADOS**, OS SALGADOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM POTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM FINALIZADO COM LAÇO DE CETIM NA COR LARANJA	**1.100**	**KIT**

QTDE. POR KIT	**PRODUTO**	**DESCRIÇÃO SALGADOS**
03	**MINI PÃO DE QUEIJO**	O PÃO DE QUEIJO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM POLVILHO DOCE E AZEDO, OVO, OLEO, SAL E QUEIJO.
02	**COXINHA DE FRANGO FRITA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E DE ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E PEITO DE FRANGO.
02	**SEMI FOLHADO DE PEITO DE PERU E RICOTA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, MARGARINA FOLHADA, PEITO DE PERU E RICOTA
02	**ESFIRRA DE CARNE**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, LEITE EM PÓ, GEMA DE OVO E CARNE MOÍDA.
02	**MINI PIZZA CALABRESA**	A MINI PIZZA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E LEVA FERMENTAÇÃO NATURAL. CONTEM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHAÇA, LEVAIN, QUEIJO E CALABRESA.
03	**PASTEL DE CARNE FRITO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO, SAL, CACHAÇA E CARNE MOÍDA.
02	**EMPADINHA DE FRANGO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, CREME DE LEITE, REFRIGERANTE, GORDURA, SAL, OVO E PEITO DE FRANGO.
01	**POTE COM TAMPA**	KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 06/05/2023, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.		

Lote 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
3	**Bolo no Pote**	**1.100**	**R$ 9,3863**	**R$10.324,93**

BOLO NO POTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNIT.**
1	**BOLO NO POTE** - O DOCE TEM 170 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM MASSA DE PÃO DE LÓ DE CACAU 50%, LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, COCO FRESCO, EMBALADO EM POTE COM CAPACIDADE PARA 200 ML, DIAMETRO 7 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, PLASTICO RESISTENTE, TOTALMENTE LIVRE DE BISFEROL, POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.	**1.100**	**POTE**
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 06/05/2023, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.			
Valor Total do Lote 03: 10.234,93			
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 62.994,80 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)			

Empresa Licitante: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME, CNPJ: 42.868.813/0001-48.

Lote 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
10	**CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA,** EM PIQUÊ NA COR LARANJA COM DETALHES EM BRANCO, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 190GR/M², COM BORDADO NA FRENTE, COM DETALHE DIFERENCIADO NA GOLA, PUNHOS E PEITILHOS, FECHAMENTO COM 3 BOTÕES, PESPONTO NO OMBRO, TOLERÂNCIA DE ENCOLHIMENTO 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. A CAMISETE SERÁ DO TIPO BABY LOOK. ENTREGA ATÉ 20/04/2023.	**50**	**54,65**	**R$ 2.732,50**
Valor Total do Lote 05: R$ 2.732,50				
Lote 07				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
16	**JOGO DE TAÇAS, COM 06 PEÇAS, EM VIDRO EMPIRE TRABALHADO, CAPACIDADE 360 ML,** DIMENSÕES 8X8X16 CM, ACONDICONADAS NECESSARIAMENTE EM EMBALAGEM TP CX DEVIDAMENTE LITOGRAFADA DA PROPRIA MARCA DO FABRICANTE, DEVENDO SER NECESSARIAMENTE TODAS IGUAIS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE ENTREGA: POR SE TRATAR DE UM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, CADA CAIXA DO REFERIDO JOGO DE TAÇAS COM 06 PEÇAS DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTE DE PRESENTE DECORADO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, SENDO TODA A QUANTIDADE SOLICITADA DA MESMA COR, COM FINALIZAÇÃO POR UM LAÇO DE POLIETILENO (3 CM DE ESPESSURA, SENDO TODOS DA MESMA COR, CONFORME A SOLICITAÇÃO), SENDO ESTA COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, CONFORME A COR ESCOLHIDA PARA DECORAÇÃO GERAL DO EVENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ASSEGURAR-SE DE A ENTREGA SEJA TOTALMENTE ISENTA DE DEFEITOS, FALTAS OU DANOS EVENTUAIS. **ENTREGA ATÉ 20/04/2023. NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA SUGESTÃO DA TAÇA**	**1300**	**R$ 69,1461**	**R$ 89.889,93**
Valor Total do Lote 07: R$ 89.889,93				
Lote 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
17	**MALHA HELANCA,** COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, LARGURA 1,80 m, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 125 g/m2, COR A DEFINIR.	**100 kg**	**R$ 54,84**	**R$ 5.484,00**
18	**TECIDO VOIL VISCOSE LISA,** TIPO DE LIGAMENTO EM TAFETÁ, COMPOSIÇÃO TEXTIL 100% VISCOSE, LARGURA ÚTIL (MÍNIMO 137), PESO LINEAR KG 0,110, GRAMATURA 75 GR/M2, FIO 60. – COR A DEFINIR.	**150 metros**	**R$ 25,44**	**R$ 3.816,00**
Valor Total do Lote 08: R$ 9.300,00				
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 101.922,43 (Cento e Um Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)				

Empresa Licitante: BUGRE COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.088.051/0001-00.

Lote 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
4	**Água mineral natural com gás**, acondicionada em garrafas plásticas de **500 ml** com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. **MARCA: IPORÃ**	**300**	**2,65**	**795,00**
5	**Água mineral natural sem gás**, acondicionada em embalagens de **1,5 litros**, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. **MARCA: IPORÃ**	**200**	**6,89**	**1.378,00**
6	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do **tipo cola** - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: COCA-COLA**	**200**	**13,07**	**2.614,00**
7	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml**, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo laranja** - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: FANTA**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
8	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do **tipo guaraná** - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: ANTARCTICA**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
9	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo limão** (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: SPRITE**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
Valor Total do Lote 04: R$ 8.360,00				
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais)				

Empresa Licitante: MARLI SALETE SFOGGIA - ME, CNPJ nº 02.329.391/0001-18.

Lote 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
11	**GALHO FOLHAS DE EUCALIPTO ARTIFICIAL VERDE,** ALTURA: 45 CM, QUANTIDADE: 15 GALHOS	**40**	**R$ 35,10**	**R$ 1.404,00**
12	**FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COM 36 CM DE ALTURA, 10 CM DE DIÂMETRO, CAULE EM PLÁSTICO, COM ARAME POR DENTRO,** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ALTURA: 36 CM, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME, COR: CREME, LARANJA	**40**	**R$ 72,25**	**R$ 2.890,00**
13	**GALHO ASTROMELIA ARTIFICIAL COM 45 CM,** O PRODUTO POSSUI 7 FLORES E FOLHAGENS VERDES EM SEDA, COM 7 FLORES POR GALHO, MAS CORES LARANJA, CREME E TONS TERRA COTA	**50**	**R$ 22,30**	**R$ 1.115,00**
14	**BUQUÊ DE ROSAS COM APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 30 DE DIÂMETRO.** BUQUÊ POSSUI 18 ROSAS, SENDO QUE CADA UMA APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA POR 6 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: TECIDO, PLÁSTICO E ARAME. CORES: LARANJA, CREME E TONS TERRA COTA.	**35**	**R$ 42,00**	**R$ 1.470,00**
15	**RAMALHETE DE FLOR-DO-CAMPO ARTIFICIAL NA COR BRANCA.** ALTURA: 30 CM, ACABAMENTOS E MATERIAIS, FLORES EM TECIDO E HASTE DE FERRO REVESTIDA EM PLÁSTICO.	**50**	**R$ 42,00**	**R$ 2.100,00**
Valor Total do Lote 06: R$ 8.979,00				
Valor total Homologado para a Empresa Licitante: R$ 8.979,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais)				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 182.256,23
(Cento e Oitenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Bom Sucesso do Sul, 13 de Abril de 2023.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:47D952D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL - REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CONCORRÊNCIA nº 02/2023 - *Processo Licitatório 23/2023*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **PERMISSÃO DE USO COM ENCARGOS DE BEM PÚBLICO, QUE CONSISTE NO POLO ESPORTIVO MUNICIPAL, QUE ABRANGE O GINÁSIO DE ESPORTES, CAMPO DE FUTEBOL E FUTEBOL SUÍÇO E A EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE**, SITUADO NA QUADRA 37, COM ÁREA DE 1.566.96 m², LOCALIZADA NA RUA JOÃO COLETTI, Nº 250 – NO BAIRRO SÃO PEDRO, NA CIDADE DE BOM SUCESSO DO SUL, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.385/2018, o qual é objeto da Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a **HABILITAÇÃO** deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	**SITUAÇÃO**
50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA - MEI	**HABILITADA**
CNPJ: 50.205.787/0001-04	
50.197.547 ERASMO LOPES - MEI	**HABILITADA**
CNPJ: 50.197.547/0001-05	

Após a análise e verificação das propostas-oferta, A **CLASSIFICAÇÃO** deu-se da seguinte forma:			
COLOCAÇÃO	**EMPRESA/CNPJ**	**VALOR MENSAL R$**	**OBRIGAÇÕES**
1ª colocada	**50.205.787 JOCELI CARVALHO PEREIRA - MEI** CNPJ: 50.205.787/0001-04	**R$ 650,00**	**OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA** Promover a permanente, integral e efetiva limpeza e conservação de todo o Polo Esportivo, tais como limpeza dos banheiros, vestiários, quadras, arquibancadas e todas as demais dependências; poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo; pequenos reparos em todo o local; pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local;

			Além dos serviços a serem prestados, a Permissionária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização da quadra e dos campos, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A Permissionária arcará com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, seguros, encargos fiscais e sociais e de tudo demais o que decorra dos serviços prestados; A utilização do Polo Esportivo deverá ser organizada pela Permissionária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município; A Permissionária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nessas ocasiões; Deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Policia Militar ou Civil; A Permissionária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A formalização de seguro do imóvel é facultativa, ficando, todavia, a Permissionária integralmente responsável pelos bens de sua propriedade existentes no imóvel, bem como pelos de propriedade do Município, quando danificados por culpa ou desídia da Permissionária; A utilização da quadra e dos campos só poderá ser permitida quando estiverem em plenas condições de uso, devendo, inclusive, serem observadas as condições climáticas, para que não se permita a degradação dos bens por motivo do uso em condições desfavoráveis; A Permissionária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, respeitando sempre o calendário de atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características dos bens objeto desta Permissão de Uso, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar, mensalmente, os impostos, taxas ou valor locatício, incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; e Executar os serviços descritos no Art. 5º, para os quais o Município fornecer o material. **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** Fornecer ferramentas, equipamentos, insumos e combustíveis para o corte de grama de todo o complexo; Efetuar o pagamento de energia elétrica e consumo de água que abastecem o complexo esportivo; Fornecer material esportivo para as diversas modalidades, exceto bolas, uniformes, agasalhos, calçados e demais vestimentas; Fornecer tinta, cal e material de construção para reformas e melhorias nas estruturas do complexo esportivo; Fornecer material de limpeza em quantidade e variedade necessária a manutenção e conservação do complexo esportivo. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Permissionária.
2ª colocada	**50.197.547 ERASMO LOPES - MEI** CNPJ: 50.197.547/0001-05	**R$ 359,90**	**OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA** Promover a permanente, integral e efetiva limpeza e conservação de todo o Polo Esportivo, tais como limpeza dos banheiros, vestiários, quadras, arquibancadas e todas as demais dependências; poda e plantio de árvores e arbustos; coleta e acondicionamento de lixo; pequenos reparos em todo o local; pintura dos alambrados e da marcação dos campos; e todos os demais atos necessários à conservação e manutenção de todo o local; Além dos serviços a serem prestados, a Permissionária poderá efetuar a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral no local, bem como poderá realizar a venda de horários para a utilização da quadra e dos campos, sendo que o valor do horário deverá ser condizente com os valores praticados na região e dependerá da aprovação prévia e formal do Município, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A Permissionária arcará com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como transporte, seguros, encargos fiscais e sociais e de tudo demais o que decorra dos serviços prestados; A utilização do Polo Esportivo deverá ser organizada pela Permissionária, por ordem de reservas de horários, respeitando sempre os horários de atividades esportivas realizadas pelo Município; A Permissionária não poderá causar qualquer impedimento ou embaraço na utilização do local pelo Município, sendo proibida, inclusive, a cobrança de quaisquer valores decorrentes da utilização do local, ficando, todavia, preservada a venda de lanches, bebidas e guloseimas em geral nessas ocasiões; Deverá ser garantida a segurança aos visitantes, em caso de desordem no local, avisando imediatamente a segurança pública, através da Policia Militar ou Civil; A Permissionária obriga-se a observar todas as normas da Vigilância Sanitária na fabricação e comercialização de alimentos e bebidas, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores aos do mercado local, o que será objeto de fiscalização permanente pelo Município; A formalização de seguro do imóvel é facultativa, ficando, todavia, a Permissionária integralmente responsável pelos bens de sua propriedade existentes no imóvel, bem como pelos de propriedade do Município, quando danificados por culpa ou desídia da Permissionária; A utilização da quadra e dos campos só poderá ser permitida quando estiverem em plenas condições de uso, devendo, inclusive, serem observadas as condições climáticas, para que não se permita a degradação dos bens por motivo do uso em condições desfavoráveis; A Permissionária poderá, por sua conta e risco, promover competições esportivas no local e desde que não vincule às competições oficiais do Município, respeitando sempre o calendário de atividades esportivas do Município, mediante consulta prévia da Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esportes; Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista, sanitária e fiscal de acordo com sua atividade; Não alterar as características dos bens objeto desta Permissão de Uso, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; Pagar, mensalmente, os impostos, taxas ou valor locatício, incidentes sobre o imóvel ou relativos a atividade desenvolvida; e Executar os serviços descritos no Art. 5º, para os quais o Município fornecer o material. **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO** Fornecer ferramentas, equipamentos, insumos e combustíveis para o corte de grama de todo o complexo; Efetuar o pagamento de energia elétrica e consumo de água que abastecem o complexo esportivo; Fornecer material esportivo para as diversas modalidades, exceto bolas, uniformes, agasalhos, calçados e demais vestimentas; Fornecer tinta, cal e material de construção para reformas e melhorias nas estruturas do complexo esportivo; Fornecer material de limpeza em quantidade e variedade necessária a manutenção e conservação do complexo esportivo. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Permissionária.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 13 de Abril de 2023.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão:

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

DIECKSON ALAN DE LIMA

ANDERSON IVAN LACHMAN
Suplente

FABIANA MAGALI NOVADZKI
Suplente

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4B0EA772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO III

Anexo III							
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL							
Contratado:		**CNPJ n.°**		**Processo de Contratação:**			
Objeto:							
Valor homologado do contrato: R$							
Detalhamento da Medição:							
NF n.° _____	**Data de emissão: ____/____/_____**	**Data da Medição: ____/____/_____**					
Item do Contrato	**Descrição do item**	**Previsto no Contrato**			**Medição Atual**		**Saldo do Contrato (1)**
		Quantidade	**Unidade de Medida**	**Valor Unitário**	**Qde.**	**Valor da Medição**	
(1) Conforme unidade de medida do contrato. Exemplo: 200 metros, 200 unidades, etc.							

Detalhamento do(s) serviço(s) executados:	(Detalhar a realização do(s) serviço(s), enfatizando a data de realização do(s) serviço(s) e a unidade de medida do contrato, o local e o responsável pelo acompanhamento. Exemplos: - Limpeza de 03 ares-condicionados na sede da Prefeitura em 15/03/2023, sob acompanhamento do servidor xxx; 13/03/2023: Roçada de 500 metros na Av. Paraná, acompanhado pelo servidor xxx ; 02 plantões de 12h realizados na UBS nos dias 10 e 12/03/2023, acompanhado pelo servidor xx; 15/03/2023 - 5h de Manutenção Elétrica em rede de baixa tensão na Garagem Municipal. Início as 10h00 e término as 15h00. Responsável pelo acompanhamento:

	Atesto para os devidos fins que o(s) serviço(s) prestado(s) estão em conformidade com a Medição apresentada em quantidade e qualidade estabelecida no instrumento contratual.
_____	_____
Assinatura da Contratada	Assinatura do Fiscal
Responsável: nome completo	Nome Completo ou Carimbo
Carimbo com CNPJ	Data: ____/____/_____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8868C1F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2221/2023 - ANEXO V

Anexo V						
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
Contrato:	**Processo:**		**Valor:**		**Empenho:**	
Contratada:			**CNPJ n.°:**			
Obra n.°:			**Prazo para execução:**			
Medição n.°:			**Período da Medição:**			
Item do contrato	**Serviços Executados**	**Qde. Prevista para o período**	**Qde. Executada (medição)**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Qde. Executada (acumulada)**
Valor Total da Medição						
Saldo do Contrato após Medição						
Evidências						
Foto 1			**Foto 2**			
Legenda:			**Legenda:**			

Observações: (relatar circunstâncias sobre a qualidade do serviço, comprimento dos termos contratuais e demais ocorrências consideradas relevantes pelo fiscal da obra).

Cafeara-Pr, (dia) de (mês) de (ano).

_____
Assinatura do Fiscal Técnico
Nome Completo ou Carimbo

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8C9CC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.893/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 3.334.000,00 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FISICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
5402	840	Veiculo Ação Social	Acréscimo	85.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA SECRET VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6032	957	Pavimentação Estrada Rio Verde	Acréscimo	1.100.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA SECRET VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6033	958	Pavimentação Poliédrica Ney Braga	Acréscimo	150.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA SECRET VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6031	839	Recape Vias Urbanas	Acréscimo	1.000.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA SECRET VIAÇÃO E OBRAS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6034	959	Pavimentação Poliédrica Ney Braga	Acréscimo	239.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6231	833	Caminhão Caçamba	Acréscimo	390.000,00

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
6232	843	Rolo Compactador	Acréscimo	370.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999010200000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - VEICULO AÇÃO SOCIAL	840	85.000,00
242999010300000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA RIO VERDE	957	1.100.000,00
242999010400000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - PAV POLIEDRICA NEY BRAGA	958	150.000,00
242999010500000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - RECAPE VIAS URBANAS	839	1.000.000,00
242999010600000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - CAMINHÃO CAÇAMBA	833	390.000,00
242999010700000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - ROLO COMPACTADOR	843	370.000,00
241499010100000000 - OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAV. POLIEDRICA NEY BRAGA	959	239.000,00

TOTAL		**3.334.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F23DDE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 041/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 040/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 024/2023,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA).**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
LUIZ C. LOPES E CIA LTDA CNPJ 81.896.698/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA CNPJ 09.077.907/0001-23 RUA LUIZ PASQUALI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C528B961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 013/2023

TERMO DE DISPENSA N° 013/2023
Processo Administrativo n° 054/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de serviços de música ao vivo, dançante, incluso equipamento de som profissional compatível com o ambiente, no mínimo: acordeon, baixo, teclado, violão e duas vozes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na finalidade de animação dos grupos da Terceira Idade de Cafelândia, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICA AO VIVO, DANÇANTE, PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, SENDO DUAS APRESENTAÇÕES POR SEMANA, AS QUARTAS-FEIRAS EM CAFELÂNDIA E AS QUINTAS-FEIRAS NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ. SEM LIMITE DE DURAÇÃO, A CADA 15 DIAS. COM A UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO: ACORDEON, BAIXO, TECLADO, VIOLÃO E DUAS VOZES.	14	UND	R$ 1.200,00	R$ 16.800,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **NILSON LOPES DE FARIA 66646871949**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.487/0001-00, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
09.002	08.241.00122-045	339039	0	5460 –Serv. Conv. Fortalecimento de vinculo - Idoso

Cafelândia, 13 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:57019A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
327213	ADRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	2021	2022	10/04/23	à	19/04/23
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET	2021	2022	10/04/23	à	09/05/23
204431	HÉLIA TEREZINHA GRIZ MARTINS	2021	2022	17/04/23	à	26/04/23
327483	JULIANE IASCHITZKI	2022	2023	10/04/23	à	19/04/23
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA	2021	2022	10/04/23	à	08/05/23
326971	MARCOS ASAEL SILVA	2021	2022	10/04/23	à	19/04/23
327158	MARIANA MARTINS GARCIA	2022	2023	10/04/23	à	19/04/23
142651	MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA	2021	2022	10/04/23	à	29/04/23
142651	MONICA REGINA BOCHNIA DA SILVA	2022	2023	30/04/23	à	09/05/23
326814	RENATA FERNANDA DE CARVALHO PAES	2021	2022	10/04/23	à	19/04/23
96101	SILVESTRE SURECK	2019	2020	11/04/23	à	20/04/23
96101	SILVESTRE SURECK	2020	2021	21/04/23	à	30/04/23
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES	2022	2023	10/04/23	à	08/05/23
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2018	2019	10/04/23	à	14/04/23
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA	2019	2020	15/04/23	à	24/04/23

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B043EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DATA ASSINATURA
Contratação Direta nº 3/2023	03/2023	AUTO POSTO NOEROGER LTDA., CNPJ 04.624.553/0001-76	Gasolina comum	O valor do item 1 passa a ser de R$ 5,18, equivalente 5,93% de acréscimo ao valor original	R$ 496,59	16/03/2023

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1ABE69CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DO CRAS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 11/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175
CNPJ: 46.648.169/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica capacidade 1 l, com ampola de vidro e fechamento de rosca, dimensões aproximadas 14 x 11 x 32 cm; 529 g	MOR	8	59,50	476,00
2	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	6	29,50	177,00
3	Conjunto 6 Copos Multiuso 300ml material vidro	DL	10	18,00	180,00
4	fruteira de mesa em aço cromado e tem capacidade para 2,50 kg	NIQUELART	10	72,00	720,00
12	Tinta Spray, Baixa Pressão, Baixo Odor Rendimento acima de 2 metros quadrados. Mais de 300g peso líquido de 400ml, Acrylic Paint, cores :18 vermelho, 18 azul médio, 18 azul céu, 18 amarelo, 18 amarelo claro, 18 roxo, 18 lilás, 18 verde, 18 verde kiwi, 24 brancos ,24 pretos	BRASILUX	210	15,90	3.339,00
13	Lápis preto, HB, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	GATTE	2	65,00	130,00
14	Lápis preto para desenho, 4B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 12 unidades.	DL	24	24,95	598,80
15	Lápis preto para desenho, 6B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa 12 unidades.	DL	24	32,00	768,00
18	Esfuminho para desenho n°1	DL	10	5,90	59,00
19	Esfuminho para desenho n°2	DL	10	7,00	70,00
20	Esfuminho para desenho n°5	DL	10	10,30	103,00
24	Pincel nº 02 Cerdas: naturais CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	2,50	12,50
25	Pincel nº 06 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira. FORMATO: chato	KAZ	5	3,50	17,50
26	Pincel nº 10 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	4,90	24,50
27	Pincel nº 16 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	5,50	27,50
28	Pincel nº 20 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	6,90	34,50
32	Jogo Imagem & Ação –O clássico jogo de desenho e adivinhação. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 360 cartas, 4 peões, 2 dados e 1 manual de instruções.	GROW	10	90,00	900,00
33	Livro UMA LAGARTA MUITO COMILONA - EDIÇÃO 1 - 24 PÁGINAS	CALLIS	1	69,90	69,90
34	Livro MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.3 x 18.6 x 9.0 cm.	EDITORA SCHWARCZ SA	1	49,90	49,90
36	Livro BEM LÁ NO ALTO - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 16.3 x 27.6 x 7.0 cm	EDITORA SCHWARCZ SA	1	49,90	49,90
38	Livro AMIGOS DE ESTIMAÇÃO da coleção CARINHAS FELIZES: - EDIÇÃO 1 - 10 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.4 x 22.8 x 1.2 cm	HAPPY BOOKS	1	46,16	46,16
39	Livro O GRANDE RABANETE - EDIÇÃO 1 - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 27 x 20 x 0.8 cm	MODERNA	1	66,99	66,99
43	Livro O SAPO E A LAGARTA - EDIÇÃO 2ª REIMPRESSÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 27.6 x 20.2 x 0.6 cm	CORTEZ	1	46,00	46,00
44	Livro O PERU DE PERUCA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 9ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 10.67 x 17.53 x 2.29 cm	ATICA	1	35,00	35,00
45	Livro O MACACO E A MOLA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 14ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 16.8 x 0.4 cm	ATICA	1	35,00	35,00
VALOR TOTAL					**8.036,15**

EMPRESA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.912.500/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Livro CAÇADAS DE PEDRINHO - EDIÇÃO LUXO - 168 PÁGINAS - DIMENSÃO 15.24 x 1.12 x 22.86 cm	EDITORA BIBLIOTECA AZUL	1	79,90	79,90
72	Livro O MENINO DO PIJAMA LISTRADO - 1ª EDIÇÃO - 192 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.8 x 13.8 x 1.2 cm	EDITORA CIA DAS LETRAS	1	54,90	54,90
74	Livro O MEU PÉ DE LARANJA LIMA - 1ª EDIÇÃO - 232 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.8 x 13.6 x 1.6 cm	EDITORA MELHORAMENTOS	1	55,00	55,00
75	Livro EXTRAORDINÁRIO - 1ª EDIÇÃO - 320 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 16 x 2 cm	EDITORA INTRINSECA	1	59,90	59,90
77	Livro POR QUE NINGUÉM ME DISSE ISSO ANTES? - 1ª EDIÇÃO - 272 PÁGINAS - DIMENSÃO 16 x 1.6 x 23 cm	EDITORA SEXTANTE	1	49,90	49,90
78	Livro SEJA GENTIL COM VOCÊ - 1ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 13.34 x 0.94 x 20.32 cm	EDITORA MUNDO CRISTÃO	1	44,90	44,90
80	Livro DEZ LEIS PARA SER FELIZ - 2ª EDIÇÃO - 144 PÁGINAS - DIMENSÃO 17.78 x 11.68 x 1.27 cm	EDITORA SEXTANTE	1	36,90	36,90
VALOR TOTAL					**381,40**

ITENS DESERTOS	
16	Tinta nankin 25ml na cor preta
17	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas
21	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
22	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
23	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
29	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico
30	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.
31	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.
35	Livro ONDE ELES ESTÃO? - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.4 x 20.2 x 0.8 cm
48	Livro O GALO MALUCO COLEÇÃO ESTRELINHA - 15ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.4 x 17.4 x 0.4 cm
ITENS FRACASSADOS	
5	Cuia de Porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.
6	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m
7	Conjunto de 3 Potes Plásticos Retangular, 420ml
8	Kit De Potes 5 Unidades Com Tampa 690Ml
9	livro Clássicos Universais, Formato Brochura, tamanho 15,5x23 cm, Acabamento: Brochura com lombada quadrada, faixa etária a partir de 9 anos: exemplos: sonho de uma noite de verão, o jardim secreto, pollyana, drácula, odisseia, entre outros. Sem repetição de títulos
10	livro Clássicos infantis, Formato Brochura, tamanho 15,5x23 cm, Acabamento: Brochura com lombada quadrada, faixa etária a partir de 6 anos: exemplos: gato de botas, princesas, três porquinhos, chapeuzinho vermelho, etc. Sem repetição de títulos
11	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m
37	Livro AMIGOS DA FAZENDA da coleção CARINHAS FELIZES: - EDIÇÃO 1 - 10 PÁGINAS - DIMENSÃO 20 x 23 x 0.8 cm
40	Livro NA COLINA - CAPA DURA - EDIÇÃO 1 - 40 PÁGINAS - DIMENSÃO 25 x 28.2 x 1 cm

41	Livro O CACHORRO PERDIDO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.4 x 28 x 0.4 cm
42	Livro O CROCODILO QUE NÃO GOSTAVA DE ÁGUA - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 21 x 15.6 x 0.8 cm
46	Livro O MISTÉRIO DA LUA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 12ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 17 x 0.4 cm
47	Livro O PATO E O SAPO da COLEÇÃO ESTRELINHA - 13ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.4 x 17.4 x 1.4 cm
49	Livro A ARARA CANTORA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 14ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 17.4 x 0.4 cm
50	Livro O SONHO DA VACA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 10ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.4 x 16.8 x 0.2 cm
51	Livro O PEGA-PEGA da COLEÇÃO GATO E O RATO - 19ª EDIÇÃO - 21 PÁGINAS – DIMENSÃO 18.8 x 16 x 1.2 cm
52	Livro O BALAIO DO RATO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 10ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 18.6 x 23.2 x 0.4 cm
53	Livro O POTE DE MELADO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 22ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 18.4 x 21 x 0.6 cm
54	Livro O JOGO E A BOLA da COLEÇÃO GATO E O RATO - 9ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 19.4 x 22.2 x 0.4 cm
55	Livro O ANIVERSÁRIO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 10ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 21.4 x 19.2 x 0.4 cm
56	Livro O URSO SONOLENTO - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 24.2 x 0.4 cm
57	Livro VENHA CONHECER O BRASIL - 28 PÁGINAS
58	Livro O PAPEL DE CADA UM
59	Livro O URSO RABUGENTO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.6 x 24.2 x 0.4 cm
60	Livro O POTE VAZIO - EDIÇÃO 1 - 36 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.4 x 24.6 x 0.6 cm
61	Livro AS AVENTURAS DE PEDRO O COELHO - EDIÇÃO 1 - 96 PÁGINAS - DIMENSÃO 28.6 x 21.6 x 1.2 cm
62	Livro O MUNDO NUNCA DORME - EDIÇÃO 1 - 36 PÁGINAS - DIMENSÃO 27.2 x 24.8 x 1.4 cm
63	Livro VIAGEM AO CENTRO DA TERRA - 2ª EDIÇÃO - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 25.6 x 18.6 x 0.4 cm
64	Livro VIAGENS DE GULLIVER - 2ª EDIÇÃO - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 25.6 x 19.4 x 0.6 cm
65	Livro A FANTÁSTICA FABRICA DE CHOCOLATE - 1ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 13.5 x 0.9 x 20.5 cm
66	Livro A ÁRVORE GENEROSA - 1ª EDIÇÃO - 64 PÁGINAS - DIMENSÃO 26 x 20 x 1 cm
67	Livro O PEQUENO PRÍNCIPE - 1ª EDIÇÃO - 96 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.6 x 15 x 0.8 cm
68	Livro AS CRÔNICAS DE NÁRNIA - 2ª EDIÇÃO - 752 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 15 x 4.4 cm
69	Livro AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES - 1ª EDIÇÃO - 208 PÁGINAS - DIMENSÃO 16 x 1 x 23 cm
71	Livro A PEQUENA PRINCESA - 7ª EDIÇÃO - 192 PÁGINAS - DIMENSÃO 23 x 15.5 x 2
73	Livro A ILHA MISTERIOSA - 416 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.6 x 15 x 1.8 cm
76	Livro EU ACHAVA QUE ISSO SÓ ACONTECIA COMIGO - 1ª EDIÇÃO - 304 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 15.8 x 2 cm
79	Livro NUNCA DESISTA DOS SEUS SONHOS - 2ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.6 x 13.8 x 1.4 cm

Catanduvas, 13 de abril de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:912D901E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DAS OFICINAS DO CRAS, CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E CASA DE PASSAGEM.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175
CNPJ: 46.648.169/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica capacidade 1 l, com ampola de vidro e fechamento de rosca, dimensões aproximadas 14 x 11 x 32 cm; 529 g	MOR	8	59,50	476,00
2	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	NADIR	6	29,50	177,00
3	Conjunto 6 Copos Multiuso 300ml material vidro	DL	10	18,00	180,00
4	fruteira de mesa em aço cromado e tem capacidade para 2,50 kg	NIQUELART	10	72,00	720,00
12	Tinta Spray, Baixa Pressão, Baixo Odor Rendimento acima de 2 metros quadrados. Mais de 300g peso líquido de 400ml, Acrylic Paint, cores :18 vermelho, 18 azul médio, 18 azul céu, 18 amarelo, 18 amarelo claro, 18 roxo, 18 lilás, 18 verde, 18 verde kiwi, 24 brancos ,24 pretos	BRASILUX	210	15,90	3.339,00
13	Lápis preto, HB, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.	GATTE	2	65,00	130,00
14	Lápis preto para desenho, 4B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa com 12 unidades.	DL	24	24,95	598,80
15	Lápis preto para desenho, 6B, ecolápis, sextavado, pré-apontado, sem borracha, com nome do fabricante impresso no corpo do lápis. Caixa 12 unidades.	DL	24	32,00	768,00
18	Esfuminho para desenho n°1	DL	10	5,90	59,00
19	Esfuminho para desenho n°2	DL	10	7,00	70,00
20	Esfuminho para desenho n°5	DL	10	10,30	103,00
24	Pincel nº 02 Cerdas: naturais CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	2,50	12,50
25	Pincel nº 06 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira. FORMATO: chato	KAZ	5	3,50	17,50
26	Pincel nº 10 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	4,90	24,50
27	Pincel nº 16 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	5,50	27,50
28	Pincel nº 20 Cerdas: Pelo de Pônei. CABO: Plástico. FORMATO: chato	KAZ	5	6,90	34,50
32	Jogo Imagem & Ação –O clássico jogo de desenho e adivinhação. Componentes: 1 tabuleiro, 1 ampulheta, 360 cartas, 4 peões, 2 dados e 1 manual de instruções.	GROW	10	90,00	900,00
33	Livro UMA LAGARTA MUITO COMILONA - EDIÇÃO 1 - 24 PÁGINAS	CALLIS	1	69,90	69,90
34	Livro MUITO CANSADO E BEM ACORDADO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.3 x 18.6 x 9.0 cm.	EDITORA SCHWARCZ SA	1	49,90	49,90
36	Livro BEM LÁ NO ALTO - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 16.3 x 27.6 x 7.0 cm	EDITORA SCHWARCZ SA	1	49,90	49,90
38	Livro AMIGOS DE ESTIMAÇÃO da coleção CARINHAS FELIZES: - EDIÇÃO 1 - 10 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.4 x 22.8 x 1.2 cm	HAPPY BOOKS	1	46,16	46,16
39	Livro O GRANDE RABANETE - EDIÇÃO 1 - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 27 x 20 x 0.8 cm	MODERNA	1	66,99	66,99
43	Livro O SAPO E A LAGARTA - EDIÇÃO 2ª REIMPRESSÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 27.6 x 20.2 x 0.6 cm	CORTEZ	1	46,00	46,00
44	Livro O PERU DE PERUCA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 9ª EDIÇÃO - 24	ATICA	1	35,00	35,00

	PÁGINAS - DIMENSÃO 10.67 x 17.53 x 2.29 cm				
45	Livro O MACACO E A MOLA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 14ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 16.8 x 0.4 cm	ATICA	1	35,00	35,00
VALOR TOTAL					**8.036,15**

EMPRESA: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ: 18.912.500/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Livro CAÇADAS DE PEDRINHO - EDIÇÃO LUXO - 168 PÁGINAS - DIMENSÃO 15.24 x 1.12 x 22.86 cm	EDITORA BIBLIOTECA AZUL	1	79,90	79,90
72	Livro O MENINO DO PIJAMA LISTRADO - 1ª EDIÇÃO - 192 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.8 x 13.8 x 1.2 cm	EDITORA CIA DAS LETRAS	1	54,90	54,90
74	Livro O MEU PÉ DE LARANJA LIMA - 1ª EDIÇÃO - 232 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.8 x 13.6 x 1.6 cm	EDITORA MELHORAMENTOS	1	55,00	55,00
75	Livro EXTRAORDINÁRIO - 1ª EDIÇÃO - 320 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 16 x 2 cm	EDITORA INTRINSECA	1	59,90	59,90
77	Livro POR QUE NINGUÉM ME DISSE ISSO ANTES? - 1ª EDIÇÃO - 272 PÁGINAS - DIMENSÃO 16 x 1.6 x 23 cm	EDITORA SEXTANTE	1	49,90	49,90
78	Livro SEJA GENTIL COM VOCÊ - 1ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 13.34 x 0.94 x 20.32 cm	EDITORA MUNDO CRISTÃO	1	44,90	44,90
80	Livro DEZ LEIS PARA SER FELIZ - 2ª EDIÇÃO - 144 PÁGINAS - DIMENSÃO 17.78 x 11.68 x 1.27 cm	EDITORA SEXTANTE	1	36,90	36,90
VALOR TOTAL					**381,40**

ITENS DESERTOS	
16	Tinta nankin 25ml na cor preta
17	Canetinha Hidrográfica 6 Cores Jumbo Lavável Corpo triangular Tinta de alta qualidade que garante cores mais vivas Ponta grossa Caixa com 6 canetas
21	Pincel nº 00 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
22	Pincel nº 04 Cerdas: naturais. CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
23	Pincel nº 08 Cerdas: naturais CABO: Plástico/madeira FORMATO: Redondo pituá
29	Pincel Filete Liner Sintético n 0, cabo: madeira/plástico
30	Cap skinny de nível 1, uma tampa ultra fina, para uma largura de pulverização média muito fina que varia de 0,4 a 1,5 cm.
31	Cap fat level 5, classificado como um cap largo e um passo claro para a série de cap gordo. Focando nas larguras de pulverização de tamanhos maiores, a tampa do Nível 5 pulveriza linhas de 4 a 15 cm em média.
35	Livro ONDE ELES ESTÃO? - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.4 x 20.2 x 0.8 cm
48	Livro O GALO MALUCO COLEÇÃO ESTRELINHA - 15ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.4 x 17.4 x 0.4 cm
ITENS FRACASSADOS	
5	Cuia de Porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.
6	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m
7	Conjunto de 3 Potes Plásticos Retangular, 420ml
8	Kit De Potes 5 Unidades Com Tampa 690Ml
9	livro Clássicos Universais, Formato Brochura, tamanho 15,5x23 cm, Acabamento: Brochura com lombada quadrada, faixa etária a partir de 9 anos: exemplos: sonho de uma noite de verão, o jardim secreto, pollyana, drácula, odisseia, entre outros. Sem repetição de títulos
10	livro Clássicos infantis, Formato Brochura, tamanho 15,5x23 cm, Acabamento: Brochura com lombada quadrada, faixa etária a partir de 6 anos: exemplos: gato de botas, princesas, três porquinhos, chapeuzinho vermelho, etc. Sem repetição de títulos
11	Tapete em lona vinílica 280gr, quadriculado preto e branco, tamanho 4mx2m
37	Livro AMIGOS DA FAZENDA da coleção CARINHAS FELIZES: - EDIÇÃO 1 - 10 PÁGINAS - DIMENSÃO 20 x 23 x 0.8 cm
40	Livro NA COLINA - CAPA DURA - EDIÇÃO 1 - 40 PÁGINAS - DIMENSÃO 25 x 28.2 x 1 cm
41	Livro O CACHORRO PERDIDO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.4 x 28 x 0.4 cm
42	Livro O CROCODILO QUE NÃO GOSTAVA DE ÁGUA - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 21 x 15.6 x 0.8 cm
46	Livro O MISTÉRIO DA LUA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 12ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 17 x 0.4 cm
47	Livro O PATO E O SAPO da COLEÇÃO ESTRELINHA - 13ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.4 x 17.4 x 1.4 cm
49	Livro A ARARA CANTORA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 14ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 17.4 x 0.4 cm
50	Livro O SONHO DA VACA da COLEÇÃO ESTRELINHA - 10ª EDIÇÃO - 24 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.4 x 16.8 x 0.2 cm
51	Livro O PEGA-PEGA da COLEÇÃO GATO E O RATO - 19ª EDIÇÃO - 21 PÁGINAS – DIMENSÃO 18.8 x 16 x 1.2 cm
52	Livro O BALAIO DO RATO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 10ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 18.6 x 23.2 x 0.4 cm
53	Livro O POTE DE MELADO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 22ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 18.4 x 21 x 0.6 cm
54	Livro O JOGO E A BOLA da COLEÇÃO GATO E O RATO - 9ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 19.4 x 22.2 x 0.4 cm
55	Livro O ANIVERSÁRIO da COLEÇÃO GATO E O RATO - 10ª EDIÇÃO - 16 PÁGINAS - DIMENSÃO 21.4 x 19.2 x 0.4 cm
56	Livro O URSO SONOLENTO - EDIÇÃO 1 - 32 PÁGINAS - DIMENSÃO 23.6 x 24.2 x 0.4 cm
57	Livro VENHA CONHECER O BRASIL - 28 PÁGINAS
58	Livro O PAPEL DE CADA UM
59	Livro O URSO RABUGENTO - EDIÇÃO 1 - 28 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.6 x 24.2 x 0.4 cm
60	Livro O POTE VAZIO - EDIÇÃO 1 - 36 PÁGINAS - DIMENSÃO 24.4 x 24.6 x 0.6 cm
61	Livro AS AVENTURAS DE PEDRO O COELHO - EDIÇÃO 1 - 96 PÁGINAS - DIMENSÃO 28.6 x 21.6 x 1.2 cm
62	Livro O MUNDO NUNCA DORME - EDIÇÃO 1 - 36 PÁGINAS - DIMENSÃO 27.2 x 24.8 x 1.4 cm
63	Livro VIAGEM AO CENTRO DA TERRA - 2ª EDIÇÃO - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 25.6 x 18.6 x 0.4 cm
64	Livro VIAGENS DE GULLIVER - 2ª EDIÇÃO - 48 PÁGINAS - DIMENSÃO 25.6 x 19.4 x 0.6 cm
65	Livro A FANTÁSTICA FABRICA DE CHOCOLATE - 1ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 13.5 x 0.9 x 20.5 cm
66	Livro A ÁRVORE GENEROSA - 1ª EDIÇÃO - 64 PÁGINAS - DIMENSÃO 26 x 20 x 1 cm
67	Livro O PEQUENO PRÍNCIPE - 1ª EDIÇÃO - 96 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.6 x 15 x 0.8 cm
68	Livro AS CRÔNICAS DE NÁRNIA - 2ª EDIÇÃO - 752 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 15 x 4.4 cm
69	Livro AS AVENTURAS DE SHERLOCK HOLMES - 1ª EDIÇÃO - 208 PÁGINAS - DIMENSÃO 16 x 1 x 23 cm
71	Livro A PEQUENA PRINCESA - 7ª EDIÇÃO - 192 PÁGINAS - DIMENSÃO 23 x 15.5 x 2
73	Livro A ILHA MISTERIOSA - 416 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.6 x 15 x 1.8 cm
76	Livro EU ACHAVA QUE ISSO SÓ ACONTECIA COMIGO - 1ª EDIÇÃO - 304 PÁGINAS - DIMENSÃO 22.8 x 15.8 x 2 cm
79	Livro NUNCA DESISTA DOS SEUS SONHOS - 2ª EDIÇÃO - 160 PÁGINAS - DIMENSÃO 20.6 x 13.8 x 1.4 cm

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 13 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:6039B38A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023 - PREGÃO Nº 26/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 26/2022
VALIDADE: 06 de junho de 2023

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 26/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. JOÃO LUIZ POZZOBON, Nº 1728, LOJA 01, KM 3, SANTA MARIA-RS
CNPJ: 36.757.380/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL VIANA CPF: 008.813.380-01
ENDEREÇO: AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, Nº 1722, APTO 204, BAIRRO DESTRITO CAMOBI, SANTA MARIA-RS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	BR0279726	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	DELICATO	300	13,15	3.945,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é até 06 de junho de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	972 973 974

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 12 de abril de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Medsanta C. De M. E M. Med. LTDA
RAFAEL VIANA
Representante Legal
CPF: 008.813.380-01

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B66C2E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 70/2023

DECRETO Nº 70/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 149.875,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.375,72
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1995	01008-Incentivo á ILPis- Instituição de Longa Permanência para Idoso	31.500,00
	SUBTOTAL	49.875,72
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3100	00102-Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	149.875,72

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.375,72
	SUBTOTAL	18.375,72
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3320	00102-Fundeb 30%	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	118.375,72

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	REC. PARA INCENTIVO A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMAÊNCIA PARA IDOSO - C/C 24842-8 - FONTE 1008	31.500,00
	TOTAL	31.500,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00.00.00	REC. PARA INCENTIVO A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMAÊNCIA PARA IDOSO - C/C 24842-8 - FONTE 1008	31.500,00
	TOTAL	31.500,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de 31 de março, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:42F86D5F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59/2023

DECRETO Nº 59/2023

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3169 de 27 de dezembro de 2022, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.083.324,74 (Um Milhão, Oitenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
275	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	

04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - COORDENADORIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.105,82
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1295	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1305	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
995	00604-SESA RESOLUÇAO 932/2021 - REFORMA UBS ANA GARCIA RAMPOS	41.992,94
	SUBTOTAL	552.098,76
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	3.647,98
08.244.0016.2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
	SUBTOTAL	73.647,98
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2052	CONTRIBUIÇÃO AO CINDEPAR - CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4230	00511-Taxas - Prestação de Serviços	200.000,00
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4045	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	34.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.578,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4120	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.000,00
	SUBTOTAL	317.578,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	1.083.324,74

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	223.753,80
	SUBTOTAL	223.753,80
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	
05.001	DEP. DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	
22.661.0008.2012	MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.578,00
22.661.0008.2011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	16.578,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2069	E.I. 009 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA E TRATAMENTOS DENTARIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00
	SUBTOTAL	94.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4020	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	32.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
	TOTAL	441.331,80

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	350.000,00
	TOTAL	600.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00604	SESA RESOLUÇAO 932/2021 - REFORMA UBS ANA GARCIA RAMPOS	41.992,94
	TOTAL	41.992,94

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	350.000,00
	TOTAL	600.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de março de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:6F39D09A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 050/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 050/2023.

Ata de Registro de Preços	131/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Empresa	Zuffo Solucões Tecnologicas Ltda - CNPJ nº 49.403.677/0001-60.

Ata de Registro de Preços	133/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Aliança Papelaria Equipamentos e Suprimentos de Informativa Ltda - CNPJ nº 30.155.054/0001-97.

Ata de Registro de Preços	134/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Brudertec Informatica e Sistema de Segurança Ltda - CNPJ nº 25.027.024/0001-65.

Ata de Registro de Preços	135/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda - CNPJ nº 05.490.249/0001-46.

Ata de Registro de Preços	136/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Centro Oeste - Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

Ata de Registro de Preços	137/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	GO Atacadista Ltda -CNPJ nº 44.060.520/0001-65.

Ata de Registro de Preços	138/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.

Empresa	Grupo GBA Comercio Atacadista & Serviços Ltda - CNPJ nº 44.352.658/0001-38.

Ata de Registro de Preços	139/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	L A Pazinato Comercio de Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 40.965.390/0001-59.

Ata de Registro de Preços	140/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	MT Comercios e Locações - CNPJ nº 40.803.721/0001-54.

Ata de Registro de Preços	141/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Onix Comercio Ltda - CNPJ nº 08.178.707/0001-33.

Ata de Registro de Preços	142/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Polo Representações Ltda - CNPJ nº 14.313.995/0001-55.

Ata de Registro de Preços	146/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Karolina Ramos Barella - CNPJ nº 47.417.848/0001-84.

Ata de Registro de Preços	147/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	Saiane Stavski Refatti - CNPJ nº 49.296.523/0001-16.

Ata de Registro de Preços	149/2023, Pregão Eletrônico nº 026/2023.
Empresa	A. Picolotto – ME - CNPJ nº 20.447.746/0001-55.

Ata de Registro de Preços	150/2023, Pregão Eletrônico nº 039/2023.
Empresa	Nitrotec - Comercio de Produtos Agropecuarios Ltda - CNPJ nº 09.492.811/0001-21.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6403E80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 097/2023 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 097/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 5.890.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.1013	CONSTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR ESCOLAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
635	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	400.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0601.1019	CONSTRUIR, AMPLIAR OU REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1195	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	400.000,00
06.004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0601.1022	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFOMAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1451	00675-Operações de Crédito Interna FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS	500.000,00
	SUBTOTAL	1.300.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2051	PAVIMENTAR VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3961	00676-Operações de Crédito Internas FINISA 2023 OUTROS SETORES	1.000.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
26.782.0902.1056	PAVIMENTAR ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4241	00676-Operações de Crédito Internas FINISA 2023 OUTROS SETORES	3.590.000,00
	SUBTOTAL	4.590.000,00

	TOTAL	5.890.000,00

TOTAL:..... 5.890.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos referidos no artigo primeiro, serão utilizados os recursos de prováveis excessos de arrecadações dos recursos assegurados pelos repasses da Operação de Crédito junto Caixa Econômica Federal pelo FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2023 PREDIOS PUBLICOS 675	1.300.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA FINISA 2023 OUTROS SETORES 676	4.590.000,00
	TOTAL	5.890.000,00

TOTAL:..... 5.890.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:EC323904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 10/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE CONJUNTO DE LIXEIRAS COM SUPORTE E SACOS DE RAFIA PARA COLETA SELETIVA DE LIXO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2023
Detentor da Ata: MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO DE EMBALAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.767.338/0001-50, sediada à RUA MIOSOTIS, 2555, 0 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, Corbélia/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ALLAN MARCHESE, inscrito (a) no CPF sob nº 081.068.399-74, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.546.056-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	26178	sacos sacos de tecido ráfia para lixo seletivo, saco cor branca ou azul, com alça em material de ráfia de alta resistência, laminado. dimensões igual ou superior á120cm de alt x 80 cm de larg, capacidade de armazenamento aproximadamente 80 kg, os sacos deverão conter arte com inscrita preta com instruções para a separação do lixo e a logo da prefeitura municipal de Foz do Jordão.Modelo da arte será disponibilizado conforme projeto Básico.	MARCA PROPRIA SC RÁFIA LAMINADO 80X120CM C ALÇA + IMPRESSÃO	UN	2.000,00	9,63	19.260,00
TOTAL								19.260,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 19.260,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2023
Detentor da Ata: MARCELO SIMONI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48, sediada à RUA MANOEL TEIXEIRA 50, 0 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, Tapejara/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARCELO SIMONI, inscrito (a) no CPF sob nº 977.786.130-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4036920173.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25042	LIXEIRA conjunto de lixeiras para coleta seletiva com suporte. especificações: conjunto de lixeiras com 5 cestos em material de polietileno de alta densidade(PEAD) ou polipropileno (PP), cestos com capacidade de 60 litros cada, um cesto de cada cor com identificação do tipo de material (lixo)a ser separado . suporte para fixar os cestos em material aço galvanizado dimensões: cada lixeira possui 72 cm de	propria propria	KIT	50,00	587,90	29.395,00

			altura x 38 cm de largura kit contendo total de 5 lixeiras .					
TOTAL								29.395,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 29.395,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:C21992CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato nº 447/2023 - referente a Pregão nº 37/2023.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 169.698,20 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9930	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5800	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4920	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2490	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4500	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5630	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8670	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9430	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
8920	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10200	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99208D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2022 Tomada de Preços n º 011/2022.
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Município, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da alteração do objeto do item 2 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9566/2023.
ADITIVO: O trecho a ser executado, que consta no item 2 do contrato, fica alterado da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Descrição
2	Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais na Comunidade Menino Jesus (próximo ao Santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2.
	Detalhamento da especificação do item 2: *- Comunidade Menino Jesus (próximo ao Santa Rosa) (720M2)* *- Linha Santa Bárbara (798M2)* *- Linha São Marcos (5.070M2)* *ÁREA TOTAL: 6.588,00m2*

Nº	Trecho	Coordenadas Geográficas		Extensão (m)	Largura (m)	Área a ser pavimentada (m²)	Quadrantes (m²)	Área total a ser pavimentada (m²)
		Início	Término					
1	Estrada Vicinal Comunidade de Santa Bárbara – Morro do Edgar	S 26º 5’ 28.50” O 53º 5’ 51.50”	S 26º 5’ 24.63” O 53º 5’ 49.22”	133,00	6,00	798,00	0	798,00
2	Estrada Vicinal Linha São Marcos	S 26º 2’ 34.18” O 53º 5’ 7.99”	S 26º 2’ 44.61” O 53º 4’ 40.01”	845,00	6,00	5.070,00	0	5.070,00
3	Estrada Vicinal Comunidade Menino Jesus – Santa Rosa	S 26º 2’ 11.67” O 53º 1’ 25.57”	S 26º 2’ 10.25” O 53º 1’ 21.79”	120,00	6,00	720,00	0	720,00

Leia-se:

Item	Descrição
2	Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais: - Comunidade Menino Jesus (próximo ao Santa Rosa) (720m2) - Linha Santa Bárbara (798m2) - Estrada Vicinal comunidade de KM-20 – trecho AB (1.200m2) - Estrada Vicinal comunidade de KM-20 – trecho AB (3.870m2) ÁREA TOTAL: 6.588,00m2

Nº DE ORDEM	Trecho	Coordenadas Geográficas		Extensão (m)	Largura (m)	Área a ser pavimentada (m²)	Quadrantes (m²)	Área total a ser pavimentada (m²)
		Início	Término					
1	Estrada Vicinal Comunidade Menino Jesus – Santa Rosa	S 26º 2’ 11.67” O 53º 1’ 25.57”	S 26º 2’ 10.25” O 53º 1’ 21.79”	120,00	6,00	720,00	0	720,00
2	Estrada Vicinal Comunidade de Santa Bárbara – Morro do Edgar	S 26º 5’ 28.50” O 53º 5’ 51.50”	S 26º 5’ 24.63” O 53º 5’ 49.22”	133,00	6,00	798,00	0	798,00
3	Estrada Vicinal comunidade de KM-20 – trecho AB	S 26º 2’ 12.96” O 53º 12’ 58.19”	S 26º 2’ 10.58” O 53º 13’ 4.89”	200,00	6,00	1.200,00	0	1.200,00
4	Estrada Vicinal comunidade de KM-20 – trecho CD	S 26º 2’ 11.57” O 53º 13’ 1.98”	S 26º 1’ 53.72” O 53º 12’ 55.11”	635	6,00	3.810,00	0	3.870,00

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6E212D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOAO PEDRO ALBERTON RAMBO SERVICOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 386/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.598/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 08 de maio de 2024.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	80987	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	864,00	111,84	96.629,76
2	80991	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	HORA	576,00	140,48	80.916,48
3	80995	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	HORA	144,00	159,54	22.973,76
Valor total a ser acrescido ao contrato					R$ 200.520,00	

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2D54F05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 210/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 25 e 270 conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor dos produtos conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário Contratado R$	Preço unitário reajustado R$
001	25	75063	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	3.000,00	12,77	12,92
001	270	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	140.000,00	0,078	0,079
Valor total a ser acrescido ao contrato							590,00	

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CD3F5EF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 227/2022 – Pregão Eletrônico nº 208/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao itens 251, conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço unitário reajustado R$
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63	12,78
Valor a ser acrescido ao contrato						600,00	

Francisco Beltrão, 12 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4402453E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1115/2022 – Pregão Eletrônico nº 134/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 334, 336 e 337 do lote 001 conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor dos produtos conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço contratado R$	Preço unitário R$
001	334	81626	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:forma. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	400,00	13,89	14,06
001	336	81628	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anat. . obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	800,00	13,89	14,06
001	337	81627	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato na. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	800,00	13,89	14,06
Valor a ser acrescido ao contrato						340,00		

Francisco Beltrão, 12 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB2DCFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 729/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Promoção salarial de Níveis e referencias dos professores do quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº621/2000 que prevê as normas de progressão funcional por merecimento e promoção por titulação do quadro do magistério municipal;

CONSIDERANDO a realização das avaliações conforme normatiza a legislação vigente;

DECRETA:
ART. 1º - CONCEDER, na forma da lei, as progressões por merecimento e titulação, devendo o departamento de Recursos Humanos promover as atualizações das classes e referencias dos professores conforme relação abaixo descrita:

PROFESSOR		ADMISSÃO	CLASSE / REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE / REFERÊNCIA AVANÇAR
1	ADRIANE BERNARDI	03/02/2012	C/05	**C/07**
2	ADRIANE BERNARDI	14/02/2008	C/09	**C/11**
3	ADRIANE FRANCO DA SILVA	03/01/2014	C/05	**C/07**
4	ADRIANE FRANCO DA SILVA	09/02/2015	C/03	**C/05**
5	ANA MARIA AMARANTE	28/03/2012	C/05	**C/07**
6	ANALISA DALGALLO	01/08/2013	C/03	**C/05**
7	ANDREIA FRANCO DA SILVA	05/02/2007	C/09	**C/11**
8	ANDREZA GARBIN	03/02/2012	C/05	**C/07**
9	ANGELA APARECIDA CARNEIRO	23/07/2014	C/03	**C/05**
10	ANITA DUDEK	15/03/2003	C/08	**C/10**
11	CARLA PATRICIA BIANCHINI	12/02/2015	C/03	**C/05**
12	CINCLAIR SHOMA	08/07/2014	C/03	**C/05**
13	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	09/02/2015	C/03	**C/05**
14	CLARICE APARECIDA KRAUCHUK	08/07/2014	C/03	**C/05**
15	CLAUDETE DE OLIVEIRA MELO	03/02/2012	C/05	**C/07**
16	CLAUDIA RENI VOLENKEVICZ	06/02/2006	C/09	**C/11**
17	CLEID TEREZINHA ALVES	28/08/2012	C/05	**C/07**
18	CLEID TEREZINHA ALVES	08/07/2014	C/03	**C/05**
19	DANIELA APARECIDA ESTHESNE KUKUL	03/02/2012	C/05	**C/07**
20	DANYELA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	09/02/2015	C/03	**C/05**
21	DARCI TERESINHA AVI DOS SANTOS	01/02/2012	B/04	**B/06**
22	DIRLENE NATEL STEPSUK CZARNECKI	03/02/2012	C/05	**C/07**
23	DIRLENE NATEL STEPSUK CZARNECKI	08/07/2014	C/03	**C/05**
24	DIVANIR DE CAMARGO	08/02/2012	C/05	**C/07**
25	DONAZIR NATEL STEPSUK	02/02/2012	C/05	**C/07**
26	DULCIDIA ADRIANE MIERSCH	01/02/2012	C/05	**C/07**
27	ELOIZE EMANUELLE PADILHA ALBINO	03/02/2012	C/04	**C/06**
28	ELOY LURDES LASCOSKI DE MOURA GONÇALVES	12/03/2012	C/04	**C/06**
29	EVA ADRIANA PELENTIR DA SILVA	09/12/2008	C/05	**C/07**
30	FELIPE MACHADO DA LUZ	01/08/2013	C/03	**C/04**
31	GISLAINE MACHADO	05/02/2007	C/09	**C/11**
32	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMPON	09/02/2015	B/03	**B/04**
33	IVANA JAKUBIU DA LUZ	05/02/2007	C/08	**C/10**
34	IVANA JAKUBIU DA LUZ	08/07/2014	C/03	**C/05**
35	IVANETE BATISTA ROBERTO	08/02/2012	C/05	**C/07**
36	JANETE DE FATIMA CORREIA	23/07/2014	C/03	**C/05**
37	JULIANA APARECIDA TONIAL GAIOVICZ	01/08/2002	C/09	**C/11**
38	JULIANA VENANTE MAIDANA	24/0282012	C/03	**C/05**
39	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	08/07/2014	C/03	**C/05**
40	LIZETE BATISTA DE FREITAS	09/02/2015	C/03	**C/05**
41	LORENI FATIMA DA ROCHA	12/02/2015	C/03	**C/05**
42	LUCI MARA DE SOUZA	13/02/2012	C/04	**C/06**
43	LUCIANE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	10/02/2012	C/05	**C/07**
44	LUCIANE APARECIDA SANTOS DA CRUZ	09/02/2015	C/03	**C/05**
45	MARCIA APARECIDA CASTILHO	08/02/2012	B/05	**B/07**
46	MARIA CRICELDA FERRAZ DE OLIVEIRA	03/02/2012	C/05	**C/07**
47	MARIA ELIANE MULLER ROBLOWSKI	08/07/2014	C/03	**C/05**
48	MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ	03/03/2008	C/09	**C/11**
49	MARLI APARECIDA CASTILHO	09/03/2007	C/04	**C/05**
50	MARTA BATISTA DE FREITAS	03/02/2012	C/05	**C/07**
51	MICHELE DE FÁTIMA DA SILVA	08/02/2012	C/05	**C/07**
52	NEUZA BARRIDA	09/02/2015	C/03	**C/05**
53	PRISCIANE MENDES	09/02/2015	A/02	**A/04**
54	PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ	23/02/2012	C/05	**C/07**
55	ROCIO APARECIDA FERNANDES TEIXEIRA	08/02/2012	B/03	**B/05**
56	ROSA MARIA BRANCO RIBEIRO	01/10/2012	B/02	**B/03**
57	ROSA MARIA BRANCO RIBEIRO	17/05/1995	C/10	**C/11**
58	ROSANDE DE MORAES	28/07/2014	C/03	**C/05**
59	ROSANE CORDEIRO PORTO BARBOSA	23/07/2014	C/03	**C/05**
60	ROSANE RIBEIRO NUNES	08/02/2012	C/04	**C/06**
61	ROSANGELA DA SILVA STEFANES DE PAULA	16/08/2013	C/05	**C/07**
62	SANDRIANA TUCHLINOVICZ OLINKEVESKI	13/02/2012	C/04	**C/06**
63	SANDRIANA TUCHLINOVICZ OLINKEVESKI	12/02/2015	C/02	**C/04**
64	SANTINA LEITE DE OLIVEIRA	01/02/2012	C/05	**C/07**
65	SIGLE MARIA OLINQUEVICZ	08/07/2014	C/02	**C/04**
66	SIMONE REZENDE DE OLIVEIRA FONSECA	09/02/2006	C/09	**C/11**
67	SIMONE REZENDE DE OLIVEIRA FONSECA	02/02/2012	C/05	**C/07**
68	SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER	05/03/2013	C/05	**C/07**

69	SONARA MULLER	05/02/2007	C/09	**C/11**
70	TAISE ALINE MENEGASSO	09/02/2015	C/03	**C/05**
71	TATIANE DE OLIVEIRA	07/02/2012	C/05	**C/07**
72	VANDERLEIA EMER	05/03/2013	C/05	**C/07**
73	VANI APARECIDA DREYER	01/03/1993	B/10	**B/11**
74	VANI APARECIDA DREYER	16/07/2014	A/01	**A/02**
75	VANUSA SILVANA DE PAULA	03/02/2012	C/05	**C/07**
76	VANUSA SILVANA DE PAULA	08/07/2014	C/03	**C/05**
77	VERA LUCIA DE PAULA	03/02/2012	C/03	**C/05**
78	VERA LUCIA DE PAULA	08/07/2014	C/02	**C/04**
79	VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	08/07/2014	C/03	**C/05**
80	VIVIANE APARECIDA CASTILHO CARDOSO	08/02/2012	C/05	**C/07**
81	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	09/02/2012	C/04	**C/06**

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 13 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50682C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, sediada a RUA PARAILHO MACHADO, 2226 - CEP: 85140000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.838.016/0001-85, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VALDECIR MARTINELLI, portador do RG nº 57220490 e do CPF nº 966.905.189-49

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Contratação de horas máquinas Motoniveladora, Rolo Compactador, caminhão caçamba, Caminhão prancha e Escavadeira hidráulica,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Hora máquina Escavadeira Hidráulica, peso operacional mínimo 18 ton. capacidade da concha mínimo de 1,0m3, com no máximo 03 anos de uso	SV	600,00	360,00	216.000,00
2	Hora máquina Motoniveladora com escarificador e lâmina angulável, peso operacional mínimo 17 ton. com no máximo 03 anos de uso.	SV	1.000,00	420,00	420.000,00
3	Hora máquina Rolo Compactador com peso operacional mínimo 25ton, com no máximo 03 anos de uso	SV	400,00	320,00	128.000,00
4	Hora caminhão caçamba basculante 6x4, capacidade de carga mínimo 14m3, com no máximo 07 anos de uso	SV	2.500,00	280,00	700.000,00
1	Caminhão prancha para transporte Escavadeira hidráulica 22 toneladas.	SV	2.000,00	16,00	32.000,00
					1.496.000,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da requisição, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor. A execução do serviço solicitado será conforme o número de horas demandadas para cada empreitada.
A execução dos serviços deverão ser efetuados em locais pré-estabelecidos pelo Município, de forma parcelada, ou seja, em previsões de períodos para a execução do objeto ao longo do contrato, conforme indicação e orientação dos responsáveis pelos trabalhos elencados, que acompanharão os serviços e atestarão pela conclusão.

Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de GOIOXIM/PR.
Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de GOIOXIM/PR.
Se a entrega e/ou a substituição os serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:
Os serviços a serem executados com os equipamentos, serão medidos por hora trabalhada.
A empresa deverá dispor de operador para condução do equipamento.
São requisitos necessários do operador:
Idade superior a 21 anos; Carteira Nacional de Habilitação do Motorista, com habilitação compatível com o tipo de veículo/máquina contratado.
A empresa vencedora deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal, a máquina no mínimo, 08 (oito) horas por dia, de segunda-feira à sexta-feira, podendo por critério exclusivo do Município, ser ditado o horário de prestação de serviço em função da necessidade.
A máquina locada deverá ser apresentada no local previamente determinado pelo Município, ao início de cada turno de trabalho, sempre limpa e em perfeitas condições de uso e segurança, entendidas como tais: tanque abastecido, óleo no nível recomendado, pneus em bom estado, bateria e freio em perfeitas condições de uso.
Fica estabelecido que se a máquina que apresentar baixa produtividade e/ou rendimento nas tarefas ou no caso de eventuais defeitos mecânicos ou outros problemas que impeçam de prestar os serviços, deverá a empresa providenciar a sua recuperação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), devendo efetuar a substituição imediata por outra do mesmo tipo, em iguais ou melhores condições.
As operações de manutenção preventiva, bem como abastecimento de combustível, lubrificação, etc., deverão ser programadas e executadas fora dos horários de trabalho e não serão consideradas como hora trabalhada. Somente em situações especiais e avaliadas pela Secretaria requisitante, será admitida a paralisação dos serviços.
Toda a ordem de serviço será emitida para execução de no mínimo 03 horas, devendo, portanto, a licitante disponibilizar o equipamento sempre que solicitado, de acordo com o cronograma estabelecido e disponibilidade de pessoal da Secretaria, sendo de sua inteira responsabilidade os serviços de transporte e disponibilização do equipamento.
O pagamento da hora/equipamento será efetuado mediante cálculo do número de horas trabalhadas, contadas a partir do início e término dos serviços no local determinado pelo contratante, NÃO contando o deslocamento do equipamento.
Os horários de prestação dos serviços serão indicados pelo Município. Preferencialmente serão executadas dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira. Poderá eventualmente a empresa ser convocada para serviços extraordinários aos sábados, domingos e feriados.
Todos os chamados solicitados devem ser atendidos em no máximo 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de rescisão e da aplicação das penalidades contratuais.
A Secretaria Municipal requisitante fiscalizará a prestação dos serviços, em tempo integral e por um funcionário designado por esta, devendo a empresa contratada atender as suas determinações;

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/03/2023.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 13 de março de 2023.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ 20.838.016/0001-85

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF:

2: NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:28DB5CFC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 23/2023, tendo como objeto Aquisição de máquinas de costura industriais para a fábrica de costura, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA CNPJ 46.274.785/0001-91 RUA DOS ITALIANOS São Paulo-SP CEP 01131-000. Num total geral de *R$ 186.900,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais).*

1	1	Maquina automática de pregar bolso com carregador e empilhador automát lançadeira oscilante, bobina grande, formas em material de mdf com troca rápida, medidas de bolso de até 190mm x e 190mm y. velocidade de 2700 rpm. Sistema de pinça retrátil. Sistema de carregador eletrônico para maior velocidade e precisão. painel de controle touch screen em português e programador de desenhos, treinamento operacional, com suporte técnico especializado.	WS/F 3020 E BOLSO STC	UN	1,00	98.000,00	98.000,00
1	2	Máquina automática para vincar bolsos em calcas jeans, calças casuais e uniformes. Máquina com uma estação de trabalho, controle digital de tempo e temperatura, área de trabalho de 23cm em x e 23 cm em y. sem necessidade de água e vapor. com formas, treinamento operacional, com suporte técnico especializado	ST 230R	UN	1,00	19.900,00	19.900,00
1	3	Maquina automática de costurar jota. Programador de desenhos. Área de trabalho x22 y10. Velocidade de 2700 rpm. carregamento e empilhamento automático, área programável, carregamento eletrônico, sistema de sucção para fixação do tecido, painel touch screen, produção média 3.000 jota dia, fonte de energia 220v. máquina com instalação, treinamento operacional, com suporte técnico especializado.	W 2210 BRM J E	UN	1,00	69.000,00	69.000,00
TOTAL							186.900,00

Goioxim, 13/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:46B7CB2A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2023, tendo como objeto Aquisição de classificador/selecionador de grãos, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA EPP CNPJ 13.745.092/0001-80 R. ERNESTO GALLI Erechim-RS CEP 99711-348. Num total geral de *R$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).*

Item	Descrição	Marc	Quant.	Valor unt.	Valor total
1	Classificador/ Selecionador de grãos (Classificador / selecionador de grãos produção de no mínimo 20 sacas horas, com min 03 jogos de peneiras, Acompanha min 11 peneiras (3 em funcionamento),Produção min 20 sacas/hora min Dimensão das peneiras 1080 x 480 mm Quantidade de peneiras 3* Comprimento total,1780 mm, Altura total min 1780 mm Largura total,min 1030 mm,Rodas giratórias min "5' Motor (1750 RPM),3/4cv (Monof.),Peso aproximado de min 265 kg, com opcionais ,elevador e Peneiras variadas Peneiras montadas de série para Trigo, Peneira min 1,:4,00 x 7,5 oval, Peneira min 2;2,30 x 22 oblongo, Peneira min 3;1,75 x 22 oblongo, Peneiras montadas de série para Soja Peneira min 1 ;7,50 redondo min Peneira 2; 5,25 x 22 oblongo min Peneira 3;4,50 x 22 oblongo, Peneiras montadas de série para Milho min Peneira 1;7,50 x 15 oblongo, min Peneira 2; 9,00 redondo min Peneira 3;8,00 redondo, Peneiras montadas de série para Feijão min Peneira 1; 9,00 redondo min Peneira 2; 4,50 x 22 oblongo, min Peneira 3 3,00 x 22 oblongo.	BARON 20 SC/H	2	24.700,00	49.400,00

Goioxim, 13/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E1BD0436

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL Nº 05 – C / 2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL Nº 05 – C / 2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

Art. 1º A Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Programa Jovem Aprendiz do Município de Honório Serpa divulga a classificação FINAL conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL					
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**D.NASCIMENTO**	**ACERTO**	**NOTA**	**BENEFICIARIO BOLSA FAMILIA**
1º	ISABELLI THAÍS AUGUSTO	01/12/2006	18	90	
2º	KELVIN GNOATO	04/04/2006	18	90	
3º	JOSÉ VEIGA DE OLIVEIRA JUNIOR	29/03/2006	18	90	
4º	WILTON LOURENÇO DE OLIVEIRA	02/03/2005	18	90	BENEFICIARIO
5º	PETTERSON MORAIS DE SOUZA	14/08/2008	17	85	
6º	KEMELI EDUARDA FERREIRA SIGNORINI	12/10/2007	17	85	BENEFICIARIA
7º	RAFAELA TAMANHO	03/10/2007	17	85	
8º	CAETANO JOSÉ DA SILVA	12/02/2007	17	85	
9º	LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA COSTA	07/05/2007	16	80	
10º	DIOLEZIO LOPES JÚNIOR	08/09/2004	16	80	
11º	JEAN LUCAS DE LIMA SANTOS	23/04/2009	15	75	
12º	VITÓRIA BOLDORI BATISTA	17/07/2006	15	75	
13º	EVELY DE OLIVEIRA	04/07/2006	15	75	
14º	NATIELI DOS SANTOS DUTRA	09/06/2006	15	75	
15º	GABRIELI CRISTINA GUELBARI	19/06/2005	15	75	BENEFICIARIA
16º	VITOR DOS SANTOS MOREIRA	19/10/2003	15	75	
17º	JOSÉ VINÍCIUS SILVA DE LORENA	26/08/2008	14	70	
18º	ISADORA GARBIN	23/12/2005	14	70	
19º	BERNARDO ALBINO	08/09/2005	14	70	
20º	VITOR GABRIEL SEGOBE DA SILVA	09/09/2008	13	65	
21º	DIEGO BORGES DOS SANTOS	04/04/2007	13	65	BENEFICIARIO
22º	VINICIUS ELEUTERIO CORDEIRO LIMA	17/01/2006	13	65	

23º	ERICK GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	22/01/2009	12	60	BENEFICIARIO
24º	YONÃ RAFAEL LARA	25/10/2008	12	60	BENEFICIARIO
25º	NICOLY VICTORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/03/2008	12	60	
26º	LUIDY LARA GONÇALVÊS	24/01/2008	12	60	
27º	KASSIANE DE OLIVEIRA	30/12/2006	12	60	
-	VINICIOS MOREIRA	26/11/2008	11	55	DESCLASSIFICADO
-	WILLIAM GABRIEL DOS SANTOS RAMOS	07/03/2009	11	55	DESCLASSIFICADO
-	LAURA NATIELY OLIVEIRA LUCATELLI	22/08/2005	10	50	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS GABRIEL BRASIL	05/08/2008	10	50	DESCLASSIFICADO
-	TAINARA ANDRESSA SCHEFFMAN DOS SANTOS	09/01/2005	9	45	DESCLASSIFICADO
-	MAETE DA SILVA ZANIN	20/05/2006	9	45	DESCLASSIFICADO
-	WEBERSON FABRÍCIO MIRANDA	22/07/2006	9	45	DESCLASSIFICADO
-	ANTÔNIO PAULO	18/09/2006	9	45	DESCLASSIFICADO
-	TAÍS DA SILVA LEITE	09/08/2007	9	45	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO VIERA MACIEL	19/09/2007	9	45	DESCLASSIFICADO
-	KAOANE DA SILVA WASCZUK	17/10/2007	9	45	DESCLASSIFICADO
-	EMANUEL MEINERZ CORDONI	23/10/2007	9	45	DESCLASSIFICADO
-	CAUÃ DOS SANTOS GARCIA	09/06/2008	9	45	DESCLASSIFICADO
-	SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS SIQUEIRA	13/11/2008	9	45	DESCLASSIFICADO
-	KETLIN TAINÁ SCHIEFERDEKER	29/12/2008	9	45	DESCLASSIFICADO
-	TALISSON COSTA DE OLIVEIRA	14/03/2009	9	45	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS VITORIO	30/04/2007	8	40	DESCLASSIFICADO
-	GABRIEL LOPES DOS SANTOS	10/01/2009	7	35	DESCLASSIFICADO
-	MURILO RAFAEL KRUMM	10/03/2009	7	35	DESCLASSIFICADO
-	TAYNARA DE OLIVEIRA	09/11/2004	5	25	DESCLASSIFICADO
-	SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LEAL	13/09/2008	4	20	DESCLASSIFICADO
-	VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1976	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	LUCAS EDUARDO DOS REIS DE OLIVEIRA	25/03/2001	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	ALICE MANUELI LOCH	16/08/2003	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	KAMILLY VITÓRIA RIBEIRO ANTUNES NUNES	03/03/2004	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	KAUELY VITÓRIA BECK	27/01/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	RAISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT	04/04/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	IARLEY NASCIMENTO DOS ANJOS	21/06/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	BRUNA OLIVEIRA NOGUEIRA	22/07/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	GABRIELLE ALINE WALTER DE OLIVEIRA	09/08/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	KAUANE CRISTINA DA CRUZ SECCO	20/09/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	TAINÁ MACIEL DE OLIVEIRA	04/11/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	THAIS VITORIA DA VEIGA	19/11/2005	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	CASSIANO ACOSTA PEREIRA	17/02/2006	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	ISABELLY MATHIAS DOS SANTOS LEITE	05/04/2006	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	IGOR LEMOS	02/05/2006	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	LUANA DA SILVA DOS SANTOS	06/07/2006	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	IURY RHUAN ALBINO	31/08/2006	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	JOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/01/2007	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	LEONARDO DA SILVA SALES	09/09/2007	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	WAGNER DOS SANTOS	13/09/2007	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	WILIAN GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	15/09/2007	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
-	ANELISE SOARES DA SILVA	03/11/2008	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE

Atenciosamente,

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

CELSO TAVARES
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 de 08 de março de 2023

EDNA BATISTA DOS SANTOS
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 de 08 de março de 2023

JESSICA DE MORAIS RAMOS
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 de 08 de março de 2023

DIANESSA RITA CAIN GRAFF
Comissão Organizadora, Executora e Julgadora
Portaria Nº 19/2023 de 08 de março de 2023

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:FAFF1FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222
E-mail: prefeitura@iguaracu.pr.gov.br CNPJ: 75.772.525/0001-44

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios diversos, destinado aos diversos departamentos do município de Iguaraçu, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios diversos, destinado aos diversos departamentos do município de Iguaraçu. Conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248- 1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 28 de março de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	UNID. DE MED.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1500	UNID		ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ DE 1º QUALIDADE. EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. MARCA REPROVADA: REND, CANÇÃO. MARCAS SUGERIDAS: APTI, ATALAIA		
2	200	UNID		ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR - DEVE SER ELABORADO COM CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 0% DE GORDURAS TRANS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO NA INGESTÃO DE AÇÚCAR TAL COMO DIABÉTICOS, DEVE SER ADOÇADO COM OS EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME-K. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 360G. MARCA DE REFERÊNCIA: LINEA SUCRALOSE ACHOCOLATADO.		
3	100	UNID		ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL LIGHT - NÃO CONTÉM AÇÚCAR, GLÚTEN E NEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 210G.		
4	400	UNID		ACHOCOLATADO LÍQUIDO- TIPO BEBIDA LÁCTEA - PRONTO PRA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA, UNIDADE REQUISITANTE		
5	300	UNID		ACHOCOLATADO LÍQUIDO- TIPO BEBIDA LÁCTEA - PRONTO PRA BEBER, COM ACTIGEN E, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO. EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 1L, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA, UNIDADE REQUISITANTE		
6	400	UNID		MISTURA PARA LEITE SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POTE PLASTICO EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		
7	2000	PCT		AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 05 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ASPECTO SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA 12 MESES		
8	400	PCT		AÇÚCAR TIPO - REFINADO, BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL, PACOTE COM 05 KG, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE DE SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA 12 MESES		
9	2300	PCT		ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
10	400	PCT		ARROZ INTEGRAL 1KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 12 MESES		
11	800	PCT		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA, CONTENDO 05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
12	200	PCT		FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 12 MESES		
13	1500	PCT		FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE COM 01KG, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 12 MESES		
	500	PCT		FEIJAO, PRETO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LIVRE DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		
14	700	PCT		SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 12 MESES		
15	100	PCT		SAL GROSSO PARA CHURASCO, EMBALAGEM PROPRIA, 1KG		
16	200	UNID		ADOÇANTE LÍQUIDO 100ML CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO, E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZÓICO, METILPARBENO. NÃO CONTENDO QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURA TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO .VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
17	400	CX		AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
18	1200	PCT		AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		

19	120	UNID		AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
20	250	UNID		AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500GRS, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE PLÁSTICO FORTE E RESISTENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
21	400	PCT		BATATA PALHA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G, COR DOURADA, TEXTURA CROCANTE, SABOR E CHEIRO TIPO CARACTERÍSTICO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES		
22	350	PCT		BISCOITO DE POLVILHO DOCE 100GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
23	350	PCT		BISCOITO DE POLVILHO SALGADO 100GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
24	1000	PCT		BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
25	1000	PCT		BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER, SALGADO DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 400 GRAMAS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
26	1000	PCT		BISCOITO ÁGUA E SAL , DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
27	600	PCT		BISCOITO CROCANTE, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:F ARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO. VERSÃO ECONÔMICA MULTIPACK 288G COM 12 PACOTINHOS DE 24G. MARCAS SUGERIDAS: CLUB SOCIAL, PIT STOP		
28	600	PCT		BOLACHA DE MEL- TIPO BOLACHÃO. PACOTE COM 800G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES.		
29	600	UNID		BISCOITO WAFER, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 110G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES. A EMBALAGEM DEVE VIR SEM SINAIS DE QUE O PRODUTO FOI DANIFICADO, AMASSADO, QUEBRADO.		
30	1000	UNID		BISCOITO DOCE TIPO WAFER LANCHINHO, 40G RECHEIO SABORES MORANGO E CHOCOLATE.INGREDIENTES BÁSICOS: CONSTITUÍDO BASICAMENTE POR AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, XAROPE DE GLICOSE, SAL, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE.		
31	1000	PCT		BISCOITO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE MÍNIMA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES.		
32	1000	PCT		BISCOITO ROSQUINHA, SABOR LEITE, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE MÍNIMA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES.		
33	1000	PCT		BISCOITO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE MÍNIMA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES.		
34	3500	PCT		CAFE 500GRS, CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (MARCAS REPROVADAS: CAFÉ BRASILEIRO, CAFÉ BRASIL,CAFÉ MINEIRO, CAFÉ CABOCLO). VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
35	1700	CX		CHÁ MATE TOSTADO (TIPO CHÁ MATE LEÃO) EMBALAGEM EM CAIXA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES.		
36	150	CX		CHÁ DE CAMOMILA- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 15G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
37	150	CX		CHÁ DE ERVA- DOCE- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS COM 15G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.		
38	1500	CX		SUCO CONCENTRADO DE NECTAR -PRONTO PARA BEBER, CAIXA DE 1L, EMBALAGEM TETRA PARK- SABORES DE FRUTAS DIVERSAS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES. MARCA SUGERIDA: PURITY, ADES		
39	500	CX		SUCO PRONTO PRA BEBER, NECTAR SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200ML, COM CANUDINHO,TETRA PARK. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA SUGERIDA: PURITY		
40	500	UNID		SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500ML,USADO NO PREPARO DE MOUSSES, E PARA SUCOS COM DILUIÇÃO DE ÁGUA, SEM GLUTEN. SABORES: MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ABACAXI, GOIABA. MARCA SUGERIDA: MAGUARY		
41	50	UNID		CALDA PARA SORVETE 1L.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
42	100	UNID		CHANTILLI 1L. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
43	120	UNID		DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM 400 GR, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE.		
44	2500	UNID		REFRIGERANTE ORIGINAL DE 1ª QUALIDADE 2LT, IGUAL OU SUPERIOR A COCA - COLA (SUGERIMOS OS REFRIGERANTES GUARANÁ ANTARTICA , FANTA , SPRITE E COCA COLA)		
45	4000	UNID		REFRIGERANTE TIPO CAÇULINHA, 237 ML INGREDIENTES: COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR; SENDO PERMITIDO 0,02G A 0,2G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS. PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA EMBALAGEM PRIMÁRIA: ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 237ML.		
46	120	UNID		PALMITO EM CONSERVA INTEIRO COM PESO DRENADO DE 300 GRAMAS, CONTENDO: AGUA, SAL E ACIDO CITRICO. EMBALAGEM EM VIDRO COM TAMPA EM METAL		
47	1200	UNID		IOGURTE 1 LITRO. NÃO SERA ACEITO BEBIDA LÁCTEA . SABORES VARIADOS .VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 10 DEZ DIAS		
48	500	UNID		CALDO DE FRANGO TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
49	500	UNID		CALDO DE CARNE TABLETES C/ 114G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CEBOLA, EXTRATO DE CARNE, SALSA, AMIDO, LOURO, PIMENTA-DO-REINO.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
50	1000	PCT		CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS		

				TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PCT DE 500G VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
51	2500	PCT		CANJIQUINHA DE MILHO, AMARELA, TIPO 1, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE DE 500G. RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
52	500	PCT		CEREAL DE ARROZ EM PO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 230GRS. MARCA SUGERIDA MUCILON. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
53	400	PCT		CEREAL DE MILHO, CONTENDO COMO INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, PREMIX VITAMÍNICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VANILINA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
54	400	PCT		CEREAL MULTICERAIS COM FARINHA ENRIQUECIDA DE TRIGO COM FERRO E ACIDO FOLICO E VITAMINAS. EMBALAGEM 230G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
55	500	PCT		COCO RALADO: QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO COCO RALADO, PODENDO SER ADICIONADO DE CONSERVANTE E UMECTANTE. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, GLÚTEN, COLESTEROL E GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 100G.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
56	1400	PCT		MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS E AROMATIZANTE. SABOR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
57	600	CX		BOLINHO DE CHOCOLATE OU BAUNILHA, CAIXA COM 15 UNIDADES DE 40G CADA, EMBALADO UM A UM. MARCA SUGERIDA: BAUDUCCO		
58	80	UNID		CORANTE DE ALIMENTOS 10ML VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
59	50	UNID		CORANTE EM GEL PARA ALIMENTOS A BASE DE CORANTES ORGANICOS PARA APLICAÇÃO EM DOCES, BOLOS, TINGIMENTO PARA COLORIR BASES SEMISSOLIDAS, SOLIDA OU NÃO APRESENTE INTERFERENCIA NO SABOR OU TEXTURA, 30GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
60	50	UNID		ESSÊNCIA DE BAUNILHA. FRASCO 3CML, INGREDIENTES ÁGUA DESTIUDA, ÁLCOOL ETILICO. CORANTE CARAMELO IV " E AROMATIZANTE, EQUIVALENTÊÀ MARCA "DR: OETKER"OU SUPERIOR		
61	300	PCT		CREME DE CEBOLA. EMBALAGEM 70G VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA 03 MESES		
62	400	LATA		ERVILHA EM CONSERVA LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
63	150	LATA		ERVILHA EM CONSERVA LATA CONTENDO 2,0KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
64	300	PCT		LENTILHA 500GRS VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
65	1500	UNID		EXTRATO DE TOMATE 340GRS. POLPA DE TOMATE SACHÊ DE 340G, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES.		
66	1500	CX		EXTRATO DE TOMATE 840G VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
67	400	PCT		FARINHA DE MANDIOCA-TORRADA, PCT DE 1KG, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
68	400	PCT		FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA 500GRS VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
69	300	PCT		FARINHA DE MILHO - TIPO BIJÚ, DE 1ª QUALIDADE, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE O GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
70	250	PCT		FARINHA DE ROSCA- PCT 500GRS- TIPO I EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
71	400	PCT		FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VALOR NUTRICIONAL EM 35G- MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LÍPIDIO-EMBALAGEM 230G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
72	500	PCT		FARINHA P QUIBE 500GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
73	1000	PCT		FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO APRESENTAR UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO, CONTENDO 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
74	100	UNID		FERMENTO BIOLOGICO FRESCO, EMBALAGEM COM 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
75	400	UNID		FERMENTO EM PO BIOLOGICO PCT 10GRS.. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
76	500	UNID		FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - 100G- PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
77	700	CX		GELATINA SABORES: ABACAXI, MORANGO E LIMÃO. PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, CONTENDO GELATINA EM PÓ E AÇUCAR, COLORIDO ARTIFICIALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLASTICOS, ATÓXICOS, COM 30GRS DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES.		
78	200	UNID		GELEIA DE FRUTA SABORES VARIADOS, ROTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. POTE 500GRS . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
79	150	UNID		GOIABADA 1KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
80	40	UNID		GROSELHA EMBALAGEM MÍNIMA DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
81	800	CX		LEITE CONDENSADO 395G, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA/ CAIXA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGAR DE 06 MESES. NÃO SERÁ ACEITO MISTURA LACTEA.		
82	300	UNID		LEITE DE COCO 200ML. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
83	800	CX		CREME DE LEITE- EMBALAGEM DE 200g, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM NÃO AMASSADA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE		

				LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES . NÃO SERÁ ACEITO CREME CULINÁRIO.		
84	400	UNID		LEITE DE SOJA 1L PURO EMBALAGEM TETRA PARK - VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
85	400	UNID		LEITE DE SOJA 1L SABORES EMBALAGEM TETRA PARK - VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
86	400	UNID		LEITE EM PO INSTANTÊNEO 400GRS . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
87	800	PCT		MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
88	300	PCT		MACARRÃO INTEGRAL 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
89	800	PCT		MACARRAO PICADO 1KG TIPO AVE MARIA . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
90	800	PCT		MACARRÃO SEM OVOS TIPO ESPAGUETE, SECA, VITAMINADA, 500GRS . VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
91	800	PCT		MACARRÃO TIPO ALETRIA 1KG VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
92	800	PCT		MACARRÃO, DO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
93	800	PCT		MACARRÃO TIPO PENNE,PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
94	800	PCT		MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO,PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500G.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
95	400	ROLO		MASSA DE PASTEL 500G. EMBALAGEM DE ROLO VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
96	500	UNID		MAIONESE CREMOSA. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: EDTA. EMB POTE. C/ 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
97	1200	UNID		MANTEIGA EXTRA COM SAL 500G - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
98	800	UNID		MANTEIGA EXTRA SEM SAL 500G - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
99	1500	POTE		MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
100	500	POTE		MARGARINA VEGETAL CREMOSA SEM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
101	800	COPO		REQUEIJÃO CREMOSO – SEM AMIDO, PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
102	100	UNID		GORDURA VEGETAL 250GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
103	1000	PCT		MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
104	700	LATA		MILHO EM CONSERVA LATA CONTENDO 200G EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
105	200	LATA		MILHO EM CONSERVA LATA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1,7KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
106	200	UNI		OLEO DE MILHO 900ML. ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
107	1700	UNID		ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
108	200	UNID		ÓLEO DE GIRRASOL 900ML, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES.		
109	600	UNID		VINAGRE BRANCO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
110	200	UNID		VINAGRE DE VINHO TINTO, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 750 ML. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
111	600	LATA		SELETA DE LEGUMES, CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE. LATA 170G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
112	200	LATA		SELETA DE LEGUMES, CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE. LATA 1,7KG. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
113	1500	DUZIA		OVO DE GALINHA, BRANCO, FRESCO, LIMPO, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES LACRADAS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
114	600	PCT		PÃO DE FORMA DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS. EMBALAGENS DE 400GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
115	400	PCT		PÃO DE FORMA TIPO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE CENTEIO, SAL IODADO, GLÚTEN DE TRIGO, SORO DE LEITE E EXTRATO DE MALTE DE CEVADA. EMBALAGEM DE 400GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 01 MESES		
116	600	UNID		PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS-PASSAS, FERMENTO NATURAL, AÇÚCAR CRISTAL, GEMA, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, FIBRA ALIMENTAR, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTAS, CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBICO E PROPIONATO DE CÁLCIO, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA,		

				EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA, ROMANATO, PARATI, TOMMY, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
117	600	UNID		CHOCOTONE - PESO MÍNIMO DE 450G, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE (AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, GEMA DE OVOS, OVO INTEGRAL, MARGARINA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GLÚTEN EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO SÓRBICO, AROMARIZANTES. EMBALADOS EM CAIXAS PERSONALIZADAS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA. DEVE OBEDECER AO REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS. TABELA NUTRICIONAL. QUANDO QUALQUER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL COMPLEMENTAR FOR UTILIZADA, DEVE ATENDER AO REGULAMENTO TÉCNICO ESPECÍFICO. DEVE OBEDECER À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ROTULAGEM PARA ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS QUE CONTÊM GLÚTEN. COM PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROMANATO, PARATI, TOMMY, OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.		
118	400	PCT		TORRADAS 160GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
119	250	PCT		POLVILHO AZEDO 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
120	250	PCT		POLVILHO DOCE 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
121	4200	PCT		POLPA DE FRUTA INTEGRAL, 1KG, APRESENTANDO NO RÓTULO FOTO OU GRAVURA QUE IDENTIFIQUE O TIPO DE FRUTA ,INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E ORIGEM DO PRODUTO-EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE.SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 02 MESES		
122	300	POTE		POTE DE SORVETE DE 2KG. SABORES DIVERSOS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
123	300	PCT		QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
124	200	PCT		SAGU EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
125	600	LATA		SARDINHA EM CONSERVA LATA DE 250GRS. A LATA DEVERÁ APRESENTAR REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. VALIDADE MÍNIMA DE (06) MESES.		
126	400	LATA		ATUM EM OLEO COMESTIVEL - LATA ATUM SOLIDO EM OLEO COMESTIVEL, LATA DE NO MINIMO 170G, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO.		
127	400	PCT		SUCO DE PCT 500GRS VARIOS SABORES. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
128	400	UNI		TEMPERO COMPLETO PEQ 300GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES.		
129	300	UNID		TEMPERO TIPO SAZON C 12 5G CADA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
130	700	PCT		UVAS PASSA Preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) – meses a partir da data de entrega.		
131	800	PCT		AMENDOIM CRU VERMELHO COM PELE,SEM CASCA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
132	200	PCT		CANELA EM PAU 20G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INDICAR MARCA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
133	200	PCT		CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA 50G; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
134	300	PCT		CHIMICHURI 30GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
135	200	PCT		COLORAU TEMPERO EMBALAGEM DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
136	200	PCT		CRAVO DA ÍNDIA PCT 30G IN NATURA. APRESENTAÇÃO: PACOTE ATÓXICO, TERMO SOLDADO, RESISTENTE. CARACTERÍSTICAS: EMBALAGEM INTACTA CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
137	120	PCT		FOLHA DE LOURO PCT PEQ 4GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
138	120	PCT		MANJERICÃO 10GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
139	100	PCT		NOS NOSCADA EM BOLAS PCT PEQ 8G.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
140	250	PCT		ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 100G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
141	200	PCT		PIMENTA CALABREZA EM PÓ EM 100G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
142	350	PCT		PIMENTA DO REINO PCT 100GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
143	250	PCT		VINAGRETE EM PO EMBALAGEM MINIMA DE 20G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
144	250	PCT		BICARBONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
145	200	PCT		COMINHO EM PÓ. EMBALAGEM MINIMA DE 50G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
146	250	PCT		AÇAFRÃO DA TERRA/ CÚRCUMA. EMBALAGEM MINIMA DE 50G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
147	200	PCT		PAPRICA DOCE DEFUMADA. EMBALAGEM MINIMA DE 50G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
148	100	CX		BARRA DE CEREAL SABORES DIVERSOS C/ 24 UNID. Contendo 3 grãos integrais. SEM adição de açúcar. Fonte de fibras. Sabores variados. Livres de gorduras trans. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
149	150	UNID		BISCOITO INTEGRAL DOCE SEM GLUTEM, SABORES DIVERSOS PCT 400GRS, CONTENDO MILHO INTEGRAL EM PÓ, FARINHA DE ARROZ, MELADO DE CANA, AMIDO, OLEOS VEGETAIS, AÇUCAR MASCAVO. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
150	500	UNID		BOLACHA ZERO LACTOSE DOCE DE MAISENA, COCO OU TIPO MARIA 400GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
151	500	UNID		BOLACHA ZERO LACTOSE SALGADA TIPO CREM CRACKER INTEGRAL 400 GRS.		

				VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
152	600	UNID		CACAU EM PÓ, SOLUVEL, SEM AÇUCAR, 100% CACAU, DEVE CONTER ACIMA DE 4GRS DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20GRS. EMBALAGEM 200GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 04 MESES		
153	600	UNID		CHOCOLATE EM PÓ, 50% CACAU, SOLUVEL EMBALAGEM DE 200GRS, DEVE CONTER FIBRA ALIMENTAR, NÃO CONTENHA LEITE OU DERIVADOS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
154	600	UNID		CHOCOLATE EM PO, 33% CACAU, SOLUVEL , EMBALAGEM MINIMA DE 1KG.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
155	150	PCT		CHOCOLATE GRANULADO PEQUENO 200GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
156	100	PCT		CHOCOLATE GRANULADO PARA COBERTURA E ENFEITES, ZERO LACTOSE. EMBALAGEM MINIMA 100G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 03 MESES		
157	200	UNID		CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE, PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 1KG		
158	200	UNID		CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, PARA USO CULINÁRIO. EMBALAGEM DE 1KG		
159	400	UNID		BARRA DE CHOCOLATE VEGANA, SEM LEITE, SEM OVOS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 95G, INDICADA PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIAS E ALERGIAS.		
160	300	PCT		BOMBOM DE CHOCOLATE, PESANDO APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PCT DE 1KG - (SONHO DE VALSA , OURO BRANCO) - MARCAS QUE TERÃO PADRÃO PARA CONCORRENCIA.		
161	3000	CX		CAIXA DE BOMBOM 250GR. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA (NESTLÊ, GAROTO OU LACTA) - MARCAS QUE TERÃO PADRÃO PARA CONCORRENCIA.		
162	250	PCT		BALAS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE SABORES ARTIFICIAIS DE MORANGO, UVA E CEREJA. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO 40, AMARELO TARTRAZINA E AZUL INDIGOTINA. NAO CONTEM GLUTEN. PACOTE COM 500G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 06 MESES		
163	300	PCT		PIRULITO -PACOTE COM 50 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ÁCIDO E CÍTRICO E ÁCIDO MÁLICO, AROMATIZANTE, SABORES DIVERSOS, COM 10G CADA UNIDADE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
164	200	PCT		COCO RALADO PACOTE COM 100 GR, AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% p/p E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, E RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
165	100	PCT		COCO RALADO PACOTE COM 1KG, AMENDOAS DE COCO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% p/p E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, RANÇO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA		
166	150	UNID		COPO DE IOGURTE NATURAL INTEGRAL OU DESNATADO, EMBALAGEM 170G. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 15 DIAS		
167	200	UNID		COPO DE IOGURTE SEM LACTOSE PARCIALMENTE DESNATADO, POLPA DE MORANGO/COCO EMBALAGEM 170GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 15 DIAS		
168	200	UNID		CREME DE LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM LONGA VIDA 200GRS.VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 60 DIAS		
169	200	UNID		LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE EMBALAGEM LONGA VIDA 295 GRS. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA ENTREGA DE 60 DIAS		
170	100	UNID		FARINHA ZERO GLUTEN 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DATA ENTREGA		
171	4500	CX		LEITE ZERO LACTOSE 1L. EMBALAGEM TETRA PARK CAIXA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DATA ENTREGA		
172	600	PCT		LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - LEITE EM PÓ INTEGRAL, FÓRMULA SEM LACTOSE - LATA/PACOTE 400G, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
173	300	UNID		LEITE DE AVEIA, BEBIDA VEGETAL SEM LACTOSE 1 LITRO, CONTENDO: INGREDIENTES: ÁGUA, AVEIA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ORGÂNICO, FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO) E SAL MARINHO, DEVE CONTER OS SEGUINTES DADOS: ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. CONTÉM GLUTÉN, EMBALAGEM TETRA PARK DE 1L.		
174	300	UNID		MACARRÃO SEM GLUTEM, DE ARROZ TIPO PARAFUSO OU ESPAGUETE, COM FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CURCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE 500GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DATA ENTREGA		
175	200	UNID		OLEO DE GIRASSOL SEM LACTOSE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA		
176	1500	UNID		Molho de tomate. Zero Açúcar, Gordura e Sal Sachê 340g. Ingredientes: Tomate, Cebola, Amido Modificado, Salsa, Alho, Cebolinha, Realçadores de Sabor Glutamato Monossódico, Inosinato de Sódio e Conservador Benzoato de Sódio. Sem açúcar, gordura e sal. Não conter glúten.VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DATA DE ENTREGA		
177	500	UNID		PASSATA RUSTICA (SACHÊ) MOLHO DE TOMATE. É uma linha de atomatados, feita com tomates frescos, cuidadosamente selecionados e receitas tradicionais. Sem adição de açúcar. Sem conservantes e sem glúten. Ingredientes: tomates. Sachê 340 gramas.VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
178	70	UNID		MOLHO SHOYU EMBALAGEM COM 900 ML, MOLHO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DA SOJA COZIDA, ADMITINDO CONDIMENTOS E CEREAIS PERMITINDO ADIÇÃO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS, NA FORMA LIQUIDA DE COR MARROM ESCURO, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E LACRADA		
179	100	UNID		MOSTARDA EMBALAGEM COM 200 GR, MOLHO COMPOSTO DE VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, UNID 500 3.60 1.800,00 ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL JUSCIMEIRA - MT ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS, 210, BAIRRO: CAJUS - FONE/FAX: (66) 3412- 1371 ADMINISTRACAO@JUSCIMEIRA.MT.GOV.BR | CEP: 78810-000 - JUSCIMEIRA-MT. ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211, ISENTO DE IMPUREZAS, E SEUS INGREDIENTES SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM FRASCO, ATOXICO, COM TAMPA INVIOLAVEL E LACRADA		
180	200	UNID		CATCHUP EM MOLHO EMBALAGEM COM 390G, INGREDIENTES: ÁGUA, TOMATE, VINAGRE, AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE DE MILHO, SAL, ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEM. PODE CONTER SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA E AVEIA.		
181	400	MAÇO		AGRIÃO HIDROPÔNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.		
182	400	MAÇO		ALHO PORÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO.		
183	350	KG		ALHO NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		

184	1000	MAÇO		ALFACE CRESPA HIDROPÔNICA: IN NATURA, 1ª QUALIDADE: COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
185	300	MAÇO		ALMEIRÃO HIDROPÔNICO : IN NATURA, 1ª QUALIDADE: COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. COTADO COMO MAÇO.		
186	1500	MAÇO		CEBOLINHA VERDE, EM MAÇO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.		
187	200	MAÇO		ESPINAFRE EM MAÇO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.		
188	800	MAÇO		RÚCULA FRESCA HIDROPÔNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
189	800	MAÇO		SALSINHA EM MAÇO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.		
190	1000	MAÇO		COUVE MANTEIGA, EM MAÇOS, DE BOA QUALIDADE, COM FOLHAS VERDES FRESCAS, LIVRE DE PARASITAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA, OS TALOS DEVEM ESTAR VERDES E FRESCOS		
191	700	KG		BATATA DOCE LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.		
192	1400	KG		BATATA INGLESA ESPECIAL, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.		
193	600	KG		BETERRABA PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
194	800	KG		BERINJELA - SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA		
195	1000	KG		CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES, FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
196	500	KG		CEBOLA ROXA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES, FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
197	600	KG		CENOURA EXTRA COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS		
198	1500	KG		TOMATE TIPO SALADETE IN NATURA, 1º QUALIDADE TAMANHO MÉDIO A GRANDE; CONSISTÊNCIA FIRME; SEM SUJIDADE; PELE LISA, LIVRE DE FUNGOS		
199	100	KG		GENGIBRE, GRAÚDO, LIVRE DE LESÕES, FIRME, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS		
200	500	KG		CHUCHU RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
201	300	UNID		COUVE FLOR, FRESCO, ISENTAS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA EMBALADAS EM BANDEIJAS DESCARTÁVEIS . TAMANHO MÉDIO		
202	600	KG		MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. EMBALADAS A VÁCUO.		
203	1000	KG		MANDIOQUINHA SALSA (BATATA BAROA - MANDIOQUINHA OU BATATA SALSA) ,TUBÉRCULO IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE SALSA. LIMPA, MADURA, FIRME, COM COLORAÇÃO AMARELADA HOMOGÊNEA, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO OU PARTES MURCHAS, SEM DEFORMAÇÕES, SEM RAÍZES LANHOSAS.		
204	700	KG		INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS, RACHADURAS E SUJIDADES. CONSISTÊNCIA FIRME.		
205	300	KG		PEPINO CAIPIRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.		
206	300	KG		PEPINO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE.		
207	120	KG		PIMENTÃO VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.		
208	120	KG		PIMENTÃO VERMELHO - MADURO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.		
209	120	KG		PIMENTÃO AMARELO - MADURO, BEM FIRME, PEDÚNCULO CURTO, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.		
210	200	KG		QUIABO FRESCOS, FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS		
211	700	KG		REPOLHO VERDE- TIPO MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA		
212	500	KG		REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FOLHAS LIVRES DE FUNGOS, INTEGRA; CONSISTÊNCIA FIRME; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE		
213	200	KG		JILÓ - APRESENTADO EM FORMATO REDONDO OU COMPRIDO, CASCA E PEDÚNCULO BEM VERDE, DE POLPA MACIA E FLEXÍVEL, DE TAMANHO MÉDIO, DE CONSISTÊNCIA BEM FIRME, SEM ÁREA AMOLECIDAS, LIVRE DE MANCHAS, E DE PERFURAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.		
214	400	KG		VAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE		

				PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS, AS FRUTAS E HORTALIÇAS DEVERÃO SER PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS E SATISFAZER AS SEGUINTES CONDIÇÕES MÍNIMAS: -SEREM FRESCAS; - NÃO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA.		
215	300	KG		ABÓBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE; PESO MÉDIO DE 1KG ÍNTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME; CASCA LIVRE DE FUNGOS		
216	300	KG		ABÓBORA CABOTIA DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.		
217	300	KG		ABOBORA VERDE- TIPO MENINA- KG - DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO TRANSPORTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES.		
218	300	UNID		BROCOLIS EXTRA, LIVRES DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. EMBALADAS EM BANDEIJAS DESCARTÁVEIS.TAMANHO MÉDIO		
219	800	UNID		ACELGA DE 1ª QUALIDADE; FOLHAS FRESCAS, LIVRE DE FUNGOS. TAMANHO PADRÃO MÉDIO		
220	300	KG		ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, VERDE IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS.		
221	500	KG		ABACAXI PÉROLA- IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MEDIO		
222	500	KG		ABACAXI HAVAÍ- IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO,COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO MEDIO		
223	3000	KG		BANANA NANICA-IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
224	1000	KG		BANANA PRATA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
225	400	KG		BANANA MAÇA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
226	3500	KG		LARANJA PERA, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.		
227	1000	KG		LARANJA LIMA, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.		
228	1000	KG		LIMÃO TAITI- IN NATURA, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS,INSETOS E PARASITAS		
229	2000	KG		MAÇA NACIONAL GALA- IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
230	200	KG		GOIABA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE PESO MÉDIO 60G,CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS.		
231	400	KG		MAMÃO FORMOSA- IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS		
232	1000	KG		MANGA TOMMY, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.		
233	500	KG		MARACUJÁ AZEDO- IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO MÉDIO, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGROS.		
234	3000	KG		MELANCIA- IN NATURA, TAMANHO MÉDIO,SADIA, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR INTEGRAS.		
235	700	KG		MELÃO AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DE 1ª QUALIDADE.		
236	400	KG		MELÃO CAIPIRA, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DE 1ª QUALIDADE.		
237	200	UNID		MORANGO IN NATURA, BANDEJA PESO MÍNIMO DE 300G, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.		
238	200	KG		PÊSSEGO IN NATURA, DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA.		
239	200	KG		PÊRA - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		
240	1000	KG		POCAN – GRAÚDA, FIRME, POLPA SUCULENTA DE SABOR ADOCICADO SEM ACIDEZ. SEM ÁREAS AMOLECIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA.		
241	1000	KG		UVA BRANCA SEM SEMENTE - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, SEM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS.		
242	500	KG		UVA RUBI - EM CACHOS DE BAGOS GRANDES E CARNUDOS, COM SEMENTE, SEM CHEIRO FERMENTADO, CONSISTÊNCIA FIRME, FRESCA, LIMPA, DE COR BRILHANTE, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E QUE NÃO SE DESPRENDAM AO SEREM BALANÇADOS.		
243	400	KG		UVA TIPO ITÁLIA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE - KG.		
244	400	KG		CAQUI CHOCOLATE- FRUTAS DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. APARÊNCIA: SEM DANOS À SUPERFÍCIE E/OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. COM TEXTURA, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ADEQUADAS AOS LIMITES MÁXIMOS DE RESÍDUOS AGROTÓXICOS FIXADOS PELA ANVISA. MATURAÇÃO: QUE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO		
245	200,00	KG		KIWI - SEM MANCHAS OU PONTOS AMOLECIDOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, ISENTO DE DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO.		
246	5000	LITROS		**SUCO DE LARANJA INTEGRAL** NÃO PASTEURIZADO- SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.		

				EMBALADOS EM GARRAFA PET DE 1L. COMPOSTO 100% DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO, SEM CONSERVANTES, NÃO ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1L, TAMPA PLÁSTICA COM MATERIAL PEAD NÃO TÓXICO, LACRE COM ROSCA, ROTULO COM MATERIAL BOPP, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MAPA- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO; E LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA JUNTO AO IAT- INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA; A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADA POR VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO, SENDO QUE ESTE VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR ALVARÁ SANITÁRIO, EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO SEDE DA EMPRESA.		

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:65AF8E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2023 PMI-PROCESSO 052/2023

SOLICITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de alarme de segurança, para a Secretaria de Esporte e Lazer do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação da empresa **COMBATE – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.635/0001-00, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para serviços de instalação de alarme de segurança, para a Secretaria de Esportes e Lazer do município de Iporã/PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	3	PC	ACIONADOR CONVENCIONAL C/ SIRENE 2 LEDS	R$ 55,00	R$ 165,00
2	100	UND	ADAPTADOR VERMELHO ¾	R$ 1,75	R$ 175,00
3	1	UND	ART – PSCIP	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
4	305	MT	CABO ANTICHAMA 8X24 AWG CAT. 5E AZUL	R$ 4,80	R$ 1.464,00
5	50	UND	CAIXA PVC VERMELHO ¾ CONDULETE	R$ 9,50	R$ 475,00
6	1	PC	CENTRAL DE ALARME C/ BATERIA CONVENCIONAL 12 SETORES	R$ 680,00	R$ 680,00
7	4	UND	CURVA PVC 90º VERMELHO ¾ C/ LUVA	R$ 7,50	R$ 30,00
8	100	UND	ELETRODUTO VERMELHO ¾ BOMBEIRO	R$ 25,75	R$ 2.575,00
9	7	PC	FOTOLUMINESCENTE ALARME INCENDIO 20X20	R$ 12,50	R$ 87,50
10	70	UND	LUVA PVC VERMELHO ¾	R$ 3,50	R$ 245,00
11	1	UND	MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO	R$ 3.432,33	R$ 3.432,33
12	3	UND	SINALIZADOR SONORO E VISUAL 12V – 24V	R$ 98,50	R$ 295,50
13	50	UND	TAMPA CEGA VERMELHA	R$ 3,90	R$ 195,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os serviços de instalação de alarme de segurança será destinado para atender as necessidades do Ginásio de Esportes do município de Iporã/Pr.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretaria de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

R$ 11.000,00 (onze mil reais) em serviços de instalação de alarme de segurança.

Iporã/PR, 13 de abril de 2023

JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA
Secretário De Esporte E Lazer

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B317B601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o relatório expedido pela comissão especial designado pela portaria nº 108/2023 para efetuar o processo de promoção dos servidores públicos do quadro do magistério,

R E S O L V E:

Art. 1º. PROMOVER os profissionais da Educação, abaixo relacionados, por Avanço Horizontal referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, a partir de abril de 2023.

Nome	Cargo	Séries de Níveis	Classes Vencimentos
Adriana de Souza Cumani	Professor	II	C-06
Andréia Mara de Souza Silva	Professor	III	N-29
Cassia Dilecta do Prado	Professor	III	C-07
Claudenice de Souza Alves	Professor	III	M-27
Claudenice de Souza Alves	Professor	III	H-16
Ducimara Moresqui M. Decol	Professor	III	P-33
Édina Ap. Ferreira Rodrigues	Professor	III	N-29
Édina Ap. Ferreira Rodrigues	Professor	III	I-18
Elaine de Freitas Avila	Professor	III	B-05
Elenice dos Santos Fugazza	Professor	III	N-29
Elina da Silva Faustino	Professor	III	E-10
Erica Cristina Gomes de Branco	Professor	III	C-06
Grazieli de Carvalho Fernandes	Professor	III	D-09
Jurema Ap. Silva Moreski Santos	Professor	III	D-09
Kátya L. Bianchezzi Chiari	Professor	III	I-18
Kelly Franciene Silgail	Professor	III	E-10
Lucineia Camargo da Silva	Professor	III	D-08
Marcia Ap. Marcondes Pazinatto	Professor	III	D-09
Margareth de Branco Costa	Professor	III	E-10
Maria Helena Zampar dos Santos	Professor	III	O-30
Marlene Barboza	Professor	III	N-28
Marlene de Síbio V. de Lucca	Professor	III	I-18
Michele Fioravante Molinari	Professor	III	E-10
Michele Fioravante Molinari	Professor	III	C-06
Milene Perdigão Leandro	Professor	III	C-07
Miriá Bonora	Professor	III	C-06
Rosa de Síbio Veloso Bueno	Professor	III	J-21
Rosely Custodio de Santana	Professor	III	D-09
Roziley Christiane Bollotti Ribeiro	Professor	III	C-06
Rozimeire Delgado	Professor	III	N-29
Selma Pelisson dos Santos	Professor	III	I-18
Silvana R. Beltrame da Rosa	Professor	III	M-26
Silvana R. Beltrame da Rosa	Professor	III	I-18
Silvia Nardi Zucoli	Professor	III	M-27
Silvia Nardi Zucoli	Professor	III	H-17
Suelem Pavesi Caeiro	Professor	III	C-07
Susany Aparecida Lucca	Professor	III	E-10
Thatiane L. Antoniassi de Santana	Professor	III	E-10
Vanessa da Silva C. Miotti	Professor	III	G-15
Vânia de Oliveira Silva Avanci	Professor	III	G-14
Vânia Maria Girato Moresqui	Professor	III	H-16
Vânia Rute Silgail	Professor	II	C-07

Art. 2º. PROMOVER o profissional da Educação, abaixo relacionado, por Avanço Vertical, conforme dispõe o Art. 2º da Portaria nº 107/2023, a partir de abril de 2023.

Kaline Oliveira de Souza	Professor	III	B-04

Art. 3º. Não terão direito ao processo de Promoção Horizontal os Profissionais abaixo relacionados, conforme dispõe o Art. 3º e Art. 4º da Portaria nº 107/2023:

Aline da Silva Lode	Professor	II	A-1.2.3
Benedita Machado	Professor	III	B-04
Cassia Dilecta do Prado	Professor	III	A-1.2.3
Dayane Cristina da Silva Inácio	Professor	II	A-1.2.3
Elenice dos Santos Fugazza	Professor	III	B-04
Elina da Silva Faustino	Professor	III	A-1.2.3
Gabriela Aparecida de Oliveira	Professor	III	A-1.2.3
Gislaine Cristina Rogerio da Silva	Professor	III	B-04
Grace Berce Oliveira Sanches	Professor	III	B-04
Grazieli de Carvalho Fernandes	Professor	III	A-1.2.3
Ireni Ferreira de Aquino	Professor	I	B-04
Jessica Theresa V. Nadur Miotti	Professor	III	B-04
Joelma Rosana Kimie Nakamura	Professor	II	A-1.2.3
Jonatas Eduardo Euzébio de Santana	Professor	II	B-04
Josiane Castaldelli Ferreira	Professor	III	B-04
Kaline Oliveira de Souza	Professor	III	B-04
Lúcia de Melo Rocha	Professor	III	P-33
Luciana Trombini D'Agostin	Professor	III	A-1.2.3
Lucimeiri Severo da Silva Lima	Professor	III	B-04
Marcia Ap. Marcondes Pazinatto	Professor	III	B-04

Márcia Cristina Natal Ribeiro	Professor	III	H-16
Maria Ap. Santana Silveira	Professor	III	B-04
Marlene de Sibio V. de Lucca	Professor	III	P-33
Milene Perdigão Leandro	Professor	III	B-04
Ricardo Santana da Silva	Professor	III	B-04
Selma Pelisson dos Santos	Professor	III	C-06
Sonia Rosa Beltrame	Professor	III	A-1.2.3
Suelem Pavesi Caeiro	Professor	III	A-1.2.3
Suelen Stempiniak Pavam	Professor	III	A-1.2.3
Viviane Cristina de Melo Vicenzi	Professor	III	B-04

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E22AC812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PE05.2023

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **REF:Pregão eletrônico nº. 005/2023**

ESPÉCIE:Ata de RP nº 01/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.983.321/0001-41, Av. Vereador Orlando Santander Francisco, 1313 - CEP: 83301048 - BAIRRO: Vila Ipanema CIDADE/UF: Piraquara/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	25	Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 min Nobreak 08 tomadas 1400 VA, duas baterias interna, autonomia de 65 minutos para 01 computador, botão liga/desliga, fusível externo	intelbras		UNID	2,00	764,50	1.529,00
TOTAL								1.529,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 02/2023. PARTES:Município de Itaúna do Sul e a empresa EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI, CNPJ: 36.756.134/0001-84, RUA CONSELHEIRO LAURINDO LOJA78, 600 - CEP: 80060100 - BAIRRO: COND. CAPITAL TORRE CENTRO CIDADE/UF: Curitiba/PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank Impressora Multifuncional Tanque de Tinta EcoTank - Impressora, Copiadora, Scanner, 7.500 páginas em cores e 4.500 páginas em preto, compacta com tanque frontal para fácil monitoramento das tintas	HP		UNID	5,00	984,998	4.924,99
1	28	Pendrive 32GB usb 3.0	KINGSTON		UNID	20,00	19,70	394,00
1	29	Placa de rede PCI Express 10/100/1000	TP-LINK		UNID	12,00	54,165	649,98
1	37	REFIL ORIGINAL EPSON L6191 - MARGENTA	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	39	REFIL ORIGINAL EPSON L6191 - AZUL	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	40	REFIL ORIGINAL EPSON L6191 - PRETA	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	41	REFIL ORIGINAL EPSON T504 - AMARELA	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	42	REFIL ORIGINAL EPSON T504 - AZUL	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	43	REFIL ORIGINAL EPSON T504 - MARGENTA	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	44	REFIL ORIGINAL EPSON T504 - PRETA	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	45	REFIL ORIGINAL EPSON T534 - AMARELA	EPSON		UNID	5,00	39,998	199,99
1	46	REFIL ORIGINAL EPSON T534 - AZUL	EPSON		UNID	5,00	39,998	199,99
1	47	REFIL ORIGINAL EPSON T534 - MARGENTA	EPSON		UNID	5,00	39,998	199,99
1	48	REFIL ORIGINAL EPSON T534 - PRETA	EPSON		UNID	5,00	39,998	199,99
1	49	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - BLACK 544	EPSON		UNID	70,00	39,9998	2.799,99
1	50	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - BLACK 664	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	51	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - CYAN 544	EPSON		UNID	70,00	39,9998	2.799,99
1	52	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - CYAN 664	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	53	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - MAGENTA 544	EPSON		UNID	70,00	39,9998	2.799,99
1	54	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - MAGENTA 664	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	55	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - YELLOW 544	EPSON		UNID	70,00	39,9998	2.799,99
1	56	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPSON ECO-TANK - YELLOW 664	EPSON		UNID	10,00	39,999	399,99
1	57	Régua Para Rack 19 (Rack Servidor 19) 12 Tomadas E Plug 10a	EPSON		UNID	6,00	74,8333	449,00
1	70	TONER / CF217A	NELRPRINT		UNID	10,00	24,50	245,00
1	76	TONER HP CF350A (BLACK)	NELRPINT		UNID	10,00	24,90	249,00
1	77	TONER HP CF351A (CYAN)	NELRPINT		UNID	10,00	24,90	249,00
1	78	TONER HP CF352A (YELLOW	NELRPINT		UNID	10,00	27,70	277,00

1	79	TONER HP CF353A (MAGENTA)	NELRPINT		UNID	10,00	27,70	277,00
TOTAL								24.114,78

ESPÉCIE:Ata de RP nº 03/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TODON COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.961.564/0001-91, RUA HERMINIO TESSARO, 370 - CEP: 87140000 - BAIRRO: JARDIM COLEGIAL CIDADE/UF: Paiçandu/PR **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EDNA TODAO GONCALVES 03854793952							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros Antena Digital Externa Full HD, UHF de 14 dbi, com cabo de 20 metros, com mastro e acessó-rios para instalação.	proeletronic		UNID	3,00	139,00	417,00
81	Unidade SSD 480GB sata 3.0Gb/s 450mbps	goldenfir		UNID	15,00	149,8666	2.248,00
TOTAL							2.665,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 04/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **ENOQUE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 16.677.622/0001-99, Asa Norte, scn Q01 bloco F sala512, 79 - CEP: 70711905 - BAIRRO: Asa Norte, scn Q01 bloco F CIDADE/UF: Brasília/DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

ENOQUE INFORMATICA LTDA ME							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Access point indoor, disponível na rede supor-ta até 100 dispositivos Access point indoor, disponível na rede supor-ta até 100 dispositivos, oferecendo uma cober-tura de até 200 m², Com 100 mW de potência, 300 Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi,			UNID	3,00	300,00	900,00
TOTAL							900,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 05/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64, RUA RIO GRANDE, 75 CASA - CEP: 89825000 - BAIRRO: PRIMAVERA CIDADE/UF: Xaxim/SC **. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	68	TONER / CB435A	CARTRIDGE		UNID	5,00	18,80	94,00
1	69	TONER / CE278A	CARTRIDGE		UNID	30,00	20,00	600,00
1	71	TONER / CF226A	CARTRIDGE		UNID	50,00	36,00	1.800,00
1	72	TONER / CF283A	CARTRIDGE		UNID	15,00	16,00	240,00
1	74	TONER / HP2612A	CARTRIDGE		UNID	10,00	16,00	160,00
1	75	TONER / HP285A	CARTRIDGE		UNID	50,00	16,00	800,00
TOTAL								3.694,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 06/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa KGR ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.606.844/0001-19, Rua Paraná, 312 - CEP: 86380000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Andirá/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

KGR ATACADISTA LTDA						
Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 1,3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	circuit breaker		UNID	12,00	25,00	300,00
Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 Filtro de Linha 4 tomadas cabo de 3 metros, saída no padrão NBR14136 (2P + T), circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível.	filtro 6 tomadas		UNID	4,00	37,50	150,00
Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática Limpa Contato Spray para eletrônica, elétrica, informática, 210ml	contatec		UNID	4,00	23,50	94,00
Mouse optical 6000 dpi com cabo de 1,8mt, memoria integrada, cor preto	usb satellite agm06		UNID	2,00	59,50	119,00
Roteador Wireless 450 mbps com 4 portas lan e 1 wan, antena externa	wireless multilaser		UNID	8,00	113,625	909,00
Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gra-vação em hd total 1080p, víd Webcam 1080P, fotos de 15 megapixels, gra-vação em hd total 1080p, vídeo padrão h.264, microfones duais estéreos, correção automá-tica de pouca luz, usb de alta velocidade.	xiaomi		UNID	2,00	124,50	249,00
TOTAL						1.821,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 07/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MAICON RODRIGO VELOZO CORREA, CNPJ: 49.870.727/0001-19, AV. EDMUNDO GAIEVSKI, 3911 - CEP: 85770000 - BAIRRO: MORETTI CIDADE/UF: Realeza/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

MAICON RODRIGO VELOZO CORREA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	Monitor 20" LED Widescreen com ajuste de altura com saída VGA e HDMI	BPC		UNID	4,00	512,00	2.048,00
1	21	Monitor 24" LED Widescreen com saída VGA e HDMI Monitor 24" LED Widescreen com saída VGA e HDMI e com regulagem de altura	BRASILPC		UNID	4,00	500,00	2.000,00
1	24	Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos Nobreak 06 tomadas 500VA autonomia média 15 minutos, chave de liga/desliga, bateria interna, fusível de proteção externo.	TS SHARA POWEREST		UNID	3,00	333,3333	1.000,00
1	26	Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb ca-che, Tela de 15,6 HD Notebook com Processador 3.1 GHz, 3mb ca-che, Tela de 15,6 HD, Memoria 8GB tipo DDR4 2133 MHz Expansivel até 20Gb com 2 slot, HD de 500GB SSD, Unidade Optica de CD e DVD/RW, 01 saida HDMI, Saida de Rede giga-lan, Wireless Padrão 802.11b/g/n/ac, bateria de 4 células (lítio Prismático – 3220 mAh), 01 conexões usb 3.0 energizada, 02 conexões 2.0, Bluetooh 4.0, Teclado interno Padrão Abnt2 Português com Ç, Web Cam HD 1280 x 720, Touchpad Multitoque, conexão microfone e fone de ouvido, entrada para fonte	SANSUNG		UNID	6,00	2.629,8333	15.779,00

		carregado-ra de bateria e dois alto falantes estéreo						
1	31	Plástico para plastificação 303x426mm A3 Spiral PT Plástico para plastificação 303x426mm A3 Spiral PT (Pacote com 10 Und.)	SPIRAL		PCT	5,00	99,80	499,00
1	32	Plastifica tamanho A6, A5, A4 A3 Plastifica tamanho A6, A5, A4 A3, RG e tam-bém Ofício, Plastificação quente, Aquecimento 5 ¿ 6 minutos, Velocidade 270 mm/min, Es-pessura do filme 150 / 175 micra ou 0,5 / 0,7, Dimensões : 49,5 x 10,8 x 8 (l x c x a), Tama-nho máximo: 303 mm. Potência 350W Prote-ção contra superaquecimento. Plastifica frente e verso ao mesmo tempo. Equipamento silen-cioso.	MIRIAM		UNID	1,00	600,00	600,00
1	59	Roteador 7 portas 10/1000, 2gb memoria ram, 128mb armazenamento, 01 po Roteador 7 portas 10/1000, 2gb memoria ram, 128mb armazenamento, 01 porta SFP+, 01 porta ethernet combo, com LCD Screem, compatível para rack 1U, fontes de alimenta-ção duplas	INTELBRAS		UNID	5,00	1.600,00	8.000,00
1	61	Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10 Roteador Wireless Dual Band, com 4 portas 10/100/1000 e 1 porta wan 10/100/1000, 2.4 GHz e 5.8 GHz, protocolo IPv4 e IPv6, padrão wireless IEEE 802.11ac/n/a 5GHz e IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, com antenas externas.	WIFORCE		UNID	10,00	199,70	1.997,00
TOTAL								31.923,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 08/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa SONETE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.338.161/0001-08, Rua das Industrias, 56 - CEP: 87180000 - BAIRRO: Parque Iroi CIDADE/UF: Presidente Castelo Branco/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

SONETE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Impressora Multifuncional Laserjet Mono Impressora Multifuncional Laserjet Mono, (Impressora/duplex/copia/digitalização), impressão de 42 ppm, clico de trabalho mensal de 75.000 páginas, memória de 256mb, digitalização em cores sim, resolução de impressão 1.200 dpi, porta rede lan 10/100, porta usb, tensão de entrada 127v	pantum		UNID	2,00	1.700,00	3.400,00
1	22	Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt Mouse conexão usb com sensor óptico de 1200 dpi cabo de 1,5mt cor preto	multilaser		UNID	50,00	11,16	558,00
1	64	Switch 16 portas 10/100/1000 compativel rack Switch 16 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	tp-link		UNID	6,00	458,3333	2.750,00
1	65	Switch 24 portas 10/100/1000 compativel rack 19" 1U	tp-link		UNID	6,00	666,6666	4.000,00
TOTAL								10.708,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 09/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, CNPJ: 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede Aparelho Telefone com fio posição de uso Mesa ou parede - 3 funções: Flash, Redial e Mute, 3 volumes de campainha, 2 timbres de campainha, Duração do flash 300 ms, Acompanha cabo RJ11 de 1.2mts, Sinalização de linha pulso e tom.	intelbras		UNID	8,00	55,00	440,00
1	4	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas Aparelho telefone sem fio com identificação de chamadas, transferência de chamadas, ajus-to de volume de toque, registro de chamadas, identificação de carga de bateria, Idioma do menu em português, funções flash – rediscar – mudo e pausa.	intelbras		UNID	20,00	117,50	2.350,00
1	5	Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computador Bateria Lithium 3V cartela com 5 unidades para placa mãe de computadores e balanças digitais.	elgin		UNID	10,00	6,50	65,00
1	6	Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares Caixa de cabo de rede cat5e 305m cor preto, homologado anatel, 4 pares trançados			CX	3,00	383,3333	1.150,00
1	10	Fonte ATX 600W PFC Ativo bivolt automático Fonte ATX 600W PFC Ativo bivolt automático, Conectores: 1 x ATX, 1 x EPS, 1 x PCIe, 5 x SA-TA, 2 x Periféricos 4-Pin, MTBF: 100.000 Ho-ras	MYMAX		UNID	5,00	99,80	499,00
1	17	Memoria DDR3 8GB 1333 MHz	KEEPDATA		UNID	15,00	63,3333	950,00
1	19	Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz Micro Computador com Processador com 3.6Ghz, turbo 5.0 Ghz, memória cache de 16mb, 8 cores e 16 threads, memoria 16GB DDR 4 2400 MHz, armazenamento hd ssd de 1tb, placa mãe com rede giga lan, 06 portas usb traseira onboard, usb 3.0, 03 slot PCI Ex-press 3.0, SATA 6Gb/s, 01 saida HDMI, 01 saida VGA, 01 saida DVI, 4 slot memoria DDR4, áu-dio onboard, Leitor/Gravador CD e DVD, Gabi-nete 2 baias na cor preto com 2 portas usb frontal, mouse optico usb 1.000dpi, teclado usb padrão abnt2 com cedilha, caixa de som usb, fonte de energia, fonte de energia ATX 550W PFC Ativo bivolt	SKUL		UNID	8,00	2.687,50	21.500,00
1	27	Pasta Térmica Polímeros de prata de alta per-formance tipo seringa 30g			UNID	3,00	43,3333	130,00
1	30	Plástico para plastificação 220x307x0,05 A4 02427 Spiral PT Plástico para plastificação 220x307x0,05 A4 02427 Spiral PT (Pacote com 50 Und.)	SPIRAL		PCT	5,00	70,00	350,00
1	33	REFIL COMPATIVEL IMPRESSORA HP BLACK H8940-0LB 100ML	HP		UNID	5,00	14,80	74,00
1	34	REFIL COMPATIVEL IMPRESSORA HP CYAN H8940-0LB 100ML	HP		UNID	5,00	14,80	74,00
1	35	REFIL COMPATIVEL IMPRESSORA HP MA-GENTA H8940-0LB 100ML	HP		UNID	5,00	14,80	74,00
1	36	REFIL COMPATIVEL IMPRESSORA HP YEL-LOW H8940-0LB 100ML	HP		UNID	25,00	14,80	370,00
1	58	RJ45 embalagem com 100 unidades, Catego-ria: 5e U/UTP; Corpo em termop RJ45 embalagem com 100 unidades, Catego-ria: 5e U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Vias de con-tato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro	VINIK		UNID	6,00	28,3333	170,00
1	62	Scanner base plana e alimentador automático de documentos Scanner base plana e alimentador automático de documentos, até 600 ppp resolução de digi-talização, óptica, velocidade do alimentador de documentos até 50 ppm/100ipm, capaci-dade do alimentador de documentos 100 fo-lhas, painel de controle com botões frontais, aprimoramentos de imagem como remoção de páginas em branco, corte, correção de dis-torção, orientação; detecção de código de bar-ra; separação de lotes; mescla de documentos;	CANON		UNID	2,00	2.200,00	4.400,00
1	63	Smartfhone 6Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8 Smartfhone 6Gb ram 128GB armazenamento Tela de 5,8" Tecnologia 4G, dual chip, proces-sador octa core, carregamento rápido.	XIAOMI		UNID	4,00	1.237,50	4.950,00
1	67	Teclado conexão usb Abnt2 Português com Ç cabo de 1,6mt cor preto	EVUS		UNID	50,00	37,00	1.850,00
1	80	TV- Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED TV- Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED com tamanho mínimo de 50 polegadas com Design Slim; Visor Ultra HD (4K) com resolução de imagem 3840x2160; Frequência de tela de no mínimo 120	HQ		UNID	3,00	2.050,00	6.150,00

		Hz; Áudio com po-tência sonora (RMS) mínima de 20N; Conver-gência com espelhamento da TV para mobile e do Smartphone para TV; Conexão DLNA; WiFi Direct; Navegador web; com Processador Quad Core ou Dual Core; Conectividade míni-ma: HDMI =3 conexões, USB 2 conexões, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terres-tre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integra-da. O equipamento deve possuir recursos eco-lógicos e Selo Procel A, com fonte de alimen-tação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual ele-trônico						
TOTAL									45.546,00

ESPÉCIE:Ata de RP nº 10/2023. PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa VTEX INFORMATICA LTDA, CNPJ: 48.290.788/0001-44, Rua Piratininga, SLJ02, 914 - CEP: 87013100 - BAIRRO: ZONA 1 CIDADE/UF: Maringá/PR . **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 13/04/2023. Término 12/04/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:13/04/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

VTEX INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	38	REFIL ORIGINAL EPSON L6191 - AMARELA	EPSON		UNID	10,00	30,00	300,00
TOTAL								300,00

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EBCE2345

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023-PMI

CONTRATO Nº. 051/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO SAO PEDRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.495.185/0001-67.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento, Higiene e Limpeza em Atendimento a Demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Leidiane Aparecida Lima, lotada na Secretaria de Assistência Social.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
01	600	Undd	Cota de Alimento, Higiene e Limpeza.	160,00	96.000,00
				TOTAL	**96.000,00**

COMPOSIÇÃO DA COTA DE ALIMENTO, HIGIENE E LIMPEZA				
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marcas**
1.1	Pacote	1	Açúcar – cristal branco especial de origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Embalagem em polietileno atóxico lacrado contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	Alto Alegre
1.2	Pacote	1	Arroz – Pacote de 05 Kg, tipo 1, classe longo fino, embalagem em polietileno atóxico lacrado contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, validade de no máximo 06 meses á 1 ano.	Dona Ana
1.3	Pacote	1	Biscoito doce – 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. Isento de lactose. Contendo 03 embalagens individuais no interior do pacote. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 g.	Renata
1.4	Pacote	1	Café Torrado, moído, extra forte, empacotado a vácuo, com selo de pureza e qualidade da ABIC – 500g.	Pele
1.5	Pacote	2	Farinha de Trigo – Pacote de 01 kg. Especial, tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Cocamar
1.6	Pacote	2	Feijão – Safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 kg.	Joinha
1.7	Pacote	1	Massa (Macarrão) – Pacote de 500g. Espaguete n° 8, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans., Cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem em polietileno atóxico lacrado contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Joia
1.8	Pacote	1	Fubá de Milho 500g. Do tipo amarelo, produto obtido pela moagem do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%. Enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Apresentação em embalagens plástica de polietileno atóxico lacrado contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, informações nutricionais na embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 kg.	Sinhá
1.9	Undd	2	Óleo de Soja – Com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isentos de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega Frasco contendo 900ml.	Cocamar
1.10	Undd	1	Extrato de tomate de Tomate, simples, concentrado, aspecto: massa mole, cor: vermelho, cheiro: próprio, sabor: próprio/natural. Isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso, embalagem plástica com informações nutricionais no rótulo. 340 g.	Ciafrios
1.11	Pacote	1	Sal Refinado - Refinado extra iodado, isento de umidade, aspecto uniforme cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Pacote de 01 kg.	União
1.12	Undd	2	Leite UHT integral, 1 Litro, embalagem longa vida. Com validade superior a 06 meses.	Elegê
1.13	Undd	1	Biscoito Salgado – 0% gordura trans. de boa qualidade, sem recheio. Isento de lactose. Contendo 03 embalagens individuais no interior do pacote. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem em pacotes lacrados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 g.	Renata
1.14	Undd	1	Sardinha em óleo – em óleo comestível. Apresentando aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação nas latas. acondicionado em lata com tampa de sistema "abre fácil", peso líquido mínimo 170 gramas e peso drenado 110 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 24 meses a contar da entrega.	Palmeira
1.15	Undd	1	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kg.	Tixan
1.16	Frasco	1	Álcool de limpeza uso geral - INPM – mínimo 1l.	Araucária
1.17	Frasco	1	Amaciante de roupas concentrado, solúvel em água, aspecto físico viscoso. Composição: sal de amônio, coadjuvante, fragrância, corante e água.	Xodó

			Embalagem plástica de 2 litros, com tampa abre a fecha de rosquear, dados de identificação, procedência, validade, modo de usar, advertências e número de registro junto à ANVISA.	
1.18	Frasco	1	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com essência de eucalipto, com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.	Clean Plus
1.19	Frasco	1	Detergente Líquido, concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, frasco com 500 ml.	Limpol
1.20	Pacote	1	Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 unidades cada unidade com 200 gramas. – 1 kg.	Alpes
1.21	Frasco	1	Água sanitária 1 litro - (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro).	Alpes
1.22	Undd	1	Sabonete em barra, suave, aspecto físico: sólido, com registro na ANVISA, embalagem de 90 g.	Ypê
1.23	Undd	1	Creme dental com fluor embalagem com 90 g, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	Closeup
1.24	Undd	1	Papel higiênico, folha simples pacote com 4 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente (100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.	Paloma

VALOR: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **13 de abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **13 de abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DFED4865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35,
REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ITEM 08.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24 H	R$ 16.258,65	R$ 16.258,65	R$ 195.103,80

VALOR GLOBAL: R$195.103,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR POR ITEM, DISCRIMINADO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 670/2023 – PD 7597/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45383D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ITEM 09.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
9	1	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 12.148,86	R$145.786,32

VALOR GLOBAL: R$145.786,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 672/2023– PD 7600/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 227
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - CRECHE
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 259
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E24B74E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ITEM 08.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24 H	R$ 16.258,65	R$ 16.258,65	R$ 195.103,80

VALOR GLOBAL: R$195.103,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) SENDO O VALOR POR ITEM, DISCRIMINADO NA TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 669/2023 – PD 7596/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 193
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D371B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ITEM 09.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
9	1	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 12.148,86	R$145.786,32

VALOR GLOBAL: R$145.786,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 674/2023– PD 7602/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 204
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E11C6435

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- ITEM 09.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
9	1	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 12.148,86	R$145.786,32

VALOR GLOBAL: R$145.786,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 671/2023– PD 7598/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 204
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4973C2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - ITEM 07.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
7	1	34862	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	12X36	R$ 8.340,55	R$ 8.340,55	R$ 100.086,60

VALOR GLOBAL: R$100.086,60 (CEM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 666/2023– PD 7556/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1224
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7ABFFB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 (PD Nº 26109/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/2020, PASSANDO A VIGORAR, CONFORME NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R$ 1.556.063,04 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SENDO O VALOR UNITÁRIO:

SERVIÇOS	UNID	QTDE. MENSAL	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITEM 01 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I	EQUIPE	01 (UMA)	R$ 129.671,92	R$ 1.556.063,04
				R$ 1.556.063,04

O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 95.190,48 (NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.11.2022.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ADITADO.
DATA: 27/03/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C01E427A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTE - ITEM 09.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
9	1	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 12.148,86	R$145.786,32

VALOR GLOBAL: R$145.786,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 658/2023– PD 7423/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1138
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:927AF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E ESPORTE - ITEM 07.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
7	1	34862	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	12X36	R$ 8.340,55	R$ 8.340,55	R$ 100.086,60

VALOR GLOBAL: R$100.086,60 (CEM MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 657/2023– PD 7404/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1150
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:424A5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL N° 6656/2023

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1572, Centro, Lapa – PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I – O Município da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 76.020.452/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, representada neste ato pela Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n° 042.412.949-36, portador da Cédula de Identidade CIRG. sob n° 9.103.938-9 - SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Demétrio Bortoleto,268, Vila do Principe, Lapa/PR, e

II – A Empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 26.525.513/0001-00, estabelecida à Rodovia SC 108, 500, Imigrantes – Turvo/SC, CEP 88.930-000, neste ato representado por sua titular Sra. Barbara Pereira Titoni, brasileira, solteira, empresária, portador da CIRG nº 5.858.629 SESPDC/SC e inscrito no CPF nº 089.879.159-64, residente e domiciliada à Rodovia SC 448, 500, KM 38, Imigrantes – Turvo/SC, CEP 88.930-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa/PR, relativo ao reequilíbrio econômico financeiro do item 07, concedido conforme Parecer Jurídico 153/2023 (PD nº 18403/2022) referente à ATA de Registro de Preços 007/2022 que teve seu vencimento em 27/01/2023, no valor de R$ 285,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Parecer Jurídico n° 330/2023 - Processo Digital n° 6656/2023 e CI nº 244/2023 da Divisão de Vigilância em Saúde.

ITEM	*EMPENHO*	*ORDEM DE COMPRAS*	*EMISSÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*	*VALOR UNITÁRIO APÓS REEQUILÍBRIO*	*VALOR TOTAL APÓS REEQUILÍBRIO*	*DIFERENÇA A PAGAR PARA A EMPRESA*
07 – Xilazin 10 ML - Syntec	101/2023	16/2023	16/01/2023	95	13,70	1.301,50	16,71	1.587,45	285,95
							TOTAL DA DIFERENÇA A SER PAGA PARA A EMPRESA		*R$ 285,95*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 285,95 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e os demais juros e correções monetárias até a data de pagamento, com os recursos alocados na Rubrica 3.3.90.93.00.00.303 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa – PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O Município da Lapa – PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico da Lapa – PR.

O Município da Lapa – PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município da Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital n° 6656/2023 e outra para a Empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 11 de abril de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

BARBARA PEREIRA TITONI
Turvomed Distribuidora E Serviços EIRELI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DDA4376C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITEM 08.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24 H	R$ 16.258,65	R$ 16.258,65	R$195.103,80

VALOR GLOBAL: R$195.103,80 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 665/2023– PD 7552/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1006
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA.
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F16F700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITEM 09.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
9	1	34864	POSTOS DE VIGIA 12 H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A SEXTA + 24 H EM SÁBADOS E DOMINGOS E FERIADOS	12X36+24H	R$ 12.148,86	R$ 12.148,86	R$ 145.786,32

VALOR GLOBAL: R$145.786,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 677/2023– PD 7660/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 955
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B24A262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ITENS 7 E 8.

ITEM	QTD	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO, COM CARGA HORÁRIA	HORÁRIO/ESCALA	VALOR (R$/POSTO DE TRABALHO)	VALOR MENSAL (R$/QUANTIDADE DE POSTOS)	VALOR ANUAL (R$)
7	4	34862	POSTOS DE VIGIA 12H/DIA NOTURNO - SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	12X36	R$ 8.340,55	R$ 33.362,20	R$ 400.346,40
8	1	34863	POSTOS DE VIGIA 24H/DIA SEGUNDA A DOMINGO (07 DIAS)	24 H	R$ 16.258,65	R$ 16.258,65	R$195.103,80

VALOR GLOBAL: R$595.450,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 676/2023– PD 7654/2023)
CÓDIGO REDUZIDO: 1112
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2335 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 955
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 10/04/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC87A80B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023
PREGÃO SRP Nº 10/2023

Aos 14/03/2023 (quatorze dias de março de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 10/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PREMIUM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.054.804/0002-03, com endereço na Rua Pará, 34 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA, cidade de Apucarana/PR, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE MENDES GONÇALVES,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 085.827.059-56, residente e domiciliado em RUA PARA, 34 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JARDIM APUCARANA cidade de Apucarana/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **13.780,00** (**Treze Mil, Setecentos e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	PNEU 235/75 R 17.5	WESTLAKE	UN	20,00	689,00	13.780,00
TOTAL							13.780,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1440	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4520	13.002.15.452.1501.207 4	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 10/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatorze dias de março de 2023.

FELIPE MENDES GONÇALVES
08582705956

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1F9BEF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 04.04.2023

Exercício: 2023

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 29/03/2023 a 04/04/2023

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	824.861,14
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-164.972,22
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	728,47
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-145,69
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.697,77
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	31/03/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	11.904,13
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	03/04/2023	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TR	2.139,63
2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	30/03/2023	1 - Receita	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.510.159,00
Total .....:				**2.191.372,23**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8AACB67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio-X, para atender as necessdiades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415182.	AGFA DRYSTAR 5320	CX	100	315,00	31.500,00
2	Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415183.	AGFA DRYSTAR 5320	CX	70	437,14	30.599,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E11810D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NOBRE	UN	30	16,00	480,00
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	COMPEL	UN	10	6,00	60,00
VALOR TOTAL.....R$ 540,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRIC DE OLIVEIRA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3B315F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	30	37,80	1.134,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94750BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WR TINTAS IMOBILIÁRIAS E AUTOMOTIVAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de de tintas, massa corrida, massa acrilica, selador, folha de lixa, verniz, rolo de espuma, espatula, máscara, thinner, zarcão, microesfera e fita adesivapara atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	150	206,60	30.990,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	100	200,00	20.000,00
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	300	143,33	42.999,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	50	30,00	1.500,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA) (ITEM PRINCIPAL).	GRAFFITEX	UN	225	137,70	30.982,50
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA) (ITEM RESERVADO).	GRAFFITEX	UN	75	146,60	10.995,00
7	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	30	56,60	1.698,00
8	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	100	50,00	5.000,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	22,50	450,00
12	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	40,00	800,00
13	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	50	18,00	900,00
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	WORKER	UN	300	1,20	360,00
15	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	WORKER	UN	300	1,23	369,00
16	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	10	90,00	900,00
17	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	30	63,33	1.899,90
18	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	20	70,00	1.400,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	60	3,16	189,60
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	17,33	1.299,75
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	12,00	588,00
23	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	ATLAS	UN	50	5,00	250,00
24	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	149	60,40	8.999,60
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	GRAFFLIT	UN	49	61,22	2.999,78
26	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	56	16,07	899,92
27	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	250	132,00	33.000,00
28	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	80	187,50	15.000,00
29	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	GRAFFITEX	UN	20	250,00	5.000,00
30	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	GRAFFITEX	SACO	50	174,00	8.700,00
31	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 48 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL	ADERE	ROLO	600	8,50	5.100,00
32	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO, TRATADO COM SOLUÇÃO BASE BORRACHA E RESINA, 18 MM (LARGURA) X 50 M (COMPRIMENTO). DESTINADO PARA USO IMOBILIARIO E GERAL.	ADERE	ROLO	400	3,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 234.470,05						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WALTER FAXINA
WR Tintas Imobiliárias e Automotivas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1747CA61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotiva), de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	250,00	12.500,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	70	300,00	21.000,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	370,00	18.500,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	400,00	20.000,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	420,00	21.000,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	20	600,00	12.000,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	620,00	31.000,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	800,00	40.000,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	900,00	45.000,00
10	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 50 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	50	340,00	17.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 238.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7D63B00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 01 PRINCIPAL - Valor do Lote: R$ 89.946,00 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	UN	900	9,00	8.100,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	DOCESUCAR	UN	1.800	3,00	5.400,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	900	4,00	3.600,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UN	1.800	4,00	7.200,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UN	900	4,00	3.600,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM PRINCIPAL).	SINHA	UNID	900	2,50	2.250,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UN	900	2,00	1.800,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UN	900	4,00	3.600,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UN	900	3,00	2.700,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	MONSIL	UN	900	3,00	2.700,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	900	4,00	3.600,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	RACINE	UN	900	4,00	3.600,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	NUTRINGA	UN	900	4,00	3.600,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOFRUTA	UN	900	2,00	1.800,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SOMAG	UN	1.800	4,00	7.200,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	TIROL	UN	1.800	4,00	7.200,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	1.800	1,72	3.096,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	TROPICOS	UN	900	4,00	3.600,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UN	900	2,00	1.800,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ULTRA CLASS	UN	900	5,00	4.500,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UN	900	4,00	3.600,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	BRILMAX	UN	900	2,00	1.800,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	BARRA NOVA	UN	900	4,00	3.600,00

LOTE 02- RESERVADO - Valor do Lote: R$ 29.949,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTE DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM RESERVADO).	CAIUA	UN	300	8,89	2.667,00
2	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	DOCESUCAR	UN	600	3,00	1.800,00
3	FRASCO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	300	4,00	1.200,00
4	PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	PREDILETO	UN	600	4,00	2.400,00
5	PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	JOIA	UN	300	4,00	1.200,00
6	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (ITEM RESERVADO).	SINHA	UN	300	2,50	750,00
7	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UN	300	2,00	600,00
8	PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	KATE KERO	UN	300	4,00	1.200,00
9	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 QUILO (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UN	300	3,00	900,00
10	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	MONSIL	UN	300	3,00	900,00
11	PACOTE DE BOLACHA DOCE DO TIPO MAIZENA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM NO MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	300	4,00	1.200,00
12	PACOTE DE BOLACHA DO TIPO ÁGUA E SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM MÍNIMO 360 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	RACINE	UN	300	4,00	1.200,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	NUTRINGA	UN	300	4,00	1.200,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM SACHE DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOFRUTA	UN	300	2,00	600,00
15	LATA DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOMAG	UN	600	4,00	2.400,00
16	LEITE INTEGRAL UHT, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	TIROL	UN	600	4,00	2.400,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	600	1,72	1.032,00
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 METROS COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	TROPICOS	UN	300	4,00	1.200,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UN	300	2,00	600,00
20	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ULTRA CLASS	UN	300	5,00	1.500,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO FRASCO DE 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UN	300	4,00	1.200,00
22	ÁGUA SANITÁRIA FRASCO DE 01 LITRO (ITEM RESERVADO).	BRILMAX	UN	300	2,00	600,00
23	SABÃO EM PEDRA COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BARRA NOVA	UN	300	4,00	1.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As cestas básicas deverão ser entregues devidamente montadas e embaladas, conforme composição descrita no MODELO 01. A montagem das CESTAS BÁSICAS, bem como o transporte, carga e descarga será de responsabilidade da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:83C93759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	26.650.504,22	4.757.183,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:32477C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 03/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 24 de março de 2023 o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Padre João Palko, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 728, Município de Mandirituba/PR.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Teresa Ferreira Machado	3 337 090-3	Presidente
Cleissia Galvão dos Santos	12.437.064-7	Vice Presidente
Simone Ukan Halama	9. 849.858-3	Equipe Pedagógica - Titular
Janaina Aguiar Monteiro Gelenski	7. 815.802-6	Equipe Pedagógica- Suplente
Jaqueline Gonçalves da Silva	7.191.231-0	Equipe Administrativa- Titular
Cleissia Galvão dos Santos	12.437.064-7	Equipe Administrativa- Suplente
Ariana Regina dos Santos	10.360.350-1	Corpo Docente- Titular
Ana Kamile Gonçalves	13.598.853-7	Corpo Docente- Suplente
Eliane do Pilar de Andrade	7.694.522-5	Serviços Gerais- Titular
Jucilaine da Rocha Pedroso	10.601.980-0	Serviços Gerais - Suplente
Fagner Irineu dos Santos	12.551.997-0	Pais de Alunos- Titular

Vanessa Ukan	8.948.854-0	Pais de Alunos- Suplente
Jaqueline Desiriee Martins	12.880.404-8	APMF- Titular
Luana Lemes dos Santos	14.385.753-0	APMF- Suplente
Liria Teresinha de Lima	9.628.554-0	Conselho Tutelar - Titular
Angla Soares Castro	5. 028.435-5	Conselho Tutelar - Suplente
Maria Claudia Bozza da Silva	9.628.584-1	Conselho de Saúde - Titular
Sheila do Rocio Carvalho	8.439. 832-2	Conselho de Saúde - Suplente

Mandirituba, 13 de abril de 2023

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:83A7A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2023
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**
Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 12 de abril de 2023 o Conselho Escolar da Escola Municipal Bom Jesus, situada na Rua da Liberdade, nº 423, Centro, Mandirituba/PR.

NOME	RG	SEGMENTO QUE REPRESENTA
Elis Regina de Oliveira Fonseca	8.981.580.0	Presidente do Conselho
Kateline Gabriel de Oliveira Nickel	8.670.118-9	Vice Presidente
Kateline Gabriel de Oliveira Nickel	8.670.118-9	Equipe Pedagógica – Titular
Silvana da Rocha	7.330.681-7	Equipe Pedagógica – Suplente
Debora Paola Calais	12.771.931-4	Corpo Docente - Titular
Cris Viviane Machado	8.661.397-2.	Corpo Docente - Suplente
Beatriz Karas	10.302.324-6	Equipe Administrativa - Titular
Jucimara Elise Armim Barbosa	5.976.918-9	Equipe Administrativa - Suplente
Priscila Kielba	8.797.857-5	Auxiliares de Serviços Gerais - Titular
Salete Aparecida dos Prazeres	4.373.439	Auxiliares de Serviços Gerais - Suplente
Silvana Aparecida Karas Bertoldo	9.927.305-4	APMF – Titular
João Rinaldo Rocha	4.618.502-1	APMF - Suplente
Alida Mariele Santos Clemente	12.921.219-5	Movimentos e Associações Sociais – Titular
Inês Teresinha Bento Kokot	6.888.593-0	Movimentos e Associações Sociais - Suplente
Angela Krefer Zepechouka	8.223.249-4	Pais de alunos - Titular
Katiane da Cruz Cordeiro	9.734.420-5	Pais de alunos - Suplente
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer	9.628.584-1	Conselho de Saúde da USB - Titular
Eduarda Sansigolo Bocchi	7.096.201	Conselho de Saúde da USB - Suplente

Mandirituba, 13 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:0566B028

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 24/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 **Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	**Nr.: 24/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Processo Adm.:**	**42/2023**
	Data do Processo:	**27/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	42/2023
b) Nr. Licitação:	24/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	13/04/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO*

Participante: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE – EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

29	Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un - Sugador material: pvc , tipo: saliva , características adicionais: c/ arame , apresentação: pacote c/ 40 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Pacote 40 un	300,000	PCT	8,29	2.487,00
Total do Participante:					**2.487,00**
Participante: DENTAL MARIA LTDA					
1	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, universal de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Universal Single Bond 2; Frasco 3 ML - Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, universal de frasco único com tampa flip e top componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Universal Single Bond 2; Frasco 3 ML	5,000	FR	127,62	638,10
2	Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Adper Single Bond 2; Frasco 5ml a 5,6 ml - Adesivo dental tipo: adesivo fotopolimerizável, de frasco único com tampa flip e top 06 gramas componentes: adesivo + primer, com qualidade igual ou superior ao da 3M Adper Single Bond 2; Frasco 5ml a 5,6 ml	20,000	FR	92,99	1.859,80
3	Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G - Condicionador dental tipo: ácido fosfórico , concentração: 37% aspecto físico: gel condicionador odontológico para esmalte; Seringa 5 G	20,000	SERI	2,84	56,80
8	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN - Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: fina; Pacote 100 UN	20,000	PCT	9,19	183,80
14	Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML - Cariostático 30% componente: ácido fluorídrico, nitrato de prata , componente 2: hidróxido de amônia , aspecto físico: líquido; Embalagem 5 ML	10,000	EMB	26,46 Página: 2 / 11	264,60
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
21	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano ,100,000 tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual; - Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , tipo: plano , tamanho: nº 5 , uso: encaixe universal , tipo uso: autoclavável , apresentação: embalagem individual;		UND	3,33	333,00
22	Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável; - Fio retrator gengival material: algodão trançado ou tricotado , tipo: não impregnado , espessura: médio , apresentação: embalagem c/ cerca de 2,5 m , tipo uso: estéril / descartável;	5,000	UND	16,58	82,90
23	Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24; - Espátula odontológica material: aço inoxidável , modelo: nº 24;	10,000	UND	11,07	110,70
30	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável; - Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox ,haste: ponta curva, haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	10,000	UND	41,57	415,70
31	Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável; - Tesoura instrumental modelo 1: goldman fox , tipo ponta: ponta reta , haste: haste reta , comprimento total: cerca de 11 cm, material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	10,000	UND	41,57	415,70
59	Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML - Clorexidina digluconato concentração: 0,12% , forma farmacêutica: colutório sem álcool; Frasco 100 ML A 250ML	20,000	FR	11,40	228,00
60	Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr. - Hidróxido de cálcio tipo: cimento , aspecto físico: base + catalisador , apresentação: conjunto completo cimento de hidróxido de cálcio para capeamento pulpar base com 13g+ catalisador com 11g; Frasco 10gr.	15,000	FR	20,07	301,05
61	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A1; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
62	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A2 ; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A2 ; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
63	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
64	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A3.5; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
65	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina A4; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
66	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: nanohíbrida , aspecto físico: pastosa dentina B2; Seringa 4 G	5,000	SERI	21,17	105,85
67	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A2; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
68	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: Nanohíbrida, aspecto físico: pastosa esmalte A3; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
69	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas:Nanohíbrida aspecto físico: pastosa esmalte A3.5;	15,000	SERI	21,17	317,55
70	Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: microhíbrida , aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G - Resina composta tipo: fotopolimerizável , tamanho partículas: microhíbrida , aspecto físico: pastosa esmalte B2; Seringa 4 G	15,000	SERI	21,17	317,55
78	Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML - Fixador radiológico aspecto físico: solução aquosa pronta para uso , aplicação: para processamento manual; Frasco 475 ML a 500ML	50,000	FR	14,24	712,00
83	Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G - Pasta polimento de resina fotopolimerizável ; Seringa 2 G	5,000	SERI	11,58	57,90
89	Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas; - Ponta montada para polimento de resinas, uso odontológico características adicionais: conjunto completo , compatibilidade: contra ângulo , formato: 6 a 08 pontas sortidas;	5,000	EMB	33,40	167,00
91	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto; - Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: adulto;	5,000	UND	18,34	91,70
92	Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio; - Afastador odontológico material: plástico , tipo: labial c/ retrator de bochecha e língua , esterilidade: autoclavável , tamanho: infantil/médio;	5,000	UND	18,34	91,70
95	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1016 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	20,000	UND	2,55	51,00
96	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1012 , tipo haste: haste longa , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1012 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	20,000	UND	2,55	51,00
97	Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: cirúrgica , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1014 , tipo haste: haste longa , formato: esférica;	30,000	UND	2,55	76,50
102	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço; - Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: exploradora , características adicionais: endodontia , modelo: nº 47 , tipo cabo: cabo maciço;	50,000	UND	8,87	443,50
103	Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23; - Sonda odontológica material: aço inoxidável , tipo: periodontal, características adicionais: milimetrada , modelo: nº 23;	40,000	UND	26,70	1.068,00
107	Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML - Revelador radiológico tipo: solução aquosa pronta p/ uso , aplicação: para processamento manual; Unidade 475 a 500 ML	50,000	UND	14,24	712,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
108	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido; - Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , numeração americana: 1035 , tipo haste: haste regular , formato: cone invertido;	20,000	UND	2,55	51,00
109	Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica; - Broca alta rotação tipo corte: corte fino , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo em chama , numeração americana 1: ref. 1112f , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	10,000	UND	2,55	25,50
110	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica; - Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: aço inoxidável diamantada , característica adicional: topo inativo , numeração americana: ref. 3082 , tipo haste: haste regular , formato: cônica;	10,000	UND	2,55	25,50
111	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312; - Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto , tipo haste: haste curta , tipo corte: corte médio referência: ref.: 1312;	20,000	UND	2,55	51,00
112	Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151; - Broca alta rotação material: carbide , formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado , tipo haste: haste longa , tipo corte: zekrya , referência: ref. 151;	30,000	UND	14,11	423,30
113	Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083; - Broca alta rotação material: aço inoxidável diamantada formato: tronco cônica , característica adicional: topo inativotipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio , numeração americana: 3083;	20,000	UND	2,55	51,00
114	Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G - Cimento odontológico composição: à base de iodofórmio e , aspecto físico: pasta. apresentação: conjunto completo para tratamento endodôntico infantil - seringas com 2,5 g e bicos aplicadores; Seringa 2,5 G	10,000	SERI	29,10	291,00

Total do Participante:					**12.294,55**
Participante: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E					
4	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g extra curta - Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g extra curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	30,000	CX	32,00	960,00
5	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa - Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 27 g longa , tipo ponta*: com bisel trifacetado ,tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	10,000	CX	32,50	325,00
40	Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und - Algodão tipo: rolete de algodão para uso odontológico - nº1 (25g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo , apresentação: em rolete , material: alvejado, purificado, isento de impurezas , esterilidade: não estéril; Pacote 100 und	100,000	PCT	2,20	220,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
43	Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN - Hemostático absorvível apresentação: esponja , princípio ativo: colágeno microfibrilar , dimensões1x1x1cm, estéril esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina/fibrina) embalada em blister individual, descartável e estéril; Caixa 10 UN	50,000	CX	42,50	2.125,00
Total do Participante:					**3.630,00**
Participante: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA					
7	Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN - Aplicador odontológico tipo haste: dobrável , tipo uso: descartável , material: plástico , características adicionais: pontas fibras não absorventes , tipo ponta: regular; Pacote 100 UN	20,000	PCT	8,20	164,00
52	Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré- contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN - Matriz odontológica material: poliester transparente , tipo: pré-contornada com sistema de fixação integrado , aplicação: dentes posteriores (molares e pré-molares), características adicionais: dispensa porta-matriz, classe II de resina fotopolimerizável; Embalagem 20 UN	20,000	EMB	97,61	1.952,20
74	Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml; - Cimento odontológico tipo: temporário , composição: óxido de zinco e eugenol , aspecto físico: pó + líquido , apresentação: conjunto completo material restaurador temporário a base de óxido de zinco e eugenol=pó - oxido de zinco, poli metacrilato de metila - 03 g, liquido eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%, frasco com 15 ml;	10,000	UND	27,18	271,80
75	Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN - Disco - uso odontologia material: poliéster + óxido de alumínio , tipo do encaixe: encaixe de ilhós p/ mandril de pressão , diâmetro: cerca de 1/2 pol, tipo: lixa , tipo face: monoface, sortidos, tipo uso: descartável; Embalagem 60 UN	5,000	EMB	158,64	793,20
82	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN - Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 170 mm, tipo centro: centro neutro , largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável com ou qualidade igual ou superior a 3m; Embalagem 100 a 150 UN	5,000	EMB	35,14	175,70
88	Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G - Selante componentes: característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor, tipo: para fóssulas e fissuras; Seringa 2G	15,000	SERI	11,94	179,10
121	Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável; - Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável;	10,000	UND	54,90	549,00
Total do Participante:					**4.085,00**
Participante: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
6	Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta - Agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado , aplicação: gengival / anestesia , dimensão: 30 g curta , tipo ponta*: com bisel trifacetado , tipo conexão: conector p/ seringa carpule , tipo uso: estéril, descartável; Caixa 100UN	50,000	CX	30,00	1.500,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN - Mepivacaína cloridrato concentração: 3%, sem vaso constritor; Caixa 50 UN	15,000	CX	108,90	1.633,50
11	Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina,200,000 dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN - Lidocaína cloridrato composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000; Caixa 50 UN		CX	89,98	17.996,00
Total do Participante:					**21.129,50**
Participante: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
71	Caneta de alta rotação. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA; - Caneta de alta rotação confeccionada em material leve (alumínio anodizado semibrilho ou latão com tratamento cromado acetinado), com spray triplo ou quádruplo, distribuído simetricamente em direção à ponta da broca, refrigerando a região de corte em qualquer posição de trabalho. A alta rotação deverá ser silenciosa, sem vibrações da turbina com o corpo e com alto torque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (dois furos). Lubrificação a óleo. Superfície lisa com ranhuras que propiciem a pega perfeita da alta rotação, deve possuir a extremidade da caneta inclinada, formato ergonômico. Deve possuir rosca de conexão com tratamento eletroquímico que proporcione aumento significativo na dureza superficial do material, aumentando a vida útil da rosca da peça de mão. O sistema de colocação e retirada de brocas deverá permitir o encaixe eliminando o uso de saca-broca (deverá ser tipo push botton). A força de "agarre" da pinça de no mínimo 25 N. Deve acompanhar borracha de vedação (reserva). Especificações técnicas: Rotação: 280.000 a 420.000 rpm. Nível de ruído: até 65 dB (podendo variar +/- 10%). Pressão de ar de trabalho: 30 a 35 libras/pol² (psi). Peso líquido: 30 a 60 g. Autoclavável: a 135º C. Garantia mínima 12 meses. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC N°16 2013- ANVISA;	5,000	UND	379,00	1.895,00
Total do Participante:					**1.895,00**
Participante: M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS					
48	Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis; - Cimento odontológico tipo: tampão alveolar c/ ação cicatrizante , característica adicional: sem eugenol , aspecto físico: pasta, com própolis;	30,000	UND	32,64	979,20
86	Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico; - Pote odontológico material: plástico , tipo: dappen , características adicionais: 2 cavidades , formato: cilíndrico;	5,000	UND	2,27	11,35
118	Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação; - Bandeja metálica material: aço inoxidável , formato: retangular , comprimento 23X13, com separação;	20,000	UND	24,74	494,80
Total do Participante:					**1.485,35**
Participante: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI					
19	Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo - Escova de robson tipo ponta: microtufo , uso: contra-ângulo	50,000	UND	3,00	150,00
33	Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável; - Pinça odontológica material: aço inoxidável , tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317ou 318, indicação: clínica , aplicação: p/ algodão , esterilidade: autoclavável;	40,000	UND	13,10	524,00
47	Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G - Dessensibilizante dentinário composição básica: nitrato de potássio , composição adicional: fluoreto de sódio , concentração: 5% + 0,2% , aspecto físico*: gel; Seringa 3 G	10,000	SERI	29,00	290,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
76	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável; - Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho , uso: encaixe universal , tipo: 1º plano , tamanho: nº 5 , apresentação: embalagem individual , tipo uso: autoclavável;	100,000	UND	6,10	610,00
90	Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML - Lubrificante odontológico aplicação: caneta de alta e baixa rotação , características adicionais: sem cfc , apresentação: spray com adaptador; Frasco 200 ML	10,000	FR	23,50	235,00
Total do Participante:					**1.809,00**
Participante: ODONTOMED T/A LTDA					
105	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN - Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 31 X 41 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 150 UN	10,000	CX	166,00	1.660,00
106	Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN - Filme Radiológico tipo: Raio-X , dimensões: 22 X 35 M com qualidade igual ou superior à Carestream Dental E-Speed; Caixa 100 UN	10,000	CX	220,00	2.200,00
Total do Participante:					**3.860,00**
Participante: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES					
12	Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN - Articaína composição: associada com epinefrina concentração: 4% + 1/100.000; Caixa 50 UN	10,000	CX	152,22	1.522,20
13	Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3; - Cabo bisturi material: aço inoxidável , tamanho: nº 3;	20,000	UND	9,11	182,20
15	Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável; - Cabo espelho bucal material: aço inoxidável , formato: oitavado , tipo uso: autoclavável;	50,000	UND	9,30	465,00
16	Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN - Cunha odontológica material: madeira , tipo: anatômica , aplicação: restauração interproximal , tipo ponta: fina , características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas; EMBALAGEM 100UN	10,000	EMB	6,82	68,20
17	Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm; - Acessórios - uso odontológico tipo: placa p/ espatulação , material: vidro , formato: retangular , espessura: espessura cerca de 6 mm;	10,000	UND	8,06	80,60

18	Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca; - Escova de robson tipo ponta: cônica , uso: contra-ângulo , cor: branca;	50,000	UND	1,73	86,50
20	Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca; - Escova de robson tipo ponta: taça , uso: contra-ângulo , cor: branca;	50,000	UND	1,73	86,50
24	Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável; - Material p/ isolamento dental, dique de borracha material: látex natural , tipo: lençol de borracha pré-cortado , dimensão: cerca de 13,5 a 15 cm uso único, descartável; Embalagem com 26 und	10,000	EMB	21,70	217,00
25	Óculos proteção individual; - Óculos proteção individual;	10,000	UND	6,20	62,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN - Fio de sutura material: seda , tipo fio: 4-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	10,000	CX	39,06	390,60
27	Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN - Fio de sutura material: seda , tipo fio: 3-0 , cor: preto trançado , com agulha , tipo agulha: 1/2 círculo cortante, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	50,000	CX	39,06	1.953,00
28	Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN - Fio de sutura material: nylon monofilamento , tipo fio: 4.0 cor: preto com agulha , tipo agulha: 3/8 círculo 281321cortante comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril; Caixa 24 UN	10,000	CX	37,82	378,20
32	Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável; - Pinça anatômica modelo 1: adson , formato ponta: ponta reta , tipo ponta: serrilhada , comprimento total: cerca de 12 cm, componente: s/ cremalheira , material: aço inoxidável , esterilidade: esterilizável;	10,000	UND	16,86	168,60
34	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 209 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
35	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 210 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 210 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
36	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 211 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 211 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
37	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 205 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 205 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
38	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 212 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 212 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
39	Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente; - Grampo uso odontológico material: aço inoxidável , tipo uso: reutilizável , tamanho: 26 , finalidade: isolamento absoluto do dente;	5,000	UND	11,03	55,15
42	Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL - Gás refrigerante odontológico aplicação: teste de vitalidade pulpar , apresentação: aerosol , temperatura: cerca de -50°c; Frasco 200 mL	10,000	FR	31,62	316,20
44	Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G - Cimento odontológico tipo: obturador provisório, composição: com flúor , aspecto físico: pasta única; Pote 25 G	10,000	POT	8,61	86,10
45	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN - Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 50 UN	10,000	EMB	6,20	62,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
46	Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN - Tira abrasiva - uso odontológico material: poliéster + óxido de alumínio , tipo centro: centro neutro , comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável igual ou qualidade superior a 3m; Embalagem 150 UN	30,000	EMB	34,72	1.041,60
49	Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN - Matriz odontológica material: poliéster , tipo: pré-cortada , formato: fita , apresentação: envelope 50 folhas de 10 a 12 cm , largura: 10 mm, tipo uso: descartável; Embalagem 50 UN	20,000	EMB	1,26	25,20
50	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável; - Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 7 mm, tipo uso: descartável;	20,000	UND	1,36	27,20
51	Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável; - Matriz odontológica material: aço inoxidável , formato: fita , apresentação: rolo 50cm , largura: 5 mm, tipo uso: descartável;	30,000	UND	1,14	34,20
53	Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN - Carbono para articular material: em papel , formato: formato de fita , cor: dupla face - 2 cores , tipo uso: estéril, descartável , apresentação: em folha; Embalagem 12 UN	40,000	EMB	4,21	168,40
54	Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN - Tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável + óxido de alumínio , comprimento: cerca de 125 a 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c/ 12 unidades , tipo uso: estéril, descartável; Embalagem 12 UN	10,000	EMB	6,20	62,00
55	Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente; - Verniz dentário composição: c/ fluoreto de sódio verniz dentário à base de fluoreto de sódio a 5% a 6%, aplicação tópica de esmalte. apresentação kit, contendo 1 frasco de 10 ml de verniz e 1 frasco de 10 ml de solvente;	5,000	UND	28,52	142,60
56	Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML - Fluoreto de sódio concentração: 2% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: neutro; Frasco 200 ML	10,000	FR	4,46	44,60
57	Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML - Fluoreto de sódio concentração: 1,23% , forma farmacêutica: gel tixotrópico , característica adicional: acidulado; Frasco 200 ML	10,000	FR	4,46	44,60
58	Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml; - Formocresol composição: formaldeído + orto-cresol , concentração: 19% + 35% aproximadamente , veículo: em solução glicerinada formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. frasco com 10 ml;	6,000	FR	5,20	31,20
72	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R; - Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido , ativação: autopolimerizável , tipo: restaurador, alta viscosidade , apresentação: conjunto completo cimento de ionômero de vidro restaurador cor a3 ou a2, pó 10 gramas e ácido poliacrílico 8 gramas, qualidade igual ou superior ao Maxxion R;	60,000	UND	30,75	1.845,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
73	Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo; - Cimento de ionômero de vidro aspecto físico: pó + líquido, ativação: fotopolimerizável , tipo: restauração , cor a3 apresentação: conjunto completo;	40,000	UND	66,96	2.678,40
77	Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular; - Fio dental material: resina termoplástica/cera e essência , comprimento: 500 m, tipo: regular;	20,000	UND	11,78	235,60
79	Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML - Tricresol formalina cresol aspecto físico*: solução intracanal; Frasco 10 ML	10,000	FR	5,20	52,00
80	Hemostático tópico ; Frasco 10 ML - Hemostático tópico ; Frasco 10 ML	5,000	FR	13,39	66,95
81	Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó; - Hidróxido de cálcio pa aspecto físico: pó;	5,000	UND	4,71	23,55
84	Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G - Pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais com flúor, uso odontológico, bisnaga com 90 g; Bisnaga 90 G	30,000	BISN	4,58	137,40
85	Pedra – pomes; Frasco 100 G - Pedra – pomes; Frasco 100 G	20,000	FR	5,33	106,60
87	Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN - Prilocaína apresentação: injetável , composição: associada com felipressina , dosagem: 3% + 0,03ui/ml; Caixa 50 UN	100,000	CX	97,94	9.794,00
93	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 1 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	10,000	UND	4,71	47,10
94	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 4 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	20,000	UND	4,71	94,20
98	Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca baixa rotação referência: ref. 2 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	20,000	UND	3,34	66,80
99	Broca baixa rotação referência: ref. 4 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca baixa rotação referência: ref. 4 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	40,000	UND	3,34	133,60
100	Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca baixa rotação referência: ref. 6 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	20,000	UND	3,34	66,80
101	Broca baixa rotação referência: ref. 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca baixa rotação referência: ref. 8 , tipo corte: corte regular , material: aço inoxidável , tipo: contra ângulo , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	10,000	UND	3,34	33,40
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
104	Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G - Bicarbonato De Sódio Pó; Frasco 500 G	10,000	FR	15,74	157,40
115	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: corte	10,000	UND	4,71	47,10

	médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 6 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;				
116	Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica; - Broca alta rotação tipo corte: corte médio , material: carbide, numeração americana 1: ref. 2 , tipo haste: haste regular , formato: esférica;	10,000	UND	4,71	47,10
117	Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico; - Acessórios - uso odontológico tipo: escova para limpeza de brocas , material: aço e plástico;	10,000	UND	10,23	102,30
119	Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades; - Sugador plástico cirúrgico descartável. Caixa com 40 unidades;	20,000	CX	38,68	773,60
120	Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UN - Rolete de algodão para uso odontológico - nº 2 (30 a 32 g) - para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% agodão; Pacote 100 UN	200,000	PCT	5,27	1.054,00
Total do Participante:					**25.640,30**
Total Geral:					**78.315,70**

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R$ 9.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R$116.326,29

Mandirituba, 13 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:D8A1D8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na AVENIDA CANAL BELÉM, N.º 6866, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-180, neste ato representado por sua sócia administradora VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.988.580-9 SSP/PR e CPF nº 050.811.269-93.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	6	SERV	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.090,00	R$ 12.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fr Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D7080282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSMAR LUCIANO PILATTI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.732.880/0001-90, sediada na AVENIDA IRAI, N.º 996, JARDIM WEISSOPOLIS, PINHAIS/PR CEP 83.321-000, neste ato representado por seu titular, JOSMAR LUCIANO PILATTI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.130.453-5 SSP/PR e CPF nº 834.916.279-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	SERV	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Josmar Luciano Pilatti - ME
JOSMAR LUCIANO PILATTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6D653274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 30/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUND E PARQUE INFANTIL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 30/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**45/2023**
		Data do Processo:	**27/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	45/2023
b) Licitação Nr.:	30/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	13/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLAYGROUND E PARQUE INFANTIL

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA						
1	Gangorra com três pranchas, capacidade para 6 crianças até 12 anos. Nas dimensões: 1,00mts X 2,00mts X 0,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura do cavalete e pranchas em tubo de aço, acentos em madeira, brinquedo fixo no chão com bucha e parafuso. Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica, pintura colorido. Fixações Parafusos Sextavados e Francês. (74017087)	UND	16,000	0,000	940,0000	15.040,0000
2	Carrossel Infantil, capacidade seis crianças (6 assentos). Nas dimensões 1,50mts X 1,50mts X 0,75mts (LXCXA). Confecção Estrutura em tubo de aço, assento em madeira, brinquedo fixo (fixo no chão com bucha e parafuso ou chumbado) Acabamento: Esmalte Sintético, colorido. Fixação: Parafusos Sextavados e Francês. (74017088)	UND	14,000	0,000	1.090,0000	15.260,0000
3	Escorregador 3,00 metros de pista com balanço vai e vem crianças até 10 anos, contendo 1 escada, 1 escorregador, 1 balanço vai-vem e 1 torre guarda corpo.	UND	11,000	0,000	2.600,0000	28.600,0000

	Dimensões: 1,25mts X 3,95mts X 2,50mts (LXCXA) Confecção: Estrutura em tubo de aço, pista em chapa galvanizada 1.2mm, passarela e prancha vai-vem em madeira, vai-vem suspenso por correntes elo longo 5mm, escada com corrimãos laterais, brinquedo fixado no chão com bucha e parafusos. Comprimento da Pista: 300cm. Acabamento: Esmalte Sintético e Galvanização Eletrolítica. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês (74017089)					
4	Balanço com três cadeiras. Capacidade de três crianças até 12 anos. Dimensões 2,00mts X 2,75mts X 1,70mts (LXCXA). Estrutura em tubo de aço, cadeira sustentada por corrente de elo longo 4 mm, balanço fixado no chão com bucha e parafuso, com encosto ripado. Cadeira Ripa ou Tabua. Acabamento: Galvanização Eletrolítica e Esmalte Sintético, colorido. Fixações: Parafusos Sextavados e Francês. (74017090)	UND	14,000	0,000	950,0000	13.300,0000
6	Playground Infantil colorido de madeira plástica,pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular,uma torre aberta com coqueiro, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo,um jogo da velha, uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 9,00mx5,00m. Idade até 13 anos. (74017092)	UND	2,000	0,000	10.600,0000	21.200,0000
7	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrotástica,acabamento em polipropileno e polietileno,ferragens galvanizadas,com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasielira de Normas Técnicas(ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Composto dos seguintes brinquedos: uma torre com cobertura formato de pirâmide quadrangular, 1 balanço dois lugares com encosto,fixado a torre suspenso por correntes galvanizadas,estrutura em aço tubular, um escorregador com tubo, uma rampa de escalada em degraus , uma escada de acesso com corrimão, um guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla. Medida miníma do playground 4,50mx5,50m. Idade até 12 anos (74017093)	UND	1,000	0,000	7.100,0000	7.100,0000
Total Fornecedor:						**100.500,0000**
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA						
5	Cama Elástica Redonda Colorida Tamanho: 3,05 metros Totalmente desmontável Estrutura em sistema por encaixe Pés em formato de U ou em W A Lona de Salto confeccionada com uma tela de alta resistência e durabilidade feita em Poliéster revestida em PVC. Estrutura de Aço Galvanizado (int.e Ext.) Sistema de Impulsão por molas 4 Pés inteiros em "U" OU "W" Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com degraus Lona de Salto Colorida com Proteção UV Proteção de molas coloridas em espuma c/ revestimento em PVC Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe. (74017091)	UND	4,000	0,000	1.590,0000	6.360,0000
Total Fornecedor:						**6.360,0000**
Total Geral:						**106.860,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.4.4.90.52.00

Mandirituba, 13 de Abril de 2023

_____

LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:B932C174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 04-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 4/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 4/2023 referente à **Revisão em período de garantia da Escavadeira Hidráulica JS 210 Série 3055675 pertencente a frota municipal.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro de combustível Filtro de combustível.	JCB	UNID	1,00	220,00	220,00
1	2	KIT CLEAN.	JCB	UN	1,00	15,00	15,00
1	3	FILTRO SEDIMENTADOR 5 MICRONS	JCB	UN	1,00	280,00	280,00
1	4	FILTRO HIDRAULICO RETORNO	JCB	UN	1,00	300,00	300,00
1	5	FILTRO SERVO PILOTO	JCB	UN	1,00	180,00	180,00
1	6	ÓLEO PARA REDUTOR DE GIRO	JCB	UN	13,00	45,00	585,00
1	7	Mão de obra	JCB	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
1	8	Filtro de óleo lubrificante	JCB	UN	1,00	110,00	110,00
1	9	Filtro ar externo	JCB	UN	1,00	290,00	290,00
1	10	Filtro ar interno	JCB	UN	1,00	260,00	260,00
1	11	Filtro ar da cabine	JCB	UN	1,00	150,00	150,00
1	12	Óleo de motor 15W40 Cl4 20L	JCB	UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL							5.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 4/2023 datada de 13/04/2023. A execução dos serviços objeto da presente processo será de 5 Dias.

Manfrinópolis, 13/04/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:11003D5A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1607-2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PUBLICAÇÃO

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1607/2023
13.04.2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 807/2022, de 13 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de **R$ 377.066,17 (Trezentos e setenta e sete mil, sessenta e seis reais e dezessete centavos),** destinados as especificações a seguir:

SAN – SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

05	**SECRETARRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.1005	**Construção de 01 Centro Comunitário**			
0900 SAN	4490510000	Obras e Instalações	000	2.696,08
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3360 SAN	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**			
12003	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2054	**Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente**			
3880 SAN	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00

SEA – SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05	**SECRETARRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0925 SEA	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	50.000,00
0935 SEA	3190130000	Obrigações Patronais	934	11.000,00
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1050 SEA	3390300000	Material de Consumo	934	70.000,00
1110 SEA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	59.000,00

SSF – SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

05	**SECRETARRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2016	**Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Economicamente**			
1177 SSF	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1050	17.370,09
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1450 SSF	3390340000	Outras Despesas Decorrentes de Contratos com Pessoal	494	127.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo:

SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	127.000,00
1050	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social	17.370,09
TOTAL		**144.370,09**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	190.000,00
1050	FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social	17.370,09
TOTAL		**144.370,09**

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2810	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	000	42.696,08
TOTAL				**42.696,08**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 13 de abril de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0AC33703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL 002/2023 RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital do PSS 001/2023, divulga a relação de inscritos para o processo Seletivo Simplificado cargos de: Agente de Serviços Gerais, Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Assistente Social, Monitor de Transporte Escolar, Professor, Professor de Educação Infantil e Tratorista.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	NOME	CPF
001	EMILIANE MOURA DE ASSIS MORAIS	066.605.149-61
003	ELISANGELA DE SOUZA PORTO	003.499.211-13
004	RENATA VIANA DA SILVA	071.979.209-65
005	LUZIA AMORIM VILHALVA	274.109.778-09
006	ANTONIO DONIZETE COSTA	237.246.419-15
007	PRISCILA ORTIZ LUIZ	080.570.759-02
009	ANA PAULA DE OLIVEIRA	031.535.209-41
032	BIANCA CARDOSO	376.654.018-13
036	LUCAS HENRIQUE HERNANDES	106.985.679-78
040	PATRICIA APARECIDA DE BRITTO LUCIO	039.358.029-60
042	SUELI LEITE DA SILVA BARICO	054.544.219-28
060	ISRAEL GONÇALVES GUIMARAES	087.697.589-99
073	ADRIANA HELOISA SEMPRE BOM	104.150.579-57
074	ROSELENE FERREIRA	071.979.139-18
083	ANTONIO LEITE DA SILVA	099.476.218-63
098	ROSELI DE OLIVEIRA	040.311.819-06
107	MAURILIA SANTANA	080.586.969-78
112	ALINE BEZERRA PISCITELLI	095.084.939-17
118	GILVANI WITT	073.101.589-46
123	MARIA APARECIDA FIRMINO DA SILVA	533.876.519-53
127	PAMELA SILVA SANTOS	128.938.199-2
134	VITORIA GOMES DE ALMEIDA	122.347.919-60
135	EVERTON SANTANA DA SILVA	156.848.789-46
139	VALDIRENE DOS SANTOS FERREIRA	040.671.459-26
158	WILSON GONÇALVES DA SILVA	622.395.629-00
162	MARIA SOARES DOS SANTOS	130.166.028-06
163	JAQUELINE FERNANDA MACIEL	060.020.399-96
164	MARLI RODRIGUES	053.757.229-50
198	ANA PAULA MOREIRA MIGUEL	065.705.199-30
201	KARINE APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO	077.963.109-94
208	LUANA FARIA DOS SANTOS	800.035.979-03
220	VANESSA FERNANDES	065.888.139-61
221	VANIA DEGERING DE JESUS	031.647.109-76
226	DANIELLE FERNANDA MOURA DE LIMA SILVA	452.874.298-51
247	IVONETE APARECIDA DIAS MOTA	055.769.989-44

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº Inscrição	NOME	CPF
008	TALIA DE OLIVEIRA KACHUBA	163.177.249-03
010	GIOVANA HARTT MARTINS	134.738.319-05
011	MAURICIO ANTONIO COSTA PILEGI	090.020.189-40
016	IVONE DOS SANTOS LIMA	042.128.179-00
025	ANDREIA NICOLAU MACEDO	036.954.389-08
027	ELIANE CRISTINA RIL	053.102.259-51
029	LEILA SOARES	067.842.039-41
031	AILTON COSTA DA CRUZ	080.852.749-57
033	BARBARA KAOANA GONÇALVES	076.015.689-11
034	PAULA CAROLINA DA SILVA PECCA	036.911.339-08
039	CLAUDIO TADEU ASSUMPÇÃO JORGE	840.755.979-20
043	CARMEN LUCIA BRAUNA DE SOUZA MARCELINO	782.968.209-78
044	CLEDER DE OLIVEIRA SANDER	021.797.169-58
047	DANILLA RODRIGUES PISCITELLI	054.686.959-95
049	SILVANA DO NASCIMENTO ZORDAN	929.930.449-15
052	APARECIDA GUILHERMINA DE OLIVEIRA	010.939.479-85
053	THAIS GUEDES RIBEIRO DE ABREU	115.834.239-07
058	PRISCILA AMANDA TALASKA ALVES	399.314.458-90
059	ELIANA POLITO	083.889.608-14
062	EDUARDO DE SOUZA SHKEMBI	076.465.029-79
066	JULIANA DA SILVA MELLO GILIOLI	080.318.919-23

067	ANTONIO FRANCISCO NEVE	782.006.529-04
086	ERIKA RESENDE DE SOUZA	247.790.738-71
088	JESSICA PATRICIA DA COSTA	090.620.359-73
094	SUELI APARECIDA DE SOUZA	033.136.479-44
099	TATIANA ALVES PEREIRA EVARISTO	076.319.269-48
103	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	157.719.069-64
105	SILVANIA CARDOZO DE BARROS	056.810.959-75
106	NOEMI MACEDO FERREIRA DE BARROS	098.213.949-73
113	ALAINE BEZERRA PISCITELLI	095.160.989-08
121	BRUNO DE FARIA	028.435.001-09
122	YASMIN DE LIMA AYRES	149.615.819-92
130	ELISANGELA APARECIDA DE MACEDO	044.797.899-36
137	MARCIA CAMILLO	054.076.899-52
145	ROSIMERE SILVIA BARBOSA	066.720.939-58
148	LUIZ ANTONIO LIMA BALICO	093.278.769-03
150	RENATA DE SOUZA QUADROS	093.570.709-31
156	LARISSA RAFAELA BIANCHI	099.029.419-66
169	ROSENI DA PURIFICAÇÃO	021.287.069.63
174	AMANDA FRANCIELI DA SILVA	085.087.149-20
175	JOSE CLEVERSON MOURA DE ASSIS	066.605.159-53
176	RODRIGO PEREIRA	055.119.189-97
177	RAFAELA TARTARI PECINI	090.078.129-71
181	GUILHERME MOURA DE ASSIS BATISTA DA SILVA	157.799.519-85
183	LETICIA KAUANE XAVIER	122.582.389-78
184	LAYSLA MILENA BALICO	128.694.629-80
185	GABRIELA DO NASCIMENTO	400.160.448-51
189	VAGNER DIAS FRITZ	066.420.979-39
191	RAFAEL ANTONIO BALICO	095.317.669-08
192	MARCO ANTONIO AMBROSIO SILVA	119.424.629-05
193	BRENDA VITORIA DA SILVA CORDEIRO	118.601.009-61
202	MEIRIELY AMARO DOS SANTOS	103.318.289-36
205	HELDER COELHO DUARTE	027.886.539-99
206	DANIELY ANDREIA BALICO	107.398.689-69
210	PATRICIA LACERDA	091.402.079-00
213	ANY GABRIELI MOTA DA SILVA	149.199.799-08
214	DIEGO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	087.101.019-42
217	MARCIO PAULO KURESKI	030.368.089-06
223	LUIZ LOPES DE LIMA	852.435.409-78
227	JULIANA FIRMINO CANDIDO	133.907.729-95
232	FRANKLIN LEONARDO MARTINS OPORTO	132.149.229-47
238	KAUANE RAFAELA SILVA DE PAULA	112.565.319-10
240	SUELLEN MOLINA	133.115.959-80
241	THAINA PAIXAO DOS SANTOS	155.491.619-40
242	EMILIA PAIXAO DOS SANTOS	528.716.318-59
244	ANDRESSA APARECIDA PRADO	083.496.019-22
250	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	099.040.499-47
252	ADILSON DOMINGOS DE RAMOS	045.032.459-10
256	ANA PAULA DOS SANTOS TOBIAS	078.000.729-83
258	LUZIA CECILIA RAMOS DE OLIVEIRA	906.672.049-20

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Nº Inscrição	NOME	CPF
133	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	070.629.089-59
178	EDUARDO BEZERRA DA SILVA	042.925.679-56
203	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.318-65
249	LEANDRO LUIZ TORRES DE OLIVEIRA	414.494.098-57

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	NOME	CPF
023	FERNANDA DA SILVA MELLO	083.436.969-99
051	ALEX MARTINS	020.390.989-50
079	NEUSA MARCELINO SOARES LEITE	655.390.289-53
093	CARLOS HENRIQUE REGUINE	070.158.989-26
253	JUCELIA APARECIDA DE RAMOS LIMA	025.798.779-75

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº Inscrição	NOME	CPF
002	JULIA GRACIELA GONÇALVES	127.326.329-45
013	RENILDA PEREIRA DA SILVA	043.480.909-80
014	HELENA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	043.867.383-20
017	BEATRIZ TENORIO DE OLIVEIRA	117.730.679-40
018	LUANA MAISA FEITOSA	097.246.069-10
020	IVANILDE MARQUES DA SILVA	835.235.459-00
021	MARCELA APARECIDA CHAGAS	055.000.829-22
022	JOICE DOS SANTOS CANDIDO	143.031.799-06
026	MICHELLE MAIARA TOBIAS	127.134.119-04
028	SILVANA SOUZA FERREIRA	041.428.469-06
037	ALYSON LUIZ LEITE	113.595.899-88
046	LUCIEDER BARBOSA DA SILVA	040.830.729-38
048	JESSICA ALVES RIBEIRO DE ARAUJO	071.606.739-05
071	LARISSA RIGUEIRA ALONSO	133.751.149-82
081	MAIARA DE ARAUJO LOTICI	128.298.789-57
084	CLEIDE MARCIA AMARO DOS SANTOS	056.598.629-50

089	JOANA DA COSTA DETOMINI	072.203.529-21
090	SOLANGE ALVES GUIMARAES	052.442.119-60
092	LUCIANA BARBOSA DA SILVA	062.528.669-38
101	ADRIELI PEREIRA DE LIMA	108.463.459-78
114	JHONATHAN DE AQUINO	092.856.059-74
120	ANA PAULA DOS SANTOS	083.744.749-63
128	ANDRESSA APARECIDA MARINHO ROMAO	076.899.589-23
129	GABRIELA PAOLA BRAUNA VIEIRA DE REZENDE	108.828.959-23
146	SILVANA PEREIRA DE LOIOLA	052.109.149-76
153	JULIANA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	073.297.139-02
157	LORAINE ALVES PEREIRA BERTOTTI	074.470.489-84
165	FABIANA CARDOSO DE SOUZA	115.152.649-55
170	VIVIAN CAROLINE APARECIDA MAGALHAES	116.847.449-38
179	CAMILA BARBOSA DA SILVA	089.974.999-20
182	SIMONE CARLOS DE SOUZA	066.444.789-99
204	ORIANA APARECIDA DOS SANTOS	042.223.369-20
209	ELDINA CELESTRINA DAS NEVES LIMA	965.011.549-87
212	MIRELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	112.954.569-58
219	PAULA TAMIRYS TENORIO DE OLIVEIRA	091.021.219-80
229	JESSICA APARECIDA SILVA DA ROSA	065.771.209-43
248	JESSICA DELFIN DE SOUZA DO CARMO	071.574.969-25

PROFESSOR

Nº Inscrição	NOME	CPF
012	HUMBERTO RODRIGO LEMES DOS SANTOS	094.084.159-22
041	LUCILA EVERLINE SILVA DOS PASSOS WESTERKAMP	083.060.849-42
054	FRANCIELI HELEN THAIS MIRANDA DA SILVA	071.979.519-25
061	CAIO RAWAN BARBOSA DA SILVA	095.178.039-58
056	RHAYANA BEATRIZ BALBINO SOUZA	085.347.849-06
064	JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.095.739-82
068	ANDRESA PEREIRA DE LIMA ANGELO	103.165.429-11
069	ELIANA BENEDITO GARGANTINI	037.939.979-28
076	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	099.805.949-85
100	ALINE JORDAM DIAS	095.839.999-97
115	CLEITON FEITOZA DOS SANTOS	079.959.779-13
119	LAYANE CAROLINE MARQUES AMANCIO	118.114.309-88
124	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	057.300.219-33
125	TATIANE FERREIRA COSTA	094.712.649-01
126	RENATA APARECIDA GLORIA ZOWTYI	054.214.529-48
132	THAIS PASSOS LIMA	082.362.359-98
140	MARCIENE PATRICIA BALICO MACEDO	042.519.279-23
144	REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA	117.728.389-18
152	BERNARDO VANZELLI MANTUANI	108.651.149-27
159	ANGELICA CRISTINA NEVES BOM FIM DO NASCIMENTO	075.934.239-30
172	LUCIANE CISCON FONSECA	027.911.099-51
180	MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA	908.667.039-34
194	ALARISSA MARA SOUZA BIAZI	060.794.129-42
196	RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.849-27
207	KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.829-90
215	EDIANE GONGORA FURTADO	063.423.279-71
216	ROSELI SANTANA BEZERRA	038.493.569-90
218	ROZELI TESCARO	061.603.818-65
222	SOLANGE DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	048.901.689-82
224	MARALISSA APARECIDA LUZ CHAVES	077.972.019-94
225	ANA PAULA LIMA FARIAS DA SILVA	093.149.919-46
233	FATIMA MARIA FERREIRA	793.839.809-82
235	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA MARTINS	117.958.979-37
239	KARINA RAIENE SILVA DE PAULA	107.219.879-74

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição	NOME	CPF
015	JUCELIA CRISTIANE DE LIMA RIBEIRO	066.396.549-70
024	JESSICA APARECIDA SANTANA	101.000.069-14
035	MARIA VITORIA DA SILVA VICENTE	118.469.299-89
045	SILVANA SPOTI BILIERO	042.495.889-98
050	MARIA IZABEL DOS SANTOS	827.266.559-04
057	AMANDA DO CARMO PRADO	439.748.238-16
065	SARA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO	026.742.729-88
070	MARIA GRASIELE DOMINGOS DOS SANTOS	071.164.779-85
072	TEREZINHA PEREIRA LIMA	035.136.179-09
075	BEATRIZ MARIA DE SOUZA	112.972.599-55
077	CINTIA ARAGAO DE SOUZA	113.725.789-00
078	TIAGO GONÇALVES CHAVES	110.068.289-90
080	MARIA SOCORRO DUARTE	021.276.829-80
082	HARLENE SILVA COSTA	075.666.799-29
085	ROSINEIDE GUIMARAES DE SOUZA	033.778.639-90
087	NATHALIA BEZERRA LUCHINSKI	082.132.639-28
095	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO	032.308.069-30
096	ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.069-02
097	THAIS REGINA FORNER BELOTTO	069.020.469-80
102	SIMONE CAVALCANTE BRITO	068.793.939-93
104	LETICIA COSTA DA SILVA	118.157.749-75
110	ANA MARIA AGUIRRE	035.532.089-45
111	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	111.370.079-31
131	PRISCILA ZOWTYI	054.214.609-67

136	SILVANI DA SILVA	024.903.209-04
138	NATHALIA THAIS DE LIMA	095.266.579-42
142	LUZIA MARTA DA SILVA	080.970.859-09
143	MARIA EUNICE TORRES GUILHEN	072.225.239-01
147	STEFANY PADOVANI VECHIATTO	045.463.059-07
149	KAROLINE FELISBERTO DE OLIVEIRA	100.773.609-74
154	JANAINA LIMA FARIAS	091.057.139-27
155	ELAINE APARECIDA DE LIMA	087.448.999-71
160	ELZA MARA BORGES DA SILVA	021.540.119-00
161	LYVIA LETYCIA ALEXANDRA SANCHES	131.958.289-36
166	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	070.650.699-58
167	GEOVANA DE OLIVEIRA ALMEIDA CAVALCANTI	100.565.779-31
168	GABRIELA CASSIA DE OLIVEIRA	052.000.129-02
171	LUCELIA PEREIRA LIMA	071.835.979-89
173	LILIANE MAYARA FONSECA RABELO	124.234.359-83
186	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	048.060.849-05
187	SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.369-46
188	MARIA APARECIDA DA SILVA KOGLER MATTA	075.211.639-82
190	MELISSA TONET DOS SANTOS	095.998.909-90
195	IRENE PEREIRA	845.521.401-59
197	CARLA CRISTINA FELISBERTO SIMPLICIO	074.903.909-40
199	TAIS RODRIGUES DA SILVA	086.486.049-82
200	STELA RIBEIRO SILVA	061.265.649-79
211	CLACY SOMENZI CORREIA	363.242.219-20
228	STEFANY ANTUNIAZI	116.197.029-08
230	NAIARA RODRIGUES ALONSO	008.066.799-64
231	DEJANE CRISTINA MARTINS	022.948.159-04
236	DENY STEPHANY BALBINO DOS SANTOS	087.936.439-42
237	JHULYANNE CARDOSO DA SILVA	103.302.959-93
243	THAYSSA STEFANY DE OLIVEIRA SANTOS	129.435.389-65
245	MILENA KAWANY DIAS AMANCIO	123.914.959-00
246	ADRIELY RODRIGUES SANTOS	102.958.189-48
251	BIANCA MARIA RAMOS LIMA	088.255.009-80
254	JANAINA APARECIDA DELFINO DE SOUSA	107.255.879-38
255	MAIARA DOS SANTOS FARIA SCOTTA	102.089.399-03
257	JOSELAINE FEITOSA	057.660.309-08

TRATORISTA

Nº Inscrição	NOME	CPF
055	CLAUDIO ROBERTO SOUZA PEREIRA	031.418.229-21
063	REGINALDO PEREIRA LIMA	062.256.629-60
108	REGINALDO ISIDORIO DA SILVA	070.928.409-88
109	MOISES MIRANDA MARTINS	793.840.999-53
116	MANOEL MESSIAS DELFINO PRIMO	044.990.279-00
141	GENIVALDO CLOVIS DOS SANTOS	057.280.879-81
151	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	776.245.139-00
234	JOSE ANGELO ALVES	586.788.409-00

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena, 13 de Abril de 2023

_____
Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4942074C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
Pregão/Concorrência Eletrônica
987693.92023 .2832 .4468 .229865790
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico	
Nº 00009/2023	
Às 09:00 horas do dia 05 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 27/2023 de 07/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 347, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de veículo novo que será utilizado pelo Departamento Municipal de Administração, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.	
Item: 1	
Descrição: Automóvel	
Descrição Complementar: Automóvel Tipo Motor: 3.0 L L, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel , Potência: 180 CV, Modelo: Suv , Cor: Preta , Tipo Cor: Sólido , Características Adicionais: Blindado, Com Turbo Compressor E Intercooler	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 362.126,6600	**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 362.100,0000 .

Histórico

Item: 1 - Automóvel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
83.528.232/0003-06	VERITA VEICULOS LTDA.	Não	Não	1	R$ 317.990,0000	R$ 317.990,0000	04/04/2023 13:48:40

Marca: JEEP

Fabricante: FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS

Modelo / Versão: Commander 0km 2.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: JEEP COMMANDER, utilitário modelo SUV, novo, 0 km, ano/modelo 2023/2023, na cor prata, tração 4x4, controle de tração, movido a óleo diesel, câmbio automático, motorização mínima 2.0, direção elétrica/hidráulica, volante com ajustes de altura e profundidade, volante com comandos de rádio, 05 portas, capacidade mínima para 07 passageiros, equipado com ar-condicionado digital dual zone, bancos em couro, travas elétricas nas portas e porta malas, protetor de carter, retrovisores externos elétricos com rebatimento automático, vidros elétricos nas 04 portas, câmera de estacionamento traseira, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, sensor de chuva, sistema de áudio com no mínimo 06 (seis) alto falantes, USB e Bluetooth, limpador e desembaçador do vidro traseiro, controle de estabilidade, com tapetes dianteiros e traseiros, piloto automático, computador de bordo, alarme, freio ABS, freio a disco nas 04 rodas, banco do motorista com regulagem de altura, com no mínimo 06 Air Bags, chave de presença com telecomando para abertura de portas, vidros e porta malas, película protetora em todos os vidros, rodas de liga leve aro 18 com pneus 235/55, com no mínimo 36 meses de garantia sem limite de quilometragem.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

11.849.722/0001-31	BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R$ 362.100,0000	R$ 362.100,0000	03/04/2023 13:46:48

Marca: MITSUBISHI

Fabricante: MITSUBISHI

Modelo / Versão: PAJERO SPORT HPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aquisição de veículo utilitário modelo SUV, novo, 0 km, ano/modelo 2023/2023, na cor prata, tração 4x4, controle de tração, movido a óleo diesel, câmbio automático, motorização mínima 2.0, direção elétrica/hidráulica, volante com ajustes de altura e profundidade, volante com comandos de rádio, 05 portas, capacidade mínima para 07 passageiros, equipado com ar-condicionado digital dual zone, bancos em couro, travas elétricas nas portas e porta malas, protetor de carter, retrovisores externos elétricos com rebatimento automático, vidros elétricos nas 04 portas, câmera de estacionamento traseira, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, sensor de chuva, sistema de áudio com no mínimo 06 (seis) alto falantes, USB e Bluetooth, limpador e desembaçador do vidro traseiro, controle de estabilidade, com tapetes dianteiros e traseiros, piloto automático, computador de bordo, alarme, freio ABS, freio a disco nas 04 rodas, banco do motorista com regulagem de altura, com no mínimo 06 Air Bags, chave de presença com telecomando para abertura de portas, vidros e porta malas, película protetora em todos os vidros, rodas de liga leve aro 18 com pneus 235/55, com no mínimo 36 meses de garantia sem limite de quilometragem.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 362.100,0000	11.849.722/0001-31	05/04/2023 09:00:03:437
R$ 317.990,0000	83.528.232/0003-06	05/04/2023 09:00:03:437
R$ 315.000,0000	83.528.232/0003-06	05/04/2023 09:08:27:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	05/04/2023 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	05/04/2023 09:10:28	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	05/04/2023 09:10:28	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	05/04/2023 13:40:11	Recusa da proposta. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.528.232/0003-06, pelo melhor lance de R$ 315.000,0000. Motivo: a)Não apresentou item 10.8.2 (folder/catálogo) previsto no edital. b)Participou da sessão com o CNPJ83528232/0003-06, nos documentos apresentou os itens 10.7.1 a 10.7.6 e 10.8.1 no CNPJ83528232/0007-30, de outra filial. NoSicafverificou-sequenoCNPJ83528232/0007-30encontram-sevencidas as certidões
Aceite de proposta	05/04/2023 13:40:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31, pelo melhor lance de R$ 362.100,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 13:40:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/04/2023 14:21:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31.
Habilitação de fornecedor	05/04/2023 14:38:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31
Registro de intenção de recurso	05/04/2023 18:33:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA. CNPJ/CPF: 83528232000306. Motivo: O recurso justifica-se vez que:a)a fábrica apenas informações que são obtidas no site,sendo assim,o folder/catálogo não existe,era impossível de ser atendido;b)embora tenha havido equívoco ao acessar
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 08:46:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VERITA VEICULOS LTDA., CNPJ/CPF: 83528232000306. Motivo: intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
83.528.232/0003-06	05/04/2023 18:33	10/04/2023 08:46	Aceito

Motivo Intenção:O recurso justifica-se vez que:a)a fábrica apenas informações que são obtidas no site,sendo assim,o folder/catálogo não existe,era impossível de ser atendido;b)embora tenha havido equívoco ao acessar o sistema,não implica em nenhuma irregularidade,visto que o acesso se deu através de certificado digital pertencente a filial e não cnpj estranho a sociedade;c)sistema Sicaf não há qualquer obrigatoriedade de apresentação,todas as certidões foram devidamente apresentadas no sistema certame realizado

Motivo Aceite ou Recusa:intenção de recurso aceita. Aguardo envio das razões recursais.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	05/04/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/04/2023 09:00:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	05/04/2023 09:02:02	bom dia senhores..aguardo envio de lances
Pregoeiro	05/04/2023 09:02:17	todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	05/04/2023 09:02:30	solicito envio de lances urgente para o item 1
Pregoeiro	05/04/2023 09:05:38	solicito envio de lances urgente para o item 1
Pregoeiro	05/04/2023 09:06:35	solicito envio de lances urgente para o item 1
Sistema	05/04/2023 09:10:28	O item 1 está encerrado.
Sistema	05/04/2023 09:12:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	05/04/2023 11:17:18	Senhores Licitantes ainda estou realizando a análise das propostas e documentos apresentados, a partir das 13h00 darei continuidade, fiquem atentos.
Sistema	05/04/2023 13:40:21	Senhor fornecedor BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.849.722/0001- 31, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	05/04/2023 14:21:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.849.722/0001-31, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	05/04/2023 14:38:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.

Pregoeiro	05/04/2023 14:39:43	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 06/04/2023 às 09:30:00.

Eventos da Licitação		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	27/03/202313:26:31	
Abertura da sessão pública	05/04/202309:00:03	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	05/04/2023 09:12:01	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	05/04/202314:38:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/04/202314:39:43	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 06/04/2023 às 09:30:00.
Data limite para registro de recurso: 13/04/2023.		
Data limite para registro de contrarrazão: 18/04/2023.		
Data limite para registro de decisão: 28/04/2023.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:47 horas do dia 10 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:996C776D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Pregão/Concorrência Eletrônica
Termo de Adjudicação do Pregão Nº 00011/2023
Às 09:17 horas do dia 13 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00011/2023, referente ao Processo nº 364, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCISCO VALDOMIRO BUENO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação

Item: 1	
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais	
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 7.439,5000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:23:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

Item: 2	
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais	
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 32.326,6600	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:24:10	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

Item: 3	
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais	
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 °C	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 6	**Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 96.979,9800	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:24:48	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

Item: 4	
Descrição: Equipamentos diversos para serviços profissionais	
Descrição Complementar: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 2: Gerador De Umidade Relativa , Uso 1: Faixa Umidade: 5 A 95 %Ur, Temperatura Trabalho: , Padrão 1: Digital Com Sistema De Diluição Rotativa , Caracteristicas Adicionais 3: Estabilidade: ± 0,2%, Homogeneidade: 0,10 ºC	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 74.395,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Cancelado no julgamento	12/04/2023 14:25:16	Item cancelado no julgamento. Motivo: conforme previsto no item 9.2 do edital vejamos:9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
Fim do documento		

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EF7ACF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°045-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PMM

PROCESSO Nº 030/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO:CAIOBÁ COMÉRCIO DE GÁS EIRELI,

CPF Nº: 13.376.691/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS GLP P13 E P45,

COTA EXCLUSIVA						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Vlr Total
1	6636	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 13 KG	Unid.	451	R$ 99,00	R$ 44.649.00
2	12858	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P13.	Unid.	43	R$ 159,00	R$ 6.837,00
3	12859	BOTIJÃO DE GÁS (VASILHAME) CAPACIDADE P45.	Unid.	22	R$ 700,00	R$ 15.400,00
COTA PRINCIPAL (75%)						
4	6637	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	Unid.	327,00	R$ 400,00	R$130.800,00
COTA RESERVADA (25%)						
5	6637	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS - GLP 45 KG	Unid.	108,00	R$ 400,00	R$ 43.200,00
TOTAL GERAL						R$ 240.886,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Código	Vínculo
69	4	1	2009	3339030040000000000	0
124	7	1	2013	3339030040000000000	0
124	7	1	2013	3339030990700000000	0
135	7	1	2012	3339030040000000000	0
135	7	1	2012	3339030990700000000	0
147	7	2	2022	3339030040000000000	0
147	7	2	2022	3339030990700000000	0
153	7	2	2016	3339030040000000000	0
153	7	2	2016	3339030990700000000	0
158	7	2	2016	3339030040000000000	934
158	7	2	2016	3339030990700000000	934
161	7	2	2020	3339030040000000000	0
161	7	2	2020	3339030990700000000	0
166	7	2	2020	3339030040000000000	935

166	7	2	2020	3339030990700000000	935
169	7	2	2014	3339030040000000000	0
169	7	2	2014	3339030990700000000	0
174	7	2	2017	3339030040000000000	0
174	7	2	2017	3339030990700000000	0
183	7	2	2018	3339030040000000000	0
183	7	2	2018	3339030990700000000	0
189	7	2	2018	3339030040000000000	934
189	7	2	2018	3339030990700000000	934
193	7	2	2019	3339030040000000000	0
193	7	2	2019	3339030990700000000	0
200	7	2	2019	3339030040000000000	935
200	7	2	2019	3339030990700000000	935
203	7	3	6000	3339030040000000000	0
203	7	3	6000	3339030990700000000	0
222	8	1	2047	3339030040000000000	104
222	8	1	2047	3339030990700000000	104
243	8	2	2048	3339030040000000000	104
243	8	2	2048	3339030990700000000	104
292	8	3	2050	3339030040000000000	104
292	8	3	2050	3339030990700000000	104
301	8	3	2052	3339030040000000000	104
301	8	3	2052	3339030990700000000	104
323	8	4	2062	3339030040000000000	0
323	8	4	2062	3339030990700000000	0
336	8	5	2063	3339030040000000000	0
336	8	5	2063	3339030990700000000	0
357	9	1	2023	3339030040000000000	0
357	9	1	2023	3339030990700000000	0
392	10	1	2037	3339030040000000000	0
392	10	1	2037	3339030990700000000	0
422	11	1	2040	3339030040000000000	0
422	11	1	2040	3339030990700000000	0
453	11	2	2043	3339030040000000000	507
453	11	2	2043	3339030990700000000	507
470	12	1	2026	3339030040000000000	303
470	12	1	2026	3339030990700000000	303
490	12	1	2027	3339030040000000000	303
490	12	1	2027	3339030990700000000	303
501	12	1	2027	3339030040000000000	494
501	12	1	2027	3339030990700000000	494
542	12	1	2028	3339030040000000000	303
542	12	1	2028	3339030990700000000	303
550	12	1	2028	3339030040000000000	369
550	12	1	2028	3339030990700000000	369
558	12	1	2030	3339030040000000000	303
558	12	1	2030	3339030990700000000	303
568	12	1	2030	3339030040000000000	494
568	12	1	2030	3339030990700000000	494
580	13	1	2035	3339030040000000000	0
580	13	1	2035	3339030990700000000	0
658	7	2	2017	3339030040000000000	935
658	7	2	2017	3339030990700000000	935
716	13	1	2035	3339030040000000000	515
716	13	1	2035	3339030990700000000	515

VALOR: R$ 240.886,00 (duzentos e quarenta mil oitocentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B233B23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°036-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 037/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES EIRELI.

CPF Nº: 73.352.353/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	31329	Lâmina ¾ - 15 furos, comum com porcas e parafusos completos.Código de referência: 5D9559	PEÇA	14	R$ 795,00	R$ 11.130,00
3	31331	Lâmina ¾ - 13 furos, comum com porcas e parafusos completos.Código de referência: 5D9558	PEÇA	20	R$ 699,98	R$ 13.999,60
6	31334	Dente lado Direito da Máquina Pá Carregadeira Doosan DL200 Código de referência: 47134005A	PEÇA	20	R$ 235,00	R$ 4.680,00
9	31337	Tira Bronze para Motoniveladora Case modelo 845. Código de referência: 75243732J	PEÇA	30	R$ 89,99	R$ 2.699,70
10	31338	Parafuso do dente da Retroescavadeira Caterpillar modelo 416E. Código de referência: 4F3627	PEÇA	18	R$ 7,00	R$ 126,00
TOTAL						R$ 32.365,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030010600000000	0
422	11	1	2040	3339030399900000300	0

VALOR: R$ 32.365,30 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:69CEFDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - PMM

PROCESSO Nº 220/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SILVANA SELL TAVARES - CNPJ: Nº 08.336.670/001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE conforme especificado:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	251.042	UNID	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINÁRIOS PESADOS, DEMAIS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA	R$ 1,00 (VALOR FIXO)	R$ 251.042,00 (VALOR FIXO)
2	831.50	HRS	MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS NA FROTA DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. DEMAIS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES, PRAZOS E ENTREGA SERÃO EM CONFORMIDADES COM O DESCRITO EM EDITAL.	R$ 81,96	R$ 68.149,74
TOTAL					R$ 319.191,74

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 392
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030399900000000 Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Referência de Dotação: 397
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2037 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039199900000000 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Referência de Dotação: 422
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0452 Serviços Urbanos
Programa: 0111 Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Ação: 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo
Subelemento: 3339030399900000000 Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Referência de Dotação: 427
Órgão: 11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0015 Urbanismo
Subfunção: 0452 Serviços Urbanos
Programa: 0111 Obras, Compromisso com Projetos e Realizações
Ação: 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039199900000000 Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

VALOR: R$319.191,74 (trezentos e dezenove mil cento e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:5308B6B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	17 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/04/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

L APARECIDO ANDRE EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO		Serv	1,000	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00

Paiçandu, 12/04/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:41E84427

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	5 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	12/04/2023
d) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender às necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor L APARECIDO ANDRE EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO		Serv	1,000	1.000.000,00	1.000.000,00
Total:						1.000.000,00

Paiçandu, 12/04/2023

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F6DBEC62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.774 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 7211/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	15	24/04/22	à	23/04/23	02/05/23	à	16/05/23
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	15	22/02/22	à	21/02/23	15/05/23	à	29/05/23
203453	CERES CRISTINA MARQUES	15	17/07/21	à	16/07/22	29/05/23	à	12/06/23
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	15	16/06/21	à	15/06/22	15/05/23	à	29/05/23
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	15	01/01/22	à	31/12/22	08/05/23	à	22/05/23
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	15	26/02/22	à	25/02/23	15/05/23	à	29/05/23
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	15	14/06/21	à	13/06/22	24/05/23	à	07/06/23
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	15	01/05/22	à	30/04/23	02/05/23	à	16/05/23
203941	MARINA GROSS GONCALVES	15	06/04/22	à	05/04/23	02/05/23	à	16/05/23
102594	NELSON TELEGINSKI	15	02/07/21	à	01/07/22	15/05/23	à	29/05/23
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	30	02/12/21	à	01/12/22	02/05/23	à	31/05/23
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	15	27/03/22	à	26/03/23	02/05/23	à	16/05/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1039A139

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 20.775 DE 13/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 7249/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	30	01/01/22	à	31/12/22	23/05/23	à	21/06/23
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	15	01/01/22	à	31/12/22	22/05/23	à	05/06/23
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	30	01/01/22	à	31/12/22	03/05/23	à	01/06/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FC3E5BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELTRONICO 17/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº49/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023** que tem por objeto **"ONIBUS URBANO, ESCOLAR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, TOCO, COM DOIS EIXOS,CAMBIO 06 MARCHAS A FRENTE, 01 A RÉ, MOTOR DIANTEIRO 200CV, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIADE 30(TRINTA) LUGARES, POLTORNAS FIXAS, COM CINCO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, 03 PORTAS, 01 PORTA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO E AFERIDO E CERTIFCADO PELO INMETRO, CAMERA DE RÉ, EQUPADO COM EXTINTOR, TRINGULO, CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO, COM PNEUS E RODAS EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE USO, VEÍCULO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO LIVRE DE QUALQUER IMPEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA, VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, VISTORIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, PINTADO COM FAIXA ESCOLAR PADRÃO**
GRANTIA MINIMA DE 06(SEIS) MESES", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

RIO VERDE ÔNIBUS--CNPJ-06.012.643/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS ESCOLAR ONIBUS URBANO, ESCOLAR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, TOCO, COM 02(DOIS) EIXOS, CAMBIO 06 MARCHAS A FRENTE, 01 A RÉ, MOTOR DIANTEIRO 200CV, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE 30(TRINTA) LUGARES, POLTRONAS FIXAS, COM CINCO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, 03 PORTAS, 01 PORTA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO E AFERIDO E CERTIFCADO PELO INMETRO, CAMERA DE RÉ, EQUIPADO COM EXTINTOR, TRINGULO, CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO, COM PNEUS E RODAS EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE USOS, VEÍCULO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO LIVRE DE QUALQUER IMPEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, VISTORIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, PINTADO COM A FAIXA ESCOLAR PADRÃO. GRANTIA MINIMA DE 06(SEIS) MESES.	MB 1722	MB	UN	2,00	84.000,00	168.000,00
TOTAL								168.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **13/04/2023**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3FE6FA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 17/2023

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº49/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 017/2023** que tem por objeto **"ONIBUS URBANO, ESCOLAR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, TOCO, COM DOIS EIXOS,CAMBIO 06 MARCHAS A FRENTE, 01 A RÉ, MOTOR DIANTEIRO 200CV, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIADE 30(TRINTA) LUGARES, POLTORNAS FIXAS, COM CINCO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, 03 PORTAS, 01 PORTA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO E AFERIDO E CERTIFCADO PELO INMETRO, CAMERA DE RÉ, EQUPADO COM EXTINTOR, TRINGULO, CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO, COM PNEUS E RODAS EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE USO, VEÍCULO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO LIVRE DE QUALQUER IMPEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA.VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, VISTORIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, PINTADO COM FAIXA ESCOLAR PADRÃO**
GRANTIA MINIMA DE 06(SEIS) MESES", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

RIO VERDE ÔNIBUS-CNPJ-06.012.643/0001-31								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	ONIBUS ESCOLAR ONIBUS URBANO, ESCOLAR, ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO 2007, TOCO, COM 02(DOIS) EIXOS, CAMBIO 06 MARCHAS A FRENTE, 01 A RÉ, MOTOR DIANTEIRO 200CV, COMBUSTIVEL DIESEL, CAPACIDADE 30(TRINTA) LUGARES, POLTRONAS FIXAS, COM CINCO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS, 03 PORTAS, 01 PORTA COM ELEVADOR PARA CADEIRANTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO EM FUNCIONAMENTO E AFERIDO E CERTIFCADO PELO INMETRO, CAMERA DE RÉ, EQUIPADO COM EXTINTOR, TRINGULO, CHAVE DE RODA, MACACO HIDRÁULICO, COM PNEUS E RODAS EM PREFEITAS CONDIÇÕES DE USOS, VEÍCULO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO LIVRE DE QUALQUER IMPEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA. VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE, VISTORIADO E EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO, PINTADO COM A FAIXA ESCOLAR PADRÃO. GRANTIA MINIMA DE 06(SEIS) MESES.	MB 1722	MB	UN	2,00	84.000,00	168.000,00
TOTAL								168.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 13/04/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1122D410

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 49/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: RIO VERDE ONIBUS EIRELI, CNPJ-06.012.643/0001-31, pessoa jurídica de direito privado com endereço, Rua Adelaide Schuli de Aguiar, 77, Vila Rosa, Cep 83.304.070, Piraquara-Pr, neste ato representado por seu representante Legal, Senhor JULIANO WOICIECHOVSKI, portador do RG 6475756-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.158.599-50, denominada **CONTRATADA**

RIO VERDE ONIBUS EIRELI – CNPJ 06.012.643/0001-31								
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidad	Qua	Preço	Preço total
1	1	ONIBUS URBANO 2008 NEOBUS 218CVMEGA 44 LUGARES ODIGO RENAVAN 00991794940-CHASSI-9BM3840788B614954-MOTOR-924919U0792774-PLACA AQS-8J04 ONIBUS URBANO 2009 NEOBUS MEGA 225CV 30 LUGARES RENAVAN-00174174101-CHASSI-9BWRL82W79R938509 MOTOR-F1A034395 PLACA-ARY3D12	MB VW	OF1722M 17230EOD	UND UND	1,00 1,00	84.000,00 84.000,00	84.000,00 84.000,00
TOTAL								**168.000,000**

DATA DO CONTRATO: 13/04/2023.
VIGÊNCIA: 09/10/2023
VALOR GLOBAL R$ 168.000,00 (Cento e quinze mil reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CCEB2EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.385

DECRETO Nº 4.385

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.823.231,52 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.823.231,52 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 1.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 68.231,52
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0366.0024.2284	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação de Jovens e Adultos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 225.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.823.231,52		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 68.231,52
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 225.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		

Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.823.231,52		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8AC2C2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Geral do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer con- clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2023
b) Licitação Nrº :	8/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	13/04/2023
e) Objeto Adjudicado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA(ÓCULOS)
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.32.00.00

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA. - CNPJ: 12.681.342/0001-01

Lote	Item	Especificação	Marca	Uni	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	1	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIM- PLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VI- SÃO MULTIFOCAL PROGRESSIVA, GRAU ATÉ 6 DIOPTRIAS, COR LEN- TE: INCOLOR, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETRO- PIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPI- AS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	Arma- ções VIP, Lentes Smart 17 2023	UNI	1.665	82,00	136.530,00
1	2	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIM- PLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS SIMPLES GRAU ATÉ 6 DIOPTRIAS, COR LENTE: INCOLOR, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPER- METROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.	Arma?? es VIP, Lentes ophor- gray 2023	UNI	1.160	73,80	85.608,00
TOTAL							**R$222.138,00**

OPTOZOOM - COMERCIO OPTICO LTDA - ME - CNPJ: 03.438.023/0001-70

Lote	Item	Especificação	Marca	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	1	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIM- PLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS VI- SÃO MULTIFOCAL PROGRESSIVA,	YS / IN- NOVA- TION CON-	UNI	315	69,63	21.933,45
Lote	**Item**	**Especificação**	**Marca**	**Uni**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
		GRAU ATÉ 6 DIOPTRIAS, COR LEN- TE: INCOLOR, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPERMETRO- PIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPI- AS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% RESPEITANDO O TETO MÁXIMO DE R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**	JUNTO ARMA? ?O E LENTE MULTI- FOCAL				
2	2	CONJUNTO DE ARMAÇÕES SIM- PLES, FABRICADAS EM METAL OU RESINA E LENTES CORRETIVAS SIMPLES GRAU ATÉ 6 DIOPTRIAS, COR LENTE: INCOLOR, UTILIZADAS PARA CORRIGIR MIOPIAS, HIPER- METROPIAS, ASTIGMATISMOS, PRESBIOPIAS E HIPOACUIDADES VISUAIS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA. **COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 25% RESPEITANDO O TETO MÁXIMO DE R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**	YS / IN- NOVA- TION CON- JUNTO ARMA? ?O E LENTE SIM- PLES	UNI	160	62,67	10.027,20
TOTAL							**R$31.960,65**

02 - **VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$254.098,65 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

PARANAVAÍ, 13 de abril de 2023.

NAIR VICHIETTI DINIS
Autoridade Competente
Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:73FA3C2D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW1G03	277490A000183482	19/01/2023	76331	R$ 293,47
AAW9F10	277490A000196168	10/01/2023	55412	R$ 195,23
ABM9I60	277490NIC0030188	10/01/2023	50020	R$ 260,32
ABP3927	277490A000196162	18/01/2023	76331	R$ 293,47
ABV0057	277490NIC0030198	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AED6H29	277490A000198864	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000198843	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AED6H29	277490A000198308	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AEG5782	277490A000198332	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AET0597	277490NIC0030246	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AET6I72	277490NIC0030131	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AFE6537	277490NIC0030265	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AFL7G21	277490A000198655	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AFQ5916	277490A000198328	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AGP4H13	277490A000196169	10/01/2023	55412	R$ 195,23
AHI0B28	277490NIC0030191	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AHW7562	277490A000196918	25/01/2023	76331	R$ 293,47
AHY0185	277490NIC0030229	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AIF7842	277490A000196178	10/01/2023	55412	R$ 195,23
AIL1D96	277490A000198837	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AIQ6J84	277490A000198865	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AIT3G21	277490NIC0030112	11/01/2023	50020	R$ 390,46
AIT3G21	277490NIC0030205	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AIV2977	277490NIC0030209	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AIW8C00	277490NIC0030266	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AIX0512	277490A000198860	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AIZ7500	277490A000196160	18/01/2023	76331	R$ 293,47
AJD7380	277490A000198315	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AKM4647	277490NIC0030171	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AKM4647	277490NIC0030187	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AKM7139	277490A000198848	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AKQ8E09	277490A000198333	07/01/2023	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000198858	12/01/2023	55412	R$ 195,23
ALC8164	277490A000198822	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ALD0828	277490A000198815	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ALD8F60	277490A000198812	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ALH3375	277490A000196450	23/01/2023	76331	R$ 293,47
ALI2G60	277490A000198807	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ALJ6343	277490A000198662	04/01/2023	55412	R$ 195,23
ALV8I23	277490A000195039	23/01/2023	76331	R$ 293,47
AMC5621	277490A000195652	27/01/2023	76331	R$ 293,47
AMW4435	277490A000196181	10/01/2023	55412	R$ 195,23
ANB4003	277490NIC0030174	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ANB4003	277490NIC0030180	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AND5359	277490A000196174	10/01/2023	55412	R$ 195,23
ANE5330	277490A000198323	06/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198818	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198856	12/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000196177	10/01/2023	55412	R$ 195,23
ANG0235	277490A000198854	11/01/2023	55412	R$ 195,23
ANH1316	277490A000196906	24/01/2023	76331	R$ 293,47
ANI1B26	277490A000198827	11/01/2023	55412	R$ 195,23
ANK8446	277490A000198446	04/01/2023	55412	R$ 195,23
ANO6A52	277490NIC0030214	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ANQ5118	277490A000198806	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AOA6082	277490A000198847	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AOB5797	277490NIC0030113	11/01/2023	50020	R$ 390,46
AOS5436	277490A000198312	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AOT3773	277490A000198661	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AOV4948	277490A000198316	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AOX7590	277490A000198838	11/01/2023	55412	R$ 195,23
APA6201	277490A000198664	04/01/2023	55412	R$ 195,23
API1C34	277490NIC0030193	10/01/2023	50020	R$ 260,32
APK3315	277490A000198309	06/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198334	07/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198450	04/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198699	09/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000196176	10/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198855	12/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198819	09/01/2023	55412	R$ 195,23
APK3315	277490A000198840	11/01/2023	55412	R$ 195,23
APN8D97	277490NIC0030151	12/01/2023	50020	R$ 586,94
APX0864	277490A000198849	11/01/2023	55412	R$ 195,23

AQA3371	277490A000198862	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AQB0960	277490A000198839	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198325	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198859	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198836	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198337	07/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198824	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198694	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000198693	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000196180	10/01/2023	55412	R$ 195,23
AQG6495	277490A000198830	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AQI0C82	277490NIC0030184	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AQS6851	277490A000198330	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AQS6851	277490A000198826	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AQS9866	277490A000196179	10/01/2023	55412	R$ 195,23
AQT6095	277490NIC0030109	11/01/2023	50020	R$ 390,46
AQW3873	116100T000187569	24/01/2023	61732	R$ 195,23
AQY6D05	277490NIC0030164	12/01/2023	50020	R$ 586,94
ARB6407	277490A000198829	11/01/2023	55412	R$ 195,23
ARM3249	277490A000198324	06/01/2023	55412	R$ 195,23
ARM9I25	277490NIC0030262	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ASQ4B19	277490A000198832	11/01/2023	55412	R$ 195,23
ASR2859	277490A000195040	24/01/2023	76331	R$ 293,47
ASY6671	277490A000198910	17/02/2023	54870	R$ 195,23
ATB8I98	277490A000183481	19/01/2023	76331	R$ 293,47
ATC7531	277490NIC0030260	10/01/2023	50020	R$ 586,94
ATE4454	277490A000198850	11/01/2023	55412	R$ 195,23
ATJ2417	277490A000196443	19/01/2023	76331	R$ 293,47
ATN5134	277490A000196913	25/01/2023	76331	R$ 293,47
ATN8432	277490A000198340	07/01/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000198327	06/01/2023	55412	R$ 195,23
ATN8432	277490A000198663	04/01/2023	55412	R$ 195,23
ATT5546	277490A000198320	06/01/2023	55412	R$ 195,23
ATX3237	277490NIC0030270	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AUB5A10	277490A000198335	07/01/2023	55412	R$ 195,23
AUE2D77	277490NIC0030231	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AUJ5561	277490A000198821	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AUJ6563	277490A000196164	10/01/2023	55412	R$ 195,23
AUK0952	277490NIC0030179	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AUN4422	277490NIC0030176	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AUO2H06	277490A000183486	19/01/2023	76331	R$ 293,47
AUR4657	277490A000198803	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AUU6757	277490NIC0030133	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0030197	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AUU6757	277490NIC0030134	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AUV6E68	277490A000198447	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AUV8303	277490A000198804	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AUY6854	277490NIC0030248	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AVB9481	277490A000198825	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AVJ0D46	277490A000196444	23/01/2023	76331	R$ 293,47
AVJ0D46	277490A000196445	23/01/2023	76331	R$ 293,47
AVQ9A68	277490A000198331	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AVR0684	277490A000198321	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AVR2A75	277490A000198653	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AVS4043	277490A000198816	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AVS6G57	277490NIC0030167	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AVV9085	277490A000198853	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AVZ3186	277490NIC0030124	12/01/2023	50020	R$ 260,32
AVZ3E41	277490A000196904	24/01/2023	76331	R$ 293,47
AWG8408	277490A000198695	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AWK9F49	277490A000195048	25/01/2023	56731	R$ 130,16
AWR6610	277490A000195046	25/01/2023	76331	R$ 293,47
AWW2B61	277490A000198449	04/01/2023	55412	R$ 195,23
AWW7044	277490NIC0030175	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AWX0302	277490NIC0030212	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AXM4021	277490NIC0030241	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AXN1534	277490A000198835	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AXT1940	277490NIC0030224	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AXV7275	277490NIC0030139	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AXW2342	277490A000198866	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AXW6826	277490NIC0030116	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AXZ2559	277490A000198339	07/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198831	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198852	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198811	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000198322	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198697	09/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198863	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000198842	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AYF4879	277490A000198861	12/01/2023	55412	R$ 195,23
AYF4879	277490A000183483	19/01/2023	51930	R$ 293,47
AYH7540	277490NIC0030263	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYL5902	277490NIC0030255	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYT8C80	277490NIC0030199	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYV6F27	277490NIC0030203	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AYW6091	277490NIC0030235	10/01/2023	50020	R$ 586,94
AZB8G43	277490A000198844	11/01/2023	55412	R$ 195,23
AZB9J88	277490NIC0030158	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AZF6908	277490A000198700	09/01/2023	55412	R$ 195,23

AZG7J79	277490NIC0030163	12/01/2023	50020	R$ 586,94
AZL9152	277490A000183484	19/01/2023	51851	R$ 195,23
AZM7528	277490A000198307	06/01/2023	55412	R$ 195,23
AZN2J65	277490NIC0030250	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BAG1D45	116100T000187923	23/01/2023	54521	R$ 195,23
BAI2979	277490A000196172	10/01/2023	55412	R$ 195,23
BAJ1545	277490NIC0030157	12/01/2023	50020	R$ 260,32
BAK5640	277490NIC0030218	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BAN7610	277490NIC0030172	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BAN7610	277490NIC0030216	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BAS6159	277490A000196163	18/01/2023	76331	R$ 293,47
BAT1474	277490NIC0030173	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BAY3075	277490A000196915	25/01/2023	76331	R$ 293,47
BBC7654	277490A000198810	09/01/2023	55412	R$ 195,23
BBG6B74	277490A000196902	24/01/2023	76331	R$ 293,47
BBJ4060	277490NIC0030223	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0030121	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0030228	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BBO2A77	277490NIC0030192	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BBQ3J80	277490NIC0030227	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BBQ6H40	277490NIC0030119	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BBR3649	277490A000195036	23/01/2023	76331	R$ 293,47
BBR8F87	277490A000195651	26/01/2023	76331	R$ 293,47
BBW8106	277490NIC0030256	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BBX6557	277490NIC0030125	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BBZ0934	116100T000504388	22/01/2023	70561	R$ 293,47
BBZ9328	277490A000198845	11/01/2023	55412	R$ 195,23
BCC2647	277490A000196182	10/01/2023	55412	R$ 195,23
BCC7792	277490NIC0030240	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCH2H17	277490NIC0030237	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCH5F56	277490A000196912	25/01/2023	76331	R$ 293,47
BCJ7366	277490A000196914	25/01/2023	76331	R$ 293,47
BCN2240	277490A000198329	06/01/2023	55412	R$ 195,23
BCP7371	277490NIC0030261	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCQ3061	277490NIC0030159	12/01/2023	50020	R$ 260,32
BCQ5372	277490NIC0030273	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCR1395	277490NIC0030253	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCR7J82	277490NIC0030117	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BCS4G33	277490NIC0030186	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCS9I51	277490NIC0030272	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCT3F51	277490NIC0030259	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BCW4C47	277490NIC0030254	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BCW4F39	277490A000198802	09/01/2023	55412	R$ 195,23
BCY5D13	277490A000198317	06/01/2023	55412	R$ 195,23
BCY9I74	277490NIC0030115	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDB7B30	277490NIC0030120	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDB7J82	277490NIC0030177	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDC4D55	277490NIC0030226	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDD9J54	277490NIC0030239	10/01/2023	50020	R$ 260,32
BDE9E00	277490NIC0030145	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDF2A69	277490A000196917	25/01/2023	76331	R$ 293,47
BDF9D60	277490NIC0030257	10/01/2023	50020	R$ 390,46
BDI9B36	277490A000198658	04/01/2023	55412	R$ 195,23
BDO1C11	277490NIC0030140	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDO8J58	277490NIC0030219	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDO9E63	277490NIC0030220	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDQ6J42	277490NIC0030230	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDR7E91	277490NIC0030268	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDS6F49	277490NIC0030185	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDT7E23	277490A000196442	19/01/2023	76331	R$ 293,47
BDU9C82	277490A000196183	10/01/2023	55412	R$ 195,23
BDW5D44	277490A000196905	24/01/2023	76331	R$ 293,47
BDY9D67	277490NIC0030130	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BDZ5B77	277490NIC0030252	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BDZ8D71	277490A000196170	26/01/2023	68580	R$ 293,47
BDZ9H84	277490NIC0030267	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BEG7698	277490A000195653	27/01/2023	76331	R$ 293,47
BEH5A46	277490A000198823	11/01/2023	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000198336	07/01/2023	55412	R$ 195,23
BEH5A46	277490A000198654	04/01/2023	55412	R$ 195,23
BEI6B46	277490NIC0030127	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BEM6D54	277490NIC0030201	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BEP2H84	277490NIC0030181	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BES5A97	277490A000195045	25/01/2023	76331	R$ 293,47
BET2237	277490A000195035	19/01/2023	76331	R$ 293,47
BEU2I33	277490A000196901	24/01/2023	76331	R$ 293,47
BEU5F28	277490NIC0030264	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BEW3J91	277490NIC0030225	10/01/2023	50020	R$ 586,94
BEX3C64	277490NIC0030147	12/01/2023	50020	R$ 586,94
BHI2488	277490A000198698	09/01/2023	55412	R$ 195,23
CPT0057	277490A000196916	25/01/2023	76331	R$ 293,47
CRY4638	277490NIC0030141	12/01/2023	50020	R$ 586,94
CSV9033	277490A000198311	06/01/2023	55412	R$ 195,23
DBE7908	277490A000198313	06/01/2023	55412	R$ 195,23
DFI7446	277490NIC0030108	11/01/2023	50020	R$ 390,46
DGW8210	277490NIC0030106	11/01/2023	50020	R$ 390,46
DLR1145	277490A000198846	11/01/2023	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000196166	10/01/2023	55412	R$ 195,23
DSK0544	277490A000198448	04/01/2023	55412	R$ 195,23

DTD3B79	277490A000195041	24/01/2023	76331	R$ 293,47
DTS8404	277490A000198851	11/01/2023	55412	R$ 195,23
DZW3J75	277490NIC0030244	10/01/2023	50020	R$ 586,94
DZW3J75	277490NIC0030243	10/01/2023	50020	R$ 586,94
EAB0445	277490NIC0030156	12/01/2023	50020	R$ 586,94
EBE1633	277490NIC0030123	12/01/2023	50020	R$ 586,94
EBZ4780	277490A000195049	26/01/2023	76331	R$ 293,47
EMH6062	277490A000196448	23/01/2023	76331	R$ 293,47
EPA0265	277490NIC0030245	10/01/2023	50020	R$ 586,94
EPA0265	277490NIC0030211	10/01/2023	50020	R$ 260,32
EPM4I32	277490NIC0030146	12/01/2023	50020	R$ 586,94
EPP2F84	277490A000198817	09/01/2023	55412	R$ 195,23
ETM7855	277490NIC0030144	12/01/2023	50020	R$ 586,94
EVM4026	277490NIC0030217	10/01/2023	50020	R$ 586,94
EYO1D81	277490NIC0030190	10/01/2023	50020	R$ 586,94
FBQ2F83	277490NIC0030202	10/01/2023	50020	R$ 586,94
FFK2H18	277490A000198857	12/01/2023	55412	R$ 195,23
FHV2745	277490NIC0030126	12/01/2023	50020	R$ 586,94
FPA8B84	277490NIC0030153	12/01/2023	50020	R$ 586,94
FXD7G47	277490NIC0030169	12/01/2023	50020	R$ 586,94
FXS7D80	277490NIC0030215	10/01/2023	50020	R$ 586,94
GAK8B10	277490NIC0030129	12/01/2023	50020	R$ 260,32
GDH3I75	277490NIC0030204	10/01/2023	50020	R$ 586,94
GDT9H45	277490NIC0030271	10/01/2023	50020	R$ 586,94
GGQ6E57	277490NIC0030251	10/01/2023	50020	R$ 586,94
GUB6852	277490A000198867	12/01/2023	55412	R$ 195,23
GVM5073	277490NIC0030154	12/01/2023	50020	R$ 586,94
GWI2927	277490A000198833	11/01/2023	55412	R$ 195,23
HFH6E48	277490NIC0030222	10/01/2023	50020	R$ 586,94
HGT3858	277490A000196167	10/01/2023	55412	R$ 195,23
HHX6746	277490A000195043	24/01/2023	76331	R$ 293,47
HMC8202	277490A000198314	06/01/2023	55412	R$ 195,23
HMC8202	277490A000198319	06/01/2023	55412	R$ 195,23
HOJ2609	277490NIC0030221	10/01/2023	50020	R$ 586,94
IJV9945	277490NIC0030114	12/01/2023	50020	R$ 586,94
INN6A65	277490A000198814	09/01/2023	55412	R$ 195,23
IUY0864	277490NIC0030161	12/01/2023	50020	R$ 586,94
IUY0864	277490NIC0030166	12/01/2023	50020	R$ 260,32
JAM6E57	277490NIC0030170	12/01/2023	50020	R$ 260,32
JNN1A09	277490A000195037	23/01/2023	76331	R$ 293,47
JZU0B68	116100T000189537	22/01/2023	65300	R$ 195,23
KAU0222	277490A000196175	10/01/2023	55412	R$ 195,23
KAU0222	277490A000198834	11/01/2023	55412	R$ 195,23
KBH7J33	277490NIC0030195	10/01/2023	50020	R$ 586,94
KFM5290	277490A000198326	06/01/2023	55412	R$ 195,23
KYP0676	277490NIC0030258	10/01/2023	50020	R$ 390,46
LND0I07	277490A000198660	04/01/2023	55412	R$ 195,23
LZK9D68	116100T000189416	21/01/2023	65300	R$ 195,23
MAR2737	277490A000198656	04/01/2023	55412	R$ 195,23
MCX9388	277490A000198343	07/01/2023	55412	R$ 195,23
MHR0D05	277490NIC0030210	10/01/2023	50020	R$ 586,94
MLT8B19	277490NIC0030200	10/01/2023	50020	R$ 586,94
NJD3B09	277490A000196910	24/01/2023	76331	R$ 293,47
NJH1285	277490A000198828	11/01/2023	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000196173	10/01/2023	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000198318	06/01/2023	55412	R$ 195,23
OBH2I54	277490A000196446	23/01/2023	76331	R$ 293,47
OKG3960	277490A000198338	07/01/2023	55412	R$ 195,23
OOJ8H63	277490A000198310	06/01/2023	55412	R$ 195,23
OOU7C45	277490A000195038	23/01/2023	76331	R$ 293,47
OYV5139	277490NIC0030242	10/01/2023	50020	R$ 586,94
PVS7C23	277490NIC0030178	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QAN7986	277490NIC0030132	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QBA7717	277490A000196909	24/01/2023	76331	R$ 293,47
QCF9597	277490NIC0030148	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QCY7H78	277490A000196447	23/01/2023	76331	R$ 293,47
QHB0434	277490A000183487	19/01/2023	51851	R$ 195,23
QHH3I61	277490NIC0030107	11/01/2023	50020	R$ 390,46
QIF0295	277490NIC0030189	10/01/2023	50020	R$ 586,94
QIX0A11	277490NIC0030128	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QIX0A11	277490NIC0030149	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QXI2F85	277490A000196161	18/01/2023	76331	R$ 293,47
QXJ4396	277490NIC0030249	10/01/2023	50020	R$ 586,94
QXO0J65	277490A000195047	25/01/2023	76331	R$ 293,47
QXP9J79	277490A000195050	26/01/2023	76331	R$ 293,47
QXV9C78	277490NIC0030136	12/01/2023	50020	R$ 586,94
QXV9C78	277490NIC0030194	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RDZ5J90	277490A000196184	10/01/2023	55412	R$ 195,23
RHA4H18	277490A000195044	24/01/2023	76331	R$ 293,47
RHD4D84	277490NIC0030165	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHE4C86	277490NIC0030142	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHE5D06	277490NIC0030155	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF1G31	277490NIC0030233	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHF7G47	277490NIC0030207	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHI6A55	277490NIC0030138	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHJ4H09	277490NIC0030183	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHL3A18	277490NIC0030234	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHP8E15	277490NIC0030162	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RHQ4D55	277490NIC0030135	12/01/2023	50020	R$ 586,94

RHV6G86	277490NIC0030238	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RHZ4F87	277490NIC0030118	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RMI8J20	277490NIC0030122	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RMT3J81	277490NIC0030111	11/01/2023	50020	R$ 586,94
RNC5F68	277490NIC0030213	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RNF6H15	277490NIC0030247	10/01/2023	50020	R$ 586,94
RTT4D05	277490NIC0030160	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RTT4D05	277490NIC0030150	12/01/2023	50020	R$ 586,94
RTT6I30	277490NIC0030168	12/01/2023	50020	R$ 586,94
SDQ2H65	277490NIC0030269	10/01/2023	50020	R$ 260,32
SDS4G35	277490A000196903	24/01/2023	76331	R$ 293,47
SDS9D56	277490NIC0030208	10/01/2023	50020	R$ 260,32
SDS9D57	277490NIC0030152	12/01/2023	50020	R$ 586,94
SDS9G04	277490NIC0030232	10/01/2023	50020	R$ 586,94
SDS9I14	277490NIC0030143	12/01/2023	50020	R$ 586,94
SDV3C26	277490A000196908	24/01/2023	76331	R$ 293,47
SDV8G37	277490NIC0030196	10/01/2023	50020	R$ 586,94
SDV8G37	277490NIC0030236	10/01/2023	50020	R$ 586,94
SDX5G85	277490NIC0030137	12/01/2023	50020	R$ 586,94
SDX7A98	277490A000196907	24/01/2023	76331	R$ 293,47
SDY2J59	277490NIC0030182	12/01/2023	50020	R$ 586,94
SEU1A66	277490NIC0030206	10/01/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AEB42EC7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 22/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI0129	277490F000108069	25/03/2023	60503
AAI2800	277490F000107169	16/03/2023	60503
AAK6664	277490F000107884	23/03/2023	60503
AAK6A46	277490F000107279	18/03/2023	60503
AAN1928	277490F000107371	20/03/2023	60503
AAQ2C24	277490F000108183	26/03/2023	60503
AAR7908	277490F000107322	19/03/2023	60503
AAY0551	277490F000108164	26/03/2023	60503
ABA1F38	277490F000107552	20/03/2023	60503
ABB0844	277490F000108034	24/03/2023	60503
ABB6668	277490F000108120	25/03/2023	56732
ABF3749	277490F000107647	21/03/2023	60503
ABK5J46	277490F000108008	23/03/2023	60503
ABP2472	277490F000107218	17/03/2023	60503
ABR7H85	277490F000107669	21/03/2023	60503
ABU4672	277490F000108014	23/03/2023	60503
ABY5146	277490F000108005	23/03/2023	60503
ABY7G00	277490F000107920	23/03/2023	60503
ABY8702	277490F000107353	18/03/2023	60503
ACD4009	277490F000107445	19/03/2023	60503
ACK4400	277490A000198798	28/03/2023	60412
ACN3443	277490F000107862	23/03/2023	60503
ACS2H64	277490F000107875	24/03/2023	60503
ACS4F07	277490F000107514	19/03/2023	60503
ACT3A05	277490F000107819	22/03/2023	60503
ACW7333	277490F000107117	17/03/2023	60503
ADC3212	277490F000107115	17/03/2023	60503
ADL1959	277490F000107421	19/03/2023	60503
ADO8031	277490F000107580	20/03/2023	60503
ADO8031	277490F000107184	16/03/2023	60503
ADS0028	277490F000107793	21/03/2023	60503
ADW8575	277490F000108178	26/03/2023	60503
AEC0201	277490F000107999	23/03/2023	60503
AEL8831	277490F000107780	22/03/2023	60503
AEO5A09	277490F000107202	17/03/2023	60503
AET7H71	277490F000108149	25/03/2023	60503
AEV4141	277490F000107928	23/03/2023	60503
AEX3036	277490F000108050	24/03/2023	60503
AEZ3984	277490F000107843	23/03/2023	60503
AFA1208	277490F000107427	19/03/2023	60503
AFA1344	277490F000108059	25/03/2023	60503
AFC4369	277490F000107838	23/03/2023	60503
AFC4369	277490F000107922	23/03/2023	60503
AFC4369	277490F000108094	25/03/2023	60503
AFF9D80	277490F000107213	17/03/2023	60503
AFL0D07	277490F000107674	21/03/2023	60503
AFL7802	277490F000108070	25/03/2023	60503
AFM0226	277490A000201261	28/03/2023	76332
AFO7314	277490F000107591	20/03/2023	60503
AFQ2476	277490F000107335	20/03/2023	60503

AFR7B80	277490F000107687	22/03/2023	60503
AFS6I77	277490F000107515	19/03/2023	60503
AFT7663	277490F000107565	20/03/2023	60503
AFT7663	277490F000107525	20/03/2023	60503
AFT7663	277490F000108061	25/03/2023	60503
AFT7663	277490F000108095	25/03/2023	60503
AFT7663	277490F000107766	22/03/2023	60503
AFV0028	277490F000107801	21/03/2023	60503
AGE0595	277490F000108125	25/03/2023	60503
AGE0829	277490F000107959	24/03/2023	60503
AGK9808	277490F000107416	19/03/2023	60503
AGK9808	277490F000107431	19/03/2023	60503
AGS0228	277490F000107734	22/03/2023	60503
AGW7J15	277490F000108167	26/03/2023	56732
AHD8047	277490F000107413	18/03/2023	60503
AHI0B28	277490F000107993	23/03/2023	60503
AHP2627	277490F000107207	17/03/2023	60503
AHR6038	277490F000107547	21/03/2023	60503
AHT9782	277490F000107560	20/03/2023	60503
AHZ2663	277490F000107996	23/03/2023	60503
AIC8653	277490F000107968	24/03/2023	60503
AIH4565	277490F000108032	24/03/2023	60503
AIO4084	277490F000107948	23/03/2023	60503
AIO7265	277490F000107696	22/03/2023	60503
AIS8D31	277490F000107784	22/03/2023	60503
AIS9771	277490F000107975	23/03/2023	60503
AIX8534	277490F000107488	19/03/2023	60503
AIY2E09	277490F000107426	19/03/2023	60503
AJB3H67	277490F000107281	18/03/2023	60503
AJH3995	277490A000198795	24/03/2023	60412
AJJ1097	277490F000107361	18/03/2023	60503
AJJ1097	277490F000107119	17/03/2023	60503
AJL1402	277490F000108072	25/03/2023	60503
AJL9870	277490F000107161	16/03/2023	60503
AJO3649	277490F000108133	25/03/2023	60503
AJO7J68	277490F000107880	23/03/2023	56732
AJP7999	277490F000107470	19/03/2023	60503
AJQ8804	277490F000108113	25/03/2023	60503
AJQ8804	277490F000107758	21/03/2023	60503
AJX5816	277490F000107108	17/03/2023	60503
AJX5H12	277490F000107977	23/03/2023	60503
AJZ6A15	277490F000107854	23/03/2023	60503
AKA5868	277490F000107724	21/03/2023	60503
AKA5A39	277490F000107620	21/03/2023	60503
AKB0985	277490F000107407	18/03/2023	60503
AKB3A07	277490F000107193	16/03/2023	60503
AKC8602	277490F000107823	22/03/2023	60503
AKF1D69	277490F000108127	25/03/2023	60503
AKH7491	277490F000107906	24/03/2023	60503
AKI6191	277490F000107889	24/03/2023	60503
AKK2393	277490F000108116	25/03/2023	60503
AKK2393	277490F000107569	19/03/2023	60503
AKN4525	277490F000107926	23/03/2023	60503
AKP5314	277490F000107814	21/03/2023	60503
AKR3I45	277490F000107716	21/03/2023	60503
AKT1A15	277490F000108019	24/03/2023	60503
AKT9756	277490F000107781	22/03/2023	60503
AKT9C86	277490F000108151	25/03/2023	60503
AKW6386	277490F000107872	24/03/2023	60503
AKW8372	277490F000108173	26/03/2023	60503
AKW8372	277490F000107611	22/03/2023	60503
AKY7J16	277490F000107174	16/03/2023	60503
ALA4123	277490F000108060	25/03/2023	60503
ALB3170	277490F000107653	21/03/2023	60503
ALB9297	277490F000107960	24/03/2023	60503
ALE0938	277490F000107741	22/03/2023	60503
ALE5D27	277490F000107774	21/03/2023	60503
ALE5D27	277490A000198800	28/03/2023	60412
ALG0E82	277490F000107490	20/03/2023	60503
ALH5G84	277490F000107588	20/03/2023	60503
ALJ5B88	277490F000107244	17/03/2023	60503
ALL5269	277490F000108046	24/03/2023	60503
ALN9J11	277490F000107224	17/03/2023	60503
ALQ6244	277490F000107270	18/03/2023	60503
ALT0733	277490F000108055	25/03/2023	60503
ALX9877	277490F000107405	18/03/2023	60503
ALY5514	277490F000107429	19/03/2023	60503
ALZ4743	277490F000107666	21/03/2023	60503
ALZ9914	277490F000107706	21/03/2023	60503
AMA4637	277490F000107930	24/03/2023	60503
AMA6953	277490F000107742	22/03/2023	60503
AMA8201	277490F000107639	22/03/2023	60503
AMB1465	277490F000107504	19/03/2023	60503
AME2902	277490F000107680	22/03/2023	60503
AMH1150	277490F000107776	21/03/2023	60503
AMK3029	277490F000107677	21/03/2023	60503
AMN6609	277490F000107381	18/03/2023	60503
AMO2327	277490F000108170	26/03/2023	60503
AMO6C19	277490F000107619	21/03/2023	60503

AMP0J27	277490F000107542	19/03/2023	60503
AMP9A21	277490F000108169	26/03/2023	60503
AMR5172	277490F000107576	19/03/2023	60503
AMS5898	277490F000107984	24/03/2023	60503
AMT0899	277490F000107145	16/03/2023	60503
AMW4755	277490F000107530	20/03/2023	60503
AMW9E10	277490F000107549	20/03/2023	60503
AMX3078	277490F000108082	25/03/2023	60503
AMX6292	277490F000108179	26/03/2023	60503
ANA8013	277490F000108007	23/03/2023	60503
ANB4H88	277490F000107236	16/03/2023	60503
ANB5444	277490F000107396	18/03/2023	60503
AND6219	277490F000107938	23/03/2023	60503
ANE1E05	277490F000107535	20/03/2023	60503
ANG0672	277490F000107418	19/03/2023	60503
ANG2743	277490F000108112	25/03/2023	60503
ANG8610	277490F000107740	22/03/2023	60503
ANH4F49	277490F000107492	20/03/2023	60503
ANI3231	277490F000107918	24/03/2023	60503
ANK1E10	277490F000108085	25/03/2023	60503
ANK5G39	277490F000107572	19/03/2023	56732
ANL5109	277490F000107952	24/03/2023	60503
ANM2459	277490F000107763	21/03/2023	60503
ANP0126	277490F000107668	21/03/2023	60503
ANP7363	277490F000107229	17/03/2023	60503
ANR2E28	277490F000107158	16/03/2023	60503
ANR2E28	277490F000107827	22/03/2023	60503
ANV3743	277490F000107663	22/03/2023	60503
ANW3369	277490F000107261	18/03/2023	60503
ANW3J64	277490F000107946	23/03/2023	60503
ANW4J21	277490F000107319	19/03/2023	60503
ANW5790	277490F000108162	25/03/2023	60503
ANW5790	277490F000108047	23/03/2023	60503
ANZ6F52	277490F000107651	22/03/2023	60503
AOB3463	277490F000107682	22/03/2023	60503
AOG2162	277490F000107805	21/03/2023	60503
AOJ1073	277490F000108126	25/03/2023	60503
AOK4413	277490F000107965	24/03/2023	60503
AOL0914	277490F000107304	18/03/2023	60503
AOL3331	277490F000107526	20/03/2023	60503
AOL5893	277490F000107159	16/03/2023	60503
AOL8620	277490F000107446	19/03/2023	60503
AOM6H41	277490F000107610	21/03/2023	60503
AOM8258	277490F000107256	17/03/2023	60503
AON6772	277490F000108029	24/03/2023	60503
AOO2J23	277490F000107143	16/03/2023	60503
AOT0G46	277490F000108001	23/03/2023	60503
AOT9615	277490F000107419	18/03/2023	60503
AOT9615	277490F000108068	25/03/2023	60503
AOU2531	277490F000107329	18/03/2023	60503
AOU5581	277490F000107826	22/03/2023	60503
AOV5604	277490F000107251	17/03/2023	60503
AOX5854	277490F000107578	19/03/2023	60503
AOX5854	277490F000107172	16/03/2023	60503
AOZ5854	277490F000108155	25/03/2023	60503
AOZ6904	277490F000107702	22/03/2023	60503
APA6201	277490A000201665	31/03/2023	76331
APB3504	277490F000107559	20/03/2023	60503
APD8F50	277490F000107894	24/03/2023	60503
APF2F30	277490A000198788	22/03/2023	60412
APF6282	277490A000200434	29/03/2023	55680
APF8879	277490F000108119	25/03/2023	60503
APG3873	277490F000108044	24/03/2023	60503
API0290	277490F000107664	22/03/2023	60503
API0290	277490F000107743	22/03/2023	60503
APJ5932	277490F000107755	21/03/2023	60503
APJ6992	277490F000107714	21/03/2023	60503
APJ7138	277490F000107383	18/03/2023	60503
APK8490	277490F000107350	18/03/2023	60503
APM9D61	277490F000107494	20/03/2023	60503
APQ6H32	277490F000107574	19/03/2023	60503
APU0C55	277490F000107377	19/03/2023	60503
APU4896	277490F000108139	25/03/2023	60503
APU6798	277490F000108062	25/03/2023	60503
APV1484	277490F000107593	20/03/2023	60503
APW0F07	277490F000107310	18/03/2023	60503
APW1509	277490F000107564	20/03/2023	60503
APX4C09	277490F000107792	21/03/2023	60503
APX9367	277490F000108111	25/03/2023	60503
APY6J68	277490F000107932	23/03/2023	60503
AQA5176	277490A000201149	28/03/2023	76331
AQA6027	277490F000107722	21/03/2023	60503
AQA6027	277490F000107925	23/03/2023	60503
AQB7373	277490A000201262	28/03/2023	76332
AQB9G91	277490F000107286	18/03/2023	60503
AQC4250	277490F000108121	25/03/2023	60503
AQF1081	277490F000107190	16/03/2023	60503
AQF9182	277490F000108051	24/03/2023	60503
AQG2801	277490F000107306	18/03/2023	60503

AQH8H10	277490F000107201	17/03/2023	60503
AQH9G21	277490F000107890	23/03/2023	60503
AQJ9F40	277490F000107686	22/03/2023	60503
AQM7598	277490F000107863	23/03/2023	60503
AQO0042	277490F000107649	21/03/2023	60503
AQO2171	277490F000108043	23/03/2023	60503
AQP4995	277490F000107496	20/03/2023	60503
AQP9522	277490F000107818	22/03/2023	60503
AQR1441	277490F000107857	24/03/2023	60503
AQS6851	277490F000107584	19/03/2023	60503
AQT5128	277490F000107770	22/03/2023	60503
AQT5128	277490F000107670	21/03/2023	60503
AQT9819	277490F000108063	25/03/2023	60503
AQU2D46	277490F000107624	22/03/2023	60503
AQU2D46	277490F000107626	22/03/2023	60503
AQV0F47	277490F000107683	22/03/2023	60503
AQW4I78	277490F000108030	24/03/2023	60503
ARA3D37	277490F000107775	21/03/2023	60503
ARA5F75	277490F000108118	25/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000107689	22/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000107697	22/03/2023	60503
ARB3I79	277490F000108064	25/03/2023	60503
ARD3963	277490F000108145	25/03/2023	60503
ARF1558	277490F000107732	22/03/2023	60503
ARH1B56	277490F000107718	21/03/2023	60503
ARH9378	277490F000107392	20/03/2023	60503
ARI8075	277490F000107799	21/03/2023	60503
ARJ5340	277490F000107152	17/03/2023	60503
ARL1120	277490F000108101	25/03/2023	60503
ARL3369	277490F000107662	22/03/2023	60503
ARM1I83	277490F000107628	22/03/2023	60503
ARM7H55	277490A000198456	29/03/2023	76331
ARO6834	277490F000107679	22/03/2023	60503
ARR8F25	277490F000107160	16/03/2023	60503
ARS8210	277490F000107215	17/03/2023	60503
ARV0I76	277490F000107846	23/03/2023	60503
ARV2978	277490F000107222	17/03/2023	60503
ARW0530	277490F000107985	24/03/2023	60503
ARZ8816	277490F000107568	19/03/2023	60503
ARZ8816	277490F000107772	22/03/2023	60503
ASA3D83	277490F000108106	25/03/2023	60503
ASB8A06	277490F000107747	21/03/2023	60503
ASD2828	277490F000107705	21/03/2023	60503
ASD2828	277490F000108175	26/03/2023	60503
ASD2828	277490F000107945	24/03/2023	60503
ASD5H24	277490F000107297	19/03/2023	60503
ASE6295	277490A000198454	29/03/2023	76331
ASE8J59	277490F000107713	21/03/2023	60503
ASF6594	277490F000107896	24/03/2023	60503
ASH9714	277490F000107557	20/03/2023	60503
ASI4H16	277490F000107455	20/03/2023	60503
ASI4J61	277490F000107432	19/03/2023	60503
ASM9572	277490F000107958	24/03/2023	60503
ASN1A16	277490F000107290	18/03/2023	60503
ASN9H44	277490F000107472	19/03/2023	56732
ASO4697	277490F000107937	23/03/2023	60503
ASR7521	277490F000107994	23/03/2023	60503
AST4797	277490F000107964	24/03/2023	60503
AST5552	277490F000107388	18/03/2023	60503
ASU5941	277490F000107956	24/03/2023	60503
ASV8B66	277490F000107308	18/03/2023	60503
ASW5210	277490F000107575	19/03/2023	60503
ASW6191	277490F000107197	17/03/2023	60503
ASZ1752	277490F000107417	19/03/2023	60503
ASZ4C74	277490F000107497	20/03/2023	60503
ASZ6021	277490F000107951	24/03/2023	60503
ASZ6021	277490F000107728	21/03/2023	60503
ASZ6021	277490F000107338	18/03/2023	60503
ATA5482	277490F000107899	24/03/2023	60503
ATB6A97	277490F000107839	24/03/2023	60503
ATD0667	277490F000107760	21/03/2023	60503
ATD1456	277490F000107205	17/03/2023	60503
ATD9365	277490F000107109	17/03/2023	60503
ATG6180	277490F000107723	21/03/2023	60503
ATJ2436	277490F000107181	16/03/2023	60503
ATJ2G93	277490F000107302	20/03/2023	60503
ATJ7B79	277490F000107203	17/03/2023	60503
ATL4C43	277490F000107387	18/03/2023	60503
ATN8432	277490F000107325	19/03/2023	60503
ATN8432	277490F000107478	19/03/2023	60503
ATO9813	277490F000107264	18/03/2023	60503
ATP6518	277490F000107891	23/03/2023	60503
ATQ0172	277490A000201148	28/03/2023	76331
ATQ8767	277490F000107458	20/03/2023	60503
ATQ8767	277490F000107370	20/03/2023	60503
ATR1276	277490F000107729	21/03/2023	60503
ATR1276	277490F000107382	20/03/2023	60503
ATR3B76	277490F000107259	18/03/2023	60503
ATR6073	277490F000107731	22/03/2023	60503

ATR9B79	277490F000108037	24/03/2023	60503
ATS6205	277490F000108123	25/03/2023	60503
ATT8B83	277490F000107166	18/03/2023	60503
ATT9750	277490F000108048	23/03/2023	60503
ATU9977	277490F000108038	23/03/2023	60503
ATV5B33	277490A000201447	21/03/2023	54870
AUD5503	277490F000107672	21/03/2023	60503
AUE7D13	277490F000107822	22/03/2023	60503
AUF4743	277490F000107210	17/03/2023	60503
AUG0262	277490F000108079	25/03/2023	60503
AUG1G31	277490F000107543	19/03/2023	60503
AUG7G77	277490F000107245	17/03/2023	60503
AUJ3007	277490A000198789	22/03/2023	60412
AUN0J78	277490F000107246	17/03/2023	56732
AUS4E51	277490F000107921	23/03/2023	60503
AUS6931	277490F000107835	22/03/2023	56732
AUT4679	277490F000107136	17/03/2023	60503
AUU8C55	277490F000107745	22/03/2023	60503
AUX3636	277490F000107786	22/03/2023	60503
AUY5142	277490F000107243	17/03/2023	60503
AUY6854	277490F000107803	21/03/2023	60503
AUY6854	277490F000107443	19/03/2023	60503
AUZ3A66	277490F000107824	22/03/2023	60503
AVA9I51	277490F000107330	19/03/2023	60503
AVC5625	277490F000107540	19/03/2023	60503
AVD8181	277490F000108045	24/03/2023	60503
AVE3778	277490F000107704	22/03/2023	60503
AVH8675	277490F000107127	16/03/2023	60503
AVI5J14	277490F000107590	20/03/2023	60503
AVJ8736	277490F000107340	18/03/2023	60503
AVK2090	277490F000107343	18/03/2023	60503
AVL7999	277490F000108156	25/03/2023	60503
AVN3F15	277490F000108122	25/03/2023	60503
AVN5629	277490F000107981	24/03/2023	60503
AVN8J83	277490F000107313	18/03/2023	60503
AVO3572	277490F000107267	18/03/2023	60503
AVP2J61	277490F000107623	21/03/2023	60503
AVP3D40	277490F000107936	23/03/2023	60503
AVP4H59	277490F000107442	19/03/2023	60503
AVR5I51	277490F000107836	22/03/2023	60503
AVU0A86	277490F000107221	17/03/2023	60503
AVV4B84	277490F000107356	18/03/2023	60503
AVY1J07	277490F000107715	21/03/2023	60503
AWA2J28	277490F000108077	25/03/2023	60503
AWD1721	277490F000108142	25/03/2023	60503
AWE6128	277490F000107439	19/03/2023	60503
AWG8C97	277490F000107149	17/03/2023	60503
AWG9H07	277490F000108134	25/03/2023	60503
AWJ0796	277490A000201259	28/03/2023	76332
AWJ1C29	277490F000107214	17/03/2023	60503
AWL5787	277490A000198794	24/03/2023	60412
AWO5243	277490F000107173	16/03/2023	60503
AWQ9255	277490F000107941	23/03/2023	60503
AWS3F00	277490F000108053	25/03/2023	60503
AWS4798	277490F000107186	16/03/2023	60503
AWT8A99	277490F000107262	18/03/2023	60503
AWT8A99	277490F000107358	18/03/2023	60503
AWV1589	277490F000107360	18/03/2023	60503
AWV8I83	277490F000107963	24/03/2023	60503
AWW0H66	277490F000107897	24/03/2023	60503
AWW9528	277490F000107911	24/03/2023	60503
AWX2790	277490F000107976	23/03/2023	60503
AWX8419	277490F000108091	25/03/2023	60503
AWX8434	277490F000107641	22/03/2023	60503
AWY3136	277490F000107194	17/03/2023	60503
AWY5I31	277490F000107810	21/03/2023	60503
AWY7J90	277490F000107953	23/03/2023	60503
AWZ4H79	277490F000107730	22/03/2023	60503
AXB0I07	277490A000201264	03/04/2023	76332
AXD9498	277490F000107292	19/03/2023	60503
AXE8059	277490F000107955	23/03/2023	60503
AXE8060	277490F000107678	21/03/2023	60503
AXI9J20	277490F000107219	17/03/2023	60503
AXK2161	277490F000107258	18/03/2023	60503
AXK6I13	277490F000108186	26/03/2023	60503
AXL1563	277490F000107825	22/03/2023	60503
AXQ5947	277490F000107970	24/03/2023	60503
AXR5656	277490F000107135	17/03/2023	60503
AXR8539	277490F000107235	17/03/2023	60503
AXT1940	277490F000107769	22/03/2023	60503
AXT5D54	277490F000107298	19/03/2023	60503
AXU4356	277490F000108092	25/03/2023	60503
AXV3022	277490A000198786	22/03/2023	60412
AXW1D14	277490F000108022	24/03/2023	60503
AXW3572	277490F000107982	24/03/2023	60503
AXX1171	277490F000107273	19/03/2023	60503
AXX3H91	277490F000107987	24/03/2023	60503
AXX4I64	277490F000107397	18/03/2023	60503
AXX9H72	277490F000107254	17/03/2023	60503

AXX9H72	277490A000201449	21/03/2023	57200
AXX9H72	277490A000201450	21/03/2023	60502
AXY1697	277490F000108024	24/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000107441	19/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000108174	26/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000108025	24/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000107503	20/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000107473	19/03/2023	60503
AXZ0726	277490F000107379	19/03/2023	60503
AXZ2559	277490F000107480	20/03/2023	60503
AXZ2559	277490F000107983	23/03/2023	60503
AXZ3511	277490F000107570	19/03/2023	60503
AXZ9564	277490F000108138	25/03/2023	56732
AYB3824	277490F000107778	21/03/2023	60503
AYF4879	277490F000107850	23/03/2023	60503
AYG5740	277490F000108096	25/03/2023	60503
AYH8J42	277490F000107253	17/03/2023	60503
AYH9611	277490F000107873	24/03/2023	60503
AYI5C88	277490F000107675	21/03/2023	60503
AYI7E35	277490F000107979	23/03/2023	60503
AYJ2138	277490F000107231	16/03/2023	60503
AYJ2171	277490F000107128	17/03/2023	60503
AYK0529	277490F000107636	21/03/2023	56732
AYK3190	277490F000108009	23/03/2023	60503
AYK5429	277490F000107681	22/03/2023	60503
AYM5D33	277490F000107751	21/03/2023	60503
AYO5183	277490F000107511	19/03/2023	60503
AYP4E69	277490F000108099	25/03/2023	60503
AYP5167	277490F000107837	23/03/2023	60503
AYP7691	277490F000107278	19/03/2023	60503
AYS3840	277490F000107909	24/03/2023	60503
AYU9802	277490F000107212	17/03/2023	60503
AYV3518	277490F000107466	19/03/2023	60503
AYV8733	277490F000107923	23/03/2023	60503
AYV8733	277490F000107404	18/03/2023	60503
AYV9663	277490F000107148	16/03/2023	60503
AYW9D62	277490F000108011	23/03/2023	60503
AYZ0658	277490F000107133	17/03/2023	60503
AZA2535	277490F000107125	17/03/2023	60503
AZA5I91	277490F000107265	18/03/2023	60503
AZC8250	277490F000107425	19/03/2023	60503
AZE1C88	277490F000107720	21/03/2023	60503
AZG4D55	277490F000107395	20/03/2023	60503
AZG6704	277490F000107453	20/03/2023	60503
AZG7J79	277490F000107809	21/03/2023	60503
AZH4639	277490A000201145	27/03/2023	76331
AZJ5C74	277490F000107879	23/03/2023	60503
AZJ7H28	277490F000107571	19/03/2023	60503
AZL0J85	277490F000107551	20/03/2023	60503
AZL3128	277490F000107451	20/03/2023	60503
AZM0B90	277490F000107978	23/03/2023	60503
AZM1373	277490F000107440	19/03/2023	60503
AZN9D01	277490A000196105	29/03/2023	70721
AZP0E98	277490A000201805	23/03/2023	70483
AZP0E98	277490A000201804	23/03/2023	51930
AZP0E98	277490A000201803	23/03/2023	70481
AZP0E98	277490A000201806	23/03/2023	70721
AZP6725	277490F000107903	24/03/2023	60503
AZS0E14	277490F000107188	16/03/2023	60503
AZS7127	277490F000107150	17/03/2023	60503
AZT4172	277490A000201150	28/03/2023	76331
AZU0H23	277490F000107974	23/03/2023	60503
AZU4G14	277490F000107986	23/03/2023	60503
AZU8602	277490F000107209	17/03/2023	60503
AZV1327	277490F000107567	19/03/2023	60503
AZV2D93	277490F000107907	23/03/2023	60503
AZV8789	277490F000107217	17/03/2023	60503
AZW6596	277490F000108013	23/03/2023	60503
AZX4C27	277490F000107640	22/03/2023	60503
AZX4G92	277490F000107794	21/03/2023	60503
AZX6J76	277490F000107733	22/03/2023	60503
AZZ7151	277490A000201808	23/03/2023	73740
AZZ7780	277490F000107142	16/03/2023	60503
BAA3F02	277490F000107966	24/03/2023	56732
BAA3H74	277490F000107519	19/03/2023	60503
BAC7B52	277490F000108078	25/03/2023	60503
BAE1A06	277490F000107283	18/03/2023	60503
BAF3A78	277490F000107277	19/03/2023	60503
BAF5E86	277490F000107695	22/03/2023	60503
BAG7D73	277490A000198784	22/03/2023	60412
BAG9A17	277490F000107621	21/03/2023	60503
BAG9A17	277490F000107562	20/03/2023	60503
BAH2B13	277490F000107655	21/03/2023	60503
BAK5530	277490F000107400	18/03/2023	60503
BAM2690	277490F000107829	22/03/2023	60503
BAM2690	277490F000107447	19/03/2023	60503
BAM2690	277490F000107182	16/03/2023	60503
BAN1151	277490F000107288	18/03/2023	60503
BAN4022	277490F000107457	20/03/2023	60503

BAP1473	277490F000107287	18/03/2023	60503
BAP6751	277490F000107183	16/03/2023	60503
BAP7969	277490F000107594	20/03/2023	60503
BAP8C15	277490F000107365	19/03/2023	60503
BAQ0372	277490F000107399	20/03/2023	60503
BAS0728	277490F000108041	23/03/2023	56732
BAS1118	277490F000107548	20/03/2023	60503
BAS6159	277490F000107767	22/03/2023	60503
BAT7217	277490F000107486	19/03/2023	60503
BAU2I62	277490F000107351	18/03/2023	60503
BAV8975	277490F000107566	20/03/2023	60503
BAV9E12	277490F000107384	18/03/2023	60503
BAX4475	277490F000107269	18/03/2023	60503
BAZ3673	277490F000107595	20/03/2023	60503
BAZ3673	277490F000107710	21/03/2023	60503
BAZ4882	277490F000108152	25/03/2023	60503
BBA6H93	277490F000107268	18/03/2023	60503
BBB9353	277490F000107962	24/03/2023	60503
BBC6449	277490F000107234	16/03/2023	60503
BBD0C47	277490F000107869	24/03/2023	60503
BBE4530	277490F000107454	20/03/2023	60503
BBE4530	277490F000108089	25/03/2023	60503
BBE4530	277490F000107406	18/03/2023	60503
BBF8770	277490A000196103	27/03/2023	57200
BBF8770	277490A000198451	29/03/2023	70481
BBI2574	277490F000108065	25/03/2023	60503
BBI2D99	277490F000107506	19/03/2023	60503
BBI3246	277490F000107582	20/03/2023	60503
BBI5925	277490F000108081	25/03/2023	60503
BBI7G04	277490F000108017	24/03/2023	60503
BBK7466	277490A000200435	27/03/2023	60412
BBK7I07	277490F000107950	24/03/2023	56732
BBL0877	277490F000108115	25/03/2023	60503
BBL5862	277490F000107798	21/03/2023	60503
BBL7C94	277490F000107389	20/03/2023	60503
BBL7D65	277490F000107910	23/03/2023	60503
BBL9I66	277490F000107485	19/03/2023	60503
BBM3E64	277490F000107266	18/03/2023	60503
BBN4C83	277490F000107885	24/03/2023	60503
BBO1885	277490F000107860	23/03/2023	60503
BBO2742	277490F000107321	19/03/2023	56732
BBO6342	277490F000107275	19/03/2023	60503
BBO7D80	277490F000107768	22/03/2023	60503
BBO8B70	277490F000107870	24/03/2023	60503
BBP9G64	277490F000107538	20/03/2023	60503
BBP9I68	277490F000107579	19/03/2023	60503
BBQ4204	277490F000107398	18/03/2023	60503
BBQ9A79	277490F000108010	23/03/2023	60503
BBR0959	277490F000108160	25/03/2023	60503
BBS1B52	277490F000107487	19/03/2023	60503
BBS2379	277490F000107859	23/03/2023	60503
BBT7E43	277490A000201265	03/04/2023	76332
BBU1E48	277490F000107883	23/03/2023	60503
BBU2D48	277490F000107537	19/03/2023	60503
BBU2D48	277490F000107516	19/03/2023	60503
BBU5H82	277490F000107852	24/03/2023	60503
BBV1F45	277490F000107886	24/03/2023	56732
BBW6536	277490F000107625	22/03/2023	60503
BBW8J44	277490F000107524	20/03/2023	60503
BBZ4F76	277490F000107761	21/03/2023	60503
BCA2F93	277490F000107116	16/03/2023	60503
BCA5E07	277490F000107832	22/03/2023	60503
BCB5J20	277490F000107973	24/03/2023	60503
BCC5A29	277490F000107615	21/03/2023	60503
BCD3C13	277490F000107685	22/03/2023	60503
BCD6H94	277490F000107700	22/03/2023	60503
BCD8B01	277490F000107336	20/03/2023	60503
BCG2332	277490F000107612	22/03/2023	60503
BCG4841	277490F000107468	19/03/2023	60503
BCG5569	277490F000107550	20/03/2023	60503
BCG6I50	277490F000107605	22/03/2023	60503
BCG9A10	277490F000107842	24/03/2023	60503
BCK2E20	277490F000107138	17/03/2023	60503
BCK9115	277490F000107901	24/03/2023	60503
BCL0497	277490F000107858	23/03/2023	60503
BCN0H51	277490F000107130	17/03/2023	60503
BCO3696	277490F000107556	20/03/2023	60503
BCO7727	277490F000107518	19/03/2023	60503
BCP0A29	277490F000107476	19/03/2023	60503
BCP2459	277490F000107238	17/03/2023	60503
BCP5416	277490F000108098	25/03/2023	60503
BCP5416	277490F000107844	23/03/2023	60503
BCQ9086	277490F000108028	24/03/2023	60503
BCS0010	277490F000107800	21/03/2023	60503
BCS7G16	277490F000107390	18/03/2023	60503
BCS8D21	277490F000107673	21/03/2023	60503
BCT0I75	277490F000107196	16/03/2023	60503
BCT2E15	277490F000107276	19/03/2023	60503
BCT7F79	277490A000201802	23/03/2023	55680

BCT8E16	277490F000107137	16/03/2023	60503
BCT8G20	277490F000107971	24/03/2023	60503
BCT9H23	277490F000107505	19/03/2023	60503
BCV0204	277490F000107795	21/03/2023	60503
BCV6C54	277490F000107185	16/03/2023	60503
BCX0E26	277490F000107877	23/03/2023	60503
BCX6D85	277490F000107314	18/03/2023	60503
BCX6G31	277490F000107790	21/03/2023	60503
BCY5D78	277490F000107998	23/03/2023	60503
BDB1E16	277490F000108066	25/03/2023	60503
BDB5A57	277490F000107684	22/03/2023	60503
BDB7B26	277490F000108086	25/03/2023	60503
BDC2F33	277490F000107943	24/03/2023	60503
BDC5I42	277490F000107939	23/03/2023	60503
BDD4C69	277490F000107587	19/03/2023	60503
BDE4E69	277490F000107216	17/03/2023	60503
BDF0F29	277490F000107410	18/03/2023	60503
BDF1G19	277490F000107671	21/03/2023	60503
BDF2G82	277490F000108143	25/03/2023	56732
BDG5I74	277490F000107934	24/03/2023	56732
BDI1E33	277490F000107206	17/03/2023	60503
BDI4J18	277490F000107121	17/03/2023	60503
BDI7E32	277490F000108039	23/03/2023	60503
BDJ2G84	277490F000107523	20/03/2023	60503
BDK3E12	277490F000107367	19/03/2023	60503
BDL9I99	277490F000107748	21/03/2023	60503
BDM8A41	277490F000107285	18/03/2023	60503
BDN2H34	277490F000107191	16/03/2023	60503
BDQ6E81	116100T000674822	25/03/2023	70481
BDR4I66	277490F000107913	24/03/2023	60503
BDS1C53	277490F000107132	17/03/2023	60503
BDS2C88	277490F000107834	22/03/2023	56732
BDT4C65	277490F000107660	22/03/2023	60503
BDT6I69	277490F000108176	26/03/2023	60503
BDT9F02	277490F000107892	24/03/2023	60503
BDU0F89	277490A000201664	31/03/2023	55414
BDW1D23	277490F000107787	22/03/2023	60503
BDX1J26	277490F000107849	24/03/2023	60503
BDX6H56	277490F000107992	23/03/2023	60503
BDX6H56	277490F000107997	23/03/2023	60503
BDY8H88	277490F000107502	20/03/2023	60503
BDY9H36	277490F000107902	24/03/2023	60503
BEA9492	277490F000108159	25/03/2023	60503
BEB2C17	116100T000250315	27/03/2023	60412
BEB8G01	277490F000107749	21/03/2023	60503
BEC1G32	277490F000107112	17/03/2023	60503
BED4B06	277490F000108093	25/03/2023	60503
BED9G87	277490F000107422	19/03/2023	60503
BEE4F47	277490F000107629	22/03/2023	60503
BEG1B40	277490F000108148	25/03/2023	60503
BEG3B87	277490F000107168	16/03/2023	60503
BEG5I10	277490A000198790	22/03/2023	60412
BEG7F14	277490F000107179	16/03/2023	60503
BEH3A45	277490A000201257	30/03/2023	76332
BEH3C47	277490F000107435	19/03/2023	60503
BEI5E69	277490F000107658	22/03/2023	60503
BEJ8A43	277490F000107995	23/03/2023	60503
BEK0E79	277490F000107339	18/03/2023	60503
BEK0E79	277490F000107764	21/03/2023	60503
BEK1E29	277490F000108158	25/03/2023	60503
BEL3334	277490F000107919	24/03/2023	60503
BEL3334	277490F000108107	25/03/2023	60503
BEL7274	277490F000107239	17/03/2023	60503
BEM6G39	277490F000107693	22/03/2023	60503
BEN5H49	277490A000198785	22/03/2023	60412
BEN9H95	277490F000108104	25/03/2023	60503
BEO7G97	277490F000107753	21/03/2023	60503
BEP2E06	277490F000108073	25/03/2023	60503
BER3B88	277490F000107746	21/03/2023	60503
BET2230	277490F000107263	18/03/2023	60503
BET2230	277490F000107260	18/03/2023	60503
BEU4H73	277490F000107765	21/03/2023	60503
BEU4H73	277490F000107408	20/03/2023	60503
BEU5B59	277490F000107346	18/03/2023	60503
BEU5I93	277490F000107840	23/03/2023	60503
BEU5I93	277490F000107874	24/03/2023	56732
BEV8H93	277490A000198452	29/03/2023	76331
BEV9E72	277490F000107318	18/03/2023	60503
BEW7B28	277490F000107757	21/03/2023	60503
BEW8D79	277490F000107904	24/03/2023	60503
BEZ9C65	277490F000107124	17/03/2023	60503
BGF1I53	277490F000108124	25/03/2023	60503
BJF8F01	277490F000107195	17/03/2023	60503
BJO3D31	277490F000107888	24/03/2023	60503
BJS4A68	277490F000107630	22/03/2023	60503
BKG1E21	277490F000108166	26/03/2023	60503
BMM6406	277490F000107785	22/03/2023	60503
BNM5926	277490F000107867	23/03/2023	60503
BOB9705	277490F000107363	18/03/2023	60503

BOV6741	277490F000107536	20/03/2023	60503
BRZ0047	277490A000201663	31/03/2023	55414
BTC1G08	277490F000107586	19/03/2023	60503
BTD9890	277490F000107927	24/03/2023	60503
CAS3C34	277490F000107204	17/03/2023	60503
CBG8J55	277490F000108163	26/03/2023	60503
CCG2J27	277490F000107465	19/03/2023	60503
CDP1J71	277490F000107373	20/03/2023	60503
CGQ2236	277490F000107940	23/03/2023	60503
CIV3523	277490F000107507	19/03/2023	60503
CJH6935	277490F000108026	24/03/2023	60503
CJM4G34	277490F000107198	17/03/2023	60503
CNS0J42	277490F000107831	22/03/2023	60503
CNT7318	277490F000108181	26/03/2023	60503
COE1602	277490F000108018	24/03/2023	60503
CPY6752	277490A000198796	28/03/2023	60412
CQX2666	277490F000107544	20/03/2023	60503
CSQ1B60	277490F000107532	20/03/2023	60503
CTI8491	277490F000107456	20/03/2023	60503
CVP5G71	277490F000107144	16/03/2023	60503
CWX9830	277490F000108052	25/03/2023	60503
CXN8H68	277490F000107895	24/03/2023	60503
CXS4B81	277490F000107208	17/03/2023	60503
CXS4B81	277490F000107409	18/03/2023	60503
CZY8586	277490F000107789	21/03/2023	60503
DAO6G08	277490F000108185	26/03/2023	60503
DBW3759	277490F000108031	24/03/2023	60503
DCB3326	277490A000200433	29/03/2023	55680
DCE1596	277490F000107326	19/03/2023	60503
DEJ3J40	277490F000107226	16/03/2023	60503
DGA0C81	277490F000107589	20/03/2023	60503
DGJ0173	277490F000107391	18/03/2023	60503
DGR6862	277490F000108042	23/03/2023	60503
DGR6862	277490F000107199	16/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107444	19/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107600	20/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107527	20/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107303	20/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107249	18/03/2023	60503
DGU5781	277490F000107474	19/03/2023	60503
DIB5631	277490F000107791	21/03/2023	60503
DIF0091	277490F000107187	16/03/2023	60503
DIW4J68	277490F000108117	25/03/2023	60503
DMO6I82	277490F000107345	18/03/2023	60503
DMY4H88	277490F000107969	24/03/2023	60503
DMY4H88	277490F000107129	16/03/2023	60503
DND5034	277490F000108108	25/03/2023	60503
DND5034	277490F000107935	23/03/2023	60503
DND5034	277490F000107933	24/03/2023	60503
DNW5F62	277490F000107597	20/03/2023	60503
DOD2J01	277490F000107643	21/03/2023	60503
DON2020	277490F000107354	18/03/2023	60503
DON8778	277490F000107228	16/03/2023	60503
DPJ2558	277490F000107170	16/03/2023	60503
DPP6351	277490F000107762	21/03/2023	60503
DPV4428	277490F000108080	25/03/2023	60503
DQA8930	277490F000107333	18/03/2023	60503
DQN1232	277490F000107359	18/03/2023	60503
DRF2G14	277490F000108102	25/03/2023	60503
DRG9D10	277490F000107232	17/03/2023	60503
DTL9043	277490F000107947	24/03/2023	60503
DUJ2810	277490F000107294	19/03/2023	60503
DVM3B52	277490F000107905	23/03/2023	60503
DWL4C23	277490F000107703	22/03/2023	56732
DWP4181	277490A000201263	03/04/2023	76332
DXQ9A10	277490F000107438	19/03/2023	60503
DZE6D74	277490F000107513	19/03/2023	60503
DZV0G19	277490F000107820	22/03/2023	60503
EAN4621	277490F000107415	18/03/2023	60503
EBA3G34	277490F000108161	25/03/2023	60503
EBL5150	277490F000108144	25/03/2023	60503
EDG9J43	277490F000108090	25/03/2023	56732
EEN2J73	277490F000107315	18/03/2023	60503
EEY0C70	277490F000107309	18/03/2023	60503
EFB5117	277490F000107177	16/03/2023	60503
EGF6384	277490F000107756	21/03/2023	60503
EGO0535	277490F000107708	21/03/2023	60503
EGO0535	277490F000107924	23/03/2023	60503
EIM5127	277490F000107642	21/03/2023	60503
EIV1068	277490F000107375	19/03/2023	60503
EJV6C69	277490A000201801	23/03/2023	55413
EKC0322	277490F000107111	17/03/2023	60503
EKK8H96	277490F000107332	20/03/2023	60503
EKR4I87	277490A000196102	31/03/2023	55413
EKR8478	277490F000107300	20/03/2023	60503
EKR8478	277490F000107646	21/03/2023	60503
EKT6E99	277490F000107709	21/03/2023	60503
ELT1J64	277490A000201446	17/03/2023	60412
EMD1284	277490F000107437	19/03/2023	60503

EMN3C33	277490F000107394	18/03/2023	60503
ENU7527	277490F000108074	25/03/2023	60503
ENW3409	277490F000107162	16/03/2023	60503
EPR0770	277490F000107648	21/03/2023	60503
EPR0770	277490F000107147	16/03/2023	60503
EQF2234	277490F000107247	17/03/2023	56732
EQX6353	277490F000108054	25/03/2023	60503
ERC0529	277490F000108057	25/03/2023	60503
ERL2G35	277490F000108040	23/03/2023	60503
ERL2G35	277490F000107864	23/03/2023	60503
ESP6I70	277490F000107618	21/03/2023	60503
ETK6262	277490F000107495	20/03/2023	60503
EUB5I34	277490F000107420	19/03/2023	60503
EVF9E90	277490A000198791	22/03/2023	57380
EWN3221	277490F000107155	18/03/2023	60503
EWO8D76	277490F000107865	23/03/2023	60503
EXF1E42	277490F000107316	18/03/2023	60503
EXR5559	277490F000107602	21/03/2023	60503
EYC3F26	277490F000107726	21/03/2023	60503
EZA3D20	277490F000107691	22/03/2023	60503
EZJ7D39	277490F000108141	25/03/2023	60503
FAF6J21	277490F000107512	19/03/2023	56732
FBD1494	277490F000107120	16/03/2023	60503
FCB7D95	277490F000108180	26/03/2023	60503
FCF8D51	277490F000107481	20/03/2023	60503
FEE6G04	277490F000107592	20/03/2023	60503
FGB6659	277490F000107122	16/03/2023	60503
FGT5F39	277490F000107931	23/03/2023	60503
FHF3D26	277490F000107573	19/03/2023	60503
FKY0A51	277490F000107240	17/03/2023	60503
FKY0A51	277490A000198782	24/03/2023	55411
FLO7878	277490F000107334	20/03/2023	60503
FLQ6386	277490F000107616	21/03/2023	60503
FLV5A59	277490F000108083	25/03/2023	60503
FNZ4D37	277490F000107227	17/03/2023	60503
FNZ9F65	277490F000107804	21/03/2023	60503
FOK2E06	277490F000107821	22/03/2023	60503
FOK2E06	277490F000107833	22/03/2023	60503
FOY4H38	277490F000107167	16/03/2023	60503
FQI6B33	277490F000108067	25/03/2023	60503
FRW0314	277490F000108023	24/03/2023	60503
FUA3H69	277490F000107688	22/03/2023	60503
FUE4718	277490F000107369	19/03/2023	60503
FVF4128	277490A000196104	25/03/2023	76331
FXB6F58	277490F000107657	22/03/2023	60503
FXX6J48	277490F000107601	21/03/2023	56732
FZE4I16	277490F000107855	24/03/2023	60503
FZU8J18	277490A000198457	30/03/2023	76331
GAN8I10	277490F000107423	19/03/2023	60503
GAT8J11	277490F000107271	19/03/2023	60503
GBN8D20	277490F000107698	22/03/2023	60503
GCK3H55	277490F000107558	20/03/2023	60503
GFY9G63	277490F000107176	16/03/2023	60503
GFZ3I87	277490F000107248	17/03/2023	60503
GFZ3I87	277490F000107255	17/03/2023	60503
GHH0G61	277490F000107411	18/03/2023	60503
GHH0G61	277490F000107364	18/03/2023	60503
GIA4H42	277490F000108168	26/03/2023	60503
GIN4D57	277490F000107881	23/03/2023	60503
GJD6D13	277490F000107462	20/03/2023	60503
GUY5F37	277490F000107967	24/03/2023	60503
GWF5112	277490F000107233	16/03/2023	60503
GZN4G21	277490F000108058	25/03/2023	60503
HAK7D41	277490F000107779	21/03/2023	60503
HCU1E50	277490F000107853	23/03/2023	60503
HDH0683	277490F000107460	20/03/2023	60503
HFB3D30	277490F000107754	21/03/2023	60503
HFB3D30	277490F000107242	17/03/2023	60503
HHE0921	277490F000107368	20/03/2023	60503
HJA7H56	277490F000107531	20/03/2023	60503
HJA8239	277490F000107192	16/03/2023	60503
HPV8752	277490F000107156	18/03/2023	60503
HPX3J12	277490F000107585	20/03/2023	60503
HQI3266	277490F000107650	22/03/2023	60503
HRM1828	277490F000107509	19/03/2023	60503
HRP6587	277490F000108105	25/03/2023	56732
HRR7624	277490F000107898	24/03/2023	60503
HRY5G62	277490F000107812	21/03/2023	60503
HSF4892	277490F000107942	23/03/2023	60503
HTR4F00	277490F000107412	18/03/2023	60503
HTR8D89	277490F000107771	22/03/2023	60503
HTV4149	277490F000108165	26/03/2023	60503
HTW0928	277490F000107280	18/03/2023	60503
HTW0928	277490F000107311	18/03/2023	60503
HUK0861	277490F000107200	17/03/2023	60503
ICG5720	277490F000107737	22/03/2023	60503
ISE3E27	277490F000107355	18/03/2023	60503
IVH9A00	277490F000107817	22/03/2023	60503
IXX6C25	277490F000107841	23/03/2023	60503

IZT4C56	277490F000107180	16/03/2023	60503
JAK8B48	277490F000107126	17/03/2023	60503
JEM3D34	277490F000107284	18/03/2023	60503
JEQ2343	277490F000107393	18/03/2023	60503
JGO4766	277490F000107293	19/03/2023	60503
JSF7338	277490F000108015	23/03/2023	60503
JXQ5H97	277490F000107257	18/03/2023	60503
JYP8810	277490F000107541	19/03/2023	60503
JZU0B68	277490F000108130	25/03/2023	60503
KAG5017	277490F000107954	23/03/2023	60503
KAO8988	277490F000107386	20/03/2023	60503
KFO3027	277490F000107914	23/03/2023	60503
KLD7E66	277490F000107707	21/03/2023	60503
KMI8G39	277490F000107131	17/03/2023	60503
KNW0204	277490F000107317	18/03/2023	60503
KOT2J30	277490F000107274	19/03/2023	60503
KQO0234	277490F000107341	18/03/2023	60503
LQX9H65	277490F000107735	22/03/2023	60503
LRE9556	277490F000107175	16/03/2023	60503
LTG6H77	277490F000107773	22/03/2023	60503
LZN6D42	277490A000198793	24/03/2023	60412
LZQ6D93	277490F000107828	22/03/2023	60503
MBU4J91	277490F000107289	18/03/2023	60503
MCJ7F49	277490F000107632	22/03/2023	60503
MCJ7F49	277490F000107475	19/03/2023	60503
MDP8I87	277490F000108172	26/03/2023	60503
MDT7H79	277490F000108131	25/03/2023	60503
MDW6004	277490F000107164	18/03/2023	60503
MDW6004	277490F000107305	18/03/2023	60503
MDW6004	277490F000107676	21/03/2023	60503
MEB7I18	277490F000107118	16/03/2023	60503
MHF3E63	277490F000107362	18/03/2023	60503
MHO0511	277490F000107656	22/03/2023	60503
MHO0511	277490F000107607	21/03/2023	60503
MHO0511	277490F000107529	20/03/2023	60503
MHO0511	277490F000107252	18/03/2023	60503
MHQ0117	277490F000108146	25/03/2023	60503
MIL1F95	277490F000107727	21/03/2023	60503
MKW0H38	277490F000107483	19/03/2023	60503
MLH7I64	277490F000107327	18/03/2023	60503
MLK2G78	277490A000201448	21/03/2023	57380
MYC5E24	277490F000107357	18/03/2023	60503
MZJ2955	277490F000107328	19/03/2023	60503
NDX3I60	277490F000107157	16/03/2023	60503
NDX3I60	277490F000108016	24/03/2023	60503
NDX3I60	277490F000107990	23/03/2023	60503
NFA5499	277490F000107856	23/03/2023	60503
NHM3H79	277490F000107299	19/03/2023	60503
NRQ5617	277490F000107510	19/03/2023	60503
NUC8321	277490F000107777	21/03/2023	60503
NXZ1J42	277490A000198453	29/03/2023	76331
NZA1B46	277490F000108084	25/03/2023	60503
OBA9J55	277490F000107323	19/03/2023	60503
OBK3B01	277490F000107583	19/03/2023	60503
OGZ0J30	277490F000107414	18/03/2023	60503
OOK5C24	277490F000107622	21/03/2023	60503
OOU6530	277490F000107348	18/03/2023	60503
OZK9I83	277490F000107644	21/03/2023	60503
OZK9I83	277490F000107403	20/03/2023	56732
PAY6I44	277490F000108128	25/03/2023	60503
PBJ4I12	277490F000107929	24/03/2023	60503
PCC9H71	277490F000107861	23/03/2023	60503
PNQ6C19	277490F000107237	17/03/2023	60503
PUV2H22	277490F000107477	19/03/2023	60503
PWE2I54	277490F000107153	18/03/2023	60503
PWI8I53	277490F000107479	20/03/2023	60503
PWM5608	277490F000108087	25/03/2023	60503
PXE0104	277490F000107581	19/03/2023	60503
PYI0G48	277490F000107738	22/03/2023	60503
PZM6E18	277490F000107134	16/03/2023	60503
QAJ8J33	277490F000107599	20/03/2023	60503
QCH1680	277490F000107868	24/03/2023	60503
QHY9G70	277490F000107866	23/03/2023	60503
QIC9A22	277490F000107366	19/03/2023	60503
QIC9A22	277490F000107545	20/03/2023	60503
QLC4C02	277490F000107944	23/03/2023	60503
QMR1I06	277490F000108171	26/03/2023	60503
QOB2E91	277490F000107604	21/03/2023	60503
QPJ6I36	277490F000108103	25/03/2023	60503
QQZ9A21	277490F000107374	20/03/2023	60503
QVC8F84	277490F000107690	22/03/2023	60503
QZA1D41	277490A000201146	27/03/2023	76331
RBK3D15	277490F000107165	16/03/2023	60503
REY1J15	277490F000107433	19/03/2023	60503
RFC5C96	277490F000107463	20/03/2023	60503
RFS5A79	277490F000108182	26/03/2023	60503
RHA2F22	277490F000107654	21/03/2023	60503
RHB5J27	277490F000107609	21/03/2023	60503
RHC0D46	277490F000107189	16/03/2023	60503

RHC2I00	277490F000108157	25/03/2023	60503
RHC3I10	277490F000107461	20/03/2023	60503
RHC5I85	277490F000107282	18/03/2023	60503
RHC6C36	277490F000107482	19/03/2023	60503
RHD8D62	277490F000108088	25/03/2023	60503
RHE3F33	277490F000107563	20/03/2023	60503
RHE5B96	277490F000107783	22/03/2023	60503
RHE6F03	277490F000107667	21/03/2023	60503
RHE6F03	277490F000107344	18/03/2023	60503
RHE6F03	277490F000107848	24/03/2023	60503
RHE6F03	277490F000107900	24/03/2023	60503
RHE7A56	277490F000107725	21/03/2023	60503
RHG0D90	277490F000108184	26/03/2023	60503
RHG0H95	277490F000107337	18/03/2023	60503
RHG4C06	277490F000108027	24/03/2023	60503
RHH5H01	277490F000107554	20/03/2023	60503
RHH9E08	277490F000107291	19/03/2023	60503
RHH9H83	277490F000107489	19/03/2023	60503
RHI2E64	277490A000201810	29/03/2023	55680
RHK1A61	277490F000108004	23/03/2023	60503
RHK1A61	277490F000108000	23/03/2023	60503
RHK7I53	277490F000107342	18/03/2023	60503
RHL4A11	277490F000108100	25/03/2023	60503
RHL8A70	277490F000107347	18/03/2023	60503
RHL8A70	277490F000108114	25/03/2023	60503
RHM0H69	277490F000107694	22/03/2023	60503
RHM7A86	277490F000108036	24/03/2023	60503
RHM7E75	277490F000107508	19/03/2023	60503
RHM8G99	277490F000107331	20/03/2023	60503
RHN1J99	277490F000107782	22/03/2023	60503
RHN9F38	277490F000107638	21/03/2023	60503
RHO2E43	277490F000107808	21/03/2023	60503
RHO3E66	277490F000108147	25/03/2023	60503
RHO7C14	277490F000107717	21/03/2023	60503
RHO8E98	277490F000107721	21/03/2023	60503
RHQ0H13	277490F000107230	17/03/2023	60503
RHR1H03	277490F000107501	20/03/2023	60503
RHR1H03	277490F000107500	20/03/2023	60503
RHR2G52	277490F000107851	23/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000107598	20/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000107114	17/03/2023	60503
RHR4J85	277490F000107739	22/03/2023	60503
RHR8A47	277490F000107949	23/03/2023	60503
RHU7D63	277490F000107991	23/03/2023	60503
RHV6A66	277490F000107385	20/03/2023	60503
RHV6I52	277490F000107272	18/03/2023	60503
RHW1E17	277490F000107140	16/03/2023	60503
RHW6E78	277490F000107553	20/03/2023	60503
RHW6E78	277490F000107539	19/03/2023	60503
RHW6G74	277490F000108110	25/03/2023	60503
RHX4G01	277490F000107699	22/03/2023	60503
RHY5H27	277490F000107324	18/03/2023	60503
RHY8C87	277490A000201260	28/03/2023	76332
RHY9E21	277490F000108021	24/03/2023	60503
RLK7I69	277490F000107665	22/03/2023	60503
RMD1I01	277490F000107546	21/03/2023	56732
RMH0C05	277490F000107908	24/03/2023	60503
RMN7E19	277490F000107989	23/03/2023	60503
RRV7I17	277490F000107847	24/03/2023	60503
SDR3H86	277490F000108033	24/03/2023	60503
SDR4C59	277490F000107428	19/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000107830	22/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000107806	21/03/2023	60503
SDR8B88	277490F000108006	23/03/2023	60503
SEE0D70	277490F000107123	16/03/2023	60503
SEE1I93	277490F000107802	21/03/2023	60503
SEE6G82	277490A000198797	28/03/2023	60412
SEH4C45	277490F000107295	19/03/2023	60503
SEM7C00	277490F000107522	20/03/2023	60503
SDR8H81	277490F000107520	19/03/2023	60503
SDT5D04	277490F000107151	16/03/2023	60503
SDU6H59	277490A000198787	22/03/2023	60412
SDX1H57	277490F000107577	19/03/2023	60503
SDX3G86	277490F000107893	24/03/2023	60503
SDY1I92	277490A000201147	27/03/2023	76331
SDZ2C19	277490F000108140	25/03/2023	60503
SDZ7G85	277490F000107449	20/03/2023	60503
SDZ9J60	277490F000108035	24/03/2023	60503
SEA1E17	277490F000107296	19/03/2023	60503
SEA4F33	277490F000107178	16/03/2023	60503
SEB1A73	277490F000107845	24/03/2023	60503
SEB1B13	277490F000107813	21/03/2023	60503
SED4I87	277490F000107471	19/03/2023	60503
SED7F12	277490F000107882	23/03/2023	60503
SED7F12	277490F000107450	20/03/2023	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:23685DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 130/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **RENAN FELIPE BRAGA, C.P.F. N°. 071.839.569-70,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **CONTADOR**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
2º	JEFFERSON LAUER VALENDORF	FINAL DE FILA
3º	RENAN FELIPE BRAGA	FINAL DE FILA
4º	RODRIGO ANTONIO CERON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	DAIANE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	WILSON DE MELO ALEXANDRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	HERIC GARCIA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	RENAN DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	MATHEUS KAZUMI FURUYA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	RONIEL SCHMULLER DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ANA PAULA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	ROSANGELA DO CARMO SIERRA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	RODRIGO GARCIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	WILLIAN YUKIO ONO OUTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	JAQUELINE DA SILVA GATI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	RAFAELA AMANCIO ARMACOLLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	CAROLINE DE SOUZA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	LETICIA ARAUJO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	ODIMAR DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ARGEMIRO NETO DA LUZ RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	ALAN RIBEIRO MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	VAGNER LOUZADA DARISSE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	TIAGO ANTONIO MAXIMO SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	CLEVERTON ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	CARLA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	IVAN MARQUES ESPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DESIREE LOUISE HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	LUANA SANTANA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	ANTONIO CARLOS MEIRA UTRILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	AGHATA ANGELICA FERMIANO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	LEANDRO CAETANO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	IAGO MOSCARDI CONDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	THAIS LILIANE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MARIANA DOMINGUES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	JESSICA LUSTRI SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	RAFAEL NUNES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	JHONATAN HENRIQUE RIBEIRO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	FERNANDA IGNACIO DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	DANIELA CASSIANO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	EVANDRO CARLOS PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	ANDREIA MAZZINI BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	VANDERLEI FERREIRA VASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	LEANDRO MAZUTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	DANIELLE ALESSANDRA SIQUEIRA HUNDZINSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	HAROLDO HIDEYOSHI IOKODA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	JOSIANI CRISTINA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	TATIANE DARIVA GUASSU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LETICIA MATOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	HIDERSON HENRIQUE BRANDAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	ADRIANA KOBZINSKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	DIEGO ALBERTO AVELAR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	ALISON FELIPE LEITE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	MAURO SERGIO BAPTISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	BRUNO BERTOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	FERNANDO DO VALE CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	MARCIA DE ANDRADE BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	VINICIUS CARDOSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	ALEXANDRE GOMES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

72º	MARIO SERGIO JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	VALERIA DA SILVA FURLAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	JOSIMAR MORENO FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:911FA0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Processo Nº: 26/2023
Pregão Eletrônico Nº: 13/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº96/2023

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF/CNPJ
BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI - ME	14.932.351/0001-45	ADEMIR BISPO DA SILVA	020.071.869-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇO DE CONSERTO E MONTAGEM DE PNEUS E BORRACHARIA MÓVEL, NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, CCOMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2458322 - BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI - ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	334	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 04	RDB	R$7,3900	R$2.468,2600
2	302	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 07	RDB	R$11,8900	R$3.590,7800
3	700	UN	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - AUTOMÓVEL / PICK-UP	PROPRIA	R$18,5600	R$12.992,0000
4	648	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - AUTOMÓVEL / PICK-UP	PROPRIA	R$14,7300	R$9.545,0400
5	492	UND	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO - AUTOMÓVEIS / PICK-UP/MOTOCICLETA	PROPRIA	R$28,4600	R$14.002,3200
6	636	UN	TROCA DE PNEU - AUTOMÓVEL / PICK-UP	PROPRIA	R$12,5400	R$7.975,4400
7	159	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - AUTOMÓVEL / PICK-UP	PROPRIA	R$44,5500	R$7.083,4500
8	321	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 05	RDB	R$8,6900	R$2.789,4900
9	311	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 06	RDB	R$9,1400	R$2.842,5400
10	284	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 08	RDB	R$14,0400	R$3.987,3600

Fornecedor: 2458322 - BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI - ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	255	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 10	RDB	R$13,5600	R$3.457,8000
12	210	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 15	RDB	R$16,0500	R$3.370,5000
13	100	UND	TIP TOP DE PNEUS: Nº 17	RDB	R$22,3600	R$2.236,0000
14	370	PECA	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - CAMINHÃO / ÔNIBUS / SEMI- REBOQUES	PROPRIA	R$34,2100	R$12.657,7000
15	305	UND	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - MICRO-ÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS	PROPRIA	R$31,2300	R$9.525,1500
16	564	UN	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA - VAN / KOMBI / AMBULÂNCIA / CAMINHONETA	PROPRIA	R$25,5900	R$14.432,7600
17	131	UND	CONSERTO DE PNEU COM OU SEM CÂMARA DE MOTO	PROPRIA	R$18,9900	R$2.487,6900
18	240	UN	CONSERTO DE PNEU GRANDE COM OU SEM CÂMARA - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$114,0400	R$27.369,6000
19	230	UND	CONSERTO DE PNEU MÉDIO DIRECIONAL DE TRAÇÃO OU TRASEIRO COM OU SEM CÂMARA - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$55,6700	R$12.804,1000
20	230	UND	CONSERTO DE PNEU PEQUENO DIRECIONAL COM OU SEM CÂMARA - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$33,5600	R$7.718,8000
21	360	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - CAMINHÃO / ÔNIBUS / SEMI-REBOQUES	PROPRIA	R$29,7700	R$10.717,2000
22	245	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - MICRO-ÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS	PROPRIA	R$30,3000	R$7.423,5000

23	434	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU - VAN / KOMBI / AMBULÂNCIA / CAMINHONETA	PROPRIA	R$19,9300	R$8.649,6200
24	131	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTO	PROPRIA	R$15,5000	R$2.030,5000
25	180	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU GRANDE - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$98,2800	R$17.690,4000
26	180	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU MÉDIO DIRECIONAL DE TRAÇÃO OU TRASEIRO - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$69,9800	R$12.596,4000
27	180	UND	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU PEQUENO DIRECIONAL - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$29,9700	R$5.394,6000
28	270	UND	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO - CAMINHÃO / ÔNIBUS / MICROÔNIBUS	PROPRIA	R$38,4700	R$10.386,9000
29	180	UND	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO - TRATOR / MÁQUINA PESADA	PROPRIA	R$52,5000	R$9.450,0000
30	220	UND	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO - VAN / KOMBI / AMBULÂNCIA / CAMIONETA	PROPRIA	R$35,8700	R$7.891,4000
31	330	UN	TROCA DE PNEU - CAMINHÃO / ÔNIBUS / SEMI-REBOQUES	PROPRIA	R$31,5000	R$10.395,0000
32	225	UND	TROCA DE PNEU - MICRO-ÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS	PROPRIA	R$31,3300	R$7.049,2500
33	430	UN	TROCA DE PNEU - VAN / KOMBI / AMBULÂNCIA / CAMINHONETA	PROPRIA	R$14,5000	R$6.235,0000
34	131	UND	TROCA DE PNEU DE MOTO	PROPRIA	R$12,2700	R$1.607,3700
35	100	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - CAMINHÃO / ÔNIBUS / SEMI-REBOQUES	PROPRIA	R$96,1700	R$9.617,0000
36	83	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - MICRO- ÔNIBUS / CAMINHÕES 3/4 / CAMIONETAS	PROPRIA	R$100,2200	R$8.318,2600

Fornecedor: 2458322 - BORRACHARIA BANDEIRANTES - EIRELI - ME						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Especificação**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	122	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU - VAN / KOMBI / AMBULÂNCIA / CAMINHONETA	PROPRIA	R$58,1700	R$7.096,7400
38	80	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU GRANDE - MÁQUINA / TRATOR	PROPRIA	R$230,8300	R$18.466,4000
39	80	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU MÉDIO - MÁQUINA / TRATOR	PROPRIA	R$124,6200	R$9.969,6000
40	80	UND	VULCANIZAÇÃO DE PNEU PEQUENO DIRECIONAL - MÁQUINA / TRATOR	PROPRIA	R$59,3300	R$4.746,4000
Valor Total:						**R$ 339.068,3200**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90(noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.1.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento de bens e fiscalização serão realizados pelos seguintes servidores: FABIANO AUGUSTO (OUVIDORIA GERAL - Decreto nº 18251/2017).

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo responsável designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 13 de abril de 2023

ADEMIR BISPO DA SILVA
Responsável Legal

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MATEUS BARBIERI MARRIQUE
CPF: 094.698.139-60
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
CPF: 042.081.609-77
Secretária Municipal Da Saúde

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
CPF: 835.901.379-91
Secretário Municipal De Esportes

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
CPF: 143.931.319-91
Secretária Municipal De Assistência Social

AMERICO PONTES DE CASTRO
CPF: 005.474.639-60
Secretário Municipal De Comunicação

MARCIO ASSAKAWA
CPF: 553.781.109-04
Secretário Municipal De Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE
CPF: 049.598.719-03
Diretor-Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADELIA PAIXAO
CPF: 958.476.779-87
Secretária Municipal De Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal Da Fazenda

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
CPF: 048.765.699-75
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MATHEUS BUCHNER GARCIA
CPF: 091.255.449-50
Secretário Municipal Do Patrimônio Público E Trânsito

BENJAMIM MARÇAL COSTA
CPF: 003.478.309-19
Procurador Geral Do Município

CARLOS ALBERTO VIEIRA
CPF: 756.344.739-34
Controlador Interno Do Município

AMAURI SEBASTIAO NIEHUES
CPF: 424.473.649-20
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:446EDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.858/2023

Decreto Nº 24858 de 13 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 150.250,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0004.0122.0002.2030	**Atividade:**administração geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0028.0846.0000.2801	**Atividade:**Sentenças Judiciais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190910000 - Sentenças judiciais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:**Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 3.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 25.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:**Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.003	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM DES ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.0008.2172	**Atividade:**Encargos com Pessoal - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 62.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:**Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:**TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:**MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.250,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 20.001	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
Funcional Programática: 20.001.0004.0122.0002.2100	**Atividade:** Atividade Governamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 16.500,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	

Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	**Atividade:** Segurança Alimentar e Nutricional	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2604	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2605	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.005	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Funcional Programática: 07.005.0008.0244.0007.2627	**Atividade:** COMUD-CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS S/ DROGAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.006	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Funcional Programática: 07.006.0008.0242.0007.2630	**Atividade:** RESIDENCIA INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.2590	**Atividade:** Atividades dos Conselhos de Direitos e Políticas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0244.0007.2610	**Atividade:** Capacitação de Conselheiros, Gestores e Técnicos Rede Conveniada	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0243.0007.6607	**Atividade:** Centro da Juventude	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6600	**Atividade:** Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária: 03.001	COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Funcional Programática: 03.001.0004.0122.0002.2130	**Atividade:** Atividades Administrativas - SEDEC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 62.000,00
CONTROLADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 19.001	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
Funcional Programática: 19.001.0004.0122.0002.2690	**Atividade:** Atividades Administrativas - Controladoria	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2240	**Atividade:** TAXA - Atividades de Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0302.0006.2242	**Atividade:** MAC - Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 150.250,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:EDF6EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.859/2023

Decreto Nº 24859 de 13 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 141.090,37 (cento e quarenta e um mil, noventa reais e trinta e sete centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 141.090,37 (cento e quarenta e um mil, noventa reais e trinta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01934 - Social/Apoio Financeiro a Municípios	R$ 293,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03934 - Incremento Temporário Portaria nº 751/2022 Minist. da Cidadania - BPSB	R$ 3.265,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00960 - SUAS/COVID-19/Alimentação	R$ 9.839,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00961 - SUAS/COVID-19/Cofinanciamento	R$ 2.241,55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.003	FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
Funcional Programática: 07.003.0008.0243.0007.6905	**Atividade:**SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00983 - Delib. CEDCA 038/2021 - Incentivo SCFV 2021	R$ 9.504,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	02941 - Incremento Temporário Portaria nº 751/2022 Minist. da Cidadania - BPSE	R$ 15.945,78
SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS		
Unidade Orçamentária: 13.002	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
Funcional Programática: 13.002.0006.0181.0015.2086	**Atividade:**Cobrir despesas de custeio da Diretoria de Trânsito e Guarda Municipal	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00509 - Gerenciamento de Trânsito	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 141.090,37		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E6C772F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 18/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7J75	277510Z000013967	08/03/2023	55412
AAI9H54	277510Z000013932	06/03/2023	55412
AAQ7122	277510Z000013951	07/03/2023	55412
ABM1059	277510T000012454	24/03/2023	76331
AFC7739	277510T000047501	24/03/2023	76332
AFD9896	277510T000012442	23/03/2023	76331
AFV2002	277510Z000013914	06/03/2023	55412
AGE4393	277510T000027833	27/03/2023	68580
AGG8622	277510Z000013920	06/03/2023	55412
AGN9213	277510T000067762	24/03/2023	76331
AHA5I30	277510T000044528	24/03/2023	58194
AHP8B18	277510Z000013921	06/03/2023	55412
AIE7A77	277510T000026258	24/03/2023	76331
AII7A05	277510T000012455	27/03/2023	76331
AJI2G08	277510T000051070	24/03/2023	76332
AJL1999	277510T000069363	27/03/2023	59910
AJW0I10	116100T000663943	22/03/2023	58191
ALR6D09	277510T000067743	23/03/2023	52070
AMF5E84	277510T000055262	24/03/2023	76331
AMY3837	277510Z000013953	07/03/2023	55412
ANB6400	277510Z000013924	06/03/2023	55412
ANF0A30	116100T000724182	22/03/2023	54521
ANF3406	277510T000000932	23/03/2023	60681
ANR6916	277510Z000013983	08/03/2023	55412
ANT0J97	277510Z000013941	07/03/2023	55412
ANU8394	277510T000051066	23/03/2023	76332
ANZ0084	277510T000055260	24/03/2023	58194
AOE0801	277510Z000013968	08/03/2023	55412
AOJ3829	277510T000058430	27/03/2023	61300
AOL8J01	277510T000055253	23/03/2023	55414
APJ7389	277510T000055269	25/03/2023	54870
APL2235	277510T000055267	24/03/2023	55414
APL8261	277510Z000013949	07/03/2023	55412
APY7D00	277510T000069358	23/03/2023	69472
AQE1900	277510T000058411	23/03/2023	51851
AQV4B97	277510T000067745	24/03/2023	58433
AQZ6938	277510Z000013946	07/03/2023	55412
ARF2674	277510T000058414	23/03/2023	76332
ARP5773	277510T000058423	24/03/2023	76332
ARR0J56	277510T000058410	23/03/2023	55411

ARZ5D22	277510T000069360	23/03/2023	76332
ASF1116	277510T000012453	24/03/2023	76331
ASZ0712	277510Z000013977	08/03/2023	55412
ATC7757	277510T000067764	24/03/2023	76332
ATI9399	277510T000014527	23/03/2023	55417
ATK0878	277510Z000013907	06/03/2023	55412
ATM7J04	277510T000069359	23/03/2023	55411
ATO4A89	277510Z000013926	06/03/2023	55412
ATO4A89	277510Z000013942	07/03/2023	55412
ATV0C81	277510Z000013972	08/03/2023	55412
ATV2J33	277510T000015503	24/03/2023	73662
ATZ7489	277510T000012450	24/03/2023	76251
AUF6806	277510T000012451	24/03/2023	55500
AUJ6680	277510T000069357	23/03/2023	60501
AVD3143	277510T000067753	24/03/2023	76332
AVF6891	277510T000069373	27/03/2023	55414
AVF9G33	116100T000724193	22/03/2023	55417
AVG7E70	277510T000067763	24/03/2023	55411
AVK4296	277510T000044529	24/03/2023	58194
AVV5202	277510T000058421	24/03/2023	55417
AVW3873	277510T000055274	27/03/2023	55411
AWD6G18	277510T000067750	24/03/2023	76331
AWG4168	277510T000044527	24/03/2023	60412
AWH6J25	277510T000055266	24/03/2023	54870
AWJ9I45	277510Z000013981	08/03/2023	55412
AWK9192	277510Z000013966	08/03/2023	55412
AWM9126	277510T000069370	27/03/2023	76332
AWP5025	116100T000724191	22/03/2023	54521
AWR3129	277510T000069380	27/03/2023	55411
AXD4140	277510T000027835	27/03/2023	76331
AXP8108	277510Z000013944	07/03/2023	55412
AXR2031	277510Z000013933	06/03/2023	55412
AXR9E16	277510T000058425	27/03/2023	51851
AYE6787	277510Z000013931	06/03/2023	55412
AYL7055	277510T000015508	27/03/2023	60412
AYQ3562	277510T000067755	24/03/2023	51930
AYW5G88	277510T000067765	24/03/2023	76331
AYX6383	277510T000027832	27/03/2023	51930
AZF2905	277510T000069381	27/03/2023	55411
AZF3853	277510T000058406	23/03/2023	51930
AZG3E84	277510T000055255	23/03/2023	76331
AZH8145	277510T000051069	24/03/2023	76332
AZI7980	277510T000015500	24/03/2023	55414
AZM4928	277510T000012448	24/03/2023	55411
AZP1927	277510T000012457	27/03/2023	76331
AZP6724	277510T000058428	27/03/2023	54600
AZU7J47	277510T000067758	24/03/2023	76331
AZV5J26	277510T000058413	23/03/2023	76332
AZY7D29	277510Z000013917	06/03/2023	55412
BAJ4794	277510T000069377	27/03/2023	55417
BAL8465	277510T000012446	24/03/2023	76331
BAM9H97	116100T000724183	22/03/2023	55417
BAO8C01	277510T000067746	24/03/2023	76331
BAQ2I53	116100T000724188	22/03/2023	54521
BAQ2I53	116100T000724187	22/03/2023	55680
BAS2571	277510T000020858	23/03/2023	67770
BAS6E06	277510T000058419	24/03/2023	76332
BAX7075	277510Z000013986	08/03/2023	55412
BAX7E63	277510Z000013984	08/03/2023	55412
BAY0572	277510T000069371	27/03/2023	57200
BAY5182	116100T000724186	22/03/2023	55500
BBF5B53	277510T000067757	24/03/2023	76332
BBR7893	277510T000044530	24/03/2023	76332
BBT3736	277510T000055254	23/03/2023	55414
BBX5409	277510T000058405	23/03/2023	76332
BCD2078	277510T000067735	23/03/2023	76332
BCI4H44	277510T000025665	23/03/2023	55417
BCI8677	277510T000027834	27/03/2023	55414
BCO1981	277510T000069372	27/03/2023	55414
BCR8B77	277510T000055272	27/03/2023	76331
BCT3C55	277510T000014537	27/03/2023	57030
BDG0G33	277510Z000013948	07/03/2023	55412
BDH9J33	277510T000067739	23/03/2023	76332
BDK9C41	277510Z000013987	08/03/2023	55412
BDK9C41	277510Z000013961	08/03/2023	55412
BDM8D09	277510T000058420	24/03/2023	55411
BDX4F46	277510T000044531	24/03/2023	76332
BDX8G40	277510T000026259	24/03/2023	61220
BDY8J47	277510T000055263	24/03/2023	54870
BDY8J47	277510T000055264	24/03/2023	58350
BEG1H58	277510T000067737	23/03/2023	55417
BEH2B63	277510Z000013974	08/03/2023	55412
BEO7G25	277510T000012444	23/03/2023	76331
BEW6F46	277510T000058431	27/03/2023	76332
BEY3J24	277510T000067756	24/03/2023	76331
BLO3394	116100T000724185	22/03/2023	55500
BPE6767	277510T000048697	24/03/2023	51851
CUB2D67	277510T000044526	24/03/2023	76331
DFX0D06	277510T000048700	27/03/2023	54600

DRK4043	277510Z000013978	08/03/2023	55412
DWR3C71	277510T000012459	27/03/2023	76331
EMK5I26	277510T000015506	27/03/2023	73662
EMQ8095	277510T000058412	23/03/2023	51851
FAT6J38	277510Z000013934	06/03/2023	55412
FBW2597	277510T000044534	27/03/2023	60412
FFV9G77	277510T000067734	23/03/2023	76331
FGB3I75	277510Z000013927	06/03/2023	55412
FGS2C99	277510T000058417	24/03/2023	51851
FGS2C99	277510T000058416	24/03/2023	76332
FIA4808	277510Z000013956	07/03/2023	55412
FIA4808	277510Z000013918	06/03/2023	55412
FIP9B27	277510Z000013957	07/03/2023	55412
FIP9B27	277510Z000013913	06/03/2023	55412
FQQ2H69	277510T000067733	23/03/2023	76332
FRH5J36	277510T000044533	27/03/2023	60412
FTC6C79	277510T000069376	27/03/2023	55414
GGE0J05	277510Z000013937	07/03/2023	55412
GGE0J05	277510Z000013909	06/03/2023	55412
HEH5I87	277510T000025668	27/03/2023	76252
HMJ8A00	277510T000055256	23/03/2023	58194
IGA3704	116100T000707983	22/03/2023	65300
IGY5F38	277510T000058424	24/03/2023	76332
IKS2610	277510T000067747	24/03/2023	60412
IKS2610	277510T000067748	24/03/2023	76331
INS2C07	277510Z000013935	06/03/2023	55412
INT2218	277510T000003759	27/03/2023	57200
ITI2F02	277510T000027831	27/03/2023	76332
ITY4706	277510T000055258	23/03/2023	61220
IVY8H57	277510Z000013945	07/03/2023	55412
IXP3D16	277510T000051064	23/03/2023	55411
IXR1585	277510Z000013910	06/03/2023	55412
JDQ3J83	277510Z000013947	07/03/2023	55412
JKD1066	277510T000067759	24/03/2023	55411
JQX2B18	277510T000069362	27/03/2023	59910
KAF8632	277510Z000013940	07/03/2023	55412
KDW0F51	277510T000069374	27/03/2023	55414
KHV4G29	277510T000048698	24/03/2023	55500
KMC5125	277510Z000013905	06/03/2023	55412
LXA1434	277510Z000013965	08/03/2023	55412
LXY3155	277510Z000013971	08/03/2023	55412
LYL3094	277510T000067736	23/03/2023	76332
MAN3D14	277510T000058408	23/03/2023	51930
MBM5J37	116100T000322497	22/03/2023	54521
MBT2B05	277510Z000013936	06/03/2023	55412
MCF1D30	277510T000058426	27/03/2023	51851
MET1276	277510Z000013943	07/03/2023	55412
MET1276	277510Z000013904	06/03/2023	55412
MET1276	277510Z000013925	06/03/2023	55412
MFW0F91	277510Z000013963	08/03/2023	55412
MGA7F28	277510T000014534	24/03/2023	55414
MGZ9416	277510Z000013970	08/03/2023	55412
MHC9993	277510Z000013988	08/03/2023	55412
MHW6I08	277510T000014535	24/03/2023	54600
MID5J75	277510Z000013975	08/03/2023	55412
MIH6H95	277510T000069378	27/03/2023	55411
MIK3F78	277510Z000013939	07/03/2023	55412
MIL4I83	277510T000012445	23/03/2023	76331
MJQ1I10	277510Z000013985	08/03/2023	55412
MJX0452	277510Z000013980	08/03/2023	55412
MKJ8F84	277510Z000013915	06/03/2023	55412
MKN5067	277510Z000013973	08/03/2023	55412
MKS2617	277510T000012443	23/03/2023	76331
MMC1307	277510T000025669	27/03/2023	55417
MME9F94	277510T000015501	24/03/2023	60412
NFT4C94	277510Z000013912	06/03/2023	55412
NJR4595	277510Z000013929	06/03/2023	55412
OBQ7D94	277510T000047500	23/03/2023	76332
OEX7H31	277510T000069364	27/03/2023	76332
OKC9755	277510Z000013969	08/03/2023	55412
OPQ5J02	277510Z000013908	06/03/2023	55412
OYT5G51	277510T000048699	24/03/2023	55414
PAP4B40	277510T000058427	27/03/2023	61300
PWW2714	277510T000069365	27/03/2023	76332
PXX2259	277510T000014533	24/03/2023	76251
PYS8A05	277510T000015504	24/03/2023	60412
PZJ7E51	277510T000026260	24/03/2023	76332
QAL2I59	277510T000067752	24/03/2023	54522
QCO7G52	277510T000047499	23/03/2023	76332
QHG3438	277510T000067761	24/03/2023	52070
QHQ2A34	277510Z000013976	08/03/2023	55412
QIF0F70	277510T000014536	24/03/2023	54526
QIY8I80	277510T000025667	27/03/2023	55411
QJA9581	277510T000067744	23/03/2023	55417
QJC7J15	277510T000067740	23/03/2023	76332
QJU1B00	277510T000044525	23/03/2023	76332
QQB1F98	277510T000067754	24/03/2023	76332
QQO7D85	277510T000044532	24/03/2023	76332
QUC4C19	277510Z000013964	08/03/2023	55412

RAD6759	277510Z000013903	06/03/2023	55412
RAD6759	277510Z000013919	06/03/2023	55412
RDZ6H38	277510T000067741	23/03/2023	76332
RFW4I20	277510T000055271	27/03/2023	60175
RHB8E43	277510T000058409	23/03/2023	55417
RHB9A85	277510T000067751	24/03/2023	60412
RHC2F54	277510T000069375	27/03/2023	55414
RHE4C79	277510Z000013960	08/03/2023	55412
RHF2H75	277510Z000013923	06/03/2023	55412
RHK6J58	277510Z000013952	07/03/2023	55412
RHN5B10	277510Z000013938	07/03/2023	55412
RHN5B10	277510Z000013979	08/03/2023	55412
RHR6H47	277510T000014528	23/03/2023	76331
RHU7C76	277510Z000013982	08/03/2023	55412
RHV1I54	277510T000055261	24/03/2023	55411
RYA5A17	277510Z000013922	06/03/2023	55412
SDQ6F54	277510T000012452	24/03/2023	55411
SDV8A28	277510T000027836	27/03/2023	76332
SEB8B60	277510T000055257	23/03/2023	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:DB705DD5

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8448	277510NIC0018043	11/03/2023	50020
ASI6797	277510NIC0018041	11/03/2023	50020
AVX4592	277510NIC0018044	11/03/2023	50020
BAF2510	277510NIC0018045	11/03/2023	50020
BCY6A41	116100T000672328	23/03/2023	60501
DSS3D09	116100T000411860	23/03/2023	56144
EYQ0I34	277510NIC0018040	11/03/2023	50020
IDE7B90	116100T000707986	23/03/2023	65300
ITE5D63	116100T000724195	23/03/2023	70991
OOK6D50	116100T000374464	23/03/2023	60501
SDU0F57	277510NIC0018042	11/03/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4A0F4EA1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AMF9889	277510Z000012488	12/12/2022	55412	R$ 195.23
APW9J14	277510NIC0017567	06/01/2023	50020	R$ 586.94
ASD2282	277510NIC0017574	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0017582	06/01/2023	50020	R$ 390.46
ASP4716	277510NIC0017577	06/01/2023	50020	R$ 390.46
AWG7657	277510NIC0017565	06/01/2023	50020	R$ 586.94
AWJ8197	277510NIC0017571	06/01/2023	50020	R$ 586.94
AWV3190	116100T000563103	18/01/2023	55417	R$ 195.23
AXS1020	277510NIC0017570	06/01/2023	50020	R$ 586.94
AZT1383	277510NIC0017575	06/01/2023	50020	R$ 260.32
BAF2J95	277510NIC0017583	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BAZ7H49	277510NIC0017564	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BBG7C22	277510NIC0017573	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BBT9G17	277510NIC0017584	06/01/2023	50020	R$ 586.94
BCB3505	277510NIC0017578	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BCP8877	277510NIC0017568	06/01/2023	50020	R$ 586.94
BDC2B71	277510NIC0017572	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDK6H51	277510NIC0017581	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDK6H52	277510NIC0017576	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDW2B36	277510NIC0017580	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDY5F23	277510NIC0017569	06/01/2023	50020	R$ 390.46
BDZ9J48	116100T000563108	18/01/2023	55411	R$ 195.23
BEU6F87	277510NIC0017566	06/01/2023	50020	R$ 586.94
MJI0H39	116100T000525915	18/01/2023	60502	R$ 293.47
MLI3347	116100T000374368	18/01/2023	54522	R$ 195.23

QOZ0324	277510NIC0017448	10/12/2022	50020	R$ 390.46
QOZ0324	277510NIC0017186	22/10/2022	50020	R$ 390.46
QOZ0324	277510NIC0017209	25/10/2022	50020	R$ 390.46
QOZ0324	277510Z000012555	13/12/2022	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510Z000012423	07/12/2022	55412	R$ 195.23
RFC5C84	277510NIC0017391	29/11/2022	50020	R$ 390.46
RFI2H12	116100T000440974	16/12/2022	72340	R$ 130.16
ROF5J73	277510NIC0017364	22/11/2022	50020	R$ 390.46
SDT8C60	277510NIC0017579	06/01/2023	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0B99B7B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 116/2023

Pérola D´Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br
DECRETO Nº116/ 2023

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1392 de 15 de dezembro de 2023, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), no orçamento – programa** do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Pessoa Civil	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.36.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 40.000,00
4.4.90.52.00-1303	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00-1103	Diárias - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.14	Manutenção e custeio do Orgão Gestor	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Pessoa Civil	R$ 20.000,00
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00-1934	Diárias - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Pessoa Civil	R$ 10.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.14.00-1000	Diárias - Pessoa Civil	R$ 15.000,00
TOTAL		**R$ 185.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 175.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-1934	Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 185.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karim Fernanda Pacheco
Código Identificador:55F2E6FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 26/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SEMEN BOVINO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11973	Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen Sêmen bovino da raça holandesa para inseminação artificial. Sêmen - TPI: = OU > 2000; - LEITE: = OU > 100; - GORDURA: = OU > 25; - PROTEÍNA: = OU > 1; - VIDA PRODUTIVA: = OU > 1; - EFICIÊNCIA ALIMENTAR: = OU > 70; - PTAT: = OU > 0,5; - COMPOSTOS DE ÚBERE, PERNAS/PÉS, CORPORAL e LEITEIRO: = OU > 0,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - PERNAS VISTA POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - LARGURA DE GARUPA: POSITIVO; - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 80; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 80; - ÍNDICE DE SAÚDE: = OU > 0,5; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 2,0; - TAXA DE PRENHEZ: = OU > 2,5;	300,00	DS	29,00	8.700,00
2	11974	Sêmen bovino da raça Jersey para inseminação artificial. Sêmen bovino da raça JERSEY, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características: - JPI: = OU > 60; - LEITE: = OU > 1800; - GORDURA: = OU > 45; - PROTEÍNA: = OU > 50; - VIDA PRODUTIVA: POSITIVA; - CÉLULAS SOMÁTICAS: = OU > 3,0; - TAXA DE PRENHEZ (DPR): = OU > 1,8; - CONSUMO PTAT: POSITIVO; - COMPOSTO JUI: = OU > 1,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - LARGURA DA GARUPA: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - COMPRIMENTO DOS TETOS: POSITIVOS - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 350; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 350; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 0,5;	300,00	DS	29,00	8.700,00
TOTAL						17.400,00

Leia-se:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote: 1 - SEMEN BOVINO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11973	Sêmen bovino da raça Holandesa, variedade Preta e Branca, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características: - TPI: = OU > 2000; - LEITE: = OU > 100; - GORDURA: = OU > 25;	300,00	DS	29,00	8.700,00

		- PROTEÍNA: = OU > 1; - VIDA PRODUTIVA: = OU > 1; - PTAT: = OU > 0,5; - COMPOSTOS DE ÚBERE, PERNAS/PÉS, CORPORAL e LEITEIRO: = OU > 0,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - PERNAS VISTA POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - PROFUNDIDADE CORPORAL: POSITIVO; - LARGURA DE GARUPA: POSITIVO; - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 80; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 80; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 2,0; - TAXA DE PRENHEZ: = OU > 2,5;				
2	11974	Sêmen bovino da raça Jersey para inseminação artificial. Sêmen bovino da raça JERSEY, acondicionado em palhetas com volume = ou > 0,5 ml e Concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides/dose e que apresente as seguintes características: - JPI: = OU > 60; - LEITE: = OU > 1800; - GORDURA: = OU > 45; - PROTEÍNA: = OU > 50; - VIDA PRODUTIVA: POSITIVA; - CÉLULAS SOMÁTICAS: = OU > 3,0; - TAXA DE PRENHEZ (DPR): = OU > 1,8; - CONSUMO PTAT: POSITIVO; - COMPOSTO JUI: = OU > 1,5; - ESTATURA: POSITIVO; - FORÇA: POSITIVO; - FORMA LEITEIRA: POSITIVO; - LARGURA DA GARUPA: POSITIVO; - INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR: POSITIVO; - ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LARGURA DE ÚBERE POSTERIOR: POSITIVO; - LIGAMENTO CENTRAL: POSITIVO; - COMPRIMENTO DOS TETOS: POSITIVOS - MÉRITO LÍQUIDO: = OU > 350; - MÉRITO QUEIJO: = OU > 350; - ÍNDICE DE FERTILIDADE: = OU > 0,5;	300,00	DS	29,00	8.700,00
TOTAL						17.400,00

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas fica **ALTERADA** para o dia 27 de abril de 2023, às 09:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 13/04/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D8872F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 62 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.006		DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.006.13.392.0603.2.040.		Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura		
221	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
676	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.003		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
21.003.22.661.1201.2.155.		Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
735	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação por cancelamento:				59.000,00

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.364.0602.2.036.		Manutenção e Apoio ao Ensino Superior		
211	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.000,00
Total Suplementação por superávit:				263.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
105	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
136	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
153	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA		
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
19.002.04.122.0301.2.133.		Manutenção das atividades do Departamento de Administração		
673	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
681	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL		
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
21.002.22.695.1201.2.157.		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo		
716	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
723	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:				59.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	263.000,00
TOTAL:		263.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de abril de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD163D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, CONTRATO 53/2020 LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970

TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 53/2020

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 53/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a licitação 01/2020 na modalidade Pregão, para Prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 4,64% correspondendo a R$2.775,00 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) em atendimento ao memorando n°7.283/2023 da secretaria requisitante. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Item	**Descrição**	**Quant. de KM**	**Valor Unit. R$**	**Valor total. R$**
6	LINHA 6 - Agua Fria / Cantu / Escola Angelo Seguro (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros - 102,91 km diários.	750	3,70	2.775,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 12 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LEIDIANE DA LUZ PEREIRA 09488975970,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F10C4E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - CMAS

Edital de Convocação de Entidades ou Organizações de Assistência Social para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pontal do Paraná no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 34 de outubro de 1997 e Lei nº 8.069 de julho de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social convoca as Entidades ou Organizações de Assistência Social, interessadas em se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pontal do Paraná.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As entidades interessadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social com as documentações contidas neste edital, até às 16hs do dia 30 de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada à Rodovia PR-407, Km 19, 215, Praia de Leste, Pontal do Paraná.
As entidades ou organizações de Assistência Social deverão demonstrar ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 2º da Lei 8742 de 1993.
Conforme estabelecida na Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, as entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:
I – de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
II – de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
III – de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Os critérios para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, conforme definidos na Resolução CMAS nº09, são cumulativamente:
I – executar ações e caráter continuado, permanente e planejado; II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

DA DOCUMENTAÇÃO

As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:
I – cópia do estatuto social (atos constitutivos), registrado em cartório;
II – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrado em cartório;
III – cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV– requerimento de inscrição (anexo I);
V– plano de ação anual (anexo II);

3. DO DEFEREIMENTO OU INDEFERIMENTO DA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O CMAS procederá com a análise da documentação da entidade e, no caso de deferimento, emitirá um relatório de inscrição com validade de 06 (seis) meses, devendo a equipe técnica do CMAS realizar neste período visitas à entidade para então, emissão de comprovante de inscrição por tempo indeterminado.
3.2 No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

NADIA REGINA GEREMIA GIACOMINI
Presidente do CMAS

ANEXO I

Requerimento de Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social
Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Pontal do Paraná
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade: _____

CNPJ:_____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____

Data de inscrição no CNPJ_____/_____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro_____Município_____

UF_____CEP_____ Tel._____ _____
FAX_____
E-mail _____
Atividade Principal _____
Inscrição:
Possui inscrição em outro conselho?
( ) SIM ( ) NÃO
Qual/Quais? _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no Município(descrever todos)
_____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) _____

B - Dados do Representante Legal:
Nome _____

Endereço_____no_____
Bairro_____Município_____UF___CEP_____ Tel._____ Celular_____ E-mail_____ RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____Período do Mandato: _____ - Informações adicionais _____

Termos em que, Pede deferimento.
Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

Anexo II
ROTEIRO PLANO DE AÇÃO ANUAL

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Mantenedora/Razão Social		C.N.P.J.
Endereço		(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP
E-mail Institucional		
Nome do responsável pela Unidade		C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo	Data de Nascimento
Endereço completo		
CEP (DDD) Tel/Cel do responsável		
E-mail do responsável		

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE MANTENEDORA (quando houver)

Unidade Mantenedora/Razão Social	C.N.P.J.	
Endereço	(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP
E-mail Institucional		
Nome do responsável pela Unidade		C.P.F.
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo	Data de Nascimento
Endereço completo		
CEP (DDD) Tel/Cel do responsável		
E-mail do responsável		

• A entidade desenvolve suas atividades nos seguintes endereços:

Nome Unidade	Endereço	CNPJ Filial (se houver)
1.		
2.		
3.		
4.		
5		

• FINALIDADES ESTATUTÁRIAS
Descrever as finalidades da Entidade conforme previsão do Estatuto Social

• OBJETIVOS
Descrever o objetivo Geral.

5.1
Descrever objetivos específicos.

• ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE	VALOR ANUAL (R$)
Ex: Fundo Municipal de Assistência Social	
Ex: IPTU (isento)	
EX: TOTAL GERAL	

• INFRAESTRUTURA

Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Ex: Recepção com 22,5 m²	**01**

7.2 Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Ex: Computador com acesso a internet	02

Recursos Humanos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO	HORAS SEMANAIS
Ex: Maria da SIlva	Ass. Social	CLT	30

• IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS (obs: para cada serviço, programa, projeto ou benefício, deverá ser preenchido um quadro específico)

8.1TIPIFICAÇÃO/CARACTERIZAÇÃO

( ) Proteção Social Básica
( ) Proteção Social Especial Média Complexidade
( ) Proteção Social Especial Alta Complexidade
( ) Assessoramento
( ) Defesa e Garantia de Direitos

8.2 NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO - Descrever o nome da ação.

8.3 ENDEREÇO DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO - Descrever o endereço completo onde se realiza o atendimento deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

8.4 DESCRIÇÃO - Descrever no que consiste o Serviço, Programa, Projeto ou Benefício e o objetivo da ação.

8.5 PERIODICIDADE DO SERVIÇO - Quantas vezes é desenvolvido e o tempo de duração

8.6 PÚBLICO ALVO - Descrever o público-alvo atendido pelo Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, constando segmento, faixa etária, situação, corte de renda (se houver) etc..

8.7 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO Descrever a capacidade de atendimento do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

8.8 OBJETIVOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO Descrever o objetivo do Serviço, Programa, Projeto ou Benefício.

8.9 RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

8.10 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS Descrever os profissionais envolvidos na ação

8.11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Objetivos inicial	Descrição das atividades	Mês inicial	Mês final

8.12. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL - Descrever qual é a abrangência territorial deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício, ou seja, se o público é proveniente ou não da região específica. (Território de origem).
8.13 FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS - Descrever como os usuários deste Serviço, Programa, Projeto ou Benefício participam na elaboração dos critérios, na definição das prioridades, no desenvolvimento do trabalho, e na avaliação da qualidade dos serviços prestados, demonstrando as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano.
8.14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - Descrever como este Serviço, Programa, Projeto ou Benefício é monitorado e avaliado pela equipe da própria Unidade e por órgãos externos. Quais os instrumentos utilizados para o registro das informações, qual a periodicidade da elaboração de relatórios quantiqualitativos, quem tem acesso a estes produtos do monitoramento e avaliação interna, se há monitoramento e avaliação de órgãos externos, quais os indicadores de monitoramento e avaliação.
• **DECLARAÇÃO** - Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Local e data	_____ Nome do Responsável Legal Nome da Unidade

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:299F0E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10955/2023 DE 13/04/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 10955/2023 de 13/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.136,02 (noventa e um mil cento e trinta e seis reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
777 - 3.3.90.30.00.00	742	MATERIAL DE CONSUMO	18.930,56
778 - 3.3.90.30.00.00	995	MATERIAL DE CONSUMO	2.945,34
779 - 4.4.90.52.00.00	743	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	903,67
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDPBF	
773 - 3.3.90.30.00.00	741	MATERIAL DE CONSUMO	12.900,90
774 - 3.3.90.39.00.00	741	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
775 - 3.3.90.30.00.00	1744	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
776 - 3.3.90.39.00.00	1744	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.455,55
Total Suplementação:			**91.136,02**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A61B2A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO -EXERCÍCIO DE 2023

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2023								
Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma**	**Fixação**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Desembolso**	**Inicial**
Despesas Correntes	**240.595,65**	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**		
	239.445,85	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**	**239.445,85**	**2.874.500,00**	**2.874.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	223.395,30	222.327,70	222.327,70	222.327,70	222.327,70	222.327,70		
	222.327,70	222.327,70	222.327,70	222.327,70	222.327,70	222.327,70	2.669.000,00	2.669.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.200,35	17.118,15	17.118,15	17.118,15	17.118,15	17.118,15		
	17.118,15	17.118,15	17.118,15	17.118,15	17.118,15	17.118,15	205.500,00	205.500,00
Despesas de Capital	**2.678,40**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**		
	2.665,60	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**2.665,60**	**32.000,00**	**32.000,00**

INVESTIMENTOS	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.636,55	2.623,95	2.623,95	2.623,95	2.623,95	2.623,95		
	2.623,95	2.623,95	2.623,95	2.623,95	2.623,95	2.623,95	31.500,00	31.500,00
TOTAL GERAL	245.910,60	244.735,40	244.735,40	244.735,40	244.735,40	244.735,40		
	244.735,40	244.735,40	244.735,40	244.735,40	244.735,40	244.735,40	2.938.000,00	2.938.000,00

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:CBD4EB0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Aos **13 dias do mês de Abril de 2023** nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-3/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani N° 3333, São Jose, Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão total a ATA 394/2022** firmada com a empresa **CASTILHOS & GAMBA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, com sede na Rua Quinze De Novembro, 174 AP 41 - CEP: 88523010 - Bairro: Coral, Lages/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **PABLO HENRIQUE GAMBA**, portador(a) do CPF/MF nº.009.286.339-69, residente e domiciliado na Rua Alves De Brito, 254 - CEP: 88015440 - Bairro: Centro, Florianópolis/SC que teve por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE),

PARÁGRAFO ÚNICO

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	26	71890	BISCOITO SEM LACTOSE, PRODUZIDO EMBALADO E ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 360 A 400 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PICCININI	UNID	1.000,00	4,29	4.290,00
TOTAL								4.290,00

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 13 de Abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6D65A6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Aos **13 dias do mês de Abril de 2023** nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-3/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani N° 3333, São Jose, Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão total ao Contrato 01/2023** firmado com a empresa **UMUTORNO TORNEARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 80.398.456/0001-90, com sede na AV ARAÇAJU, 1829 - CEP: 87503370 - BAIRRO: ZONA VII, Umuarama/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **KALISBALT DAVID MADEIRO**, portador(a) do RG nº. 48846572, e do CPF/MF nº.809.952.929-49, residente e domiciliado na RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2328 - CEP: 87506380 - BAIRRO: JARDIM ALTO DA BOA VISTA, Umuarama/PR que teve por objeto a Aquisição de 01 Peneira rotativa para beneficiamento de composto orgânico.

PARÁGRAFO ÚNICO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73223	PENEIRA ROTATIVA TIPO TROMMEL, NOVA ZERO, PARA CLASSIFICAÇÃO DE resíduos orgânicos diversos para compostagem. Capacidade de produção média 4m³ por hora, corpo ciclônico com medidas do	PRÓPRIA PEN-TROM	UNID	1,00	184.000,00	184.000,00

			cilindro de no mínimo 1.000mm de largura e com 2.000mm comprimento, 02 malhas de peneiramento com furação de 20x20mm e 50x50mm, acionamento do tambor de classificação por moto redutor elétrico trifásico 220/380v, potência mínima de 3cv, mínimo 04 polos. Mínimo (01) uma escova de limpeza rotativa fabricada com fios de nylon semirrígidos que permitiram que a malha da peneira fique sempre limpa e permita operação contínua. Sistema único por acionamento externo sem eixo central, proporcionando melhor aproveitamento total da área de peneiramento e permitindo classificação de materiais diversificados. Mínimo de (01) uma mesa moega de carga acoplada diretamente na horizontal do peneira, com capacidade mínima de carga de 1,5 m³, permitindo alimentação mecanizada via transportadora ou Concha de Mini Carregadeira, com no mínimo uma esteira de tração por lona nylon, com micro taliscas em formato "v" especial, com no mínimo (01) um regulador esticador de carga, acionamento da mesa moega por moto redutor elétrico trifásico 220/380 v, potência mínima de 1cv, mínimo 04 polos, com no mínimo (01) um variador de velocidade. Painel de Controle, Operação e força, com acionamento por partida direta para o motor do corpo ciclônico e inversor de frequência para o motor de acionamento da mesa de carga, permitindo ao operador a dosagem do material conforme umidade do material ou demanda de produção, existência de no mínimo (01) um botão de emergência, devendo estar o equipamento adequado e certificado quanto as normas de segurança operacional NR10 e NR12. Todo o conjunto montado sobre um único chassi de aço carbono. Apresentação do catálogo com descritivo técnico do equipamento. Garantia total de 12 (doze) meses ou 1.000 horas, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega; Entrega técnica, montagem mecânica e treinamento operacional de no mínimo 04 horas; com esteira de extração para finos a malha de 20mm, comprimento mínimo de 3.000mm e largura mínima de 300mm 12", com angulo de inclinação maximo de 30º, altura de descarga mínimo 1.500mm, fabricada em aço carbono sae 1020 com dobras e solda mig mag, com correia nylon e revestimento de borracha talisca micro "v". acionamento da moega por motoredutor potência mínimo 0,5cv e com esteira de extração para finos a malha de 50mm, comprimento mínimo de 3.000mm e largura mínima de 300mm 12", com angulo de inclinação maximo de 30º, altura de descarga mínimo 1.500mm, fabricada em aço carbono sae 1020 com dobras e solda mig mag, com correia nylon e revestimento de borracha talisca micro "v". acionamento da moega por motoredutor potência mínimo 0,5cv.				
TOTAL									184.000,00

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 13 de Abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33B92BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
02	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Terça-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
03	51	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quarta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	23.083,11
04	48	Plantão Médico	Centro de Saúde	Quinta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	21.725,28
05	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sexta-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 13 de abril de 2023.

THALIA ZAPELLO DA SILVA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:45F63D5C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 9001 - Unidades Executivo Municipal			R$ 1,00
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.819.503,16	11.618.929,75
Créditos a Curto Prazo		466.418,85	377.550,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		214.308,85	297.870,78
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		16.500.230,86	12.294.350,60
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		338.811,46	584.993,50
Investimentos		33.085,43	31.354,94
Imobilizado		80.452.814,04	74.416.885,61
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		80.824.710,93	75.033.234,05
TOTAL DO ATIVO		**97.324.941,79**	**87.327.584,65**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		480.365,44	960.730,88
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		480.365,44	960.730,88
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.355.001,19	1.957.555,81
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		33.676,51	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		21.105.969,36	19.682.926,63
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		29.171,77	28.436,88
Total do Passivo Não Circulante		22.523.818,83	21.668.919,32
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		74.320.757,52	64.697.934,45
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		74.320.757,52	64.697.934,45
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**97.324.941,79**	**87.327.584,65**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 4
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		15.925.369,73	11.725.780,19
Ativo Permanente		81.399.572,06	75.601.804,46
Total do Ativo		**97.324.941,79**	**87.327.584,65**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		4.088.901,29	403.830,81
Passivo Permanente		23.004.184,27	22.629.650,20
Total do Passivo		**27.093.085,56**	**23.033.481,01**
Saldo Patrimonial (I - II)		**70.231.856,23**	**64.294.103,64**
Renascença - Estado do Parana			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
BALANÇO PATRIMONIAL			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		12.388.868,54	11.076.578,85
101 Fundeb 70% / Fundeb Mínimo 70% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		(855.487,26)	0,00

102 Fundeb 30% / Fundeb Máximo 30% - Inciso Xi Do Art. 212-A da Cf		671.521,23	0,00
103 Educação 5% S/Transf.Constitucionais Fundeb		4.581,40	0,00
104 Educacao / 25% S/Impostos		51.918,53	0,00
105 Alienação de Bens da Educação		(43.267,94)	0,00
107 Salário Educação		316.516,86	0,00
112 Mde /Cota-Parte Transporte Escolar(Seed) C/C 375-8 Cef		0,00	0,00
119 Programa Fnde/Pnate (Transporte Escolar)Resolução Nº 18		(34.340,09)	0,00
303 Saude - Receitas Vinculadas (Ec 29/00 - 15%)		14.932,51	0,00
304 Alienação de Bens da Saúde		(90.032,33)	0,00
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		307.125,37	0,00
495 Atenção Básica Sus		(9.890,18)	0,00
497 Vigilância Em Saúde Sus		811,45	0,00
498 Assistência Farmacêutica Sus		(7.414,66)	0,00
501 Receita de Alienação de Ativos		(10.293,62)	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		19.763,68	0,00
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		29.177,26	0,00
510 Taxas Exercício Poder de Polícia - Exercício Corrente		13.635,42	0,00
511 Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente		(9.912,02)	0,00
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1º B)		(2.207,18)	0,00
514 Indenização Sinistro de Bens - Outras Áreas		(25.720,28)	0,00
518 Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde		7.023,00	0,00
555 Repasse Comp.Financeira Ao Fundo Do Meio Ambiente Do Município (Sanepar + Multas Por Autos de Infração, e Outros)		29.896,65	0,00
833 Bb C/C 25635-8 Fia Atencaocca - Erradicação Trabalho Infantil e Cyberbullyng		(12.376,26)	0,00
834 Bb C/C 25631-5 Fia Cmdca - Capacitação		(3.520,91)	0,00
838 Bb C/C 27719-3 Convênio 008/2021 Seab-Aquisicao de Óleo Diesel P/Recuperação de Estradas Rurais		4.431,25	0,00
839 Convênio Nº 902105/2020-Mapa-Aquis.Máqs.E Eqptos.P/Desenv/Fomento Setor Agropecuário		115.381,88	0,00
840 Convênio Nº 169 178321773 - Seab/Pavimentação Poliédrica Em Estradas Rurais		(1.404.182,54)	0,00
841 Bb C/C 28127-1 Convênio Nº 10/2021-Seil Der/Pr - Asfalto Linha Barrinha		0,00	0,00
842 Bb C/C 28068-2 Termo de Convênio Nº 421/2021 - Seab/01 Trator Agricola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas		(230.588,50)	0,00
843 Convênio Nº 157/2021 - Sedu/Paranacidade - Aquisição de Veículo para a Apae		0,00	0,00
844 Bb C/28155-7 Convênio Nº 567/2021 - Seab - Aquis.Subsolador 4X3 Hastes e 02 Adubadoras-Semeadeira		(33.600,00)	0,00
845 Bb C/C 28371-1 - Repasse Convênio 230/2022-Sedu/Campo Futebol (Bairro: Cristo Rei)		0,00	0,00
846 Bb C/C 28406-8 - Sedu-Convenio Nº 304/2022 - Infraestrutura-Parque Infantil R$ 117.000,00		0,00	0,00
847 Cef C/C 71022-5 - Conv. Mapa/P+B Nº 918901/2021-Aquis.Escavadeira Hidráulica Nova		0,00	0,00
848 Cef C/C 647036-6 C.Repasse 912585/21 Mdr-Asfalto Bairro Zanella		(11.817,28)	0,00
849 Cef C/C 71026-8 Convênio P+B/Mapa Nº 923490/2021-Equipamentos Agrícolas		(126.889,74)	0,00
850 Bb C/C 28648-6 - Sedu-Convenio Nº 984/2022 - Aquisição de Equipamentosl R$ 75.000,00		0,00	0,00
880 Contrib.E Legados de Entidades Não Govern. Eca/Fmdca		80,06	0,00
900 Bb C/C 24156-3 Fundo Do Idoso (Doações)-Art.9º In Rfb Nº 1131/2011		26.487,01	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(Suas)		57.422,92	0,00
936 Componente para Qualificação da Gestão(Suas)		(4.238,23)	0,00
940 Bloco de Financiamento da Gestao Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico - Portaria Mds 113/2015		2.278,24	0,00
941 Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		3.899,20	0,00
1015 Bb C/C 020257-6 Cessão Onerosa Pré-Sal - Lei Nº 13.885/2019		236.843,35	0,00
1019 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid-19) – Portarias Ministeriais	– Ministério da	Saude (302.015,43)	0,00
1020 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita(la7r.3-7C0o,5ro9n) avírus (Covid 0,00			
1021 Feas - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Benefício Eventual - Covid-19		964,56	0,00
1022 Transferências Do Sistema Único de Assistência Social – Suas – (Covid-19)		49,37	0,00
1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos Do Sus - Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (Covid-19) No Bojo da Açã1o472,13C20			0,00
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimo de 70% Estabelecido No Inciso Xi Do Art. 212-A d(a7.C85f5,22)			0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30% Estabelecido No Inciso Xi	Do Art. 212-A da Cf (3.366,51)		0,00
1042 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)		562,66	0,00
1043 Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar (Pnate)		32.012,47	0,00
1051 Transferências Governo Federal Aos Acss e Agentes de Endemias		55.850,64	0,00
1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Educação		16.842,43	0,00
1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário Icms - Art. 5º, Inciso V, Ec Nº 123/2022 - Recursos Livres		50.527,26	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL			
4940 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, Art. 166 da Cf) e Com F		362.786,05	0,00
5180 Emendas Impositivas Investimento Saúde/Sus- C/C 518025566-1 Bbrasil		250.516,64	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		11.836.468,44	11.076.578,85
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:BDB66F8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

O Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 76.205.681/0001- 96, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610- 000.
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do Município de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN- Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis
Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2022.
O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.

Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o Município de Renascença realiza as Reavaliações e Depreciações conforme necessidade, ou seja, quando ocorre a alienação de um ou mais bens é montado uma Comissão de Avaliação a qual avalia o(s) bem(ns) pelo valor de mercado. Neste caso o Setor de Patrimônio procede a movimentação patrimonial efetuando a Reavaliação do Bem, quando a avaliação for maior do que o valor original registrado no patrimônio, e movimenta de forma negativa (depreciando) quando a avaliação for menor que o valor original registrado no patrimônio.
O Município já estuda a execução de reavaliações e depreciações de forma periódica e permanente.
NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Análise do:
BALANÇO PATRIMONIAL (a)
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;
(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;
(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.
ATIVO
Circulante
Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo de banco e caixa evidenciado em 31/12/2022 foi de R$ 15.925.369,73. Deste valor, R$ 10.736.837,77 pertencem à Fonte: 000 (Livre). Os empenhos de Restos a Pagar da Fonte Livre (000) que passaram para 2023 foram R$ 2.142.392,41 de Processados e Não Processados, perfazendo desta forma um SUPERÁVIT da Fonte Livre (000) na ordem de R$ 8.594.445,36 (NÃO OCORRENDO, portanto, DÉFICIT da fonte livre).
Créditos a Curto Prazo
Os créditos a curto prazo aumentaram 34,72% de um ano para outro, onde iniciou 2022 com R$ 251.420,49 e findou com R$ 338.713,19.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
A totalidade deste item variou somente 1,23% de 2021 para 2022, saltando de R$ 126.159,28 para R$ 127.705,66.
O destaque foi para CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO, onde evoluiu da seguinte forma:

Nível Contábil	Denominação	Final de 2021	Final de 2022
113410102	Créditos a receber decorrentes de danos ao Patrimônio	8.890,25	8.602,98
TOTAL GERAL.....		**8.890,25**	**8.602,98**

No decorrer de 2022, foram inscritos R$ 4.127,45 de Créditos por Danos ao Patrimônio Público, e recebidos R$ 4.087,60 aos cofres municipais.
Estoques
Quanto aos Estoques, verificamos que os mesmos findaram o ano de 2022 com o valor de R$ 214.308,85.
Não Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo
O Ativo Realizável a Longo Prazo teve uma redução na ordem de 57,91% de 2021(R$ 584.993,50) para 2022 (R$338.811,46). Este decréscimo explica-se pela adequação entre os saldos da Tributação e a Contabilidade no final de 2022.
O Destaque Principal é a Dívida Ativa Tributária e Não-Tributária, a qual teve sua evolução da seguinte forma:

Tipo da Dívida	Denominação	Final de 2021	Final de 2022
Tributária	IPTU	53.775,20	111.533,65
	ISS	126.117,81	88.536,78
	ITBI	28.461,97	35.657,28
	Taxas Pelo Exercício Poder de Polícia	19.055,69	20.312,45
	Taxas pela Prestação de Serviços	4.629,98	22.074,88
	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública	0,00	21.049,51
	Dívida Ativa de Outros Créditos Tributários a receber	19.344,79	19.344,79
Total – D. Ativa Tributária		**251.385,44**	**318.509,34**
Demais Créditos		35.05	20.203,85
Total – D. Ativa Não Tributária		**35,05**	**20.203,85**
TOTAL GERAL.....		**251.420,49**	**338.713,19**

A Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo evoluiu 26.70% de 2021 para 2022.
No Total-Geral somadas as Dívidas Ativas Tributárias e Não-Tributárias, verificamos que houve uma evolução média de 34,72%.
Investimentos
Os Investimentos evoluíram R$ 33.085,43, ou seja, 5,52% de 2021 para 2022. Saltando de R$ 31.354,94, para R$ 33.085,43.
Imobilizado
O Imobilizado evoluiu na ordem de 8,11% de 2021 para 2022. Abaixo segue demonstrativo da evolução:

Tipo do Bem	Final de 2021	Final de 2022	Evolução %
MÓVEIS	9.389.743,55	10.329.251,75	10,00%
Total	**9.389.743,55**	**10.329.251,75**	
IMÓVEIS	65.027.142,06	70.123.562,79	7,83%
Total	**65.027.142,06**	**70.123.562,79**	
TOTAL GERAL	**74.416.885,61**	**80.452.814,54**	**8,11%**

Verificamos que os bens móveis tiveram evolução positiva em 2022, na ordem de 10,00%. Já os bens imóveis tiveram evolução de 7,83%. A média da evolução patrimonial ficou em 8,11%
Mesmo com a crise financeira geral o Município conseguiu evoluir em Investimentos (Infraestrutura).
PASSIVO
Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo Este nível: 2.1.2.0.00.00 iniciou 2022 zerado, e findou 2022 com saldo também zerado.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Este nível: 2.1.3.0.00.00 iniciou 2022 com R$ 480.365,44, e findou 2022 com saldo de R$ 480.365,44.
Demais Obrigações a Curto Prazo
Este nível: 2.1.8.0.00.00 iniciou 2022 com R$ 0,00, e findou 2022 com saldo de R$ 0,00.
Não-Circulante
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

O Município possui atualmente 04 (quatro) Contratos de Empréstimos ativos caracterizados como OPERAÇÕES DE CRÉDITO, os quais demonstramos sua evolução no quadro a seguir:

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	SALDO no Final de 2021 R$	Baixas em 2022 (do Principal) "Amortiza - ção"	Inscrição em 2022 (atualização /novos contratos)	SALDO No Final de 2022 R$	Parcelas vincendas em 2023 Valor R$
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONETE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	539.310,28	310.826,33	0,00	228.483,95	228.370,47
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	388.536,03	75.686,51	0,00	312.849,52	82.769,85
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN- TOS RODOVIÁRIOS (Escavadeira Hidráulica e Semi-Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	393.015,15	134.792,36	0,00	258.222,79	149.207,43
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019- ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses	636.694,35	81.249,42	0,00	555.444,93	89.257,54
TOTAL GERAL.....		**1.957.555,81**	**602.554,62**	**0,00**	**1.355.000,59**	**549.605,29**

Nível Contábil	Discriminação Do Contrato	Parcelas vincendas em 2023	Parcelas vincendas em 2024	Parcelas vincendas em 2025	Parcelas vincendas em 2026	Parcelas vincendas em 2027	Parcelas vincendas em 2028
22231019805	AFPR/SFM 3465/2015- LANCHONE- TE E PRAÇA Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 3,5% a.a. + IPCA	228.370,47					
22231019806	AFPR/SFM 3869/2018- PAVIMENTA- ÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CASTELO BRANCO Nº Parcelas:96 Carência:12 meses Juros: 4,25% a.a. + TJLP	82.769,85	91.786,12	101.874,49	36.407,91		
22231019807	AFPR/SFM 3998/2019- EQUIPAMEN -TOS RODOVIÁRI OS (Escavadeira Hidráulica e Semi- Reboque) Nº Parcelas:60 Carência:12 meses Juros: 4,15% a.a. + TJLP	149.207,43	95.814,34				
22231019808	AFPR/SFM 4038/2019- ILUMINAÇÃ O PÚBLICA (LÂMPADAS de LED) Nº Parcelas: 96. Carência: 12 meses	89.257,54	100.055,91	112.110,86	115.687,17	128.402,41	
TOTAL GERAL.....		**549.605,29**	**287.656,37**	**112.110,86**	**115.687,17**	**128.402,41**	

Verificamos no quadro acima que os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo dominuiram seu saldo devedor de R$ 1.957.555,81em 31/12/2021, para R$ 1.355.001,19 em 31/12/2022, importando numa redução de 30,78%. Isto deve-se ao fato de haver pago R$ 602.554,62 dos contratos já existentes e inscrito R$ 0,00 de novos Contratos, mais atualizações/adequações de saldos no final do exercício.
Já para 2023 foram apurados os valores das parcelas "vincendas" destes contratos, os quais ficaram na casa dos R$ 549.605,29 . Este valor fica dentro do índice de capacidade de endividamento do Município, não afetando as finanças públicas para o exercício financeiro de 2023.
PRECATÓRIOS:
Houve a inscrição de precatório trabalhista contra o Município em 2022, no valor de R$ 33.676,51, o mesmo será pago dentro de exercício de 2023.
Observação: A Emenda Constitucional nº 94/2016, instituiu novo regime para pagamento dos Precatórios com novo prazo, ou seja, os Precatórios inscritos até 25/03/2015 deverão obrigatoriamente ser pagos pelo Município até o exercício financeiro de 2024 (este dispositivo seria utilizado, caso houvessem precatórios com valores expressivos contra o Município).
Provisões a Longo Prazo
O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".
Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é provável) o Município arcará com o ônus.
Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.
O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721, por isso que os valores de R$ 19.682.926,63 constantes em 31/12/2021 para este nível, e o valor de R$ 18.038.148,59 constante em 31/12/2022, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".
PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido do Município de Renascença encerrou 2021 com o saldo de R$ 65.178.299,89, e 2022 com o saldo de R$ 74.320.757,52. Obteve, desta forma, uma evolução patrimonial positiva na ordem de (+) 14,02%.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Quanto ao Quadro de Superávit/Déficit Financeiro apurado em 31/12/2022, o destaque vai para a Fonte: 000 (Livre), onde encerrou o exercício de 2022 com o importante saldo de SUPERÁVIT FINANCEIRO na ordem de R$ 8.594.445,36. Isto é um valor muito significativo, perante a arrecadação do Município.
Foram identificados DÉFICITS FINANCEIROS em somente quatro fontes de recursos no final de 2022, e em valores baixos, sendo elas: 840, 848, 849 e 941. (Observação: por serem fontes vinculadas, e não ser ano de final de mandato, as mesmas podem passar a descoberto de um ano para outro).
Sendo a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, aos 31 dias do mês de dezembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LUCIANE BIANCATO DA ROCHA
CRCPR 045698/O-1

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B1FBCC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAMISETAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAO CAMILO TEXTIL LTDA
CNPJ.: 27.525.876/0001-08
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 13 de abril de 2023

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAO CAMILO TEXTIL LTDA
CNPJ.: 27.525.876/0001-08
VALOR: R$ **15.250,00** (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **13/04/2023** à **12/04/2024.**
ASSINATURA: 13/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GRACIENE PEREIRA FROTA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	68147	CAMISETA PROERD MALHA PV ANTIPILLING GRAMATURA 174,72 G/M2 NBR 10591/2008, 66% POLIESTER E 34 % VISCOSE, FIO 30, NA COR PRETA OU BRANCA, COM ESTAMPAS NA FRENTE, MANGA E COSTAS EM VARIAS CORES, GOLA PODENDO SER EM OUTRA COR, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TAMANHOS SOB MEDIDA (14, 16, P, M,G,GG, XG E XXG).	SÃO CAMILO CAMISETA	UN	1.000,00	15,25	15.250,00
TOTAL								15.250,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:37F59898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 80/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°. 80/2023

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DOS SANTOS PINHEIRO				CPF: 976.071.779-49		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: AÇÃO SOCIAL		
Município de destino: ASTORGA/PR						
Local do Evento: CRECAD						
Saída: 08/04/2023				Chegada: 08/04/2023		
Motivo do Deslocamento:						
LEVAR PESSOA PARA ACOMPANHAMENTO EM CASA DE RECUPERAÇÃO.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$190,00		
Valor Total das Diárias: R$190,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 12 de ABRIL de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:19E33297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 81/2023

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°. 81/2023
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA				CPF: 028.905.599-71		
Função: TEC. EM AGROPECUÁRIA				Unidade de Lotação: DEP. AGRICULTURA		
Município de destino: LONDRINA/PR						
Local do Evento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES NEI BRAGA						
Saída: 14/04/2023				Chegada: 16/04/2023		
Motivo do Deslocamento:						
AUXILIAR NA DIVULGAÇÃO DE RIO BRANCO DO IVAÍ ATRAVÉS DO RANCHO ZULIAN QUE ESTÁ EXPONDO DENTRO DA FAZENDINHA NA EXPO LONDRINA.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02				Valor Unitário da Diária: R$320,00		
N° Diárias sem Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
Valor Total das Diárias: R$640,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 13 de Abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:1A0E15DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2023

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte e três (24/03/2023), ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com primeira convocação às 08h30 (oito horas e trinta minutos) e segunda convocação 30m (trinta minutos) após, e com as seguintes pautas: **1 –** Assinatura *pro forma* da Lista de Presença, consoante ao art. 20 do Regimento Interno (RI) deste Conselho; **2 –** Assinatura *pro forma* Ata da sessão anterior, in casu, a Ata de Reunião Extraordinária nº 02/2023, em obediência ao parágrafo único do art. 10º do RI; **3 –** Apreciação *ad referendum* da Reprogramação Recurso Santander; **4 –** Apreciação *ad referendum* da Adesão ao Programa Parque Acessível para Crianças com Deficiência; **5 –** Apreciação *ad referendum* da redação da minuta de alteração do RI deste Conselho, redigida conforme alterações propostas e apreciadas durante a última Reunião Ordinária, ocorrida em 26/01/2023, conforme consta na Ata de Sessão Ordinária nº 01/2023; **6 –** Continuação da apreciação *ad referendum* das questões concernentes à Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, que tem por objeto as providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; **7 –** Apreciação *ad referendum* possibilidade de formação e operacionalização das Comissões Especiais Permanentes previstas nos artigos 5ª, 34 e 40 do RI, in casu: (a) Fiscalização; (b) Políticas Básicas; (c) Garantias de Direitos; (d) Comunicação, Articulação e Mobilização; (e) Assessoramento às Entidades Sociais e ao Conselho Tutelar; e (f) Gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência; e **8 –** Apreciação *ad referendum* de questões pertinentes a este Conselho, nos termos do parágrafo único do art. 49 do RI. Ao dar início à reunião, a Presidente do CMDCA, sra. Aline Souto Lopes, saudou a todos os presentes. Comparecerão à Reunião as Conselheiras Titulares *(i)* Aline Souto Lopes (SMASH), *(ii)* Ana Carolina da Rosa (SEMED), e *(iii)* Elaine Geffer Machado Bruning (Colégio Estadual Maria da Luz Furquim); as Conselheiras Suplentes *(iv)* Maria Carolina Paske de Pinho (PGM), e *(v)* Patricia Deiziele Vaz Correa (APMI); e as convidadas *(vi)* Eloína Chechi de Cristo (Diretora de Departamento na SMASH), *(vii)* Loruana Ceccon Cavalheiro (Psicóloga do CREAS), e *(viii)* Elisane Souza Miranda (Coordenadora do CRAS). A Conselheira Aline lamentou o baixíssimo quórum. Após, informou as pautas da Reunião a serem deliberadas, restando assentado o seguinte: **1 e 2 –** Inicialmente, a Conselheira Maria Carolina, que assumiu temporária e precariamente a Secretaria do CMDCA, explicou aos presentes a inclusão destes pontos na pauta da presente Reunião, dizendo que se trata de previsão expressa do Regimento Interno (RI) deste Conselho, em seus artigos 20 e 10º, que seja assinada Lista de Presença no início de todas as Reuniões e que seja lida, aprovada e assinada a Ata da sessão anterior, o que não estava sendo aplicado pela Secretaria Executiva anterior. Após, foi assinada a Lista de Presença, assim como foi lida, aprovada em decisão unânime e assinada a Ata da reunião anterior, *in casu*, a Reunião Extraordinária nº 02/2023, ocorrida em 02 de março de 2023; **3 –** A convidada Eloína apresentou a questão da Reprogramação do Recurso advindo do Santander, projeto musicalidades, cujo valor a total corresponde à monta de R$ 361.075,00 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e cinco reais). A reprogramação abarca os gastos com o veículo automotor (van) que transporta as crianças para o projeto, aproximadamente R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês, que anteriormente era custeado por outro órgão e passará a ser adimplido através do recurso em voga. A reprogramação foi aprovada por unanimidade de votos. **4 –** Em seguida, a convidada Eloína apresentou o Programa Parque Acessível para Crianças com Deficiência, que consiste na transferência de aproximadamente R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em recursos para a implantação de kits brinquedos acessíveis em parques públicos, composto por um carrossel acessível, uma balança acessível e uma gangorra adaptada. A adesão ao Programa Parque Acessível foi aprovada por unanimidade de votos; **5 –** Por decisão unânime, a apreciação da questão de ordem nº "5" restou adiada para a próxima Reunião Ordinária; **6 –** Novamente em pauta as questões concernentes à Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, acerca das providências necessárias para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e os prazos definidos em lei, iniciou–se a apreciação do necessário: a Conselheira Maria Carolina apresentou "*Minuta de Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar*" extraída do "*Apêndice IV*" do "*Guia de atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha do Conselho Tutelar*", "*atualizado em 16/2/2023 pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público pela Portaria CNMP-PRESI nº 239, de 25 de julho de 2022 (...). Mais informações (...) estão disponíveis no endereço https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-infancia-e-juventude/grupos-de-trabalho/conselho-tutelar*". Foram aprovadas alterações na redação do título, súmula, considerações, e dos itens "**1.1**", "**1.5**", "**1.6**", "**1.7**", "**1.8**", "**1.9**", "**1.10**", "**2.1**", "**3.1**", "**3.2**", "**6.1**", "**6.6**", "**6.11**", "**7.4**", "**7.5**", "**7.6**", "**7.8**", "**7.9**", "**7.11**", "**7.12**", "**7.13**", "**7.14**", "**7.15**", "**7.17**", "**8.14**", "**9.1**", "**9.5**", "**9.11**", "**9.13**", "**9.20**", "**11.1**", "**12.1**", "**13.1**" e "**13.10**" do Edital, na seguinte forma: "*EDITAL Nº 01/2023 (...) Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul/PR. (...) O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na redação vigente dos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2023 da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná; e CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal pertinente: RESOLVE abrir as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de do Município de Rio Branco do Sul e dar outras providências. (...) 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rio Branco do Sul, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (...) 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:*

Cargo	*Vagas*	*Carga Horária*	*Vencimentos*
Membro do Conselho Tutelar	*5*	*40 h*	*R$ 1.800,00*

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população. 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder. 1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder. 1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a. Lei Municipal n. 1.095/2015 ou a que a suceder. 1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.095/2015, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento. (...) 2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015. (...) 3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.095/2015, a saber: I - Reconhecida idoneidade moral; II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - Residência no município há, pelo menos, 90 (noventa) dias contados do momento da publicação deste Edital; IV - Experiência mínima de 02 (dois) ano(s) na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; V - Conclusão do Ensino Médio; VI - Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial; VII - Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); VIII - Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; IX - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos: I - Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada; I - Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; II - Certificado de quitação eleitoral; III - Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; IV - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; V - Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; VI - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; VII - Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;VIII - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma: a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. (...) 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 05 (cinco) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e devem ser realizadas através de requerimento (protocolo) dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital. (...) 6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento. (...) 6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio de aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal. (...) 7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.095/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 12 (doze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. 7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias) corridos, de 15 (quinze) a 19 (dezenove) de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. (...) 7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09 (nove) de junho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica. 7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. (...) 7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 23 (vinte e três) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. 7.12 Entre os dias 26 (vinte e seis) e 29 (vinte e nove) de junho de 2023, em data, horário e local a ser confirmado, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos. 7.13 No dia 30 (trinta) de junho de 2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% (sessenta por cento). 7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 03 (três) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no prazo de 2 (dois) dias corridos, no período de 04 (quatro) a 05 (cinco) de julho de 2023. 7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07 (sete) de julho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (...) 7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público. (...) 8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 10 (dez) de julho de 2023, em horário a ser definido, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rio Branco do Sul. (...) 9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público. (...) 9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral. (...) 9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada. (...) 9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato. (...) 9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 23 (vinte e três) de setembro de 2023. (...) 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02 (dois) de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos. (...) 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

DATA	*ETAPA*
Até 31/03/2023	*Publicação do Edital*
08h de 03/04/2023 a 17h de 05/05/2023	*Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)*
Até 12/05/2023	*Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos (item 7.5)*
08h de 15/05/2023 a 17h de 19/05/2023	*Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (item 7.6)*
08h de 22/05/2023 a 17h de 26/05/2023	*Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. (item 7.7)*
Até 08/06/2023	*Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)*
Até 09/06/2023	*Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela*

	Comissão Especial (item 7.8)
08h de 12/06/2023 a 17h de 16/06/2023	*Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)*
Até 22/06/2023	*Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)*
Até 23/06/2023	*Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)*
Entre 26/06/2023 e 29/06/2023	*Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)*
30/06/2023	*Aplicação da prova (item 7.13)*
Até 03/07/2023	*Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)*
08h de 04/07/2023 a 17h de 05/07/2023	*Prazo de 2 (dois) dias para interposição de recursos (item 7.14)*
Até 07/07/2023	*Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)*
10/07/2023	*Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas*
10/07/2023	*Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)*
11/07/2023	*Início do período de campanha/propaganda eleitoral*
18/09/2023	*Divulgação dos locais de votação (item 9.3)*
01/10/2023	*Eleição (item 9.2)*
02/10/2023	*Publicação do resultado da apuração (item 10)*
10/01/2024	*Posse (item 11.3)*

(...) 13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.095/2015, sem prejuízo das demais leis afetas. (...) 13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca Rio Branco do Sul para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (...)". Desta forma, restou aprovada, por unanimidade de votos, a redaç Edital de Abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; **7 –** Novamente, por decisão unânime, a apreciação da questão de ordem nº "7" restou adiada para a próxima Reunião Ordinária; **8 –** A convidada Loruana apresentou aos presentes a prestação de contas quanto à gestão dos recursos do CMDCA e aos atendimentos realizados utilizando-se de tal recurso. Em suma, houve uma queda significativa no número de encaminhamentos para acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes vitimas de alguma violação de direitos. A convidada Loruana expressou preocupação com esta queda, por acreditar representar uma subnotificação dos casos de violação de direitos, ao invés de uma diminuição real do número de casos. Esta preocupação foi compartilhada por todos os presentes, tendo a convidada Elisane apresentado dados de seu atendimento como assistente social que apresentam números significativamente maiores do que àqueles encontrados pela convidada Loruana. A prestação de contas restou aprovada por unanimidade de votos. Não havendo manifestações contrárias, considerou–se encerrada a reunião. Nada mais a ser declarado, encerrou a presente reunião e eu, Maria Carolina Paske de Pinho, Vice–Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei a presente Ata.

ASSINATURA:

_____
ALINE SOUTO LOPES
Presidente do CMDCA e Conselheira Titular

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4CFEE064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 051/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 019, de 16 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 019, de 2023, retificado pelos Editais nº 027, de 1º de março de 2023, Edital nº 037, de 24 de março de 2023 e Edital nº 050, de 13 de abril de 2023, para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I - Cargo: FISIOTERAPEUTA – Secretaria Municipal de Saúde

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
4081/2023	Aline Birolli Gonçalves
6512/2023	Aline Quadros Basilio
4099/2023	Amanda Castro de Deus
3866/2023	Amanda da Silva
3457/2023	Amanda Grein
7054/2023	Anelise Santos Leal
4289/2023	Ariane Paula Gomes
3361/2023	Daniel Salgado Xavier
4252/2023	Edilete Schafascheck
3701/2023	Erica Bastos Salesbram
4231/2023	Evelyn Larissa Pfeffer
7107/2023	Gabriella Abreu dos Santos
4245/2023	Isabel Peters
3993/2023	Jéssica Toporoski Cordeiro
3928/2023	Jimmy Farley Walter Martins
7174/2023	Katline Viviane Gonçalves
3389/2023	Laís Fernanda Sumocoski

4247/2023	Lidiane Duvoisin
3663/2023	Lucia José de Oliveira
6022/2023	Milena Senff
6289/2023	Nádia Aparecida Lazarini Teixeira da Cruz
4254/2023	Rafaella Silva dos Santos Aguiar Gonçalves
7102/2023	Rubiane Veiga
6932/2023	Vanessa Cristina Warkentin

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Processo/inscrição	Candidato	Motivo
3442/2023	Anna Karoline Pretes Koster	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4331/2023	Bruna Oliveira Egidio	Não apresentou o documento do item VII conforme item 3.3, do Edital nº 019, de 2023.
4329/2023	Bruna Oliveira Egidio	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4225/2023	Evelyn Larissa Pfeffer	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3401/2023	Jimmy Farley Walter Martins	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3400/2023	Jimmy Farley Walter Martins	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3825/2023	Luana de Oliveira Knechtel	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3819/2023	Luana de Oliveira Knechtel	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3661/2023	Lucia José de Oliveira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3453/2023	Lucia José de Oliveira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3660/2023	Milena Senff	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3658/2023	Milena Senff	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4137/2023	Nádia Aparecida Lazarini Teixeira da Cruz	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4136/2023	Nádia Aparecida Lazarini Teixeira da Cruz	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3908/2023	Rubiane Veiga	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.

II - Cargo: <u>FONOAUDIÓLOGO</u> – Secretaria Municipal de Saúde

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
4295/2023	Geslim Patryz Brykczynski

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Processo/inscrição	Candidato	Motivo
4294/2023	Geslim Patryz Brykczynski	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4292/2023	Geslim Patryz Brykczynski	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.

III – Cargo: <u>MOTORISTA I</u> – Secretaria Municipal de Saúde

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
3669/2023	Márcio Woehl
4139/2023	Marcos Paulo Schelbauer
4037/2023	Reginaldo Grossl
6795/2023	Valmir da Silva

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Processo/inscrição	Candidato	Motivo
4308/2023	Alan Silvio Simette	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
3601/2023	Alessander Ferreira de Paula	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3599/2023	Allon José Garcia	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
3598/2023	Allon José Garcia	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4043/2023	Alvaro Albrecht	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
6936/2023	Antonio Augusto de Souza Cruz	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
3949/2023	Bruno dos Santos Nascimento	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3702/2023	Diego Francisco Guarnieri	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3617/2023	Daniel Kohut	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4248/2023	Disby Schumacher	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
4169/2023	Edival Fuchs	Indeferido pela impossibilidade de acúmulo de função pública, conforme orientação do RPPS Municipal. Servidor pertencente ao RPPS Municipal, aposentado pelo cargo de Motorista 40h.
4160/2023	Edival Fuchs	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3374/2023	Eduardo Alexandre Gonçalves	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
6292/2023	Elton Maron	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
6288/2023	Everton Jean Soares	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3456/2023	Everton Jean Soares	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3373/2023	Everton Jean Soares	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3704/2023	Florintiana de Moraes Steclan	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
3703/2023	Florintiana de Moraes Steclan	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
6080/2023	Gil Alexandro Francisco Alves	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3559/2023	Gil Alexandro Francisco Alves	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4243/2023	Isabela Cordeiro de Lima Ribeiro	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3376/2023	Israel Henning	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
6868/2023	José Assis Osika	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
4230/2023	José Assis Osika	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3524/2023	José Osmar Vaz	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3523/2023	José Osmar Vaz	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3424/2023	Josuel Alves de Lima	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.

4197/2023	Leonir Tadeu Piscke	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4194/2023	Leonir Tadeu Piscke	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4190/2023	Leonir Tadeu Piscke	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4146/2023	Leonir Tadeu Piscke	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3725/2023	Marcos Paulo Schelbauer	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3717/2023	Marcos Paulo Schelbauer	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3604/2023	Marcos Paulo Schelbauer	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3489/2023	Marcos Paulo Schelbauer	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
7170/2023	Marilia da Silva Ramos	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3381/2023	Mateus de Oliveira Jucoski	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3379/2023	Mateus de Oliveira Jucoski	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3378/2023	Mateus de Oliveira Jucoski	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3596/2023	Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3332/2023	Meiriane Rafaele Gonçalves da Silva	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3367/2023	Reginaldo Grossl	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3700/2023	Ricardo Perosa	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
4352/2023	Romualdo Moreno	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
4350/2023	Romualdo Moreno	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4349/2023	Romualdo Moreno	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3462/2023	Vagner Padilha	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4317/2023	Valdemar Noendorf Junior	Não apresentou os documentos dos itens V, VII e VIII do item 3.3 do Edital nº 019, de 2023.
3822/2023	Valdemar Noendorf Junior	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3821/2023	Valdemar Noendorf Junior	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3600/2023	Valmir da Silva	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3820/2023	Victor Vinícius Granemann de Souza	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.

IV – Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR – Secretaria Municipal de Educação

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
4138/2023	Daniel Kohut

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Processo/inscrição	Candidato	Motivo
7162/2023	Arildo Ademir Denk	Não apresentou Certificado do Curso de Transporte Escolar válido, conforme item 3.3, IX, do Edital nº 019, de 2023.
6293/2023	Elton Maron	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4055/2023	Florintiana de Moraes Steclan	Não apresentou Certificado do Curso de Transporte Escolar válido, conforme item 3.3, IX, do Edital nº 019, de 2023.
3824/2023	Florintiana de Moraes Steclan	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
5998/2023	Gabriel Weber	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3799/2023	Genilson Grossl	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3554/2023	Gil Alexandro Francisco Alves	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
6689/2023	Isabela Cordeiro de Lima Ribeiro	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
3375/2023	Israel Henning	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4360/2023	Jerry Elton Wilgosz	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
6867/2023	José Assis Osika	Não apresentou os documentos conforme item 3.3, I, V, VII, VIII e IX do Edital nº 019, de 2023.
3522/2023	José Osmar Vaz	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4244/2023	José Vanderlei Uhlick	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4242/2023	José Vanderlei Uhlick	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
6552/2023	Josmar Moreira de Castilho	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4256/2023	Luiz Eduardo da Silveira	Não apresentou Certificado do Curso de Transporte Escolar válido e CNH com categoria correspondente conforme item 3.3, IV e IX, do Edital nº 019, de 2023.
4255/2023	Luiz Eduardo da Silveira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
6427/2023	Riqueli Moreira	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4133/2023	Riqueli Moreira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4128/2023	Riqueli Moreira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4127/2023	Riqueli Moreira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
4351/2023	Romualdo Moreno	Não apresentou os documentos conforme item 3.3, I, V, VII, VIII e IX do Edital nº 019, de 2023.
4341/2023	Romualdo Moreno	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
3823/2023	Valdemar Noendorf Junior	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.

V – Cargo: NUTRICIONISTA – Secretaria Municipal de Educação

a) Inscrições homologadas

Inscrição	Candidato
3987/2023	Betina Harmel
7051/2023	Cátia Lisane Ehlers do Amaral
6657/2023	Jucilaine Olescovicz
4251/2023	Leticia Karine Souza
3530/2023	Maria das Graças de Souza
4250/2023	Silvana do Prado
6797/2023	Sueli Caetano de Oliveira
3991/2023	Taís Milene Calvetti

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Processo/inscrição	Candidato	Motivo
7056/2023	Elias Junior Favacho da Silva	Indeferida em virtude dos arquivos enviados estarem corrompidos.
6073/2023	Ketlin Karine Riceto Fabienski	Não apresentou nenhum documento obrigatório para inscrição.
4249/2023	Silvana do Prado	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.
6796/2023	Sueli Caetano de Oliveira	Indeferida conforme item 3.4 do Edital nº 037/2023.

VI- PROVA OBJETIVA
Ficam **CONVOCADOS** os candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas**, para aplicação da Prova Objetiva, conforme disposto no item 4 do Edital nº 019, de 2023, conforme Edital de retificação nº 050, de 13 de abril de 2023:

"4.5 A prova objetiva será realizada na Escola Municipal João da Silva Machado, sito a Rua Alfredo de Almeida, 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia 30/04/2023 às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.
4.6 O candidato deverá se apresentar no local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência munido de documento de identificação com foto.
4.7 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
4.8 Será permitido somente o uso de caneta esferográfica transparente azul ou preta."

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B51520F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.308/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
8.641/2023	33848-6/1	Robson Tadashi Saito	2021/2022	10/04/2023	09/05/2023	30
8.738/2023	32716-6/1	Roseli Gomes de Souza Berta	2021/2022	10/04/2023	24/04/2023	15
8.944/2023	2141-5/1	Walquiria Aparecida de Barros	2022/2023	23/05/2023	01/06/2023	10
8.942/2023	2141-5/1	Walquiria Aparecida de Barros	2021/2022	08/05/2023	22/05/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0364DAB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.309/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
9.304/2023	33305-0/1	Carlos Gulzow	2022/2023	15/05/2023	24/05/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8ABA58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.310/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Chefia de Gabinete, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
7.781/2023	33345-0/1	Talita Santiago Marino	2021/2022	10/04/2023	19/04/2023	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:786CA031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.311/2023 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo:

Protocolo	Matrícula	Servidor	Período	Data Início	Data Fim	Dias
9.041/2023	377741-2/1	Elton Carlos Salles Figueiredo	2021/2022	24/05/2023	07/06/2023	15

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de Abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F0D37CA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2021 – PSS/SEMMA e respectivo Resultado Final do PSS/SEMMA, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**28/04/23**
HORÁRIO	**9:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Santa Catarina, nº 1.396, Centro, Rolândia - PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos seguintes documentos:
RG;

CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Certidão de Dispensa (se do sexo masculino);
Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos) com cópias da 1ª e 2ª folhas;
Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2021;

01 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC);
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento encontra-se no anexo II desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Declaração de bens e propriedades (Este documento encontra-se no anexo III desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente);
Registro no Conselho Regional da Classe.
Ficha Cadastral (Este documento encontra-se no anexo IV desta publicação devendo ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato para a entrega junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente).
O candidato quando convocado deverá apresentar Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental emitida por profissional competente.

Observações:

A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena, de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Rolândia, 13 de Abril de 2023

AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I
MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	DEFICIENTE
3	ALESSANDRO VIEIRA ULINSKI	não	não

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas. c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____
Portador (a) do CPF nº _____
Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:

( ) Não Possuo bens.

Item	Discriminação dos Bens
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL
I – DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____
Filiação:
Pai: _____
Mãe: _____
Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo:_____. Endereço:_____
Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____
II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____ Data exp. ___/___/_____
Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista (OU Certidão de Dispensa) nº _____ Categoria_____ CPF _____
PIS/PASEP _____
CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____
Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7056964D

SECRETARIA GERAL
PSS/SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL N º 002 /2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital Nº 002/2023 da Secretaria de Saúde, torna público a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** contido no item 14 do Edital. Segue abaixo o novo cronograma.

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11,	20/03/23 a 02/04/23	13h00min do dia 20 de março de 2023, até as 22h00min do dia 02 de abril de 2023
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	20/04/23	Até as 18h00min
RECURSO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico:** **https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	21/04/23 a 23/04/23	00h00min do dia 21 de abril de 2023, até as 24h00min do dia 23 de abril de 2023

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	28/04/23	Até as 18h00min

Rolândia, 13 de abril de 2023.

Comissão Organizadora e Avaliadora,

AGDA CRISTINA HORVATICH FRANZON GONÇALVES

DENISE FREIRE

IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FRÓIS

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON

MARCIA CRISTINA SANCHES GUEDES

TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS D'APARECIDO

WANIA CRISTINA DE BARROS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA4929E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

Ref. Pregão nº 048/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa I.A. SAVOLDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP nº87.160-000, fone nº (44)3245-3032, e-mail:agrofertil_mandaguacu@hotmail.com, na cidade de Mandaguaçu-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº02.863.499/0001-96, representada pelo Sr. IRINEU APARECIDO SAVOLDI JUNIOR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos, peças, materiais de consumo e de prestação de serviços para maquinário da Secretaria de Infraestrutura, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 048/2023, devidamente homologado pelo Município em 10/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PC	100,00	65043	AMORTECEDOR PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	63,90	6.390,00	STIHL
1	2	PC	20,00	65044	ANEL DE COMPRESSÃO DE AÇO Ø 38 PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	130,00	2.600,00	STIHL
1	3	PC	40,00	65045	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃOPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	25,50	1.020,00	STIHL
1	4	PC	8,00	65046	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41- 2PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	165,00	1.320,00	STIHL
1	5	und	8,00	51931	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	199,00	1.592,00	STIHL
1	6	und	8,00	51948	CARBURADOR C1S-S3GPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	310,00	2.480,00	STIHL
1	7	und	2,00	51954	CARCAÇA DA EMBREAGEM DE MAGNÉSIO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	385,60	771,20	STIHL
1	8	PC	5,00	65052	CILINDRO COM PISTÃO Ø 38 MM PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	975,00	4.875,00	STIHL
1	9	und	6,00	51952	COBERTURAPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	99,90	599,40	STIHL
1	10	und	6,00	51937	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5 MM X30M PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	65,80	394,80	STIHL
1	11	und	4,00	51970	CORREIA DA FACA SNAPPER IZ 6100	1.120,00	4.480,00	SNAPPER
1	12	und	8,00	51968	CORRENTE 71 PM3 1,1 MM P/ MOTOPODA HT 75 C/22 DENTES	194,00	1.552,00	STIHL
1	13	und	6,00	51967	CORRENTE PICO MICRO MINI 1,1 MM P/ MOTOSSERRA MS 180 C/ 25 DENTES	198,60	1.191,60	STIHL
1	14	und	10,00	51945	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	245,00	2.450,00	STIHL
1	15	und	6,00	51958	EIXO DE ACIONAMENTO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	204,00	1.224,00	STIHL
1	16	PC	10,00	65053	EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	192,00	1.920,00	STIHL
1	17	und	6,00	51960	ENGRENAGEM PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	650,00	3.900,00	STIHL
1	18	und	20,00	51969	FACA TRATOR GIRO ZERO SNAPPER 61 POL	520,00	10.400,00	SNAPPER
1	19	und	20,00	51950	FILTRO ADICIONAL PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	23,90	478,00	STIHL
1	20	und	10,00	51949	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	65,50	655,00	STIHL
1	21	und	15,00	51922	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312 MTS PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	500,00	7.500,00	STIHL
1	22	und	50,00	51930	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	44,50	2.225,00	STIHL
1	23	und	6,00	51940	GRAMPO ELÁSTICOPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	14,50	87,00	STIHL
1	24	und	8,00	51933	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	28,90	231,20	STIHL
1	25	und	12,00	65047	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	336,00	4.032,00	STIHL

1	26	PC	20,00	65048	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	12,00	240,00	STIHL
1	27	PC	5,00	65049	JUNTA DO CILINDROPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	17,00	85,00	STIHL
1	28	PC	20,00	65050	LAMINA 2 PONTAS FURO 20MM TAMANHO 330MM P/ STIHL FS 220	230,00	4.600,00	STIHL
1	29	PC	10,00	65051	LIMA REDONDA 4,0X200 P/MOTOSSERRA	22,00	220,00	STIHL
1	30	und	10,00	51965	LIMA REDONDA 5,0X200 P/MOTOSSERRA	22,00	220,00	STIHL
1	31	und	10,00	51936	MANÍPULO DE POLIETILENO, BORRA PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	25,50	255,00	STIHL
1	32	und	10,00	51944	MÓDULO DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	299,00	2.990,00	STIHL
1	33	und	6,00	51935	MOLA DE RECUO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	35,60	213,60	STIHL
1	34	und	4,00	51939	PEÇA DE ENGATEPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	17,80	71,20	STIHL
1	35	und	10,00	51953	PLACA DO FILTRO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	24,60	246,00	STIHL
1	36	und	6,00	51938	POLIAPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	29,90	179,40	STIHL
1	37	und	20,00	51961	PORCA DE SEG. COM COLAR M12X1PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	28,80	576,00	STIHL
1	38	und	20,00	51962	PRATO GIRATÓRIOPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	32,00	640,00	STIHL
1	39	und	3,00	51926	RETENTOR 12X20X5PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	20,00	60,00	STIHL
1	40	und	60,00	51927	RETENTOR 12X32X7PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	20,00	1.200,00	STIHL
1	41	und	60,00	51925	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	82,80	4.968,00	STIHL
1	42	und	20,00	51955	ROLAMENTO DE ESFERAS 6203-2RS PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	82,80	1.656,00	STIHL
1	43	und	20,00	51946	TAMPA DO TANQUE PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	59,90	1.198,00	STIHL
1	44	und	20,00	51942	SILENCIADOR DE CHAPA DE AÇO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	143,50	2.870,00	STIHL
1	45	und	6,00	51934	TAMPA DO ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	245,00	1.470,00	STIHL
1	46	und	50,00	51951	TAMPA DO FILTROPARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	135,00	6.750,00	STIHL
1	47	und	1.000,00	59019	Serviço de mão de obra horas trabalhadas	190,00	190.000,00	JS
1	48	und	10,00	51957	TUBO DO EIXO Ø 28 MM PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	230,00	2.300,00	STIHL
1	49	und	10,00	51943	VELA DE IGNIÇÃO PARA ROÇADEIRA STIHLFS220 PEÇA GENUINA	44,00	440,00	STIHL
1	50	und	10,00	51928	VIRABREQUIM PARA ROÇADEIRA STIHL FS220 PEÇA GENUINA	688,00	6.880,00	STIHL
1	51	und	10,00	59020	Sabre para motosserra para servicos em geral, com tanque de combustível 0.250l, cilindrada (cm³) 31.1, peso (kg) 3.9, potencia (kw/cv) 3.5/4.8 relacao peso potencia (kw/cv) 1.5/2.0, relacao peso/potencia(k/kw) 4.2, rot. Lenta (rpm) 2800 rot. Max. (rpm) 14000.	385,00	3.850,00	STIHL
1	52	und	10,00	59021	Sabre para motosserra para servicos em geral, com tanque de combustivel 0.680l, cilindrada (cm³) 72.2, peso (kg) 6.2, potencia (kw/cv) 3.9/5.3, rot. Lenta (rpm) 2800, rot. Max. (rpm) 12500.	420,00	4.200,00	STIHL
1	53	und	10,00	59022	Sabre para motopoda com haste, com tanque de combustivel (l) 0.44; cilindrada (cm³) 25.4; comprimento do sabre (cm) 30; corrente 3/8" pico micro mini comfort 3; peso (kg) 7.3; potencia (kw/cv) 0.95/1.3; rot. Lenta (rpm) 2800; rot max (rpm) 10500.	240,00	2.400,00	STIHL
1	54	und	10,00	59023	Lima redonda 3,2x150 mm p/motosserra	21,80	218,00	STIHL
1	55	LT	200,00	59024	Lubrificante especial para conjunto de corte de motosserras	44,80	8.960,00	STIHL
1	56	FR	300,00	59025	Óleo dois tempos stihl 8017 - 500 ml	55,80	16.740,00	STIHL
1	57	und	10,00	51977	MOTOPODA COM HASTE, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL (L) 0.44; CILINDRADA (CM³) 25.4; COMPRIMENTO DO SABRE (CM) 30; CORRENTE 3/8" PICO MICRO MINI COMFORT 3; PESO (KG) 7.3; POTENCIA (KW/CV) 0.95/1.3; ROT. LENTA (RPM) 2800; ROT MAX (RPM) 10500	5.200,00	52.000,00	STIHL HT 75
1	58	und	10,00	51978	MOTOSSERRA PARA SERVICOS EM GERAL, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL 0.250L, CILINDRADA (CM³) 31.1, PESO (KG) 3.9, POTENCIA (KW/CV) 3.5/4.8 RELACAO PESO POTENCIA (KW/CV) 1.5/2.0, RELACAO PESO/POTENCIA(K/KW) 4.2, ROT. LENTA (RPM) 2800 ROT. MAX. (RPM) 14000	1.680,00	16.800,00	STIHL MS 170
1	59	und	3,00	51976	MOTOSSERRA PARA SERVICOS EM GERAL, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL 0.680L, CILINDRADA (CM³) 72.2, PESO (KG) 6.2, POTENCIA (KW/CV) 3.9/5.3, ROT. LENTA (RPM) 2800, ROT. MAX. (RPM) 12500	5.798,00	17.394,00	STIHL MS 382
1	60	und	10,00	59028	Lima para serrote, fabricada em aço alto carbono, denteado: tipo murço simples, cabo injetado, utilizada na afiação de serrotes manuais com dentes em ângulo de 60°, não é aconselhável a utilização em superfícies com perfis redondos. Marca: tramontina. Ref. 41700345	27,80	278,00	TRAMONTINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues, bem como dos serviços prestados e das peças utilizadas na manutenção.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor, bem como a garantia mínima de 60 (sessenta) dias para os serviços de manutenção e de 12 (doze) meses para equipamentos novos.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, inclusive sendo realizada a retirada dos equipamentos para a prestação de serviço nos locais indicados pela secretaria requisitante, e sua devolução no mesmo local.
3 - A entrega deverá ocorrer junto a secretaria requisitante à saber: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada à rua Santa Catarina, 1.396 – Centro – Rolândia-Pr, CEP.: 86.600-081. No prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, **sendo realizada a retirada dos equipamentos sujeitos a prestação de serviços junto às secretarias requisitantes e sua devolução nos mesmos locais de coleta**. Não será gerado nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Rolândia no que tange ao transporte e/ou fretamento ou prestação de serviços descritos neste edital.No horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (43) 3156-0333.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme contrato. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – Os serviços de reparo deverão ser entregues contando o prazo da autorização de fornecimento.
13 – A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
14 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
15 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
16 - A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
17 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
18 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
19 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
20 - O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

21 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 417.536,40 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será no prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***I.A. SAVOLDI & CIA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:D54E723D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO N° 142/2022

REF: Pregão Eletrônico nº 111/2022

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Maarechal Deodoro da Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE** E de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito Privado , CNPJ 79.283.065/0003-03, localizada à Rua Chile nº 1107, Loja 02 Andar TR, Prado Velho, CEP 80.215-184 na cidade de CURITIBA - PR, fone (47) 3461-4261, e-mail juridico1@orbenk.com.br neste ato legalmente representada pela Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53, residente e domicilado na cidade de Joinville- SC, doravante denominado **CONTRATADA,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal 8666/93 e lei nº 10.520/2002, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Fica aditiva a cláusula segunda deste contrato (correção anual) no valor de **R$ 1.435.377,92** (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato de **R$ 10.959.148,84** (dez milhões novecentos e cinqüenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para **R$ 12.394.526,76** (doze milhões trezentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta e seis centavos), com início em 01 de fevereiro de 2023 e discriminado na tabela abaixo:

LOTE	CARGO	Jornada	Postos	Colaboradores	Vencimentos			
		Horas	Unitário	Unitário	salário/empregado	valor do posto Unit/mês	Total Posto Mês	Total Posto Ano
3	Auxiliar de Serviços Gerais (20%) Cas. Ab.	12/36 24 horas	3	12	4.930,03	19.720,12	39.440,24	473.282,88
					5.665,38	22.661,52	22.661,52	271.938,24
	Auxiliar de Serviços Gerais (00%)	200 horas	49	49	3.982,83	3.982,83	195.158,67	2.341.904,04
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	220 horas	16	16	5.315,01	5.315,01	85.040,16	1.020.481,92
	Auxiliar de Serviços Gerais (20%)	220 horas	08	08	4.930,03	4.930,03	39.440,24	473.282,88
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	200 horas	67	67	4.938,13	4.938,13	330.854,71	3.970.256,52
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 24 horas	1	2	5.241,55	22.556,46	22.556,46	270.677,52
				2	6.036,68			
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	inicio 12H termino 0H	1	2	5.513,24	11.027,10	11.027,10	132.325,20
	Auxiliar de Serviços Gerais (40%)	12/36 12 horas	1	2	5.241,55	10.483,10	10.483,10	125.797,20
	Cozinheira	12/36 12 horas	1	2	4.412,69	8.825,38	8.825,38	105.904,56
	Merendeira	200 horas	25	25	4.074,56	4.074,56	101.864,00	1.222.368,00
	Técnico de Informática	200 horas	3	3	5.150,03	5.150,03	15.450,09	185.401,08
	Recepcionista	200 horas	18	18	4.494,55	4.494,55	80.901,90	970.822,80

	Recepcionista	12/36 24 horas	3	6	4.753,66	20.417,78	61.253,34	735.040,08
				6	5.455,23			
	Telefonista	150 horas	2	2	3.960,16	3.960,16	7.920,32	95.043,84
TOTAL R$ 12.394.526,76								

CLÁUSULA SEGUNDA FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de marco de 2023.

_____-	_____----
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:90944779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.076/2023

DECRETO Nº 2.076/2023

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1043/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 419.253,81 (quatrocentos e dezenove mil e duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
339093000000	68	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1021	R$ 0,98
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0008.2047		**PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS**		
339030000000	137	MATERIAL DE CONSUMO	768	R$ 16.524,05
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
339030000000	298	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 47.985,45
10.301.0007.2037		**MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**		
339039000000	288	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	494	R$ 84.940,79
10.301.0007.2036		**REPASSE GOVERNO ESTADUAL**		
339030000000	278	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 50.000,00
339039000000	280	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	137	R$ 38.587,82
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2032		**MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA**		
339030000000	318	MATERIAL DE CONSUMO	511	R$ 32.773,32
339039000000	319	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	511	R$ 20.000,00
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339030000000	325	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 100.000,00
339039000000	327	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	504	R$ 17.260,28
25.752.0005.2033		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**		
339030000000	329	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 11.181,12
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 419.253,81**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro - Fonte 303 – Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 47.985,45
Superávit Financeiro - Fonte 494 - Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	R$ 84.940,79
Superávit Financeiro - Fonte 137 – REPASSE SAUDE ESTADUAL	R$ 88.587,82
Superávit Financeiro - Fonte 511 - Taxas – Prestacao de Servicos	R$ 52.773,32
Superávit Financeiro - Fonte 504 - Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R$ 117.260,28
Superávit Financeiro - Fonte 507 - COSIP – Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	R$ 11.181,12
Superávit Financeiro - Fonte 768 - FEAS PPAS	R$ 16.524,05
Red. 85 Excesso de Arrecadação - Fonte 1021 - FEAS - Fundo Estadual de Assistencia Social - Incentivo Beneficio Eventual - COVID-19	R$ 0,98
TOTAL	**R$ 419.253,81**

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0ABAAE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.228/2023

DECRETO N.º 2.228/2023

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 015/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 015/2023, a qual objetiva Contratação de empresa para a aquisição e instalação de climatizador e exaustor para esta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado com valor estimado em R$ 31.440,00 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais) à Empresa **JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.832.659/0001-51, com sede na Rua XV de novembro, 3131, sala 05, CEP: 85.960-000, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado de Paraná;

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, COM VAZÃO DE 55.000M³/H, FLECHA DE AR DE NO MÍNIMO 40METROS, COM RUÍDO NÃO SUPERIOR A 75 DECIBÉIS. A ESTRUTURA (CARCAÇA) AÇO INOX 430. AS DIMENSÕES DO CLIMATIZADOR DEVERÁ TER NO MÁXIMO 209 X195 X105 CM (AXLXP), COM ABERTURA DE PAREDE DE NO MÁXIMO 140X140CM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO SENDO 55 LITROS MAIS REDE HIDRÁULICA. A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ TER A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO DE 220V. O MOTOR NACIONAL DEVERÁ TER POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5CV, BOMBA D'ÁGUA COM VOLTAGEM DE 220V. O ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO COM, NO MÍNIMO, 10 VELOCIDADES E CONTROLE REMOTO, A GRADE FRONTAL EM ALUMÍNIO, COM A ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA DE, NO MÍNIMO, 150MM E HÉLICE EM AÇO INOX 6 PÁS, COM NÚCLEO EM AÇO CARBONO, E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SECAGEM DE PLACA AUTOMÁTICA. CONTER CERTIFICADO DO INMETRO. A INSTALAÇÃO CONSISTIRÁ EM POSICIONAR O APARELHO, INSTALAR AS MÃOS FRANCESAS, FAZER A PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E AS TESTAGENS NECESSÁRIAS DO FUNCIONAMENTO EFETIVO DO EQUIPAMENTO. **MARCA CLIMATTIZE, MODELO SS50 MAX**	01	Und	R$23.580,00	R$23.580,00

LOTE	OBJETO	QTD.	UND	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
01	EXAUSTOR - GABINETE EM AÇO INOX 430; DIMENSÕES AXLXP 91X91X47 CM; ABERTURA DE PAREDE 91X91 CM, VAZÃO DE AR: 25000M³/H; TENSÃO: 220V (NÃO É BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA 0,39KW/H; GRADE DE ALUMÍNIO; INVERSOR DE FREQUÊNCIA; TELA DE PROTEÇÃO PREVENINDO A ENTRADA DE SUJEIRA ANIMAIS E ÁGUA DE CHUVA. **MARCA CLIMATTIZE, MODELO EXAUSTOR SS30**	01	Und	R$7.860,00	R$7.860,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A4795CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.349 PE 05

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 6 codigo Cliente: 3099 ano Minuta: 2023 cota Credenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6/2023

Ao Sr. JEAN PIERR CATTO PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.349/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 5/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

134236 - ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA INVICTA 1,8 LITROS	UNIDADE	invicta	75	R$45,00	R$3.375,00
4	AVIO (BINGO), TAMANHO GRANDE	UNIDADE	bic	380	R$4,40	R$1.672,00
8	BACIA INOX 15 LITROS - EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUZIDA EM INOX 420, MATERIAL RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: 45 CM DE DIÂMETRO, 0,5MM DE ESPESSURA, 13 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNIDADE	do cesar	42	R$60,00	R$2.520,00
16	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSA E RESISTENTE Nº 32 GRANDE 8 LITROS SUPER POLIDA. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 32CM; CAPACIDADE: 8L; MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO; ALTURA ATÉ A BORDA12,5CM; ALTURA ATÉ O CABO:15CM; ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM; MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS; ACOMPANHA TAMPA: SIM; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE; MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR; INDICADO PARA: GÁS, LENHA, ETC... SUPER RESISTENTE; EXCELENTE DURABILIDADE; NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA.	UNIDADE	do cesar	30	R$80,00	R$2.400,00
17	CAÇAROLA RETA COM TAMPA EM ALUMÍNIO BAIXA. Nº 38, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. MEDIDAS: A 19 CM X L 38 CM.	UNIDADE	do cesar	22	R$80,00	R$1.760,00
22	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPA E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 26 X 32 CM. CAPACIDADE: 23,5 LITROS	UNIDADE	rischioto	65	R$21,80	R$1.417,00
23	CAIXA ORGANIZADORA - CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ORGANIZAÇÃO DE ALIMENTOS COM TAMPA E TRAVAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 63 X 44 X 41 CM. CAPACIDADE: 80 LITROS.	UNIDADE	rischioto	55	R$75,80	R$4.169,00
29	CAIXA PLÁSTICA 25 LITROS COM TAMPA. EMPILHÁVEIS E ENCAIXÁVEIS. BRANCA. RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DE: C: 53 CM X L:33 CM X A: 18 CM.	UNIDADE	rischioto	55	R$48,00	R$2.640,00
30	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 45 LITROS 66X44X21CM TRANSPARENTE COM TAMPA.	UNIDADE	rischioto	65	R$70,00	R$4.550,00
31	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO 90 LITROS 66X44X45CM TRANSPARENTE COM TAMPA.	UNIDADE	rischioto	55	R$99,00	R$5.445,00
32	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 56 LITROS - EMPILHÁVEIS E ENCAIXÁVEIS. MATERIAL TRANSPARENTE. RESISTENTE. TAMPA COM TRAVAS LATERAIS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: C 58 CM X L 40 CM X A 35 CM.	UNIDADE	rischioto	65	R$53,10	R$3.451,50
47	CANECÃO EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE DE 2 LITROS. COM DIÂMETRO DE 14 CM, ALTURA DE 14 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM. CABO DE BAQUELITE.	UNIDADE	do cesar	29	R$15,00	R$435,00
65	COLHERES DE INOX – GRANDE.	UNIDADE	simonagio	1.055	R$2,10	R$2.215,50
71	CONTAINER DE PLÁSTICO/ CAIXA ORGANIZADORA DE PRODUTOS. COMPRIMENTO 520 MM; ALTURA 295 MM; LARGURA 380 MM; Nº 4, CAPACIDADE PARA 38,2 LITROS.	UNIDADE	rsischioto	42	R$45,00	R$1.890,00
72	CONTAINER DE PLÁSTICO/CAIXA ORGANIZADORA DE PRODUTOS. COMPRIMENTO 410 MM; ALTURA 160 MM; LARGURA 280 MM; Nº 2, CAPACIDADE PARA 12,4 LITROS.	UNIDADE	rischioto	42	R$20,00	R$840,00
73	CONTAINER DE PLÁSTICO/CAIXA ORGANIZADORA DE PRODUTOS. COMPRIMENTO 600 MM; ALTURA 360 MM; LARGURA 415 MM; Nº 5, CAPACIDADE PARA 54,5 LITROS.	UNIDADE	rischioto	42	R$60,00	R$2.520,00
99	FORMA ASSADEIRA REDONDA COM FURO NO CENTRO EM ALUMÍNIO. BORDAS ALTAS COM ALTURA MÍNIMA 10 CM E DIÂMETRO DE 27 CM.	UNIDADE	do cesar	29	R$19,90	R$577,10
108	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS. COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E PÉS RETRATEIS. COR AZUL OU VERMELHA.	UNIDADE	invicta	19	R$110,00	R$2.090,00
122	LEITEIRA CAPACIDADE 2.5 LITROS(41396)	UNIDADE	do cesar	18	R$19,00	R$342,00
128	LIXEIRO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR BRANCA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL(40960)	UNIDADE	rischioto	150	R$49,98	R$7.497,00
131	MAMADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 125ºC, COM BICO EM SILICONE E GARGALO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	LOLLY	140	R$13,00	R$1.820,00
151	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO 1 LITROS	UNIDADE	invicta	40	R$20,00	R$800,00
154	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO 500 ML	UNIDADE	invicta	50	R$10,00	R$500,00
156	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO – PRATO INCOLOR DE VIDRO TEMPERADO. DE FÁCIL HIGIENE E LIMPEZA.	UNIDADE	nadir	262	R$5,60	R$1.467,20
				Total do Fornecedor:		R$56.393,30

156868 - LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	BACIA TIGELA BOWL REDONDA + FUE AÇO INOX MODELO: INOX KIT BATEDOR + TIGELA AÇO INOX CONJUNTO BATEDOR + TIGELA AÇO INOX, PARA PREPAROS DE ALIMENTOS E MONTAGEM DE MESA. NÃO DEIXA COM CHEIRO DOS ALIMENTOS, NÃO MANCHA COM FACILIDADE, DURABILIDADE E COM ALTO BRILHO. MEDIDAS APROXIMADAS - COMPRIMENTO LÂMINAS ARAMES 23 CM; - COMPRIMENTO DO CABO: 10 CM - TIGELA DE INOX - TAMANHO: 28 CM	UNIDADE	fratelli kit	42	R$42,00	R$1.764,00
61	COLHER EM MADEIRA, MEDINDO 80 CM	UNIDADE	alves colher	20	R$18,50	R$370,00
68	CONCHA MÉDIA EM ALUMÍNIO REFORÇADA.	UNIDADE	dc dc2162	16	R$9,90	R$158,40
69	CONCHA PEQUENA EM ALUMÍNIO REFORÇADA.	UNIDADE	dc dc62	16	R$6,10	R$97,60
86	ESCORREDOR PARA LOUÇA - INOX	UNIDADE	madefer 1/2lua	26	R$29,00	R$754,00
102	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM TEFLONMEDIDAS: 21CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE 0,6L, COM CABO ANTITÉRMICO.	UNIDADE	dc dc496	27	R$14,90	R$402,30
103	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO EM TEFLON MEDIDAS: 30CM DE DIÂMETRO X 8CM DE ALTURA, COM CABO ANTITÉRMICO	UNIDADE	dc dc1676	27	R$53,80	R$1.452,60
115	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA DE 5 LITROS COM TAMPA. COM CABO REFORÇADO E FIXO NAS DUAS EXTREMIDADES	UNIDADE	tritec 4 LT	54	R$18,50	R$999,00
116	JARRA DE VIDRO 1 LITRO COM TAMPA DE PLÁSTICO	UNIDADE	welmy 1L	79	R$17,50	R$1.382,50
117	JARRA RETANGULAR CAPACIDADE 3,5L	UNIDADE	giplas 3,5L	29	R$11,60	R$336,40
118	JARRAS DE VIDRO DE 1 LITRO.	UNIDADE	welmy 1L	29	R$19,50	R$565,50
134	PÁ EM MADEIRA, MEDINDO 38CM	UNIDADE	alves pá	20	R$6,80	R$136,00
137	PANELA ALTO DE ALUMÍNIO, Nº 28, CAPACIDADE 15L DIÂMETRO 28,0 E VOLUME 15,0	UNIDADE	dc dc111	14	R$59,98	R$839,72
141	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS, COM SEGURANÇA DO INMETRO, COM VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	real 7 ltss	23	R$80,00	R$1.840,00
				Total do Fornecedor:		R$11.098,02

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AMPOLA PARA GARRAFA TÉRMICA INVICTA 1 LITRO	UNIDADE	INVICTA INVICTA	50	R$30,00	R$1.500,00
3	ASSADEIRA EM VIDRO TEMPERADO COM TAMPA – 5,3LITROS	UNIDADE	NADIR NADIR	22	R$52,30	R$1.150,60

Vencedores dos Itens

157767 - BUGRE COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
36	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	ISOTERMEC ISOTERMEC	20	R$39,00	R$780,00
37	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM CAPACIDADE DE 80 LITROS, COMPRIMENTO:753MM X LARGURA 553MM X ALTURA 401MM. COM RALO NA LATERAL	UNIDADE	ISOTERMEC ISOTERMEC	20	R$69,00	R$1.380,00
41	CAIXA TÉRMICA: MATERIAL POLIPROPILENO; TAMPA REVERSÍVEL; COM ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL; CAPACIDADE DE 6 LITROS; COM ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 18 LITROS; MEDIDAS: 38CM X 26CM X 32 CM.	UNIDADE	mor mor	6	R$36,50	R$219,00
52	CHALEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	22	R$49,90	R$1.097,80
60	COLHER EM MADEIRA, MEDINDO 38CM	UNIDADE	ALVES ALVES	15	R$5,50	R$82,50
88	ESPUMADEIRA EM ALUMÍNIO REFORÇADA Nº 16.	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	26	R$17,00	R$442,00
101	FRASCO DE 1 LITRO COM VÁLVULA PUMP. COR BRANCA, PARA ÁLCOOL OU SABONETE LÍQUIDO COM ROSCA 28 MM.	UNIDADE	NOBRE NOBRE	150	R$7,50	R$1.125,00
104	FRIGIDEIRA FUNDA ESMALTADA, N º 48 (PRETA)	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	17	R$89,90	R$1.528,30
119	JARRAS DE VIDRO DE 2 LITROS.	UNIDADE	NADIR NADIR	49	R$29,90	R$1.465,10
135	PÁ EM MADEIRA, MEDINDO 45CM	UNIDADE	ALVES ALVES	20	R$9,90	R$198,00
166	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EM BOBINA PICOTADA MEDINDO 70X90CM - C/100 SACOS.	ROLOS	GIOPACK GIOPACK	110	R$150,00	R$16.500,00
				Total do Fornecedor:		R$27.468,30

184985 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
79	EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	pack pack	420	R$3,20	R$1.344,00
95	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL - NO.103 – CAIXA COM 30 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA	UNIDADE	brigita brigita	620	R$3,65	R$2.263,00
112	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	GARDENIA GARDENIA	1.600	R$0,78	R$1.248,00
132	MARMITEX DE ISOPOR DESCARTÁVEL COM 3 (TRÊS) DIVISÓRIAS COM BASE E TAMPA	UNIDADE	COPOBRAS COPOBRAS	40.025	R$0,99	R$39.624,75
162	SACO PARA FREEZER, BOBINA PICOTADA, ROLO CONTENDO 500 UND, CAPACIDADE PARA 8 KG, DIMENSÃO: 34CMX49CM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E INODORO, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E REGISTRO.	UNIDADE	CIARROL CIARROL	310	R$30,00	R$9.300,00
163	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EM BOBINA PICOTADA MEDINDO 30X40CM - C/500 SACOS	ROLOS	CIARROL CIARROL	160	R$20,00	R$3.200,00
164	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EM BOBINA PICOTADA MEDINDO 35X50CM - C/500 SACOS.	ROLOS	CIARROL CIARROL	110	R$31,00	R$3.410,00
167	SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EM BOBINA PICOTADA MEDINDO 40X60CM - C/500 SACOS.	ROLOS	CIARROL CIARROL	100	R$36,30	R$3.630,00
				Total do Fornecedor:		R$64.019,75

532665 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	BACIAS DE PLÁSTICO – CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	32	R$8,00	R$256,00
18	CAIXA COM TAMPA LINHA, CAPACIDADE PARA 18 LITROS, 100% POLIPROPILENO.	UNIDADE	RISCHIOTTO RISCHIOTTO	50	R$21,49	R$1.074,50

19	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM 16 DIVISÓRIAS INTERNAS. COM TRAVA E TAMPA FIXA TAMANHO: 37,1 X 28,1 X 6,2 CM COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	30	R$20,00	R$600,00
20	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM 11 DIVISÓRIAS INTERNAS COM TRAVA E TAMPA FIXA TAMANHO: 26,5X16,5X4 CM COR: TRANSPARENTE	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	40	R$12,00	R$480,00
25	CAIXA ORGANIZADORA COM 20 DIVISÓRIAS. COMPRIMENTO: 35 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 6 CM FABRICADA EM POLIPROPILENO COR: TRANSPARENTE PESO: 390G	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	55	R$32,00	R$1.760,00
48	CANUDO COM PONTA DOBRÁVEL (SANFONADA)	PACOTES	STRAWPLAST STRAWPLAST	90	R$4,97	R$447,30
75	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 180 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.(47493)	PACOTES	IBRAS IBRAS	14.400	R$4,00	R$57.600,00
76	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 300 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.(40922)	PACOTES	IBRAS IBRAS	650	R$7,00	R$4.550,00
77	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ E CHÁ DESCARTÁVEL BRANCO, CAPACIDADE DE 50 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.	UNIDADE	IBRAS IBRAS	1.670	R$2,13	R$3.557,10
82	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA POTE, MATERIAL POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSLÚCIDA (COR BRANCA) MEDIDAS 54,4X33,8X19,1 CM (24,5 L)	UNIDADE	RISCHIOTTO RISCHIOTTO	60	R$81,50	R$4.890,00
83	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA POTE, MATERIAL POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSLÚCIDA (COR BRANCA) MEDIDAS 20X14X13 CM	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	60	R$15,00	R$900,00
84	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA POTE, MATERIAL POLIPROPILENO COM TAMPA TRANSLÚCIDA (COR BRANCA) MEDIDAS 22X22X11 CM	UNIDADE	PLASMONT PLASMONT	60	R$20,00	R$1.200,00
100	FÓSFOROS COM TAMANHO DO PALITO LONGO, EMBALAGEM CONTENDO 240 UNIDADES/PALITOS CADA CAIXA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	BILLA BILLA	130	R$2,70	R$351,00
113	GUARDANAPO GRANDE DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 30X32,5CM, PACOTE C/ 50 UND, EM RELEVO GOFRADO.	PACOTES	TROPICOS TROPICOS	2.100	R$1,50	R$3.150,00
123	LIXEIRA 100 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	65	R$149,99	R$9.749,35
124	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	200	R$44,08	R$8.816,00
125	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - 100% POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE COM TODO SISTEMA DE PEDAL MUITO BEM DIMENSIONADO E EXTREMAMENTE LEVE DE SER ACIONADO COM TAMPA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; COM ACIONAMENTO DA TAMPA FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO; A HASTE E PEDAL CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUA CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO, 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO, COR BRANCO.	UNIDADE	ARQPLAST ARQPLAST	80	R$77,95	R$6.236,00
126	LIXEIRA DE PLÁSTICO 60 LITROS – TAMPA BASCULANTE, EM	UNIDADE	ARQPLAST	70	R$77,95	R$5.456,50

	POLIETILENO (PEAD), OU POLIPROPILENO (PP) COM ADITIVO ANTIOXIDANTE/ANTI-UV (UV8), E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS MAIS RIGOROSAS DE FABRICAÇÃO (EN840), SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE, COR BRANCO.		ARQPLAST			
127	LIXEIRA PLÁSTICA BASCULANTE CILÍNDRICA 15 LITROS COR BRANCA. DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	PLASVALE PLASVALE	150	R$24,00	R$3.600,00
133	MARMITEX DE ISOPOR DESCARTÁVEL REDONDA COM TAMPA 750 ML	UNIDADE	TOTALPLAST TOTALPLAST	25.225	R$0,33	R$8.324,25
136	PALITO DENTAL DE BAMBU PALITOS C/ FIBRAS LONGAS CAIXA C/ 100 UNIDADES	UNIDADE	NATURAL NATURAL	210	R$0,79	R$165,90

Vencedores dos Itens

532665 - JULIPLAST EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
146	PANO DE COPA ESTAMPADO, ATOALHADO, (BRANCA) 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45 CM X 65 CM, ESTAMPAS VARIADAS, DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	ITATEX ITATEX	475	R$4,47	R$2.123,25
170	SACOLA PLÁSTICA, BRANCA, TAMANHO 38CMX48CM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES CADA. DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	CAIXA	PLASTHOM PLASTHOM	22	R$44,00	R$968,00
				Total do Fornecedor:		R$126.255,15

534030 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	BACIA INOX 7 LITROS - EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUZIDA EM INOX 420, MATERIAL RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: 38 CM DE DIÂMETRO, 0,5MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE DE 7 LITROS	UNIDADE	Ke Home Ref: 3112-36, inox, n°36, 9 litros	45	R$21,68	R$975,60
24	CAIXA ORGANIZADORA COM 12 DIVISÓRIAS AJUSTÁVEIS. COMPRIMENTO 14,5CM. LARGURA 10CM. ALTURA 2,5CM. PESO: 80G	UNIDADE	Usual Plastic Plástica, 13 divisórias	55	R$26,98	R$1.483,90
120	KIT 3 BACIAS AÇO INOX POLIDO TIGELA BOWL TAMANHOS 36/38/40 CAPACIDADE EM VOLUME: 12 L FORMATO DE VENDA: KIT UNIDADES POR KIT: 3 NÃO ACOMPANHA TAMPA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO: 40 CM ALTURA: 12 CM FORMA: REDONDA UTILIZAÇÕES SEGURAS: SALADEIRA,SERVIR ALIMENTOS,MASSAS DOCES E SALGADAS,DEIXAR FEIJÃO DE MOLHO MATERIAL: 100% AÇO INOX - DIMENSÕES E PESO DAS BACIAS G - 36 CM DE DIÂMETRO X 10 CM DE ALTURA / 230 G CABE APROXIMADAMENTE 12 LITROS NELA XG - 38 CM DE DIÂMETRO X 11 CM DE ALTURA / 250 G CABE APROXIMADAMENTE 11 LITROS NELA XXG - 40 CM DE DIÂMETRO X 12 CM DE ALTURA / 270 G CABE APROXIMADAMENTE 12 LITROS NELA	UNIDADE	Ke Home conjunto 3 bacias inox, 9,11 e 13 litros	24	R$89,08	R$2.137,92
153	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS	UNIDADE	Nadir Vidro c/tampa plástica, 3litros	40	R$24,93	R$997,20
179	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L OU 7L.	UNIDADE	Forsan 4,5 litros	29	R$5,70	R$165,30
180	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 10L.	UNIDADE	Panelux 10 litros	29	R$8,88	R$257,52
				Total do Fornecedor:		R$6.017,44

534072 - PRIMUS MAGAZINE LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	CAIXA TÉRMICA: CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA REVERSÍVEL; CAPACIDADE 5 LITROS; CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL, LIVRE DE BISFENOL; COM TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM OPÇÃO DE MEDIÇÃO EM CELSIUS (ºC) OU FAHRENHEIT (ºF) E TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA.	UNIDADE	Sopeano	20	R$69,90	R$1.398,00
49	CANUDOS PLÁSTICOS P/ VITAMINA, PACOTE C/ 100 UNIDADES, DE 8MM, FABRICADO COM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA.	PACOTES	PLAZAPEL	70	R$3,99	R$279,30
55	COADOR DE PAPEL GRANDE 103 COM 30 UNIDADES(40885)	UNIDADE	nobre	3.050	R$3,65	R$11.132,50
63	COLHER PLANA PARA CALDEIRÃO 160° EM POLIETILENO 35 CM FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. SUPORTA ALTAS TEMPERATURAS, IMPERMEÁVEIS, HIGIÊNICAS E INODORAS. DIMENSÕES: 35 CM, ESPESSURA: 1,2 CM.	UNIDADE	pronyl	30	R$19,89	R$596,70
67	CONCHA GRANDE EM ALUMÍNIO REFORÇADA.	UNIDADE	real	14	R$20,99	R$293,86
97	FORMA ASSADEIRA Nº 4. LINHA: FORMA MODELO: RETANGULAR MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO 40 CM LARGURA 30 CM ALTURA 5 CM PRODUTO NACIONAL NÃO ENFERRUJA	UNIDADE	real	22	R$28,94	R$636,68
109	GARRAFA TÉRMICA 6 LITROS. COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E PÉS RETRATEIS. COR AZUL OU VERMELHA	UNIDADE	Uniterni	19	R$59,99	R$1.139,81
110	GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS. COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA E PÉS RETRATEIS. COR AZUL OU VERMELHA	UNIDADE	soprano	19	R$97,99	R$1.861,81
140	PANELA DE PRESSÃO, CAPACIDADE 20 LITROS. EM ALUMÍNIO. COM FECHAMENTO EXTERNO, COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA. ASA DE BAQUELITE, CABO DE BAQUELITE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR118	UNIDADE	EIRILAR	13	R$376,64	R$4.896,32
147	PAPEL TOALHA DE COZINHA EM ROLO: FABRICADOS EM 100% CELULOSE, BRANCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS POR FOLHA DE 22CMX20CM, CONTENDO POR ROLO NO MÍNIMO 50 FOLHAS, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	divina mesa	1.400	R$4,34	R$6.076,00
148	PEGADOR DE MASSA EM INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 A 40	UNIDADE	simonaggio	80	R$9,69	R$775,20

	CM					
157	PRATO INOX FUNDO – EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. DE FÁCIL HIGIENE E LIMPEZA. DIÂMETRO: 23 CM, ALTURA: 3,2 CM E PROFUNDIDADE: 5,3 CM.	UNIDADE	Top Rio	1.050	R$7,84	R$8.232,00
171	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ NR.103, MATERIAL EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	Sbrissa	100	R$3,99	R$399,00
181	ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 20L.	UNIDADE	EIRILAR	29	R$12,99	R$376,71
184	MARTELO PARA CARNE EM POLIETILENO - MARTELO PARA CARNE TODO EM POLIETILENO, COR BRANCA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6 X 9 X 30 CM.	UNIDADE	imp	9	R$39,89	R$359,01
188	PENEIRA PLÁSTICA, 14 CM 31 X 16 X 8.4 CENTÍMETROS.	UNIDADE	Sbrissa	34	R$3,89	R$132,26
190	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - COADOR DESCARTÁVEL - NO.102 – CAIXA COM 40 UNIDADES, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	CAIXA	nobre	200	R$4,00	R$800,00
191	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL ESPETO ALIMENTO COZINHA - MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS SEM USO. PRINCIPAIS BOTÕES: -LIGAR/DESLIGAR, CENTÍGRADOS/FAHRENHEIT E FUNÇÃO HOLD (FIXA ÚLTIMA MEDIÇÃO) - MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA - MEDE DE -50ºC A +300ºC - ESCALA: 0,1 ºC - BATERIA 1,5V AG13 (INCLUSA)	UNIDADE	imp	4	R$29,99	R$119,96
				Total do Fornecedor:		R$39.505,12

534099 - XPORTEX COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EM ALUMINIOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	BACIA EM AÇO INOX REFORÇADA PARA ALIMENTOS E SALADAS Nº 36 MODELO: REDONDA CAPACIDADE APROXIMADA: 9 LITROS BACIA EM AÇO INOX PARA SERVIR ALIMENTOS E SALADAS Nº 36 DIÂMETRO DE 36 CM ALTURA 10 CM	UNIDADE	Em casa tem	42	R$21,00	R$882,00
7	BACIA INOX 12 LITROS - EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. PRODUZIDA EM INOX 420, MATERIAL RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES: 38 CM DE DIÂMETRO, 0,5MM DE ESPESSURA, 13 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE	Em casa tem	42	R$26,84	R$1.127,28
21 98	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM 7 DIVISÓRIAS INTERNAS COM TRAVA E TAMPA FIXA TAMANHO: 19X11,5X3,5 CM COR: TRANSPARENTE FORMA ASSADEIRA Nº 6 LINHA: FORMA MODELO: RETANGULAR MATERIAL: ALUMÍNIO COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 34 CM ALTURA 7 CM PRODUTO NACIONAL NÃO ENFERRUJA	UNIDADE UNIDADE	Paramount Vissotex	40 22	R$7,11 R$42,99	R$284,40 R$945,78
142	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 36; 11,5 LITROS SUPER POLIDA COM TAMPA. ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 36CM; CAPACIDADE: 11,5L; MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO; ALTURA ATÉ A BORDA14CM; ALTURA ATÉ O CABO:18CM; ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 5MM; MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS; MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE; MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR; INDICADO PARA: GÁS, LENHA, ETC... SUPER RESISTENTE; EXCELENTE DURABILIDADE; NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA.	UNIDADE	Denise Aluminios	17	R$140,20	R$2.383,40
				Total do Fornecedor:		R$5.622,86

534161 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO 16 CM (MÍNIMO).	PACOTES	ultratherm ultratherm	2.050	R$3,68	R$7.544,00
66	COLHERINHAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	ultratherm ultratherm	160	R$2,62	R$419,20
74	COPO ISOPOR TÉRMICO 180ML COM TAMPA	UNIDADE	ultratherm ultratherm	55.000	R$0,28	R$15.400,00
81	EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	belplast belplast	370	R$6,85	R$2.534,50
90	FACA DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO 16 CM (MÍNIMO)	PACOTES	ultratherm ultratherm	70	R$3,74	R$261,80
93	FILME PVC TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS ROLO DE 28 CM X 100 METROS	UNIDADE	ultratherm ultratherm	570	R$7,97	R$4.542,90
94	FILME PVC, CULINÁRIO PARA ALIMENTOS, TRANSPARENTE, ROLO CONTENDO 28CM X 300METROS. DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	ultratherm ultratherm	570	R$29,00	R$16.530,00
105	GARFINHOS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	ultratherm ultratherm	70	R$2,38	R$166,60
107	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO 16 CM (MÍNIMO).	PACOTES	ultratherm ultratherm	855	R$3,19	R$2.727,45

Vencedores dos Itens

534161 - FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
111	GARRAFA TÉRMICA INOX, CAPACIDADE 1.8 LITROS.	UNIDADE	UNITERM UNITERM	60	R$75,80	R$4.548,00
114	GUARDANAPO PEQUENO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 22X23 CM, PACOTE C/ 50 UND, EM RELEVO GOFRADO	PACOTES	Alcor Alcor	1.350	R$1,19	R$1.606,50
121	KIT TAMPA 200 UND + POTE DESCARTÁVEL 200ML 200UND KITS CONTÉM:200 UNIDADES POTE PLASTICO 200ML200 UNIDADES DE	KIT	cristalcopo cristalcopo	5.020	R$42,00	R$210.840,00

	TAMPADESCRIÇÃO:SEM FUROMATERIAL: PS. COR: BRANCO					
158	PRATOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEIS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTES	ultratherm ultratherm	420	R$1,22	R$512,40
161	SACO AMOSTRA TARJA ESTÉRIL COLETA ALIMENTOS PACOTE C/ 500 MODELO: SACO AMOSTRA 12X 25 X 0,005 SACO PARA AMOSTRA COM TARJA ESTÉRIL E LACRADO. AS EMPRESAS QUE MANIPULAM ALIMENTOS SÃO OBRIGADAS A COLETAR AMOSTRAS DE ALIMENTOS PARA ANÁLISE. PARA ISSO É NECESSÁRIO UM SACO PLÁSTICO QUE CONTÉM UMA TARJA BRANCA ONDE É FEITO AS ANOTAÇÕES. O SACO NÃO POSSUIU ABERTURAS JUSTAMENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO CORTAR UMA DAS PARTES PARA INSERIR OS ALIMENTOS. FEITO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MATERIAL ESTERILIZADO COM A TARJA BRANCA PARA A DESCRIÇÃO DO ALIMENTO. O SACO PARA AMOSTRA VEM TOTALMENTE LACRADO. MEDIDAS DO PRODUTO: LARGURA: 12 CM X 25 COMPRIMENTO VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO EMBALAGEM: 500 UNIDADES	UNIDADE	tileno tileno	71	R$59,50	R$4.224,50
				Total do Fornecedor:		R$271.857,85

534218 - LOJA TRADICAO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO. Nº 40, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS. COM TAMPA. ALTURA 16 CM.	UNIDADE	ASJ ASJ	30	R$160,00	R$4.800,00
15	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO. Nº 50, COM CAPACIDADE DE 26 LITROS. COM TAMPA. ALTURA 20 CM E DIÂMETRO DE 50 CM.	UNIDADE	DEGUSTA DEGUSTA	30	R$290,00	R$8.700,00
51	CHALEIRA ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS(41376)	UNIDADE	PANEBRIL PANEBRIL	22	R$32,90	R$723,80
62	COLHER OVAL EM MADEIRA, MEDINDO 45CM	UNIDADE	URSA URSA	15	R$12,50	R$187,50
139	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS, COM SEGURANÇA DO INMETRO, COM VÁLVULA CONTROLADORA DE PRESSÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	ASJ ASJ	23	R$178,00	R$4.094,00
				Total do Fornecedor:		R$18.505,30

534234 - AUTOMX SOLUCOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 26 LITROS INDICADA PARA USO HOSPITALAR. ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA -> ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. ISOLAMENTO TOTAL -> ENCAIXE PERFEITO ENTRE O CORPO E A TAMPA. MATERIAL ASSÉPTICO -> TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. ALÇA SUPERIOR ESCAMOTEÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE TAMPA ARTICULÁVEL COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS COM PARAFUSOS EM INOX. MOLA LIMITADORA DE ABERTURA DA TAMPA. FABRICADA NO BRASIL COM ALTA QUALIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. EMBXA DE PAPELÃO E PROTEÇÃO PARA ENVIO.CARACTERÍSTICAS GERAIS (TERMÔMETRO):DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA.VISOR DE FÁCIL LEITURA.PROVA D`ÁGUA.POSSUI FUNÇÃO ºC/ºF.ESPECIFICAÇÕES (CAIXA):CAPACIDADE: 26 LITROS.MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO.DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 51 X 27 X 32,5 CM.DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 46 X 20 X 29 CM.PESO: 3,6 KG.GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO).ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO):FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70ºC.PRECISÃO: +/- 1ºC (ENTRE -20+50ºC) E +/- 2ºC (ACIMA DE 50ºC).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	UNIDADE	Autom ATM CTT26	35	R$339,99	R$11.899,65
35	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 8,5 LITROS INDICADA PARA USO HOSPITALAR, ALTA EFICIÊNCIA TÉRMICA -> ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO (ESPUMA INJETADA) NO CORPO E NA TAMPA. GARANTIA DE EFICIÊNCIA TÉRMICA 3 VEZES MAIOR DO QUE AS CAIXAS COM ISOLAMENTO EM EPS (ISOPOR). LONGA VIDA ÚTIL -> FABRICADA COM MATERIAIS/COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. MATERIAL ASSÉPTICO -> TOTALMENTE HIGIÊNICO E FÁCIL DE LAVAR. ALÇA SUPERIOR ESCAMOTEÁVEL PARA TRANSPORTE CONFORTÁVEL. TAMPA REVERSÍVEL -> FUNÇÃO BANDEJA COM PORTA LATAS. FABRICADA NO BRASIL. EMBALAGEM: SOMENTE PROTEÇÃO PARA ENVIO. CARACTERISTICAS GERAIS (TERMÔMETRO): DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA -> INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA. VISOR DE FÁCIL LEI D`ÁGUA.POSSUI FUNÇÃO ºC/ºF.ESPECIFICAÇÕES (CAIXA):CAPACIDADE: 8,5 LITROS.MATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO.DIMENSÕES EXTERNAS SEM ALÇA (COMP. X LARG. X ALT.): 29,5 X 21 X 24,5 CM.DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 25,5 X 17 X 20 CM.PESO: 1,27 KG.GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 3 MESES PARA ACESSÓRIOS (TAMPA, ALÇA E TERMÔMETRO).ESPECIFICAÇÕES (TERMÔMETRO):FAIXA DE UTILIZAÇÃO: - 50+70ºC.PRECISÃO: +/- 1ºC (ENTRE -20+50ºC) E +/- 2ºC (ACIMA DE 50ºC).ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA (INCLUSA).	UNIDADE	Autom ATM CTT085	30	R$299,90	R$8.997,00
192	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO À PROVA D'AGUA COM ALARME -50 +300 °C TERMÔMETRO PORTÁTIL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; HASTE EM AÇO INOX DE 14,5 CM COM TERMINAL PONTIAGUDO; FUNÇÃO ALARME; FUNÇÃO HOLD RESISTENTE À ÁGUA; ESCALA: -50 +300 °C RESOLUÇÃO: 1 °C EXATIDÃO: -10 °C A 100°C = ± 1°C, ACIMA DE 200 °C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ± 2° C ALIMENTAÇÃO: PILHA 1,5V - TIPO LR 44	UNIDADE	Autom ATM TDES	7	R$78,30	R$548,10
				Total do Fornecedor:		R$21.444,75

534250 - KF ANTONELLI LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
80	EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER E MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. ROLO COM 100 UNIDADES	UNIDADE	mega	370	R$5,10	R$1.887,00
				Total do Fornecedor:		R$1.887,00

534277 - INOVE LICITACOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BANDEJAS DE INOX 30 X 40 CM.	UNIDADE	YINS YINS	37	R$24,00	R$888,00
12	BULE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2.5 LITROS (41374)	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	28	R$30,55	R$855,40
26	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COR: TRANSPARENTE OU	UNIDADE	erca erca	55	R$5,20	R$286,00

	BRANCO. NÃO CONTÉM BISFENOL. PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPAS PARA VEDAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 1 LITRO; ALTURA 7 CM; LARGURA 13 CM; COMPRIMENTO 18 CM.					
27	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COR: BRANCO FOSCO NÃO CONTÉM BISFENOL. PLÁSTICO RESISTENTE. TAMPAS PARA VEDAÇÃO, PROTEGENDO CONTRA CONTAMINAÇÕES EXTERNAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 5 LITROS ALTURA 10,3CM LARGURA 21,8CM COMPRIMENTO 33CM	UNIDADE	erca erca	65	R$10,30	R$669,50
28	CAIXA PARA FRIGORIFICO BRANCA – FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E ALTA QUALIDADE. RESISTENTE, PRÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA. NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 38 LITROS. COMPRIMENTO: 61 CM, LARGURA 41 CM E ALTURA 21 CM. (PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS).	UNIDADE	rischioto rischioto	35	R$63,90	R$2.236,50
33	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS É INDICADA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA (-50ºC A + 120ºC), COM CAPACIDADE TOTAL DE 12 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEHD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) O QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA ATÉ DOIS DIAS, TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA), ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL EXTERNO: CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) NAS PAREDES INTERNA E EXTERNA, POLÍMERO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, IMPACTOS E ÀS BAIXAS TEMPERATURAS. TORNANDO A CAIXA TÉRMICA EXTREMAMENTE RESISTENTE, DURÁV ASSÉPTICO E FÁCIL DE SER LAVADO E CONSERVADO.MATERIAL TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), MATERIAL AMPLAMENTE USADO NA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO PELO SEU ALTO DESEMPENHO TÉRMICO EM RELAÇÃO AI ISOPOR (EPS), PRATICAMENTE TRIPLICANDO O SEU DESEMPENHO EM RELAÇÃO AO TEMPO DE CONSERVAÇÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:MEDIDAS EXTERNAS (MM): 38,05 BEM X 29,05 (A) X 26 (L)CAPACIDADE TOTAL: 12 LITROSCONSERVAÇÃO MÁXIMA: 2 DIASMATERIAL: POLIETILENO E POLIURETANO	UNIDADE	mor mor	35	R$58,30	R$2.040,50
38	CAIXA TÉRMICA: CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA REVERSÍVEL; CAPACIDADE 5 LITROS; CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO; COM ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL, LIVRE DE BISFENOL.	UNIDADE	mor mor	20	R$39,65	R$793,00
40	CAIXA TÉRMICA: CAMADA DE ISOLAÇÃO TÉRMICA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA REVERSÍVEL; CAPACIDADE 9,5 LITROS; CAMADA EXTERNA DE PAREDE DUPLA CONFECCIONADA EM POLIETILENO.	UNIDADE	mor mor	15	R$73,85	R$1.107,75
42	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, BAIXO, Nº 32, CAPACIDADE: 13 L	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	23	R$61,95	R$1.424,85
43	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, BAIXO, Nº 36, CAPACIDADE: 19 L	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	23	R$77,99	R$1.793,77
44	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE 30 LITROS.	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	23	R$107,85	R$2.480,55
45	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM TAMPA. CAPACIDADE 50 LITROS.	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	23	R$194,90	R$4.482,70
46	CANECA INOX COM VIROLA E ALÇA – EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. NÃO SOLTA NENHUM RESÍDUO NOS ALIMENTOS, MANTENDO-OS SAUDÁVEIS. DE FÁCIL HIGIENE E LIMPEZA. CAPACIDADE: 250 ML, DIÂMETRO DE 7 CM. COM ALÇA PARA MAIOR FIRMEZA E BORDA COM VIROLA, PARA NÃO CORTAR A BOCA NA HORA DE BEBER.	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	1.300	R$5,13	R$6.669,00
50	CHAIRA ESTRIADA 10" LINHA: MASTER LINE POSSUI PROTEÇÃO ANTIMICROBIAL SANITIZED, QUE AJUDA NA ADERÊNCIA E LIMPEZA APÓS O SEU USO. MATERIAL: HASTE: AÇO INOXIDÁVEL CABO: POLIPROPILENO TAMANHO DA LÂMINA: 10" COR: BRANCO TIPO: ESTRIADA USO: DOMÉSTICO - PROFISSIONAL LARGURA: 9 CM ALTURA: 3,5 CM PROFUNDIDADE: 48,5 CM	UNIDADE	wellmix wellmix	29	R$19,50	R$565,50
53	CHALEIRA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4,5L	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	22	R$41,00	R$902,00
54	COADOR DE CAFÉ DE PANO, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO100% ALGODÃO, ARCO DE ARAME GALVANIZADO E ESPAGUETE DE PVC ENVOLVENDO A ÁREA ONDE SE PEGA. SERVE PARA PORTA FILTRO MÉDIO Nº 102 OU PORTA FILTRO GRANDE Nº 103, DEVENDO CONTER DADOS DO PRODUTO E MARCA.	UNIDADE	flabom flabom	160	R$4,27	R$683,20
78	DESCASCADOR DE LEGUMES. DIMENSÕES: C 17 X L 4 X E 1 CM. COR BRANCA, LÂMINA EM INOX E CABO EM PLÁSTICO	UNIDADE	keita keita	20	R$4,12	R$82,40
129	LIXEIROS PLÁSTICOS COM TAMPA CAPACIDADE 7 LITROS.(41360)	UNIDADE	jaguar jaguar	50	R$14,90	R$745,00
138	PANELA DE ALUMÍNIO GRANDE LX, CAPACIDADE 27L.	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	2	R$108,50	R$217,00
143	PANELÃO ALTO DE ALUMÍNIO, Nº 34, CAPACIDADE 24L, DIÂMETRO 34,0 E VOLUME 24,0	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	15	R$107,00	R$1.605,00
144	PANELAS ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE 12 LITROS(47841)	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	35	R$61,40	R$2.149,00
145	PANELAS ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO 10 LITROS(41398)	UNIDADE	DO CESAR DO CESAR	35	R$61,40	R$2.149,00
149	PICADOR DE LEGUMES DE MESA TRIPÉ INDUSTRIAL PROFISSIONAL (CABRITA) – CORTADOR DE LEGUMES GRANDE TRIPÉ DE MESA REFORÇADO. PARA USO INDUSTRIAL. CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO. COLUNAS COM TUBO DE AÇO 5/8. FACA EM AÇO INOX, COM BORDA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 52X35 CM.	UNIDADE	kd eletro kd eletro	9	R$106,00	R$954,00
152	POTE DE VIDRO COM TAMPA DE PLÁSTICO 2 LITROS	UNIDADE	NADIR NADIR	50	R$21,90	R$1.095,00
155	POTE DE VIDRO COM TAMPA PLÁSTICA HERMÉTICA - 370 ML ANEL DE SILICONE REMOVÍVEL, POSSUI 4 SUPER TRAVAS, MANTÉM OS ALIMENTOS FRESCOS POR MAIS TEMPO, SUPORTA UMA VARIAÇÃO TÉRMICA DE ATÉ 300°C (NÃO É INDICADO DAR CHOQUE TÉRMICO), EVITA QUE O CHEIRO SE ESPALHE DEVIDO A SUA SUPER VEDAÇÃO.	UNIDADE	wellmix wellmix	40	R$14,99	R$599,60

159	RALADOR AÇO INOX 4 FACES - EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL. ALTURA MÍNIMA DE 23 CM	UNIDADE	ORIGINAL ORIGINAL	20	R$9,70	R$194,00

Vencedores dos Itens

534277 - INOVE LICITACOES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
160	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO 45CM X 7,5M(40911)	UNIDADE	bricoflex bricoflex	220	R$5,58	R$1.227,60
176	TOALHA PARA SECAR LOUÇA TAMANHO: 48 X 73 CM COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO40954)	UNIDADE	fb fb	330	R$3,99	R$1.316,70
177	XÍCARAS DE PORCELANA PARA CAFEZINHO	UNIDADE	hr hr	54	R$4,50	R$243,00
182	COLHER MEDIDORA - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX; COM 04 MEDIDAS: 1,25 ML (¼ COLHER DE CHÁ), 2 ML (½ COLHER DE CHÁ), 5 ML (1 COLHER DE CHÁ) E 15 ML (1 COLHER DE SOPA).	UNIDADE	clink clink	32	R$11,00	R$352,00
183	COPO GRADUADO MEDIDOR - COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESCRITO EM AZUL, INDICADO PARA MEDIR OS INGREDIENTES EM GRÃOS OU LÍQUIDOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: BOCA 8 CM DE DIÂMETRO; ALTURA 15 CM. CAPACIDADE: 500 ML	UNIDADE	erca erca	45	R$3,49	R$157,05
186	JARRA DE PLÁSTICO COM IDENTIFICADOR DE DOSAGEM, COM CAPACIDADE MÍNIMA 1000ML.	UNIDADE	erca erca	24	R$5,40	R$129,60
				Total do Fornecedor:		R$41.094,17
534331 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
56	COLHER DE MESA INFANTIL AÇO INOX – EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTAMENTE DURÁVEL, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COMPRIMENTO TOTAL: 13 CM, LARGURA: 3CM E 1,2MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	Golden inox COLHER INFANTIL INOX 13CMX3CMX1, 2MM	1.074	R$1,75	R$1.879,50
57	COLHERES DE MESA, MATERIAL: INOX	UNIDADE	Golden inox COLHER DE MESA INOX	1.250	R$1,40	R$1.750,00
59	COLHER DE SERVIR, AÇO INOX, MEDINDO 32CM	UNIDADE	Golden inox COLHER P/ SERVIR INOX 32CM	70	R$4,98	R$348,60
64	COLHERES (CHÁ) INOX.COLHERES (CHÁ) INOX.	UNIDADE	Golden inox COLHER DE CHÁ INOX	1.050	R$0,98	R$1.029,00
70	CONCHA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, MEDINDO 29CM	UNIDADE	Golden inox CONCHA INOX 29CM	26	R$4,17	R$108,42
87	ESCUMADEIRA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOX, MEDINDO 32CM.	UNIDADE	Golden inox ESCUMADEIR A INOX 32CM	24	R$7,65	R$183,60
91	FACAS DE MESA PRODUZIDAS EM INOX, GARANTINDO SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, NÃO POSSUI PONTA, NÃO OFERECENDO RISCO ÀS CRIANÇAS, PODE SER LAVADO NA LAVA LOUÇAS. MEDIDAS INDIVIDUAIS: FACA - 0,5 CM X 2 CM X 21 CM.	UNIDADE	Golden inox FACA DE MESA INOX SEM PONTA 0,5CMX2CMX2 1CM	2.050	R$2,09	R$4.284,50
92	FACAS EM INOX, COM CABO DE PLÁSTICO.	UNIDADE	Golden inox FACA INOX C/ CABO POLIPROPILE NO	262	R$1,65	R$432,30
106	GARFO DE MESA, PRODUZIDO EM INOX, GARANTINDO SUA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, PODE SER LAVADO NA LAVA LOUÇAS. MEDIDAS INDIVIDUAIS: 19 CM	UNIDADE	Golden inox GARFO DE MESA INOX 19CM	1.250	R$1,81	R$2.262,50
				Total do Fornecedor:		R$12.278,42

Santa Izabel do Oeste, 11 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:51E1D19B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
QUADRO DE SALÁRIOS ATUALIZADO-EFETIVOS

LEI MUNICIPAL nº 321/2011

Anexo II

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2011
ATUALIZADA EM 01/03/2023 APROVADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 623/2023

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
	CLASSE I						CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	8.010,01	8.410,50	8.831,03	9.272,59	9.736,21	10.223,03	10.734,17	11.270,89	11.834,43	12.426,15	13.047,36
Assessor Contábil	8.010,01	8.410,50	8.831,03	9.272,59	9.736,21	10.223,03	10.734,17	11.270,89	11.834,43	12.426,15	13.047,36

	CLASSE III					CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Assessor Jurídico	13.699,83	14.384,83	15.104,06	15.859,26	16.652,22	17.484,84	18.359,08	19.277,03
Assessor Contábil	13.699,83	14.384,83	15.104,06	15.859,26	16.652,22	17.484,84	18.359,08	19.277,03

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
	CLASSE I						CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretário(a) Geral	7.128,89	7.485,34	7.859,60	8.252,58	8.665,22	9.098,47	9.553,40	10.031,07	10.532,62	11.059,25	11.612,22
Controle Interno	4.330,45	4.546,97	4.774,32	5.013,04	5.263,69	5.526,87	5.803,22	6.093,38	6.398,04	6.717,95	7.053,84
Secretário Administrativo	2.279,73	2.393,72	2.513,41	2.639,08	2.771,03	2.909,58	3.055,07	3.207,82	3.368,21	3.536,62	3.713,45
Secretário de Gabinete	1.732,60	1.819,20	1.910,19	2.005,69	2.105,98	2.211,29	2.321,85	2.437,94	2.559,83	2.687,83	2.822,21
Secretário de Vereador	1.732,60	1.819,23	1.910,19	2.005,69	2.105,98	2.211,29	2.321,85	2.437,94	2.559,83	2.687,83	2.822,21
Zeladora	1.346,19	1.413,57	1.484,24	1.558,46	1.636,38	1.718,20	1.804,11	1.894,32	1.989,03	2.088,49	2.192,91

	CLASSE III					CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Secretário(a) Geral	12.182,45	12.802,47	13.442,60	14.114,72	14.820,46	15.561,49	16.339,56	17.156,54
Controle Interno	7.406,54	7.776,87	8.165,71	8.573,99	9.002,70	9.452,83	9.925,47	10.421,74
Secretário Administrativo	3.899,12	4.094,08	4.298,79	4.513,72	4.739,40	4.976,38	5.225,20	5.486,46
Secretário de Gabinete	2.963,33	3.111,50	3.267,07	3.430,42	3.601,95	3.782,05	3.971,15	4.169,70
Secretário de Vereador	2.963,33	3.111,50	3.267,07	3.430,42	3.601,95	3.782,05	3.971,15	4.169,70
Zeladora	2.302,55	2.417,68	2.538,57	2.665,50	2.819,82	2.938,71	3.085,64	3.239,92

Santa Maria do Oeste, 01 de março 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:7D9E1636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2022
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições para o curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (LOA) EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	1	1	Inscrições de 02(duas) vagas para o curso "PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: (LOA) EMENDAS IMPOSITIVAS, FISCALIZAÇÃO E GASTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL", a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2022, no Município de Curitiba-PR		2,00	990,00

VALOR TOTAL R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA: 08/11/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI -
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3BA8249E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de segurança desarmada, para atender as demandas dos eventos da municipalidade durante o ano
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA, DEVIDAMENTE CREDENCIADA, IDENTIFIADOS E LEGALIZADOS. PARA OS DIVERSOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR HOMENS/MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E INSTRUÍDOS PARA OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, BEM COMO SUPORTE DE APOIO TÁTICO DE EMERGÊNCIA PARA REVISTAS E SEGURANÇA PREVENTIVA DENTRO DOS LOCAIS. EVENTOS REALIZADOS DURANTE A SEMANA, FINS DE SEMANA OU FERIADOS COM AGENDAMENTO PRÉVIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE.			HORAS	1.600,00	34,00	54.400,00
TOTAL								54.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED5FBCD6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Venlafaxina 150 MG			COMP	6.000,00	1,245	7.470,00
1	2	Venlafaxina 75 MG			COMP	6.000,00	0,715	4.290,00
TOTAL								11.760,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:644D131C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de servidores públicos que passarão à atuar como seguranças nas escolas e CMEI's de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NAVARINI E NIEVOLA LTDA	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAR COMO SEGURANÇA NAS ESCOLAS: - Ações de prevenção; - Plano de evacuação; - Definição de crise; - Leitura do cenário e execução do plano de evacuação e contenção da crise; - Postura e compostura; - Defesa pessoal (incluindo técnicas de lutas com golpes contundentes e técnicas de imobilizações); - Combate com tonfa; - Palestra para professores da rede de ensino para orientação em situações de crises.		1,00	5.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33D21E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO **DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM RAZÃO DA COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, 19 DE ABRIL – NAS TERRAS INDÍGENAS BARÃO DE ANTONINA E SÃO JERÔNIMO, AFIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, DEPARTAMENTO DE CULTURA INDÍGENA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor estimado
09.001	Manutenção do Departamento de Esporte	09.001.13.392.0008.2062.3.3.90.30.00	R$ 2.162,24

VALOR TOTAL: R$ 2.162,24 (dois mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 12 de abril de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

J. F. MENDONÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 343, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.434/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ FERREIRA MENDONÇA,** residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, portador do RG nº 7.099.615-4 SSP/PR e CPF nº 769.264.009-20.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FCB6F82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RUA: JOSÉ MARCELINO DA SILVA, 587 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ **CNPJ: 78.019.387/0001-15**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

2022 2021
RECEITAS
RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS OPERACIONAIS ATIV.FIM ASS.SOCIAL		
Donativos e Contribuições	66.513,08	41.657,99
Verbas e Subvenções	7.535,67	9.866,17
Receitas Eventuais **OUTRAS RECEITAS** **REC.CONT.SOC. USUF.ATIV.FIM ASS. SOCIAL**	31.755,17	19.672,47
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	5.092,46	4.863,01
TOTAL DAS RECEITAS	**110.896,38**	**76.059,64**
DESPESAS GERAIS		

DESPESAS OPERACIONAIS
CUSTOS E DESPESAS ANTIGO EDUCAÇÃO
Materiais e Serviços (Depreciação) (9.197,40) (9.197,40)
CUSTOS E DESPESAS ATIV.FIM ASS.SOCIAL

Despesas com Pessoal	(22.442,50)	(22.327,63)
Materiais e Serviços	(59.096,85)	(65.329,95)

OUTRAS DESPESAS
OUTRAS DESPESAS ATIV.FIM ASS. SOCIAL
Restituições de Convênios (171,27) (8,14)
ISENÇÃO DE CONT. SOCIAIS ATIV.FIM ASS. SOCIAL

Isenção de Contribuições Sociais	(5.092,46)	(4.863,01)
TOTAL DAS DESPESAS	**(96.000,48)**	**(101.726,13)**
RESULTADO FINANCEIRO DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS **DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS ATIV.FIM ASS.SOCIAL**		
Despesas Financeiras	(1.927,69)	(1.822,56)
Receitas Financeiras	3.117,70	873,43
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.190,01**	**(949,13)**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**16.085,91**	**(26.615,62)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício 2022 no valor de R$ 16.085,91 (Dezesseis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme documentos apresentados.

São Sebastião da Amoreira (PR), 31 de Dezembro de 2022.

AUGUSTINHO LAZARO ESPILGOLONE
CPF: 468.900.849-34
Presidente

SILVANA KIAN
CRC/PR 062606/O-3
Contadora

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:9917EE2E

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RUA: JOSÉ MARCELINO DA SILVA, 587 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ **CNPJ: 78.019.387/0001-15**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

2022 2021
RECEITAS
RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS OPERACIONAIS ATIV.FIM ASS.SOCIAL		
Donativos e Contribuições	66.513,08	41.657,99
Verbas e Subvenções	7.535,67	9.866,17
Receitas Eventuais **OUTRAS RECEITAS** **REC.CONT.SOC. USUF.ATIV.FIM ASS. SOCIAL**	31.755,17	19.672,47
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	5.092,46	4.863,01
TOTAL DAS RECEITAS	**110.896,38**	**76.059,64**
DESPESAS GERAIS		

DESPESAS OPERACIONAIS
CUSTOS E DESPESAS ANTIGO EDUCAÇÃO
Materiais e Serviços (Depreciação) (9.197,40) (9.197,40)
CUSTOS E DESPESAS ATIV.FIM ASS.SOCIAL

Despesas com Pessoal	(22.442,50)	(22.327,63)
Materiais e Serviços	(59.096,85)	(65.329,95)

OUTRAS DESPESAS
OUTRAS DESPESAS ATIV.FIM ASS. SOCIAL
Restituições de Convênios (171,27) (8,14)
ISENÇÃO DE CONT. SOCIAIS ATIV.FIM ASS. SOCIAL

Isenção de Contribuições Sociais	(5.092,46)	(4.863,01)
TOTAL DAS DESPESAS	**(96.000,48)**	**(101.726,13)**
RESULTADO FINANCEIRO DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS **DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS ATIV.FIM ASS.SOCIAL**		
Despesas Financeiras	(1.927,69)	(1.822,56)

Receitas Financeiras	3.117,70	873,43
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	**1.190,01**	**(949,13)**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**16.085,91**	**(26.615,62)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício 2022 no valor de R$ 16.085,91 (Dezesseis mil, oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme documentos apresentados.

São Sebastião da Amoreira (PR), 31 de Dezembro de 2022.

AUGUSTINHO LAZARO
CPF: 468.900.849-34
Presidente

ESPILGOLONE SILVANA KIAN
CRC/PR 062606/O-3
Contadora

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:38EA6D77

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – -CEP: 86240-000 – -Fone/Fax: (43) 3265-8300 -e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Presencial Nº 22/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de itens de madeira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: MADEIREIRA AMOREIRA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.782.913/0001-19
Participante: MADEIREIRA AMOREIRA LTDA. - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIBRO DE CAMBARÁ 5x5	1000	mt	R$ 9,30	R$ 9.300,00
2	CAIBRO DE EUCALIPTO	1000	mt	R$ 5,12	R$ 5.120,00
3	ESCORA PARA LAJE 3,00 EUCALIPTO	200	un	R$ 15,40	R$ 3.080,00
4	ESCORA PARA LAJE 3,50 EUCALIPTO	200	un	R$ 16,50	R$ 3.300,00
5	ESCORA PARA LAJE 6,0 EUCALIPTO	200	un	R$ 33,00	R$ 6.600,00
6	FORRO DE MADEIRA PINUS	5000	mt	R$ 28,10	R$ 140.500,00
7	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO 5 CM	150	jg	R$ 63,73	R$ 9.559,50
8	GUARNIÇÃO DE TAUARI 5 CM	50	jg	R$ 85,88	R$ 4.294,00
9	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM	50	jg	R$ 115,00	R$ 5.750,00
10	MADEIRITE DE 9 MM X 5 CM	2000	uni	R$ 100,00	R$ 200.000,00
11	MEIA CANA DE PINOS	1500	un	R$ 2,90	R$ 4.350,00
12	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 60 cm	10	un	R$ 200,00	R$ 2.000,00
13	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 70 cm	10	un	R$ 200,00	R$ 2.000,00
14	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 80 cm	10	un	R$ 205,00	R$ 2.050,00
15	PRANCHA DE CAMBARÁ 20x05	30	mt	R$ 62,50	R$ 1.875,00
16	PRANCHA DE CAMBARÁ 25x05	30	mt	R$ 65,00	R$ 1.950,00
17	PRANCHA DE CAMBARÁ 30x05	30	mt	R$ 80,00	R$ 2.400,00
18	QUADRADO 15x15 CAMBARÁ	100	mt	R$ 129,56	R$ 12.956,00
19	QUADRADO 15x15 EUCALIPTO	100	mt	R$ 60,00	R$ 6.000,00
20	QUADRADO 20x20 CAMBARÁ	100	mt	R$ 211,90	R$ 21.190,00
21	QUADRADO 20x20 EUCALIPTO	100	mt	R$ 105,00	R$ 10.500,00
22	RIPÃO DE CAMBARÁ	1000	mt	R$ 4,90	R$ 4.900,00
23	RIPAO DE PINUS	1000	PCT	R$ 2,60	R$ 2.600,00
24	TABUA PINUS 10 cm x 3,00	150	un	R$ 12,50	R$ 1.875,00
25	TABUA PINUS 15 cm x 3,00	150	un	R$ 18,00	R$ 2.700,00
26	TABUA PINUS 20 cm x 3,00	150	un	R$ 22,50	R$ 3.375,00
27	TABUA PINUS 25 cm x 3,00	150	un	R$ 29,40	R$ 4.410,00
28	TABUA PINUS 30 cm x 3,00	300	un	R$ 39,00	R$ 11.700,00
29	VIGA DE CAMBARÁ 5 x 10	100	mt	R$ 18,60	R$ 1.860,00
30	VIGA DE CAMBARÁ 5 x 15	100	mt	R$ 27,90	R$ 2.790,00
31	VIGA EUCALIPTO 5 x 10	100	mt	R$ 10,46	R$ 1.046,00
32	VIGA EUCALIPTO 5 x 15	100	mt	R$ 15,90	R$ 1.590,00
Total Geral:					**R$ 493.620,50**

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6ACC447E

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 16/2023

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 55/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 / 2023

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, Processo licitatório nº 55/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

NOME DA EMPRESA	ITENS
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	1

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	07.248.071/0001-57

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Contratação de empresa para melhorias e modernização no Parque de Iluminação Pública e ornamental.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20.000	US	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ORNAMENTAL, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PROJETOS, MONTAGEM DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E REDES SUBTERRÂNEAS, PODA DE ÁRVORES E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REDE ENERGIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. 1 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM R$ 0,168 2 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM R$ 0,394 3 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2 AWG R$ 0,113 4 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG R$ 0,257 5 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4 AWG R$ 0,096 6 PEÇA ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG R$ 0,364 7 PEÇA ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA R$ 0,561 8 PEÇA ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA R$ 1,907 9 PEÇA ARRUELA ESPAÇADORA R$ 0,864 10 PEÇA ARRUELA QUADRADA R$ 0,051 11 PEÇA ARRUELA DE ALUMÍNIO 1 1/4" R$ 0,075 12 PEÇA ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4" R$ 0,041 13 PEÇA BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR R$ 1,610 14 PEÇA BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM R$ 1,457 15 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-1 - PADRÃO COPEL R$ 2,749 16 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-2 - PADRÃO COPEL R$ 6,280 17 PEÇA BRAÇO I.P. TIPO BR-3 - PADRÃO COPEL R$ 9,060 18 PEÇA BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA R$ 2,584 19 PEÇA BUCHA DE ALUMÍNIO 1 1/4" R$ 0,070 20 PEÇA BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4" R$ 0,027 21 PEÇA CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1 1/4" R$ 0,221 22 KILO CABO CA 4/0 AWG R$ 1,112 23 KILO CABO CA 2 AWG R$ 0,993 24 KILO CABO CAA04 AWG (86 KG/KM) R$ 0,931 25 METRO CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2 R$ 0,151 26 METRO CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM R$ 0,186 27 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 35MM² R$ 0,268 28 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 70MM² R$ 0,300 29 METRO CABO DE ALUMÍNIO COBERTO 15KV 185MM² R$ 0,700 30 METRO CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM² R$ 0,318 31 METRO CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM² R$ 0,375 32 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM² R$ 0,462 33 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM² R$ 0,553 34 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM² R$ 0,683 35 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70 MM² R$ 0,970 36 METRO CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70 R$ 1,354 MM² 37 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 16 MM² R$ 0,186 38 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 25 MM² R$ 0,243 39 METRO CABO DE ALUM. TRIPLEX 35 MM² R$ 0,348 40 METRO CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV R$ 0,487 41 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM² R$ 0,212 42 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM² R$ 0,339 43 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM² R$ 0,548 44 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM² R$ 0,729 45 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM² R$ 1,010 46 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM² R$ 1,466 47 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM² R$ 2,040 48 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM² R$ 2,477 49 METRO CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM² R$ 3,140 50 KILO CABO DE COBRE NÚ 16MM² R$ 0,342 51 PEÇA CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH R$ 9,561 52 PEÇA CAIXA DE CONCRETO 0,30X0,30M R$ 1,702 53 PEÇA CHAPA DE ESTAI R$ 0,221 54 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A R$ 5,483 55 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50ª R$ 8,536 56 PEÇA CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A R$ 11,416 57 PEÇA CHAVE FUS DIST, TIPO	R$ 57,00	R$ 1.142.000,00

C, 15KV C/PF PORCELANA R$ 7,081 58 PEÇA CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA R$ 8,833 59 PEÇA CINTA CIRCULAR 150MM R$ 0,669 60 PEÇA CINTA CIRCULAR 170MM R$ 0,788 61 PEÇA CINTA CIRCULAR 190MM R$ 0,874 62 PEÇA CINTA CIRCULAR 210MM R$ 0,938 63 PEÇA CINTA CIRCULAR 230MM R$ 0,988 64 PEÇA CINTA CIRCULAR 250MM R$ 1,141 65 PEÇA CINTA CIRCULAR 270MM R$ 1,214 66 PEÇA CINTA CIRCULAR 290MM R$ 1,287 67 PEÇA CINTA CIRCULAR 310MM R$ 1,538 68 PEÇA CINTA PLÁSTICA AUTO TRAVANTE R$ 0,161 69 PEÇA CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM R$ 0,795 70 PEÇA CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA) R$ 0,240 71 PEÇA CONECTOR CUNHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM R$ 0,306 (CN10) 72 PEÇA CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15) R$ 0,443 73 PEÇA CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG R$ 0,298 74 PEÇA CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG R$ 0,329 75 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO I R$ 0,319 76 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO II R$ 0,328 77 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO III R$ 0,186 78 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL R$ 0,198 79 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL R$ 0,233 80 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL R$ 0,252 81 PEÇA CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL R$ 0,255 82 PEÇA CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG R$ 0,485 2F 83 PEÇA CONECTOR CUNHA 20CA/ CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA R$ 0,494 84 PEÇA CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 R$ 0,320 VERMELHO 85 PEÇA CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM R$ 0,127 86 PEÇA CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF R$ 0,459 87 PEÇA CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM² R$ 0,522 88 PEÇA CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA R$ 1,300 89 PEÇA CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETÁLICO 2CA,4CA X 6- R$ 0,310 16MM 90 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 1,5-10MM² R$ 0,335 91 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 16-70MM² X 6,0-35MM² R$ 0,401 92 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 35-70MM² X 35-70MM² R$ 0,504 93 PEÇA CONECTOR PERFURANTE 50-120MM² X 50-120MM² R$ 0,648 94 PEÇA CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG; CA/CAA/ 70MM 2 R$ 0,530 FUROS 95 PEÇA CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO R$ 0,660 96 PEÇA CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE ½ R$ 0,330 97 PEÇA CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16 R$ 0,188 98 PEÇA CONECTOR SPLIT BOLT 16MM² R$ 0,133 99 PEÇA CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA R$ 13,516 100 KILO CORDOALHA DE AÇO 6,4MM R$ 0,387 101 KILO CORDOALHA DE AÇO 9,5MM R$ 0,451 102 PEÇA CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN R$ 1,830 103 PEÇA DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A R$ 0,508 104 PEÇA DISJUNTOR BIFÁSICO 50A R$ 1,564 105 PEÇA DISJUNTOR BIFÁSICO 70A R$ 1,952 106 PEÇA DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A R$ 2,982 107 PEÇA DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A R$ 4,934 108 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 3/4" R$ 0,115 109 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 1" R$ 0,159 110 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" R$ 0,177 111 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 2" R$ 0,185 112 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 3" R$ 0,210 113 METRO ELETRODUTO CORRUGADO 4" R$ 0,483 114 PEÇA ELETRODUTO DE PVC 1 1/4" R$ 0,853 115 PEÇA ELETRODUTO DE PVC 3/4" R$ 0,197 116 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 1A TIPO H R$ 0,359 117 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 2A TIPO H R$ 0,362 118 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 3A TIPO H R$ 0,371 119 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 5A TIPO H R$ 0,533 120 PEÇA ELO FUSÍVEL 500M 6A TIPO K R$ 0,541 121 PEÇA ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL R$ 0,868 122 PEÇA ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL R$ 1,734 123 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA R$ 0,721 124 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA / R$ 1,322 CAA 125 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA R$ 1,213 126 PEÇA ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA R$ 0,449 127 PEÇA ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR R$ 0,559 128 PEÇA FECHO DE FITA DE AÇO INOX R$ 0,037 129 KILO FIO DE AÇO COBREADO 16MM R$ 1,687 130 KILO FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG R$ 0,917 131 METRO FIO ALUMÍNIO COBERTO 10MM² P/ AMARRAÇÃO R$ 0,117 132 PEÇA FITA ELÉTRICA ALTA-TENSÃO ROLO 10M R$ 0,796 133 PEÇA FITA ISOLANTE ROLO 20M R$ 0,167 134 PEÇA FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ) R$ 0,147 135 PEÇA FIXADOR DE PERFIL U R$ 1,079 136 PEÇA FIXADOR PRÉ-FORMADO C. POSTE 6.4MM R$ 0,233 137 PEÇA GANCHO OLHAL R$ 0,304 138 PEÇA GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV R$ 1,543 139 PEÇA GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV R$ 2,155 140 PEÇA HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M R$ 1,813 141 PEÇA ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMÉRICO R$ 2,928 142 PEÇA ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMÉRICO R$ 1,314 143 PEÇA ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO R$ 1,973 POLIMÉRICO 144 PEÇA ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO R$ 2,790 POLIMÉRICO 145 PEÇA ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 13,8KV R$ 3,960 146 PEÇA ISOLADOR PILAR POLIMÉRICO 34,5KV MONOCORPO R$ 4,863 EXT 147 PEÇA ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV R$ 2,433 148 PEÇA ISOLADOR PILAR PORCELANA 35 KV 170NBI R$ 4,730 149 PEÇA ISOLADOR ROLDANA R$ 0,390 150 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV R$ 0,135 151 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2 AWG 15 KV R$ 0,162 152 PEÇA LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG R$ 0,121 153 PEÇA LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2 AWG R$ 0,145 154 PEÇA LAÇO PRÉ-FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG R$ 0,181 155 PEÇA LÂMPADA VSO 70 W R$ 0,747 156 PEÇA LÂMPADA VSO 100 W R$ 0,867 157 PEÇA LÂMPADA VSO 150 W R$ 0,953 158 PEÇA LÂMPADA VSO 250 W R$ 1,438 159 PEÇA LÂMPADA VSO 400 W R$ 1,491 LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 50W - 160 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 18,704 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 70W - 161 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 20,565 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 100W - 162 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 22,176 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 120W - 163 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 24,516 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 150W - 164 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 27,833 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA 200W - 165 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 32,569 GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO 166 PEÇA LUMINÁRIA TIPO LM- 1 PEÇA R$ 3,177 167 PEÇA LUMINÁRIA TIPO LM-3 PEÇA R$ 4,138 168 PEÇA LUMINÁRIA GLOBO REPUBLICANO R$ 8,362 169 PEÇA LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4" R$ 0,200 170 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 2 AWG R$ 0,125 171 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG R$ 0,385 172 PEÇA LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG R$ 1,548 173 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG R$ 0,446 174 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG R$ 1,185 175 PEÇA LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG R$ 1,891 176 PEÇA MANILHA SAPATILHA R$ 0,656 177 PEÇA MÃO FRANCESA PERFILADA - 38 X 5 X 993 MM R$ 0,965 178 PEÇA MÃO FRANCESA PLANA - 5 X 32 X 619 MM R$ 0,277 179 ROLO MASSA ISOL. ELÉTRICO R$ 4,123 180 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A R$ 46,576 181 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 63A R$ 47,781 182 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 50A - RURAL R$ 48,521 183 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 70A - RURAL R$ 55,950 184 UNIDADE MEDIÇÃO MONOFÁSICA 100A - RURAL R$ 59,350 185 UNIDADE MEDIÇÃO BIFÁSICA 50A R$ 63,686 186 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 50A R$ 74,442 187 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 100A R$ 105,707 188 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 150A R$ 182,191 189 UNIDADE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 200A R$ 256,558 190 PEÇA PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM R$ 0,178 191 PEÇA PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM R$ 0,192 192 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM R$ 0,296 193 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM R$ 0,480 194 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM R$ 0,384 195 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM R$ 0,396 196 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM R$ 0,568 197 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM R$ 0,588 198 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM R$ 0,600 199 PEÇA PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM R$ 0,280 200 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM R$ 0,348 201 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM R$ 0,402 202 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM R$ 0,452 203 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM R$ 0,518 204 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM R$ 0,690 205 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM R$ 0,704 206 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 450 MM R$ 0,788 207 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 500 MM R$ 0,878 208 PEÇA PARAFUSO ROSCA DUPLA 600 MM R$ 0,972 209 PEÇA PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO R$ 5,728 210 PEÇA PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO R$ 8,254 211 PEÇA PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA R$ 2,117 212 PEÇA PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR R$ 0,877 213 PEÇA PLACA DE CONCRETO 1000MM R$ 1,657 214 PEÇA PORCA OLHAL (M-16) R$ 0,261 215 PEÇA POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN P/ ILUMINAÇÃO R$ 95,596 PUBLICA 216 PEÇA POSTE DUPLO T B/300X10,5 M R$ 33,420 217 PEÇA POSTE DUPLO T B/300X12 M R$ 43,884 218 PEÇA POSTE DUPLO T B/600X10,5 M R$ 39,401 219 PEÇA POSTE DUPLO T B/600X12 M R$ 43,840 220 PEÇA POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M R$ 63,713 221 PEÇA POSTO DUPLO T D/150X10,5 M R$ 23,102 222 PEÇA POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO R$ 76,892 223 PEÇA POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO R$ 115,552 224 PEÇA POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE R$ 37,622 ALTURA 225 PEÇA POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE R$ 58,230 ALTURA 226 PEÇA POSTE TELEFÔNICO SIMPLES DE FERRO R$ 64,977 GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA 227 PEÇA POSTE TELEFÔNICO DUPLO DE FERRO GALVANIZADO R$ 73,897 - 10 METROS DE ALTURA 228 PEÇA PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFO 15KV R$ 0,397 229 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA R$ 1,501 230 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA R$ 2,101 231 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA R$ 3,439 232 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA R$ 4,160 233 PEÇA REATOR LÂMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA R$ 5,031 234 PEÇA REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W R$ 5,537 REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - 235

			PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 22,283 GARANTIA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - 236 PEÇA EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE R$ 33,077 GARANTIA 237 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - RGB - 5 R$ 30,919 ANOS DE GARANTIA 238 PEÇA REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - RGB - 5 R$ 43,877 ANOS DE GARANTIA 239 PEÇA RELE FOTOELÉTRICO RF-10A R$ 0,701 240 PEÇA SAPATILHA R$ 0,211 241 PEÇA SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV R$ 1,970 242 PEÇA SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO R$ 0,707 243 PEÇA SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE R$ 1,737 244 PEÇA SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM R$ 2,818 245 PEÇA SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM R$ 2,809 246 PEÇA SUPORTE PARA LUMINÁRIA R$ 10,693 247 PEÇA TERMINAL DE APERTO 16MM² R$ 0,389 248 PEÇA TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM² R$ 0,449 249 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 45KVA 13,2KV 220/127V R$ 536,967 250 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75KVA 13,2KV 220/127V R$ 614,733 251 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5KVA 13,2KV R$ 958,483 220/127V 252 PEÇA TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 150KVA 13,2KV 220/127V R$ 1.075,000		
Total Global------- >					**R$ 1.140.000,00**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 12 de abril de 2023.

STEL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:14AE6D29

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 17/2023

Processo Nº 61/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17 / 2023

No dia 13 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, Processo licitatório nº 61/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIRA. , em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
MADEIREIRA AMOREIRA LTDA – ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MADEIREIRA AMOREIRA LTDA – ME	08.782.913/0001-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição de itens de madeira.**
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas Que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MADEIREIRA AMOREIRA LTDA. - ME					
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAIBRO DE CAMBARÁ 5x5	1000	mt	R$ 9,30	R$ 9.300,00
2	CAIBRO DE EUCALIPTO	1000	mt	R$ 5,12	R$ 5.120,00
3	ESCORA PARA LAJE 3,00 EUCALIPTO	200	un	R$ 15,40	R$ 3.080,00
4	ESCORA PARA LAJE 3,50 EUCALIPTO	200	un	R$ 16,50	R$ 3.300,00
5	ESCORA PARA LAJE 6,0 EUCALIPTO	200	un	R$ 33,00	R$ 6.600,00
6	FORRO DE MADEIRA PINUS	5000	mt	R$ 28,10	R$ 140.500,00
7	GUARNIÇÃO DE CEDRILHO 5 CM	150	jg	R$ 63,73	R$ 9.559,50
8	GUARNIÇÃO DE TAUARI 5 CM	50	jg	R$ 85,88	R$ 4.294,00
9	GUARNIÇÃO DE TAUARI 7 CM	50	jg	R$ 115,00	R$ 5.750,00
10	MADEIRITE DE 9 MM X 5 CM	2000	uni	R$ 100,00	R$ 200.000,00
11	MEIA CANA DE PINOS	1500	un	R$ 2,90	R$ 4.350,00
12	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 60 cm	10	un	R$ 200,00	R$ 2.000,00
13	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 70 cm	10	un	R$ 200,00	R$ 2.000,00
14	PORTA ALMOFADADA CEDRILHO 80 cm	10	un	R$ 205,00	R$ 2.050,00
15	PRANCHA DE CAMBARÁ 20x05	30	mt	R$ 62,50	R$ 1.875,00
16	PRANCHA DE CAMBARÁ 25x05	30	mt	R$ 65,00	R$ 1.950,00
17	PRANCHA DE CAMBARÁ 30x05	30	mt	R$ 80,00	R$ 2.400,00
18	QUADRADO 15x15 CAMBARÁ	100	mt	R$ 129,56	R$ 12.956,00
19	QUADRADO 15x15 EUCALIPTO	100	mt	R$ 60,00	R$ 6.000,00
20	QUADRADO 20x20 CAMBARÁ	100	mt	R$ 211,90	R$ 21.190,00
21	QUADRADO 20x20 EUCALIPTO	100	mt	R$ 105,00	R$ 10.500,00
22	RIPÃO DE CAMBARÁ	1000	mt	R$ 4,90	R$ 4.900,00
23	RIPAO DE PINUS	1000	PCT	R$ 2,60	R$ 2.600,00
24	TABUA PINUS 10 cm x 3,00	150	un	R$ 12,50	R$ 1.875,00
25	TABUA PINUS 15 cm x 3,00	150	un	R$ 18,00	R$ 2.700,00
26	TABUA PINUS 20 cm x 3,00	150	un	R$ 22,50	R$ 3.375,00
27	TABUA PINUS 25 cm x 3,00	150	un	R$ 29,40	R$ 4.410,00
28	TABUA PINUS 30 cm x 3,00	300	un	R$ 39,00	R$ 11.700,00
29	VIGA DE CAMBARÁ 5 x 10	100	mt	R$ 18,60	R$ 1.860,00
30	VIGA DE CAMBARÁ 5 x 15	100	mt	R$ 27,90	R$ 2.790,00
31	VIGA EUCALIPTO 5 x 10	100	mt	R$ 10,46	R$ 1.046,00
32	VIGA EUCALIPTO 5 x 15	100	mt	R$ 15,90	R$ 1.590,00
Total Geral:					**R$ 493.620,50**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1.A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2.Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3.O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4.A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 13 de abril de 2023.

MADEIREIRA AMOREIRA LTDA - ME
CNPJ: 08.782.913/0001-19

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:895AB205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA (LEI 14.133/2021, ART. 75, I E II C/C ART. 95 §2º)

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos termos do artigo 75, I e II c/c artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

1. Da contratação direta – dispensa de licitação

Considerando-se, em tese, as hipóteses de dispensa de licitação cujos valores se situem no limite do art. 75, I e II, da Lei federal n.º 14.133/2021 e, ainda, o disposto no 95 § 2º da mesma Lei, é possível a adoção de um procedimento simplificado para a seleção da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, a saber:

I - documento de formalização de demanda e termo de referência, dispensados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no Decreto Municipal;
III - cumprimento do Check List que acompanha este Parecer Jurídico, atestado o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Neste sentido, a realização de processos de aquisição direta, no caso de pequeno valor, deverá cumprir com os requisitos acima, os quais deverão estar substanciados nos autos de contratação, mediante o atendimento de todos os itens do Check List em anexo, elaborado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

2. Da publicidade e da eficácia do contrato

A Lei 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O artigo 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habilitantes), no entanto, terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no artigo 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Sertanópolis possui em torno de 17.000 habitantes, deverá publicar no Diário Oficial, na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação ou o contrato, como condição de eficácia da contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua assinatura.

3. Da Conclusão

Presentes os mencionados requisitos, consubstanciados no atendimento do Check List e minutas afetas, elaborados e aprovados por este órgão consulente, o procedimento simplificado de compra direta em virtude do valor irrisório poderá ser diretamente submetido à alçada da autoridade competente para decisão final sobre o pleito.

Sertanópolis, 13 de abril de 2023.

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

RAFAELA MOREIRA BALSANELLO
Procuradora do Município

DAIANE DA CONCEIÇÃO PESCADOR

Procuradora do Município

NADIA ARRIGO PISSINATI
Procuradora do Município

Aprovo o presente Parecer Jurídico Referencial e seu Check List, determinando sua publicação no Órgão Oficial.

Sertanópolis, 13 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

CHECKLIST – LEI FEDERAL 14.133/2021

AQUISIÇÃO DIRETA – BENS E SERVIÇOS
Departamento Requisitante

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FUNDAMENTO JURÍDICO
1	Documento de Formalização da Demanda com Justificativa da Aquisição/Contratação			Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
2	Termo de Referência			Art. 72, I da Lei n.º 14133/2021
3	Pesquisa a fim de verificar se os preços são compatíveis com o mercado (**mínimo** de 03 preços públicos, orçamentos, cotações, internet, com bens idênticos aos requisitados);			Art. 23 da Lei nº 14133/2021
4	5 Certidão Negativa – Faz. Municipal; 5 Certidão Negativa – Faz. Estadual;			Art. 68 da Lei nº 14133/2021

	5 Certidão Negativa – Faz. Federal; 5 Certidão Negativa – FGTS; 5 Certidão Negativa – TST; 5 Qualificação Técnica, se aplicável.			
5	Existência de recursos orçamentários			Art. 72, IV da Lei n.º 14133/2021
6	5 Declaração de Disponibilidade Financeira 5 Declaração de Adequação da Despesa			Art. 16, II da LRF
7	Informação de que o ente, com esta aquisição, não extrapolará o limite por subclasse CNAE.			Art. 75, I e II da Lei nº 14133/2021
8	5 Parecer Jurídico Referencial			Art. 72, III da Lei n.º 14133/2021

Sertanópolis, (data).

Na qualidade de Responsável da Pasta Ordenadora da Despesa, declaro o cumprimento integral do disposto no presente Check List, responsabilizando-me pelas informações.
Assinatura e identificação do responsável pelo preenchimento.

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:DA8CC481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 37 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos, **Considerando** a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;
Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**
2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 14 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.
3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
014355	ROZANGELA SIQUEIRA	24/01/1985	10,00	6,00	6,00	40,00	**62,00**	39º
015626	SILMARA DA CONCEICAO CHAVES	18/02/1983	16,00	4,00	6,00	36,00	**62,00**	40º
018377	VIVIANE APARECIDA FRAGOZO MENDES.	08/05/1977	12,00	10,00	4,00	36,00	**62,00**	41º
021864	FABIO FERREIRA DA LUZ	23/08/1981	12,00	10,00	4,00	36,00	**62,00**	42º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 13 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 37/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 13 de abril de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:378CE653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 22/2023 - RESULTADO DEFINITIVO BOLSA AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 22/2023
RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO PARA O MÊS DE MARÇO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 14.398/2022, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO**dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Março/2023, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital 01/2023, 09/2023 e 17/2023, abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alessandra Frasson de Camargo	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	AndiaraFrasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	André Ricardo Olegario	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**80,00**
	Camily Laurindo de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo Almeida Gois	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Eduardo IssaoNakaiFrasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Eloisa da Costa Faccin	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Emanoeli Crispim Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Felipe YoshioNishida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel AntonioXander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Guilherme Domingues Antonio	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Isabela KakimoriPerisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Gustavo PoletineWasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	James Rossi Diniz	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Jordana Aparecida dos Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	LamisBurhanTaha	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Laura Klimkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

	Letícia Ferreira Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Leticia Mayara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Ligia de Lima Vieira	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Lucas Pedro Casini	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	MayssePerandreNeponuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MarcelyPagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Maria Paula Ribeiro Ramalho	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
	Mateus de Oliveira Souza	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	MaxwillianPerandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Monique Moreira Takayama	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pamily dos Santos Barreto	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Patrick Fernando Bresch	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
45	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
46	Stefany da Cunha PlakitquenCalssavara	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
47	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
	Vitoria Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAIRA – PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Adriano TesiniHirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Alexandre Antônio Fernandes	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Alyne Crys Reis da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Amanda Isabela Teixeira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ana Paula CellaPalmiere	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Andrei Eduarte Barroso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ariane FazoloIpolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Beatriz Simoni De Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carlos Augusto Barros da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Carolina TolponiakWasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Celso Mateus da Silva Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Diana Moura Ramos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Donisete Henrique Rodrigues da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Eduarda Borges de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Eduardo Machado de Brito	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Elaine Xavier Peralta Denis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Esthefany Sanches Vicentino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Fernanda Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriel Lopes Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabrielli Cristiane Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	GabriellyWalkerr Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Gelson Batista de Franca	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Guilherme Augusto Santos Finatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	IdelmaHerminio da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	IorraniAdrieliStolaric de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Escher dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jennifer Maria Marchetti Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**96,00**
	João Henrique Barzaghi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Juliana Domingues Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Larissa Vitoria Gomes Dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Luiz AntonioNeotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maicon Fernando Koval	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Maiara Carolina Silva De Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Caroline Alves Schizate	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Maria Eduarda BizzoCatti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Márcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

	Milena Cristina Cesar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Monique StefaneVolpato	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Milena Ferreira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Paloma Fernanda Nogueira	UNIPAR	**Graduação**	**Graduação**	**120,00**
	Rafael Dias de Andrade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Rafael Pitele da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Ricardo Marcelo da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Tailine Alves Saraiva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Thallys Gabriel da Silva Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinicius dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
	Vinicius Gabriel Favato Leal da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CANDIDO RONDON – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023	VALOR MENSAL R$
	Anne Lyse Magalhães Farias	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Cleiton Ariê dos Santos Barreto	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Daniela Luzia AprigoLuzano	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Gabriel Cequinato	Unioeste	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Guilherme KakimoriPerisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Hugo José dos Santos	ISEPE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	JeniferNatani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lívia Maria Gonçalves	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**320,00**
	Matheus Henrique de Souza da Silva	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Vinicius ParlatoZaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
	Waydya Gomes Pezotti	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023	VALOR MENSAL R$
	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	AnaliciaPicciuto dos Santos	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Gustavo Lima Diniz	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Jaqueline Aparecida da Costa Serra	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Pedro Augusto PessuttiTomadon	UESPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
	Querem Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023	VALOR MENSAL R$
	Carlos Henrique Valvasori Fernandes	ADAMANTINA		**Indeferido**	**88,00**
	Guilherme Mariano Carniel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
	Julio Cesar Valvasori Fernandes	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Lucas Henrique de Almeida do Nascimento	UNIALFA	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**440,00**
	Samanta Priscila de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**
	Vanda Maria Fernandes dos Anjos	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023	VALOR MENSAL R$
	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Beatriz Vitoria ServinoRoling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Claudivanio Fernandes Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
	Denise KronbauerCasari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Edicléia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Fabiana Norberto Gonçalves	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Juliano de Oliveira Marse	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Leonardo GasparetoFavato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Maria da Cruz pereira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Natan Luiz Marelli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Otavio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
	Samara SalustrianoPardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE MARÇO/2023**	**VALOR MENSAL R$**
	Vinicius Rorras Mariano	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 13 de Abril de 2023.

MARCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretária Municipal De Educação

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

ELAINE APARECIDA FACHINETTE DE PÁDUA
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AB033758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA

ERRATA
ONDE SE LÊ:

Serviços	Valor Atual	IPCA 03/2023	Valor Reajustado	Valor Total
Mensalidade	25.249,81	5,356570%	26.602,33	319.228,50
Horas Técnicas Atendimento	132,65	5,356570%	139,75	27.951,10
Horas Técnicas Customização	218,88	5,356570%	230,60	46.120,89
				393.300,49

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/04/2024, NO VALOR DE R$ 393.300,49 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

LEIA-SE:

Serviços	Valor Atual	IPCA 02/2023	Valor Reajustado	Valor Total
Mensalidade	25.249,81	5,5963%	26.662,87	319.594,44
Horas Técnicas Atendimento	132,65	5,5963%	140,07	28.014,00
Horas Técnicas Customização	218,88	5,5963%	231,13	46.226,00
				394.194,44

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/04/2024, NO VALOR DE R$ 394.194,44 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DF998180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR DO CONTRATO**
Nº 01-2023	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS	12/04/2023	12/02/2023	R$ 162.886,40

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023	DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA RECURSOS DE FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E RECURSOS PRÓPRIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL- APAE (ESCOLA MARIO QUINTANA).	DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE DE TIJUCAS DO SUL CNPJ: 02.828.669/0001-00			

Tijucas do Sul, 13 de Abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:93616563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2023 E 08/2023 P.E Nº 74/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 & 08 PREGÃO ELETRONICO Nº 74-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
07-2023	74-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO – ME CNPJ: 05.404.458/0001-20.	31/03/2023	09/04/2024	R$ 8.276,40
08-2023	74-2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA – ME CNPJ: 18.250.413/0001-90.	31/03/2023	09/04/2024	R$ 6.937,00

TIJUCAS DOS SUL, 13 DE abril 2023

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:2D8A92A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **R V DE SOUZA - ME– CNPJ N° 11.081.390/0001-98**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	Unidade	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	BONZÃO	4,38	6.570,00
2	1.100	Unidade	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	MIRELE	9,00	9.900,00
4	30	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	SETE LEGUAS	34,90	1.047,00
6	200	Unidade	Cera líquida vermelha, auto brilho, para todos os tipos de pisos, embalagem de 750 ML	POLITRIZ	4,68	936,00
7	130	Unidade	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	SUAVE	7,44	967,20
9	1.500	Unidade	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	POLITRIZ	1,52	2.280,00
10	120	Unidade	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	CONDOR	2,30	276,00
13	1.000	Unidade	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	WORKER	2,00	2.000,00
14	120	Unidade	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	DESTAC	5,00	600,00
15	100	Unidade	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	LORENZON	6,50	650,00
16	700	Fardo	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	ABBASPEL	38,00	26.600,00
17	600	Fardo	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64	ABBASPEL	61,00	36.600,00

			unidades,			
18	330	Fardo	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	PRIME	29,50	9.735,00
19	250	Dúzia	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	LIMPS	1,30	325,00
20	70	Unidade	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	BRALIMPIA	24,00	1.680,00
22	370	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	BELPLUS	15,50	5.735,00
25	350	Unidade	Xampu infantil, neutro, embalagem 350 ml,	SUAVE	6,87	2.404,50
29	150	Unidade	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	NOBRE	18,70	2.805,00
30	4.000	Pacote	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas.	PRIME	6,90	27.600,00
31	900	Pacote	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	FOLHA LEVE	3,49	3.141,00
32	50	UNID	Porta copo de parede com sistema de pressionar	NOBRE	29,00	1.450,00
35	100	Unidade	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	NOBRE	19,00	1.900,00
36	200	Unidade	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	6,00	1.200,00
37	400	Unidade	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	FLABOM	14,90	5.960,00
					TOTAL	152.361,70

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 152.361,70 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	40	Par	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	CARTOM	35,00	1.400,00
5	200	Unidade	Cera líquida antiderrapante, cor a escolher, embalagem 5L	POLITRIZ	28,73	5.746,00
11	180	Unidade	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico	GUIRADO	2,67	480,60
12	700	Unidade	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	CICLOFARMA	2,73	1.911,00
					TOTAL	9.537,60

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.537,60 (Nove mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 40.087.572/0001-74**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	300	Unidade	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	ALEGRINHO	2,95	885,00
26	700	Unidade	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	NUTRIEX	9,40	6.580,00
					TOTAL	7.465,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.465,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MASCARELLO E SANTOS LTDA - CNPJ Nº 41.339.637/0001-94**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	2.500	Unidade	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg	ULTRA CLASS	5,50	13.750,00
23	500	Unidade	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	SUPER VALE	6,00	3.000,00
24	800	Bobina	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	IKEPLAST	25,90	20.720,00
27	2.000	Pacote	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	IBRAS	3,49	6.980,00
28	3.000	Pacote	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, embalagem com 100 unidades,	IBRAS	1,77	5.310,00
					TOTAL	49.760,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 49.760,00 (Quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **KF ANTONELLI LTDA- CNPJ Nº 48.065.681/0001-00**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
33	900	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	MEGA	4,66	4.194,00
34	800	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	MEGA	6,53	5.224,00
					TOTAL	9.418,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 9.418,00 (Nove mil e quatrocentos e dezoito reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 13/04/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9800DE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **GM DISTRIBUIDORA** CNPJ: sob nº. 21604118/0001-07
OBJETO Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumo de Copa e Cozinha (LEITE),conforme especificações constantes do Anexo I do Edital– TERMO DE REFERÊNCIA

	Lote 1 :R$ 32.200,00 (Trinta e dois mil com duzentos reais)				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Leite Longa Vida em embalagem tetra Pak com 1 litro integral embalagem resistente intacta com prazo de validade legível, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega.	Caixa Com 12 Uni	460	70,00	32.200,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00.0	Material de Consumo	1102
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
107	3.3.90.30.00.00.0	Material de Consumo	1103
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
157	3.3.90.30.00.00.0	Material de Consumo	1103
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00.0	Material de Consumo	1001
04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	36.3.3.90.30.00.00.0	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primaria à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3..90.30.00.00.0	Material de Consumo	1303
11.002.20.606.0026.2.052.0 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	3.3..90.30.00.00.0	Material de Consumo	1001
12.002.27812.0030.2054.0 Apoio e Promoção das Atividades Desportivos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
450	3.3..90.30.00.00.0	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal e RENATO LUIS MONTANARI
Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:66F22610

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA** sob nº. 04493879/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	Lote 01: R$ 16.947,99				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-** Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para pequenos eventos/reunião etc. REQUISITOS MINIMOS: 04 CAIXAS DE SOM MODELO 10 OU 12; POLEGADAS DE 550W RMS;02 CAIXAS DE SOM MODELO 850 COM AUTO; FALANTE MODELO SUB 800; 01 AMPLIFICADOR MODELO 3000W RMS; 01 AMPLIFICADOR MODELO 2000W RMS;01 CROSSOVER;01 CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS COMPLETOS;01 CUBO DE GUITARRA MODELO 112;01 CUBO PARA BAIXO MODELO 15POLEGADAS;01 BATERIA CONTENDO 01 BUMBO DE 22', 01CAIXA COM 14', 01 TOM COM 10', 01 TOM DE 12', E 01TOM DE 14' MODELO PDP;04 CAIXAS DE RETORNO DE 12 OU 15 POLEGADAS DE 350 W RMS;02 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIACOMPATÍVEIS COM OS RETORNOS EM POTÊNCIA;02 MICROFONES SEM FIO MODELO WIRELESS;01 KIT DE MICROFONE BATERIA MODELO 7PEÇAS;04 MICROFONES MODELO SM57;02 MICROFONES MODELO SM58;04 CLAMP LP;10 PEDESTAIS PARA MICROFONE;04 DIRECT BOX ATIVO;30 CABOS DE MICROFONE XLRBALANCEADOS;01 MESA DE LUZ DMX DE 192 CANAIS;01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1000W DMX; 28 METROS DE GRID DE ALUMÍNIO; 02 TALHAS COM CAPACIDADE PARA 1 TONELADA COM CORRENTE DE 5 METROS;01 MAIN POWER PARA SOM E LUZ; 04 MOVING HEAD MODELO 250 OU 575; 10 CANHÕES PAR LED RGB DE 1W; 01 STROBO ATOMIC DE 3000W DMX; 01 NOTEBOOK PARA REPRODUZIR ÁUDIO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES- INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada.**	Unid	3	5.649,33	16.947,99

	Lote 02: R$ 14.950,00				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**PALCO TIPO MODULAR 10MX8M- Especificação: PALCO 10 X 8 METROS:** EM ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA; COBERTURA COMPLETA EM LONA GALVANIZADA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS; COM PÉ DIREITO ATÉ 06 M FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO EM TELA (SOMBRITE) PRETA; COM GUARDA CORPO (FUNDO E LATERAIS) CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS PISO EM COMPENSADO NAVAL 25MM; ESCADA LATERAL COM CORRIMÃO E SISTEMA ANTIDERRAPANTE NOS DEGRAUS; TABLADO MEDIDAS 9,60X6,60 COM ALTURA MINIMA DE 1,30M COM REGULAGEM ATÉ 2,00M COM FLY PARA P.A.- PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Unid	1	9.052,05	9.052,05
2	**TABLADO/PALCO 8,8MX8M** - Especificação Mínima: 8mx08m, forrado de carpete no tamanho 8mx8m com 50 centímetro de altura para solenidade em locais fechados. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	1 Unid	1	5.897,33	5.897,33

	Lote 05: R$ 9.797,54				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**BRINQUEDOS INFLÁVEIS-** requisitos mínimos: Prestação de serviços de locação:	Uni	1	9.797,54	9.797,54

	.Balão inflável modelo futebol de sabão instalado, medindo aproximadamente: 8x4, com amurada inflável, lateral de proteção até 1,00 m de altura; -Balão inflável modelo tobogã instalado, com amuradas laterais e tela de cobertura, medindo aproximadamente: 5,00 x 5,00 x 4,00 de altura.; -Balão inflável pula- pula modelo de tema infantil instalado, medindo aprox. 5,00 x 4,00 x 4,00 de altura, com amurada inflável de proteção e cobertura.; -Cama elástica redonda instalada, medindo aproximadamente: 4,30 de diâmetro, com protetor lateral de 2,50m de altura e uma escada de apoio; -Guerra de cotonete instalado, medindo aproximadamente de 5,00 x 5,00.; -Mini tobogã instalado, medindo aprox. 2,30 m x 3,30 m x 2,50 m.; -Piscina de bolinhas inflável modelo infantil instalada, medindo aproximadamente: 2,50 x 2,50 x 2,00 e 50m de altura.; -Tombo legal, instalado, medindo aproximadamente: 2,00 x 2,00. -Touro mecânico, instalado, modelo rodeio, com colchão inflável, medindo aproximadamente: 5,5 x 5,5.; -Tobogã escalada instalado, medindo aprox 6,50 m x 3,00 m x 4,20m. **INCLUINDO: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.** **PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**				

	Lote 08: R$ 1.474,50				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GRADES DE CONTENÇÃO-**REQUISITOS MÍNIMOS: Em aço galvanizado ou alumínio medindo 2,00 x 1,20 ;Incluindo; montagem, instalação, desmontagem e ART. .- **PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada.**	Unid	30	49,00	1.470,00

VALOR: R$ 43.165,53(Quarenta e três mil cento e sessenta e cinco reais com cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
JASON BATISTEL
Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F353D74D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **G10 INTERMEDIAÇOES DE NEGOCIOS EMPRESARIAIS ME** sob nº. 32.304.355/0001-90 **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	Lote 03: R$ 23.000.00				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
	TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE CAMINHÃO TOCO. **Requisitos mínimos:** 9,00 metros de comprimento, 2,60 metros de largura / 3,80 metros de altura, montada sobre chassi com travessas em viga "u" e canos de 04 (quatro) polegadas, chapas e telas de 2,5 mm toda feita com solda migui / pintura duco. ACOMODAÇÕES Cobertura 1,80 altura, 10, 50 de comprimento, 3,00 largura Medidas de carroceria: 9,00 metros de comprimento x 2,60 de largura. ESPAÇO DO PALCO DO TRIO ELETRICO 20 metros quadrados com piso grama sintética / 01 Escadas; 25 MIL WATTS DE SOM; DIVIDIDO FRENTE, FUNDO E NAS LATERAIS; DIREITA E ESQUERDA, SENDO NO TOTAL 8; CAIXAS DE GRAVES E 12 CAIXAS DE MÉDIO,; 02 MÓDULOS DE 8 MIL WATTS CLASSE AB; 04 MÓDULOS DE 4MIL WATTS CLASSE AB; 02 MÓDULOS DE 2 MIL WATTS CLASSE AB; PROCESSADOR DIGITAL; 01 CONSOLES DIGITAIS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; SISTEMA DE LINK PARA OS DOIS CONSOLES TIPO AES50 E CONECTOR); UM APARELHO TABLET COM APLICATIVO ATUALIZADO DA CONSOLE PARA DISPONIBILIZAR A UM TÉCNICO; 02 MICROFONES SEM; 14 CABOS COM CONETORES XLR PARA MICROFONES; 12 CABOS P10 PARA INSTRUMENTOS; 06 DIRECT BOX ATIVOS; 04 RETORNOS TIPO SPOT CONTENDO DOIS AUTO-FALANTES DE 12" E UM DRIVER DE TITÂNEO CADA; 02 MÓDULOS DE 4.000WATTS RMS POR CANAL PARA MONITORES; CORPO DE BATERIA COMPLETA; COMBO PARA CONTRA BAIXO; COMBO PARA GUITARRA; 12 MICROFONES COM FIO SM58; 12 PEDESTAIS GIRAFA. ILUMINAÇÃO: 08 MOVING BEAM LED; 08 PAR LED 3 WATTS; 02 MINI BRUT COM NO MINIMO 4 LAMPADAS CADA;. GERADOR: MÍNIMO 40 KVA EM FUNCIONAMENTO; PALCO COBERTO MEDINDO 4X4. PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada.**	Unid	2	11.500,00	23.000,00

	Lote 04: R$ 59.560,00				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TRIO ELETRICO GRANDE PORTE – REQUISITOS MÍNIMOS** • Veículo de tração: Cavalo mecânico trucado ano 2007 (3 eixos), traçado 6x4; Console Mixer, - Soundcraft MH4 48x4x20canais, -Yamaha CL M7 48 canais; Periféricos 02 Crossover BSS FDS 318,04 Equalizador Yamaha Q203 1 A,01 Compressor DBX 66,03 Compressor DBX 266,02 Quadra Gate Klark Teknik DN514,02 Processadores de efeitos Yamaha SPX 990,02 Furman PL-Plus,01 Quadra compressor KLARK,02 Processadores DCX 2496; Iluminação 08 Par Led 64 3 watts,08 Par led RGB 3 watts 36x3,16 Mini – brut,12 Refletores Led 50W,06 Set Ligt,01 Maquina de fumaça 3500,01 Controle DMX Elation,06 Estrobo Atomic 3000,04 Máquina Fogo,01 Mesa de Luz Pilot 2000,; P.A Frente 48 Falantes Snake 15",28 Falantes Selenium 12"24 Driver D 408 JBL;06 Amplificadores S 14000;05 Amplificadores S 8000; P.A Traseira 48 Falantes Selenium 15"20 Falantes Selenium 12"24 Driver Selenium 405;04 Amplificadores S 14000;05 Amplificadores S 8100 P.A Laterais(LD + LE) 64 Falantes Eros 15"32 Falantes Eros 12";24 Driver Selenium D 405;08 Amplificadores S 14000;06	Unid	1	59.560,00	59.560,00

	Amplificadores S 8000 Energia 02 Grupos Gerador Maq-Geral 180 KVA Dimensões Comprimento - 23 m, Largura - 3.20m e 4.80m com avanço lateral, Altura - 4.60m e 5,80 com cobertura Palco principal com 12m x 4,80; Sobre palco dianteiro com elevação Hidráulica ; Sobrepalcos : palco dianteiro com 4,80 X 6,00 metros com sistema hidráulico para elevação de até 1,35 e traseiro com 4,80 X 2,50 metros. * Palco 04 Monitores modelo JBL,01 Bateria Yamaha, 01 Amplificador de baixo HARTKE SYSTEM,01 Amplificador de guitarra Fender,02 Amplificadores de fone Power Play HA 4700, 08 Fones de ouvido Porta Pró,20 Pedestais, 05 Direct Box,06 Clamps LP,02 Microfones sem fio SHURE,02 Microfones AKG 150,01 Microfone Shure SM 81,01 Microfone de bumbo SHURE beta 52,08 Microfones SHURE SM 57,02 Microfones Super Lux PRA D1,07, Microfones SHURE SM 58,01 Kit microfones de bateria SENNHEISER. Camarim No Mínimo: -02 Banheiros (WC privativo e 1 de serviço),-Sofá em L para 8 pessoas,-Balcão em granito com gavetas e armários,-Ar Condicionado,-Frigobar -TV LCD 40", ou superior, com mínimo de 4 câmeras externas captando imagens; Forno de micro ondas,-Espelho, Espaços publicitários No Mínimo: Frente: 3,00 X 2,00 metros Fundo: 3,00 X 2,00 metro, Laterais (2) 10,00 X 1,90 metro, Back Lights (4): 0,70 X 1,40 metros, contendo equipe técnica para operação de som, luz e palco. Bem como estrutura e instalações com os padrões legais e licenciamento de operação, competentes. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO DESCRITIVO. **PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**				

VALOR: R$ **R$ 81.560,00 (Oitenta e um mil com quinhentos e sessenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e IVANEY ALVES DA SILVA Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:451FE152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **G10 TECPLAN TRANSPORTES E SERVIÇOS** sob nº. 04.571.293/0001-18

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

Lote 06: R$ 33.999,84				
Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
BANHEIROS QUÍMICOS PNE- Modelo PNE (Portador de Necessidades Especiais), cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Piso Antiderrapante e rampa na entrada; Barras de Apoio nas laterais e ao fundo; Telas para circulação interna de ar. Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. .**- PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.** **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada.**	Unid	6	757,34	4.544,04
BANHEIROS QUÍMICO-REQUISITOS MÍNIMOS: Cabine e tanque em polietileno de alta densidade; incluindo: vaso sanitário, porta-papel higiênico e iluminação interna. Com o fornecimento de produto químico bactericida e papel higiênico. Características Gerais das Cabines: Cobertura inclinada, com canaletas para impedir a entrada de chuva; Cobertura translúcida, permitindo a entrada da luz solar ou artificial; Trinco indicador de ocupado/livre; Tubo de respiro; Telas para circulação interna de ar. Piso Antiderrapante. Com indicação: "Masculino" ou "Feminino". Manutenção e limpeza das cabinas, sempre que necessário, para a adequada utilização. **- PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.** **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitante.**	Unid	60	490,93	29.455,80

VALOR: R$ **R$ 33.999,84(Trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais com oitenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e SERGIO SACZK Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A2E359EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** sob nº. 17.140.866/0001-09**OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

Lote 07: R$ 8.840,00					
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**TENDAS PIRAMIDAIS 5MX5M- TENDAS PIRAMIDAIS- REQUISITOS MÍNIMOS:** Estruturas medindo 5,0 x 5,0metros, totalizando 25,0 m² cada, cobertura em lona PVC, antichamas, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamento nas laterais. Incluído; transporte, montagem, instalação, desmontagem. **PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada. MARCA : RS TOLDOS**	Unid	8	1.105,00	8.840,00

VALOR: R$ **R$ 8.840,00 (Oito mil oitocentos e quarenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:30BFC220

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, 8 e, de outro lado a empresa **ART SOM EVENTOS EIRELI** sob nº. 07.940.757/0001-04 **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para Locação de Estrutura e Serviços (Sonorização e Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Brinquedo Inflável, Banheiro Químico, Tendas, Grades de Contenção e Gerador de Energia) para realização de festividades, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

	Lote 09: R$ 10.446,00				
Item	Descrição –	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**GERADOR DE ENERGIA COM CABO DE FORÇA-** REQUISITOS MÍNIMOS Grupo Gerador com mínimo de 180 KVA (combustível diesel), carenado, silenciado, fechado em cabine metálica, para proteção contra chuva e intempéries, mais isolamento acústico na cabine, trifásico na tensão 220/127v, frequência em 60 hz, com quadro de comando manual, tanque de combustível, abastecido e bateria para partida, O serviço deverá contemplar a instalação, e o transporte, com fornecimento do quadro de transferência automático. Cabo de força os jogos de cabos de força com distância de 20 metros mais os terminais para ligação para cada gerador. - **PARA EVENTUAIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS EM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. INCLUINDO TRANSPORTE.** **Fornecimento parcelado, conforme o calendário da Secretaria solicitada.**	Unid	2	5.223,00	10.446,00

VALOR: R$ **R$ 10.446,00 (Dez mil com quatrocentos e quarenta e seis reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
441	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e MARCO AURELIO FERNANDES DA SILVA Representante Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E32546F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DANIELE GUSSO MROCZKO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.460/0001-93, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Daniele Gusso Mroczko, portador da cédula de identidade Nº 10.779.281-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 069.038.169-76.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes e chocolates em atendimento aos termos da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.254/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITENS: FORNECIMENTO DE CHOCOLATE E BRINDES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CHOCOLATE PERSONALIZADO CHOCOLATE PERSONALIZADO Tablete de chocolate ao leite com mensagem de "Feliz Páscoa" escrita em chocolate branco. Formato retangular, com tamanho médio de 10 cm de largura e 5 cm de comprimento, podendo variar em até 20% (tanto para menos quanto para mais). O chocolate deve ser homogeneo, liso e brilhante, demonstrando assim sua qualidade e temperagem. Lista de Ingredientes: chocolate ao leite (acucar , leite integral em pó, manteiga de cacau , massa de cacau, creme de leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante) e chocolate branco (acucar, manteiga de cacau, leite integral em pó, soro de leite em pó, creme de leite em pó, extrato de malte, emulsificantes lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com poliglicerol e aromatizante). Embalagem: O chocolate deverá ser entregue em embalagens plásticas, individuais, podendo conter parte da embalagem em papel resistente. A embalagem deverá ser entregue com fechamento que possibilidade a vedação do alimento, garantindo a qualidade do item. Marcas de referência: CacauShow, Chocolates Brasil Cacau, Nestlé, Hershey's, Lacta. *Deverá ser apresentado amostra do chocolate para aceitação.	Própria	UND	700,00	10,00	7.000,00
2	ESPELHO DE BOLSO PERSONALIZADO ESPELHO DE BOLSO REDONDO, TIPO FLIP COM TAMANHO 5.5 CM, NA COR PRETA ESTAMPA SOMENTE NA TAMPA SUPERIOR (FRENTE) ESPELHO DE VIDRO NA PARTE TRASEIRA INTERNA APLICADO DE FORMA QUE FIQUE FIXO NO ESTOJO IMPRESSÃO DE ADESIVO A SER APLICADO NA TAMPA, COM IMPRESSÃO COLORIA, AREA DE IMPRESSÃO 5,5 CM DE DIAMETRO, ACOMPANHANDO O MODELO DO ESPELHO REVESTIDO COM VISOR DE PLÁSTICO PROTETOR RESISTENTE A RESPINGO D'ÁGUA PERSONALIZADOS CONFORME MODELO ENVIADO JUNTO COM A REQUISIÇÃO	JM Personalizados	UNI	520,00	3,00	1.560,00
3	MINI AROMATIZADOR FRASCO PET CILÍNDRICO COM AROMATIZANTE ALTURA: 7,0CM (aproximadamente) VOLUME: 35ML (aproximadamente) 02 VARETAS - (13 cm) COM LÍQUIDO AROMATIZANTE AROMA: LAVANDA, OU MAÇÃ COM CANELA, OU BAUNILHA, OU CITRONELA RÓTULO PERSONALIZADO DE ALTA QUALIDADE (COM IMPRESSÃO COLORIDA): ALTURA 3,2CM X LARGURA 3,2CM (aproximadamente) PERSONALIZADOS CONFORME MODELO ENVIADO JUNTO COM REQUISIÇÃO E JÁ CHEIOS	Cosmy Comercio	UNI	400,00	1,20	480,00
Valor total dos itens: R$ 9.040,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2023
VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:ACEDDE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 37/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: FABIANA KELLY DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.020.859/0001-35, com sede localizada na Rua Jeronimo Martinez Sanches, Nº 119, no Município de Mandaguari/PR, CEP 86.975-000, neste ato representada por Fabiana Kelly de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 42.902.044-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 232.321.368-77.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes em atendimento aos termos da Solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1.254/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 37/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

ITEM: FONECIMENTO DE BRINDE						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
4	TAG BRINCO PÉROLA 6MM TAGS 5X7 NO PAPEL COUCHE 250G COM IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 EM ALTA QUALIDADE TAG COM BRINCOS PÉROLA 6MM (DEVERÃO SER ENTREGUES DUAS UNIDADES DE BRINCO, OU SEJA, O PAR DE BRINCOS, AMBOS DEVERÃO POSSUIR TARRACHA) PERSONALIZADOS CONFORME MODELO A SER ENVIADO JUNTO COM PEDIDO DE REQUISIÇÃO E COM BRINCOS JÁ MONTADOS NA TAG	Própria	UNI	400,00	1,50	600,00
Valor total do item: R$ 600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 37/2023
VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E832C1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 32/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CLAUDINEY MARIO DALZOTTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 85.506.889/0001-36, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 379, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Claudiney Mario Dalzotto, portador da cédula de identidade Nº 6.324.970-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 744.728.449-15.
OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação de brinquedos infláveis, distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete e prestação de serviços de Papai Noel em atendimento aos termos da solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 717/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS 01 tobogãs gigante: 01 tobogãs escalada 03 castelo personagem: 01 piscina de bolinhas medindo 2mx2m: 01 piscina de bolinha inflavel: 01 futebol de sabão tradicional 01 guerra de cotonete: 03 camas elásticas grande 5m: 01 touro mecânico: Para os dias 12 de maio, 8 de outubro e 15 e 16 de dezembro, no Parque Ambiental Incluso 1(um) monitor em cada brinquedo para cuidar e orientar o público, montagem e desmontagem nos locais a serem definidos pela organização.	Brink Park	SER	4,00	6.380,00	25.520,00
Valor total do lote 01: R$ 25.520,00						
LOTE: 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE/ CARRINHO DE PIPOCA/PICOLÉ						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	FORNECIMENTO DE SORVETE Sorvete picolé em palito de no mínimo quatro sabores de frutas.Considerar o emprestimo do freezer ou carrinho para os picolés.	Brink Park	UND	2.500,00	2,45	6.125,00
2	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA 3 (três) carrinhos de pipoca completos,local parque Ambiental. Distribuição a vontade por conta do fornecedor, incluso, mão de obra e deslocamento. Previsão de público de no mínimo de 2 mil pessoas.	Brink Park	DIA	3,00	2.964,50	8.893,50
3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE 3 (três) máquinas de algodão doce completas. Local Parque Ambiental. Distribuição a vontade por conta do fornecedor, incluso, mão de obra e deslocamento. Previsão de público de no mínimo de 2 mil pessoas.	Brink Park	DIA	3,00	2.914,50	8.743,50
Valor total do lote 02: R$ 23.762,00						
LOTE: 3 - SERVIÇOS DE PAPAI NOEL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE PAPAI NOEL Dar atendimento de performance Papai Noel com semelhanças naturais do mesmo, com barba branca, com mais de 50 anos de idade, como artista reconhecido pela mídia pública, tendo participado de eventos, através de contrato ou nota fiscal do serviço prestado. O Papai Noel deverá ter vestimenta adequada, com calça, casaco e boro em veludo, sobre tudo em cetim ou veludo, coturnos ou botas, cajado, sino, saco de brinquedos em tecido de cetim. É exigido do funcionário que apresente "características típicas" de um Papai Noel, como "carisma, simpatia, bom humor, empatia com as crianças, paciência para ouvir".	Brink Park	HR	8,00	145,00	1.160,00
Valor total do lote 03: R$ 1.160,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 32/2023
VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 09/04/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EEF7CF8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 178/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer as ações de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE DO TRABALHADOR**, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo com a legislação vigente, os servidores abaixo:

NOME	**NOME**
ADALISA CLAUDIA FAGUNDES	**LOY PIERRE RUCINSKI COBENE**
ALINE MARIA BONETE	**MARILENE SCHELIGA BABI**

ANA LAURA ALMEIDA NAKALSKI	**MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA**
ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR	**MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI**
CLEYTON YAN KLEIN	**NICOLI LAIZ SCHAEFER**
EDERSON VOGEL	**OIRIO ROBERTO CARVALHO**
EDNILSON DA SILVEIRA	**RITA DE CASSIA MANSANI MULLER**
FABIOLA MILIS PIMPÃO MOREIRA	**ROBINSON ADRIANO SILVEIR DOS SANTOS**
FELIPE SAMUEL OLESKOWICZ	**RODRIGO SVIDERSKI**
GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	**ROSANE REGINA DE MATOS**
IVONETE FERNANDES DA LUZ	**RUAN CLEITON MARQUES**
LEANDRO FERREIRA DE LIMA	**SILVIO ADSON GONTAREK**
LUCAS VALDAMERI	

Art. 2º Os servidores que foram conferidos o **PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA** no Art. 1º, devem agir consoante com a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.
§ 1º em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes.
§ 2º quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 167/2023.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FA1C1855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 005/2023 – RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado – PSS
Data: 13/04/2023

As Comissões Especiais para realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, para o cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 014/2023 de 07/03/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, declarados no momento da inscrição e conferidos pela Banca Examinadora, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias para os cargos de Professor, conforme listas abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Terezinha Marli de Oliveira	15/06/1979	98	**NÃO COMPARECEU**
2º	Angela Correa de Almeida	25/03/1988	87	**DEFERIDO**
3º	Iluzane Vicente	03/07/1968	86	**NÃO COMPARECEU**
4º	Paulo Soares Pedra	30/06/1974	85	**NÃO COMPARECEU**
5º	Crislaine Aparecida da Silva Muller	27/06/1986	85	**NÃO COMPARECEU**
6º	Norma Hasse	15/09/1970	83	**DEFERIDO**
7º	Raquel Lavandoski Bruschi	07/04/1984	83	**DEFERIDO**
8º	Elisângela Wauczinski Bonet	23/04/1982	82	**DEFERIDO**
9º	Clemar Tartas	01/12/1978	80	**DEFERIDO**
10º	Luana Andreghetti	26/01/1997	80	**NÃO COMPARECEU**
11º	Juliana da Luz Silveira	02/07/1996	77	**DEFERIDO**
12º	Taciane Nunes	05/10/1995	76	**DEFERIDO**
13º	Inês Mattei	10/09/1979	75	**DEFERIDO**
14º	Ana Lúcia Reguelin	19/03/1983	75	**DEFERIDO**
15º	Janielly Carneiro	13/04/1994	72	**DEFERIDO**
16º	Tainara Aparecida Siqueira de Assis	02/11/1993	71	**DEFERIDO**
17º	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	71	**DEFERIDO**
18º	Vânia Santos Gonçalves	07/07/1973	70	**NÃO COMPARECEU**
19º	Claudinéia Lima da Silva	04/04/1995	70	**DEFERIDO**
20º	Maiara Abrahao Peluso	09/05/1999	70	**DEFERIDO**
21º	Gabriele Veiga	01/07/2000	67	**NÃO COMPARECEU**
22º	Simone de Azeredo Vieira	01/06/1980	65	**DEFERIDO**
23º	Rosângela Wauczinski Schmöller	23/04/1982	65	**DEFERIDO**
24º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65	**DEFERIDO**
25º	Gilvana Aparecida Flores da Silva Carvalho	21/11/1990	65	**DEFERIDO**
26º	Jessica Caroline Pasa	25/06/1993	65	**DEFERIDO**
27º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	54	**DEFERIDO**
28º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	50	**NÃO COMPARECEU**
29º	Suelen Cristina Bonetti	30/08/2003	50	**INDEFERIDO**
30º	Josceleine Lisboa Vedana	10/08/1994	49	**NÃO COMPARECEU**
31º	Maisa Mondardo	23/01/2003	49	**DEFERIDO**
32º	Danieli Alice de Andrade	05/04/2003	49	**DEFERIDO**

33º	Ellen Cristiane da Rosa	15/02/1998	48	**DEFERIDO**
34º	Joice Kethelin Holscher	28/08/2003	47,4	**INDEFERIDO**
35º	Izabela da Silva Ramos	02/12/2004	47	**DEFERIDO**
36º	Brenda de Quadro Bergamin	10/12/2004	47	**DEFERIDO**
37º	Larayane Cristina Moraes Barbosa	21/07/2000	46	**DEFERIDO**
38º	Eliane dos Santos	12/03/1986	45	**NÃO COMPARECEU**
39º	Josefa Edna Santos Lemos	02/03/1988	45	**NÃO COMPARECEU**
40º	Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	08/10/1996	45	**DEFERIDO**
41º	Leocir Wolf	13/09/1997	45	**NÃO COMPARECEU**
42º	Sabrina Slongo	11/03/2000	45	**NÃO COMPARECEU**
43º	Ana Emilia Jucanelli	03/08/2001	45	**NÃO COMPARECEU**
44º	Cíntia Duns Makoski	27/09/2001	45	**NÃO COMPARECEU**
45º	Eduardo Gonçalves	22/04/2002	45	**NÃO COMPARECEU**
46º	Monaliza Cristina Rotini	17/12/2002	45	**NÃO COMPARECEU**
47º	Lidiane Rodrigues Roeder	28/04/2003	45	**NÃO COMPARECEU**
48º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45	**NÃO COMPARECEU**
49º	Geovanna dos Santos	28/08/2003	45	**DEFERIDO**
50º	Debler Orion Pereira Martins	07/09/2003	45	**NÃO COMPARECEU**
51º	Andressa Cristina da Rosa	20/03/2004	45	**NÃO COMPARECEU**
52º	Giovana Evaldt Hendler	08/11/2004	45	**NÃO COMPARECEU**
53º	Sara Cristina Lavandoski Rodrigues	17/03/2001	20	**NÃO COMPARECEU**
54º	Willian de Azeredo	26/09/1997	15-20	**NÃO COMPARECEU**
55º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	16	**DEFERIDO**
56º	Natieli Caroline Fabiane Bonatto	01/05/1987	15	**NÃO COMPARECEU**
57º	Jéssica Belé	06/07/1993	15	**NÃO COMPARECEU**
58º	Jocenir da Rocha Perão	04/01/1985	9	**DEFERIDO**
59º	Andresa Klem Zanoni	08/11/1994	9	**DEFERIDO**
60º	Janete Vera Zimmermann	15/04/1978	8	**DEFERIDO**
61º	Juliana dos Santos	28/04/1991	8	**NÃO COMPARECEU**
62º	Jennifer Maiara Vieira Narcizo	19/02/2000	6	**NÃO COMPARECEU**
63º	Luciana Ferreira Dias	07/10/1998	5	**NÃO COMPARECEU**
64º	Catiane Rodrigues	12/07/1987	4	**DEFERIDO**
65º	Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	2	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Joilson Fernandes Rosa	09/03/1979	90	**NÃO COMPARECEU**
2º	Ana Cristina Paixão Gonçalves	04/08/1978	75	**NÃO COMPARECEU**
3º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	66	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Terezinha Marli de Oliveira	15/06/1979	98	**NÃO COMPARECEU**
2º	Iluzane Vicente	03/07/1968	86	**NÃO COMPARECEU**
3º	Elizandra da Silva	12/08/1982	65	**DEFERIDO**
4º	Lindamir Rodrigues Barbosa	07/06/1972	54	**DEFERIDO**
5º	Vanessa Maria Eduarda dos Santos	19/05/2002	50	**NÃO COMPARECEU**
6º	Sthefani Naiara Bento Padilha	22/06/2003	45	**NÃO COMPARECEU**
7º	Dioslaine Machado Carneiro	23/07/1995	16	**DEFERIDO**
8º	Juliana dos Santos	28/04/1991	8	**NÃO COMPARECEU**
9º	Jennifer Maiara Vieira Narcizo	19/02/2000	6	**DEFERIDO**

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDUCAÇÃO FÍSICA - AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DECLARADA	**RESULTADO DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**
1º	Geni Lopes de Souza Cecagno	21/03/1987	66	**DEFERIDO**

Os candidatos poderão protocolar recurso, no que tange ao Resultado da Comprovação de Títulos, no período de 14/04/2023 até as 16 horas do dia 18/04/2023, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº 650.
Verê, 13 de abril de 2023.

Comissão Organizadora Pss 001/2023

MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN
Presidente

EDERSON SOIKA
Membro

LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI
Membro

ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA
Membro

ROSILEI HOLDYS
Membro

Comissão Avaliadora e Julgadora PSS 001/2023

ANA CLAUDIA DE BAIRROS
Presidente

SUELIN ALINE REITZ FERRE
Membro

MÁRCIA BEE
Membro

MARILEI SCHREIBER DE RAMOS
Membro

SÍLVIA PATRÍCIA PERARDT RODRIGUES
Membro

Comissão Fiscalizadora PSS 001/2023

PEDRO SINHORI
Presidente

LUCÉLIA BIANCHINI
Membro

ESTELA GLÓRIA MORONI
Membro

GABRIELLA CARLETTO
Membro

ALCIONES APARECIDA CARNIEL
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:363096F8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Mes de abril/maio 2023

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
CRISTNEI CLEIN	00:30 A 08:00																															S
ADEMIR DA SILVA ALVES	08:00 A 23:59																															S

Sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Abril de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:DB6118D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 137/2023

EDITAL Nº 137/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 96/2023;

R E S O L V E
HOMOLOGAR, conforme anexo I, resultado final do Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 96/2023, para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASS	MOTIVO	PCD	AFRO	NOME	Nº RG	DATA NASC.	CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º				JOICE KELLI MOBIUS	9.911.884-9 CURITIBA/PR	07/08/1988	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10	25			8	53
2º				LEILA RAQUEL CAMARGO	104220770	10/10/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				20	40
3º				JUCELENE CESARI	37682624 - SSP/PR	16/08/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				16	36
4º				CÉLIA REGINA DE ABREU	129456507	07/09/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					20	30
5º				ELIZANA PRISILA DREHER BRANDÃO	92883388	06/06/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				8	28
6º				NELI TURIBIO	105846495	01/10/1991	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				8	28
7º				ELIZABETG MANGRICH NECKEL	58461113 SSP/PR	01/01/1958	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
8º				VITÓRIA ROCHA DO NASCIMENTO	4179819- IIPR	11/11/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
9º				ELEN REIS ZAPP	140942073 - SSP/PR	25/08/2000	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10				4	24
10º				DORACILDA CORREA DOS SANTOS	42546232 - SSP/PR	26/06/1962	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
11º				TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE	50120805 - SSP/PR	07/06/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
12º				CLARICE LUIZA BUSS DE BAIRROS	50895149 -SSP/PR	20/04/1973	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
13º				MARLI DE OLIVEIRA	6.353.021-2	20/03/1974	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
14º				LEIDE FERREIRA DA SILVA	80635400	18/09/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
15º				CLEIA A.CARLETTI	88756444	10/10/1980	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10	10					20
16º				VERONI HEITER	105006292	31/12/1984	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					8	18
17º				MARILDA LURDES CHAVES	66135268-SSP/PR	18/10/1975	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10					4	14
18º				NELSI GUTH DA SILVA	8.778.559-9 - SSP/PR	06/05/1969	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
19º				CIRLENE PENA AMARAL	123214900-SESP/RJ	07/11/1982	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
20º			SIM	ADRIANA MUNIZ	97025061 - SSP/PR	12/05/1986	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
21º				MAIRA CRISTINA DOS SANTOS	10.845.042-8	12/07/1994	• AGENTE DE COPA E COZINHA		10						10
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ADRIANA BRITO DA SILVA	26.689.659-5 - SSP/SP	22/09/1975	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25	25	16	96
2º				IANA CARLA COUTO	58868809	01/05/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25	25	8	88
3º				DIANDRA APARECIDA GIONGO	9566135 1	25/08/1989	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		20	75
4º				MARIA SALETE STOHR	41696621-SSP/PR	28/05/1966	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
5º				VILMA TAVARES DE SOUZA	7310118-2-SSP/PR	23/03/1975	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
6º				ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	06/10/1997	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		12	67
7º				CLAUDETE FATIMA JANESKO SOARES SOARES	4.260.062-8	31/05/1961	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		4	59
8º				JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13.104.805-0	28/03/1995	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25		4	59
9º			SIM	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	0431182590 SSP-BA	30/11/1971	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
10º				ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	68339235 -IIPR	04/06/1979	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
11º				JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES	129644019 - DETRAN/RJ	21/02/1983	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
12º			SIM	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	100905116- DV/ PR	09/01/1987	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
13º				ANA PAULA PROVENCE	8.318.074 9 SSP PR	29/04/1987	• ASSISTENTE SOCIAL		30			25			55
14º				EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	128955542 - II/PR	30/06/1998	• ASSISTENTE SOCIAL		30					12	42
15º				FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.715.4899 - SSP/PR	26/06/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30					8	38
16º				LUCINEIA PEREIRA RIBEIRO	3576025 SSP/PA	02/10/1979	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
17º				CLAUDETE DE FATIMA LAZARIN DE OLIVEIRA	87372480-SS/PR	13/01/1985	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
18º				LUCIANA WALTRICK MULLER ZATTI	77495002 - SSP/PR	28/02/1985	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
19º				JOSIANE SOBRALINO TORRES	410076-SSP/AC	22/01/1986	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
20º			SIM	RENATA DA SILVA FELTES	8.920.540-9 SSP/PR	23/09/1990	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
21º			SIM	RAFAEL BARROS RAMALHO	6811591	04/03/1993	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
22º				PALOMA DOS SANTOS ALUPP	10667252-0	11/12/1994	• ASSISTENTE SOCIAL		30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º			SIM	VILSON JAQUES DE OLIVEIRA	71895238 - SSP/PR	28/01/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30				50		80
2º				ELISABETE MARIA BELLO LIMA	54877196 - SSP/PR	31/01/1966	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
3º				JUSTINA INÊS HELLMANN	5.175.844-7	13/04/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
4º				EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50

5º				ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522-SSP/PR	05/12/1976	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
6º			SIM	EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
7º				FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58.709.877-6 SSP/SP	07/01/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
8º				DANIELI CRISTINA MATTEI ZILIO	76617791 - SSP/PR	11/08/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
9º				ANGELITA APARECIDA PANISSÃO	91747421 - SSP/PR	02/08/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
10º				DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
11º				PATRICIA ADRIA WALKOVIECZ	10.501.906-8 - SSP/PR	05/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					20	50
12º				INÊS DELLANI DE CRISTO	92195244 - SSP/PR	21/09/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
13º				ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
14º				MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357-SSP/PR	30/09/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
15º				CLEONICE WELTER	84900290	05/04/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
16º				TATIANE CRISTINA FONTANA	8410525-2	16/09/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
17º				JOSEANE DA SILVA GARCIA	9.363.426-8	05/10/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
18º				RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9.767.933-9	10/03/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
19º				FRANCIELI FORMAIO	94299527 - SSP/PR	17/01/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
20º				ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	9021402-0 SSP/PR	17/02/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
21º				FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457-ssp/DF	15/12/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
22º				KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	164445771 - SSP/PR	29/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					16	46
23º				NEUZA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SSP/PR	05/01/1961	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
24º				SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SSP/PR	25/02/1965	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
25º				CELOIR DOS SANTOS KARPINSKI	6.028.302-8 - SSP/PR	27/09/1970	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
26º				ROSANE DOS SANTOS DIBA	76447470	06/02/1978	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
27º			SIM	DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483- SSP/PR	18/06/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
28º				MARINA GUIMARÃES DE MEDEIROS	2104814203-SJS-RS	05/06/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
29º				MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	9948958-8	04/08/1987	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
30º				ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476 - SSP/PR	19/07/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
31º				MARJORIE SASNIGOLO	104043526-SSP/PR	26/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
32º				MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	12895579-8-SSP/PR	09/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					12	42
33º				IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 ssp/pr	15/09/1968	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
34º				JANILCE FÁTIMA HOFFMANN DA SILVA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
35º				ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	65184095 -SSP/PR	15/08/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
36º				ANGELITE CRISTIANE DE CAMARGO	85589679	05/08/1982	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
37º				CLAUDETE POHL LONGO	91932520	23/10/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
38º				JUSARA ELIAS PACHICO	123615638 - SESP/PR	04/06/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38

39º				CHRYSTIANE LEAL DA SILVA	102288564 SSP/PR	05/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
40º				DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861-SSP/PR	22/01/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
41º				GABRIELA FERNANDES SCHWINGER	7097530963 - SJS/RS	24/12/1992	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
42º				DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					8	38
43º				ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801 - SSP/PR	28/12/1967	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
44º				CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	43419722-SSP/PR	07/01/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
45º				MARGARETE CORREA BELLO	5290927-1 SSP/PR	09/11/1969	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
46º				JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO	67446534	27/02/1974	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
47º				ANIEI BERTON BARCELLOS	923110310	18/06/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
48º				JULIANA BARION WESOLOWSKI ORCESI	89229979 II/PR	28/02/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
49º				NILVA LISBOA FERREIRA	9.971.798-0	16/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
50º				EGISLAINE LOLLE	10.321.797-0	01/11/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
51º				ANA PAULA PERES SAMPIETRO	126766246-SSP/PR	14/12/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
52º				MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861 - SJS-RS	18/01/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
53º				ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524- SSP/PR	19/06/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
54º				SILMARA DE FÁTIMA LAURINDO VALDOMERI	106701458 - SSP/PR	22/07/1993	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
55º				ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	127458901-SSP/PR	30/04/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
56º				VIVIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	13.333.476-9 - SSP/PR	25/05/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
57º				JAINE MEUREN DA SILVA OLIVEIRA	13.096.022-7 - SSP/PR	20/09/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
58º				CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739-SSP/PR	28/10/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
59º				FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6 - SSP/PR	27/04/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
60º				ANDRIELE NUNES DOS SANTOS	137940523 - SSP/PR	08/05/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30					4	34
61º				JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 - SSP/PR	16/08/1971	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
62º				MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199-SESP/PR	28/02/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
63º				ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 - SSP/PR	16/08/1975	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
64º				CLÁUDIA GOMES ACCO	5.994.734-6 - SSP/PR	25/02/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
65º				JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6.679.583-7 PR	19/07/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
66º				JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443SSPR	12/11/1977	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
67º				JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821- SSP/PR	09/01/1981	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
68º				ROSANE SCHNEIDER	8.230.196-8	01/12/1983	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
69º				VIVIAN FICANHA HENICKA	81005176 - SSP/PR	15/02/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
70º				MARCIA DE LIMA	9578613 - SESP/PR	23/02/1984	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
71º				MARIZETE GRASSI	9.344.0943-(llPR)	26/01/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
72º				SANDRA APARECIDA LAURINDO	88264339 - SSP/PR	14/07/1985	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30

73º				JULIANA VIEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	95269648 - SSP/PR	13/11/1986	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
74º				PATRÍCIA SILVA LOPES	96628196 - SESP/PR	30/12/1988	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
75º				RÉGIS LUIZ SEZINANDI PAES	98568794-SSP/PR	18/12/1989	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
76º				FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
77º				FERNANDA FRIGERI	101513580	02/08/1990	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
78º				SANDRA MERI MEOTTI	10440082-5	10/02/1991	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
79º				CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
80º				ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	103183308- ssp/pr	05/06/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
81º				LENICE PEREIRA DIAS	10481621-SSP/PR	06/12/1994	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
82º				TAINA CONSALTER CALEGARI	143595587- SSP/PR	10/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
83º				LUCAS POMNIECHINSKI	12.407.642-0	20/02/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
84º				LILIANA HELEM FEDRIGO	10550665-1 - SSP/PR	30/08/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
85º				CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 -SSP/PR	03/10/1996	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
86º				JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
87º				ROSANGELA SILVA HAVRELUK	100397072	20/06/1997	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
88º			SIM	JESSICA CANDIDO MARTINS	13.871.143-9 SSP/PR	09/02/1998	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
89º				FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	• AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				KAUÊ GABRIEL BONASSOLI CHAVES	143229610 SSP/PR	14/05/2003	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	20					8	28
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				CELSO POTRICK	42599328 SESP/PR	19/07/1965	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					20	40
2º				RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10.843.972-6 SESP/PR	21/05/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					20	40
3º				RAFAELA BETTI	13.606.354-5	03/01/2001	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					12	32
4º			SIM	JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	162.56865,69-4	16/03/2002	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					8	28
5º				SILVIO FERNANDO TIDRE	108428252 - SSP/PR	15/11/1988	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CARATÊ	20					4	24
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 -SSP/PR	11/08/1982	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	JUDÔ	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				GISELE DA SILVA MACHADO	12.639.600-7	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO	20		15				35
2º				JANAINA DA SILVA MACHADO	12.639.616-3	10/11/1996	• INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	TAEKWONDO	20		15			12	47
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - IIPR/PR	11/03/1997	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15			4	39
2º			SIM	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40917483	19/12/1985	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15				35
3º		SIM		PATRICIA GIRARDI	104810675- ssp PR	12/12/1992	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		15				35
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ROSA SALETE BONAN	3338733-9 SSP PR	04/08/1961	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15	20			55
2º				SILMARA PATEL MIRANDA	4029938 SSP/SC	03/10/1980	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15	20			55
3º				LILIAN LUCINÉIA PUTTON	15.924.244-7	20/06/1984	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15			12	47
4º			SIM	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20					16	36
5º				KAMILA BERTICELLI CHAVES DA SILVA	97154651-SSP/PR	14/10/1996	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15				35

6º				DANIELI PADILHA DOS SANTOS	14.309.732-3 SSP-PR	10/08/2000	• INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				MARIA ANGÉLICA SANTOS DE VARGAS	9.850.302-1 SSP/PR	06/12/1988	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20		15			20	55
2º				VALÉRIA ALVES PEZZINI	138999670 - Curitiba/PR	22/03/2003	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20						20
3º				GABRIELLI MORAES ZUCCHI	139360796-SSP/PR	29/01/2004	• INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				TATIANE GONÇALVES LOLLE	124284767 - SSP/PR	13/08/1995	• INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136-26/04/2019	25/03/1988	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ELTON GONZATTO	83637838 -SSP/PR	27/03/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30			25		4	59
2º			SIM	BRUNO DE OLIVEIRA PALMA	10.366.879-4 - SSP/RJ	18/02/1985	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	FUTEBOL DE SALÃO	30					4	34
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688	11/06/1996	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	30					4	34
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				LUCAS RIBEIRO AMARANTES	135573175/ SESP	24/03/1995	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	HANDEBOL	30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				SAMUEL FERNANDO GAMBETA	12778999-1 SESP/PR	22/10/1997	• INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	VÔLEI DE PRAIA	30						30
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				JULIA ZARDO DE LEÃO	9.093.299-3	31/01/1985	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	MUSICALIZAÇÃO	20					12	32
2º				ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943	24/11/1972	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	MUSICALIZAÇÃO	20					8	28
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444	11/04/1982	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO	20						
2º				LIZ MARIA MAZZOCHIN	12.717.582-9 -SSP/PR	03/05/2004	• INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o PIANO	20						20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				ALESANDRO BUTZKE	128948015 - SSP/PR	05/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10				4	24
2º				JOATAN VENZO GONÇALVES	15209243-1	25/11/1991	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20
3º				RENAN PAULO FERREIRA SIMIONI	105008147 -SESP/PR	09/11/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20
4º				DIEGO CELESTE MARIANO	13.487.700-6 - SSP/PR	28/03/2000	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10	10					20
5º				CLAUDIOMAR CUNHA RODRIGUES	4081369078 SJS/DI RS	30/11/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10					8	18
6º				DANIEL DE CASTRO BARBOSA	152485	13/01/1988	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10					8	18
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				GISELE APARECIDA DE SOUZA	1224204 - SSP/MS	16/01/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREGADEIRA (“BOBCAT”)	10	10					20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	131378980	23/12/1999	• OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELADORA	10					12	22
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º				SADIOMAR LUIZ DANI	67294408-SSP/PR	17/01/1977	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10	25				45
2º				ISMAEL DA SILVA ALVES	154036431-llPR	15/03/2003	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10				8	28
3º				MAICON SPIECKER	94749050 sesp/pr	06/04/1984	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10				4	24
4º				MARCELO VICINI	8.306.132-4	25/12/1982	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
5º				LUCIANO SALVADOR	106680833	31/05/1992	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
6º				EVAIR DA MOTTA DA SILVA	128591753- SSP/PR	03/01/1994	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
7º				ALISSON LUCAS GONÇALVES DA SILVA	13359469-8 - SESP/PR	05/02/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
8º				ALENCAR JOSE DE LIMA	106697914 SESP/PR	16/03/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
9º				THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	136769405	20/07/1996	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10	10					20
10º				BRUNO PADILHA REZENDE	108474815 - SESP/PR	03/12/1995	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10					4	14
11º				ELIAS VALMOR GOMES	7.816.337-2 SSP/PR	18/02/1981	• OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	10						10
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**
1º			SIM	LEANDRO TRINDADE DE AZEVEDO	2534977 - SSP/DF	17/05/1985	• OPERADOR DE MÁQUINAS	ROLO COMPACTADOR	10	10					20
CLASS	**MOTIVO**	**PCD**	**AFRO**	**NOME**	**Nº RG**	**DATA NASC.**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**NP**	**NME**	**NS**	**NE**	**NM**	**NT**	**NF**

1º				PÂMELA FERREIRA DA CRUZ	106671290	04/10/1991	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		20	75
2º				FRANCIELI DE OLIVEIRA DALMORA	10.666.060-3 - SSP/PR	22/10/1993	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		20	75
3º				ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	7550147 - SSP/PR	15/05/1980	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		16	71
4º				NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		12	67
5º				ELTON CRIS DA CONCEIÇÃO SILVA	7068046 - SSP/PA	20/03/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		4	59
6º				VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - SSP	09/06/1999	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25		4	59
7º				MARIA MINTKEVICZ	5852479-4 SSP/PR	06/03/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
8º				ALEXANDRA LIMA SANTOS	164011950 - II/PR	31/10/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
9º				THAÍS CAVALLI DA SILVA	102478924 - SSP/PR	09/07/1992	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
10º				BRUNA CARLY BARBOSA	03627997 - SSP/PR	08/10/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		30			25			55
11º			SIM	GENERCI APARECIDA DOS SANTOS	6108330-0 - SESP/PR	12/04/1972	• ORIENTADOR SOCIAL		30					20	50
12º				WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2	24/04/1970	• ORIENTADOR SOCIAL		30					12	42
13º				NADIESKA MIGNONI GRACIANI	12876529-8 SSP/PR	17/07/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					12	42
14º				QUEITI NIQUELI TORTORA	88757025 - Francisco Beltrão/Pr	29/09/1983	• ORIENTADOR SOCIAL		30					8	38
15º				BIANCA MACHADO DA SILVA	126391897	07/01/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30					8	38
16º				MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14.388.472-4 SSP/PR	27/11/1977	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
17º				FRANCIELE MARIA PÔNCIO	10.088.195-0 SSP/PR	28/02/1989	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
18º				EDUARDA MARCON TOLLER	13.616.133-4 - SSP/PR	17/02/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
19º				PAOLA JAQUELINE DE SOUZA	10.670.825-8/SESP - PR	24/04/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
20º				NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS	12795982-0	06/09/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
21º				GABRIEL HENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	13.237.371-0 - SSP/PR	27/11/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30					4	34
22º				GLAUCIA DE LOURDES DA SILVA	225144098	08/05/1969	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
23º				CELONIR TEREZINHA MINETO	60902038 - SSP/PR	11/09/1973	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
24º				CLEONICE FORTES DA SILVA	77205900	30/06/1976	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
25º				ANGELA MARIA DOS SANTOS	6908660-8	02/02/1977	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
26º				EDRIA PILATI GOMES	73805341-ssp/pr	25/08/1978	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
27º				ROZANA DALA ROSA	69120849 - SESP/PR	16/06/1979	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
28º				VALÉRIA DE FÁTIMA SCABENI	68590337 -SSP/PR	23/02/1980	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
29º				ROSEMARA FERREIRA REOLON	9.187.827-5	01/03/1981	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
30º				MONIA QUAGLIOTTO CRUZ	85748017-SSP/PR	25/07/1981	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
31º		SIM		ELAINE OLIVEIRA DA SILVA LINO	1860454-4	13/06/1984	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
32º				SUSI TRINDADE DE MORAIS	9.384.685-0	15/09/1985	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
33º				ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900 - SSP/PR	28/12/1990	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
34º				FRANCIELI CAMARGO SCHEFFER	63897287 SSP/SP	15/08/1992	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
35º				ELLEN CRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
36º				KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635-SSP/PR	19/04/1994	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
37º				RAFAELA DUMMEL MACEDO	128438718 - SSP/PR	20/11/1996	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
38º				LUCAS PEDRO TRENTO	135093963 - SSP/ PR	21/08/1998	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
39º				EDUARDA VOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
40º				MATHEUS AUGUSTO CIQUELERO	138134156 - IIPR	17/08/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30
41º				MARLON DE CAMPOS PIAZZA	13.426.134-0	12/09/2000	• ORIENTADOR SOCIAL		30						30

NÃO HOUVERAM APROVADOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA
AGENTE DE COPA E COZINHA		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ASSISTENTE SOCIAL		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO		PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FONOAUDIÓLOGO		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	ZUMBA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	ACORDEON	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÉCNICA DE CANTO E CORAL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	CANTO E CORAL	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MUSICALIZAÇÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

	PIANO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VIOLA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CAPOEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	CARATÊ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	JUDÔ	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KUNG FU	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	KICKBOXING	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MUAY-THAI	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TAEKWONDO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ATLETISMO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BADMINTON	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BASQUETE	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	BOCHA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	GINASTICA ARTÍSTICA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	HANDEBOL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	FUTEBOL DE SALÃO	PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
	FUTEBOL DE CAMPO	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	FUTEVÔLEI	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	TÊNIS DE MESA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VÔLEI DE QUADRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	VÔLEI DE PRAIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
INSTRUTOR DE XADREZ		GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MINICARREGADEIRA (“*BOBCAT”)*	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	MOTONIVELADORA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE
	ROLO COMPACTADOR	PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
	TRATOR DE ESTEIRA	GERAL; PESSOA COM DEFICIÊNCIA; AFRODESCENDENTE

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:BAEAB3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIARIAS MARÇO 2023

Exercício: 2023
Relatório de Diárias
Período de 01/03/2023 à 31/03/2023

Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2145/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	01/03/2023	11:30	01/03/2023	17:30	PARANAVAÍ	PR
2146/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	02/03/2023	09:00	02/03/2023	16:00	MARINGÁ	PR
2148/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	01/03/2023	21:00	02/03/2023	23:00	CURITIBA	PR
2156/2023	966882	MARLIRODRIGUES	14001	2	720,00	01/03/2023	10:00	02/03/2023	20:00	CURITIBA	PR
2161/2023	966869	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	09005	1	360,00	02/03/2023	08:30	03/03/2023	12:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2164/2023	966869	VIVIANE REGINA DAROCHA BARONSELI	09005	1	360,00	02/03/2023	08:30	03/03/2023	12:00	FOZ DO IGUAÇU	PR
2166/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	27/02/2023	21:00	28/02/2023	23:00	CURITIBA	PR
2168/2023	946171	HELENAMARIA PINHEIRO SIERRA	10007	1	360,00	27/02/2023	11:50	28/02/2023	18:00	CAMPO LARGO	PR
2208/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	03/03/2023	11:00	03/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
2221/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	03/03/2023	06:00	03/03/2023	17:00	MARINGÁ	PR
2225/2023	966071	SIMONE REGINA DASILVA	03004	1	84,00	07/03/2023	06:00	07/03/2023	19:00	MARINGÁ	PR
2226/2023	966249	IVAN ALEXANDRE DASILVA	03004	1	84,00	07/03/2023	06:00	07/03/2023	19:00	MARINGÁ	PR
2227/2023	5901	ERNANI FREIRE SETUBAL	03004	1	84,00	07/03/2023	06:00	07/03/2023	19:00	MARINGÁ	PR
2231/2023	966936	SALVADOR DUARTE CASADO	06001	2	720,00	04/03/2023	12:00	06/03/2023	23:00	CURITIBA	PR

2239/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	66,00	06/03/2023	07:00	06/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
2241/2023	966128	MARIAELIZABETE PEREIRADA SILVA	10007	1	66,00	07/03/2023	07:00	07/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2242/2023	966127	SILVANA ALVES NOBRE DE MELO	10007	1	66,00	07/03/2023	07:00	07/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2243/2023	966196	CINTIA TEIXEIRABUENO FERNANDES	10007	1	66,00	07/03/2023	07:00	07/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2257/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	06/03/2023	11:00	06/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2276/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	07/03/2023	12:00	07/03/2023	20:00	LONDRINA	PR
2283/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	06/03/2023	06:00	06/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2285/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	07/03/2023	06:00	07/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2306/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2307/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2323/2023	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2324/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2325/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2326/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2327/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2328/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2329/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2330/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2331/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2332/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2333/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2334/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2335/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	MARINGA	PR
2336/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2337/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	12/03/2023	06:00	26/03/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
2353/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	06/03/2023	04:00	07/03/2023	23:00	CURITIBA	PR
2355/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	03001	1	84,00	08/03/2023	07:00	08/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2356/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	08/03/2023	07:00	08/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2359/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	08/03/2023	11:30	08/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2365/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	66,00	08/03/2023	08:00	08/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2367/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	08/03/2023	17:00	09/03/2023	16:00	CAMPO LARGO	PR
2368/2023	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	08/03/2023	07:00	08/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2369/2023	966805	ANTONIO VINICIUS NUNES MORETTO	05002	1	84,00	22/03/2023	08:00	22/03/2023	17:00	MARINGÁ	PR
2404/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	09/03/2023	06:00	09/03/2023	17:00	MARINGÁ	PR
2405/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	1	84,00	10/03/2023	06:00	10/03/2023	17:00	MARINGÁ	PR
2413/2023	966868	JULIANO DEMAZZI	03001	1	84,00	10/03/2023	09:00	10/03/2023	20:00	LONDRINA	PR
2414/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	03001	1	84,00	10/03/2023	09:00	10/03/2023	20:00	LONDRINA	PR
2449/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	13/03/2023	10:00	15/03/2023	20:00	BRASILIA	DF
2513/2023	966205	EDUARDO DE SOUZA PADOVINI	06001	4	1.320,00	14/03/2023	08:00	17/03/2023	17:00	CURITIBA	PR
2515/2023	67341	APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO	06001	4	1.500,00	14/03/2023	08:00	17/03/2023	17:00	CURITIBA	PR
2516/2023	966427	ALEXANDRAPEREIRADE SOUZASCALIANTE	06001	4	1.320,00	14/03/2023	08:00	17/03/2023	17:00	CURITIBA	PR
2518/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	13/03/2023	07:00	13/03/2023	15:00	MARINGÁ	PR
2519/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	13/03/2023	20:00	14/03/2023	20:00	CAMPO LARGO	PR
2521/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	13/03/2023	20:00	14/03/2023	20:00	BARRETOS	SP
2523/2023	966539	SILVIA CRISTIANAROSSIN NORTE	06001	4	1.320,00	14/03/2023	08:00	17/03/2023	17:00	CURITIBA	PR
2555/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	14/03/2023	10:00	14/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
2562/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	1	360,00	15/03/2023	04:00	15/03/2023	23:69	CURITIBA	PR
2563/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	14/03/2023	07:00	14/03/2023	18:00	UMUARAMA	PR
2576/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	15/03/2023	07:00	15/03/2023	18:00	UMUARAMA	PR
2580/2023	966833	ANGELA MARY ALENCAR	07001	1	66,00	15/03/2023	09:00	15/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2617/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	15/03/2023	10:00	15/03/2023	18:00	CIANORTE	PR
2630/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	16/03/2023	05:30	16/03/2023	14:30	MARINGÁ	PR
2645/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	16/03/2023	07:00	16/03/2023	18:00	CIANORTE	PR
2667/2023	966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	10007	1	66,00	16/03/2023	13:00	16/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2668/2023	966129	MARCELINAPONTES DASILVA	10007	1	66,00	16/03/2023	13:00	16/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2670/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	16/03/2023	18:00	17/03/2023	18:00	CURITIBA	PR
2681/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	19/03/2023	04:00	21/03/2023	23:00	CURITIBA	PR

2683/2023	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	19/03/2023	10:00	21/03/2023	23:00	CURITIBA	PR
2688/2023	966867	INES APARECIDADE BARROS GINGUELESKI	09005	3	600,00	22/03/2023	06:00	24/03/2023	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
2690/2023	966776	CHARLES MENDES	09005	3	600,00	22/03/2023	06:00	24/03/2023	20:30	FOZ DO IGUAÇU	PR
2692/2023	966803	DANIELIFREITAS DA SILVA	03006	1	240,00	22/03/2023	11:00	23/03/2023	20:00	MARIALVA	PR
2693/2023	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	1	240,00	22/03/2023	11:00	23/03/2023	20:00	MARIALVA	PR
2695/2023	108551	GRASIELA ALAMINO PETEREIT	02002	1	240,00	22/03/2023	11:00	23/03/2023	20:00	MARIALVA	PR
2696/2023	15381	MARCOS PARRA MENDONCA	03006	1	240,00	22/03/2023	11:00	23/03/2023	20:00	MARIALVA	PR
2697/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	17/03/2023	18:30	17/03/2023	01:00	LONDRINA	PR
2698/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	17/03/2023	20:00	18/03/2023	21:00	CURITIBA	PR
2725/2023	965870	NATALINASABINO BISPO	10007	1	66,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2726/2023	966940	LARISSAMONTEIRO DE FARIA	10007	1	66,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2727/2023	966915	DANIELE GARCIAFERMINO	10007	1	66,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2728/2023	950011	IRENICE JOSE GARCIA	10007	1	66,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2729/2023	966129	MARCELINAPONTES DASILVA	10007	1	66,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2730/2023	00651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	10007	1	66,00	21/03/2023	08:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2731/2023	966941	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	10007	1	66,00	21/03/2023	08:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2732/2023	949431	ADRIANA APARECIDADASILVA	10007	1	66,00	21/03/2023	08:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2733/2023	966927	BEATRIZ FERREIRABROIS	10007	1	66,00	21/03/2023	08:00	21/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2735/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	21/03/2023	11:30	21/03/2023	18:00	ARAPONGAS	PR
2737/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	21/03/2023	07:00	21/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2758/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	22/03/2023	07:00	22/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2759/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	22/03/2023	06:00	22/03/2023	20:00	CURITIBA	PR
2762/2023	966852	DIOGO MEIRA AMARAL	08001	3	1.080,00	22/03/2023	12:00	24/03/2023	23:00	CURITIBA	PR
2763/2023	966866	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	66,00	22/03/2023	11:30	22/03/2023	17:30	PARANAVAÍ	PR
2764/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	2	720,00	22/03/2023	06:00	23/03/2023	18:00	BARRETOS	SP
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
2780/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	22/03/2023	10:00	22/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2803/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	23/03/2023	11:00	23/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
2804/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	84,00	23/03/2023	07:00	23/03/2023	17:00	MARINGÁ	PR
2808/2023	9666944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	24/03/2023	07:00	24/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
2809/2023	966817	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	24/03/2023	07:00	24/03/2023	18:00	Paranavai	PR
2811/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	24/03/2023	07:00	24/03/2023	18:00	MARINGÁ	PR
2813/2023	966811	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	3	1.260,00	26/03/2023	08:00	29/03/2023	16:00	BRASILIA	DF
2814/2023	966872	RENAN JANUARIO SCANACAPRA	03001	3	1.260,00	26/03/2023	08:00	29/03/2023	16:00	BRASILIA	DF
2819/2023	959661	FLAVIO ANTONIO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2820/2023	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2821/2023	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2822/2023	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2823/2023	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2824/2023	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	990,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
2825/2023		MOTORIS VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2826/2023	966883	FERNANDO SARAVALLIDA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2827/2023	966882	MARLIRODRIGUES	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2828/2023	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2829/2023	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2830/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2831/2023	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2832/2023	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	PARANAVAÍ	PR
2833/2023	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	ARAPONGAS	PR
2834/2023	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
2835/2023	966883	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	27/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3135/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	84,00	27/03/2023	11:00	27/03/2023	18:00	UMUARAMA	PR
3179/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	08001	1	66,00	28/03/2023	10:00	28/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
3189/2023	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	29/03/2023	08:00	29/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
3190/2023	966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	10007	1	66,00	29/03/2023	08:00	29/03/2023	17:00	PARANAVAÍ	PR
3191/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	29/03/2023	08:00	29/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
3192/2023	966932	GIZELIRODRIGUES DE CARVALHO	09005	1	84,00	29/03/2023	06:00	29/03/2023	16:00	PARANAVAÍ	PR
3193/2023	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	84,00	29/03/2023	06:00	29/03/2023	16:00	MARINGÁ	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			

3201/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	03001	1	66,00	29/03/2023	05:00	29/03/2023	14:00	PARANAVAÍ	PR
3224/2023	965831	RODRIGO CATARINO GODINHO DASILVA	10007	1	66,00	30/03/2023	07:00	30/03/2023	18:00	PARANAVAÍ	PR
3251/2023	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	12	1.008,00	30/03/2023	06:00	10/04/2023	22:00	MARINGÁ	PR
3265/2023	966932	GIZELIRODRIGUES DE CARVALHO	09005	1	84,00	03/04/2023	06:00	03/04/2023	16:00	MARINGÁ	PR
3266/2023	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	84,00	03/04/2023	06:00	03/04/2023	16:00	MARINGÁ	PR
3302/2023	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	03/04/2023	04:00	05/04/2023	23:00	CURITIBA	PR
3309/2023	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	360,00	03/04/2023	04:00	04/04/2023	04:00	CURITIBA	PR
3311/2023	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	06002	2	720,00	02/04/2023	12:00	03/04/2023	23:00	CURITIBA	PR

RANAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário De Finanças E Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B305BA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS - 12/04/2023 - PROCON

PESQUISA DE PREÇO - GÁS DE COZINHA E ACESSÓRIOS - 12/04/2023

NOME FANTASIA	ENDEREÇO	FONE	PRODUTOS									
			BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG - CARGA		BOTIJÃO COZINHA DE 5 KG- CARGA DE GÁS DE		BOTIJÃO DE 45 KG - CARGA	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG	VASILHAME - BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA DE 5 KG	MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, COM UM METRO DE COMPRIMENTO	MANGUEIRA PIQUITEL PARA BOTIJÃO DE 45 KG UNIDADE / TAMANHO PADRÃO	KIT REGULADOR DE FOGÃO À GÁS DE COZINHA COMPOSTO DE REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, MANGUEIRA E DUAS BRAÇADEIRAS
			RETIRADA	ENTREGA	RETIRADA	ENTREGA						
DELTA GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4183 – JD. PARAÍSO	3422-2828	89,90 ULTRAGAZ	120,00 ULTRAGAZ	80,00 ULTRAGAZ	90,00 ULTRAGAZ	490,00 ULTRAGAZ	245.00	290.00	15.00	54.90	89,90 DELTA
JUAREZ GÁS	R. LAGUNA 257 – JD. SÃO JORGE	3424-9613	89,90 ULTRAGAZ	115,00 ULTRAGAZ	79,90 ULTRAGAZ	79,90 ULTRAGAZ	429,00 ULTRAGAZ	-	-	15.00	-	65,00 DELTA / ALIANÇA
NOROESTE COM. DE GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5963 – JD STS DUMONT	3423-1812	120,00 LIQUIGÁS	120,00 LIQUIGÁS	-	-	470,00 LIQUIGÁS	200.00	-	-	-	80,00 ALIANÇA
PARANÁ GÁS	AV. DOMINGOS SANCHES, 866 – JD. MORUMBI	3423-5888	105,00 SUPERGASBRÁS	120,00 SUPERGASBRÁS	-	-	450,00 SUPERGASBRÁS	250.00	-	18.00	60.00	75,00 FORMA GÁS
PARANAVAÍ GÁS	AV. DEP. HEITOR A FURTADO, 5180 – JD FARROPILHA	3422-6668	105,00 NACIONAL GÁS	120,00 NACIONAL GÁS	-	-	440,00 NACIONAL GÁS	-	-	15.00	55.00	55,00 DELTA
PAULINHO GÁS	AV. PARIGOT DE SOUZA, 2805 – JD. IBIRAPUERA	3422-5000	110,00 SUPERGASBRÁS	120,00 SUPERGASBRÁS	-	-	450,00 SUPERGASBRÁS	240.00	-	17.00	50.00	90,00 ALIANÇA
PERRONI GÁS	AV. DEP.HEITOR A. FURTADO, 2725 – JD. SÃO JORGE	3422-4134	100,00 NACIONAL GÁS	110,00 NACIONAL GÁS	-	-	400,00 NACIONAL GÁS	155.00	-	15.00	-	40,00 DELTA
POMIN GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 7462 – JD STOS DUMONT	3423-1515	100,00 SUPERGASBRÁS	115,00 SUPERGASBRÁS	-	-	430,00 SUPERGASBRÁS	230.00	-	15.00	-	65,00 ALIANÇA / DELTA
PREMIER GÁS	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4413 – JD. PARAÍSO	3422-0510	89,99 NACIONAL GÁS	110,00 NACIONAL GÁS	-	-	420,00 NACIONAL GÁS	180.00	-	-	-	70,00 DELTA
PREÇO MÉDIO			**101.09**	**116.67**	**79.95**	**84.95**	**442.11**	**214.29**	**290.00**	**15.71**	**54.98**	**69.99**

- Pesquisa realizada no dia 12 de abril de 2023. - Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento

de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta. Responsável pela pesquisa:

PRISCILA DE SÁ COSTA –
Fiscal do Procon

CARLOS EDUARDO BALLIANA.
Coordenador do Procon

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9912E755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ANALÍTICA - EXERCÍCIO DE 2023

Fundo Mun.Previd.Rancho Alegre D´Oeste - PR
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2023
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA RANCHO ALEGRE

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial						Total	Previsão Inicial
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1	1	40	0	46.722,97	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	558.220,00	558.220,00
					46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Servidor Inativo - Principal	2	1	40	0	2.459,15	2.447,35	2.447,35	2.447,35	2.447,35	2.447,35	29.380,00	29.380,00
					2.447,35	2.447,35	2.447,35	2.447,35	2.447,35	2.447,35		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00 - CPSSS - Pensionistas - Principal	6	1	40	0	1.229,52	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	14.690,00	14.690,00
					1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REM. DOS INVESTO DO RPPS DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	3	1	40	0	46.722,97	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	558.220,00	558.220,00
					46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73	46.499,73		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REM. DOS INVESTO DO RPPS DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4	1	1	0	1.229,52	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	14.690,00	14.690,00
					1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68	1.223,68		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 - REM. DOS INVESTO DO RPPS DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	5	1	551	0	1.474,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	17.620,00	17.620,00
					1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75	1.467,75		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00 - REM. DOS INV. DO RPSS DO SERVIDOR EM RENDA VARIAVEL	8	1	40	0	7.293,64	7.258,76	7.258,76	7.258,76	7.258,76	7.258,76	87.140,00	87.140,00
					7.258,76	7.258,76	7.258,76	7.258,76	7.258,76	7.258,76		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00.00.00 - REM. DOS INV DO RPPS DO SERVIDOR EM FUNDOS IMOBILIARIOS	9	1	40	0	2.932,87	2.918,83	2.918,83	2.918,83	2.918,83	2.918,83	35.040,00	35.040,00
					2.918,83	2.918,83	2.918,83	2.918,83	2.918,83	2.918,83		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00 - Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	12	1	551	0	3.682,80	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	44.000,00	44.000,00
					3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14	1	1	0	5.155,92	5.131,28	5.131,28	5.131,28	5.131,28	5.131,28	61.600,00	61.600,00
					5.131,28	5.131,28	5.131,28	5.131,28	5.131,28	5.131,28		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	17	1	40	0	46.403,28	46.181,52	46.181,52	46.181,52	46.181,52	46.181,52	554.400,00	554.400,00
					46.181,52	46.181,52	46.181,52	46.181,52	46.181,52	46.181,52		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00 - Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	18	1	40	0	80.603,10	80.217,90	80.217,90	80.217,90	80.217,90	80.217,90	963.000,00	963.000,00
					80.217,90	80.217,90	80.217,90	80.217,90	80.217,90	80.217,90		
Total Geral					245.910,49	244.735,41	244.735,41	244.735,41	244.735,41	244.735,41	2.938.000,00	2.938.000,00
					244.735,41	244.735,41	244.735,41	244.735,41	244.735,41	244.735,41		

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:7BC280F2